



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 192 - QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO)	4ª SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE Serys Sliessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO 1º - César Borges - (PR-BA) 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF) 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB) 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)
1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI)	
2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	

Maioria (PMDB/PP) - 18 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 17 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha (4.5.7) Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 11 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) Líder do PR - 3 João Ribeiro Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 27 Líder Raimundo Colombo - DEM (1) Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes Líder do DEM - 13 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes
PTB - 8 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 Líder Osmar Dias - PDT	PV - 1 Líder Marina Silva - PV	
	PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC	

Notas:

- Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
- Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
- Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
- Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.

EXPEDIENTE	
Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS	
Nºs 899 e 900 de 2009	63692
1.2 – RESOLUÇÕES	
Nºs 38 a 40, de 2009	63692
2 – ATA DA 229ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2009	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2009 (nº 1.187/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação João XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.	63697
Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2009 (nº 1.747/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.	63712
Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2009 (nº 1.755/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium – Tocantins para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pium, Estado do Tocantins.	63722
Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2009 (nº 1.756/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapiratins, Estado do Tocantins.....	63732
Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2009 (nº 1.766/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Cultural de Porolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perolândia, Estado de Goiás.	63742
Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2009 (nº 1.310/2008, na Câmara dos Deputados), que apro-	
va o ato que outorga autorização à Conselho Cultural Educativo Comunitário (Concec) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul.....	63752
Projeto de Decreto Legislativo nº 946, de 2009 (nº 1.329/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiofônica. Com Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul.....	63763
Projeto de Decreto Legislativo nº 947, de 2009 (nº 1.455/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravágio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.....	63771
Projeto de Decreto Legislativo nº 948, de 2009 (nº 1.463/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul.....	63782
Projeto de Decreto Legislativo nº 949, de 2009 (nº 1.485/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.....	63792
Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2009 (nº 1.519/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda.-Me para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.....	63801
Projeto de Decreto Legislativo nº 951, de 2009 (nº 1.571/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Seriense – Ascoser para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul.....	63810
Projeto de Decreto Legislativo nº 952, de 2009 (nº 1.604/2009, na Câmara dos Deputados),	

que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Choró, Estado do Ceará.....

63826

2.2.2 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 940 a 952, de 2009, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente.....

63836

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009, e ao Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007.

63836

2.2.3 – Ofício recebido do Supremo Tribunal Federal

Nº S/66, de 2009 (nº 104/2009, na origem), encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Habeas Corpus nº 90.900, que declarou a inconstitucionalidade formal da Lei nº 11.819, de 2005, do Estado de São Paulo (dispõe sobre a implantação de aparelhos de videoconferência para interrogatório e audiências de presos à distância).....

63836

2.2.4 – Avisos recebidos do Tribunal de Contas da União

Nº 75, de 2009 (nº 1.717/2009, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.813, de 2009, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a auditorias operacionais de orientação centralizada realizadas nos hospitais universitários vinculados às instituições federais de ensino superior (TC 002.024/2009-5).....

63906

Nº 76, de 2009 (nº 1.701/2009, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.675, de 2009, bem como dos respectivos Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente à tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, em virtude da não aprovação da prestação de contas relativa ao Convênio CRT/DF/58.100/2005, celebrado entre aquela autarquia e a Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – Anara, tendo como objeto a reestruturação produtiva, social, cultural e ambiental nos assentamentos rurais (TC 027.429/2008-5).....

63906

2.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na região noroeste de Goiânia.

63906

Projeto de Lei do Senado nº 535, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe

sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências, para dispor sobre a unificação da arrecadação das contribuições sociais de empregado e empregador doméstico e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

63907

Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta art. 18-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para obrigar os fabricantes a credenciar pelo menos um serviço de assistência técnica autorizada em municípios com população superior a cem mil habitantes, e dá outras providências.....

63909

Projeto de Lei do Senado nº 537, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre o embarque e o desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

63911

Projeto de Lei do Senado nº 538, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta § 3º ao art. 1.723 do Código Civil, para dar a denominação de convivente ao estado civil de integrante de união estável.....

63912

2.2.6 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009 (nº 1.927/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando de Fabinho), que institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – Reitup, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou de rede integrada de transportes.....

63914

2.2.7 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a primeira Comissão do despacho (Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), ao Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009, nos termos do art. 122, II, C, do Regimento Interno, e apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos.

63928

2.2.8 – Mensagem do Presidente da República

Nº 254, de 2009 (nº 963/2009, na origem), de 27 de novembro, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2009 (nº 1.801/2007, na Casa de origem, do Deputado Cláudio Magrão), que dá nova redação aos arts. 40, 57 e 110 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (autoriza o Oficial de Registro a realizar, de ofício, a retificação de erros evidentes de qualquer natureza, incluindo o assentamento de Registro Civil), sancionado e transformado na Lei nº 12.100, de 27 de novembro de 2009.....

63928

2.2.9 – Comunicações

Do Senador Inácio Arruda, comunicando que não pode atender a tão honrosa missão concedida

através do Requerimento nº 1.567, de 2009, em função de importantes compromissos políticos assumidos em seu Estado. (**Ofício nº 266/2009, de 30 de novembro último**)

Do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, reportando-se ao Ofício nº 2.724/2009, a respeito de adequação no texto final oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2009, e comunicando que aquela Comissão aprovou com emendas, em caráter terminativo, o referido Projeto. (**Ofício nº 222/2009, de 25 de novembro último**)

2.2.10 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão especial, no dia 3 do corrente, quinta-feira, às 10 horas, destinada a comemorar os 45 anos do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro – nos termos do Requerimento nº 1.110, de 2009.....

2.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON – Comunicação de que hoje será feito o registro, perante a Executiva Nacional do PMDB, do nome do Governador do Paraná Roberto Requião, como candidato à Presidência da República. Aplauso ao jornal **O Globo**, pelo lançamento, ontem, da campanha “Nós e você, já somos dois gritando contra a corrupção”. Reflexão acerca de escândalos de corrupção na história recente do Brasil, em especial, o que veio a conhecimento público neste fim-de-semana, envolvendo políticos do Distrito Federal.

SENADOR FLÁVIO ARNS – Manifestação sobre a crise que afeta o Governo do Distrito Federal, e diante destes acontecimentos, a oportunidade de fortalecer as instituições no nosso País. Exemplificação de pessoas que trabalham pela cidadania, dignidade e respeito.....

SENADORA IDELI SALVATTI – Previsão de que boa parte dos líderes que participarão da conferência de Copenhague, que deverá revisar o Protocolo de Kyoto, se sentirá obrigada a adotar compromissos e metas. Registro de pesquisa do DataSenado, que tratou da compreensão e da expectativa que a população brasileira tem a respeito das mudanças climáticas.....

2.2.12 – Leitura de requerimento

Nº 1.574, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no dias 30 do corrente a 1º de dezembro próximo, a fim de participar da Reunião das Américas, na cidade de San José, Costa Rica. **Aprovado, nos termos do Parecer nº 2.168, de 2009-CRE, favorável.**

2.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR PAULO PAIM – Elogios ao ex-deputado federal e ex-prefeito de Uberlândia Zaire Rezende. Apresentação de requerimento de voto de aplauso ao ex-Deputado Federal Floriceno Paixão,

63928

pelo transcurso em 29 de novembro, dos seus 90 anos de idade. Registro da realização hoje, de ato público unificado, em frente ao Palácio Piratini, com a participação do Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul, Fórum dos Servidores Públícos Estaduais e entidades da área de segurança, para solicitar ao governo do Estado, a retirada da Assembléia Legislativa, de projetos que tenham relação com interesse das categorias, e estabeleça um processo de negociação. Preocupação com os estragos causados pelas fortes chuvas que assolam toda a região do solo gaúcho.....

63945

2.2.14 – Leitura de requerimento

Nº 1.575, de 2009, de Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso ao ex-Deputado Federal Floriceno Paixão.

63952

2.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Registro da realização em Brasília, do Fórum Mundial de Educação. Satisfação com a concessão, pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, no dia 26 de novembro último, de anistia política póstuma ao educador Paulo Freire. Anúncio de que o PT de Rondônia, por consenso, decidiu não realizar prévias, e que S. Exa. concorrerá ao Senado em 2010. Registro de homenagens recebidas por S. Exa. no Estado de Rondônia.....

63953

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Realização do 1º Encontro de Maçons e Damas da Maçonaria do Sul e do Sudeste do Pará, ocorrido na cidade de Marabá, no qual S. Ex^a fez palestra de abertura, cujo tema era “Amazônia, Mitos e Verdades”, propondo uma solução política para o desenvolvimento da Amazônia.....

63955

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, como Líder – Registro da presença, em plenário, de representantes da Associação Nacional das Praças Policiais e Bombeiros Militares, que estão trabalhando em prol da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008. Relato da participação de S. Ex^a na Cúpula sobre Segurança Alimentar, em Roma, realizada entre os dias 16 e 18 de novembro, na qual foram debatidas as preocupações dos governantes do mundo em relação ao problema da fome e da segurança alimentar.....

63959

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Voto de aplauso ao ex-Governador de Minas Gerais, ex-Senador, jornalista, escritor e membro da Academia Mineira de Letras, colega de Congresso Francelino Pereira, ao ensejo do lançamento, dia 27 de novembro último, em Belo Horizonte, do livro *O Chão de Minas*. Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alfredo Idelfonso do Nascimento, do Município de Humaitá, no Amazonas. Importância do Pólo Industrial de Manaus para a região a Região Norte e referência a uma matéria publicada no jornal **Valor Econômico** sobre inauguração do gasoduto Coari-Manaus.

63965

63929

63933

63935

63945

2.2.16 – Leitura de requerimentos

Nº 1.576, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 318, de 2003 e 64, de 2005, por versarem a mesma matéria.....* 63970

Nº 1.577, de 2009, de autoria do Senador Osvaldo Sobrinho, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Estado do Mato Grosso, José Garcia Neto.....* 63970

Nº 1.578, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alfredo Idelfonso do Nascimento.* 63970

Nº 1.579, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Governador do Estado de Minas Gerais, ex-Senador, jornalista, escritor e membro da academia Mineira de letras, Francelino Pereira. 63970

Nº 1.580, de 2009, de autoria do Senador João Tenório, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 86, de 2004; e 345, de 2006, por versarem a mesma matéria.....* 63971

Nº 1.581, de 2009, de autoria do Senador Flávio Arns, *solicitando voto de felicitações ao Sr. Vilmar Thomé e ao Ir. Clemente Ivo Julianotto.* 63972

Nº 1.582, de 2009, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2008, além do despacho inicial, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos.* 63972

2.2.17 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.533, de 2009, lido em sessão anterior. **Aprovado nos termos do Parecer nº 2.169, de 2009-CRE, favorável.** 63973

2.2.18 – Fala da Presidente (Senador Marconi Perillo) – Comunicando a prorrogação da Ordem do Dia, que será reiniciada às 18 horas, tendo usado da palavra os Srs. Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante e Romero Jucá. 63975

2.2.19 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, como Líder – Aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de matéria que procura compatibilizar a legislação de combate às organizações criminosas no Brasil com a Convenção de Palermo, da ONU. Importância da aprovação da PEC que estabelece o piso nacional para as polícias. 63975

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Comentários a respeito do filme “Lula, o Filho do Brasil”..... 63979

SENADOR MARCELO CRIVELLA, como Líder – Preocupação com a violência e a falta de segurança, no Estado do Rio de Janeiro. Defesa do apoio das Forças Armadas no combate à criminalidade. Defesa da valorização do professor de Educação Física. Defesa da aprovação de proposta de emenda Constitucional de autoria de S. Ex^a, que trata do

ingresso dos soldados do Exército, após a baixa, na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros..... 63993

2.2.20 – Leituras de requerimentos

Nº 1.583, de 2009, de autoria da Senadora Fátima Cleide, *solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 13 a 19 de dezembro do corrente ano. Aprovado, nos termos do Parecer nº 2.169, de 2009-CRE, favorável.* 63995

Nº 1.584, de 2009, de autoria do Senador Marco Maciel e outros senhores Senadores, *solicitando prorrogação de prazo da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 208, de 2008, destinada a apresentar, no prazo de 90 dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal. Aprovado.* 63995

Nº 1.585, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu e outros senhores Senadores, *solicitando a prorrogação de prazo da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 231, de 2009, destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes ao cumprimento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro. Aprovado.* 63995

2.2.21 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR SADI CASSOL – Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 174, de 2009, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que cria a Confederação Nacional do Turismo (CNTur), o Serviço Social do Turismo (Sestur) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo (Senatur). 63996

2.3 – ORDEM DO DIA**2.3.1 – Item 11**

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação). **Definitivamente adotado**, nos termos do art. 284, do RISF. À Câmara dos Deputados. 64001

2.3.2 – Item 12

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades. **Definitivamente adotado**, nos termos do art. 284, do RISF. À Câmara dos Deputados. 64001

2.3.3 – Item 13

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005 (nº 7.087/2006, naquela Casa), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Aprovado, em globo, o Substitutivo. À Comissão Diretora para a redação final.....	64002	do, com a Emenda nº 1 (de redação). À Comissão Diretora para a redação final.....	64011
Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005. (Parecer nº 2.170/09-CDIR) Aprovada. À sanção.....	64003	Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (Parecer nº 2.173/09-CDIR) Aprovada. À sanção.....	64012
2.3.4 – Item 14		2.3.10 – Item 25	
Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que <i>dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.</i> Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.....	64006	Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que <i>determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.</i> Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CMA). À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.....	64013
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001. (Parecer nº 2.171/09-CDIR) Aprovada. À sanção.....	64007	2.3.11 – Item 20	
2.3.5 – Item 15		Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (no 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que <i>dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.</i> Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CCJ-CMA). À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.....	64013
Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que <i>dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.</i> Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS). À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.....	64008	2.3.12 – Item 30	
2.3.6 – Item 16		Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2007 (nº 7.258/2006, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que <i>altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, – Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.</i> Aprovado. À sanção.....	64015
Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001 (nº 2.958/2000, na Casa de origem, do Deputado Nelson Proença), que institui o Programa Voluntário de Vacinação – PVV. Aprovado , com as Emendas nºs 1 e 2-CAS. À Comissão Diretora para a redação final.....	64008	2.3.13 – Item 21	
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001. (Parecer nº 2.172/09-CDIR) Aprovada. À Câmara dos Deputados.....	64009	Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que <i>altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).</i> Aprovado. À sanção.....	64015
2.3.7 – Item 17		2.3.14 – Item 35	
Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que <i>proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.</i> Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS-CCJ). À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.....	64010	Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que <i>altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de resarcimento).</i> Aprovado. À sanção.....	64016
2.3.8 – Item 23		2.3.15 – Item 18	
Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que <i>altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.</i> Aprovado. À sanção.....	64011	Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que <i>altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.</i> Aprovado , com a Emenda nº 1-CCJ. À Comissão Diretora para a redação final.....	64016
2.3.9 – Item 19			
Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que <i>acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado).</i> Aprova-			

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003. (Parecer nº 2.174/09-CDIR) Aprovada. À Câmara dos Deputados.	64017
2.3.16 – Item 44	
Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008 (nº 1.000/2007, na Casa de origem, do Deputado Uldurico Pinto), que <i>acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – Prouni, regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior; e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências (permite ao estudante beneficiário do Prouni solicitar transferência para outra instituição participante do Programa).</i> Aprovado , com as Emendas nºs 1 e 2-CE. À Comissão Diretora para a redação final.....	64018
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008. (Parecer nº 2.175/09-CDIR) Aprovada. À Câmara dos Deputados.	64019
2.3.17 – Item 22	
Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2006 (nº 1.355/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que <i>dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (confere legitimidade ativa perante os Juizados Especiais Cíveis às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e às Sociedades de Crédito ao Microempreendedor – SCM).</i> Aprovado. À sanção.	64020
2.3.18 – Item 46	
Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que <i>altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.</i> Aprovado , com a Emenda nº 1-CCJ. À Comissão Diretora para a redação final.	64021
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2009 (Parecer nº 2.176/09-CDIR) Aprovada. À sanção.	64021
2.3.19 – Item 26	
Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que <i>altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.</i> Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.	64022
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (Parecer nº 2.177/09-CDIR) Aprovada. À sanção.	64023
2.3.20 – Item 58 (Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)	
Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que <i>acrescenta dispositivos</i>	

ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito). Aprovado em primeiro turno.....	64024
2.3.21 – Item 27	
Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que <i>acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.</i> Aprovado. À sanção.	64025
2.3.22 – Item 59	
Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Futebol, que <i>regulamenta a atividade relacionada com o futebol praticado por profissionais, estabelece normas orgânicas específicas para a prática e administração transparente das ligas e entidades e para a responsabilidade de seus administradores.</i> Aprovado , com a Emenda nº 1-CCJ-CE. À Comissão Diretora para a redação final.	64025
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001 (Parecer nº 2.178/09-CDIR) Aprovado. À Câmara dos Deputados.	64026
2.3.23 – Item 28	
Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que <i>dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.</i> Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 2-CAS). À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.	64029
Item 24 – Item 64 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 15, de 2009)	
Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2006, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que <i>altera o art. 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para reduzir o prazo para a interposição de recursos.</i> Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.	64029
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2006 (Parecer nº 2.179/09-CDIR) Aprovada. À Câmara dos Deputados.	64030
2.3.25 – Item 29	
Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que <i>dá nova redação à alínea “o” do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos</i>	

<i>Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa). Aprovado.</i> À sanção.....	64031
2.3.2 – Item 67 <i>Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos. Aprovado o Requerimento nº 1.588, de 2009, a matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.</i>	64031
2.3.27 – Item 31 <i>Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (incluso a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional). Aprovado.</i> À sanção.....	64032
2.3.28 Item 60 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008) <i>Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 5-CDH).</i> À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.....	64032
2.3.29 – Item extrapauta <i>Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que dispõe sobre a realização de plebiscitos para criação do Estado do Carajás, nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal. Aprovado, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ.</i> À Comissão Diretora para a redação final.....	64032
<i>Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007 (Parecer nº 2.180/09-CDIR) Aprovada.</i> À Câmara dos Deputados.....	64035
2.3.30 – Item extrapauta <i>Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que autoriza a criação da Agência de Fomento do Centro-Oeste S.A. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 3-Plen)</i> À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.....	64036
2.3.31 – Comunicação da Presidência <i>Cancelamento da sessão conjunta do Congresso Nacional, marcada anteriormente para hoje.....</i>	64037
2.3.32 – Comunicação <i>Da Liderança do PTB no Senado, de indicação de membro para integrar o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. (Ofício nº 286/2009, de 1º do corrente) Designação do Senador Osvaldo Sobrinho, para compor o referido Conselho.</i>	64047
2.3.33 – Ordem do Dia (continuação)	
2.3.34 – Item extrapauta	

<i>Projeto de Resolução nº 62, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, para dispor sobre a comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos empréstimos e financiamentos devidos à União. Aprovado, com as Emendas nºs 1 a 3-CAE/CCJ e nº 4-CCJ, após leitura dos Pareceres nºs 2.181/09-CAE, e 2.181-A/09-CCJ.</i> À Comissão Diretora para a redação final.....	64048
<i>Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 2009 (Parecer nº 2.181-B/09-CDIR) Aprovada.</i> À promulgação.....	64064
2.3.35 – Item extrapauta <i>Requerimento nº 1.484, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que solicitando dispensa de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, cujo prazo se encontra esgotado. Aprovado.</i>	64066
2.3.36 – Item 96 <i>Requerimento nº 1.518, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, por regularem a mesma matéria (cobrança de anuidade por entidades representativas de classes). Rejeitado....</i>	64067
2.3.37 – Item 71 <i>Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Esporte e Cultura, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão de benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12. Aprovado.</i> À Comissão Diretora para a redação final.....	64069
<i>Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009 (Parecer nº 2.182/09-CDIR) Aprovada.</i> À Câmara dos Deputados.....	64069
2.3.38 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.	
2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
2.4.1 – Leitura de requerimentos	
<i>Nº 1.590, de 2009, de autoria do Senador Efraim Morais, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 251, de 2009, e 149, de 2008, por versarem sobre a mesma matéria.</i>	64081
<i>Nº 1.591, de 2009, de autoria do Senador Efraim Morais, solicitando o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2007, à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.</i>	64081
2.4.2 – Discursos	
<i>SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Registro de matéria publicada no jornal A Crítica, de autoria do jornalista Gerson Severo Dantas, relatando viagem pela região do Janaúry. Reação contrária à recente visita ao Brasil do Presidente Mahmoud Ahmadinejad, do Irã.</i>	64081

SENADOR VALTER PEREIRA – Comentários sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2009, aprovado hoje, que prevê a realização de plebiscito para a criação do Estado de Carajás, tendo S. Exª assinalado suas vantagens econômicas para a região.	64086	SENADOR WELLINGTON SALGADO – Jus-tificativa pela apresentação de projeto tratando de <i>royalties</i> sobre o petróleo.....	64103
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Problemas relacionados à destinação final do lixo enfrentados por todos os países do mundo, com ênfase para os verificados no Brasil, e a importância da coleta seletiva como conduta eficaz que propicia a reciclagem do lixo e sua disposição final.	64088	SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO – Apoio ao pronunciamento do Senador Wellington Salgado, assinalando que o Estado do Piauí também é detentor de riquezas minerais. Manifestação sobre o novo cenário da cultura no Brasil, destacando a necessidade de reforma da Lei Rouanet. Registro de viagem feita por S. Exª a São João da Fronteira, no Piauí, para, como Presidente do PTB, participar da Convenção do Diretório Municipal. Pesar pelo falecimento do radialista Emídio Nonato, ocorrido ontem, 30 de novembro.	64106
SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR – Comemoração do centenário de nascimento de Orlando Gomes, que, juntamente com Rui Barbosa, levou a Bahia a figurar como um dos mais importantes berços do saber jurídico brasileiro.	64089	2.4.3 – Leitura de requerimentos Nº 1.592, de 2009, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando voto de pesar pelo falecimento do radialista Emídio Nonato, ocorrido ontem, 30 de novembro.	64109
SENADOR MÃO SANTA, como Líder – Situação da cobertura vegetal do Estado do Piauí, que apresenta áreas desertificadas. Solidariedade aos médicos do Piauí, que entrarão em greve a partir de amanhã, pleiteando melhorias salariais.	64090	2.4.4 – Comunicação Do Senador Aloizio Mercadante, comunicando a impossibilidade de participar da XXI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevideu, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro. (<i>Ofício nº 273/2009, de 1º do corrente</i>)	64109
SENADOR ROBERTO CAVALCANTI – Perplexidade diante de reportagem publicada no jornal Correio Braziliense , em sua seção de economia, segundo a qual parlamentares dos Estados Unidos estariam tentando impedir que o governo norte-americano negociasse com a Embraer a compra de aviões Super Tucanos, e anuncia a disposição de S. Exª em defender os interesses brasileiros no comércio internacional.....	64092	2.4.5 – Recurso Nº 20, de 2009, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2005.....	64110
SENADOR JOSÉ NERY – Leitura de manifesto da Associação dos Funcionários do Banco do Estado do Pará –Afbepa, encaminhado à Governadora Ana Júlia Carepa, no qual são defendidos a manutenção e o fortalecimento do Banpará, a valorização do funcionalismo e a democracia interna do banco.	64094	2.4.6 – Comunicação da Presidência Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2005.	64110
SENADOR OSVALDO SOBRINHO – Registro da presença, em plenário, do Deputado Federal de Minas Gerais Sílvio Pedrosa, do Município de Betim. Relato de viagem à Antártica, para conhecer o Programa Antártico Brasileiro – Proantar, a convite da Marinha do Brasil, em comitiva formada com os Senadores Jefferson Praia e Sadi Cassol, representando o Senado da República.	64096	2.4.7 – Leitura de projeto Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que modifica a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), para estabelecer novo prazo de carência nos financiamentos concedidos e a aplicação de taxas de juros estipuladas pelo Conselho Monetário Nacional aos contratos já formalizados, com efeitos retroativos, a dispensa de pagamento de prestação ou saldo devedor e permite a renegociação de contratos nos casos que especifica; altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir a movimentação de conta vinculada do trabalhador no pagamento de dívida contraída junto ao Fies; altera a Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre o Programa Universidade para Todos (PROUNI), e dá outras providências.	64111
SENADOR JEFFERSON PRAIA – Agradecimentos à Marinha do Brasil pelo convite para conhecer o Projeto Antártico Brasileiro – Proantar, parabenizando as Forças Armadas pela iniciativa. Realização de audiência pública da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas, em Manaus, na Assembléia Legislativa do meu Estado do Amazonas, ocasião em que foram colhidos subsídios para a 15ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-15).	64098	2.4.8 – Comunicação da Presidência Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2009, lido anteriormente.	64134

2.4.9 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR PAPALÉO PAES – Apelo aos pares de S. Ex^a para que aprovem o Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2009, que revoga o artigo 1.520 do Código Civil Brasileiro.....

64134

SENADOR GERSON CAMATA – Alerta para os perigos do desaparelhamento dos postos da fronteira brasileira, cujo controle é fundamental para garantir a soberania do país.....

64135

2.4.10 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 2, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

64136

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

3.1 – Secretaria-Geral da Mesa

3.1.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 1º a 30 de novembro de 2009

3.1.2 – Atas de Comissões Permanentes

4 – EMENDAS

Nºs 1 a 40, apresentados a Medida Provisória nº 471, de 2009.

64146

5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO

5.1 – Termos de Reunião

Da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 471, de 2009.....

64224

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 899, DE 2009(*)

Aprova a Proposta de Participação do Brasil na Quarta Recomposição dos Recursos do Fundo para o Meio Ambiente Global – Global Environment Facility – GEF, instituição financeira internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta de Participação do Brasil na Quarta Recomposição dos Recursos do Fundo para o Meio Ambiente Global – **Global Environment Facility – GEF**, instituição financeira internacional.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem a referida Proposta, bem como quaisquer outros ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

(*) O texto da Proposta acima citada está publicado no **DSF** de 5-11-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 900, DE 2009

Dispõe sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora no Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É convocado, com fundamento no inciso XV do art. 49 combinado com o parágrafo único do art.

1º e com o inciso II do art. 14 da Constituição Federal, referendo a ser realizado no Estado do Acre, que teve a hora legal alterada pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado do Estado sobre a conveniência e a oportunidade da referida alteração.

Art. 2º O referendo de que trata o art. 1º realizar-se-á concomitantemente com a primeira eleição subsequente à promulgação deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. O eleitorado será chamado a responder “Sim” ou “Não” à seguinte questão: “Você é a favor da recente alteração do horário legal promovida no seu Estado?”.

Art. 3º Campanha institucional da Justiça Eleitoral, veiculada nos meios de comunicação de massa, poderá esclarecer a população a respeito da questão formulada no parágrafo único do art. 2º, com espaço idêntico para manifestações favoráveis e contrárias.

Art. 4º O referendo será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado enviado pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Tribunal Superior Eleitoral e por este homologado.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 38, DE 2009

Autoriza o Município de Ponta Grossa (PR) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 7,500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Ponta Grossa (PR) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 7,500,000.00

(sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento do “Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa/PR”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município de Ponta Grossa (PR);

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *modalidade*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros baseada na Libor;

V – *valor*: até US\$ 7,500,000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

VI – *prazo de desembolso*: 3 (três) anos, contado a partir da data de vigência do contrato;

VII – *amortização do saldo devedor*:

a) em dólares: parcelas semestrais e consecutivas e, na medida do possível, iguais, a serem pagas no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última, o mais tardar, 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do contrato;

b) em reais: será fixada para cada desembolso convertido para reais, sendo que as condições oferecidas pelo BID ao mutuário constarão da “Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário” e da “Carta de Notificação da Conversão de Desembolso”;

VIII – *juros aplicáveis para o saldo devedor*:

a) em dólares: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólares norte-americanos, acrescida de mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade **Libor**; do valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor, e da margem para empréstimos do capital ordinário;

b) em reais: no caso de conversão de moeda, o BID indicará, por meio das Cartas de Notificação, a Taxa de Juros Base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de

BRL à soma de taxa USD Libor para 3 (três) meses, mais dez pontos-base, sendo que a Taxa de Juros Base será determinada, para cada conversão, em função da taxa de juros aplicada a um Montante Nominal corrigido pela Inflação; do Cronograma de Pagamentos; da Data da Conversão e do Montante Nominal de cada Conversão;

IX – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sem que, em caso algum, possa exceder ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – *despesas com inspeção e supervisão geral* – por revisão periódica de suas políticas, o BID notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º É facultado ao devedor a opção pela conversão dos desembolsos para reais, em até 4 (quatro) conversões por ano, observados os procedimentos operacionais estipulados no contrato de empréstimo.

§ 2º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Ponta Grossa (PR) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PR) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 39, DE 2009

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento adicional do “Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – Proares, Fase II”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Ceará;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$ 45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: empréstimo na Modalidade do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, com taxa de juros baseada na Libor;

VI – *prazo de desembolso*: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, pagas no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos, e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta:

a) pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano;

b) por mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanis-

mo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor;

c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado em operações para mitigar as flutuações da Libor;

d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), a ser estabelecida periodicamente pelo BID, e calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sesenta) dias após a assinatura do contrato;

X – *despesas com inspeção e supervisão gerais*: em um semestre determinado, até 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos, quando o BID definir a incidência dessa comissão.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157, 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 40, DE 2009

Altera a Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009, do Senado Federal, que autoriza a União a contratar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 235,000,000.00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 1º e o inciso VII do art. 2º da Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 2º São facultadas a conversão da taxa de juros, de flutuante para fixa, ou vice-versa, aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, e a alteração da moeda de referência da operação de crédito, tanto para o montante já desembolsado, quanto para o montante a desembolsar, bem como o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de

juros, sendo que o exercício dessas opções implicará a cobrança de todos os encargos incorridos pelo Bird na sua realização e de Comissão de Transação.” (NR)

“Art. 2º

.....
VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculado sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem variável, a ser determinada pelo Bird a cada período de pagamento de juros;

..... ” (NR)

Art. 2º É revogado o inciso V do art. 2º da Resolução nº 26, de 24 de setembro de 2009, do Senado Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de setembro de 2009.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Ata da 229^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 1º de dezembro de 2009

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Marconi Perillo, Mão Santa e Paulo Paim

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-
se à 22 horas e 11 minutos.)*

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 1/12/2009 07:36:11 até 1/12/2009 22:13:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	X	
DEM	PB	Efraim MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRCIO COUTO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		

Compareceram: 71 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, Capital da República do Brasil. Estamos no Senado da República do Brasil, 1º de dezembro de 2009, 14 horas. Esta é mais uma sessão deliberativa do Senado da República, a 229ª sessão deliberativa ordinária e que faz parte da 3ª sessão legislativa ordinária da 53ª Legislatura.

O painel apresenta 39 Senadores presentes na Casa. Há número regimental. Declaro aberta a sessão deliberativa ordinária de 1º de dezembro.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 940, DE 2009

(nº 1.187/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO JOÃO XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 505 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Fundação João XXIII para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 383, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;
- 2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;
- 3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;
- 4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;
- 5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;
- 6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;
- 7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;
- 8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;
- 9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;
- 10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;
- 12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinaná - PB;
- 13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;
- 14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;

16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;

17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;

19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;

20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;

21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;

22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;

23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;

24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;

25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;

26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;

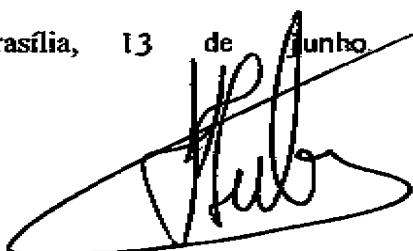
27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;

28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;

29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e

30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de Junho de 2008.



MC 00516 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

I. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 063/2001 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Fundação João XXIII (Processo n.º 53740.000435/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTRARIA N° 505 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000435/2001, Concorrência n.º 063/2001 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0989 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

CAPÍTULO I

PREAMBULO

Art. 1º - A Fundação João XXIII é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CBC sob Nº 85.131.829/0001-86 com sede à Rua Ten. Ary Rauen, 1.361, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, instituída com os objetivos definidos pelos instituidores e regida pelos presentes Estatutos.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da Fundação João XXIII: divulgar a doutrina cristã, com ênfase para a católica, as manifestações culturais, científicas, literárias e artísticas e promover a formação moral, cívica e intelectual dos cidadãos, utilizando-se para isso dos veículos de comunicação falada, escrita e televisada, através da execução de serviços de radiodifusão.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 3º - O patrimônio da Fundação João XXIII é constituído pelos valores correspondentes às cotas de participação da Mitra Diocesana de Joinville e da Congregação da Missão, Província do Sul, na extinta sociedade Rádio São José Ltda, a ela transferidos no ato de instituição, pelos bens imóveis, pelos móveis, pelas instalações, equipamentos técnicos e acervo de discos então existentes e os posteriormente por ela adquiridos, pelas doações recebidas e pelas que lhe vierem a ser feitas, pelos legados de que fôr beneficiária e pelos demais valores obtidos por qualquer meio lícito.

Par. 1º - Não serão distribuídas parcelas do patrimônio ou das rendas da Fundação a título de lucro ou participação nos seus resultados; os recursos financeiros serão aplicados integralmente no País, visando a manutenção do patrimônio e a consecução dos objetivos institucionais;

Par. 2º - A eventual alienação, venda, permuta ou doação de bens e valores pertencentes ao patrimônio da instituição só poderá se realizar após decisão da maioria absoluta dos integrantes da Diretoria e do Conselho Curador, que deverá ficar expressamente consignada em ata.

Art. 4º - A Fundação manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 59. — A Fundação será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário e um Tesoureiro e por um Conselho Curador, composto de três membros.

Par. 1º — A Diretoria e o Conselho Curador atuarão conjunta ou separadamente, de acordo com as atribuições comuns ou específicas que lhes forem conferidas pelos Estatutos, ou em razão de suas funções, segundo dispuser o Regimento Interno.

Par. 2º — Os integrantes da Diretoria e do Conselho Curador serão escolhidos dentre pessoas maiores e capazes, brasileiros natos, de reconhecida idoneidade moral, dos quais pelo menos cinco que residam na comunidade mafrense, para exercerem mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos ao mesmo cargo, ou nomeados para outro cargo, findo o mandato para o qual foram escolhidos.

Par. 3º — Ao término de cada mandato, caberá ao Presidente em exercício a escolha e indicação das pessoas que compõem a nova Diretoria e o novo Conselho Curador, para o mandato seguinte, submetendo os nomes à aprovação dos demais integrantes da Diretoria e do Conselho Curador, cujos mandatos se findam.

Par. 4º — A nomeação e a posse dos novos dirigentes e conselheiros só se dará após aprovados pela maioria dos diretores em exercício e pelo Ministério das Comunicações.

Par. 5º — A escolha do Presidente da Fundação caberá aos membros da nova Diretoria e do novo Conselho Curador, por maioria de votos.

Art. 6º — A Diretoria e ao Conselho Curador caberá, em conjunto: a) — garantir a observância dos presentes Estatutos; b) — tomar as decisões necessárias à realização dos objetivos da instituição, definidos no art. 2º; c) — resolver sobre alienação ou oneração de bens pertencentes ao patrimônio da Fundação; d) — decidir sobre doações e empréstimos de numerário; e) — autorizar a aceitação de bens ou serviços que impliquem em ônus ou encargos para a instituição; f) — decidir sobre alterações ou reformas dos Estatutos e do Regimento Interno da Fundação, preservando as finalidades e a natureza fundacional da instituição;

Art. 7º - A Diretoria caberá, independentemente de manifestação do Conselho Curador, adotar as providências que se fizerem necessárias à atuação da instituição em todos os setores que constituem seus objetivos e que não impliquem em comprometimento patrimonial, na conformidade do Regime Geral Interno.

Art. 8º - Ao Conselho Curador compete examinar as contas que lhe forem anualmente apresentadas pela Diretoria, a crituração das receitas e despesas, a documentação a elas correspondente e os registros patrimoniais da Fundação, sobre eles emitindo parecer e, caso não lhe sejam apresentadas as contas e documentos até o final de abril de cada ano, cobrar-lhe a apresentação, sob pena de destituição da Diretoria.

Art. 9º - Ao Presidente da Fundação compete: a) - Representar ativa e passivamente a Fundação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto constituir procuradores; b) - Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as realizadas em conjunto com o Conselho Curador; c) - Apresentar anualmente ao Conselho Curador as contas, os documentos e o balanço geral da Fundação, relativos a cada exercício que se findar, acompanhados dos relatórios dos Departamentos, para análise e aprovação nos primeiros três meses seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro; d) - Aceitar doações e admitir prestações de serviços sem ônus ou encargos para a Fundação, ou, havendo ônus ou encargos, aceitá-los mediante autorização da Diretoria e Conselho Curador; e) - Fixar os vencimentos dos funcionários da Fundação e dos dirigentes dos seus Departamentos; f) - Expedir regulamentos internos para os Departamentos e aplicá-los, após aprovação pela Diretoria e Conselho Curador; g) - Distribuir entre os demais membros da Diretoria as funções de direção; h) - Constituir procuradores e representantes; i) - Praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à administração da Fundação e que não dependam de autorização da Diretoria e/ou do Conselho Curador; j) - Decidir, com o voto de qualidade, em caso de empate nas votações entre os Diretores.

Art. 10 - As vagas que se verificarem na Diretoria, ou no Conselho Curador serão preenchidas pelo Presidente em exercício até trinta dias após a vacância do cargo.

Art. 11 - Os Diretores e os membros do Conselho Curador não respondem pelas dívidas da Fundação, salvo se as houverem praticado em nome pessoal, ou quando resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei ou dos Estatutos.

Art. 12 - Os cargos de Diretor e de Conselheiro serão exercidos gratuitamente, não comportando remuneração pelo exercício do mandato, nem participação nos resultados da gestão.

Art. 13 - A Diretoria e o Conselho Curador reunir-se-ão semestralmente em caráter ordinário, ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria dos seus integrantes.

Art. 14 - As convocações deverão ser feitas com antecedência mínima de dez dias, indicando o dia, hora e o local da realização das reuniões.

Art. 15 - Das reuniões será lavrada ata circunstanciada em livro próprio, rubricado pelo Presidente e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca.

Art. 16 -A Diretoria poderá criar os Departamentos que julgar necessários ao desenvolvimento satisfatório das atividades que constituem objeto da Fundação, conferindo-lhes atribuições específicas e nomeando-lhes os dirigentes.

Art. 17 - Os dirigentes exercerão a gerência plena dos Departamentos para os quais tenham sido indicados e nomeados, obedecendo as diretrizes expedidas pela Diretoria.

Art. 18 - Ficam criados os Departamentos de Rádio, Jornal e Televisão; da Agência de Notícias; de Cultura e Assistência Social; e de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. - O Departamento de Rádio, Jornal e Televisão é integrado pelas Rádios "São José - AM" e "Nova Era - FM" e outros veículos de comunicação que vierem a ser criados ou adquiridos.

Art. 19 - Cada Departamento terá seu regimento interno próprio, pelo qual orientará suas atividades, de acordo com os presentes Estatutos e com as diretrizes ditadas pela Diretoria da Fundação.

CAPÍTULO VDISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20 - A existência da Fundação João XXIII é por prazo indeterminado, mas a instituição poderá ser extinta nos casos previstos em lei, por não cumprimento dos fins para os quais foi criada ou por decisão judicial, revertendo o seu patrimônio, nestas hipóteses, em benefício de entidades congêneres da Mitra Diocesana de Joinville e da Congregação da Missão, Província do Sul, em partes iguais, através de instituições sediadas no Município de Mafra, Estado de Santa Catarina e seus atos ficam sujeitos a fiscalização pelo Ministério Público do Estado, na conformidade do art. 26 do Código Civil.

Art. 21 - Os Estatutos da Fundação João XXIII poderão ser reformados ou alterados por decisão majoritária da sua Diretoria e dos membros do Conselho Curador, atendido o disposto no art. 28 do Código Civil, ou em lei que discipline sobre venha disciplinando as fundações.

Art. 22 - As atribuições dos dirigentes que não houverem sido previstas nos presentes Estatutos serão definidas ~~no~~ ^{Em} Regimento Interno da Fundação.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria e do Conselho Curador, assim como os dirigentes de Departamento que dependem de aprovação das autoridades considerar-se-ão definitivamente empossados a partir do ato de aprovação, ~~dos~~ ^{de} seus nomes pela autoridade competente.

Art. 23 - Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Fundação João XXIII, com base nos estatutos alterados, garantindo-se-lhes a devida eficácia jurídica.

Observação: A presente alteração dos Estatutos foi aprovada pela Diretoria e pelo Conselho Curador da Fundação em reunião realizada no dia 18 de setembro de 1.997, conforme ato lavrado às fls.... do Livro N°.

Diretores Executivos: Tito Lammé Schultz. Tito L. Schultz.
Conselho Consultivo:

Presidente: - José Jarbas Guimarães

Membros: - Dorvalino Alves da Silva

Membro: - Joacim Spantz.

Assessor Jurídico - Dr. Carlos Schmitz.

E.T.: 10 pedido la Estante e para o Apostolado
feito pelo Irm Francisco Flóres

Os contos para Capela do Bububal, não foram
aprovados e sim devem ser pagos ao público
Diretoria.

Ato nº 134

Nos oito dias do mês de Dezembro
de dois mil, reuniu-se a Diretoria da
Fundação João XXIII, em Assembleia Ge-
ral Extraordinária convocada pelo Presi-
dente Pe. Geraldo Valença, nos termos do
artigo 14 do Estatuto, conforme Edital
de convocação publicado no jornal (a
Gazeta de Rioverde), com inicio as
dezessete horas e trinta minutos, sito à
sua Rua Ari Rauenz nº 161, com os seguin-
tes assuntos: 01- Eleição da Nova Diretoria,
02- Assuntos Gerais, com a presença dos
seguintes membros: Pe. Geraldo Valença,
Pe. Cláudio Valença, Diácono Dorvalino
Alves da Silva, Diácono José Jarbas Gu-
imarães, Tito Lammé Schultz e Diácono
Antônio Antes. O Presidente Pe. Geraldo
Valença, iniciou a reunião com a ora-
ção católica, pedindo as graças
de Deus e a força do Espírito Santo.

para o bom andamento da reunião. O Presidente pediu ao Secretário para que fosse lida a ata da última reunião, que depois de lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à reunião o Sr. Presidente solicitou que fosse abordado o 1º Assunto do Edital, que é a Eleição da Nova Diretoria da Fundação, que de acordo com o artigo 5º no seu parágrafo 3º, que no término do mandato, caberá ao Presidente em exercício a escolha e indicação das pessoas que compõem a Nova Diretoria. O Sr. Presidente Pe. Geraldo Valenga, no uso das atribuições estatutárias, indicou os nomes para a formação da Nova Diretoria da Fundação, nominando e convocando os seguintes membros: Pe. Aldo Saidel, Pe. Geraldo Valenga, R. Cláudio Valenga, Vito Leonaré Schubitz, Diácono Dorvalino Alves da Silva, Diácono José Jarbas Gugelmin e Diácono Antônio Antônio Antônio, os quais aceitaram a colaborar por mais dois anos e convocando para assessor jurídico o Dr. Carlos Shmuel, que também, aceitou a colaborar com a Fundação. Após a aceitação dos membros o Presidente convidou os membros presentes para que seja feita a Eleição do Presidente, nos termos do artigo 5º, parágrafo 5º, que após de ser discutido entre os membros e

apostados alguns nomes para o Presidente, foi indicado o nome do Pe. Geraldo Valenqa que foi eleito por maioria absoluta para Presidente da Fundação João XXIII para o Biênio de 2001 a 2002, o qual aceitou mais este desafio para conduzir a Fundação e por este motivo foi aplaudido. Em seguida o Novo Presidente trouxe a palavra, agradecendo a confiança à Ele depositada, essa ~~em 09 DEZ 2001~~ corridou os membros presentes ~~pela~~ corpos a Nova Diretoria, que de acordo com o artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto, fôr assim composta: - Presidente Pe. Geraldo Valenqa, 1º Vice-Presidente Pe. Alfredo Saidel, 2º Vice-Presidente Pe. Claudio Valenqa, Diretor Secretário - Diácono Antônio Antes, Diretor Financeiro Si. Vito Lammé Schultz e Conselho Curador: - Presidente - Lourival Spautz - Membros Diácono Dosalino Alves da Silva e Diácono José Garber Gugelmann e como assessor jurídico o Dr. Carlos Schmiguel. Dando prosseguimento à reunião o Presidente Eleito apresentou a chapa e colocou em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente deu a posse da Nova Diretoria assim constituída: -

Presidente - Pe. Geraldo Valenqa

1º Vice-Presidente - Pe. Alfredo Saidel

2º Vice-Presidente - Pe. Claudio Valenqa

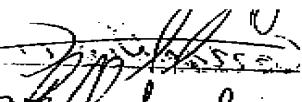
Diretor Secretário - Diácono Antônio Antes

Diretor Financeiro - Vito Lammé Schultz.

Conselho curador: - Presidente - Lorenivaldo Spantz
Membros: - Diácono Darvalino Alves
da Silva e Diácono José
Jarbas Gugelmann.

Assessores Jurídicos: - Dr. Carlos Schimiguel.
Após à posse da Nova Diretoria, o Presidente pediu que fosse abordado o 2º assunto do Edital, que é - Assuntos Gerais. Com a palavra o gerente das Rádios AM e FM, falou sobre a venda de um Transmissor de baixa potência para um Sessão de São Paulo pelo preço de R\$ 2.000,00 (Dois mil e quinhentos reais), o qual foi aprovado. Outro assunto foi sobre um terreno ~~que~~ ^{09 DEZ 2005} fuzelado da Rádio que foi oferecido à Fundação, onde foi, também, autorizado para ~~negociar~~ tratar. Mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu pela colaboração da Diretoria anterior e desejar sucesso para a Nova Diretoria que ora assume e pediu para continuar a trabalhar com amor e entusiasmo na qual cada membro se propôs a colaborar e por fim agradecer a presença de todos e por tudo que foi realizado na Fundação e em seguida deu por encerrada a reunião, da qual. Eu Diácono - Ditacrio Ademir, larei a presente ata, que após de lida e aprovada será assinada pelos membros da Diretoria e dos presentes.

Moçambique, os 08 de Dezembro 2.000
Diretor Secretário: - Diácono Britônio Ademir
Diretor Presidente: - Dr. Geraldo Valenga

1º Vice-Presidente: - Pe. Aldo Sáidel. 
2º Vice-Presidente: - Pe. Cláudio Nalengat. 
Diretor Financeiro: - Tito Januarí Schultz. 
Conselho Consultivo: Presidente - Júlio Cesar Spautz 
Membros: Diácono Divalino Alves de Souza 
- " : - José Júlio Gugelmin 
Assessor Jurídico: - Dr. Carlos Schmitzschel. 

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 941, DE 2009

(nº 1.747/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E CULTURA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 610 de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Rádio e Cultura para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 406, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 607, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino, no município de São Tomás de Aquino - MG;
- 2 - Portaria nº 610, de 18 de setembro de 2008 - Associação de Rádio e Cultura, no município de Serra - ES;
- 3 - Portaria nº 611, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Serra do Mar, no município de Piraquara - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM, no município de Itatinga - SP;
- 5 - Portaria nº 616, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Integrada de Radiodifusão, no município de Matupá - MT;
- 6 - Portaria nº 617, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte, no município de Praia Norte - TO;
- 7 - Portaria nº 620, de 19 de setembro de 2008 - Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Itapebi FM, no município de Itapebi - BA;
- 8 - Portaria nº 621, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande - Rádio Rende Vida, no município de Teresópolis - RJ;
- 9 - Portaria nº 623, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê, no município de Iomerê - SC;
- 10 - Portaria nº 624, de 19 de setembro de 2008 - Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 625, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Comunicação do Município de Itupiranga - Sociedade FM, no município de Itupiranga - PA;
- 12 - Portaria nº 626, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco, no município de Cedro - PE;
- 13 - Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC, no município de João Monlevade - MG;
- 14 - Portaria nº 630, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari, no município de Cumari - GO;

15 - Portaria nº 631, de 19 de setembro de 2008 – Associação dos Moradores de Dário Meira, no município de Dário Meira - BA;

16 - Portaria nº 633, de 19 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

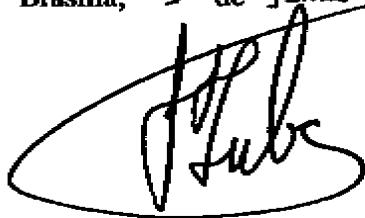
17 - Portaria nº 634, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco, no município de Jatobá - PE;

18 - Portaria nº 648, de 24 de setembro de 2008 – Associação Comunitária da Rádio Cidade FM dos Amigos de Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso - RO;

19 - Portaria nº 666, de 14 de outubro de 2008 – Central de Organizações Populares de Contenda - PR, no município de Contenda - PR; e

20 - Portaria nº 676, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários, no município de Itaara - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM nº. 549/2008-MC

Brasília, 30 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação de Rádio e Cultura, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045164/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORATARIA Nº 610 DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045164/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 0908 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Rádio e Cultura**, com sede na Rua das Acácias, nº 848, Balneário de Carapebus, no município de Serra, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°13'25"S e longitude em 40°12'43"W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0307/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo n° 53000.045164/05
protocolizado em 12 de setembro 2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação De Rádio e Cultura, município
de Serra, Estado de Espírito Santo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação De Rádio e Cultura inscrita no CNPJ sob o número 0755684/0001-84, no Estado do Espírito Santo, com sede na Rua das Acácias, 848 – Balneário de Carapebus, município de Serra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de maio de 2006 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos;

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua das Acáias, nº 848 – Balneário de Carapebus , no município de Serra, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 20° 13' 25" S de latitude e 40° 12' 43"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 96, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 131.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências hassíveis “b”, “c” e “d” no subitem 7.1 alíneas, “d”, e Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 99 a 124).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 103, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 131. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 129, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Rádio e Cultura;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Daniel Justo Botelho Junior	Diretor Geral
Marlene Coutinho Guilherme	Diretor Administrativo
Arlinda Ferreiras Bonifácio	Diretor de Operações

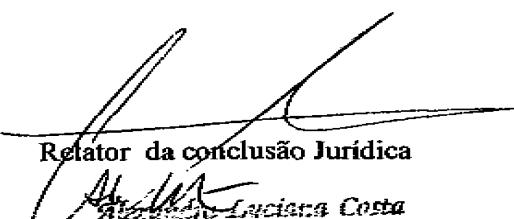
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua das Acáias, 848 – Balneário de Carapebus , município da Serra, Estado do Espírito Santo.

- **coordenadas geográficas**

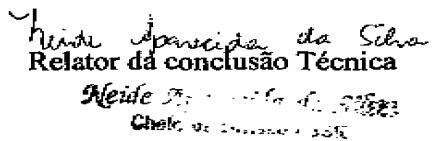
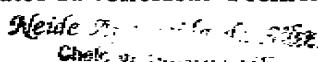
20° 13' 25"S de latitude e 40° 12' 43"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls.131, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 103 e 104 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Rádio e Cultura**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.045164/05 de 12 de setembro de 2005.


Relator da conclusão Jurídica

Alexandra Luciana Costa
Assinatura digitalizada
Data: 18/11/2007
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CRC/DEOC/SC
De acordo.

Brasília, 08 de novembro de 2007.


Relator da conclusão Técnica

Kleide Ipancida da Silva
Assinatura digitalizada
Data: 18/11/2007
Chefe do Departamento de Serviços de Radiodifusão Comunitária

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 08 de novembro de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de novembro de 2007


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0307 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 08 de novembro de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 942, DE 2009

(nº 1.755/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIUM - TOCANTINS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pium, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 605 de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pium, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 410, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2008 – Associação Serrana Comunitária - ASERCOM, no município de São Francisco de Paula - RS;
- 2 - Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino, no município de Laurentino - SC;
- 3 - Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária da Vila Marudanópolis - ASCOVIMA, no município de Marapanim - RS;
- 4 - Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Atrativa, no município de Barretos - SP;
- 5 - Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Saraiva Leão, no município de São José do Brejo do Cruz - PB;
- 6 - Portaria nº 527, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos, no município de Três Ranchos - GO;
- 7 - Portaria nº 530, de 29 de agosto de 2008 – Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra, no município de Senador Georgino Avelino - RN;
- 8 - Portaria nº 533, de 29 de agosto de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM - RADIOPCOM, no município de Pelotas - RS;
- 9 - Portaria nº 537, de 29 de agosto de 2008 – Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre - SAVA, no município de Potim - SP;
- 10 - Portaria nº 538, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Pró-Cultura de Eldorado, no município de Eldorado - SP;
- 11 - Portaria nº 569, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social de São Domingos do Cariri, no município de São Domingos do Cariri - PB;
- 12 - Portaria nº 573, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR, no município de Cruzília - MG;
- 13 - Portaria nº 574, de 4 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Rio Claro e Região, no município de Carmo do Rio Claro - MG;
- 14 - Portaria nº 588, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Barroso, no município de Barroso - MG;

15 - Portaria nº 599, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo, no município de Pouso Redondo - SC;

16 - Portaria nº 600, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Planalto de Itapiúna, no município de Itapiúna - CE;

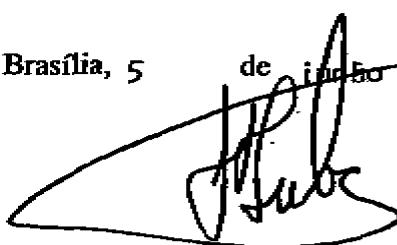
17 - Portaria nº 602, de 18 de setembro de 2008 – Sociedade dos Amigos de Ocara, no município de Ocara - CE;

18 - Portaria nº 604, de 18 de setembro de 2008 – Associação Esportiva Cultural de Horizonte, no município de Horizonte - CE;

19 - Portaria nº 605, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins, no município de Pium - TO; e

20 - Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural, no município de Antonina - PR.

Brasília, 5 de outubro de 2009.



EM nº. 538/2008-MC

Brasília, 30 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins**, no Município de Pium, Estado do Tocatins, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.059519/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORATARIA N° 605 DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059519/2005 e do Parecer/MC/CONJUR/DMM/Nº 0889 – 1.08/2008, resolve:

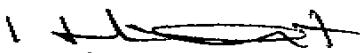
Art. 1º Outorgar autorização a **Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins**, com sede na Rua 11, nº 35, setor Alto da Boa Vista, no município de Pium, Estado do Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10°26'36"S e longitude em 49°10'49"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 091 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.059.519/05,
protocolizado em 28/11/2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural do meio Ambiente e
Comunicação Comunitária de Pium-
Tocantins, município de Pium, Estado de
Tocantins.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural do meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium-Tocantins inscrita no CNPJ sob o número 05.610.025/0001-20, no Estado de Tocantins, com sede na Rua 11, nº 35, setor Alto da Boa Vista, município de Pium, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de novembro de 2005 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua: 11, nº 35, setor Alto da Boa Vista, no município de Pium, Estado de Tocantins, de coordenadas geográficas em 06°99'204"S de latitude e 88°45'11"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 70/71, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de cumprimento das

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.2.1.1, “a” “c”, 7.2.1.”c” e 7.2.2.1. da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 75 a 132).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 102, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 131. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 132, dos antos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Cultural do meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium- Tocantins ;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Aldinez Matos de Sousa	Diretoria Geral (Presidente)
Sebastiana Pereira Neta	Diretora Administrativa (Secretária)
Orlangia Gomes Xavier	Diretora de Operações (Tesoureira)

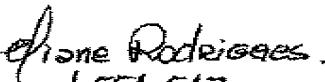
- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua: 11 nº 35, Setor Alto da Boa Vista- Centro, município de Pium, Estado de Tocantins.

- coordenadas geográficas

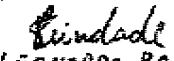
10°26'36" de latitude e 49°10'49" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 131, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 102 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural do meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium- Tocantins**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.059.519/05 de 28 de novembro de 2005.


Diane Rodrigues
1.551.517

Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 02 de abril de 2007.


Leônardo Paiva
1.550.538

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 02 de abril de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA

Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de abril de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 091 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 02 de abril de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 943, DE 2009

(nº 1.756/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE NOSSA SENHORA APARECIDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapiratins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 175 de 11 de abril de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapiratins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 409, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 400, de 17 de agosto de 2006 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Social e Preservacionista de Mocajuba – ADECOSPEM, no município de Mocajuba - PA;

2 - Portaria nº 836, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;

3 - Portaria nº 175, de 11 de abril de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida, no município de Itapiratins - TO;

4 - Portaria nº 246, de 9 de maio de 2008 – Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda, no município de Moeda - MG;

5 - Portaria nº 442, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Cultural União Comunitária de Mafra Santa Catarina, no município de Mafra - SC;

6 - Portaria nº 454, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras, no município de Barroquinha - CE;

7 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte – ACORZONTE, no município de Novorizonte - MG;

8 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia, no município de Montalvânia - MG;

9 - Portaria nº 460, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária Rádio Clube de Natércia, no município de Natércia - MG;

10 - Portaria nº 462, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio, no município de Patrocínio - MG;

11 - Portaria nº 482, de 12 de agosto de 2008 – Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas, no município de Fortaleza de Minas - MG;

12 - Portaria nº 488, de 12 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo, no município de Abre Campo - MG;

13 - Portaria nº 490, de 13 de agosto de 2008 – Associação Guapé Stúdio 94 FM, no município de Guapé - MG;

14 - Portaria nº 512, de 29 de agosto de 2008 – Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal - Morros / MA, no município de Morros - MA;

15 - Portaria nº 513, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e de Comunicação Voz Amiga, no município de Bagé - RS;

16 - Portaria nº 514, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes, no município de São Pedro dos Crentes - MA;

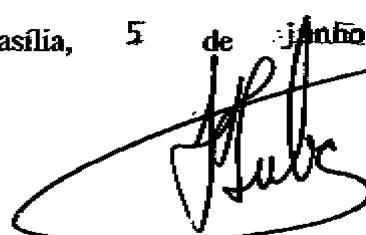
17 - Portaria nº 516, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (ARACOACRE), no município de Realeza - PR;

18 - Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão de Luís Domingues, no município de Luís Domingues - MA;

19 - Portaria nº 520, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém, no município de Itanhaém - SP; e

20 - Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia, no município de Perolândia - GO.

Brasília, 5 de Janeiro de 2009.



MC 00230 2008

Brasília, 22 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida**, no Município de Itapiratins, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000220/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 175 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.100.000.220/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0639 - 1:08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida, com sede na Rua Luis Souto dos Reis, s/nº - Centro, no município de Itapiratins, Estado do Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08° 22' 55" S e longitude em 48° 06' 41" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 0091 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53100.000220/04 protocolizado
em 23/03/2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora Aparecida, município de
Itapiratins, Estado do Tocantins.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida inscrita no CNPJ sob o número 06.119.685/0001-76, no Estado do Tocantins, com sede na Rua Luis Souto dos Reis, s/nº - centro, município de Itapiratins, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de agosto de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Luis Souto dos Reis, s/nº - centro, no município de Itapiratins, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 08°22'55"S de latitude e 48°06'41"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 119/120, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “d”, “h”, “o” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 123 a 245).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fls. 160, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 143 e 144. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 246 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida;

- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marina Pinheiro Rodrigues	Presidente
João Pinheiro Rodrigues	Vice - Presidente
Marilene dos Santos Rodrigues Fernandes	1ª Secretária
Amilton Pinheiro Lopes	2º Secretário
Márcio Pinheiro Rodrigues	Tesoureiro
Fabiane Holando Bispo Rodrigues	Diretor de Programação

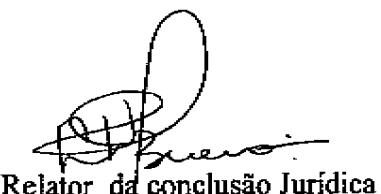
- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Luis Souto dos Reis, s/nº - centro, município de Itapiratins, Estado do Tocantins.

- coordenadas geográficas

08°22'55" de latitude e 48°06'41" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 143 e 144, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 160 e que se referem à localização da estação.

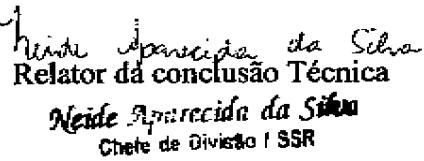
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000220/04 de 23 de março de 2004.



Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312714
SERAC/CORAC/UEOC/SC

Brasília, 3 / de Março de 2006.



Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe da Divisão I SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 31 de Março de 2006.



ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de Março de 2006.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0091 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de Março de 2006.



JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 944, DE 2009

(nº 1.766/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL DE PEROLÂNDIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perolândia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Pica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 521 de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 409, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 400, de 17 de agosto de 2006 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Social e Preservacionista de Mocajuba - ADECOSPEM, no município de Mocajuba - PA;
- 2 - Portaria nº 836, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;
- 3 - Portaria nº 175, de 11 de abril de 2008 - Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida, no município de Itapiratins - TO;
- 4 - Portaria nº 246, de 9 de maio de 2008 - Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda, no município de Moeda - MG;
- 5 - Portaria nº 442, de 17 de julho de 2008 - Associação Beneficente Cultural União Comunitária de Mafra Santa Catarina, no município de Mafra - SC;
- 6 - Portaria nº 454, de 17 de julho de 2008 - Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras, no município de Barroquinha - CE;
- 7 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte - ACORZONTE, no município de Novorizonte - MG;
- 8 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia, no município de Montalvânia - MG;
- 9 - Portaria nº 460, de 28 de julho de 2008 - Associação Comunitária Rádio Clube de Natércia, no município de Natércia - MG;
- 10 - Portaria nº 462, de 28 de julho de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 482, de 12 de agosto de 2008 - Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas, no município de Fortaleza de Minas - MG;
- 12 - Portaria nº 488, de 12 de agosto de 2008 - Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo, no município de Abre Campo - MG;
- 13 - Portaria nº 490, de 13 de agosto de 2008 - Associação Guapé Stúdio 94 FM, no município de Guapé - MG;
- 14 - Portaria nº 512, de 29 de agosto de 2008 - Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal - Morros / MA, no município de Morros - MA;

15 - Portaria nº 513, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e de Comunicação Voz Amiga, no município de Bagé - RS;

16 - Portaria nº 514, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes, no município de São Pedro dos Crentes - MA;

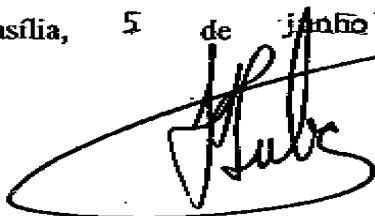
17 - Portaria nº 516, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (ARACOACRE), no município de Realeza - PR;

18 - Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão de Luís Domingues, no município de Luís Domingues - MA;

19 - Portaria nº 520, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém, no município de Itanhaém - SP; e

20 - Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia, no município de Perolândia - GO.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM no. 500/2008-MC

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia**, no Município de Perolândia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003941/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 521 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003941/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1666 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia, com sede à Rua W 58, Quadra 01, Lote 11, Conjunto Paulo Silveira, no município de Perolândia, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°31'52"S e longitude em 52°03'57"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0102/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.003941/06,
protocolizado em 25 de janeiro de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Difusão
Cultural de Perolândia, município de
Perolândia, Estado de Goiás

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia, inscrita no CNPJ sob o número 07.786.653/0001-97, no Estado de Goiás, com sede na Rua W 58, Quadra 1, Lote 11, Conjunto Paulo Silveira, no município de Perolândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de dezembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 30/01/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a) Associação Comunitária de Perolândia – Processo nº 53000.045176/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da impossibilidade de concretização de um acordo entre as interessadas, foi aplicado o Critério de Representatividade, que resultou na seleção da “Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia” e no arquivamento do processo da “Associação Comunitária de Perolândia”, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1498, datado de 23/03/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou “Solicitação para reconsideração desta decisão”.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua W3, s/nº, Conjunto Paulo Silveira, no município de Perolândia, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 17°31'52"S de latitude e 52°03'57"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 191, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, com as mesmas coordenadas indicadas inicialmente, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “d”, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação de registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social no Registro de Pessoas Jurídicas e declaração de que a entidade não possui vínculo, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 215 a 265).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 235, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 237 Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 265, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia;

- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Charles Costa	Presidente
Paulo Pereira de Lima	Vice-Presidente
Paulo de Carvalho Lima	1º Secretário
Leides Araújo da Silva	2º Secretário
Marli Balz Tirloni	1ª Tesoureira
Leiler Araújo da Silva	2º Tesoureiro
Iraílde Beraldo da Costa	Diretora de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua W 58, Quadra 1, Lote 11, Conjunto Paulo Silveira, município de Perolândia, Estado de Goiás;

- coordenadas geográficas

17°31'52" de latitude e 52°03'57" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 237, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 235 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.003941/06, de 25 de janeiro de 2006.

Brasília, 04 de abril de 2008.

Natalia Yenneking
Relator da conclusão Jurídica
Natalia Yenneking
Melfoco/dtfs1465
Analista/Economista

Relatório da conclusão Técnica

Artur Corrêa Rech
Artur Corrêa Rech
Analista Técnico - Mat. 1553454
CORAL/SECOM/DOS/SSCE/MC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 4 de abril de 2008.

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA

Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, de abril de 2008.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0102/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de abril de 2008.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 945, DE 2009

(nº 1.310/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITÁRIO (CONCEC) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 140 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 709, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;
- 2 - Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOOCAMP, na cidade de Riachão das Neves - BA;
- 3 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;
- 4 - Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no município de Cornélio Procópio - PR;
- 5 - Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no município de Colônia do Gurguéia - PI;
- 6 - Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no município de Santana do Jacaré - MG;
- 7 - Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no município de Milhã - CE;
- 8 - Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no município de São João do Jaguaribe - CE;
- 9 - Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no município de Carapicuíba - SP;
- 10 - Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no município de Limoeiro do Ajuru - PA;
- 11 - Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no município de Bonópolis - GO;
- 12 - Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no município de Alvorada - RS;

13 - Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no município de Três de Maio - RS;

14 - Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no município de Angelim - PE;

15 - Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no município de São José do Rio Preto - SP;

16 - Portaria nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no município de Campo do Tenente - PR;

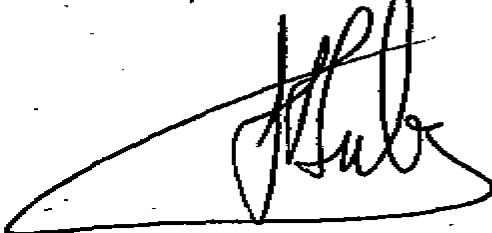
17 - Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no município de Amarante do Maranhão - MA;

18 - Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho, no município de Porto Murtinho - MS;

19 - Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM, no município de Tacaimbó - PE; e

20 - Portaria nº 249, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária do Município de Ibiraiaras, no município de Ibiraiaras - RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Serra", is placed over a large, light-colored oval shape.

MC 00103 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que o **Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC)**, no Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.000550/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

POR T A R I A N° 140 D E 12 D E ABRIL D E 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 53790.000550/99 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 2556 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), com sede na Rua 12 - nº 07 – Jardim Algarve, no município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30°01'40"S e longitude em 51°05'02"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 0321/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53790.000.550/99,
protocolizado em 18 de junho de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Conselho Cultural Educativo Comunitário
(CONCEC), município de Alvorada,
Estado do Rio Grande do Sul

I - INTRODUÇÃO

1. A Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), ~~inscrito no CNPJ~~ sob o número 03.129.765/0001-14, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 12, n.º 07, Jardim Algarve, no município de Alvorada, dirigi-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 09/09/1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras três entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Comunidade Evangélica Luterana São Marcos – Processo nº 53790.001.045/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: existência de vínculo com entidade religiosa e a finalidade proselitista da Comunidade, o que a impede de executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, por contrariar o disposto nos artigos 1º e 11 da Lei 9.612/98, que institui o referido Serviço, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6007, datado de 14/08/2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Rádio Comunitária Alvorecer FM – Processo nº 53790.001.226/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: trata-se de instituição vinculada a primeira Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Alvorada, possuindo o mesmo endereço que esta e comprovando, de forma clara, o vínculo que a subordina à gerência, à administração e à orientação religiosa de outra entidade, em infringência ao disposto no artigo 11 da Lei 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3834, datado de 31/05/2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação Integração de Radiodifusão Comunitária – Processo nº 53790.000.107/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: constatou-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício n.º 2377/04 datado de 15/03/04. Ocorre que, embora tenha solicitado prorrogação de prazo para o cumprimento das exigências em junho a entidade, não encaminhou qualquer documentação em cumprimento ao disposto no citado ofício, tendo ocorrido a perda de prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 19189, datado de 31/12/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo

sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 2747, de 09/05/2005. Ressalte-se que após a ciência da não reconsideração a entidade não ingressou com recurso.

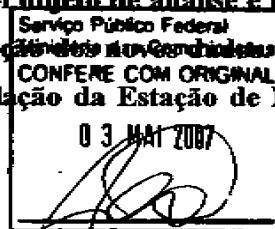
II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 12, nº 07, Jardim Algarve, no município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 30°01'40"S de latitude e 51°05'20"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 64 a 66, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação das novas coordenadas. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 258.



7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

seguintes exigências: apresentação da documentação elevara no subitem 7.1 alíneas "c" e "e" da Norma Complementar n.º 01/2004, certidão carterária comprovando o devido registro da ata de fundação da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 71 a 256).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 232 e 233, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 257 e 258. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 256, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC);

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Adélia Maria Milani	D. Geral
Valmor Perla de Fraga	D. Administrativo
Flávio Roberto Caldovino Alves	D. de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 12, n.º 07, Jardim Algarve, município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul;

- coordenadas geográficas

30°01'40" de latitude e 51°05'02" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 257 e 258, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 232 e 233 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido feito pela | Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no sentido de conceder-lhe a autorização para a

exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunsritas no Processo Administrativo nº 53790.000.550/99, de 18 de junho de 1999.

Brasília, 21 de Dezembro de 2005.


Chefe de Serviço Mat. 1320958
Relator da conclusão Jurídica
Mat. 1355479
SERAC/CORAC/DEOC/SC
De acordo.


Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 21 de Dezembro de 2005.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA

Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de Dezembro de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 946, DE 2009

(nº 1.329/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à
RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA.
para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Horizontina,
Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 214 de 28 de maio de 2007, que outorga permissão à Radiofônica.Com Marketing Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 380, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 496, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Dourado FM Ltda., no município de Formosa do Oeste - PR;
- 2 - Portaria nº 504, de 13 de setembro de 2006 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 3 - Portaria nº 527, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Mampituba Ltda., no município de Cachoeira do Sul - RS;
- 4 - Portaria nº 607, de 21 de setembro de 2006 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Iriênia - SC;
- 5 - Portaria nº 634, de 21 de setembro de 2006 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Imaruí - SC;
- 6 - Portaria nº 982, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Companheira FM Ltda., no município de Palmares do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 214, de 28 de maio de 2007 – Radiofônica.Com Marketing Ltda., no município de Horizontina - RS;
- 8 - Portaria nº 280, de 29 de maio de 2007 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Junqueirópolis - SP;
- 9 - Portaria nº 323, de 19 de junho de 2007 – Paraíba TV/FM Ltda., no município de Pitimbu - PB;
- 10 - Portaria nº 379, de 13 de julho de 2007 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. EPP, no município de Osvaldo Cruz - SP; e
- 11 - Portaria nº 409, de 24 de julho de 2007 – Rádio Ipê Ltda., no município de Arcos - MG.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00161 EM

Brasília, 21 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 097/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Radiofônica.com Marketing Ltda (Processo nº 53790.000335/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

POR TARIA N° 214 , DE 28 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n° 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53790.000335/2000, Concorrência n° 097/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Contabilidade Especializada

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL SOB A DENOMINAÇÃO DE RADIOFÔNICA .COM MARKETING LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- 1) CLAUDIVAL CARDOZO DA SILVA, CPF/MF 609.684.604-10, RG 23.506.787-8-SSP-SP, Empresário, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua 58, - Casa 321-2^a Etapa-Conj. Prefeito José Walter-CEP 60750-720-Fortaleza-Ce, e,
- 2) LUIZ ANTONIO DE SANTANA, CPF/MF 235.266.294-04, RG 1.571.532-SSP-PE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua 58-Casa 321-2^a. Etapa - Conj. Prefeito José Walter - CEP 60750-720-Fortaleza-Ce.

têm entre si justo e acordado, nesta melhor forma de direito, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada sob a denominação de RADIOFÔNICA .COM MARKETING LTDA., na conformidade das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social a seguir transscrito:

CONTRATO SOCIAL

CAPITULO 1

Denominação, Sede, Objetivo Social e Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girara sob razão social de RADIOFÔNICA .COM MARKETING LTDA. e terá sua sede e domicílio fiscal a Av Desembargador Moreira,2020-Saia 806-Aldeota-CEP 60140-002-Fortaleza-Ce, podendo criar filiais, escritórios, agências ou sucursais em qualquer parte do Território/Nacional, a critério dos sócios, observadas as formalidades legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objetivo a execução de serviços de radiodifusão, e de qualquer modalidade em qualquer localidade do País, desde que o Governo Federal lhe outorgue concessões ou permissões, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

Parágrafo Primeiro - A execução dos serviços a que se refere esta Cláusula, obedecera, sempre, a legislação específica que reger os serviços de radiodifusão, visando a fins cívicos, patrióticos, educativos e recreativos.

Parágrafo Segundo - Para a concessão de seus objetivos, a Sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, abrir e fechar sucursais em qualquer localidade do País, podendo, para tanto a gerência destacar a parte do capital social que destinará a atividade da sucursal, mediante arquivamento de tal ato no Registro do Comércio competente, não tendo no momento nenhuma filial.

Parágrafo Terceiro - A sociedade abrangera também o ramo de: a) Assessoria de imprensa e Telecomunicação, produção, promoção e divulgação, b) Intermediação de Negócios, c) Publicidade, marketing e serviços de comercialização, d) Elaboração e criação de programas para rádio e TV, em qualquer modalidade, e) Serviços de telemarketing e Internet, f) Edição e distribuição de revistas e jornais, fotocópias, Autógrafos, que conferem a original. Dou fé.

CLÁUSULA TERCEIRA

À Sociedade iniciará suas atividades tão logo tenha seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará e inscrita perante a Receita Federal e tributária de direito, independentemente.

CAPITULO II

Capital Social

CLÁUSULA QUARTA

O capital social sem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios neste ato com a seguinte distribuição:

1. Cláudival Cardozo da Silva - 9.900 (nove mil e novecentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
2. Luiz Antônio de Santana- 100 (cem) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do Capital Social, na forma do antigo 2º decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

Parágrafo Segundo O Capital Social integralizado foi realizado pelos sócios, neste ato e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Terceiro As cotas representativas do Capital Social são indivisíveis e para cada uma delas, a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA QUINTA

É vedado o ingresso, na Sociedade, a pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só podendo ser admitidos brasileiros.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contratual, assim como transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Cedente.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedada a cessão, transferência ou transação das cotas sociais salvo se mediante acordo entre os sócios, por escrito, reservando-se, entretanto, com igualdade de condições e Preço, o direito de preferência aos sócios interessados na respectiva aquisição, cujo direito deverá ser exercido no prazo de trinta (30) dias, contados da data da notificação, escrita por parte do sócio cedente.

Parágrafo Único - O sócio interessado em transferir suas cotas, deverá conceder aos demais sócios, por escrito, um prazo para resposta nunca inferior a (60) sessenta dias.

CAPITULO III

Administração

CLÁUSULA OITAVA

A gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio Cláudival Cardozo da Silva que terá poderes para: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas; c) emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e tríplicatas; d) admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e distratos, e) praticar todos os atos necessários ao regular o funcionamento da sociedade.

Parágrafo Primeiro A Sociedade poderá fazer-se representar, também, em juízo ou fora dele, por um procurador ou procuradores, os quais terão os poderes fixados nos respectivos instrumentos de mandato, sempre que a Lei o exigir, conforme sejam os poderes outorgados, o procurador ou procuradores deverão ter seus nomes aprovados, previamente, pelo órgão competente do Governo Federal.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade, a orientação intelectual e administração da Sociedade, caberá somente a brasileiros natos

CLÁUSULA NONA

Nos atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como: a) acordar, contratar de um modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade b) contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal e real; c) adquirir, permitir, alienar e onerar bens sociais móveis, imóveis, ações, cotas, notas promissórias, letras de câmbio e outros papéis; d) nomear e constituir em nome da Sociedade procuradores com poderes para o foro em geral e "ad negotia", determinando os poderes e, se for o caso, a apresentação de réplica do mandato; far-se-ão necessárias as assinaturas de qualquer um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Sócio Gerente fará jus a uma remuneração mensal a título de "p~~ro~~ labore", cujo valor será naturalmente acordado entre eles.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

O quadro de empregados da Sociedade será sempre constituído, no máximo de 2/3 (dois terços) de brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais bem como, em nome

da sociedade; o aval, o endosso e fiança em benefício de terceiros, excetuados os casos em que haja concordância, unânime e por escrito, dos sócios.

CAPÍTULO IV **Exercício Social**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data esta em que será levantado o balanço geral.

Parágrafo Primeiro - Após a constituição de reservas de provisões permitidas ou não vedadas em lei, os saldos líquidos verificados no balanço geral serão reinvestidos na sociedade, salvo disposição contrária dos sócios.

Parágrafo Segundo É permitido o levantamento de balanços intermediários, a critério e conveniência dos sócios.

CAPÍTULO V **Dissolução e Liquidação**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

A dissolução ou liquidação da sociedade obedecerá ao processo estabelecido em lei, devendo ser nomeado liquidante um dos sócios ou um terceiro, em qualquer hipótese escolhido pelos sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, sendo admitido na sociedade o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que os mesmos sejam legalmente capazes e que os seus nomes sejam previamente aprovados pelo órgão competente do Governo Federal.

Parágrafo Primeiro Caso um ou mais herdeiros não queiram participar da Sociedade, proceder-se-á então a um balanço geral, pagando-se aqueles herdeiros a parte que lhes couber do valor do capital social do sócio falecido, considerando-se, também, os créditos ou débitos que possua na Sociedade, e o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que houver ocorrido o falecimento.

Parágrafo Segundo Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor total do que for devido, será pago ao herdeiro ou herdeiros, ou a quem de direito, na seguinte forma: 10% (dez por cento) do total, dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e o restante 90% noventa por cento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais de igual valor e consecutivas, sem juros, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias a contar da data do falecimento, e as demais, no mesmo dia das mesas subsequentes.

Parágrafo Terceiro No caso de impedimento legal de qualquer das opções aplicar-se-á o disposto nesta cláusula.

CAPÍTULO VI **Disposições Gerais**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As alterações contratuais somente ocorrerão mediante aprovação ~~representativa da totalidade do capital social~~.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A partir de o instante em que a Sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste Contrato sem a previa autorização do Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente Contrato Social é regido pelas disposições do decreto número 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e, subsidiariamente, da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, de igual aplicáveis, respectivamente, aos casos omissos neste instrumento.

CAPITULO VII

Foro

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito o furo da cidade de Fortaleza - Ce., para o cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato, bem como para dirimir quaisquer questões dele decorrentes.

DECLARAÇÃO

Os sócios acima qualificados, para fins no disposto no art.37, II, da Lei 8.934 de dezembro de novembro de 1994, com redação dada pelo art. 14 da Medida Provisória nr.1.894-19, de 20.06.99. DECLARAM, sob pena da lei, que não estão impedidos exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

E por estarem justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também assinam na forma da lei

Fortaleza - Ce., 20 de maio de 2000

Claudival Cardozo da Silva

Luiz Antonio Santana

TESTEMUNHAS

Edmar Oliveira Leite
CPF/MF 016.059.413-8
RG 94002366230-SSP-Ce

Michele Silva Lima
CPF/MF 469.418.942-34
RG 1493256-88-SSP-Ce

VISTO LEGAL

Francisco Crizanto de Barros
OAB (CE) 8718



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 947, DE 2009

(nº 1.455/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARAVÁGIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 124 de 20 de março de 2008, que outorga autorização à Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravágio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 101

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 122, de 20 de março de 2008 – Sociedade Rádio Comunitária Aldeia FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 124, de 20 de março de 2008 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravágio, no município de Anta Gorda - RS;
- 3 - Portaria nº 129, de 20 de março de 2008 – Associação Rádio Comunitária Novo Cérrido Azul, no município de Cérrido Azul - PR;
- 4 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Bom Jesus do Tocantins - Pará - ACCBJT, no município de Bom Jesus do Tocantins - PA;
- 5 - Portaria nº 131, de 25 de março de 2008 – Associação Cultural e Artística de Rádio Livre e Jornal Comunitário Vitória dos Moradores do Bairro Cachoeira do Vale, no município de Timóteo - MG;
- 6 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2008 – Associação Educativa Artística de Jussiape, no município de Jussiape - BA;
- 7 - Portaria nº 137, de 1º de abril de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Teofilândia, no município de Teofilândia - BA;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão, no município de Porto Seguro - BA;
- 9 - Portaria nº 147, de 2 de abril de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Montezuma, no município de Montezuma - MG;
- 10 - Portaria nº 151, de 3 de abril de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Manhuaçu - MG;
- 11 - Portaria nº 152, de 3 de abril de 2008 – Associação Comunitária Rádio Cidade, no município de Claro dos Poções - MG;
- 12 - Portaria nº 187, de 29 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicações ECOCAP FM, no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 263, de 15 de maio de 2008 – Associação Rosanense de Comunicação Social - ARCOS, no município de Rosana - SP;

14 - Portaria nº 266, de 20 de maio de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda, no município de São José das Missões - RS;

15 - Portaria nº 267, de 20 de maio de 2008 – Associação Cultural Radiodifusora Comunitária - ARCO, no município de Quinze de Novembro - RS;

16 - Portaria nº 269, de 20 de maio de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Alcantil - ARCAL, no município de Alcantil - PB;

17 - Portaria nº 277, de 5 de junho de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Concordiense, no município de Concórdia do Pará - PA;

18 - Portaria nº 279, de 5 de junho de 2008 – ADACSOM - FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium - FM, no município de Itapura - SP;

19 - Portaria nº 291, de 5 de junho de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Pindaí, no município de Pindaí - BA;

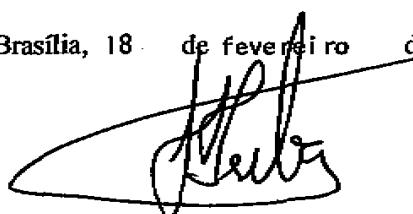
20 - Portaria nº 292, de 6 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento de Morrinhos - ACDM, no município de Morrinhos - CE;

21 - Portaria nº 352, de 12 de junho de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Navegantes, no município de Navegantes - SC;

22 - Portaria nº 383, de 13 de junho de 2008 – Associação Conquista de Cultura, no município de Carauari - AM; e

23 - Portaria nº 389, de 20 de junho de 2008 – Associação Martinense de Comunicação, no município de Martins - RN.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009:



MC 00207 2008

Brasília, 2 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Disusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravágio**, no Município de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043854-03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 124 DE 20 DE MARÇO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.043.854-03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0216 - 1.08 / 2008, resolve:

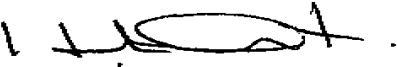
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravágio**, com sede na Rua João Bresciani, 505, Centro, no município de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 57' 59" S e longitude em 52° 00' 26" W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Aviso nº 103 - C. Civil.

Em 18 de fevereiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 122, 124, 129, 130, 131, 133, 137, 141; 147, 151, 152, 187, 263, 266, 267, 269, 277, 279, 291, 292, 352, 383 e 389, de 2008.

Atenciosamente,


DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 21 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.043.854-03,
protocolizado em 10/12/2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Difusão Cultural e
Comunitária Nossa Senhora do Caravágio,
município de Anta Gorda, Estado do Rio
Grande do Sul.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravágio, inscrita no CNPJ sob o número 06.002.772/0001-49, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua João Bresciani, 505, Centro, município de Anta Gorda, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de novembro de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II - RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dr. Chaves, 439, Centro, no município de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°5'33"S de latitude e 52°00'24"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 05/12/2005, passando para 28°58'13"S de latitude e 52°00'17"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 164 e 165, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", "c", "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 168 a 210).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 189, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 212. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 184, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravágio,

- **quadro direutivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Neida Colombo	Presidente
Alcir Colombo	Vice-Presidente
Maria Inês Colombo Isoton	Dir. Operações
Adir Chiamulera Acco	Secretário
Joaquim Dall Orsoletto	Tesoureiro
Marili Teigo	Dir. Cultural
Leodino Isoton	Dir. Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante**

Linha Dr. Carlos Barbosa, s/nº, Área Rural, município de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul;

- **localização do estúdio**

Rua João Bresciani, 505, Centro, município de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul;

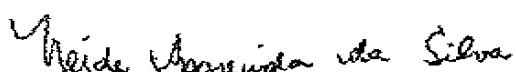
- **coordenadas geográficas**

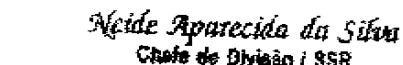
28°57'59" de latitude e 52°00'26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 212, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls 189 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravágio, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.043.854-03 de 10 de dezembro de 2003.

Brasília, 11 de janeiro de 2008.


Silviano
Relator da conclusão Jurídica

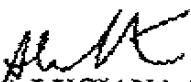

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica


Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão I SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de janeiro de 2008.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

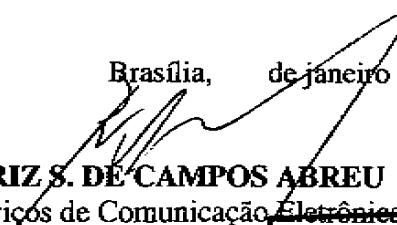
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de janeiro de 2008.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 21 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de janeiro de 2008.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 948, DE 2009

(nº 1.463/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOIS MIL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE ROQUE GONZALES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 151 de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 103, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 151, de 30 de março de 2006 – Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales, no município de Roque Gonzales - RS;
- 2 - Portaria nº 276, de 9 de maio de 2006 – Associação Beneficente dos Moradores de Cocos, no município de Cocos - BA;
- 3 - Portaria nº 281, de 10 de maio de 2006 – Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes, no município de Elói Mendes - MG;
- 4 - Portaria nº 291, de 8 de junho de 2006 – Associação Comunitária Escola de Rádio e TV de Mendes, no município de Mendes - RJ;
- 5 - Portaria nº 337 de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Pouso Novense, no município de Pouso Novo - RS;
- 6 - Portaria nº 344, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Araçoi, no município de Araçoi - SP;
- 7 - Portaria nº 359, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária Cultural dos Trabalhadores de Flores de Goiás, no município de Flores de Goiás - GO;
- 8 - Portaria nº 382, de 15 de agosto de 2006 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ouro Branco-AL, no município de Ouro Branco - AL;
- 9 - Portaria nº 413, de 30 de agosto de 2006 – Associação Comunitária de Comunicações - Rádio Comunitária Curi FM, no município de Santa Luzia do Pará - PA;
- 10 - Portaria nº 421, de 4 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Assistencial do Combinado, no município de Combinado - TO;
- 11 - Portaria nº 478, de 12 de setembro de 2006 – Associação Beneficente Aquimimo Machado, no município de Dom Basílio - BA;
- 12 - Portaria nº 580, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Boas Novas – ACBN, no município de Rodeio Bonito - RS;
- 13 - Portaria nº 583, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Maçambará, no município de Maçambará - RS;
- 14 - Portaria nº 594, de 16 de outubro de 2007 – Associação Progressista dos Moradores de Bom Jesus da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa - BA;

15 - Portaria nº 673, de 28 de novembro de 2007 – Associação Cultural de Santa Cruz do Capibaribe, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

16 - Portaria nº 781, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Martinho Canuto de Melo, no município de Coivaras - PI;

17 - Portaria nº 801, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Crissiumal, no município de Crissiumal - RS;

18 - Portaria nº 875, de 28 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí – ACOSCI, no município de São Carlos do Ivaí - PR;

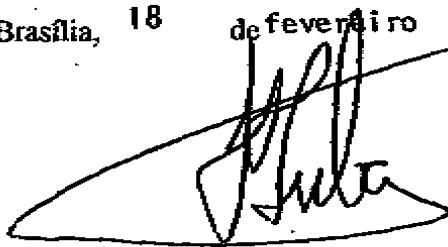
19 - Portaria nº 54, de 5 de março de 2008 – Associação Comunidade Padre Cícero, no município de Joaquim Gomes - AL;

20 - Portaria nº 64, de 6 de março de 2008 – Rádio Comunitária Jaguarão - FM 104, no município de Jaguarão - RS;

21 - Portaria nº 73, de 7 de março de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira, no município de Florínea - SP; e

22 - Portaria nº 80, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento de Roberto, no município de Pindorama - SP.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00280 2008

Brasília, 21 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Exceléncia Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales** no município de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Exceléncia, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.790.000.512/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria nº 151, de 30 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 de abril de 2006. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial nº 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.
6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
7. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTRARIA Nº 151 DE 30 DE MARÇO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000512/01 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0689 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales, com sede na Av. São João Del Castilho, nº 1800, Bairro São José, no município de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28°07'53"S e longitude em 55°01'04"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 0159 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53790000512/01 protocolizado em 30/01/2001.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales, município de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales, inscrita no CNPJ sob o número 04.087.404/0001-15, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na AV. São João Del Castilho, nº 1800, município de Roque Gonzales, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/01/2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/011/01**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicarmos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento de Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, ~~de 03.03.1998~~ e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Mons. Estanislau Wolski, nº 221, Centro, no município de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°07'53"S de latitude e 55°01'32"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 46, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de análise de Instalação de Radcom, houve justificativa às fls 231.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, observou-se que a entidade teve seu processo arquivado em 30/04/2002, o qual foi reconsiderado e constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "e", "f", "g", "F" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 70 a 232).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 192/193, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 230/231. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 231, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Sustentável e Artístico de Roque Gonzales ,

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jandira Moraes de Souza	Presidente
Gerson Weber Scheneider	Vice presidente
Rejane Alice Weiler	Secretária Geral
Leo Roque Luetkemeyer	Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. São João Del Castilho, nº 1800, Bairro São José, município de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul.

- coordenadas geográficas

28°07'53" de latitude e 55°01'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 230/231, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 192/193 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790000512/01, de 30 de janeiro de 2001.

Brasília, 05 de agosto de 2005.

Relator da conclusão Jurídica

Luciana Coelhos Casca

Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1338925

SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES CIVIS (SDEC/SC)

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 5 de agosto de 2005.

Wendy Aparecida da Silva

Relator da conclusão Técnica

WALDEMAR GONCALVES ORTUÑO JUNIOR
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de agosto de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 2/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de Agosto de 2005.

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 949, DE 2009

(nº 1.485/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à CENTRAL DE EVENTOS, PROMOÇÕES E MARKETING LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 724 de 18 de dezembro de 2007, que outorga permissão à Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

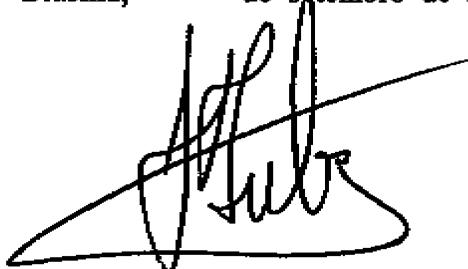
Mensagem nº 707, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.820, de 11 de dezembro de 2002 – Goiás Centro Comunicação Ltda., na cidade de Goiatuba – GO;
- 2 - Portaria nº 323, de 4 de julho de 2006 – Sociedade Rádio Rolante FM Ltda., no município de Rolante - RS;
- 3 - Portaria nº 724, de 18 de dezembro de 2007 – Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda., no município de Capão do Leão - RS;
- 4 - Portaria nº 307, de 11 de junho de 2008 – W.A.C. Rabelo & Cia Ltda., no município de Augusto Corrêa - PA;
- 5 - Portaria nº 328, de 11 de junho de 2008 – W.A.C. Rabelo & Cia Ltda., no município de Itupiranga - PA; e
- 6 - Portaria nº 336, de 11 de junho de 2008 – AMG Publicidade e Comunicação Ltda., no município de Sapezal - MT.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00031 2008

Brasília, 31 de janeiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 021/1997-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda (Processo nº 53790.000390/1997) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTRARIA N° 724 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000390/1997, Concorrência nº 021/1997-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CENTRAL DE EVENTOS, PROMOÇÕES E MARKETING LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

CENTRAL DE EVENTOS, PROMOÇÕES E MARKETING LTDA.
CGC-MF N° 01.408.975/0001-16
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,(1) **TÂMIA ELIZABETE AULER**, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Eldorado do Sul/RS, à rua Caxias do Sul, nº 304, inscrita no CIC sob o nº 447.658.430-68, portador da carteira de identidade nº 3038133934, expedida pela SSP/RS e (2) **DELCIO RUBENICH**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na cidade Cachoeirinha/RS, à rua Eurico Gaspar Dutra, nº 270, apto. 607, inscrito no CIC sob o nº 616.422.310-53, portador da carteira de identidade nº 8049046686, expedida pela SSP/RS, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **CENTRAL DE EVENTOS, PROMOÇÕES E MARKETING LTDA.**, com sede na cidade de Eldorado do Sul, RS, à rua Caxias do Sul, nº 304, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado em 11 de setembro de 1996 sob o nº 43203304824, bem como posterior alteração em 03 de fevereiro de 1997, vem alterar o referido instrumento, o que fazem nos termos e condições seguintes:

I

Fica alterada a cláusula VI - CAPITAL SOCIAL passando a mesma a ter a seguinte nova redação:

VI - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente realizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da maneira seguinte:

a) Tânia Elizabete Auler.....	R\$ 9.900,00
b) Delcio Rubenich.....	R\$ 100,00

Total.....	R\$ 10.000,00
------------	---------------

Parágrafo Único - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre à pessoas físicas brasileiras.

II

Fica alterada a cláusula XV - DISPOSIÇÕES GERAIS, passando a mesma a ter a seguinte nova redação:

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Contrato Social se regerá no que for omissso pelos dispositivos do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e Decreto 1800 de 31 de janeiro de 1996.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ter a participação de pessoas jurídicas na qualidade de sócia, respeita a legislação vigente e os preceitos constitucionais.

Parágrafo Segundo - O quadro de pessoal será sempre constituído, no mínimo, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos.

Parágrafo Terceiro - O presente instrumento não sofrerá nenhuma alteração sem prévia e expressa autorização, conforme disposto no Decreto 85.064 de 26 de agosto de 1980.

III

Ficam neste ato revogadas todas as demais cláusulas do Contrato Social e posterior alteração, passando a sociedade a reger-se por consolidação, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CENTRAL DE EVENTOS, PROMOÇÕES E MARKETING LTDA. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **CENTRAL DE EVENTOS, PROMOÇÕES E MARKETING LTDA.**

II - OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social para planejamento, criação e desenvolvimento de atividades de promoção de vendas, realização, organização e promoção de feiras, mostras, exposições, congressos ou eventos congêneres de natureza comercial ou industrial, comercialização de espaços publicitários em mídias tradicionais ou que venham a ser criadas, desenvolvimento de planos de marketing e comercialização para terceiros de peças teatrais e eventos ligados à cultura, assessoramento e desenvolvimento de produtos, comércio e representação ligados ao setor de comunicação social, representação comercial sob comissões, prestação de serviços de radiodifusão e televisão comunitária, produção e realização de comerciais em filmes e vídeo-tapes, produção e promoção de shows, espetáculos artísticos, teatrais, musicais e semelhantes, a prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei 4.680 de 18.06.65 e decreto 57.690 de 01.02.66, prestação de serviços de pesquisas mercadológicas, compilação de dados e levantamento estatístico.

III - FORO E SEDE SOCIAL

A sociedade tem o foro e a sede social na cidade de Eldorado do Sul, RS, à rua Caxias do Sul, nº 304, bairro Sans Soucy.

IV - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

V - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração, bem como a representação judicial ou extra-judicial da sociedade cabe individualmente a sócia TÂNIA ELIZABETE AULER, a qual terá amplos e gerais poderes para exercer a administração social, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições ficando-lhe porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias ao objeto social.

VI - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente realizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da maneira seguinte:

a) Tânia Elizabete Auler.....	R\$ 9.900,00
b) Delcio Rubenich.....	R\$ 100,00

Total.....	R\$ 10.000,00
------------	---------------

PARÁGRAFO ÚNICO - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre à pessoas físicas brasileiras.

VII - RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios será, de acordo com a lei, limitada a importância total do capital social.

VIII - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

O presente contrato social será reformável no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

IX - RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá com a retirada, impedimento ou falecimento de qualquer dos sócios, prosseguindo com o ingresso de herdeiros do sócio falecido, se forem legalmente capazes e assim o desejarem, ou de terceiros, sempre com a anuência dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os haveres do sócio impedido, retirante ou dos herdeiros do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento, de acordo com o último balanço realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio retirante deverá dar o aviso prévio por escrito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

X - DESTINO DO PATRIMÔNIO

O patrimônio, em caso de dissolução da sociedade, será partilhado aos sócios na proporção de sua participação social.

XI - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado anualmente em 31 de dezembro, sendo que os resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação social.

XII - RETIRADA DE PRÓ LABORE

Aos sócios com atividade na sociedade caberá uma retirada de pró labore mensal fixada por sócios representando a maioria do capital social.

XIII - CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros suas quotas sem o prévio e expresso consentimento dos demais, os quais terão direito preferencial na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas representativas do capital social são incaucionáveis à estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis à estrangeiros.

XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que possa impedir-los de exercer atividades mercantis.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Contrato Social se regerá no que for omissso pelos dispositivos do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e Decreto 1800 de 31 de janeiro de 1996.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá ter a participação de pessoas jurídicas na qualidade de sócia, respeita a legislação vigente e os preceitos constitucionais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O quadro de pessoal será sempre constituído, no minimo, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.
Parágrafo Terceiro - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros hatos.

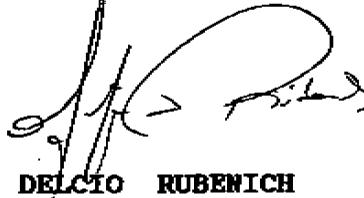
PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente instrumento não sofrerá nenhuma alteração sem prévia e expressa autorização, conforme disposto no Decreto 85.064 de 26 de agosto de 1980.

E, por estarem justos e combinados assinam a presente alteração
de contrato social e consolidação, juntamente com as testemunhas
instrumentais abaixo.

Eldorado do Sul, 13 de março de 1997.



TANIA ELIZABETE AULER

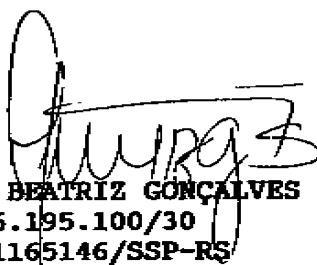


DELCIO RUBENICH

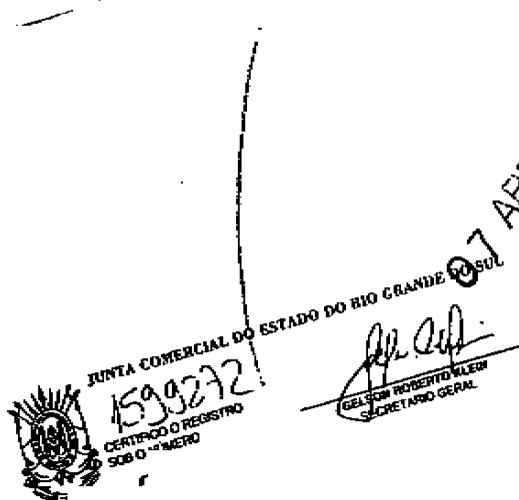
Testemunhas:



ALESSANDRO RODRIGUES NUNES
CIC 639.666.460/72
CI 3052813081/SSP-RS



MÁRCIA BEATRIZ GONÇALVES SARAIVA
CIC 906.195.100/30
CI 1061165146/SSP-RS



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão
terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 950, DE 2009

(nº 1.519/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA.-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 312 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda.-ME para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

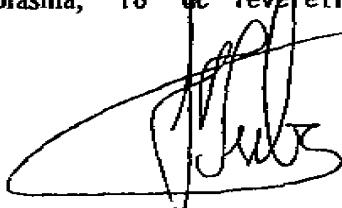
Mensagem nº 96, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 538, de 17 de novembro de 2005 – Rádio Pirâmade Musical Ltda., no município de São João - PR;
- 2 - Portaria nº 687, de 28 de dezembro de 2005 – Santa Cruz FM Rádio e Jornal Ltda., no município de Santa Rita do Passa Quatro - SP;
- 3 - Portaria nº 703, de 29 de dezembro de 2005 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Lago da Pedra - MA;
- 4 - Portaria nº 135, de 27 de março de 2008 – Línea Sat Comunicação Ltda., no município de Praia Grande - SP;
- 5 - Portaria nº 183, de 28 de abril de 2008 – Guerreiros do Sol Comunicações Ltda., no município de Beberibe - CE;
- 6 - Portaria nº 303, de 11 de junho de 2008 – Rádio Gaudério FM Ltda., no município de Estação - RS;
- 7 - Portaria nº 309, de 11 de junho de 2008 – Rádio Estrela do Sul FM Ltda., no município de Getúlio Vargas - RS;
- 8 - Portaria nº 312, de 11 de junho de 2008 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda.-ME, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 9 - Portaria nº 325, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., no município de Cametá - PA;
- 10 - Portaria nº 327, de 11 de junho de 2008 – Rádio Carlópolis FM Ltda., no município de Carlópolis - PR; e
- 11 - Portaria nº 332, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ponta Porã - MS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



EM Nº 366/2008/MC

Brasília, 2 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 097/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda-ME (Processo nº 53790.000323/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTRARIA N^º 312 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n^º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n^º 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n^º 53790.000323/2000, Concorrência n^º 097/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA.-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 89.655.880/0001-48

ANICETO PASTÓRIO PAGANIN, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade de nº 8004425388, expedida pela SSP/RS, inscrito no CNPF sob o nº 005 857 850-15, residente e domiciliado à av. Barão do Triunfo, 584, 1º andar, na cidade de Arvorezinha/RS; **ANACÉLIA PAGANIN**, brasileira, solteira, maior, médica, portadora da carteira de identidade de nº 8004425107, expedida pela SSP/RS, inscrita no CNPF sob o nº 536 375 420-72, residente e domiciliada à Av. Barão do Triunfo, 584, 1º andar, na cidade de Arvorezinha/RS; **MÁRCIA TOMASINI PAGANIN**, brasileira, solteira, maior, Cirurgiã-dentista, portadora da carteira de identidade de nº 1004425268, expedida pela SSP/RS, inscrita no CNPF sob o nº 464 353 280-72, residente e domiciliada na av. Barão do Triunfo, 584, 1º andar, na cidade de Arvorezinha/RS; é **CARLA TOMASINI PAGANIN**, brasileira, solteira, maior, técnica de ginástica rítmica, portadora da carteira de identidade de nº 2004425183, expedida pela SSP/RS, inscrita no CNPF sob o nº 471 049 610-20, residente e domiciliada à av. Barão do Triunfo, 584, 1º andar, na cidade de Arvorezinha/RS, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de **RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA - ME**, com sede à av. Barão do Triunfo, 584, 2º andar, na cidade de Arvorezinha, neste Estado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 89.655.880/0001-48, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 383.018, em sessão de 01.08.74 e posteriores alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial em sessões de 03.06.82, 29.06.87, 01.12.87, 09.09.88, 21.11.91, 02.04.93, 23.06.97 e 12.01.98, respectivamente sob os nºs. 43200494657, 870.618, 901.232, 932.438, 1.148.222, 1.289.087, 796.212 e 1667396, resolvem, de comum e mútuo acordo, alterar novamente o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA 1º - O capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, é elevado para 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante a criação de 40.000 (quarenta mil) novas cotas, no mesmo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que são subscritas pelos sócios, de forma proporcional ao capital que cada um possui na sociedade.

CLÁUSULA 2º - O presente aumento de capital social, mediante a subscrição proporcional pelos sócios das novas cotas criadas, é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 3º - Em razão do presente aumento, o capital social passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

Sócios	Cotas	valor
ANICETO PASTÓRIO PAGANIN	56.000	R\$ 56.000,00
ANACÉLIA PAGANIN	8.000	R\$ 8.000,00
MÁRCIA TOMASINI PAGANIN	8.000	R\$ 8.000,00
CARLA TOMASINI PAGANIN	8.000	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA 4^a - Face às alterações supra descritas e a conveniência de reunir em um único documento todas as disposições contratuais atualmente em vigor, os sócios deliberam reformar e consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

I - TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA - RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA - ME, é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual se rege por este contrato e pelas disposições legais aplicáveis, podendo ser transformada, a qualquer tempo, em outro tipo jurídico, desde que assim o decida a maioria do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA - ME**, da qual fará uso o Diretor, porém exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhe vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abonos em geral, a favor de terceiros e estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade de **ARVOREZINHA**, neste Estado, à av. Barão do Triunfo 584, 2º andar, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

II - OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como seu objetivo a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em qualquer de suas modalidades, em caráter comercial, mediante concessão/permisão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

III - CAPITAL E COTAS

CLÁUSULA SEXTA - O capital social, já totalmente integralizado, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	valor
ANICETO PASTÓRIO PAGANIN	56.000	R\$ 56.000,00
ANACÉLIA PAGANIN	8.000	R\$ 8.000,00
MÁRCIA TOMASINI PAGANIN	8.000	R\$ 8.000,00
CARLA TOMASINI PAGANIN	8.000	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social

CLÁUSULA OITAVA - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

CLÁUSULA NONA - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, sendo que nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Par. 1º - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre à pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, sendo que para estas, limitado ao total de 30% (trinta por cento) do capital social, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal vigente;

Par. 2º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Par. 3º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

IV - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade compete ao sócio **ANICETO PASTÓRIO PAGANIN**, que exercerá o cargo de Diretor, com as respectivas atribuições conferidas por lei e por este contrato social, cabendo-lhe atuar sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que assume a administração da sociedade fica dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores da entidade serão sempre brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e a respectiva investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", até o limite fixado pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Diretor poderá constituir procuradores, inclusive com poderes de administração e gerência, devendo, nesta hipótese, ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e os respectivos nomes serem submetidos à prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações serão sempre tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.

V - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - No interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, inclusive para aquisição pela sociedade de suas próprias cotas, ou mantidos em suspenso.

VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios, observando-se as exigências da cláusula nona deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a elas relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios e desde que atendida a exigência da cláusula nona deste contrato social.

VII- RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Ocorrendo morte ou interdição, poderão ser admitidos na sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou *do de cuius*, com as cotas de capital que aquele ou este possuía na sociedade, desde que assim consinta a unanimidade dos demais sócios. Não desejando mais algum cotista permanecer na sociedade, esta igualmente não se dissolverá, devendo-se proceder a apuração do capital do sócio retirante, interdito ou falecido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A apuração do capital do sócio que não mais desejar permanecer na sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse ou não lhes seja permitido ingressar na sociedade, será feita com base em balanço, especialmente levantado, sendo os respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

VIII - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A extinção da sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que assim deliberem os sócios que representem a maioria do capital social.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente instrumento de contrato social serão regidos pela legislação em vigor

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os sócios cotistas declaram não estar incursos em nenhum crime previsto por lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arvorezinha, 28 de abril de 2.000

Aniceto Pastório Paganin
ANICETO PASTÓRIO PAGANIN

Anacélia Paganin
ANACÉLIA PAGANIN

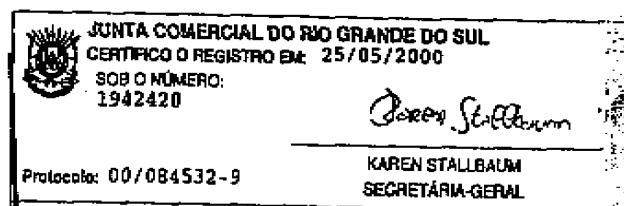
Marcia Tomasini
MÁRCIA TOMASINI PAGANIN

Carla Tomásini Paganin
CARLA TOMASINI PAGANIN

TESTEMUNHAS:

nome e nº CI: JOSE MAGETO SQUADRÀ SCOPER
CIA. 4004095837 - SSP/RS

nome e nº CI: LUIZ CARLOS SANTOS FERRAZ
CIA 16044851068 - SSP/RS



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 951, DE 2009

(nº 1.571/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERIENSE - ASCOSER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 173 de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Seriense - ASCOSER para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2009.

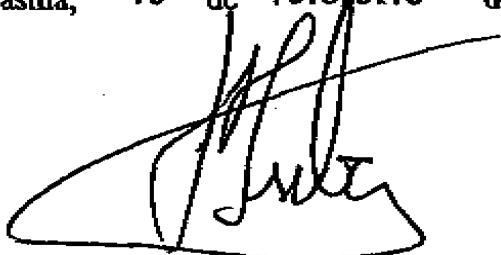
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.834, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 627, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni, na cidade de Ouro - SC;
- 2 - Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2003 – Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR;
- 3 - Portaria nº 550, de 5 de novembro de 2003 – Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza - FUNPROMIN, no município de Bom Sucesso - PB;
- 4 - Portaria nº 557, de 5 de novembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM, na cidade de Tianguá - CE;
- 5 - Portaria nº 776, de 22 de dezembro de 2003 – Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi, na cidade de Itabi - SE;
- 6 - Portaria nº 36, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, na cidade de Estância - SE;
- 7 - Portaria nº 46, de 16 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 129, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres, na cidade de Britânia - GO;
- 8 - Portaria nº 173, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Seriense - ASCOSER, na cidade de Sério - RS;
- 9 - Portaria nº 211, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Pró-Cidadania de Croatá II, no município de Pacajus - CE;
- 10 - Portaria nº 222, de 28 de abril de 2004 – Associação São Benedito de Sales, no município de Sales - SP;
- 11 - Portaria nº 101, de 16 de março de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE;
- 12 - Portaria nº 167, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cidadania, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 200, de 11 de março de 2005 – Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;

- 14 - Portaria nº 216, de 17 de março de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE, no município de Ferreiros - PE;
- 15 - Portaria nº 280, de 28 de junho de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião, no município de Choró - CE;
- 16 - Portaria nº 512, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Sooretama/ES, no município de Sooretama - ES;
- 17 - Portaria nº 517, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural Fátima Comunitária, no município de Canoas - RS;
- 18 - Portaria nº 594, de 24 de novembro de 2005 – Associação Comunitária Remanso, no município de Quixeramobim - CE;
- 19 - Portaria nº 600, de 24 de novembro de 2005 – Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM), no município de Novo Mundo - MT;
- 20 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;
- 21 - Portaria nº 53, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Fonte e Vida do Embu, no município de Embu - SP;
- 22 - Portaria nº 106, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, no município de Bilac - SP;
- 23 - Portaria nº 119, de 23 de março de 2006 – Associação Radiodifusão Comunitária Mais Esperança FM, no município de Barra de Guabiraba - PE; e
- 24 - Portaria nº 120, de 12 de março de 2006 – Associação Beneficente “Poeta Bernardino Valença Borba”, no município de Cortês - PE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00282 2008

Brasília, 21 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Seriense - ASCOSER**, no município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.790.001.557/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria nº 173, de 16 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de maio de 2004. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial nº 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.
6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
7. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA N° 173 DE 16 DE ABRIL DE 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.790.001.557/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MRD/Nº 0470 - 1.08 / 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Seriense – ASCOSER, com sede na Rua Maurício Cardoso, s/nº - Centro, na cidade de Sério, no Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29°23'07"S e longitude em 52°16'00"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EUNÍCIO OLIVEIRA

ESTATUTO SOCIAL**CAPÍTULO I****DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS****Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SÉRIO**

PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO; doravante denominada ASCOSER, é sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito regional, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes da Região - RS. Constituída apolítica, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, e criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que atetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Rua Maurício Cardoso nº 188 - Sério - RS, CEP.: 95908-000.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carencias de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias, residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores da região, estimulando a boa vontade e a ajuda mutua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a

parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do País e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a ASCOSER atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sua sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5º - inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área de abrangência da rádio, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o, como prova de concordância com as suas condições.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser encadrados nas seguintes categorias:

a) **FUNDADORES** - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembleia de instalação da associação;

b) **CONTRIBUINTES** - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) **HONORARIOS** - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembleias;

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias indicando, a tempo, quando não puder fazer-o, para evitar contratemplos a Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembleias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

Parágrafo 2º - Sera excluido automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide

pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretários;
- d) Vice-Secretários;
- e) Tesoureiros;
- f) Vice-Tesoureiros;
- g) Conselho Fiscal e membros.

Art. 7º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juiz e Tora deles;

b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades associativas;

c) Presidir as assembleias extraordinárias;

d) Presidir Conferências, debates, palestras reunides, sessões, atividades públicas da Associação;

e) Dar posse ao membro da Diretoria;

f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

h) Assinar contratos, convenios, acordos e praticar atos de administração em geral;

i) Assinar com o Secretário, as Atas de Reuniões e Assembleias;

j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substitui-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembleias;

b) Responsabilizar-se pela guarda do arquivo e da secretaria mantendo-o em dia;

c) Layrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembleias;

... d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-secretário:

Substituir o titular em suas faltas e impedimentos.

Art. 10º - Compete ao tesoureiro:

a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

b) Presentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;

c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-tesoureiro: Substituir o titular em suas faltas e impedimentos.

Art. 11 - Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar, deliberar e aprovar a prestação de contas da Diretoria.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de três anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembleia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações,

contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para esses atos, aprovada em Assembleia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 - A Assembleia para as eleições será convocada por Edital público no jornal de grande circulação no Município Sede da Associação.

Art. 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23 - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, e submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembleia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e doações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASCOSER, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembleia específica.

Art. 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa "O Livro de Presenças", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará a Assembleia a indicação e aprovação de um socio para presidi-la o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembleia, além do seu voto de socio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa, e por três sócios escolhidos pela Assembleia.

Art. 27 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 28 - São atribuições da Assembleia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o Balanço Social e os demais atos administrativos;

b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço), dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;

d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra "c" deste artigo;

e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do dia".

Art. 29 - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30 - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante Edital a ser afixado na Sede Social e nas representações, além de comunicação por carta, a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 31 - A Assembleia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - So poderá votar e ser votado, o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios benemeritos poderão participar da Assembleia sem direito ao voto, podendo, entretanto, opinar, sujerir e debater a "Ordem do dia".

Art. 32 - Na falta do comparecimento à Assembleia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra "c" do artigo 28.

Relação da Diretoria

LAJEADO RS - 95100-000 Av. Presidente Getúlio Vargas, 103 CEP 95100-000 Porto Alegre, RS	AUTENTICAÇÃO art. 7º Lei 8935/94 AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme ao original, o qual apresentado, do que deixo constar. Porto Alegre, 22/05/1996 R\$ 1,20 <input checked="" type="checkbox"/> - AVINTON D. CARMALHO FILHO - Substituto <input type="checkbox"/> - FLAVIO FEFRAZ FALCAO - Esc. Autor. <input type="checkbox"/> - GABRIELA G. CARMALHO - Substituta
---	---

Presidente: Pedro Bernardo Rockenbach - Brasileiro, solteiro, Padre, Série - R\$.

Vice-Presidente: Rálio Silvério Favaretto - Brasileiro, Casado, Agricultor, Série, R\$.

Secretaria: Nônia Eliete Parchi - Brasileira, solteira, professora, Série, R\$.

2º Secretário: Luciano Gonzatti - Brasileiro, Casado, agricultor, Série, R\$.

Tesoureiro: Antônio Lazzari - Brasileiro, Casado, Arquiteto, Série, R\$.

2º Tesoureiro: Altair Peule Brand - Brasileiro, Casado, Comerciante, Série - R\$.

Conselho Fiscal: Décio Nicoli - Brasileiro, Casado, agricultor, Série - R\$.

Valcir José Corbellini - Brasileiro, Casado, Agricultor, Série - R\$.

Giovani José da Cunha - Brasileiro, Casado, Motorista, Série, R\$.

Série, 10 de maio de 1996.

Pedro Bernardo Rockenbach
Pedro Bernardo Rockenbach

Presidente

LAJEADO RS - 95100-000 Av. Alberto Faro, 355 - Tel. (51) 744714	RECONHECO a(s) firma(s) de <u>WILSON KLEIN</u> <u>Wilson Klein</u> por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo deste cartório. Dou fé. <u>Sl.</u> Em testemunha <u>Sl.</u> de verdade. LAJEADO - RS 31/05/96 WILSON KLEIN - Testemunha WILSON ROBERTO DIET - Adj. do Tabelião ANELISE GOTTEM - Escr. Autorizada CANÍSIO LANGE - Escr. Autorizado
--	---

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos, pela Diretoria, ouvida o Presidente da Entidade.

Art. 34 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim, e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e seu patrimônio será destinado a uma Entidade benéfica.

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Sério, 08 de Abril de 1996.

Pedro Bernardo Rockenbach

PEDRO BERNARDO ROCKENBACH
Presidente

VISTO:

Heiko Miguel Schaurer
Assessor Jurídico
Processo N° 22.02

TABELIONATO DE LAJEADO Tel. (051) 714-1744	RECONHEÇO a(s) firma(s) de <i>WILSON ROBERTO DIEL</i> <i>Heiko Miguel Schaurer</i> <i>schaurer</i>
	por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo desse cartório. Dou fé. Em testemunha <i>Heiko Miguel Schaurer</i> de verdade. LAJEADO - RS 31/05/96
WILSON ROBERTO DIEL - Adv. do Tabellão ANELISE GÖTTEMS - Escr. Autorizada CANÍSIO LANGE - Escr. Autorizado	

CARTÓRIO DE REGISTRO ESPECIAL Rua Alberto Torres, 555 - Cx. Postal 190 Tel. (051) 714-1744 - LAJEADO - RS	
Apresentado hoje para <i>Heiko Miguel Schaurer</i> Apontado sob nº <i>Nº 06</i> na nº <i>3</i> do Protocolo. Registrado sob nº <i>920</i> Arquivado sob nº <i>024</i> 1º-A de Registro de Pessoas Jurídicas	
Lajeado 31 de Maio de 1996 Oficial <i>Heiko Miguel Schaurer</i>	

NOME	NACIONALIDADE	ESTADO	PROFISSÃO	ENDERECO	AUTENTICAÇÃO	
					DATA DE NASCIMENTO	DATA DE AUTENTICAÇÃO
1- Adriano Bergmann - Brasileiro		Solteiro	Motorista	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
2- Antônio Lazzari	Brasileiro	Casado	Aposentado	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
3- Augustinho Araldi	Brasileiro	Casado	Agricultor	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
4- Décio Afonso Mallmann	Brasileiro	Casado	Passeiro	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
5- Décio Luis Becker	Brasileiro	Casado	Agricultor	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
6- Dolores Maria Kunzler	Brasileira	Casada	Professora	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
7- Edvino Franck	Brasileiro	Casado	Agricultor	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
8- Ermelinda T.S. Spaniol	Brasileira	Casado	Aposentada	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
9- Ermida T.B. Lazzari	Brasileira	Casada	Aposentada	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
10- Irineo P. Scheibler	Brasileiro	Casado	Pedreiro	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
11- Cleonice Scherer	Brasileira	Solteira	Irmã Religiosa	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
12- Ivanir Sartori	Brasileiro	Casado	Motorista	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
13- Lory M.H. Favaretto	Brasileira	Casada	Professora	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
14- Mário S. Favaretto	Brasileiro	Casado	Agricultor	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
15- Nelson Hammes	Brasileiro	Casado	Agricultor	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
16- Nilo Danieli	Brasileiro	Casado	Agricultor	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
17- Pedro B. Rockenbach	Brasileiro	Solteiro	Padre	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
18- Paulinho José Araldi	Brasileiro	Solteiro	Agricultor	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
19- Pedro Hammes	Brasileiro	Casado	Agricultor	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
20- Sônia Elisa Marchi	Brasileira	Solteira	Professora	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
21- Valdemar José Danieli	Brasileiro	Casado	Agricultor	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993
22- Victorino Danieli	Brasileiro	Casado	Agricultor	Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Branco - Acre	Brasília	24/05/1993

RECONHECO a(s) firma(s) de Pedro Bernardo Rockenbach

por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo
deste cartório. Dou fé.

Em testemunha Il da verdade.

FEITO - RS
31/05/1996

WILTON KLEIN - Tabelião
WILSON ROBERTO DIEL - Adv. do Tabelião
ANELISE GÖTTMIS - Escr. Autorizada
CANÍSTIO LANGE - Escr. Autorizado

Pedro Bernardo Rockenbach
Pedro Bernardo Rockenbach
Presidente

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 952, DE 2009

(nº 1.604/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Choró, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 280 de 28 de junho de 2005, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Choró, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.834, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 627, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni, na cidade de Ouro - SC;
- 2 - Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2003 – Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR;
- 3 - Portaria nº 550, de 5 de novembro de 2003 – Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza - FUNPROMIN, no município de Bom Sucesso - PB;
- 4 - Portaria nº 557, de 5 de novembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM, na cidade de Tianguá - CE;
- 5 - Portaria nº 776, de 22 de dezembro de 2003 – Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi, na cidade de Itabi - SE;
- 6 - Portaria nº 36, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, na cidade de Estância - SE;
- 7 - Portaria nº 46, de 16 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 129, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres, na cidade de Britânia - GO;
- 8 - Portaria nº 173, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Seriense - ASCOSER, na cidade de Sério - RS;
- 9 - Portaria nº 211, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Pró-Cidadania de Croatá II, no município de Pacajus - CE;
- 10 - Portaria nº 222, de 28 de abril de 2004 – Associação São Benedito de Sales, no município de Sales - SP;
- 11 - Portaria nº 101, de 16 de março de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE;
- 12 - Portaria nº 167, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cidadania, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 200, de 11 de março de 2005 – Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;

14 - Portaria nº 216, de 17 de março de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE, no município de Ferreiros - PE;

15 - Portaria nº 280, de 28 de junho de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião, no município de Choró - CE;

16 - Portaria nº 512, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Sooretama/ES, no município de Sooretama - ES;

17 - Portaria nº 517, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural Fátima Comunitária, no município de Canoas - RS;

18 - Portaria nº 594, de 24 de novembro de 2005 – Associação Comunitária Remanso, no município de Quixeramobim - CE;

19 - Portaria nº 600, de 24 de novembro de 2005 – Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM), no município de Novo Mundo - MT;

20 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;

21 - Portaria nº 53, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Fonte e Vida do Embu, no município de Embu - SP;

22 - Portaria nº 106, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, no município de Bilac - SP;

23 - Portaria nº 119, de 23 de março de 2006 – Associação Radiodifusão Comunitária Mais Esperança FM, no município de Barra de Guabiraba - PE; e

24 - Portaria nº 120, de 12 de março de 2006 – Associação Beneficente “Poeta Bernardino Valença Borba”, no município de Cortês - PE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00311 2008

Brasília, 23 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião**, no Município de Choró, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014478/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria nº 280, de 28 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de junho de 2005. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial nº 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.

6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

7. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA N° 280 DE 28 DE JUNHO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014478/04 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1008 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião, com sede na Rua João Paracampos, nº 226 - Centro, no município de Choró, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°50'49"S e longitude em 39°08'41"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EUNICIO OLIVEIRA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 63 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÉNCIA: Processo nº 53.000.014.478/2004,
protocolizado em 2/4/2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária
São Sebastião, município de Choró, Estado
do Ceará.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o número 06.158.533/0001-82, no Estado do Ceará, com sede Rua João Paracampes, nº 226 – Centro, no município de Choró, dirigi-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 31/3/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/1/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação do nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

- a) Associação Comunitária dos Amigos do Alto do Cruzeiro – Processo nº 53.650.000.907-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: "... Ocorre que a Associação Comunitária dos Amigos do Alto do Cruzeiro, não encaminhou toda a documentação exigida pela legislação específica, qual seja, a disposta no subitem 7.1, alíneas "a", "b", "c", "d", "m", "n" e "o" da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9, § 2º e incisos da lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 05/05/2004, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento..." conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 18907/2004, datado de 29/11/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Paracampos, nº 226, Centro, no município de Choró, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04°50'36"S de latitude e 39°08'28"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 45 e 46, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que quando da apresentação do projeto técnico, a entidade alterou o local de instalação do sistema irradiante e as coordenadas inicialmente propostas, conforme esclarecimentos às fls. 142 e 143.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 "c" e "f" da Norma Complementar nº 01/2004 e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 49 a 141).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 120, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inseridas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 142 e 143. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 115, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Antônio Borges de Oliveira	Presidente
Francisca Nelita Pereira Nascimento	Dir. Administrativa
Maria Zuleide Mendes Silva	Dir. Financeira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua João Paracampos, s/nº, Centro, município de Choró, Estado do Ceará;

• **coordenadas geográficas**

04°50'49" de latitude e 39°08'41" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 142 e 143, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 120 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.014.478-04 de 31 de março de 2004.

Brasília, 17 de março de 2005.

Sônia Aparecida Monteiro
Relator da conclusão Jurídica

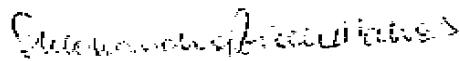
De acordo.


Sônia Aparecida Monteiro

Chefe de Serviço / SSR

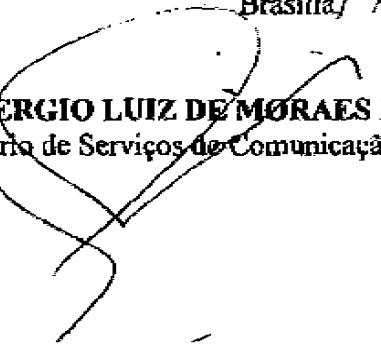
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de março de 2005.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
- Coordenadora

De acordo.

Aprovo o Relatório nº 0063 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.


Brasília, 17 de março de 2005.

SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 940 a 952, de 2009, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009** (nº

3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte); e

– **Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007**, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

A Presidência recebeu o **Ofício nº S/66, de 2009** (nº 104/2009, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do **Habeas Corpus** nº 90.900, que declarou a inconstitucionalidade formal da Lei nº 11.819, de 2005, do Estado de São Paulo (dispõe sobre a implantação de aparelhos de videoconferência para interrogatório e audiências de presos à distância).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

É o seguinte o ofício recebido:

**OFÍCIO
Nº S/66, DE 2009
(nº 184/2009, na origem)**

OF. n. 104/P-MC

Brasília, 23 de novembro de 2009.

HABEAS CORPUS N. 90900
PACIENTE: Dailio Ricardo Torczynnowski
IMPETRANTE: DPE-SP - Daniela Solberger Cembranelli
COATOR: Relator do HC n. 57.853 do Superior Tribunal de Justiça

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os efeitos do artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no processo mencionado, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2009, mediante o qual o Plenário desta Corte declarou incidentalmente a inconstitucionalidade formal da Lei paulista nº 11.819/2005.
 Seguem, também, cópias da referida legislação, do parecer da Procuradoria-Geral da República e da certidão de trânsito em julgado do referido acórdão.

Atenciosamente,

Ministro GILMAR MENDES
 Presidente

A Sua Excelência o Senhor
 Senador JOSÉ SARNEY
 Presidente do Senado Federal

LEI N° 11**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar
Secretariado de Documentação e Informação

LEI N° 11.819, DE 5 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de lei nº 704/2001, do deputado Edson Gomes - PPB)

Dispõe sobre a implantação de aparelhos de videoconferência para interrogatório e audiências de presos à distância

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Nos procedimentos judiciais destinados ao interrogatório e à audiência de presos, poderão ser utilizados aparelhos de videoconferência, com o objetivo de tornar mais célere o trâmite processual, observadas as garantias constitucionais.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Nagashi Furukawa

Secretário da Administração Penitenciária

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de janeiro de 2005.

226264

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nº 3724/07 - MJG

HABEAS CORPUS Nº 90900

PACTE: DANILO RICARDO TORCZYNOWSKI

IMPTE: DPE-SP – DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI

IMPDO: RELATOR DO HC Nº 57853 DO SUPERIOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATOR: EXMO. SR. MIN. GILMAR MENDES

HABEAS CORPUS. AÇÃO PENAL. ROUBO TRIPLAMENTE QUALIFICADO. INTERROGATÓRIO REALIZADO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA. ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI N. 11.819/05, QUE ESTABELECEU O PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO. NULIDADE DO ATO. NÃO OCORRÊNCIA.

- Para a declaração de nulidade de ato processual, exige-se a demonstração de prejuízo.
- A adoção da videoconferência para fins de interrogatório não acarreta prejuízo ao exercício da ampla defesa.
- Parecer pela denegação da ordem.

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos autos em epígrafe, diz a V. Exa. o que segue:

Trata-se de *habeas corpus* substitutivo de recurso ordinário, com pedido de liminar, impetrado em favor de Danilo Ricardo Torczynowski contra decisão proferida pelo ministro Nilson Naves, da 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, que negou seguimento ao HC 57.853/SP (fls. 21/23).

Nº 3724/07 - MJG

Insurge-se a impetrante contra a realização do interrogatório do paciente por meio de videoconferência, nos termos previstos em lei estadual, ao entendimento de que o procedimento é contrário ao art. 185 do Código de Processo Penal e à própria Constituição Federal, quando assegura aos litigantes o exercício da ampla defesa.

Sustenta que somente a presença física do juiz tem o condão de garantir a liberdade de expressão do acusado em sua autodefesa. Aponta, ainda, a constitucionalidade do diploma paulista, dada a inobservância do art. 22, inciso I, da Carta Política, à consideração de que aquele estaria a tratar de direito processual penal e não de mero procedimento em matéria processual.

Assim, requer a concessão da liminar e da ordem, para que seja o processo anulado desde o interrogatório e realizado novo ato com a presença do acusado, bem como seja declarada a constitucionalidade da Lei Estadual n. 11.819/05.

A medida liminar foi indeferida às fls. 29/34.

O juízo de direito da 25ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo prestou informações às fls. 41/62.

É o relatório.

A ordem deve ser denegada.

Não prospera a tese de constitucionalidade da Lei Estadual n. 11.819/05, que prevê a realização de interrogatório por meio de videoconferência em seu art. 1º, *in verbis*:

Nº 3724/07 - MJG

“Artigo 1º - Nos procedimentos judiciais destinados ao interrogatório e à audiência de presos, poderão ser utilizados aparelhos de videoconferência, com o objetivo de tornar mais célere o trâmite processual, observadas as garantias constitucionais.”

Em que pesem as alegações da impetrante em sentido contrário, respaldadas por autores de renome, temos que a forma de realização do referido ato processual é matéria afeta a procedimento, sobre o que têm os Estados competência concorrente para legislar, nos moldes do art. 24, inciso XI, da Constituição Federal.

Ademais, não há na técnica da videoconferência qualquer supressão das garantias atinentes à ampla defesa, nem modificação da natureza do ato, mas somente da forma de sua realização, mediante método capaz de proporcionar maior celeridade e economia à instrução criminal, se as circunstâncias assim recomendarem.

Não bastasse, é cediço que o direito processual penal pátrio não comporta o princípio da identidade física do juiz, princípio que, de todo modo, não se resume, de forma simplória, à idéia de que devam magistrado e réu encontrar-se frente a frente quando do interrogatório e demais atos processuais que desaguarão na prolação da sentença.

Por outro lado, não podemos ignorar a tendência de informatização do processo judicial, que entre nós se expressa pela recente promulgação da Lei n. 11.419/06, cuja entrada em vigor deu-se em março último. A respeito, pertinentes os relatos contidos às fls. 43/57.

Enfatizamos que o uso da técnica, por si só, não acarreta prejuízo algum, devendo o mesmo ser demonstrado para que se possa cogitar da nulidade de determinado ato processual, a teor do

Nº 3724/07 - MJG

princípio *pas de nullité sans grief*, extraído do art. 563 do Código de Processo Penal.

No caso dos autos, a impetrante não logrou êxito em apontar falha do procedimento adotado no tocante à preservação das garantias constitucionais do acusado. Concluímos ter restado plenamente atendida a finalidade do ato, tanto que ausente qualquer impugnação a respeito, o que se deduz do conteúdo da sentença (fls. 58/62).

Nesse sentido, as lições dos artigos 566 e 571, inciso II, do Códex Processual Penal:

“Art. 566. Não será declarada a nulidade de ato processual que não houver influído na apuração da verdade substancial ou na decisão da causa.

[...]

Art. 571. As nulidades deverão ser argüidas:

[...] II – as da instrução criminal dos processos de competência do juiz singular e dos processos especiais, salvo os dos Capítulos V e VII do Título II do Livro II, nos prazos a que se refere o artigo 500;”

Por fim, valemo-nos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre a questão em debate:

“HABEAS CORPUS. ROUBO TENTADO. INTERROGATÓRIO POR VIDEOCONFERÊNCIA. NULIDADE. NÃO-OCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. A estipulação do sistema de videoconferência para interrogatório do réu não ofende as garantias constitucionais do réu, o qual, na hipótese, conta com o auxílio de dois defensores, um na sala de audiência e outro no presídio.

2. A declaração de nulidade, na presente hipótese, depende da demonstração do efetivo prejuízo, o qual não restou evidenciado.

3. Ordem denegada.”¹

¹ STJ, 5ª Turma, HC 76046/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, DJ 28.05.2007, p. 380.

Nº 3724/07 - MJG

"PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. NULIDADE. INTERROGATÓRIO. VIDEOCONFERÊNCIA. DEVIDO PROCESSO LEGAL. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO.

O interrogatório realizado por videoconferência, em tempo real, não viola o princípio do devido processo legal e seus consectários.

Para que seja declarada nulidade do ato, mister a demonstração do prejuízo nos termos do art. 563 do Código de Processo Penal.

Ordem DENEGADA.¹²

"RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. INTERROGATÓRIO REALIZADO POR MEIO DE SISTEMA DE VÍDEOCONFERÊNCIA OU TELEAUDIÊNCIA EM REAL TIME. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE, PARA CUJO RECONHECIMENTO FAZ-SE NECESSÁRIA A OCORRÊNCIA DE EFETIVO PREJUÍZO, NÃO DEMONSTRADO, NO CASO.

Recurso desprovido.¹³

Ante o exposto, opinamos pela denegação da ordem.

Brasília, 14 de junho de 2007.


MARIO JOSÉ GISI
Subprocurador-Geral da República

¹² STJ, 6ª Turma, HC 34020/SP, Rel. Min. Paulo Medina, DJ 03.10.2005, p. 334.

¹³ STJ, 5ª Turma, RHC 15558/SP, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca, DJ 11.10.2004, p. 351.

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o acórdão de fls. 129.255
transitou em julgado em 12 de dezembro de 2009.

Brasília, 13 de novembro de 2009.

 André Canuto de Figueiredo Lima – matrícula n.º 2523

Supremo Tribunal Federal
Coordenadoria de Análise de Jurisprudência
DJe nº 200 Divulgação 22/10/2009 Publicação 23/10/2009
Ementário nº 2379 - 4

30/10/2008

TRIBUNAL PLENO

HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO

RELATORA ORIGINÁRIA : MIN. ELLEN GRACIE
RELATOR PARA O : MIN. MENEZES DIREITO
ACÓRDÃO
PACIENTE(S) : DANILo RICARDO TORCZYNNOWSKI
IMPETRANTE(S) : DPE-SP - DANIELA SOLLBERGER
CEMBRANELLI
ADVOGADO(A/S) : PGE-SP - PATRÍCIA HELENA MASSA ARZABE
COATOR(A/S)(ES) : RELATOR DO HC Nº 57.853 DO SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMENTA

Habeas corpus. Processual penal e constitucional. Interrogatório do réu. Videoconferência. Lei nº 11.819/05 do Estado de São Paulo. Inconstitucionalidade formal. Competência exclusiva da União para legislar sobre matéria processual. Art. 22, I, da Constituição Federal.

1. A Lei nº 11.819/05 do Estado de São Paulo viola, flagrantemente, a disciplina do art. 22, inciso I, da Constituição da República, que prevê a competência exclusiva da União para legislar sobre matéria processual.
2. **Habeas corpus concedido.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, sob a presidência do Sr. Ministro Gilmar Mendes, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por maioria de votos, em conceder a ordem de **habeas corpus** e declarar incidentalmente a inconstitucionalidade formal da Lei paulista nº 11.819/2005.

Brasília, 30 de outubro de 2008.

genilson menezes
MINISTRO MENEZES DIREITO

Relator para o acórdão

02/09/2008**SEGUNDA TURMA****HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO****PROPOSTA DE REMESSA AO PLENO**

A Sra. Ministra Ellen Gracie (Relatora) – Senhor Presidente, o *habeas corpus* versa uma matéria idêntica a outra já submetida ao Plenário de relatoria da Ministra Cármem Lúcia, no caso, o HC nº 92.590. Trata-se da possível nulidade de atos processuais realizados através de videoconferência.

Portanto, proponho, se os Colegas não se opuserem, a afetação ao Plenário para julgamento conjunto com o outro.



SEGUNDA TURMA**EXTRATO DE ATA****HABEAS CORPUS 90.900-1**

PROCED.: SÃO PAULO

RELATORA : MIN. ELLEN GRACIE

PACTE.(S): DANILO RICARDO TORCZYNOWSKI

IMPTE.(S): DPE-SP - DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI

ADV. (A/S): PGE-SP - PATRÍCIA HELENA MASSA ARZABE

COATOR(A/S) (ES): RELATOR DO HC Nº 57.853 DO SUPERIOR TRIBUNAL
DE

JUSTIÇA

Decisão: A Turma, por votação unânime, **acolhendo** proposta da Relatora, **submete** ao Plenário do Supremo Tribunal Federal o julgamento deste **habeas corpus**. Ausente, justificadamente, neste julgamento, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. **2ª Turma, 02.09.2008.**

Presidência do Senhor Ministro Celso de Mello.
Presentes à sessão os Senhores Ministros Ellen Gracie, Cesar Peluso e Eros Grau. Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa.

Subprocurador-Geral da República, Dr. Francisco Adalberto Nóbrega.

Carlos Alberto Cantanhede
Coordenador

30/10/2008

TRIBUNAL PLENO**HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO**

RELATORA ORIGINÁRIA : MIN. ELLEN GRACIE
RELATOR PARA O : MIN. MENEZES DIREITO
ACÓRDÃO
PACIENTE(S) : DANILo RICARDO TORCZYNNOWSKI
IMPETRANTE(S) : DPE-SP - DANIELA SOLLBERGER
CEMBRANELLI
ADVOGADO(A/S) : PGE-SP - PATRÍCIA HELENA MASSA
ARZABE
COATOR(A/S)(ES) : RELATOR DO HC Nº 57.853 DO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO

A Senhora Ministra Ellen Gracie: I. Trata-se de *habeas corpus* impetrado contra decisão monocrática do relator da 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça que, em julgamento de *writ* anteriormente impetrado perante aquela Corte, negou seguimento ao pedido.

Argumenta, a impetrante, que o paciente foi denunciado e condenado como incursão nas sanções do art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal. Ocorre que o interrogatório do paciente, a despeito da discordância de sua defesa, foi realizado sem a presença do paciente na sala de audiência, sob a modalidade do que se passou a denominar “interrogatório *on line*”.

Observa que o ato é nulo, tendo o Tribunal de Justiça de São Paulo denegado o *habeas corpus*, secundado pela decisão monocrática do relator do STJ que negou seguimento ao pedido. Aduz que o contato prévio, pessoal e reservado entre o réu e seu defensor (CPP, art. 185, § 2º; Lei nº 8.906/94, art. 7º, III), assegura a integral assistência jurídica e o efetivo exercício da ampla defesa, o que não ocorre no interrogatório por videoconferência.

Esclarece que o contato telefônico entre acusado e seu defensor descaracteriza a necessária privacidade, insita ao contato reservado previsto na lei. Ademais, a presença física do juiz

HC 90.900 / SP

garante ao réu a indispensável liberdade de expressão, não apenas para o exercício da autodefesa, como também para relatar eventuais abusos sofridos pelos agentes públicos. O magistrado ainda tem condições de analisar a personalidade, o estado psíquico, a formação social e moral do acusado.

Registra que o interrogatório virtual viola direitos fundamentais do acusado, desumanizando o ato, transformando o processo numa simples sucessão de etapas. A presença física do réu no ato processual é expressão maior da garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, corolários do devido processo legal representado pelo direito a um processo justo.

Há, também, contrariedade ao art. 185, do Código de Processo Penal, que exige que o acusado compareça perante a autoridade judiciária, e não deva ser interrogado na presença de uma máquina, o que foi confirmado pela Lei nº 10.792/03, na redação dada ao § 1º, do referido art. 185.

Finalmente, observa que, apenas a União pode dispor sobre processo penal (CF, art. 22, I), sendo vedado aos Estados-membros regular tal matéria. Não se trata de questão procedural e, por isso, há vício de incompetência legislativa.

Requer a concessão da ordem para o fim de cassar o acórdão recorrido, anulando o processo desde o momento do interrogatório, renovando-se os atos desde então praticados, declarando-se, *incidenter tantum*, a constitucionalidade da Lei estadual paulista nº 11.819/05.

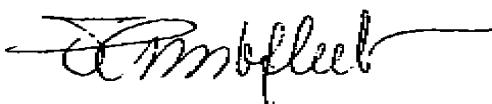
2. Decisão que indeferiu o pedido de liminar (fls. 29/34).

3. Informações prestadas pelo juiz de direito da 25ª Vara Criminal da comarca de São Paulo (fls. 41/57).

4. Manifestação da Procuradoria-Geral da República no sentido da denegação da ordem (fls. 65/69).

5. Petição da impetrante no sentido de requerer sua intimação para possível sustentação oral na data do julgamento (fl. 74).

É o relatório.



V O T O

A Senhora Ministra Ellen Gracie - (Relatora): 1. Registro, inicialmente, que a hipótese seria de não-conhecimento deste *writ* em virtude do *habeas corpus* haver sido impetrado contra decisão monocrática do relator do HC nº 57.853-SP, do STJ.

No entanto, na linha da orientação adotada por outros Ministros desta Corte, supero eventual óbice ao conhecimento deste *writ* em se tratando de decisão que nega seguimento ao *habeas corpus*.

2. Observo, entretanto, que considero perfeitamente constitucional, formal e materialmente, a possibilidade de realização de interrogatório mediante videoconferência, tal como instituído pela Lei estadual paulista nº 11.819/05.

Três são as questões centrais em relação à temática do interrogatório por videoconferência: a) a (in)constitucionalidade formal; b) a (in)constitucionalidade material; c) caso reconhecida a inconstitucionalidade da regra legal, se a nulidade do ato acarretaria automaticamente prejuízo ao acusado.

3. Observo que o sistema de videoconferência já tinha previsão no ordenamento jurídico brasileiro desde a internação da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo) no direito brasileiro, com base no Decreto nº 5.015, de 12.03.2004. E, no Estado de São Paulo, tal possibilidade foi objeto de expressa regulamentação, tal como feita pela Lei estadual nº 11.819, de 05.01.2005.

Observa-se que o interrogatório não foi extirpado ou excluído do processo penal, apenas e tão somente houve a possibilidade de sua realização mediante videoconferência, justificada em razão de determinados motivos que se revelam razoáveis para tanto.

A esse respeito, reproduzo trecho de artigo doutrinário que cuidou do tema sob o título "Sociedade digital –

teleinterrogatório não elimina nenhuma garantia processual” (Vladimir Aras, *Revista Consultor Jurídico*, 28.09.2004):

“(…)

Assim, no campo internacional, o Estado brasileiro se obrigou a instituir legislação nacional que permita às testemunhas e peritos depor com recurso a meios técnicos de comunicação, como ligações de video ou outros meios adequados.

(…)

O Tribunal de Justiça da Paraíba já pôs em funcionamento nas Varas de Execuções Penais de João Pessoa um sistema de teledepoimentos. O link entre as varas e a Penitenciária do Roger permite aos juízes das execuções realizar o interrogatório dos condenados, por meio de videoconferência.

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, um dos mais progressistas do país, regulamentou o interrogatório de réus por videoconferência, por meio do Provimento nº 5, de 20 de junho de 2003, expedido pela Corregedoria-Geral. O procedimento foi previsto no artigo 276.

O TRF da 4ª Região também tem realizado sessões por meio de videoconferência. As duas turmas criminais do tribunal, a 7ª e a 8ª já se reuniram desta forma, em sessão conjunta. A primeira sessão virtual do TRF-4 ocorreu em 16 de outubro de 2003, sob a presidência da desembargadora federal Marga Inga Barth Tessler, com a presença da procuradora regional da República Carla Veríssimo de Carli, representando o Ministério Público Federal.

(…)

Otimização.

A experiência internacional demonstra e a lógica evidencia: a adoção do sistema de videoconferência para a coleta de provas durante a instrução criminal otimiza e acelera a prestação jurisdicional, pela eliminação da expedição de

cartas precatórias, cartas de ordem e cartas rogatórias, além de beneficiar o erário público, poupando recursos hoje despendidos com atividades de escolta e transporte de presos.

A videoconferência é um instrumento, e não objeto da prova processual penal. Ou seja, o Juizo obterá a prova testemunhal ou pericial através do sistema audiovisual. A teleconferência tem assim natureza auxiliar, não constituindo meio de prova, salvo quando ocorra gravação do evento, para utilização posterior na própria ação penal ou na fase recursal, como prova para memória futura.

(...)

Pequenas reações corporais e faciais e tênues variações da voz podem ser captadas e transmitidas pelas mídias mais modernas. Não há assim razão para temer a impossibilidade de feedback entre o juiz e o interrogado, nos sistemas de videoconferência, cujas vantagens são predominantes, pois:

- evita deslocamentos de réus, peritos, testemunhas e vítimas a grandes distâncias, com economia de tempo e recursos materiais;*
- evita o cancelamento de audiências em função de características particulares (pessoais e profissionais) das testemunhas, como enfermidades;*
- aumenta a segurança pública, diminuindo os riscos de fuga e de resgate de presos perigosos;*
- economiza recursos públicos hoje empregados na escolta e no transporte de presos;*
- permite que policiais civis, militares e federais e também agentes penitenciários atuem em outras missões de segurança pública e de investigação, sem perda de tempo útil em escoltas;*
- acelera a tramitação dos feitos judiciais, eliminando cartas precatórias, cartas rogatórias e cartas de ordem;*

- poupa o trabalho de juízes deprecados e rogados e de seus auxiliares;
- facilita a obtenção de prova em tratados de cooperação internacional;
- propicia contato direto das partes e dos advogados com a prova que seria produzida por precatória, por rogatória ou por carta de ordem;
- privilegia os princípios do juiz natural e do promotor natural e o princípio da imediação;
- aproxima o processo penal do princípio da identidade física do juiz, porquanto podem ser preservadas provas para memória futura a serem utilizadas pelo juiz processante, qualquer que seja ele;
- favorece o contato direto do réu (preso ou solto) com o seu juiz, em situações em que isto dificilmente ocorreria;
- contribui para facilitar a tomada de depoimentos de vítimas de crimes violentos e de vítimas, testemunhas e réus colaboradores, impedindo o confrontamento destes com os acusados;
- incrementa o princípio da publicidade geral, permitindo o acesso aos atos judiciais a qualquer do povo, pela internet ou por outro sistema;
- otimiza o tempo de advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público;
- evita prejuízos para a acusação e a defesa, no processo penal, quando da coleta de depoimentos por precatória, quando os atos são acompanhados por membros do Ministério Público designados e por defensores ad hoc, que pouco sabem sobre detalhes do feito e as estratégias e teses do caso concreto;
- poupa recursos de réus, evitando gastos com diárias e viagens de seus defensores.

(...)

É falsa a idéia de que a audiência criminal por vídeo-link prejudica o direito à ampla defesa. Quando utilizado corretamente e com os equipamentos mais avançados, o sistema de videoconferência contribui para preservar o princípio da imediação e em alguns casos representa a única possibilidade viável de ‘comparecimento’ (presença eletrônica) do acusado perante o seu julgador.

Desde que se assegure a fluência dos quadros de vídeo; a nitidez das imagens com possibilidade de zoom; o uso de telas amplas de alta definição; a clareza do áudio; o sincronismo áudio-vídeo, de modo a impedir ‘delays’, interrupções ou perda de dados; o controle da câmara remota pelo magistrado; um canal reservado de voz para a defesa; scanner e impressora em rede para a transmissão de documentos, entre outros equipamentos, não há razão para temer a videoconferência criminal.

(...)

Mediante uma interpretação sistemática da Constituição Federal, do Código de Processo Penal, da Lei nº 10.259/2001, do Decreto nº 5.015/2004 e das resoluções tribunalicias, entendemos que é possível a utilização ampla, no processo penal brasileiro, de instrumentos de videoconferência”.

4. Sabe-se que, na Itália, o emprego da videoconferência em procedimentos judiciais (*o collegamento audivisio a distanza*) passou a ser utilizado, com bastante sucesso, no combate ao crime organizado, notadamente na proteção às testemunhas contra a organização mafiosa que desafiava o poder estatal.

Leandro Nalini, então presidente da Comissão de Informática da 33ª Subseção da OAB-SP, a essa respeito, recordou a

polêmica que se instaurou no Brasil, em 1926, quando se iniciou a prática de prolação de sentenças datilografadas (e não manuscritas pelos juízes), eis que se questionava se realmente eram proferidas pelos magistrados (*Revista Consultor Jurídico*, 16.08.2005). Na exposição de seu pensamento, o referido articulista registrou que “*o sistema de videoconferência traz consigo uma generosa economia aos cofres públicos: segundo dados colhidos pelo eminent desembargador Francisco Vicente Rossi, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no periodo de 1 a 15 de junho de 2003, foram realizadas 27.186 escoltas, 73.744 policiais militares e 23.240 viaturas policiais foram mobilizados, gerando um gasto de R\$ 4.572.961,94*”.

5. O tema envolve procedimento, e não processo penal e, por isso, autoriza a edição de lei estadual ou distrital para regulá-lo (CF, art. 24, XI). Processo é o conjunto dos atos processuais interligados pelos vínculos da relação jurídico-processual, ao passo que o procedimento consiste na ordem, forma e sucessão de tais atos processuais.

Como registra a doutrina, “sendo a noção de processo eminentemente teleológica, voltada para o resultado a obter-se, e noção de procedimento, ao invés, eminentemente formal, deve o legislador adequá-lo e apropriá-lo a uma perfeita discussão da causa, de modo a permitir ao Estado-Juiz a resolução justa ao litígio, com razoável celeridade” (Fernando da Costa Tourinho Filho. Manual de Processo Penal. 3. ed. São Paulo: Saraiva, p. 561).

No caso do interrogatório por intermédio de videoconferência, não há qualquer modificação da natureza do ato processual, e sim tão somente a forma de sua concretização e realização com o emprego de meio tecnológico capaz de proporcionar maior celeridade e economia à instrução criminal, além de viabilizar o atendimento a interesses coletivos como a segurança pública. Assim, o Estado de São Paulo, ao editar a Lei nº 11.819/05, não legislou sobre processo, e sim sobre procedimento, o que é perfeitamente legítimo no direito brasileiro (CF, art. 24, XI). Nesse sentido, não há constitucionalidade formal na regra que possibilitou a realização de interrogatório por videoconferência.

6. Também não vislumbro inconstitucionalidade material na regra legal que possibilita o interrogatório por videoconferência, sendo que o procedimento instituído pela referida lei estadual preserva todos os direitos e garantias fundamentais, inclusive a garantia da ampla defesa e, consequentemente, o devido processo legal.

A possibilidade de comunicação telefônica, em tempo real, e previamente à realização do ato do interrogatório, entre acusado e seu defensor, não limita ou exclui a necessária privacidade, tratando-se tão somente de nova forma de contato direto (não necessariamente no mesmo local) entre os sujeitos do processo. Diante de tal circunstância, não há considero existir desvirtuamento da natureza jurídica do ato do interrogatório, que serve de meio de defesa instrumentalizado pela garantia do exercício pleno da autodefesa.

Não convence a alegação de que haveria afronta à garantia da ampla defesa a circunstância de o interrogado encontrar-se acompanhado de agentes de segurança do estabelecimento prisional, eis que, em se tratando de réu preso, não se admite a ausência de qualquer vigilância por parte dos agentes públicos em relação ao interrogado (ainda que no interrogatório realizado na sala de audiências do *forum*).

A alegação da indispensável presença física do juiz para aquilitar determinadas impressões pessoais acerca do interrogado, com efeito, também não merece acolhida. Além de não haver diminuição da possibilidade de se verificar as características relativas à personalidade, condição socioeconômica, estado psíquico do acusado, entre outras, por meio de videoconferência, é certo que há muito a jurisprudência admite o interrogatório por carta precatória, rogatória ou de ordem, o que reflete a idéia da ausência de obrigatoriedade do contato físico direto entre o juiz da causa e o acusado para realização de seu interrogatório.

Além disso, a regra do art. 185, do CPP, ao prever o comparecimento do acusado perante a autoridade judiciária, não

exclui a possibilidade da realização do interrogatório por videoconferência, eis que a idéia subjacente à regra legal é do contato direto, ainda que por outro meio que não a presença física. E, atualmente, os recursos e instrumentos tecnológicos permitem que haja o contato direto (visual e sonoro) entre juiz e interrogado, ainda que distantes fisicamente.

7. Como bem ressaltou o Subprocurador-Geral da República, Dr. Mário José Gisi, não se pode, atualmente, ignorar a tendência de informatização do processo judicial, como já se denota no direito interno através de várias leis recentes, bem como no direito internacional, notadamente nos instrumentos de cooperação jurídica internacional.

8. Finalmente, um terceiro aspecto deve ser realçado, a saber, a ausência de comprovação de qualquer prejuízo na realização do interrogatório por intermédio de videoconferência.

Observo, da leitura da sentença, que houve confissão acerca da autoria do crime de roubo triplamente qualificado, sendo que tal confissão não foi valorada de maneira significativa, tendo o juiz sentenciante se baseado nas declarações do ofendido e nos testemunhos prestados durante a instrução criminal (fls. 58/60).

"Pas de nullité sans grief" constitui brocado plenamente aplicável ao Direito Processual Penal brasileiro (CPP, art. 563), não sendo possível considerar que a simples circunstância de o paciente haver sido condenado, por si só, faz presumir o prejuízo decorrente da realização de ato processual nulo, consoante a tese da impetrante.

9. Registro, apenas para finalizar, em orientação diversa da que vem sendo adotada neste voto, a 2ª Turma já apreciou caso assemelhado ao presente, com a seguinte ementa (HC 88.914/SP, rel. Min. Cezar Peluso, DJ 05.10.2007):

AÇÃO PENAL. Ato processual. Interrogatório. Realização mediante videoconferência. Inadmissibilidade. Forma singular

não prevista no ordenamento jurídico. Ofensa a cláusulas do justo processo da lei (due process of law). Limitação ao exercício da ampla defesa, compreendidas a autodefesa e a defesa técnica. Insulto às regras ordinárias do local de realização dos atos processuais penais e às garantias constitucionais da igualdade e da publicidade. Falta, ademais, de citação do réu preso, apenas instado a comparecer à sala da cadeia pública, no dia do interrogatório. Forma do ato determinada sem motivação alguma. Nulidade processual caracterizada. HC concedido para renovação do processo desde o interrogatório, inclusive. Inteligência dos arts. 5º, LIV, LV, LVII, XXXVII e LIII, da CF, e 792, caput e § 2º, 403, 2ª parte, 185, caput e § 2º, 192, § único, 193, 188, todos do CPP. Enquanto modalidade de ato processual não prevista no ordenamento jurídico vigente, é absolutamente nulo o interrogatório penal realizado mediante videoconferência, sobretudo quando tal forma é determinada sem motivação alguma, nem citação do réu.

10. Concluo, no entanto, em sentido contrário, por entender que a realização de interrogatório mediante videoconferência é formal e materialmente constitucional, com base na lei estadual referida, além de não haver sido comprovado qualquer prejuízo ao paciente na prática do ato processual da forma como foi feita.

11.

Ante o exposto, indefiro o habeas corpus.



30/10/2008

TRIBUNAL PLENO**HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO**

A revisão de apartes dos Senhores Ministros Gilmar

Mendes (Presidente) e Celso de Mello.

VOTO**O EXCELENTESSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES DIREITO:**

Senhor Presidente, vou pedir vénia à Ministra **Ellen Gracie**, mas vou divergir.

Entendo, em primeiro lugar, que a lei estadual viola flagrantemente a disciplina do art. 22, inciso I, da Constituição da República. Não se trata, pelo menos na minha compreensão, de procedimento, mas sim de processo. Tanto isso é verdade que a matéria está explicitamente regulada no artigo 185 do Código de Processo Penal. E, com isso, insisto, pelo menos no meu entender, a matéria é de processo, e, sendo de processo, a União detém o monopólio, a exclusividade para estabelecer a disciplina legal na matéria.

Poder-se-ia examinar, e a Corte está estudando esta matéria, aquela perspectiva posta pela eminentíssima Relatora, no seu belíssimo voto, sobre a força da convenção internacional, que já estabelece essa possibilidade, mas se contrapõe a isso exatamente o Pacto de São José da Costa Rica que, no artigo 7º, nº 5, estabelece a obrigatoriedade da presença física do réu perante o Juiz. Essa disciplina é repetida igualmente pelo artigo 9º, nº 3, do Pacto dos Direitos Civis e Políticos.

Enxergo, portanto, que a possibilidade de videoconferência no caso, esbarra na disciplina constitucional brasileira, art. 22, I, e, se esbarra na disciplina constitucional brasileira, ao meu sentir, é dispensável ir

HC 90.900 / SP

adiante com qualquer outro raciocínio, porque o ato praticado na lei assim concebida padece de evidente nulidade.

Por essas razões, pedindo vênia à eminentíssima Ministra **Ellen Gracie**, estou concedendo a ordem de **habeas corpus**.

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) -

Então Vossa Excelência se limita portanto aos aspectos processuais, tão-somente à questão formal do art. 22, I, no processo penal.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES DIREITO:

Processuais.

O SENHOR MINISTRO CELSO DE MELLO: Verifico que o eminentíssimo Ministro MENEZES DIREITO declara, "incidenter tantum", a **inconstitucionalidade** da lei paulista, apoiando-se, para esse efeito, na constatação de que se **transgrediu**, no caso, a regra de competência **inscrita** no art. 22, I, da Constituição, que **atribui**, à União Federal, **competência** para legislar, **privativamente**, sobre direito processual.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES DIREITO:

A inconstitucionalidade dessa disciplina legal estadual:

30/10/2008

TRIBUNAL PLENO**HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO****VOTO****O EXCELENTESSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES DIREITO:**

Senhor Presidente, vou pedir vénia à Ministra Ellen Gracie, mas vou divergir.

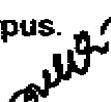
Entendo, em primeiro lugar, que a lei estadual viola flagrantemente a disciplina do art. 22, inciso I, da Constituição da República. Não se trata, pelo menos na minha compreensão, de procedimento, mas sim de processo. Tanto isso é verdade que a matéria está explicitamente regulada no artigo 185 do Código de Processo Penal. E, com isso, insisto, pelo menos no meu entender, a matéria é de processo, e, sendo de processo, a União detém o monopólio, a exclusividade para estabelecer a disciplina legal na matéria.

Poder-se-ia examinar, e a Corte está estudando esta matéria, aquela perspectiva posta pela eminentíssima Relatora, no seu belíssimo voto, sobre a força da convenção internacional, que já estabelece essa possibilidade, mas se contrapõe a isso exatamente o Pacto de São José da Costa Rica que, no artigo 7º, nº 5, estabelece a obrigatoriedade da presença física do réu perante o Juiz. Essa disciplina é repetida igualmente pelo artigo 9º, nº 3, do Pacto dos Direitos Civis e Políticos.

Enxergo, portanto, que a possibilidade de videoconferência, no caso, esbarra na disciplina constitucional brasileira, art. 22, I, e, se esbarra na disciplina constitucional brasileira, ao meu sentir, é dispensável ir adiante com qualquer outro raciocínio, porque o ato praticado na lei assim concebida padece de evidente nulidade.

Concluo meu voto, deixando claro que fico apenas no fundamento da inconstitucionalidade formal.

Por essas razões, pedindo vénia à eminentíssima Ministra Ellen Gracie, estou concedendo a ordem de habeas corpus.



30/10/2009

TRIBUNAL PLENO

HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO

VOTO

A SENHORA MINISTRA CARMEN LÚCIA - Senhor Presidente, em primeiro lugar, faço coro à Ministra Ellen Gracie no que concerne à atuação da Defensoria Pública; uma instituição tão importante e com figuras como a da Dra. Daniela, que, mais de uma vez, principalmente na Primeira Turma, tem comparecido com tanto brilho e fazendo jus realmente ao que nós lutamos na Constituinte para que fosse a Defensoria: algo que desse a certeza aos necessitados de que eles não ficariam sem defensores, e, portanto, não seriam cidadãos de segunda classe, os excluídos do Direito.

Quanto ao habeas corpus, também vou pedir vênia à eminente Ministra-Relatora e seguir a divergência agora iniciada pelo eminentíssimo Ministro Menezes Direito.

Tecerei, rapidamente, algumas considerações, até porque está em pauta, embora não tenha sido chamado, o Habeas Corpus 92.950, de minha relatoria, sobre essa matéria.

Naquela ocasião, analisei:

Primeiro, nada contra a videoconferência quando vier a ser tratada pela legislação brasileira. Esse não é o caso aqui. Estamos tratando de um caso específico, com base numa legislação

HC 90.900 / SP

especificamente estadual a cuidar da matéria, e que a eminente Ministra-Relatora considerou ser de procedimento e não de processo. Eu considero que processo é meio e procedimento é modo. Trata-se de meio, do processo pelo qual se chega a um determinado objetivo. Portanto, para mim, isso é matéria processual não expugnável pela via da legislação estadual, porque contrariaria exatamente o artigo 22, inciso I.

Em segundo lugar, quanto à Convenção de Palermo, faço duas referências. A primeira é a de que ali se trata especificamente de infrações relativas ao crime organizado transnacional. Não é este o caso, mas, sim, o do artigo 157, pois, ao ser feito o interrogatório, o advogado expressamente fez referência de que não anuía com aquele comportamento.

Estou aqui, diante do laptop, com o artigo 18, nº 18 da Convenção de Palermo:

"Artigo 18 ...

18. Se for possível e em conformidade com os princípios fundamentais do direito interno, quando uma pessoa que se encontre no território de um Estado Parte deva ser ouvida como testemunha ou como perito pelas autoridades judiciais de outro Estado Parte, o primeiro Estado Parte poderá, a pedido do outro, autorizar a sua audição por videoconferência, se não for possível ou desejável que a pessoa compareça no território do Estado Parte requerente. Os Estados Partes poderão acordar em que a audição seja conduzida por uma autoridade judicial do Estado Parte requerente e que a ela assista uma autoridade judicial do Estado Parte requerido." V

HC 90.900 / SP

E depois, no artigo 24, 2, alínea "b", proteção às testemunhas, de novo se afirma que pode cada Estado Parte:

"Artigo 24...

b) Estabelecer normas em matéria de prova que permitam às testemunhas depor de forma a garantir a sua segurança, nomeadamente autorizando-as a depor com recurso a meios técnicos de comunicação, como ligações de vídeo ou outros meios adequados.

Então, não me parece ser esse um caso aplicável a este, porque, aqui, estamos tratando exatamente de uma matéria relativa a direito interno no qual há, sim, previsões possíveis. Porém, conforme disse o eminentíssimo Ministro Menezes Direito, não há, na legislação nacional, que é a matéria processual, o devido cuidado para casos como este, aqui nitidamente de Direito Penal, artigo 157.

E, finalmente - ainda acresço - , não se aplicaria a questão de não haver nulidade "*pas de nullité sans grief*", porque tanto ele considerou prejudicado que, desde o primeiro momento - está na petição -, o interrogatório do Paciente, não obstante a expressa discordância da defesa, foi realizado. E reitera-se isso na petição deste *habeas corpus*, a demonstrar que ele considerou prejudicado sim.

Então, em face, exatamente, do Pacto de São José da Costa Rica, mediante a ausência de uma lei nacional que possa ocorrer - reitero que não me ponho contra o advento de uma norma que trate disso -, não entendo que venha a ser inconstitucional.

desde que haja o tratamento - e a nobre Relatora chamou a atenção - e com as garantias que tem de se cercar quando vier uma lei a tratar desse assunto, o que aqui não ocorre; além do que - insisto - a meu ver, realmente tisna-se de constitucionalidade formal a lei paulista.

Razão pela qual peço vênia à eminente Relatora para acompanhar a divergência iniciada no sentido de conceder a ordem.¹⁴

* * *

30/10/2008

TRIBUNAL PLENO

HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO

V O T O

O Senhor Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI** - Senhor Presidente, cumprimento, inicialmente, a eminent Relatora pelo susbstancioso voto que proferiu e também a nobre defensora, Daniela Souberger, pela competente sustentação oral.

Entendo que, segundo a doutrina e a jurisprudência, o interrogatório é simultaneamente um meio de prova e um meio de defesa e, nesse sentido, integra-se no due process of law, no devido processo legal, garantido constitucionalmente.

O interrogatório é talvez a primeira e última possibilidade que o acusado tem de defrontar-se pessoalmente com um magistrado togado. Em minhas anotações, registrei que a possibilidade de encontrar-se com um magistrado é garantia prevista tanto na Convenção Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, subscrita sob a égide da ONU, como também no Pacto de São José da Costa Rica; ambos documentos internacionais assinados pelo Brasil. O Plenário desta Corte tem atribuído às regras que

HC 90.900 / SP

nesses documentos internacionais se contém o caráter de, no mínimo, metanormas. Inclusive o eminente Ministro Celso de Mello já evoluiu para atribuir-lhes uma hierarquia constitucional, mas há, sem dúvida nenhuma, um consenso neste Plenário de que constituem verdadeiras metanormas que se superpõem às leis ordinárias.

Eu, data vénia, não me impressiono com relação ao argumento da segurança pública, que pode eventualmente ser colocada em cheque, porque o próprio Código de Processo Penal já prevê em seu artigo 185, § 1º, recentemente introduzido pela Lei 10.792, em 2002, a possibilidade, ou até o dever de o juiz deslocar-se até o estabelecimento prisional para ouvir pessoalmente o réu.

Nestes termos, Senhor Presidente, e também assentando que vejo aí uma inconstitucionalidade de caráter formal, porque o Estado de São Paulo legislou em matéria de processo, que é competência exclusiva da União, peço vénia para divergir da eminente Relatora e conceder a ordem.

30/10/2008

TRIBUNAL PLENO

HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO

VOTO

O SENHOR MINISTRO EROS GRAU: - Senhor Presidente, vou pedir vénia à Ministra Ellen Gracie para também acompanhar a divergência.

Tenho insistido comigo, sempre, em nada dizer quando nada tenho a acrescentar. Eu nada tenho a acrescentar ao voto brilhante do Ministro Cezar Peluso no HC nº 88.914 e mais às considerações que foram trazidas aqui.

De modo que, especialmente com relação à inconstitucionalidade formal nos termos das observações do Ministro Carlos Alberto Direito, se nada tenho a acrescentar, a única coisa a dizer é que acompanho a divergência.

30/10/2008**TRIBUNAL PLENO****HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO****VOTO**

O SENHOR MINISTRO CARLOS BRITTO - Senhor Presidente, começo louvando o voto da Ministra Ellen Gracie, muito bem feito e muito bem elaborado.

Entendo que não há inconstitucionalidade formal.

Vejo que a lei paulista atuou no campo do **modus procedendi**, vale dizer, ela não dispôs sobre o instituto do interrogatório em si; se cabe ou não interrogatório; quando será feito ou não o interrogatório, simplesmente dispôs sobre o interrogatório por modo virtual e não por modo físico, presencial. E, aí, não me parece que atuou no campo do processo propriamente dito, mas do procedimento.

Eu tenho um estudo sobre a diferença entre processo e procedimento, estudo já antigo, acho que é de 1998 e está no meu livro "O Perfil Constitucional da Licitação". Disse no livro o seguinte:

"(...) o espaço insito ao procedimento **está na retomada daquele quarto elemento**, que é o **modo de realização de cada um dos atos do processo**. Tem a ver com o aporte de mais uma regulação" - isso é o que interessa - "quanto à maneira **de praticar os atos**

HC 90.900 / SP

processuais, sem interferência na determinação quantitativa deles, respectivos autores e ordem temporal em que deverão vir à tona. E sem contrariedade, claro, ao modus procedendi já estabelecido pelas normas de processo."

O "modus procedendi", aqui, é simplesmente quanto à maneira de se fazer o interrogatório, não indicando o número das perguntas, os pressupostos, os requisitos, simplesmente dizendo que o interrogatório do réu será feito por "videoconferência". Na verdade, eu não gosto nem dessa expressão "videoconferência", porque me parece próprio para quem faz uma conferência, naturalmente, dá uma aula, faz uma exposição. E um videointerrogatório quando se trata, conforme o caso, do réu; ou videoinquirição quando se trata de testemunhas. Porém, nem sempre o legislador homenageia o sentido lógico das palavras.

Então rejeito, aqui, a pecha de inconstitucionalidade formal quanto à lei e acompanho a eminentíssima Relatora.

Quanto ao vício de inconstitucionalidade material, ai, sim, peço à eminentíssima Relatora para discordar do voto de Sua Excelência.

Penso que para as partes - distingo partes de testemunha - o acesso à jurisdição, que é Direito fundamental de índole constitucional, incorpora o acesso ao juiz. Não há jurisdição sem juiz, não há juiz sem jurisdição, no que toca às partes do processo. É como supor o Congresso Nacional, tido como a casa do

povo, a casa do povo sem povo, funcionando trancadamente, hermeticamente, sem possibilidade de freqüência dos seus recintos pelo público. Esse acesso ao juiz é expressão da garantia constitucional do processo que atende pelo nome de juiz natural, e o próprio nome juiz natural também é auto-explicativo. Juiz natural não é juiz virtual. Na chamada "videoconferência", o juiz se faz virtual. Ora, o juiz natural, por definição, contrapõe-se ao juiz virtual; é um juiz que vê e é visto fisicamente. Vale dizer, se encararmos o tema do ângulo do réu, esse direito é o de ouvir e ser ouvido *in natura*, o direito de ver e ser visto *in natura*. Isso faz parte também da ampla defesa. Eu não concebo a ampla defesa senão nessa perspectiva para as partes - eu não estou cuidando de testemunhas-, senão na perspectiva do juiz natural e da garantia da ampla defesa.

Se a moda pega no sentido do interrogatório virtual, vamos estendê-la ao júri também. O interrogatório perante o Tribunal do Júri já não se fará fisicamente, pessoalmente, far-se-á também à distância e virtualmente.

Entendo que esse direito de ver e ser visto, de ouvir e ser ouvido, não só expressão da garantia do juiz natural, como da garantia da ampla defesa, porque importa muito, no interrogatório de um réu, o gestual, o mímico, o **facies**, o metal de voz, o brilho do olho, tudo faz parte de uma aferição natural insubstituível pela

tecnologia da televisão, sem falar que o réu certamente se sentirá inibido ao ser filmado, ao se ver como objeto de um aparato tecnológico de filmagem, falando para quem ele não vê fisicamente, para quem ele não houve em estado natural.

Não ignoro as dificuldades, há até certos réus efetivamente perigosos, de má fama, e o seu deslocamento pode colocar em risco, sim, a incolumidade das pessoas, de testemunhas, dos juízes, dos promotores, isso é fato, mas é uma questão de segurança pública, é dever do Estado providenciar o transporte, quem sabe até não dele, do réu, mas do juiz, não ele ir até o juiz, mas o juiz ir até ele. O fato é que isso não pode, a meu juízo, estreitar os limites, conspurcar essas garantias constitucionais do processo, sem falar no direito material: a igualdade.

A doutora Daniela me parece que foi muito feliz, entre outras passagens, quando falou da "videoconferência" como uma ferramenta, um mecanismo de discriminação entre pobres e ricos; e, nessa medida, o princípio da igualdade, um protoprincípio constitucional, que se lê desde o preâmbulo da Constituição, e só na cabeça do artigo 5º ele comparece duas vezes, resultaria vulnerado.

Por isso, Senhor Presidente, do ângulo material, concedo o **habeas corpus**.

30/10/2008**TRIBUNAL PLENO****HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO****VOTO**

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO - Senhor Presidente, tenho longa argumentação sobre o assunto no HC nº 88.914, que incorporarei ao julgamento, mas apenas farei três referências: em primeiro lugar, o ato interrogatório, para mim, com o devido respeito, não é apenas um modo que entra na classe genérica do procedimento. Interrogatório é ato típico de defesa, que corresponde exatamente à autodefesa, isto é, à defesa exercida pessoalmente pelo réu em vários momentos do processo, mas particularmente no interrogatório, e por isso é objeto da garantia constitucional da ampla defesa. Na medida em que de qualquer modo a lei restringe, atenua esse ato ou, enfim, o desveste das garantias todas que devem cercá-lo, a mim me parece que há ofensa constitucional, e essa é a razão a mais por que a lei paulista não poderia ter disciplinado a matéria.

Em segundo lugar, em relação à Convenção de Palermo, aprovada pelo Decreto nº 5.015, de 2004 – isso também consta do meu voto –, além de referir-se apenas a crime organizado transnacional, que não é o caso, não foi regulamentada até hoje.

HC 90.900 / SP

Em terceiro lugar, pondero também toda a questão de custo/benefício. Recordei, no meu voto, uma expressão muito interessante do saudoso Professor Sérgio Pitombo que dizia que política criminal não é tarefa do Judiciário, cuja função específica é solucionar conflitos, tutelando a liberdade, e não socorrer o Poder Executivo em suas falhas e omissões.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais eu reconheço a constitucionalidade formal e material da lei paulista.

Com a vênia da eminente Relatora, também concedo a ordem.

VOTO PROFERIDO NO JULGAMENTO DO HC-88.914**VOTO**

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO - (Relator): 1. A questão central desta impetração diz com a legalidade de interrogatório realizado mediante videoconferência. E, nos termos em que o foi, destituído de suporte legal, é deveras nulo o ato, porque insultuoso a garantias elementares do justo processo da lei (*due process of law*).

2. A Constituição da República, no art. 5º, inc. LV, assegura, aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, enquanto cláusulas do devido processo legal.

Classificação corrente da dogmática processual penal discerne modos de defesa segundo o sujeito que a exerce. Assim, se exercida pela pessoa mesma acusada na persecução penal, tem-se autodefesa, ou defesa privada. Se aviada por profissional habilitado, com capacidade postulatória, cuida-se de defesa técnica, ou defesa pública.¹

Para atender-lhe à exigência constitucional de amplitude, a defesa deve poder exercitá-la na conjugação da autodefesa e da defesa técnica. Autodefesa e defesa técnica, enquanto poderes processuais, hão de ser garantidas em conjunto, "em relação de diversidade e complementariedade".²

E, em essência, a autodefesa consubstancia-se nos direitos de audiência e de presença ou participação:

"Com relação à autodefesa, cumpre salientar que se compõe ela de dois aspectos, a serem escrupulosamente observados: o direito de audiência e o direito de presença. O primeiro traduz-se na possibilidade de o acusado influir sobre a formação do convencimento do juiz mediante o interrogatório. O segundo manifesta-se pela oportunidade de tomar ele posição, a todo momento, perante as alegações e as provas produzidas, pela imediação com o juiz, as razões e as provas".³

¹ BELLAVISTA, Girolamo. *Difesa giudiziaria penale*. Enciclopedia del diritto. Milão: Giuffrè, 1964, v. 12, p. 456. Ainda, PÉRES PIZÓN, Alvaro Orlando. *El derecho de defensa*. Derecho Penal y Criminología – Revista del Instituto de Ciencias Penales y Criminológicas de la Universidad Externado de Colombia. Bogotá, ano 12, nº 41-42, p. 93-109, mayo/dic. 1990, p. 98. E ASSIS MOURA, Maria Thereza Rocha de; PITOMBO, Cleunice A. Valentim Bastos. *Defesa penal: direito ou garantia*. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo, ano 1, nº 4, p. 110-125, out.-dez. 1993, p. 114.

² FERNANDES, Antonio Scarance. *Processo penal constitucional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999, p. 252.

³ GRIMOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antonio Scarance e GOMES FILHO, Antonio Magalhães. *As nulidades no processo penal*. 9ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 88.

Também chamada de defesa material ou genérica,⁴ a autodefesa é exercida mediante atuação pessoal do acusado,⁵ sobretudo no ato do interrogatório,⁶ quando oferece ele sua versão sobre os fatos ou invoca o direito ao silêncio,⁷ ou, ainda, quando, por si próprio, solicita a produção de provas, traz meios de convicção, requer participação em diligências⁸ e acompanha os atos de instrução.⁹

O direito de ser ouvido pelo magistrado que o julgará constitui conseqüência linear do direito à informação acerca da acusação. Concretiza-se no interrogatório, que é, por exceléncia, o momento em que o acusado exerce a autodefesa, e, como tal, é ato que, governado pelo chamado princípio da presunção de inocência, objeto do art. 5º, inc. LVII, da Constituição da República, permite ao acusado refutar a denúncia e declinar argumentos que lhe justifiquem a ação.

⁴ BELLAVISTA, Girolamo. *Difesa...*, op. cit., p. 456.

⁵ "A autodefesa, de que aqui se cuida, é aquela exercida pelo próprio réu, em momentos fundamentais do processo, não a que é patrocinada por advogado em seu próprio benefício, quando acusado em processo criminal. [...] Ela se manifesta no processo de várias formas: direito de audiência, direito de presença, direito a postular pessoalmente" (FERNANDES, Antonio Scarance. *Processo penal...*, op. cit., p. 263).

⁶ TUCCI, Rogério Lauria. *Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, p. 185.

⁷ TUCCI, Rogério Lauria e TUCCI, José Rogério Cruz e. *Constituição de 1988 e processo: regramentos e garantias constitucionais do processo*. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 62-63.

⁸ SAAVEDRA ROJAS, Edgar. *Derecho a la defensa*. Derecho Penal y Criminología – Revista del Instituto de Ciencias Penales y Criminológicas de la Universidad Externado de Colombia. Bogotá, año 17, nº 56, p. 25-26, mayo/ago. 1995, p. 38-39.

⁹ FERNANDES, Antonio Scarance. *Processo penal...*, op. cit., p. 264.

É preciso, pois, conceber e tratar o interrogatório como meio de defesa,¹⁰ e não, em aberto retrocesso histórico, como resíduo inquisitorial ou mera técnica de se obter confissão. Encarado como atividade defensiva, em que pode o acusado demonstrar sua inocência, perdeu toda legitimidade a absurda idéia de que o interrogatório consistiria numa série de perguntas destinadas apenas à admissão da autoria criminosa,¹¹ tal como era visto e usado nos processos inquisitórios.¹²

3. O devido processo legal, garantido no art. 5º, inc. LIV, da Constituição da República, pressupõe a regularidade do procedimento, a qual nasce, em regra, da observância das leis processuais penais.

"Os atos processuais ostentam a forma que a lei lhes dá", já advertia PITOMBO,¹³ tocando à legislação definir o tempo e o lugar em que se

¹⁰ "En el modelo garantista del proceso acusatorio, informado por la presunción de inocencia, el interrogatorio es el principal medio de defensa y tiene la única función de dar materialmente vida al juicio contradictorio y permitir al imputado refutar la acusación o aducir argumentos para justificarse" (FERRAJOLI, Luigi. *Derecho y razón*. 2ª ed. Madrid: Editorial Trotta, 1997, p. 608). No mesmo sentido, cf. CAFFERATA NORES, José I. *El imputado*. In: CAFFERATA NORES, José I.; MONTERO, Jorge (H). *El imputado: estúdios*. Córdoba: Córdoba, 2001, p. 23.

¹¹ EDWARDS, Carlos Enrique. *El defensor técnico en la prevención policial: la figura del defensor en el nuevo Código Procesal Penal*. Buenos Aires: Astrea, 1992, p. 65-66. O autor assinala que tal mudança de enfoque é tão importante que, na Argentina, especificamente no Código Procesal de Córdoba e Entre Ríos, houve modificação terminológica, substituindo-se o termo "interrogatório", de conotação inquisitoria, por "declarações" do imputado, vocábulo este que exprime a idéia de maior garantia aos direitos do acusado.

¹² No modelo inquisitivo de processo penal, dispensava-se o interrogatório do acusado, bem como sua defesa, no caso de a culpabilidade já estar suficientemente comprovada. E, "nos casos de prisão em flagrante, o procedimento era ainda mais sumário e célebre, intitulando-se ex abrupto, não havendo sequer necessidade de se interrogar o acusado, que era condenado ex informata conscientia" (SAAD, Marta e MALAN, Diogo. *Origens históricas dos sistemas acusatório e inquisitivo*. Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 94, nº 842, dez. 2005, p. 11-44).

¹³ PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. *Interrogatório à distância*. Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. São Paulo, ano 8, nº 93, agosto 2000, p. 1-2.

realizam. Por isso, não posso concordar com o argumento singelo de que o interrogatório por videoconferência não lesionaria o devido processo legal, porque não cria procedimento, na medida em que o ato processual em si – o interrogatório – está previsto no Código de Processo Penal.

Este diploma legal não apenas prevê tal ato, mas também regula o tempo e o lugar onde se realizam todos os atos processuais e, por óbvio, dentre eles, o interrogatório: no art. 792, *caput*, determina que as audiências, sessões e os atos processuais, de regra, se realizem na sede do juízo ou no tribunal, prédio público onde atua o órgão jurisdicional.

A realização de audiências, sessões e outros atos processuais, fora dos lugares aí indicados, pode, nos termos do § 2º do art. 792 do mesmo Código, dar-se na residência do juiz, ou em outra casa por ele especialmente designada, mas apenas em caso de necessidade. Não pode tresler-se tão expressa referência legal à hipótese de necessidade. Para isso, “*emerge preciso, pois, suceda grave óbice à prática de ato processual, na sede do juízo ou tribunal*”.¹⁴

O Código de Processo Penal admite, ainda, no art. 403, 2ª parte, que, no caso de acusado enfermo, o interrogatório seja realizado no local onde se encontre.

Ora, nenhuma das exceções ocorreu aqui. Concedendo-se, *ad argumentandum*, fosse a prática legal, amparada de validez no ordenamento

¹⁴ PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. *Interrogatório...*, op. cit.

jurídico em vigor, a suposição em nada aproveitaria ao caso, pois o magistrado limitou-se a decidir pelo interrogatório mediante videoconferência, sem nenhuma fundamentação, nem explicação.

Não era lícita, porém, como ainda o não é, realização de interrogatório por esse meio:

"Não desponta possível, ao menos por enquanto, aceitar que o mencionado ato do procedimento suceda em dois lugares – Vara Criminal e carceragem –, no mesmo instante processual, sem que ocorra necessidade imperiosa; e, do mesmo modo, se reconheça o estabelecimento prisional, como 'casa', no sentido da lei".¹⁵

4. Não fujo à realidade para reconhecer que, por política criminal, diversos países – Itália, França, Espanha, só para citar alguns – adotam o uso da videoconferência – sistema de comunicação interativo que transmite simultaneamente imagem, som e dados, em tempo real, permitindo que um mesmo ato seja realizado em lugares distintos – na *praxis judicial*. É certo, todavia, que, aí, o uso desse meio é previsto em lei, segundo circunstâncias limitadas e decisão devidamente fundamentada,¹⁶ em cujas razões não entra a comodidade do juízo. Ainda assim, o uso da videoconferência é considerado

¹⁵ PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. *Interrogatório...*, op. cit.

¹⁶ DE LA MATA AMAYA, José. *La utilización de la videoconferencia en las actuaciones judiciales*. Actualidad Penal. Madrid, nº 47-48, p. 1267-1286, 16 al 29 de diciembre de 2002, p. 1269-1275.

"mal necessário",¹⁷ devendo empregado com extrema cautela e rigorosa análise dos requisitos legais que o autorizam.

Não é o que se passa aqui.

Não existe, em nosso ordenamento, previsão legal para realização de interrogatório por videoconferência. E, suposto a houvesse, a decisão de fazê-lo não poderia deixar de ser suficientemente motivada, com demonstração plena da sua excepcional necessidade no caso concreto.

5. O Projeto de Lei nº 5.073/2001, que, aprovado, se transformou na Lei nº 10.792/2003, recebeu emendas no Senado Federal, entre as quais a que possibilitava interrogatório por videoconferência, nestes termos:

Art. 185. O acusado que comparecer perante autoridade judiciária, no curso do processo penal, será qualificado e interrogado na presença de seu defensor, constituído ou nomeado.

[...]

§ 3º. Os interrogatórios e as audiências judiciais poderão ser realizados por meio de presença virtual em tempo real, sempre que haja motivo devidamente fundamentado pelo juiz acerca de segurança pública, manutenção da ordem pública, ou garantia da aplicação da lei penal e instrução criminal, e desde que sejam assegurados canais telefônicos reservados para comunicação entre o defensor que permanecer no presídio e os advogados presentes nas salas de audiência dos Fóruns, e entre estes e o preso.

¹⁷ CONTI, Carlotta. *Rimedi processuali contro la partecipazione a distanza disposta illegitimamente [Comentário de jurisprudência]*. L'indice Penale. Padova, nuova serie, anno III, nº 3, p. 1275-1284, settembre-dicembre 2000, p. 1283-1284.

§ 4º. Nos presídios, as salas reservadas para esses atos serão fiscalizadas por oficial de justiça, funcionários do Ministério Público e advogado designado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 5º. Em qualquer caso, antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista ao acusado com seu defensor".

Tal emenda foi, porém, rejeitada, de modo que suas proposições não entraram na ordem jurídica vigente. E, muita embora o país seja signatário da Convenção de Palermo – Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional –, tendo editado o Decreto nº 5.015/2004, que prevê o uso da videoconferência (art. 18, n. 18, e art. 24, n. 2, b), até hoje não disciplinou a matéria, como o exigem a mesma previsão genérica e a reverência às garantias constitucionais da defesa.

É bom lembrar, ainda, que, instituída comissão para preparar sugestões sobre a realização de interrogatório *on-line* de presos considerados perigosos, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária lhe rejeitou a prática, ao editar a Resolução nº 05, de 30 de novembro de 2002.

6. Lei vigente, estatui o art. 185, *caput*, do Código de Processo Penal, com a redação da Lei nº 10.792/2003, que "*o acusado que comparecer perante a autoridade judiciária, no curso do processo penal, será qualificado e interrogado na presença de seu defensor, constituído ou nomeado*".

No § 1º, estabelece que "*o interrogatório do acusado preso será feito no estabelecimento prisional em que se encontrar, em sala própria, desde que estejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor*".

e a publicidade do ato. Inexistindo a segurança, o interrogatório será feito nos termos do Código de Processo Penal'.

Ainda que preso, deve, pois, o acusado comparecer perante a autoridade judiciária, seu juiz natural, para ser interrogado.¹⁸

A Convenção Interamericana de Direitos Humanos, o Pacto de São José da Costa Rica, prescreve, ademais, no art. 7º, n. 5, que “*toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada por lei a exercer funções judiciais*”.¹⁹ No mesmo sentido dispõe o art. 9º, n. 3, do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos.

Clara, portanto, a opção legislativa: na impossibilidade de o réu preso ser conduzido ao fórum, por razões de segurança, é o magistrado quem deve deslocar-se até ao local onde aquele se encontre, para o interrogar.

7. O interrogatório é ato processual subjetivamente complexo.²⁰ Dele participam acusado, defensor (art. 185, *caput* e § 2º, do Código de Processo Penal), intérprete, se seja o caso (arts. 192, § único, e 193 do Código de Processo Penal), acusador (art. 188 do Código de Processo Penal) e juiz.²¹

¹⁸ FERNANDES, Antonio Scarance. *A constitucionalidade da lei estadual sobre videoconferência*. Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. São Paulo, ano 12, nº 147, fev. 2005, p. 7.

¹⁹ Grifos nossos.

²⁰ PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. *Interrogatório...*, op. cit.

²¹ “O Código de Processo Penal prevê apenas o interrogatório entre presentes, realizado em audiência na qual participam o juiz, o Ministério Público, o acusado e seu defensor” (BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. *A lei estadual nº 11.819, de 05/01/05 e o interrogatório por videoconferência – primeiras impressões*. Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, ano 12, nº 148, mar. 2005, p. 2).

Ora, não há como nem por onde atender a essas formalidades legais, necessárias à regularidade do interrogatório, quando seja este realizado à distância, em dois lugares simultaneamente. Não se sabe onde devem estar defensor e intérprete, se junto ao juiz ou ao lado do réu.

Afinal, “se o defensor achar-se no estabelecimento prisional, não poderá consultar os autos do processo, obstando a que, seria e profissionalmente, oriente o increpado, antes do interrogatório”.²²

Ademais, no caso dos autos, o ora paciente não foi sequer citado, como o impõe o art. 360 do Código de Processo Penal, nem tampouco requisitado, mas apenas instado a comparecer à sala da cadeia pública, no mesmo dia em que o interrogatório se realizou.

8. Ansioso, aguarda o acusado o momento de estar perante seu juiz natural (art. 5º, incs. XXXVII e LIII, da Constituição da República).

Aguardam ambos: o acusado solto e o acusado preso. Razão alguma de economia, ou de instrumentalidade, apóia tratamento não-igualitário, afrontoso ao art. 5º, caput, da Constituição da República.

Se o acusado, que responde ao processo em liberdade, comparece perante o juiz para ser interrogado, a *fortiori* deve comparecer o réu que se ache preso sob guarda e responsabilidade do Estado e, como tal, desrido da liberdade de locomoção. Está nisso, aliás, a origem do *habeas*

corpus, palavras iniciais de fórmula de mandado que significam *tome o corpo* (do detido para o submeter, com o caso, ao tribunal)²³; no reconhecimento da necessidade de apresentação do réu preso ao juiz que o julgará.

Assim, "não faz sentido que a comunicação entre a suposta vítima de prisão arbitrária e o juiz se dê justamente no local em que tal ilegalidade está ocorrendo, sem as garantias mínimas necessárias para que a pessoa possa levar ao conhecimento judicial fatos que afrontam a legalidade e requerem sua intervenção. Como resta claro, o sistema internacional de direitos humanos elegeu o juiz como garante do Estado Democrático de Direito, colocando-o em posição privilegiada e dotando-o de poder-dever de fiscalizar a legalidade de toda detenção. Disso decorre que a apresentação física do detido é a única forma capaz de permitir ao juiz que verifique as reais causas da detenção e o modo pela qual esta vem sendo exercida, fazendo-a cessar imediatamente, se necessário"²⁴

Mas "o interrogatório que, para o acusado, se faz em estabelecimento prisional, não acontece com total liberdade. Ele jamais terá suficiente serenidade e segurança, ao se ver interrogar na carceragem – ou outro lugar, na Cadeia Pública. Estará muito próximo ao carcereiro, ao 'chefe de

²² PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. *Interrogatório...*, op. cit. No mesmo sentido, cf. FERNANDES, Paulo Sérgio Leite. A falácia dos interrogatórios virtuais. Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. São Paulo, ano 10, nº 120, novembro 2002, p. 1-2.

²³ Cf. MIRANDA, Pontes. *História e prática do habeas-corpus*. 2^a ed. Rio: José Konino, 1951, p. 23, § 4, nº 1. Ainda, COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 1999, p. 75.

'raio', ao 'xerife de cela', ao co-imputado preso, que, contingentemente, deseje delatar. O interrogado poderá, também, ser um 'amarelo'; ou se ter desentendido com alguma quadrilha interna e, assim, perdido a paz, no cárcere. Em tal passo, o primeiro instante do exercício do direito de defesa, no processo, ou autodefesa toma-se reduzida. O inculpado não será, pois, ouvido, de forma plena (art. 5º, inc. LV, da Constituição da República)»²⁵

Tanto não é raro que a comunicação livre, entre acusado e defensor, seja perturbada ou tolhida, que a Lei nº 4.878/65, dispondo sobre o regime jurídico dos policiais federais, reputa, no art. 43, inc. LVI, transgressão disciplinar “impedir ou tornar impraticável, por qualquer meio, na fase do inquérito policial e durante o interrogatório do indiciado, mesmo ocorrendo incomunicabilidade, a presença de seu advogado”.

Como ato típico de defesa, entranhado de importância probatória e força simbólica, o interrogatório precisa ser espontâneo, garantido contra toda forma de coação ou tortura, física ou psicológica. Reclama, ainda, se permita ao acusado provar o que afirme em defesa, mediante indicação de elementos de prova e requerimento de diligências pertinentes, nos termos do art. 189 do Código de Processo Penal.

²⁴ WEISS, Carlos. *Manifestação do conselheiro referente à realização de interrogatório on-line para presos perigosos*. Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. São Paulo, ano 10, nº 120, p. 4-5, novembro 2002, p. 5.

²⁵ PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. *Interrogatório...*, op. cit.

9. Em termos de garantia individual, o virtual não vale como se real ou atual fosse, até porque a expressão "conduzida perante" "não contempla a possibilidade de interrogatório on-line".²⁶

"Processo, por definição, é atividade que se realiza em contraditório, ou seja, com a participação dos interessados no provimento final (Fazzalari). Por isso, não há como falar em processo penal sem a presença do maior interessado na decisão - o acusado - nos atos processuais, que assim são qualificados exatamente pela circunstância de serem realizados diante do juiz e com a intervenção das partes.

Dai ser inviável, a menos que se considere o processo como simples encenação ou formalidade, a ouvida do preso como acusado, ou mesmo como testemunha em outro processo, sem que o mesmo esteja fisicamente presente ao ato processual correspondente. Por mais sofisticados que sejam os meios eletrônicos, somente a presença efetiva da audiência pode assegurar a comunicação entre os sujeitos processuais. Basta lembrar que até mesmo para aferir a sinceridade ou falsidade de uma declaração conta muito a percepção direta e imediata das reações do réu ou da testemunha".²⁷

10. Em favor da adoção do interrogatório por videoconferência, invocam-se, sobretudo, a celeridade, a redução de custos e a segurança²⁸ que adviriam de sua prática.

²⁶ CINTRA JR., Dyrceu Aguiar Dias. *Interrogatório por videoconferência e devido processo legal*. Revista Direito e Política. São Paulo, v. 5, p. 97-100, abr.-jun. 2005, p. 99.

²⁷ GOMES FILHO, Antônio Magalhães. Garantismo à paulista (a propósito da videoconferência). Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. São Paulo, ano 12, nº 147, fev. 2005, p. 6.

²⁸ Cf. PIMENTEL, Anna Maria. *Interrogatório por sistema de videoconferência*. Revista TRF – 3ª Região. São Paulo, nº 68, p. 13-23, nov.-dez. 2004, p. 18-20; DE LA MATA AMAYA, José. La utilización de la videoconferencia... op. cit., p. 1276-1277. ARAS, Vladimir. *Videoconferência no processo*. Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília, ano 4, nº 5, p. 173-195, abril-junho 2005, p. 191-192.

Sua adoção aceleraria o trâmite procedural, porque “não será mister marcar o interrogatório para data distante, pois, conforme é notório, ao se designar o ato, deve-se levar em conta o tempo necessário da tramitação da requisição do réu às autoridades prisionais, a fim de que estas possam viabilizar seu comparecimento, na data aprazada”.²⁹

Haveria “significativa economia com gasto de combustíveis e manutenção de viaturas”.³⁰

A segurança pública aumentaria em razão da “desnecessidade de movimentação de réus presos pelas ruas. Minimiza-se, à evidência, a possibilidade dos ‘resgates’ em hipóteses tais, cujo risco à população é evidente, frente à violência que, ordinariamente, envolve tais episódios. Em adendo à vantagem acima, considere-se a viabilidade de transferir, imediatamente, centenas de policiais, que fariam as escoltas dos acusados, para policiamento ostensivo das ruas, otimizando e maximizando a vigilância”.³¹

Argumenta-se, assim, com dificuldades de transporte e com o fato de a apresentação do preso retardar o ato em dano de sua própria libertação mais expedita; eliminar-se-iam riscos para o preso e para a sociedade, gastos

²⁹ PIMENTEL, Anna Maria. *Interrogatório...*, op. cit., p. 18.

³⁰ PIMENTEL, Anna Maria. *Interrogatório...*, op. cit., p. 19.

³¹ PIMENTEL, Anna Maria. *Interrogatório...*, op. cit., p. 20.

com combustível e escolta,³² e o preso não interromperia sua rotina – de que? – no presídio.

É natural que, quando se tenta impor mudança tão substantiva, aflore a tendência de se lhe realçar os benefícios e diminuir o alcance das perdas, que decerto não são poucas nem inexpressivas, e das quais a mais significativa está no esvaziamento ou debilitação do substrato humano do sistema penal, por conta de uma visão econômica e instrumental do processo que é absolutamente cega a todos os custos doutra ordem.³³

11. Política criminal não é tarefa que caiba ao Poder Judiciário, cuja função específica “é solucionar conflitos, tutelando a liberdade jurídica, e não socorrer o Poder Executivo, em suas falhas e omissões”.³⁴

³² BARROS, Marco Antonio de. Teleaudiência, interrogatório on-line, videoconferência e o princípio da liberdade da prova. Revista dos Tribunais. São Paulo, ano 92, nº 818, p. 424-434, dezembro 2003, p. 429.

³³ Arreda-se o humano, a pretexto de economia e simplicidade. No processo penal, todavia, há sempre o problema da verdade material, que “nada tem ele com a utilidade do processo; com seu custo-benefício; ou algo semelhante. Daí, todos os perigos de se fazer prevalente a idéia de instrumentalidade, sobre a de justiça, enquanto juízo de valor, quando se cuida de liberdade jurídica [...]. Três deveres, portanto, guarda o Juiz penal: de impulsionar a pesquisa à verdade material; de garantir o contraditório real, enquanto ocorre a busca válida da verdade material; e, de perseguí-la, de modo espontâneo, quando aprecia a prova. Dever processual atente-se. A quebra acaba em nulidade; ou no melancólico esvaziamento do processo penal. [...] O poder-dever inquisitivo, a atividade supletiva do Juiz penal, não exsurge, em razão dessa natureza, menor. Bem o contrário mostra-se. Revela, antes, que a ninguém se confere o monopólio da verdade material. Em seguida, que é indispensável romper com a burocultura processual. Depois, que está o magistrado, como sempre, em guarda, na manutenção e preservação dos direitos individuais e suas garantias” (PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. *O juiz penal e a pesquisa da verdade material*. In: PORTO, Herminio Alberto Marques, e SILVA, Marco Antonio Marques da (Org.). *Processo penal e constituição federal*. São Paulo: Acadêmica, 1993, p. 73, 75 e 77).

³⁴ PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. *Interrogatório...*, op. cit.

E não posso deixar de advertir que, quando a política criminal é promovida à custa de redução das garantias individuais, se condena ao fracasso mais retumbante.

O sistema eletrônico poderia ser usado sem disciplina específica, se não fora, o interrogatório, ato de tamanha importância à defesa, cuja plenitude é assegurada pela Constituição da República (art. 5º, inc. LV). A adoção da videoconferência leva à perda de substância do próprio fundamento do processo penal, e, sem peias nem controle, o interrogatório por videoconferência aparece como outra cerimônia degradante do processo:

"Com efeito, as representações estereotipadas das audiências e a liturgia de certos procedimentos conduzem à alienação dos participantes e à perda de substância do próprio objeto que os reúne em torno de uma mesa ou de um balcão. E daí surge, inevitável, a triste conclusão de que 'também o tribunal, surpreendido pela massificação da justiça, teve de sacrificar no altar da eficiência e de se converter à lógica da quantidade e à racionalidade burocrática'".³⁵

12. A perda do contato pessoal com os participes do processo torna, em termos de humanidade, asséptico o ambiente dos tribunais,³⁶ fazendo mecânica e insensível a atividade judiciária. E, todos sabemos, "o exercício da magistratura é tarefa incômoda. Deve ser exercitada com todos os riscos

³⁵ DOTTI, René Arlett. *O interrogatório à distância: um novo tipo de cerimônia degradante*. Revista de Informação Legislativa. Brasília, ano 34, nº 134, p. 269-273, abr.-jun. 1997, p. 273.

³⁶ "Soma-se o desconforto que a presença do preso causa ao trazer para o ambiente asséptico dos tribunais a desagradável realidade das carceragens" (OLIVEIRA, Ana Sofia Schmidt. *Parecer da conselheira, reladora da comissão constituída para elaborar anteprojeto referente à realização de Interrogatório on-line para presos perigosos*. Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. São Paulo, ano 10, nº 120, p. 2-4, novembro 2002, p. 3).

inerentes ao ministério".³⁷ E isso compreende observar a curial recomendação norteamericana de que cumpre aos juízes cuidarem de "smell the fear", coisa que, na sua tradução prática para o caso, somente pode alcançada nas relações entre presentes:

"Aumentando-se a distância e a 'assepsia' gerada pela virtualidade, teremos a indiferença e a insensibilidade do julgador elevadas a níveis insuportáveis. Se uma das maiores preocupações que temos hoje é com o resgate da subjetividade e do próprio sentimento no julgar (sentenciar = sententiar = sentir), combatendo o refúgio na generalidade da função e o completo afastamento do eu, o interrogatório on-line é um imenso retrocesso civilizatório (na razão inversa do avanço tecnológico)".³⁸

Mais do que modo de ver e ouvir, o interrogatório é evento afetivo, no sentido radical da expressão. Assim como em sessão psicanalítica, é fundamental a presença física dos participantes em ambiente compartilhado. Duras críticas já foram, aliás, desferidas contra a possibilidade de realização de sessões psicanalíticas por telefone, e cuja adoção é também sustentada com base em razões de economia de tempo, de esforço e coisas que tais.³⁹

³⁷ FERNANDES, Paulo Sérgio Leite. *A falácia...*, op. cit., p. 2.

³⁸ LOPES JR., Aury. *O interrogatório on line no processo penal: entre a assepsia judiciária e o sexo virtual*. Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. São Paulo, ano 13, nº 154, p. 6-7, set. 2005, p. 6.

³⁹ ZALUSKY, Sharon. *Telephone analysis: out of sight, but not out of mind*. J. Am. Psychoanal Ass., v. 46, nº 4, 1998, p. 1221-1242.

A comunicação não pode prescindir de tudo o que não é verbal mas acompanha o que é dissimulado por palavras.⁴⁰ Quanto mais rica a relação "in vivo", tanto mais eficaz o experimento.⁴¹ A percepção nascida da presença física não se compara à visual, dada a maior possibilidade de participação e o fato de aquela ser, ao menos potencialmente, muito mais ampla.

Tais observações podem bem ser transplantadas para o terreno crítico do processo penal, em razão do óbvio contato pessoal que deve mediar entre acusado e juiz:

"Sendo o interrogatório primordialmente um meio de defesa, não se pode admitir que seja possível tal forma de inquirição. Não importa o que o réu vai dizer ao julgador, se vai confessar ou não, se pretende invocar o direito de permanecer calado ou não, enfim, qualquer que seja a hipótese, ele (acusado) tem o direito de avistar-se com o magistrado. Que meio de defesa seria esse que não permite ao réu nem mesmo ver e ouvir, pessoalmente, o órgão jurisdiccional que vai julgá-lo? Não importa que no processo penal não vige o princípio da identidade física do magistrado, pois o fato em jogo é a possibilidade do acusado estar em contato com a pessoa de um juiz (e não do juiz). Ele pode querer fazer alguma denúncia de maus-tratos ou de tortura (fará essa acusação estando dentro da cadeia, sob a fiscalização das autoridades penitenciárias?); pode desejar sentir a posição do juiz para saber se vale a pena confessar ou não (algo que somente o contato humano pode avaliar); pode ter a opção de contar ao interrogante alguma pressão que sofreu ou esteja sofrendo para dizer algo que não deseja (de outro preso, por exemplo, pleiteando inclusive a mudança de cela ou de presídio), entre outras tantas hipóteses possíveis. Subtrair do réu essa possibilidade, colocando-o de um lado da linha telefônica, enquanto o juiz fica do outro,

⁴⁰ ARGENTIERI, Simona e MESSLER, Jacqueline Amati. Análisis por teléfono: 'hola, ¿quién habla?. Psicoanálisis Internacional: Suplemento, v. 12, nº 1, june 2003, p. 18-19.

⁴¹ HABIB, Luis E. Yamin. La presencia física: es un sine qua non del análisis. Psicoanálisis Internacional: Suplemento, v. 12, nº 1, june 2003, p. 25-27.

conectados por um computador, frio e distante, sem razão especial (a não ser comodidade), é ferir de morte os princípios do devido processo legal e da ampla defesa".⁴²

"Assim, para o exercício de tal atividade, sobretudo em razão das inúmeras denúncias de desrespeito aos direitos humanos por parte de agentes da repressão em geral (policiais, agentes penitenciários), é fundamental que o juiz converse com a pessoa do réu e não com uma representação de quem está constrangido num presídio, do outro lado da linha. A prática, além de nada garantir quanto à liberdade de autodefesa que o preso exerce ao ser interrogado, impossibilita uma perfeita percepção da personalidade do réu, quer para fins de concessão de liberdade provisória, quer para a atividade futura de individualização da pena, se for caso de condenação. Mais que isto, em face do princípio constitucional da ampla defesa (artigo 5º, LV, da Constituição Federal), o interrogatório há que ser feito na presença do defensor, que tem direito a intervir".⁴³

13. A prática do interrogatório por meio de videoconferência viola, ademais, a publicidade que deve impregnar todos os atos do processo.

"Ao devido processo penal importa a ampla publicidade dos atos, exibindo-se a restrição qual excepcionalidade (arts. 5º, inc. LX e 93, inc. IX, da Constituição da República, e, ainda, art. 792, caput, do Código de Processo Penal). As exceções, agora apontadas na Lei Maior, são: defesa da intimidade, interesse social e interesse público. O interesse público limita-se ao 'escândalo, inconveniente grave, ou perigo de perturbação da ordem' (art. 792, § 1º, do Código de Processo Penal).

A publicidade ativa, imediata, externa, ou direta permite que qualquer do povo presencie o ato processual, ou dele tome conhecimento. As pessoas que assistem, a lei do processo denominou espectadores (art. 793, 1ª parte e 795, do Código de Processo Penal). À evidência, não se dará acesso à carceragem, para tais pessoas. Reduz-se a publicidade e sem amparo constitucional".⁴⁴

⁴² NUCCI, Guilherme de Souza. *O valor da confissão no processo penal*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999, p. 234-235. Grifei.

⁴³ CINTRA JR., Dyrceu Aguiar Dias. *Interrogatório por videoconferência...*, op. cit., p. 99.

14. Não vejo, em síntese, como, à luz da leitura constitucional do processo penal, absolver esse “garantismo à brasileira”, segundo a fina ironia de **ANTONIO MAGALHÃES GOMES FILHO**, que, ao tratar da Lei paulista nº 11.819/2005, a qual, afetando respeitar as garantias constitucionais, pretendeu instituir o interrogatório mediante videoconferência, não a poupou: “a referência expressa à observância das proclamadas garantias constitucionais busca ocultar justamente a violação dessas mesmas garantias pelo método que a lei paulista quer adotar”.⁴⁵

“Todas as observações críticas desaguam na convicção alimentada pela visão humanista do processo penal: a tecnologia não poderá substituir o cérebro pelo computador e, muito menos, o pensamento pela digitação. É necessário usar a reflexão como contraponto da massificação. É preciso ler nos lábios as palavras que estão sendo ditas; ver a alma do acusado através de seus olhos; descobrir a face humana que se esconde por trás da máscara do delinquente. É preciso, enfim, a aproximação física entre o Senhor da Justiça e o homem do crime, num gesto de alegoria que irmita o toque dos dedos, o afresco pintado pelo gênio de Michelangelo na Capela Sistina e representativo da criação de Adão”.⁴⁶

15. Eivado de nulidade, pois, o interrogatório do paciente, que, ainda sob a vigência do art. 185, na redação anterior à reforma de 2003, se realizou por teleaudiência, porque agride o direito de, no ato, estar o acusado perante o juiz.

⁴⁴ PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. *Interrogatório...*, op. cit.

⁴⁵ GOMES FILHO, Antonio Magalhães. *Garantismo à paulista...*, op. cit., p. 6.

⁴⁶ DOTTI, René Ariel. *O interrogatório à distância...*, op. cit., p. 273.

Esta Corte já proclamou que constitui direito do acusado, posto que preso, estar presente à realização de atos do procedimento penal:

"HABEAS CORPUS" - INSTRUÇÃO PROCESSUAL - RÉU PRESO - PRETENDIDO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA PENAL - PLEITO RECUSADO - REQUISIÇÃO JUDICIAL NEGADA SOB FUNDAMENTO DA PERICULOSIDADE DO ACUSADO - INADMISSIBILIDADE - A GARANTIA CONSTITUCIONAL DA PLENITUDE DE DEFESA: UMA DAS PROJEÇÕES CONCRETIZADORAS DA CLÁUSULA DO DUE PROCESS OF LAW - CARÁTER GLOBAL E ABRANGENTE DA FUNÇÃO DEFENSIVA: DEFESA TÉCNICA E AUTODEFESA (DIREITO DE AUDIÊNCIA E DIREITO DE PRESENÇA) - PACTO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS/ONU (ARTIGO 14, N. 3, 'D') E CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS/OEA (ARTIGO 8º, § 2º, 'D' E 'F') - DEVER DO ESTADO DE ASSEGURAR AO RÉU PRESO, O EXERCÍCIO DESSA PRERROGATIVA ESSENCIAL, ESPECIALMENTE A DE COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INQUIRição DAS TESTEMUNHAS, AINDA MAIS QUANDO ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA OU GOVERNAMENTAL NÃO PODEM LEGITIMAR O DESRESPEITO NEM COMPROMETER A EFICÁCIA E A OBSERVÂNCIA DESSA FRANQUIA CONSTITUCIONAL - NULIDADE PROCESSUAL ABSOLUTA - AFASTAMENTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NO CASO CONCRETO, DA INCIDÊNCIA DA SÚMULA 691/STF - HABEAS CORPUS CONCEDIDO DE OFÍCIO.

- O acusado, embora preso, tem o direito de comparecer, de assistir e de presenciar, sob pena de nulidade absoluta, os atos processuais, notadamente aqueles que se produzem na fase de instrução do processo penal, que se realiza, sempre, sob a égide do contraditório. São irrelevantes, para esse efeito, as alegações do Poder Público concernentes à dificuldade ou inconveniência de proceder à remoção de acusados presos a outros pontos do Estado ou do País, eis que razões de mera conveniência administrativa não têm - nem podem ter - precedência sobre as inafastáveis exigências de cumprimento e respeito ao que determina a Constituição. Doutrina Jurisprudência.

- O direito de audiência, de um lado, e o direito de presença do réu, de outro, esteja ele preso ou não, traduzem prerrogativas jurídicas essenciais que derivam da garantia constitucional do "due process of law" e que asseguram, por isso mesmo, ao acusado, o direito de comparecer aos atos processuais a serem realizados perante o juízo processante, ainda que situado este em local diverso daquele em que esteja custodiado o réu.

Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos/ONU (Artigo 14, n. 3, 'd') e Convenção Americana de Direitos Humanos/OEA (Artigo 8º, § 2º, 'd' e 'f').

- Essa prerrogativa processual reveste-se de caráter fundamental, pois compõe o próprio estatuto constitucional do direito de defesa, enquanto complexo de princípios e de normas que amparam qualquer acusado em sede de persecução criminal, mesmo que se trate de réu processado por suposta prática de crimes hediondos ou de delitos a estes equiparados. Precedentes " (HC nº 86.634, Rel. Min. CELSO DE MELLO, DJ de 23.02.2007).

"DIREITO DO RÉU PRESO DE SER REQUISITADO E DE COMPARCER AO JÚIZO DEPRECADO PARA OS ATOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - POLÊMICA DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL EM TORNO DO TEMA - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO PENAL - CONCESSÃO DO 'WRIT' - O acusado - inobstante preso e sujeito à custódia do Estado - tem o direito de comparecer, assistir e presenciar os atos processuais, especialmente aqueles realizados na fase instrutória do processo penal condenatório. Incumbe ao poder público requisitar o réu preso para presenciar, no juízo deprecado, a inquirição de testemunhas. Essa requisição do acusado preso, que objetiva garantir-lhe o comparecimento a instrução criminal, traduz consequência necessária dos princípios constitucionais que asseguram aos réus em geral, 'em caráter indisponível', o direito ao 'due process of law' e, por via de consequência, ao contraditório e a ampla defesa, com todos os meios e recursos a esta inerentes. São irrelevantes, nesse contexto, as alegações do poder público concernentes a dificuldade ou inconveniência de proceder a remoção de acusados presos a outros pontos do Estado ou do país. essas alegações, de mera conveniência administrativa, não tem - e nem podem ter - precedência sobre as inafastáveis exigências de cumprimento e respeito ao que determina a constituição. polemica doutrinária e jurisprudencial em tomo desse tema. a posição (majoritária) da jurisprudência do supremo tribunal federal: ocorrência de nulidade meramente relativa. ressalva da posição pessoal do relator, para quem a violação desse direito implica nulidade absoluta do processo penal condenatório. a presença do acusado e a sua participação pessoal nos atos processuais constituem expressão concreta do direito de defesa. perspectiva global da função defensiva: a autodefesa da parte e a defesa técnica do advogado" (HC Nº 67.755, Rel. Min. CELSO DE MELLO, DJ de 11.09.1992).

O prejuízo oriundo da supressão do interrogatório entre presentes é intuitivo, embora de demonstração impossível. Por ocasião da

defesa prévia, o procurador nomeado já pugnou pela nulidade do interrogatório (art. 564, inc. III, e, c.c. art. 572 do Código de Processo Penal). E não há como saber se, diante da presença física do paciente no ato de interrogatório, se teria modificado o desfecho da causa.

A integridade do processo penal exige defesa efetiva, por força da Constituição, que a garante em plenitude. Até na Itália, onde se permite recurso à videoconferência, reconhece-se que sua prática fere o direito de defesa, porque “*l'effettiva, piena e sostanziale partecipazione dell'imputato al procedimento penale può realizzarsi esclusivamente mediante la presenza fisica dello stesso alle udienze*”.⁴⁷

Quando se impede o regular exercício da autodefesa, por obra da adoção de procedimento sequer previsto em lei, tem-se agravada restrição à defesa penal, enquanto incompatível com o regramento contido no art. 5º, LV, da Constituição da República, o que conduz à nulidade absoluta do processo, como a tem reconhecido este Tribunal, à vista de prejuízo insito ao descumprimento da forma procedural adequada:

“II - Defesa - Entorpecentes - Nulidade por falta de oportunidade para a defesa preliminar prevista no art. 38 da L. 10.409/02: demonstração de prejuízo: prova impossível (HC 69.142, 1^a T., 11.2.92, Pertence, RTJ 140/926; HC 85.443, 1^a T., 19.4.05, Pertence, DJ 13.5.05). Não bastassem o recebimento da denúncia e a superveniente condenação do paciente, não cabe reclamar, a título de demonstração de prejuízo, a prova impossível de que, se utilizada a oportunidade legal para a defesa preliminar, a denúncia não teria sido recebida”

⁴⁷ CONTI, Carlotta. *Rimedi processuali...*, op. cit., p. 1279.

(HC nº 84.835, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, DJ de 26.08.2005. Grifos nossos).

- 16.** Diante do exposto, **concedo a ordem**, para anular o Processo-Crime nº 050.02.061370-9, que tramitou pela 30ª Vara Criminal do Foro Central da comarca da Capital/SP, a contar do interrogatório do paciente, inclusive.

30/10/2008

TRIBUNAL PLENO

HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO - Senhor Presidente, reitero o que veiculado pelo ministro Cezar Peluso. Temos na garantia do devido processo legal a autodefesa, independentemente da capacidade postulatória, da qualificação, portanto, de advogado do acusado. Se assento que, no inciso LV do rol das garantias constitucionais, está incluída a presença, a autodefesa e o interrogatório do acusado, vejo, em normas que disciplinem esse interrogatório, feições próprias, de um lado ao direito instrumental, de outro ao direito substancial. Há implicações quanto à aplicação da penal. E não podemos conceber que regras disciplinando o tema variem de unidade de Federação para unidade de Federação, conforme a opção política normativa adotada. O que ocorre, Presidente? Será que a matéria que estamos a tratar é estranha ao Código de Processo Penal? É uma matéria estranha a alterações recentemente introduzidas no Código de Processo Penal - já não imagino o Código de Processo Penal da década de 40, mas normas processuais atuais. Será que não temos a regência da matéria no Código de Processo Penal? Temos.

A Lei recente de 2003, que alterou a Lei nº 10.792, que alterou o Código de Processo Penal, previu que realmente pode não se dar o interrogatório do acusado no próprio *julgamento*, na dependência do foro, na dependência do próprio juiz; mas o

HC 90.900 / SP

legislador, como convinha, em disciplina linear para todo o Brasil continental, inseriu no contexto - o legislador competente, a União, o Congresso Nacional - a videoconferência? Não, não inseriu. Inseriu algo que realmente desloca o interrogatório da sede do juízo para local diverso. Especificou, porém, esse local ao prever, no § 1º do artigo 185, que o interrogatório do acusado preso poderá ser feito no estabelecimento prisional em que se encontrar, em sala própria, desde que estejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato. Inexistindo - não acredito que inexista, por exemplo, local apropriado numa penitenciária, numa delegacia de polícia, principalmente no Estado de São Paulo, a maior unidade da Federação - a segurança, o interrogatório será feito e em que termos? Por videoconferência? Não. O Código de Processo Penal prevê a requisição do acusado para ser ouvido.

Entre, Presidente, a videoconferência e o deslocamento do Estado-juiz, com o aparato necessário, que se fique com este último, no que viabiliza o direito de defesa.

Ouvi da tribuna que, no caso, essa forma moderna, mas que maltrata o direito de defesa, que é a videoconferência, será observada apenas em relação aos menos afortunados. Os que não são menos afortunados também poderão estar presos. Surge outra dualidade. Que outra dualidade é essa? Aquele que estiver sujeito à custódia do Estado, já numa posição inferiorizada, será ouvido

mediante o moderno meio mencionado, a videoconferência, e o que se defende em liberdade terá a possibilidade de contactar, de perceber - então, nesse caso, o juiz não será um juiz oculto, será um juiz presencial - o próprio órgão, sentindo-se seguro, inclusive, para lançar a autodefesa em face da presença do mesmo magistrado.

Há regência, Presidente, no Código de Processo Penal a envolver não um simples procedimento. Diz respeito, porque há repercussão, inclusive, no campo do direito material, a processo e, portanto - há muitos bem-intencionados, mas que não percebem o contexto, as implicações -, essa disciplina pelo Estado de São Paulo acabou por implicar a usurpação da competência do Congresso Nacional. Que venha uma lei até dispondo sobre a videoconferência, e apreciaremos a harmonia ou não dessa lei com o texto constitucional que a todos submete, inclusive ao legislador comum.

Vejo, Presidente, os dois vícios na espécie, com a devida vênia da colocação feita pela relatora e com vênia parcial pedida ao ministro Carlos Ayres Britto, no que não vislumbrou o defeito formal, e por isso concedo a ordem consignando que, pela vez primeira, estou a enfrentar o tema, mas vinha refletindo há muito sobre ele, formando convencimento, convencimento que, acabei de exteriorizar.

É como voto.

HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO**V O T O**

O SR. MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) - Eu também peço todas as vêniás à Ministra-Relatora, mas já havia votado assim também na Turma, como agora destacado, no sentido da constitucionalidade formal.

Antes, porém, gostaria de destacar o trabalho meritório da Defensoria Pública de São Paulo, personalizado pela atuação da Defensora Dra. Daniela Sollberger.

O SR. MINISTRO MENEZES DIREITO - Senhor Presidente, como o litisconsorte, nesse caso é facultativo, sou obrigado também a incorporar matéria que já tenho destacado na Primeira Turma várias vezes. Se fosse unitário, eu não faria nenhuma observação.

O SR. MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) - Todos nós não nos cansamos de destacar a importância do papel das defensorias públicas e saudamos, inclusive, a iniciativa do Estado de São Paulo de estabelecer inicialmente a Defensoria Pública.

No caso, gostaria de enfatizar, tal como fiz por ocasião do julgamento do referido habeas corpus na Segunda Turma,

HC 90.900 / SP

que entendo ser esta uma inconstitucionalidade formal, decorrente do fato de a União não ter legislado em matéria de processo penal.

Não subscrevo a tese da inconstitucionalidade material, tão bem esgrimida e tecida no voto do Ministro Cesar Peluso.

Essa ressalva eu já havia feito também naquela assentada, reafirmo.

Farei a juntada do voto proferido naquela ocasião.

HABEAS CORPUS 88.914-0 SÃO PAULO**V O T O**

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES - Senhor Presidente, confesso que algumas das perplexidades suscitadas no voto do Ministro Cezar Peluso, também, ressaltavam a idéia de uma certa funcionalidade do processo penal que tem justificado essa prática, tendo em vista razões eminentemente pragmáticas. Mas vimos, de forma muito clara, que um só fundamento seria suficiente na espécie para justificar a concessão da ordem de **habeas corpus**: o não respeito ao princípio estrito da legalidade.

Não há lei a autorizar. Houveresse lei, certamente, teríamos que discutir outras questões pontuadas no brilhantíssimo voto que Sua Excelência acaba de proferir. Toda esta questão relativa à conformação, nos termos em que nós entendemos o contraditório e a ampla defesa. Encontrar-se uma conformação adequada que faça esta possível prática do ponto de vista tecnológico compatível com a ordem constitucional.

Mas esse é um tema que poderá ser objeto de análise em outro momento se o legislador processual vier a estabelecer regras assemelhadas sobre o tema. No momento, basta-me este fundamento claro, inequívoco, que Sua Excelênciā tão bem esgrimiū.

30/10/2008

TRIBUNAL PLENO

HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO

À revisão de apartes dos Senhores Ministros Menezes Direito, Gilmar Mendes (Presidente) e Celso de Mello.

ADITAMENTO AO VOTO

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO - Senhor Presidente, também gostaria de fazer uma ressalva em relação à constitucionalidade material. Perante esta Lei que trata da videoconferência como um princípio geral, não excluo a possibilidade, diante de outros valores constitucionais tão ou mais proeminentes, de que, em certos casos, seja eventualmente admitido o interrogatório.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES DIREITO:

Ministro Cezar Peluso, eu gostaria de deixar claro que, quando proferi meu voto, tanto que tive a cautela de dizer que parava por aqui porque achava que bastava, na medida em que houver uma legislação específica sobre videoconferência emanada do Congresso Nacional, certamente esta Corte será chamada a examinar **in concreto** se há ou não há constitucionalidade.

Por isso é que parei apenas na constitucionalidade formal.

HC 90.900 / SP

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) -

Em relação, inclusive, à lembrança trazida no voto da Ministra Ellen Gracie quanto à autorização legal constante de tratado, observamos, no caso específico, que não bastava a simples autorização legal, mas é preciso que haja normas de organização e procedimento.

Lembro-me que, quando discutimos esse tema, na Turma, falou-se da possibilidade de coação, da possibilidade de que se houvesse um depoimento submetido a determinadas condições inadequadas, de condições opressivas. É preciso que a lei crie as condições adequadas e que identifiquemos essas condições básicas, se é que virá essa lei federal.

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO - E há outros problemas delicados, que é a convivência do réu com o pessoal da prisão. Após o interrogatório, ele se confrontará com o pessoal da prisão longe do juiz. Aí, para quem conhece a mecânica da vida dos nossos presídios, é um problema sério.

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) -

Por isso terá de haver normas de organização e procedimento adequadas para que se proteja e dê as garantias básicas.

O EXCELENTESSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES
DIREITO:

A legislação que vier tem que estar atenta a essas peculiaridades todas.

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) -

É, a esses aspectos todos.

30/10/2008

TRIBUNAL PLENO

HABEAS CORPUS 90.900-1 SÃO PAULO

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO - Senhor Presidente, assentei o voto, também, no problema da autodefesa, compreendendo que essa só existe quando observada a presença do acusado, sob a custódia do Estado, no juízo para que perceba e tenha a indispensável segurança.

Mais do que isso: sabemos que o princípio do juízo natural acaba desaguando no tête-à-tête e na necessária percepção, pelo juiz, como ressaltou o ministro Carlos Ayres Britto, das reações fisionômicas do acusado, da sinceridade do acusado e das testemunhas. Isso é muito importante na formação do convencimento do magistrado sobre a culpa ou não daquele acusado pelo Ministério Público. E para que fique sinalizado e não venhamos a ter, talvez, que nos debruçar sobre a constitucionalidade ou não de uma lei federal, peço a Vossa Excelência que deixe consignado o meu voto quanto, também, à constitucionalidade material.

PLENÁRIO**EXTRATO DE ATA****HABEAS CORPUS 90.900**

PROCED.: SÃO PAULO

RELATORA ORIGINÁRIA : MIN. ELLEN GRACIE

RELATOR PARA O ACÓRDÃO : MIN. MENEZES DIREITO

PACTE. (S) : DANILo RICARDO TORCZYNNOWSKI

IMPTE. (S) : DPE-SP - DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI

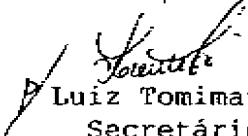
COATOR(A/S) (ES) : RELATOR DO HC N° 57.853 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE
JUSTIÇA

Decisão: A Turma, por votação unânime, **acolhendo** proposta da Relatora, **submete** ao Plenário do Supremo Tribunal Federal o julgamento deste **habeas corpus**. Ausente, justificadamente, neste julgamento, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. **2ª Turma**, 02.09.2008.

Decisão: O Tribunal, por maioria, concedeu a ordem de **habeas corpus** e declarou incidentalmente a inconstitucionalidade formal da Lei paulista nº 11.819/2005, vencidos, parcialmente, os Senhores Ministros Marco Aurélio e Carlos Britto, que declaravam também a inconstitucionalidade material da referida lei, e a Senhora Ministra Ellen Gracie (Relatora), que indeferia a ordem. Votou o Presidente, Ministro Gilmar Mendes. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Menezes Direito. Ausente, justificadamente, neste julgamento, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Falou pelo paciente a Dra. Daniela Sollberger Cembranelli. Plenário, 30.10.2008.

Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes.
Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Cezar Peluso, Carlos Britto, Joaquim Barbosa, Ricardo Lewandowski, Eros Grau, Cármem Lúcia e Menezes Direito.

Subprocurador-Geral da República, Dr. Francisco Xavier Pinheiro Filho.


Luiz Tomimatsu
Secretário

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, avisos recebidos do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Avisos do Tribunal de Contas

- nº 75, de 2009 (nº 1.717/2009, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.813, de 2009, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a auditorias operacionais de orientação centralizada realizadas nos hospitais universitários vinculados às instituições federais de ensino superior (TC nº 002.024/2009-5); e
- nº 76, de 2009 (nº 1.701/2009, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.675, de 2009, bem como dos respectivos Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente à tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em virtude da não aprovação da prestação de contas relativa ao Convênio CRT/DF/58.100/2005, celebrado entre aquela autarquia e a Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA, tendo como objeto a reestruturação produtiva, social, cultural e ambiental nos assentamentos rurais (TC nº 027.429/2008-5).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – As matérias vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 534, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na região noroeste de Goiânia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na região noroeste da cidade de Goiânia, **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) de Goiás.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo **campus**;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo **campus**;

III – lotar no novo **campus** os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O **campus** do Instituto Federal de Goiás a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas da região noroeste de Goiânia e do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A região noroeste de Goiânia resultou de ocupações urbanas iniciadas na década de 1970, a partir da Fazenda Caveiras, localizada na saída noroeste da cidade. Segundo estudiosos do assunto, o processo de ocupação decorreu da escassez de moradia existente à época em Goiás.

Hoje, a região, distante mais ou menos 15 Km do centro de Goiânia, possui aproximadamente 124 mil habitantes – o que corresponde a 10% da população do Município – abrigados em 46 bairros. Devido ao processo acelerado e desordenado de ocupação de que foi objeto, a região enfrenta sérios entraves de natureza ambiental e social.

Diagnóstico do distrito, apresentado no terceiro fórum do projeto “Agenda Goiânia, Minha Cidade”, realizado em 2006, revelou que o nível de desemprego é bastante elevado, penalizando sua população, formada, primordialmente, por jovens com menos de 29 anos de idade. Revelou, também, a necessidade premente de investimentos na área educacional, tendo em vista o analfabetismo local, que atinge 14,9% de seus habitantes com idade acima de cinco anos.

Em face desse quadro, julgamos oportuno apresentar o presente projeto de lei, com o qual esperamos chamar a atenção do Poder Público para essa região, tão carente, da cidade de Goiânia. Temos certeza de que o novo **campus** irá contribuir para melhorar a qualificação de seus jovens trabalhadores, além de se somar a outros esforços em prol da educação básica da população.

Sabe-se que tanto o Instituto Federal Goiano quanto o Instituto Federal de Goiás – resultado da trans-

formação do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) de Goiás, e que mantém *campi* nos municípios de Goiânia, Jataí, Inhumas, Itumbiara e Uruaçu – oferecem, além do ensino médio, cursos de educação superior nas modalidades tecnológico, licenciatura e bacharelado, e cursos técnicos de nível médio.

Em geral, seus cursos abrangem áreas como Construção Civil, Geomática, Indústria, Informática, Meio Ambiente, Mineração, Química, Engenharia de Controle e Automação, Alimentos, Eletrotécnica, Agrimensura, Mecânica Industrial, Edificações, Agricultura e Agroindústria, entre outras; e se destinam à formação e qualificação dos jovens e trabalhadores para o setor produtivo local, bem como à realização de pesquisas indispensáveis ao desenvolvimento tecnológico da região noroeste de Goiânia, do Estado de Goiás e, consequentemente, do Brasil.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **MARCONI PERILLO** (PSDB – GO).

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 535, DE 2009

Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras provisões, para dispor sobre a unificação da arrecadação das contribuições sociais de empregado e empregador doméstico e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º-A da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-A.

§ 1º À Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, compete:

I – disponibilizar;

a) a inscrição, por parte do empregador doméstico, via internet, do seu empregado doméstico no FGTS, utilizando-se, exclusivamente, do número do empregado no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) a emissão, via internet, de guia de recolhimento do FGTS, cujo pagamento o

empregador poderá efetuar o em qualquer agência lotérica;

II – encaminhar o pedido de inscrição do empregado doméstico no FGTS ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que, caso necessário, gerará o Número de Inscrição do Trabalhador – NIT.

§ 2º A inscrição do empregador doméstico no Cadastro Especial do INSS – CEI junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá ser feita pelo empregador doméstico no mesmo sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, quando da inscrição do seu empregado doméstico no FGTS.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Instituto Nacional do Seguro Social deverão fixar regulamentação conjunta para a inscrição e recolhimento de contribuições sociais e do FGTS por parte do empregador e do empregado doméstico, possibilitando que a Caixa Econômica Federal, na condição de agente operador, possa disponibilizar em seu sítio eletrônico, formulário único de inscrição de empregador e empregado doméstico.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos visa a simplificar o pagamento do FGTS pelo empregador ao seu empregado doméstico.

Com a edição da Lei nº 10.208, de 2001, que incluiu o art. 3º-A na Lei nº 5.859, de 1972, tornou-se factível o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para o empregado doméstico, deixando-se, entretanto, ao empregador a *faculdade de inserir o trabalhador doméstico no regime do FGTS*, nos seguintes termos: “é facultada a inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, mediante requerimento do empregador, na forma do regulamento”.

O pagamento do FGTS para os cerca de 1,4 milhão de empregados domésticos no país não lhes trouxe benefício direto, pois além de ser facultativo, é extremamente burocrático, o que desestimulou os empregadores a fazerem o seu recolhimento.

O que propomos é fruto de sugestão recebida de um empregador doméstico, que, para recolher voluntariamente o FGTS de seu empregado doméstico, foi à Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, que o mandou procurar a Caixa Econômica Federal, onde recebeu orientação para se dirigir ao Ins-

título Nacional do Seguro Social – INSS que, finalmente, o encaminhou à Receita Federal, onde fez a inscrição no Cadastro Específico do INSS – CEI e depois, com a orientação de um contador, foi-lhe explicado que tinha que fazer o cadastro na CEF e na “Conectividade Social” para receber uma senha na CEF.

Somente depois de tudo isso foi possível emitir a guia do FGTS, o que lhe levou a desistir e abrir uma caderneta de poupança para sua empregada doméstica, por ser mais prático.

Transformamos as sugestões desse empregador doméstico em proposição legislativa, para possibilitar ao empregador doméstico fazer, via internet, tanto a sua inscrição, quanto a de seu empregado, assim como a geração de guia de arrecadação do FGTS.

Por todos esses motivos acima arrolados, pedimos aos nossos pares o apoio necessário para a aprovação do projeto de lei em apreço.

Sala das Sessões, – Senador PAULO PAIM.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias com, pelo menos, 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família. (*Redação dada pela Lei nº 11.324, de 2006*)

Art. 3º-A. É facultada a inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, mediante requerimento do empregador, na forma do regulamento.” (*Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001*)

LEI No 10.208, DE 23 DE MARÇO DE 2001

Acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro-desemprego.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.104-16, de 2001, que o

Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972](#), fica acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 3º-A. É facultada a inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, mediante requerimento do empregador, na forma do regulamento.” (NR)

“Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de três meses, de forma contínua ou alternada.

§ 1º O benefício será concedido ao empregado inscrito no FGTS que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa.

§ 2º Considera-se justa causa para os efeitos desta Lei as hipóteses previstas no art. 482, com exceção das alíneas “c” e “g” e do seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.” (NR)

“Art. 6º-B. Para se habilitar ao benefício, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social, na qual deverão constar a anotação do contrato de trabalho doméstico e a data da dispensa, de modo a comprovar o vínculo empregatício, como empregado doméstico, durante pelo menos quinze meses nos últimos vinte e quatro meses;

II - termo de rescisão do contrato de trabalho atestando a dispensa sem justa causa;

III - comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico;

IV - declaração de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte; e

V - declaração de que não possui renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.” (NR)

“Art. 6º-C. O seguro-desemprego deverá ser requerido de sete a noventa dias contados da data da dispensa.” (NR)

“Art. 6º-D. Novo seguro-desemprego só poderá ser requerido a cada período de dezesseis meses

decorridos da dispensa que originou o benefício anterior.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento do seguro-desemprego previsto nesta Lei serão atendidas à conta dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei Provisória até 14 de fevereiro de 2000.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.104-15, de 26 de janeiro de 2001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 23 de março de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Congresso Nacional.

LEI N° 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 536, DE 2009**

Acrescenta art. 18-A à Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para obrigar os fabricantes a credenciar pelo menos um serviço de assistência técnica autorizada em municípios com população superior a cem mil habitantes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

“Art. 18-A. O fabricante deverá credenciar pelo menos um serviço de assistência técnica autorizada para toda linha de produtos ofertados, nos municípios de sua área de atuação com população superior a cem mil habitantes.

§ 1º No caso de não haver serviço de assistência técnica autorizada em município de sua área de atuação, o fornecedor de produtos deverá receber o produto defeituoso, se

dentro do prazo de garantia legal ou do prazo de garantia complementar.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o fornecedor deverá:

I – remeter o produto à assistência técnica autorizada de outra localidade, por sua própria conta e risco;

II – entregar imediatamente ao consumidor a respectiva ordem de serviço, que deverá conter a data, a descrição do defeito e o estado de conservação do produto; e

III – responsabilizar-se pela entrega do referido produto consertado ao consumidor, respeitado o prazo fixado no art. 18, § 1º, deste Código.

§ 3º Não sendo o vício sanado no prazo estipulado no art. 18, § 1º, deste Código, contado a partir do recebimento do produto defeituoso, o consumidor poderá exigir uma das opções nele previstas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

Justificação

Esta proposta pretende introduzir na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC), para disciplinar a questão do atendimento dos serviços de assistência técnica autorizada durante o prazo de garantia legal ou complementar.

É sabido que, no tocante aos vícios de qualidade dos produtos, o consumidor já está suficientemente amparado no art. 18 do CDC. No entanto, fora das grandes cidades brasileiras, quando o produto requer a assistência técnica autorizada, o consumidor se depara com os mais diversos problemas. Entre as dificuldades enfrentadas pelo consumidor, quando busca atendimento gratuito de reparo de produto defeituoso, durante o período de garantia legal ou de garantia complementar, mencionem-se a inexistência de serviço autorizado, a falta de esclarecimento quanto ao procedimento a ser adotado, a necessária remessa à autorizada de outra cidade, através dos correios, sem ordem de serviço, e por sua conta e risco. Dessa forma, a situação atual vem gerando contrariedade aos consumidores dos municípios que não dispõem de, pelo menos, um serviço de assistência técnica.

Para tanto, a proposição consiste em acrescentar artigo no sentido de obrigar os fabricantes a credenciar, pelo menos, um serviço de assistência técnica autorizada em municípios com população superior a cem mil habitantes para toda linha de produtos ofertados,

de modo a garantir a prestação do serviço de assistência técnica autorizada ao consumidor.

Dessa maneira, a finalidade é assegurar a prestação desse serviço ao consumidor de produtos para duráveis ou não duráveis, e, por conseguinte, assistência efetivamente satisfatória. Ademais, a assistência técnica autorizada aos produtos ofertados no mercado de consumo, nos moldes propostos, fomentará a geração e a preservação de emprego e conferirá ao consumidor um tratamento de melhor qualidade.

Entretanto, se não houver serviço de assistência técnica autorizada em município de sua área de atuação, é preciso remeter o produto a outra cidade, onde haja, pelo menos, uma empresa credenciada pelo fornecedor. Assim sendo, este projeto de lei impõe aos fornecedores a obrigação de receber o produto defeituoso, se dentro do prazo de garantia legal ou complementar, com registro de ordem de serviço. A data de recebimento, a descrição do defeito e o estado de conservação do produto devem constar da respectiva ordem de serviço. O fornecedor deverá remeter esse produto à assistência técnica autorizada, por sua própria conta e risco, e ficar responsável pela entrega do referido produto ao consumidor no prazo estabelecido no CDC.

Como se depreende, este projeto de lei guarda harmonia com a Política Nacional de Relações de Consumo (CDC, art. 4º), que atende, entre outros princípios, o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo (inciso I).

Com efeito, tal medida proporcionará vantagens e benefícios ao mercado de consumo e, consequentemente, contribuirá para o aperfeiçoamento da lei consumerista.

São esses os motivos que nos levam a apresentar esta proposição de alto cunho social, para cujo acolhimento contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente Da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO II

Da Política Nacional de Relações de Consumo

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades

dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei n° 9.008, de 21.3.1995)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III – harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV – educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V – incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI – coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII – racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII – estudo constante das modificações do mercado de consumo.

SEÇÃO III

Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por

aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I – a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III – o abatimento proporcional do preço.

§ 2º Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3º O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1º deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4º Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1º deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1º deste artigo.

§ 5º No caso de fornecimento de produtos in natura, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando identificado claramente seu produtor.

§ 6º São impróprios ao uso e consumo:

I – os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II – os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III – os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 537, DE 2009

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre o embarque e o desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 233-A. Nos aeroportos que não disponham de pontes de embarque ou quando a aeronave estacionar em posição remota, serão oferecidos sistema eletromecânico de elevação e meio de transporte entre o terminal de passageiros e a aeronave, aptos a efetuar, com conforto e segurança, atendidas as normas técnicas pertinentes, o embarque e o desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos de regulamentação da autoridade aeronáutica.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O setor de transportes é um dos mais relevantes para política de acessibilidade. A utilização dos modernos meios de locomoção pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida é condição para o exercício do direito de ir e vir.

Muito já se fez nessa área nos últimos anos, a exemplo da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que determina, em seu art. 16, que “os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas”.

O Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que a regulamentou, estabeleceu, em seu art. 44, que “os serviços de transporte coletivo aéreo e os equipamentos de acesso às aeronaves estarão acessíveis e disponíveis para serem operados de forma a garantir o seu uso por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

A Agência Nacional de Aviação Civil tratou do assunto no âmbito da Resolução nº 9, de 5 de junho de 2007, que “aprova a Norma Operacional de Aviação Civil que dispõe sobre o acesso ao transporte aéreo de passageiros que necessitam de assistência especial”.

Registre-se, ainda, a existência da norma NBR 14.273, de janeiro de 1999, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sobre acessibilida-

de da pessoa com deficiência no transporte aéreo comercial.

A realidade dos aeroportos brasileiros ainda está longe, no entanto, do pleno cumprimento dessas normas. É comum, por exemplo, nos aeroportos que não sejam dotados de ponte de embarque (**finger**), que as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida sejam carregadas por empregados das empresas aéreas para dentro das aeronaves, quando deveria haver um elevador específico ou outro dispositivo equivalente para levar as cadeiras de rodas (**ambulift**) ao nível da porta da aeronave.

A presente proposição tem por objetivo evitar que circunstâncias constrangedoras como essas se mantenham. Para tanto, inclui-se no Código Brasileiro de Aeronáutica um dispositivo específico determinando que seja oferecido, às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sistema eletromecânico de elevação para realização de embarque ou desembarque, quando o aeroporto não dispuser de pontes de embarque.

Contamos com o apoio do Congresso Nacional para a aprovação dessa medida, que protege, acima de tudo, a dignidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Azeredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Código Brasileiro de Aeronáutica. (Substitui o Código Brasileiro do Ar)

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO II Do Contrato de Transporte de Passageiro

SEÇÃO I Do Bilhete de Passagem

Art. 227. No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, assim como o nome dos transportadores.

Art. 228. O bilhete de passagem terá a validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão.

Art. 229. O passageiro tem direito ao reembolso do valor já pago do bilhete se o transportador vier a cancelar a viagem.

Art. 230. Em caso de atraso da partida por mais de 4 (quatro) horas, o transportador providenciará o embarque do passageiro, em vôo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, se houver, ou restituirá, de imediato, se o passageiro o preferir, o valor do bilhete de passagem.

Art. 231. Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso em aeroporto de escala por período superior a 4 (quatro) horas, qualquer que seja o motivo, o passageiro poderá optar pelo endosso do bilhete de passagem ou pela imediata devolução do preço.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Art. 232. A pessoa transportada deve sujeitar-se às normas legais constantes do bilhete ou afixadas à vista dos usuários, abstendo-se de ato que cause incômodo ou prejuízo aos passageiros, danifique a aeronave, impeça ou dificulte a execução normal do serviço.

Art. 233. A execução do contrato de transporte aéreo de passageiro compreende as operações de embarque e desembarque, além das efetuadas a bordo da aeronave.

§ 1º Considera-se operação de embarque a que se realiza desde quando o passageiro, já despachado no aeroporto, transpõe o limite da área destinada ao público em geral e entra na respectiva aeronave, abrangendo o percurso feito a pé, por meios mecânicos ou com a utilização de viaturas.

§ 2º A operação de desembarque inicia-se com a saída de bordo da aeronave e termina no ponto de intersecção da área interna do aeroporto e da área aberta ao público em geral.

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 538, DE 2009

Acrescenta § 3º ao art. 1.723 do Código do Civil, para dar a denominação de convivente ao estado civil de integrante de união estável.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.723 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigor acrescido de § 3º com a seguinte redação:

“Art. 1.723.

§ 3º. Denomina-se convivente o estado civil da pessoa que integra união estável.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal (art. 223, § 3º) reconhece a união estável como uma das formas pelas quais se estrutura a família. O Código Civil, por sua vez, disciplina o instituto da união estável como modalidade de casamento revestida de menor formalidade, porquanto sem a intervenção direta do Estado na sua formação.

Esse instituto frutifica da vontade dos seus integrantes, homem e mulher, movidos pelo ânimo de constituir família. Tanto que a lei, hoje, para o seu reconhecimento, dispensa os requisitos da existência de prole comum, de convivência sob o mesmo teto ou até de tempo mínimo de convivência, fatores que, no passado, eram considerados essenciais à caracterização dessas uniões.

Assim, e nada obstante o paralelismo entre os institutos do casamento civil e da união estável, ainda falta à lei a definição do estado civil gerado pelas uniões estáveis, o que permite variadas designações: “união marital”, “companheiros”, “conviventes”, e outras, que geram constrangimentos pessoais e confusão entre esse instituto (art. 1.723 e s.s., do Código Civil) e o concubinato (Lei nº.8.971, de 29 de dezembro de 1994), que também tem o reconhecimento legal, embora mais limitado, e que assume características diversas da união estável.

Sendo assim, pugna-se pela aprovação da presente proposição, cujo objetivo é aperfeiçoar o texto da lei para designar adequadamente o estado civil dos que convivem em união estável.

Fortalecido nestas razões, conto com a chancela dos ilustres Parlamentares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, – Senador **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

COSNTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como

entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

.....
LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

.....
Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

§ 1º A união estável não se constituirá se ocorrem os impedimentos do art. 1.521; não se aplicando a incidência do inciso VI no caso de a pessoa casada se achar separada de fato ou judicialmente.

§ 2º As causas suspensivas do art. 1.523 não impedirão a caracterização da união estável.

Art. 1.724. As relações pessoais entre os companheiros obedecerão aos deveres de lealdade, respeito e assistência, e de guarda, sustento e educação dos filhos.

Art. 1.725. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens.

Art. 1.726. A união estável poderá converter-se em casamento, mediante pedido dos companheiros ao juiz e assento no Registro Civil.

Art. 1.727. As relações não eventuais entre o homem e a mulher, impedidos de casar, constituem concubinato.

.....
LEI N° 8.971, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A companheira comprovada de um homem solteiro, separado judicialmente, divorciado ou viúvo, que com ele viva há mais de cinco anos, ou dele tenha prole, poderá valer-se do disposto na Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, enquanto não constituir nova união e desde que prove a necessidade.

Parágrafo único. Igual direito e nas mesmas condições é reconhecido ao companheiro de mulher solteira, separada judicialmente, divorciada ou viúva.

Art. 2º As pessoas referidas no artigo anterior participarão da sucessão do(a) companheiro(a) nas seguintes condições:

I – o(a) companheiro(a) sobrevivente terá direito enquanto não constituir nova união, ao usufruto de

quarta parte dos bens do de cujos, se houver filhos ou comuns;

II – o(a) companheiro(a) sobrevivente terá direito, enquanto não constituir nova união, ao usufruto da metade dos bens do de cujos, se não houver filhos, embora sobrevivam ascendentes;

III – na falta de descendentes e de ascendentes, o(a) companheiro(a) sobrevivente terá direito à totalidade da herança.

Art. 3º Quando os bens deixados pelo(a) autor(a) da herança resultarem de atividade em que haja colaboração do(a) companheiro, terá o sobrevivente direito à metade dos bens.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – **ITAMAR FRANCO**, – **Alexandre de Paula Dupeyrat Martins**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Os projetos que acabam de ser lidos serão remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 310, DE 2009

(nº 1.927/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando de Fabinho)

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – REITUP, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou de rede integrada de transportes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – REITUP, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de promover a redução das tarifas cobradas aos usuários pela prestação dos serviços.

S 1º Os benefícios fiscais do Reitup destinam-se às pessoas jurídicas prestadoras de serviços de transporte público coletivo de passageiros, urbano e metropolitano, por meio de ônibus, micro-ônibus, metrô, trem metropolitano e trólebus, que atendam às condições estabelecidas para a adesão ao Regime quanto aos serviços prestados nos limites da jurisdição dos entes federativos concedentes ou permitentes que firmem convênios com a União, segundo o disposto nesta Lei.

S 2º Além dos princípios constitucionais gerais da administração pública, o regime especial de que trata esta Lei baseia-se também nos seguintes princípios e diretrizes:

I – o Regime Especial de que trata esta Lei destina-se a promover a redução dos preços das tarifas cobradas pela prestação dos serviços de transporte coletivo público urbano e metropolitano, em benefício dos seus usuários;

II - os serviços de transporte coletivo urbano e metropolitano de passageiros incumbem ao poder público, que pode prestá-los, direta ou indiretamente, em regime de concessão ou permissão, de acordo com os dispositivos legais que disciplinam as licitações e os contratos públicos, por meio de empresas públicas ou privadas;

III - os dados econômicos, societários, jurídicos, contábeis e fiscais das empresas concessionárias e permissionárias, relevantes para a determinação dos preços das tarifas cobradas dos usuários, são informações de interesse público.

Art. 2º A adesão ao Regime Especial de que trata esta Lei depende do preenchimento dos requisitos fixados em regulamento, além dos seguintes:

I - no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

a) a assinatura de convênio específico com a União, sob a coordenação do Ministério das Cidades, prevendo, como contrapartida mínima:

1. a redução, isenção ou não incidência dos tributos de sua competência, tais como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de transporte coletivo urbano, taxas de fiscalização e serviço ou o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre óleo diesel, chassis, carrocerias, veículos, pneus e câmaras de ar, quando empregados no transporte público coletivo urbano e metropolitano, em percentuais a serem definidos no próprio convênio de acordo com as regras fixadas pelo regulamento; e

2. a implantação de regime de bilhete único ou de sistema de transporte estruturado e integrado física e tarifariamente, nos termos definidos por esta Lei;

b) delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros em conformidade com a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

c) a instalação, nas áreas das respectivas jurisdições administrativas, de Conselho de Transporte, com a participação da sociedade civil;

d) a elaboração pelo órgão incumbido da administração e fiscalização dos transportes públicos de passageiros no Município, na região metropolitana ou na região integrada de desenvolvimento econômico, em conformidade com as especificações do regulamento, de laudo demonstrando o impacto econômico financeiro dos incentivos concedidos pelo Regime Especial e determinando os valores das tarifas do transporte coletivo urbano e metropolitano para as empresas que a ele aderirem;

II - no caso das pessoas jurídicas prestadoras de serviços de transporte coletivo urbano e metropolitano:

a) a existência de contrato administrativo de concessão ou permissão para a prestação de serviços de transporte público coletivo urbano e metropolitano de passageiros, firmado, nos termos da legislação específica, com o ente responsável pela concessão ou permissão, em Município, região metropolitana ou região de desenvolvimento econômico que atenda às condições do inciso I deste artigo;

b) a adesão ao convênio de que trata a alínea a do inciso I deste artigo, mediante termo de compromisso elaborado conforme o regulamento, com força de título executivo extrajudicial, contemplando, no mínimo, as seguintes cláusulas:

1. adesão ao laudo de que trata a alínea d do inciso I deste artigo, no que diz respeito aos valores das tarifas de transporte coletivo urbano e metropolitano de passageiros;

2. compromisso de praticar as tarifas especificadas no laudo de que trata a alínea d do inciso I deste artigo;

3. compromisso de dar conhecimento dos dados econômicos e contábeis da empresa concessionária ou permissionária aos órgãos públicos responsáveis pelo Reitup;

c) a aprovação pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1º Para as finalidades de que trata esta Lei, considera-se:

I - regime de bilhete único aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo Regulamento, faculte ao usuário a utilização do conjunto do sistema de transporte público coletivo de passageiros, em todos os modais, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, por um período de tempo determinado pela autoridade competente, mediante pagamento de uma única tarifa;

II - sistema de transporte estruturado e integrado aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo regulamento, faculte ao usuário a utilização de sistema integrado que propicie diversas alternativas de deslocamento, em todos os modais de transporte, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, com o pagamento de uma única tarifa.

S 2º Fica autorizada a adesão ao Regime de que trata esta Lei de Município que atenda aos requisitos estabelecidos no caput deste artigo e cujo território esteja compreendido em região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento, ainda que o ente federativo responsável pela gestão do transporte na região não atenda àqueles requisitos.

S 3º Não poderá aderir ao Reitup a pessoa jurídica:

I - prestadora de serviço de transporte interestadual de passageiros, salvo a que atue em linhas de transporte urbano ou de característica urbana em que haja transposição de limites de Estado, do Distrito Federal ou de Território;

II - em débito com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou com as fazendas públicas federal, estadual ou municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa.

S 4º No caso de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros de competência da União, o cumprimento do requisito de que trata a alínea b do inciso II do caput deste artigo se perfaz com a assinatura do termo de compromisso nela especificado pela empresa prestadora dos serviços.

Art. 3º Os benefícios do Regime Especial de que trata esta Lei consistem no seguinte:

I - redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre o faturamento dos serviços de transporte público coletivo urbano e metropolitano de passageiros;

II - redução a zero da alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre a comercialização ou importação de combustíveis - CIDE/Combustíveis, de que trata o inciso II do art. 5º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, na aquisição, de produtor ou importador, de óleo diesel a ser utilizado nos serviços de transporte coletivo público urbano e metropolitano de passageiros, nos termos do regulamento;

III - redução a zero, nos termos do regulamento, das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição:

a) do produtor ou importador, de óleo diesel, gás veicular e outros combustíveis, desde que renováveis e não poluentes, bem como de chassis, carrocerias, veículos, pneus e câmaras de ar, utilizados diretamente na prestação de serviço de transporte público coletivo urbano e metropolitano de passageiros;

b) de energia elétrica utilizada na alimentação, tração e funcionamento de metrôs, trens metropolitanos e trólebus, inclusive centros de controle e estações, e na iluminação de terminais e abrigos de passageiros;

IV - regime especial de cálculo e cobrança da Contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social e ao financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de que tratam os incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, consistente na aplicação das alíquotas, respectivamente, de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o montante total da receita bruta da empresa.

Parágrafo único. A Receita Federal do Brasil poderá estabelecer regras especiais de fiscalização e controle sobre as operações beneficiadas na forma deste artigo, sujeitando-se à exclusão do regime especial de tributação a pessoa jurídica que desatendê-las.

Art. 4º O montante total da renúncia fiscal da União decorrente do Regime Especial de que trata esta Lei não poderá ultrapassar o limite global fixado anualmente pelo Poder Executivo.

§ 1º Enquanto não fixado o limite global a que se refere o caput, não haverá limite para a renúncia fiscal de que trata esta Lei.

§ 2º A não fixação do limite global anual de que trata o caput importa na aplicação do limite do ano anterior, corrigido pela variação do Produto Interno Bruto - PIB medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º O Poder Executivo fará publicar, anualmente, até 28 de fevereiro, o montante da renúncia fiscal devida ao Regime Especial de que trata esta Lei, no ano-calendário anterior, discriminado por convênio firmado.

Art. 5º Sem prejuízo da atuação do Ministério Público, a fiscalização do cumprimento dos dispositivos de que trata esta Lei incumbe:

I - à Secretaria da Receita Federal do Brasil e às Secretarias de Fazenda, no que tange às respectivas obrigações tributárias, principais e acessórias;

II - aos órgãos de administração e fiscalização dos transportes nos respectivos entes federativos, em relação às demais condições.

Art. 6º A pessoa jurídica que descumprir condição prevista no convênio ou contrato fica excluída do Regime Especial e obrigada a recolher os tributos correspondentes, na condição de contribuinte ou responsável.

S 1º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens adquiridos ou importados com benefícios instituídos pelo Regime Especial de que trata esta Lei, antes de 2 (dois) anos contados da data de sua aquisição, à pessoa que não integre o mesmo Regime será precedida de recolhimento pelo alienante ou cedente, na condição de contribuinte ou responsável, dos tributos correspondentes.

S 2º Caso se apure que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, pelo período de 6 (seis) meses, qualquer das condições e requisitos para a inclusão no Regime Especial, fica ela obrigada a recolher os tributos correspondentes, na condição de contribuinte ou responsável.

S 3º Nas hipóteses previstas no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo, fica a pessoa jurídica obrigada a recolher também os juros e a multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data do fato gerador, na condição de contribuinte ou de responsável.

S 4º Não sendo efetuado o recolhimento na forma do § 3º deste artigo, cabe lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 7º Às tarifas de energia elétrica consumida na tração de veículos de transporte público coletivo urbano de passageiros, nos sistemas de metrô, trens metropolitanos e trólebus, será aplicado desconto mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do regulamento.

S 1º A eventual redução da receita anual de empresa concessionária ou permissionária prestadora de serviço público de distribuição de energia elétrica, decorrente da aplicação da tarifa instituída no caput, será compensada, no reajuste tarifário anual seguinte, pelo aumento proporcional das receitas anuais auferidas pelo fornecimento de energia elétrica às demais classes e subclasses de consumidores.

S 2º As diferenças de receita das concessionárias ou permissionárias prestadoras de serviço público de distribuição de energia elétrica, decorrentes da aplicação do disposto no caput antes do primeiro reajuste anual, serão contabilizadas e resarcidas de acordo com o estabelecido para a aplicação da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA.

Art. 8º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE efetuará, anualmente, levantamento censitário para identificar o número de passageiros que utilizam transporte público urbano, nos Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.927, DE 2003

Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, para isentar as empresas de transporte coletivo urbano municipal e transporte coletivo urbano alternativo da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 10-A. São Isentos da Cide os produtos, referidos no art. 3º, utilizados em serviços públicos de transporte coletivo urbano municipal e Transporte Coletivo urbano Alternativo, devidamente legalizado, conforme definido pelo órgão competente.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo será realizada mediante compensação de créditos tributários na forma e nos limites fixados pelo Poder Executivo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, estabelece critérios e diretrizes para aplicação dos recursos arrecadados por meio da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide. O art. 6º da referida Lei fixa como um dos objetivos essenciais do programa de infra-estrutura de transportes 'o atendimento mais econômico da demanda de transporte de pessoas e bens'.

Entretanto, o que temos visto em nosso País é uma contínua elevação das tarifas de transportes coletivos urbanos, decorrente principalmente do aumento de preço dos combustíveis, oprimindo cada vez mais a renda dos brasileiros, que precisam desse meio de transporte para suas atividades diárias.

Por este motivo, o presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei nº 10.336, de 2001, para que fiquem isentos da Cide os combustíveis utilizados em serviços públicos de transporte coletivo urbano municipal.

Desta forma, isentando os combustíveis utilizados nos serviços públicos de transporte coletivo urbano municipal, minimizaremos o impacto que eles ocasionam na definição do valor das passagens. Além disso, passagens mais baratas poderão incentivar a população a adotar mais os transportes coletivos como meios de locomoção, o que também estimulará outros objetivos essenciais ditados pelo art. 6º da Lei nº 10.636/02, tais como uma política para 'a redução do consumo de combustíveis automotivos' e a busca pela 'melhoria da qualidade de vida da população', dado que isso poderá ocasionar uma menor circulação de veículos automotores.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 2003.

Deputado FERNANDO DE FABINHO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

DA CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

I — vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)²

I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

II — para o financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, conforme dispuser o regulamento, nos seguintes percentuais sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97):

II — para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 1998).

- a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;
- b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;
- c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Subseção IV Da Aposentadoria Especial

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta lei, ao segurado que tiver trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme a atividade profissional, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto na Seção III deste capítulo, especialmente no art. 33, consistirá numa renda mensal de 85% (oitenta e cinco por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) deste, por grupo de 12 (doze) contribuições, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 desta Lei, consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49.

§ 3º O tempo-de-serviço exercido alternadamente em atividade comum e em atividade profissional sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão, segundo critérios de equivalência estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, para efeito de qualquer benefício.

§ 4º O período em que o trabalhador integrante de categoria profissional enquadrada neste artigo permanecer licenciado do emprego, para exercer cargo de administração ou de representação sindical, será contado para aposentadoria especial.

§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 4º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 6º É vedado ao segurado aposentado, nos termos deste artigo, continuar no exercício de atividade ou operações que o sujeitem aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta lei. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 6º O benefício previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze, nove ou seis pontos percentuais, conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 7º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no caput. (Incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 8º Aplica-se o disposto no art. 46 ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

Art. 58. A relação de atividades profissionais prejudiciais à saúde ou à integridade física será objeto de lei específica.

Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

~~§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais de trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)~~

~~§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)~~

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 3º A empresa que não manter laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 4º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos prevista no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

Seção V Normas sobre o Lançamento de Tributos e Contribuições

Multas de Lançamento de Ofício

Art. 44. Nos casos de lançamento de ofício, serão aplicadas as seguintes multas:
(Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

LEI N° 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), e dá outras providências.

Art. 5º A Cide terá, na importação e na comercialização no mercado interno, as seguintes alíquotas específicas:(Redação dada pela Lei nº 10.636, de 2002)

II – diesel, R\$ 390,00 por m³; (Redação dada pela Lei nº 10.636, de 2002)

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Serviços de Infraestrutura e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, o Projeto que acaba de ser lido será apreciado pelas Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos, podendo receber emendas, perante a primeira comissão, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, cabendo à Comissão de Assuntos Econômicos a apreciação terminativa, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, Mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

– Nº 254, de 2009 (nº 963/2009, na origem), de 27 de novembro, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2009 (nº 1.801/2007, na Casa de origem, do Deputado Cláudio Magrão), que dá nova redação aos arts. 40, 57, e 110 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (autoriza o Oficial de Registro a realizar, de ofício, a retificação de erros evidentes de qualquer natureza, incluindo o assentamento de Registro Civil), sancionado e transformado na Lei nº 12.100, de 27 de novembro de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo do projeto sancionado.

O processado vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício GSINAR nº 266/2009

Brasília, 30 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo solicitado, através do RQS nº 1.567/2009, autorização para participar, no período de 30 de novembro a 1º de dezembro, da XXI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, informo a Vossa Excelência que não pude atender a tão honrosa missão em função de importantes compromissos políticos assumidos em meu Estado.

Receba Vossa Excelência, nesta oportunidade, minhas renovadas manifestações de elevado apreço.
– Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Requerimento nº 1.567, de 2009**.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 222/2009-CCT

Brasília, 25 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Of. nº 2.724/2009-SF a respeito de adequação ao texto final oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 283 de 2009, e comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada nesta data, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, esta Comissão aprovou, com emenda, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, o referido projeto, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Flexa Ribeiro que, “Altera a Lei nº 9.472, de 16 de junho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para permitir que sejam aplicados recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações no subsídio do consumo de serviços prestados em regime público destinados à população de baixa renda, “com a adequação apresentada.

Atenciosamente, – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

OF. nº 2.724/2009-SF

Em 23 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Flexa Ribeiro
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT)
Assunto: Texto final do PLS nº 283/2009

Senhor Presidente,

Na Reunião, realizada em 28-10-2009, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2009, com duas Emendas.

Esgotado, em 20-11-2009, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido apresentado recurso no sentido de sua aprecia-

ção pelo Plenário, a matéria deverá ser remetida à Câmara dos Deputados.

Contudo, realizada a revisão do texto final do Projeto, remanesceu a seguinte dúvida: se a modificação promovida pelo art. 1º do Projeto no art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de junho de 1997, deve atingir o inciso I (como consta no Projeto) ou o inciso III (cujo texto coincide, em parte, com a nova redação oferecida).

De modo a sanar a dúvida apontada, remeto o processado a V. Ex^a para adequação do texto final oferecido por essa Comissão.

Atenciosamente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O óficio que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Srs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão especial no dia 3 do corrente, portanto quinta-feira, às 10 horas, destinada a comemorar 45 anos do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro –, nos termos do **Requerimento 1.110, de 2009**.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Secretaria Geral da Mesa, Dr^a Cláudia Lyra, vai fazer a inscrição.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer minha inscrição para uma comunicação inadiável, sendo a segunda.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem V. Ex^a, Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estava inscrito o Senador Paim, primeiro, e eu, em segundo. Comunico a V. Ex^a que nós trocamos e passo a falar em primeiro lugar porque tenho um compromisso urgente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E eu em terceiro. Olha que o Senado está entrando para valer. Já está feita a permuta.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Segunda, comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Já está inscrita.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Terceira, para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Terceira, professora Fátima Cleide.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, eu quero ser o primeiro suplente para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Augusto Botelho, primeiro suplente. É o primeiro que está no meu coração.

Há oradores inscritos. O primeiro seria o Paulo Paim, mas permitou com Pedro Simon.

Então, convidamos para usar da palavra o Senador Pedro Simon. Estamos alternando com comunicação inadiável.

Pedro Simon, senhor virtude, senhor ética. Deus escreve certo por linhas tortas. No momento em que a democracia vive um mar de lama na nossa Capital da República, Deus não abandona o País. Nesta Casa, em que está representado o povo do Brasil, virtuoso e trabalhador, decente e cristão, eis que Deus escreve certo por linhas tortas: a tribuna é franqueada ao Senador, senhor ética, senhor virtude, Pedro Simon, numa mensagem de esperança que seria a maior estupidez perdermos.

Não há democracia sem ética e sem decência. E aí está Pedro Simon, traduzindo a certeza de que teremos dias melhores.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado a V. Ex^a pela gentileza de suas palavras. Obrigado ao Senador Paim pela gentileza de trocarmos de tempo.

Saio daqui e vou a uma reunião em que lançaremos a candidatura do Governador Requião à Presidência da República. Houve uma reunião em Curitiba, com quinze Estados presentes, e, hoje, será o dia em que será feito o registro perante a Executiva Nacional, com uma entrevista coletiva do Governador Requião. Às 16 horas, na Comissão de Constituição e Justiça, nós faremos o lançamento oficial.

Sr. Presidente, que triste coincidência. *O Globo* lançou ontem uma campanha cujo *slogan* é o seguinte: “Nós e você. Já são dois gritando” – contra a corrupção.

Lá no jornal *O Globo*, perante uma platéia sob a Presidência do grande jornalista Merval Pereira – peço a transcrição nos *Anais* da sua coluna de hoje em que ele retrata o que foi o debate, com a presença da socióloga Maria Aparecida Fenizola, da professora Rosangela Giembinsky e do extraordinário Claudio Abramo –, houve um debate com a sociedade exatamente sobre essa matéria. Peço a transcrição da matéria.

O Globo vai iniciar uma campanha para ouvir a sociedade, para debater com a sociedade, para sentir o pensamento da sociedade com relação à matéria corrupção. E não foi uma decisão da Rede Globo. A Rede Globo fez uma ampla pesquisa nacional sobre os vários temas que devem ser debatidos e discutidos na sociedade, e o primeiro tema foi a corrupção. O tema escolhido pela sociedade para ser debatido, em primeiro lugar, foi a corrupção.

O slogan, repito: “Nós e você. Já são dois gritando”.

Olha, Sr. Presidente, entre o convite para fazer o debate e a realização do debate, a pauta poderia ser mudada totalmente. Entre a quarta-feira passada – o convite – e ontem, surgiu o escândalo de Brasília, do Governo do Distrito Federal. Surgiu o debate em torno do genro do Presidente, e a manchete perguntava: “Genro é parente?” Lembro a época em que Brizola queria ser candidato a Presidente de qualquer jeito e, como ele era cunhado de João Goulart, que era Presidente da República, lançou a questão: “Cunhado não é parente.” Pois a imprensa perguntava ontem: “Genro é parente?”

Olha, eu disse ontem e repito aqui – desculpem-me a sinceridade –: não esperem nada do Congresso Nacional, não esperem nada da Presidência da República e não esperem nada do Judiciário no combate à corrupção. Se a sociedade não se empolgar, se a sociedade não participar, se a sociedade não estiver presente, não vai acontecer nada, Presidente. Daqui não sai nada! Daqui não sai nada!

Quando vejo essa onda toda em torno do Governo do Distrito Federal, eu me lembro da onda toda em torno do Senado, mas que o Presidente Lula mandou arquivar – e está tudo arquivado. Foi feita alguma coisa? Nada! Será feita alguma coisa? Nada! Infelizmente, é isso.

Dizia, ontem, lá, Presidente, que os grandes movimentos na sociedade brasileira, da fase contemporânea, foram feitos pela sociedade. Se dependesse da classe política... O Brizola estava querendo fazer guerrilha, luta armada. Os outros estavam na rua, fazendo uma série de... Em busca da guerra civil. Os jovens na rua, os caras-pintadas. Homens como Dr. Ulysses e Teotônio confiaram no povo, e o povo se levantou.

E uma ditadura violenta, radical, com cinco generais nomeados presidentes, o empresariado, a Igreja Católica, a grande imprensa, tudo do lado do poder constituído, que era para durar um século. Os jovens na rua, e o povo na rua derrubaram esse regime, sem um tiro. Quando ninguém acreditava, o regime acabou. Os jovens na rua, os caras-pintadas. É verdade que, – dizia ontem eu no debate na sede do *Globo* e repito aqui – hoje, o Presidente Lula conectou para ele o movimento da sociedade organizada. Se perguntar cadê a UNE, a UNE, que estava pelas Diretas Já, que estava na rua pela democracia, hoje, onde é que está? Está pela sede própria mais bonita do mundo; está pelo movimento da meia passagem; está na defesa dos direitos sexuais de todos. Mas, na luta pela moral e pela ética, onde está? E agora até se pergunta sobre as verbas que ela recebeu, e não presta conta.

Onde está a CUT? A CUT na rua, defendendo as Diretas Já, contra a ditadura, contra a violência. Hoje, a CUT está na vice-presidência da Petrobras, está na diretoria do Banco do Brasil, está nos cargos de comando.

O Dr. Lula conectou toda a liderança popular; todo o movimento social, hoje, parcialmente desapareceu. Não fala, não abre a boca.

Por isso, nota dez à Rede Globo, por fazer esse movimento. É mais difícil, porque a UNE não está à frente. É mais difícil, porque CUT e companhia estão sentados em cima. Mas é necessário.

O PSDB, lá em Minas Gerais. O PT, aqui em Brasília, com o mensalão. Agora, o PFL. É o Congresso Nacional. Vamos fazer alguma coisa? Vai ter resposta?

E quando vemos a reunião do DEM, dizendo “expulsão imediata do Governador”, e o Governador, dizendo “vai devagar, senão eu conto” – isso a imprensa está publicando –, “senão eu falo tudo”, e aí baixam a bola! Mas o que é isso “eu falo tudo”? Isso é apenas para mostrar o que aconteceu aqui em Brasília, no Governo do Distrito Federal. Aconteceu no Lula, no mensalão que conhecemos. Foi o que disse o Deputado Jefferson, Presidente do PTB, quando denunciou, com coragem, que era isso que estava acontecendo; que os partidos e as estatais eram entregues ao partido, para fornecer verba a esses partidos.

Digo uma coisa triste, Presidente: eu constatei. Vou dizer pela primeira vez nesta tribuna, e disse pela primeira vez, ontem, no auditório do *Globo*.

Quando eu me lembro do PT na Oposição; quando eu me lembro daqueles jovens do PT, quase que de pés descalços na rua, fazendo campanha pelo Lula, sem nada; quando eu me lembro daqueles jovens que Dom Evaristo Arns transformou, em movimento da Igreja, praticamente no PT; quando me lembro daquela Oposi-

ção radical, dura, enérgica do PT, presente permanentemente; quando eu me lembro da conversa que tive com Lula e José Dirceu, jantando na minha casa antes de assumir o Governo... Eu estava empolgado, achei que ia ser um Governo fantástico. Mas o que eu vejo hoje – é triste o que eu vou dizer – é que não é o PT que foi para o Governo e corrompeu o Governo. Não! O PT foi para o Governo, e era aquela mesma gente simples, dedicada, esforçada, que lutava na Oposição para ser Governo e que sonhava a transformação da sociedade. Chegou ao Governo. Mas foi o Governo do Lula que corrompeu o PT.

Na hora em que o Lula não teve capacidade de separar o joio do trigo, na hora em que o Lula deixou as coisas acontecerem, os Waldomiros da vida acontecerem, o mensalão acontecer e ele não demitiu ninguém, e ele não afastou ninguém, e ele não tomou providência alguma, se espalhou, se espalhou a liberação. Os freis Beto foram saindo. O teu tio Senador passou a não ser mais ouvido nem pelo conselho nem pelo telefone. Aqueles líderes do PT, aqueles ideólogos, aqueles apaixonados foram saindo.

E não se diga que saíram porque queriam um Governo mais radical – o Lula, com capacidade, fez um Governo moderado socialdemocrata praticamente igual ao do Fernando Henrique –, não se diga que foi porque o Lula manteve o Plano Real, porque ele manteve uma economia com um Presidente do Banco Central igual ao anterior. Não foi por isso que essa gente saiu, que os autênticos do PT se afastaram. Não. Foi na parte da ética, da moral, da dignidade, da seriedade.

E hoje estamos aqui. O que vai acontecer no Distrito Federal eu não sei. O Deputado Ciro Gomes diz que não se pode aceitar que a imprensa publique, julgue e encerre o caso.

Eu também concordo. Mas é que o que apareceu foi sério demais. Não é uma história. O que apareceu foi na televisão. A não ser que mostrem que aquele que estava lá não era o Governador nem eram os Deputados; que eles estavam sendo forçados, com um revólver, para fingirem aquilo. Mas, na verdade, aconteceu. Pela primeira vez, o cidadão que serviu junto à polícia para fazer o plano todo, foi diabólico. Não foi um envelope, foi dinheiro! Dinheiro, montões de dinheiro, e o cara recebia, pegava e guardava. Foi feito para desmoralizar, para humilhar mesmo. E vai acontecer o quê? Em primeiro lugar está lá o mensalão. E vai acontecer o quê com o mensalão? Não está lá o Sr. José Dirceu, cassado o mandato; o Procurador-Geral da República disse que ele era o chefe da quadrilha; o Ministro relator, no Supremo, disse que ele era o chefe da quadrilha. Está aí! É a figura de honra do novo diretório do PT, é a vedete, a grande vedete.

Eu volto a dizer o que dizia ontem lá na *Globo*, e digo hoje aqui: tudo no Brasil começa com a impunidade. A gente vê as pessoas falando. Passa pela cabeça de alguém que algum dos envolvidos vai parar na cadeia ou vai devolver o dinheiro? O mensalão: já vai para três anos e não aconteceu nada. Não aconteceu nada. E não aconteceu nada em nada que se faça neste País. Este é o País da impunidade. Triste Congresso. Quando se quer votar lei – e são leis para agravar mais –, não só não conseguimos votar lei de verba pública de campanha, como ainda liberamos que as verbas sejam fornecidas e não precisa saber o nome do doador. Do Congresso não sai.

Por isso, meus irmãos da Rede Globo, meus irmãos de rádios, jornais e televisão, meus jovens estudantes, entidades como essas que participaram ontem, vamos iniciar essa caminhada, vamos percorrer o Brasil, vamos botar o Brasil de cabeça para frente, vamos cercar este Congresso Nacional como foi cercado na votação do Colégio Eleitoral. Vamos agir com coragem e dignidade. Nós temos que fazer isso. A sociedade tem que fazer isso. A imprensa tem que fazer isso.

Quanto ao Lula, é uma pena. Eu penso e, pensando, chego à conclusão que parece que Deus não quis que o Lula assumisse este papel de tutor da Pátria. Este Governo é um grande governo, é um bom governo. Sua Excelência está tendo um papel de destaque importantíssimo no Brasil e no mundo. Ah, se o Lula pegasse a bandeira da seriedade, desse um sentido de moral e de ética ao seu Governo, ele hoje seria um herói. E talvez aí ninguém evitasse um terceiro mandato. Esse, desgraçadamente, é o lado bom que eu vejo em tudo isso. O Lula não é herói por ter uma parte de herói e uma parte de vilão. O vilão é esta. Lula, quando assumiu a Presidência da República, ao contrário dos seus antecessores, não tinha compromisso. Lula não tinha nenhuma multinacional, não tinha empreiteiro, não tinha empresário, não tinha nada atrás da sua candidatura com que ele estivesse compromissado. Ele assumiu a Presidência da República sem nenhum compromisso a não ser com o povo. No entanto, os banqueiros são os mais apaixonados por ele. Os empreiteiros são os mais apaixonados por ele. E esses fatos de corrupção não o abalam. Já não falo em genro ou coisa parecida, mas falo do seu Governo.

Por isso, meus irmãos, repito aqui: meus cumprimentos ao jornal *O Globo*. Que não seja um fato isolado; que outros jornais e televisões repitam. E, apesar da UNE, CUT e companhia não entrarem nessa campanha, que os jovens se organizem, movimentem, vão para a rua, cobrem, cobrem deste Congresso, cobrem da Justiça e cobrem do Executivo dignidade e seriedade.

Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Pedro Simon, o que os jornais estamparam nesses últimos três dias, obviamente, nos deixou especialmente tristes, preocupados, ainda mais que um dos principais governos deste País, o da capital do Distrito Federal, está envolvido em situações extremamente graves, nosso ex-colega e hoje Governador José Roberto Arruda, que necessita agora dar explicações e de maneira completa, não apenas parciais. E, conforme V. Ex^a salientou, o menos adequado de uma pessoa que, pelo que foi revelado, precisa dar explicações completas é que venha a dizer que, se radicalizarem contra, ele então ele vai radicalizar e revelar outros fatos que ainda poderiam ser mais graves. V. Ex^a tem razão, nós estamos aqui sendo solicitados pela população. Algumas mensagens chegam a nós de que é necessário que a população se manifeste e venha a concluir que sobretudo nós temos a responsabilidade de apurar esses fatos. É claro, constitucionalmente, à Câmara Distrital cabe realizar a devida apuração para um caso de tal complexidade. Normalmente uma Comissão Parlamentar de Inquérito é o que se pode esperar. Mas já ontem alguns Senadores, o próprio Senador Mão Santa, o Senador João Pedro e o Senador Cristovam Buarque aqui cogitaram da possibilidade de o próprio Senado Federal realizar uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Acho que a primeira responsabilidade é da Câmara Distrital fazê-lo, mas como surgem notícias de que talvez ali não se faça, e tendo em conta que afinal o Distrito Federal...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Aqui também não se faz, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas uma coisa é o que poderão alguns dizer, às vezes até em número correspondente à maioria, outra coisa é aquilo que vozes como a de V. Ex^a estão aqui a nos propor. Porque a responsabilidade aqui é de todos os 81 Senadores e de cada um de nós e, portanto, eu acho que aqui hoje cabe a reflexão com Senadores de todos os partidos. Li uma notícia de que esses problemas que estão ocorrendo no Governo do Distrito Federal envolvem até nove partidos. Então, isso envolve o Congresso Nacional. E como no Distrito Federal há verbas que são da Federação, do Governo, e como há uma interação muito forte de recursos do Governo Federal com o Governo do Distrito Federal, eu acho que cabe refletir se é o caso de essa CPI vir a ser uma CPI do Senado. Eu acho que nós devemos refletir sobre isso. Avalio que esta pode ser uma decisão conjunta e responsável, inclusive de Senadores, como, por exemplo, o Senador Demóstenes Torres, que, em sendo do Democratas, tem tido uma posição muito incisiva de que

se faz necessário esclarecer isso, tal como ele normalmente tem exigido em relação aos fatos que ocorrem com outros partidos, inclusive com o meu.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Portanto, quero expressar a minha comunhão com o seu sentimento de indignação. Avalio que, sim, cabe a nós a responsabilidade de darmos passos para a apuração completa dos episódios e a responsabilização daqueles que, de fato, estiverem envolvidos nesses problemas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Obrigado. E agradeço a V. Ex^a a gentileza do tempo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Pedro Simon, tomamos uma decisão em nome da história do Senado, em nome da democracia – um instante, Pedro Simon –, que, enquanto eu presidir a sessão, quem quiser usar da palavra não terá limitação de tempo para mostrar à nossa Capital e ao País quem tem vergonha.

Senador Pedro Simon, veja o que eu faria, para que aumentasse o nosso compromisso com este instante: primeiro, lamentamos a ausência dos Senadores do Distrito Federal; segundo, agradecemos ao Senador Pedro Simon, que deu exemplo – o exemplo arrasta –, fazendo um pronunciamento belo e firme.

Eu pediria permissão para fazer minhas as palavras do nosso patrono, Rui Barbosa, muito oportunas para hoje: “De tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantar-se o poder nas mãos dos maus, o homem chega a rir-se da honra, desanimar-se de justiça e ter vergonha de ser honesto”. Muito atual.

Então, enquanto eu presidir esta sessão, o tempo será ilimitado para quem usá-lo em defesa da ética na Capital da República.

Convidamos, agora, para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Flávio Arns.

A presença de V. Ex^a dá ao Brasil a esperança de que nem tudo está perdido. V. Ex^a traduz, pela genética da família, pelo seu esforço em cada ato, o exemplo de virtude ética na nossa democracia.

Então, nesse momento de tristeza, nesse mar de lama que atravessamos, V. Ex^a vem à tribuna deste Senado traduzindo ainda a esperança, que será a maior estupidez perdê-la, pois homens de valor como V. Ex^a farão com o bem vença o mal. Nós não somos tão podres como estamos parecendo, nós somos cristãos, de virtudes.

Um quadro vale por mil palavras. V. Ex^a representa essa grandeza da virtude de decência e ética.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a.

Só quero dizer que tem que ficar muito claro que esse mar de lama a que V. Ex^a se referiu é um caso de polícia. Essa é uma oportunidade que a sociedade brasileira tem, por meio do seu aparato de defesa, de cidadania, de fiscalização, de controle, de mostrar que as coisas podem mudar.

Confio muito no trabalho do Ministério Público, seja o Ministério Público Federal, seja o Ministério Públíco nos Estados, particularmente o Ministério Públíco do meu Estado, o Paraná. Considero que a Polícia Federal tem feito, em muitas situações, um trabalho exemplar. Ao mesmo tempo, confio muito também, particularmente, em muitos jovens juízes que estão a desempenhar um trabalho importante no Brasil.

Nesse sentido, eu diria que o que está acontecendo nesses últimos dias, a exemplo de muitas outras coisas que aconteceram antes, é uma oportunidade que se tem de dizer que as instituições podem ser re-vigoradas em nosso País: a instituição da Polícia, do Ministério Públíco, da Justiça. Por meio desses instrumentos e dessas instituições, podemos fazer com que o Brasil mude e se transforme para melhor. É um caso de bandidagem ao pé da letra, e isso tem que ser tratado pela polícia, sem dúvida alguma.

Então, temos de tomar as atitudes como Partido político que está reunido e com o qual os fatos se relacionam, porque os problemas podem acontecer em qualquer Partido político e em qualquer situação. O que distingue uma pessoa que pensa na sociedade, no bem comum e naquilo que deveria acontecer no Brasil e o que distingue alguém em termos de país desenvolvido ou não desenvolvido não é o problema em si. O problema pode acontecer com qualquer instituição, com qualquer pessoa e em qualquer País. Mas qual é a nossa atitude diante do problema?

Então, nós, como sociedade – inclusive o Congresso Nacional –, temos de cobrar atitudes das instituições para que os fatos sejam esclarecidos, e as pessoas, devidamente punidas. Então, sim, teremos uma atitude diante do fato. O fato pode acontecer, acontece em outros lugares e infelizmente vem acontecendo de maneira exagerada em nosso País, mas nossa atitude diante do fato é que não pode permitir qualquer tipo de dúvida.

Também quero dizer a toda a sociedade que não podemos pensar que há um mar de lama no Brasil. Há muita gente que trabalha, que se empenha, que se dedica, que dá o melhor de si para que o Brasil melhore e para que haja cidadania, oportunidades e chances

para os cidadãos. E essas pessoas todas estão, sem dúvida alguma, indignadas com isso que aconteceu.

Então, nada mais adequado do que aquilo que o Senador Pedro Simon colocou: essencial em qualquer situação da vida é o povo organizado, a sociedade organizada, as pessoas juntas, a mobilização, a discussão, porque essa união das pessoas é a maior força que vai impulsionar as instituições a funcionarem. E hoje o jornalista Merval Pereira disse, em sua coluna – e outras colunas também –, citada pelo Senador Pedro Simon, de maneira clara: a caixa de Pandora está inclusive se abrindo e soltando a desesperança na sociedade.

Agora, a desesperança não pode tomar conta das relações, dos pensamentos e dos objetivos da nossa sociedade. É a organização do povo – o Senador Pedro Simon foi corretíssimo nisso – o elemento alavancador para que as instituições, o Ministério Públíco, o Congresso, a Polícia, todos funcionem. Que haja uma cobrança deste Congresso Nacional para que isso aconteça!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Flávio Arns, Deus me colocou aqui neste instante. Eu, atentamente, ouvi o pronunciamento de Pedro Simon.

Quero dizer que eu discordo. Nós estamos numa democracia representativa. A democracia foi direta lá em Atenas: Péricles fazia a constituição no meio do povo, o ostracismo. Mas nós vivemos uma democracia, ô Suplicy, nós vivemos uma democracia representativa. Nós somos o povo. O Cícero, que representou Roma e que avançou para a democracia representativa, dizia: o Senado e o povo de Roma. E nós temos que falar: o Senado e o povo do Brasil, que inclui Brasília. Nós não podemos nos omitir. E Rui Barbosa disse que só há um caminho: a salvação é a lei e a justiça.

O Brasil passou épocas como a pós-ditadura Vargas civil. Aí o Supremo Tribunal, José Linhares assumiu, para fazer eleições livres e diretas, onde foi eleito o honrado Marechal Eurico Gaspar Dutra. Então, vimos, e vimos muito. Lamentamos o que vimos. Não acreditamos, mas vimos. Até os são tomés viram. Contaminou-se ali. E eu que sou médico vou usar um termo: aquilo foi uma epidemia de corrupção – governador, vice, toda a Câmara, os representantes do povo, do Tribunal de Contas do Estado.

Então, a Constituição prevê, do jeito que José Linhares já assumiu a Presidência da República, ou a justiça, ou uma intervenção federal do Presidente da República.

Eu governei o Estado do Piauí, e nunca desejei não. Mas fui forçado, duas vezes, a fazer intervenção em município. Em uma, coloquei um major, em Altos,

uma grande cidade, que tinha sido Prefeito de Teresina. Acalmou e deu moral. Em outra, coloquei um padre lá. E tudo foi bom, e acabou a corrupção, e acabaram os crimes.

Então, esta Casa... Pedro Simon, eu o tenho seguido. Mas ele não pode fugir. Estamos em uma democracia representativa. Temos que acreditar em nós mesmos. Se não acreditarmos, vamos logo fechar, e aí se muda de regime, para a democracia direta, a da Grécia. Nós evoluímos, e V. Ex^a está aí.

Então, nós chamamos a atenção para os Senadores do Distrito Federal, que devem vir aqui. O momento é grave, não é de omissão. E o painel acusa a ausência de todos eles.

Com a palavra o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Só quero ressaltar que, sem dúvida, o papel do Senado é muito importante. E, como eu disse agora há pouco, temos que acompanhar e cobrar as iniciativas necessárias para que o caso seja esclarecido e as pessoas culpadas sejam exemplarmente punidas – primeiro aspecto.

Segundo aspecto: valorizar as nossas instituições, que têm por objetivo investigar, esclarecer o que está acontecendo e julgar. Entre essas instituições, eu citei a Polícia Federal, o Ministério Público, a própria magistratura, todas as instituições que têm a obrigação desse esclarecimento.

Agora, um terceiro aspecto, fundamental para que as coisas funcionem bem, a exemplo do que o Senador Pedro Simon colocou – e que eu, pessoalmente, tenho reiteradamente repetido: é essencial a organização do povo, da sociedade, a união das pessoas. Nada substitui o povo organizado. O povo organizado tem objetivos claros em qualquer situação da vida, seja na agricultura, seja no comércio, seja no combate à corrupção, no combate à violência. O povo organizado elege pessoas que possam representar, de maneira mais adequada, mais fiel, com mais transparéncia, com bons propósitos, aquilo que o povo organizado considera como essencial.

Eu quero dizer que foi mencionada a expressão “mar de lama”. Dentro desse “mar de lama” de setores específicos, de pessoas específicas que têm de ser punidas pelos crimes que cometem, há exemplos maravilhosos, pelo Brasil todo, de pessoas que se empenham, lutam, trabalham para que a sociedade seja melhor, para que haja cidadania, dignidade, respeito.

Eu, inclusive, tinha vindo aqui só para citar três ou quatro exemplos: Vilmar Thomé, da Universidade de Santa Cruz do Sul (RS), e Clemente Ivo Julianatto, Reitor da PUC do Paraná, assumiram como Presidente e Vice-Presidente os cargos da Abruc – Associação Brasileira das Universidades Comunitárias.

Centenas de milhares de estudantes estão aí nessas universidades sem fins lucrativos, sem distribuição de lucros, com todo o patrimônio (eventualmente na extinção de uma instituição) sendo destinado ao Poder Público, dando o melhor de si pela educação superior, e, como milhões de outras pessoas no Brasil, não compactuam com isso. Querem a transparéncia e o esclarecimento daquilo que leva o recurso público para o bolso de poucos e afasta esses recursos públicos, entre outros objetivos, daquilo que o nosso jovem precisa em termos de ensino superior.

Quero deixar esse requerimento com a Mesa para parabenizar essas pessoas pelo trabalho que estão desenvolvendo.

Outro exemplo: semana que vem haverá a Olimpíada Nacional das Apaes – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Dois mil Municípios no Brasil têm Apaes, o maior movimento comunitário do mundo nessa área. Essas pessoas que estão no Brasil, há 55 anos, lutando para que as necessidades das pessoas, dos cidadãos com deficiência sejam atendidas, não há dúvida alguma que estão dizendo pelo Brasil todo: tem que se investigar, tem que se levantar, as pessoas têm de ser punidas, porque esse dinheiro que está indo para o bolso dessas pessoas é o dinheiro que também falta para a pessoa com deficiência, para a sua educação, para o seu trabalho, para o seu remédio, para a sua tecnologia. Isso é crime hediondo, hediondo no Brasil.

E aí nós temos milhares de pessoas. Por isso que o Pedro Simon falou que esse povo maravilhoso, organizado pelo Brasil tem que falar. Tem que falar com seus deputados, tem que falar com seus senadores. O povo de Brasília tem que falar com os deputados distritais que tenham uma visão adequada de justiça, de dignidade, transparéncia.

Na quinta-feira, estarão aqui, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, os escoteiros do Brasil, aqueles que foram lá para o programa da Antártica, num entendimento do Congresso com o Proantar. Milhares, dezenas de milhares de escoteiros e suas famílias, num processo de educação não formal, também dizendo... E eles não estão nesse mar de lama, como todos os outros não estão, porque tem gente boa, qualificada e que precisa se manifestar no Brasil, mostrar a sua indignação, mostrar que isso não pode estar acontecendo, mostrar aqui no Distrito Federal, também em função do caso concreto. Então, nós estamos, na verdade, precisando dessa mobilização.

E tantos outros exemplos poderiam ser dados. Estarão aqui, amanhã, no Senado Federal, os educadores considerados nota dez, gestores nota dez, em função também do prêmio que foi dado pela Fundação Victor

Civita, dezenas de milhares de pessoas pelo Brasil lutando para que haja melhor educação infantil, ensino fundamental, ensino médio. Dez bilhões a menos no Fundeb neste ano! Três bilhões em função da queda do imposto de renda e do IPI! Pelo menos R\$2 bilhões só por causa do IPI! Reduzir o IPI é bom, é necessário para gerar emprego, mas diminuiu-se a verba da educação em R\$2 bilhões só por causa do IPI. Foram R\$10 bilhões a menos na educação. Quanto desses 10 bilhões está sendo embolsado? Os educadores do Brasil querem educação de qualidade, querem que haja transformação do Brasil pela educação. Então, essa mobilização é fundamental. Quanto desse dinheiro também está indo para o bolso das pessoas?

Então, nesse sentido, quero novamente manifestar a crença de que nós poderemos aqui, no Senado, cobrar iniciativas, acompanhar o caso, vir à tribuna e dizer: olha, isso tem que ser esclarecido! Queremos um País diferente!

Queremos que essas cenas deploráveis que foram mostradas não ocorram mais. Queremos dar o poder e a força para que as instituições possam investigar, mas eu, particularmente, e tantos outros, desejamos que o povo se organize, que o povo esteja junto, que se una através das suas instituições. E, através dessa força, da organização do povo, dessa co-responsabilidade, desse mandato, que é de participação e não de transferência para aquele que foi eleito, que estejamos juntos na construção e na condução desses caminhos e desses destinos para o Brasil.

Que nós possamos realmente, em conjunto, alterar essa situação. Que essa situação deprimente, lamentável, lastimável que foi mostrada pelos meios de comunicação possa ser, como muitos estão tentando fazer, além do esclarecimento e da punição, uma oportunidade para que nós nos mobilizemos. E que a caixa de Pandora que se abriu, que a desesperança que saiu da caixa possamos transformar numa esperança.

Esse é o meu pleito, é a minha reflexão, mas vamos continuar pensando, agindo e vendo o que pode ser feito. E que, por esta nossa realidade, em que tanta gente se esforça para melhorar a vida de tantos milhões de pessoas, possamos também, a partir de uma coisa desgastante, deplorável, termos um caminho melhor para a nossa Pátria.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Flávio Arns refletiu a sua tremenda indignação e do povo que ele representa sobre o momento feio por que passamos na política da capital da República do Brasil.

E agora, por entendimento, seria o Paulo Paim, mas ele aquiesceu para que usasse da palavra, e está

inscrita para uma comunicação inadiável, Ideli Salvatti, Senadora que representa Santa Catarina, o PT e as professoras do Brasil.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente, de forma muito especial ao Senador Paulo Paim por ter feito a permuta no horário para que eu pudesse usar de imediato a palavra.

Eu não tenho a menor dúvida de que os últimos episódios e a revelação da gravação de fitas vão ser debatidos de forma muito profunda pela sociedade brasileira e também pelo Congresso Nacional. E quero dizer, Senador Mão Santa, que toda essa indignação deveria vir acompanhada das mais importantes das reformas que, infelizmente, nós não temos tido capacidade política de realizar no Congresso Nacional, que é a reforma política, porque todos esses episódios, infelizmente, estão ligados diretamente ao sistema político brasileiro. E a forma como é feito o financiamento das campanhas no Brasil, os compromissos que são assumidos durante os processos eleitorais, e boa parte desses escândalos acabam vindo a público.

Infelizmente, o Congresso Nacional não tem conseguido fazer avançar a reforma política. Por isso que nós, do PT, já há um bom tempo estamos apresentando uma proposta – e é claro que isso não pode ser a proposta de um único partido; teria que ser obrigatoriamente uma proposta de um conjunto de partidos com o apoio da sociedade –, para que pudéssemos ter uma composição exclusiva de parlamentares com a única tarefa de serem eleitos por um determinado prazo para fazer a reforma política. Considero que não só a reforma política como a reforma tributária carecem disso e acabam tendo essa dificuldade, até porque muitos parlamentares, na hora de fazer a votação de matérias como as que tratam por exemplo do voto em lista, da fidelidade partidária, do financiamento público de campanha, acabam sempre fazendo a seguinte reflexão: se o que me trouxe à Câmara dos Deputados ou ao Senado foram essas regras, se elas forem modificadas, qual será a consequência, ou seja, o que irá acontecer? E isso efetivamente acaba dificultando muito o andar de uma reforma política mais do que necessária.

Mas o que me trouxe à tribuna não foram esses escândalos recentes que se abatem infelizmente de forma espraiada, porque é o Governo do Distrito Federal, a Câmara Distrital aqui de Brasília e, pelo que eu entendi do noticiário, também alguns desembargadores. Ou seja, Executivo, Legislativo e Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Tribunal de Contas do...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Tribunal de Contas. Então, é algo espraiado.

O que me traz à tribuna é um assunto que tem chamado a atenção de todos, e assim vai acontecer de forma cada vez mais intensa nos próximos dias, porque estão faltando apenas seis dias para o início das reuniões sobre mudanças climáticas em Copenhague, a Conferência das Partes na cidade de Copenhague, na Dinamarca. Essa conferência da ONU irá tratar sobre o clima, a fim de que nós possamos fazer a revisão do Protocolo de Kyoto, para avançarmos, como Planeta, na redução dos gases de efeito estufa e podermos enfrentar todas essas mudanças que, infelizmente, vêm acontecendo no nosso Planeta. Daqui até o final da Conferência, ou seja, até o dia 18 de dezembro, este será um tema que vai ser cada vez mais debatido. E todos nós aguardaremos, com muita expectativa, as notícias que vão chegar de Bella Center, local onde vai estar reunida a Conferência das Nações Unidas sobre o clima.

Há poucos dias, havia ainda um grande ceticismo, eu diria até grandes manifestações no sentido de que essa Conferência não iria avançar, porque os principais poluidores, os países que têm maior responsabilidade pela emissão dos gases de efeito estufa, como é o caso dos Estados Unidos, como é o caso da China, do Japão e também da União Européia, não estavam querendo apresentar compromissos, apresentar metas.

Muitos não acreditavam que os Estados Unidos, a China, a Rússia, o Canadá, a União Européia, a Índia pudessem apresentar compromissos, metas sobre a redução das emissões de gases de efeito estufa, para, exatamente com esses compromissos, poder ajudar o Planeta a respirar melhor nas próximas décadas.

Mas alguma coisa mudou. Algo foi acontecendo e o clima preparatório dessa Conferência modificou de forma significativa. E as modificações aconteceram, é claro, pela atuação de muitas personalidades de vários países, mas, indiscutivelmente, pela atuação do Brasil, do Presidente Lula, que foi determinante, tanto que o jornal *Le Monde*, um dos principais jornais do Planeta, coloca exatamente este reconhecimento do papel que o Brasil assume na liderança desse processo todo de exigir os avanços, sim, exigir as metas, exigir os compromissos e também o papel de destaque que o Brasil terá ao longo de toda a realização da Conferência. Há uma grande expectativa em relação à mudança da postura de vários países, de vários governantes. O Barack Obama, que não queria sequer falar em número, e a China, que não queria sequer apresentar qualquer proposta, foram mudando de posição.

Não sei o quanto disso vai se concretizar na Conferência, mas o clima é outro, a expectativa é outra. Até

o resultado a partir dessas mudanças de posição nos leva a acreditar e ir à Conferência mais animados, de uma maneira geral, mesmo que as metas e os números apresentados não sejam considerados ambiciosos. Não são sequer equivalentes à responsabilidade que esses países, principalmente Estados Unidos e União Européia, tiveram ao longo de todo o seu desenvolvimento, particularmente o industrial, com o aquecimento e com a emissão de gases de efeito estufa.

Nós entendemos como natural que cada nação tenha suas limitações e razões para adiar ao máximo um plano de redução. Muitos países em desenvolvimento estão no limiar de sua escalada do crescimento do PIB, como é o caso do Brasil, como é o caso da China, como é o caso da Índia. Agora, muitos que estão em pleno desenvolvimento de projetos também estão buscando combater a fome, o desemprego, a miséria. Contrariando céticos e apocalípticos, críticos de última hora, eu acredito, sinceramente, que o resultado da Conferência de Copenhague vai ser algo mais do que uma mera, do que uma simples reunião de líderes, não só para troca de acusações sobre quem jogou mais gases na atmosfera, sobre quem poluiu mais, mas, sim, uma reunião de líderes que chegam a essa Conferência, boa parte deles, obrigados a adotar compromissos e metas.

A mídia internacional, nos últimos dias, não tem parado de relatar propostas e propostas dos últimos países que se engajaram em fazer o dever de casa. É claro que isso custou a acontecer, mas a ficha, efetivamente, caiu, e aqueles dois que se reuniram, Barack Obama e Hu Jintao, Presidentes dos Estados Unidos e da China, e acreditaram que, numa reunião de apenas duas pessoas, podiam decidir o destino do Planeta sem compromisso nenhum tiveram que recuar e hoje, mesmo que seja quase na abertura da Conferência, estão apresentando números e planos de redução da emissão de CO₂.

Além de o Brasil ter tomado essa posição prominente, ofensiva, de destaque, como coloca o *Le Monde*, nós, o Congresso Nacional, fizemos a nossa parte e aprovamos o Fundo Nacional de Mudanças Climáticas, que já foi para a sanção do Presidente, e o Plano Nacional de Mudanças Climáticas, inclusive com o compromisso de redução da emissão dos gases de efeito estufa de 36% a 38,9% até 2020. Essa matéria voltou para a Câmara e está na pauta do plenário em regime de urgência urgentíssima. Estamos com grande expectativa de que ela seja votada hoje, inclusive para poder ir para a sanção do Presidente e poder completar, aí sim, o círculo de matérias importantes a serem apresentadas na forma de lei pelo Brasil na Conferência.

O Senado fez um trabalho muito importante, e eu queria aqui fazer o registro do resultado de uma pesquisa do DataSenado, realizada entre os dias 18 e 30 de novembro, com 1.550 pessoas ouvidas nos 26 Estados e no Distrito Federal.

Essa pesquisa do DataSenado tratou exatamente da compreensão e da expectativa que a população brasileira tem a respeito das mudanças climáticas, do que se avizinha e do que é necessário fazer para que enfrentemos essas mudanças com tantas consequências nefastas para o Planeta e para nosso País. Apesar de não estar ainda totalmente concluída a metodologia final da pesquisa, há dados contabilizados que já podemos revelar aqui.

Entre as informações muito importantes estão as seguintes: quanto ao nível de preocupação da população com o aquecimento global e suas consequências, mais de 70% dos entrevistados responderam positivamente, reconhecendo esse fato. Quanto aos que entendem que as mudanças climáticas são resultado da ação do homem sobre a natureza, 68% responderam positivamente. Dos que entendem tratarem-se de combinação da ação do homem e da natureza as mudanças climáticas, 28% responderam afirmativamente, como uma combinação da ação do homem e da natureza. Quando perguntados se o aquecimento global vai afetar a vida do brasileiro nas próximas décadas, mais de 80% reconhecem que sim. Portanto, a ampla maioria da população – essa pesquisa identifica isso – reconhece o problema e se preocupa porque acredita que o problema vai repercutir na sua vida, na vida do nosso País no próximo período.

O uso da floresta é um tema polêmico. E, quando perguntados se a floresta deve ser preservada, 63% acreditam nessa opção. Quanto ao uso da floresta, se devem ser combinadas preservação e exploração, 32% optaram pela combinação, numa identificação clara do quanto a floresta e o que podemos ou não fazer com ela é debatido pela sociedade.

Eu gostaria aqui de agradecer e parabenizar toda a equipe do DataSenado, que se dedicou, que se engajou em produzir, em tempo recorde, essa pesquisa, que vai ser, inclusive, um trabalho que, com certeza, subsidiará a delegação de Parlamentares, Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, que participarão da Conferência em Copenhague.

E, para nós, é muito...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Fiz questão de fazê-lo agora, que V. Ex^a está na tribuna. Aqui está a nossa querida Emilia Fernandes...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A nossa querida Emilia, ex-Senadora.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – ...que me ajudou muito, para eu poder chegar aqui ao Senado. Ela foi minha parceira. Se não fosse ela, eu não teria chegado. E hoje ela é nossa Deputada Federal. Ela vem aqui com uma comitiva de mulheres, por isso fiz questão, porque V. Ex^a é uma lutadora, V. Ex^a preside a Subcomissão das Mulheres na Comissão de Direitos Humanos. Estão aqui, segundo diz a nossa sempre Senadora, as embaixatrizes de vários países. O Parlamento e as Mulheres Dialogam no Brasil; objetivo: fortalecer o diálogo no Parlamento, em especial da Bancada Feminina no Congresso Nacional, com as embaixatrizes, visando à melhoria, à maior integração, à amizade e à troca de experiência entre as mulheres de diferentes países. Então, fica essa saudação. Sei que V. Ex^a vai complementar. Elas estão aqui na galeria.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Aliás, Senador Paim, basta uma olhada significativa. São de vários países, de vários continentes, de várias culturas. E, para nós, mulheres, é muito importante fazer essa integração, porque acredito que, não só no Brasil, em todos ou na grande maioria dos povos, as mulheres acabam sendo minoria nos Parlamentos. Portanto, nada melhor do que nós podermos fazer essa interligação, esse intercâmbio e esse fortalecimento da presença feminina no mundo da política, o que faz toda diferença.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Só para complementar a informação: às 16 horas, elas estarão todas na Biblioteca do Senado, falando das suas experiências nos seus países e trazendo para nós essa bela contribuição. Permita, com a simbologia de V. Ex^a, que seja dada uma salva de palmas a elas.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Salva de palmas. Isso! (*Palmas.*)

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – A todas as embaixatrizes e à nossa Embaixatriz Emilia Fernandes, sempre Deputada Federal. Oxalá, um dia, volte ao Senado!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Isso. Agradeço ao Senador Paulo Paim. Sejam todas muito bem-vindas ao Senado da República do Brasil. E, com certeza, Emilia, Deputada Emilia, Ex-Senadora Emilia Fernandes, com certeza, o evento se revestirá de grande sucesso.

E, por último, Sr. Presidente, eu estava aqui agradecendo e parabenizando a equipe do DataSenado que se preocupou em produzir, em tempo recorde, esse

trabalho de pesquisa com dados tão importantes, que, com certeza, será levado à Conferência de Copenhague, numa demonstração clara de que, no Brasil, não só os seus governantes, os seus parlamentares estão preocupados e envolvidos na Conferência e na busca de um Planeta sustentável, de um Planeta onde a natureza se preserve para as gerações futuras – como nós o recebemos e temos o dever de preservá-lo para os que virão depois de nós –, mas também a população brasileira está preocupada, está engajada, tem informação e sabe muito bem do que nós trataremos e estará muito atenta, acompanhando a Conferência que se inicia na próxima semana, em Copenhague, que vai tratar sobre o clima no nosso Planeta.

Então, era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a oportunidade e, mais uma vez, saúdo e cumprimento todas as mulheres de todos os cantos do mundo que estão aqui nos visitando neste momento.

Muito obrigada. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Paulo Paim, que representa o Rio Grande do Sul e o Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, tempestivamente, da Senadora Marisa Serrano, documento solicitando autorização para representar o Senado, como Presidente da Subcomissão Permanente da Água, na Reunião das Américas, a realizar-se em São José, Costa Rica, de 30 de novembro a 1º de dezembro.

O parecer do Senador Eduardo Azeredo, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sob o nº 2.168, de 2009, é favorável.

Em votação o Parecer nº 2.168, de 2009.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*.)

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 2.168, DE 2009

Ofício nº 690/2009-GSMC, de 26 de abril de 2009, da Senadora Marisa Serrano, diri-

gido ao Senador José Sarney, solicitando seja indicado para realizar viagem oficial à Costa Rica, para participar do V Fórum Mundial de Água, nos próximos dias 30 de novembro e 1º de dezembro.

Relator: Senador Eduardo Azeredo

A Senhora Senadora Marisa Serrano encaminhou ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, o Ofício nº 69/2009-GSMC, de 25 de novembro de 2009, solicitando seja indicado para realizar viagem oficial, a convite do Consórcio Regional das Américas (ANEAS, ANA E GWP América Central), reunião das Américas, a realizar-se em São José, na Costa Rica, no período de 30 de novembro a 1º de dezembro de 2009.

O art. 40, do regimento Interno do Senado Federal, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Trata-se de significativo evento que tratará da repercussão dos resultados do 5º Fórum Mundial da Água; realizado na Turquia, em março deste ano, além disto, esta primeira reunião tratará da agenda das Américas para o próximo Fórum e nela serão definidos os passos e serem implementados pelos países americanos nos próximos anos, rumo ao evento mundial da França, em 2012. A presença da Senadora Marisa Serrano, Presidente da Subcomissão Permanente da Água, da Comissão do Meio Ambiente, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor certamente contribuirá para o debate parlamentar e manterá o Brasil no seu papel de liderança nas Américas no que respeita à questão dos recursos hídricos, tanto na quantidade e qualidade quanto no arcabouço legal.

Diante do exposto, meu voto pela aprovação da solicitação.

Sala das Sessões, de novembro de 2009.

OF. Nº 690/2009-GSMS

Brasília(DF), 24 de novembro de 2009.

*I Secretaria Geral
da Mesa.
M. Serrano*

José Sarney
Presidente

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito, na qualidade de Presidente da Subcomissão Permanente da Água, autorização para, nos próximos dias 30 de novembro e 01 de dezembro, participar da Reunião das Américas, a realizar-se em San José, na Costa Rica, em continuidade ao V Fórum Mundial da Água, que teve lugar em Istambul, na Turquia.

Solicito, também, as providências com vistas à emissão dos bilhetes de passagem e pagamento da ajuda de custos.

Aproveitando a oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e alta consideração.

M. Serrano

Senadora MARISA SERRANO

Exmº Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do
SENADO FEDERAL



Brasília, 27 de Outubro de 2009

A Sua Excelência a Senhora
Marisa Serrano
Senadora
Senado Federal
Brasil

Assunto: Convite para a Reunião das Américas em Seguimento ao 5º Fórum. San Jose, Costa Rica, 30 Novembro a 1º Dezembro de 2009

Senhora Senadora,

O Consórcio Regional das Américas, integrado por mais de 30 instituições da América do Norte, América do Sul, América Central e Caribe, conduziu o processo regional preparatório de participação do continente americano no 5º Fórum Mundial da Água, realizado em março de 2009, em Istambul, Turquia.

Os principais resultados do V Fórum estão contemplados na Declaração de Chefes de Estados, na Declaração Ministerial e no Consenso de Istambul sobre Água, nos quais a região das Américas recomenda a implementação de uma série de estratégias de adaptação para abordar as mudanças globais (www.worldwaterforum5.org). Naquele Fórum, a região comprometeu-se a promover processos para a harmonização de políticas para a conservação e para o desenvolvimento sustentável e o uso da água.

De modo a dar seguimento aos resultados do 5º Fórum Mundial da Água, o Consórcio Regional das Américas, com apoio do GWP América Central, decidiu realizar este evento em San José, Costa Rica, de 30 de novembro a 1º de dezembro de 2009.

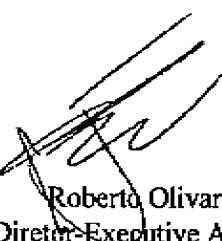
Em nome do Consórcio Regional das Américas, ANEAS, ANA e GWP América Central têm o prazer de convidá-lo para este evento, cuja participação é feita por convite pessoal e intransferível. Os participantes serão responsáveis por todos os custos referentes à sua participação.

Como apresentado na agenda, em anexo, o principal objetivo do encontro é discutir os meios e formas para o cumprimento dos compromissos resultantes das discussões ocorridas entre os participantes da região das Américas durante o 5º Fórum. Os objetivos específicos são: i) fortalecer o processo de mobilização institucional iniciado por ocasião do 5º Fórum e avançar rumo ao próximo Fórum; ii) aprofundar o interesse e a mobilização no tema e promover a inserção da agenda da água nas políticas locais; e iii) apoiar iniciativas regionais que contribuam para as recomendações da política global da água.

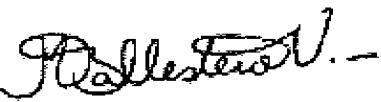
Informamos que os organizadores negociaram uma tarifa diária especial (USD 100.00/pessoa, incluindo café da manhã e acesso à internet) no Radisson Europa Hotel & Conference Center, onde o evento será realizado. As reservas deverão ser feitas por cada participante em contato direto com o hotel (www.radisson.com/sanjosecr).

Estamos certos de que sua participação contribuirá para o sucesso do encontro e para os desdobramentos deste processo regional. Caso confirme sua participação no evento, solicitamos a gentileza de responder nos seguintes contatos: email wfa@ana.gov.br; fones +55-61-2109-5169 e 2109-5534; e fax +55-61-2109-5227, até **11 de novembro de 2009**.

Atenciosamente,



Roberto Olivares
Diretor-Executive ANEAS
Coordenador Regional,
Processo Regional das Américas
do 5º Fórum Mundial da Água



Maureen Ballester Vargas
Presidente, GWP Costa Rica



Benedito Braga
Diretor, ANA

Anexos: Agenda Tentativa
 Dinâmica do Encontro



**REUNIÓN DE SEGUIMIENTO DE LAS
AMÉRICAS DEL
V FORO MUNDIAL DEL AGUA**

SAN JOSÉ, COSTA RICA

Del 30 de noviembre al 1 de diciembre del 2009

Dinámica de la Reunión

- 1. Todas las sesiones serán plenarias e interactivas.** Todas las sesiones estarán moderadas por un facilitador y se harán presentaciones breves, a fin de promover la interacción. También se tendrá el objetivo de alcanzar un consenso y lograr resultados concretos en la región durante el periodo 2010-2012 que conduce al VI Foro Mundial del Agua.
- 2. Formato de la reunión.** La sesión de apertura seguirá los procedimientos habituales, con los oradores en la mesa principal y los participantes en mesas redondas. Las sesiones posteriores se llevarán a cabo directamente en las mesas redondas. Las mesas redondas estarán compuestas de 8 a 10 participantes, de acuerdo con su idioma y/o afinidades subregionales. Los oradores designados darán discursos de 5 min. al inicio de cada sesión. El relator tomará notas y mostrará los principales puntos originados durante los debates. Se utilizarán dos pantallas, una en inglés y otra en español.
- 3. Todas las sesiones se regirán por las reglas de Chatham House,** en la que "los participantes son libres de usar la información recibida, pero ni la identidad ni la afiliación de los oradores, ni la de los demás participantes, podrá ser revelada".
- 4. Proceso de seguimiento, arreglos organizacionales y de instrumentación:** Los oradores destacarán las principales prioridades identificadas para la región para los próximos tres años. Durante los debates, los participantes tendrán la oportunidad de compartir experiencias regionales. Con base en este debate, los participantes discutirán la propuesta para establecer un instrumento regional para la acción concreta, y destacarán todos los acuerdos relacionados con dicha iniciativa (misión, objetivos, composición, gobernabilidad, financiamiento, plan de trabajo).
- 5. Launch of the Water Forum of the Americas: Lanzamiento del Foro del Agua de las Américas:** Los resultados de las discusiones se resumirán en un documento final (no más de 2 páginas), que anunciará el lanzamiento del Foro del Agua de las Américas invita a los actores regionales involucrados en la gestión de los recursos hídricos para unirse a la iniciativa y desempeñar un papel activo hacia el 6º Foro del Agua.



**REUNIÓN DE LAS AMÉRICAS DE
SEGUIMIENTO AL
V FORO MUNDIAL DEL AGUA**

SAN JOSÉ, COSTA RICA
Del 30 de Noviembre al 1 de Diciembre 2009

PROGRAMA PRELIMINAR

Domingo, 29 de noviembre 2009

14:00-20:00 Registro

Lunes, 30 de noviembre 2009

08:00-09:00 Registro

09:00-10:00 Discurso de apertura y aprobación del orden del día

10:00-12:00 Proceso de seguimiento

- Perspectiva regional
- Principales prioridades

12:00-13:00 Debate

13:00-14:30 *Almuerzo*

14:30-18:00 Instrumento de seguimiento

- Introducción
- Otras experiencias regionales
- Propuesta de las Américas

Martes, 1 de diciembre

09:00-12:00 Arreglos organizacionales

- Misión
- Objetivos
- Membresía
- Gobernanza

12:00-14:00 *Almuerzo*

14:00-17:00 Arreglos organizacionales (continuación)

- Financiamiento
- Programa de trabajo

17:00-17:30 Conclusiones de la reunión y lanzamiento del Foro del Agua de las Américas

17:30-18:00 Sesión de clausura



REPÚBLICA DE COSTA RICA

*Ministerio del Ambiente y Energía**Ministerio del Ambiente*

Señorita

Marina Serrano

Asesora Consultora de Recursos Hídricos

Sociedad Civil

Costa Rica

San José, 19 de noviembre del 2009
DM-2140-2009

Presidente Susana y el Gobierno actual de Costa Rica, el 26 de junio de 2006 el Sr. Alvaro Ureña, Ex Presidente Dr. Oscar Arias Sánchez lanzó el inicio de la elaboración del Plan Nacional de Costa Rica Integrado de los Recursos Hídricos, el cual es de gran importancia.

En ese Plan se establece la necesidad de su participación en la reunión de trabajo de los días 16 al 18 sobre hidrología del Agua y por su reconocido expertis en la materia, así como su trayectoria profesional con su presencia en el Instituto Costarricense de Electricidad (I.C.E.) desde el año 2002 a partir de las 8:30 am, en la ciudad de San José, Costa Rica, en el Hotel Radisson Icasa, donde se realizó la reunión de trabajo entre el Sr. Alvaro Ureña, Presidente de la República, y el Ministro del Agua, para lo cual tuvo la oportunidad de presentar sus conocimientos sobre este evento.

En ese mismo evento, el Ministro Ureña indicó que igualmente opinaba que era necesario y que se plantean las acciones del sector hídrico para resguardar el agua, ya que se daban a largo plazo los problemas en la gestión del agua, de ahí la necesidad de tener un control estricto y constante sobre el uso, apertura o elevación de los niveles del agua en las cuencas hidrográficas de los ríos Naranjo, Hídromo y

San Juan, así como en el río Tárcoles, que son los principales ríos para el agua y el desarrollo de Costa Rica, lo que es de gran importancia para la población, tanto la industrial como la agrícola, así como la población rural que vive en la Provincia de Cartago, que es de gran importancia.

En ese mismo evento, el Ministro Ureña indicó que el tema de la hidrología es de gran importancia para el desarrollo sostenible de Costa Rica.

Atentamente,

OF. N° 690/2009 – GSMS

Brasília, 15 de novembro de 2009.

Origem: Senadora Marisa Serrano

Assunto: Solicita autorização para participar da Reunião das Américas, a realizar-se em San Jose, na Costa Rica, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2009, em continuidade ao V Fórum Mundial da Água. A Sua Senhoria a Senhora;

Cláudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria o Of. n° 690/2009-GSMS, para conhecimento e adoção das medidas porventura cabíveis, nos termos do despacho manuscrito aposto no referido expediente por Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, em atendimento à solicitação da Excelentíssima Senhora Senadora Marisa Serrano, na condição de Presidente da Subcomissão Permanente da Água.

Sérgio Penna, Chefe de Gabinete.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há sobre a Mesa requerimento da Senadora Marisa Serrano, de licença para participar da Reunião das Américas, na Cidade de San José, Costa Rica.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a Licença solicitada.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO N° 1.574, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa nos próximos dias 30 de novembro e 01 de dezembro do corrente, período em que estarei na cidade de Sant José, Costa Rica, participando da Reunião das Américas.

Em cumprimento do que prescreve o art. 39 do mesmo Diploma, comunico que do dia 29 de novembro ao dia 2 de dezembro estarei ausente do País.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2009.

– Senadora **Marisa Serrano**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Senadoras e Senadoras, às embaixatrices que estão se deslocando neste momento os meus aplausos. (*Palmas*.)

Com muito carinho, sei que vocês, aqui, deixarão mensagens para as mulheres brasileiras e também

para os homens brasileiros, porque nós temos muito a aprender com vocês. Sejam bem-vindas. (*Palmas*.)

Senador Mão Santa, eu queria, primeiramente, dizer que eu tive a alegria de receber o ex-Deputado Federal Zaire Rezende, que foi também Prefeito de Uberlândia pelo PMDB, ex-Deputado Federal, companheiro de longas jornadas lá na Câmara, onde sempre defendeu os interesses do conjunto do povo brasileiro.

Zaire Rezende, eu diria aqui – se aqui estivesse o Senador Simon – que é livre a opção de sair ou ficar no Partido de origem. O Senador Simon faz críticas muito duras ao PMDB. E ele entende como legítimas, e eu o respeito. E o Senador Simon optou por ficar no PMDB. Zaire Rezende me dizia aqui na mesma linha, que ele também tem feitos duras críticas àqueles setores com os quais ele não concorda, mas ele optou ficar no PMDB.

Por isso digo que respeito aqueles que resolvem sair do seu Partido, por discordâncias no campo dos programas ou por questão ideológica, mas respeito também aqueles que querem fazer o bom debate e promover mudanças no partido em que entenderam adequado fazer a sua filiação, como é o meu caso. Eu só me filiei a um Partido ao longo destes meus 25 anos.

Deputado Magela, tenho muito orgulho da sua presença aqui. V. Ex^a é o relator da peça orçamentária em quando tive a alegria de recebê-lo em meu gabinete, disse que, se depender de V. Ex^a, nós podemos construir, com o Legislativo e com o Executivo, uma saída para os aposentados e pensionistas no campo do termo que V. Ex^a usou, da razoabilidade, daquilo que é possível nas contas do Orçamento. É uma alegria, Magela,vê-lo aqui neste plenário neste momento, quando eu cito também a figura do Zaire Rezende.

Enfim, o que enfatizo é isto: é legítimo quando outros pensam numa outra opção partidária, mas respeito também aqueles que fazem a sua opção por ficarem na mesma trincheira, defendendo aquilo em que acreditam. É o caso do Senador Simon no PMDB, o meu caso no PT e, tenho certeza, de muitos outros Deputados e Senadores.

Quero fazer alguns cumprimentos, porque recebi aqui no plenário, de forma carinhosa, um abraço do Vereador Alcides Ribeiro, lá de Sapiranga, do Moraes e da assessoria da minha querida Deputada Maria do Rosário.

Quero ainda, nesta visão meio suprapartidária, Senador Mão Santa, dizer que vou encaminhar à Mesa o seguinte requerimento: “Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno da Casa, “voto de aplauso ao ex-Deputado Federal, do PDT, Floriceno Paixão, getulista, brizolista de quatro costados, como

a gente fala no Rio Grande, em comemoração aos seus 90 anos de existência, celebrados no dia 29 de novembro de 2009."

Explico, na minha justificativa, a razão deste voto de aplauso ao meu querido e inesquecível orientador quando cheguei aqui ao Congresso, o nosso sempre Deputado Federal Floriceno Paixão, que completou, nesse fim de semana, 90 anos.

Sr. Presidente, é com imensa satisfação que registro nesta Casa que, no último domingo, dia 29 de novembro, na cidade de Porto Alegre, o ex-Deputado Federal Floriceno Paixão, do PDT, completou 90 anos de idade.

Floriceno Paixão foi o autor de uma lei federal em 1963. Eu tenho certeza de que, na época, meu amigo Floriceno, que deve estar assistindo agora à TV Senado, não faltou quem o chamassem de demagogo. Meus parabéns, Floriceno! Você, nem todos sabem, é o autor do 13º salário, projeto que foi sancionado pelo Presidente João Goulart, uma das maiores conquistas do povo brasileiro. Sua atuação no parlamento, Floriceno – e eu aprendi com você –, foi voltada principalmente para as questões dos direitos dos trabalhadores e para a questão dos aposentados e dos pensionistas.

Floriceno tem dezenas de livros sobre a Previdência, sempre demonstrando que a Previdência é superavitária, não é deficitária, desde que todos os recursos destinados a ela fiquem na Previdência.

Tive a alegria de ser Deputado Federal ao lado do Floriceno Paixão. Tive a alegria de ser Deputado Federal Constituinte ao lado de Floriceno Paixão.

Floriceno, como é bom ver os seus 90 anos, como é bom saber que no mundo existem pessoas iguais a você.

Dante do exposto, Sr. Presidente, solicito a esta Casa que vote esta minha moção de aplauso a tão respeitável político brasileiro, advogado, escritor, editor, que orgulha todos nós. É um orgulho para o povo gaúcho. É um orgulho para o povo brasileiro.

Para tanto, gostaríamos que o voto de aplauso fosse enviado para Porto Alegre, rua Félix da Cunha, 311, Rio Grande do Sul.

Senador Mão Santa, eu peço que V. Ex^a, se puder, no momento adequado, coloque em votação esta homenagem ao Floriceno Paixão.

Sr. Presidente, quero ainda falar do meu Rio Grande por dois momentos aqui. Primeiro, quero dizer que o Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul, CPers/Sindicato, juntamente com o Fórum dos Servidores Públicos Estaduais e entidades da área de segurança, realizou hoje, pela manhã, um ato público unificado, com a participação de mais de duas mil pessoas, em frente ao Palácio Piratini, em Porto Alegre.

As entidades exigem, pedem que o Governo do Estado retire da Assembleia Legislativa projetos que tenham relação com interesse das categorias. Segundo eles, trata-se de projetos que não foram debatidos e que podem significar retirada de conquistas.

Entidades ligadas à segurança encontram-se neste momento em assembleia permanente. Os servidores do Judiciário e do Ministério Público definiram, em assembleia realizada no dia 27, pelo estado de greve.

Professores e funcionários de escola estão em estado de greve desde o dia 20 de novembro, quando a categoria decidiu essa posição em assembleia geral.

No dia 9 de dezembro, às 13h30, no Ginásio de Esportes Gigantinho, em Porto Alegre, a categoria volta a se reunir em assembleia.

Essa é a realidade do que está acontecendo no Rio Grande, e esse é o movimento que os trabalhadores e trabalhadoras da área pública estão fazendo. Repito, ainda, Sr. Presidente, que os trabalhadores, as entidades de classe estão reunidos agora, nesta hora, com os líderes de todos os partidos que possuem assento na assembleia gaúcha.

Desde já, muito mais do que fazer crítica, eu quero fazer um apelo à Governadora do Estado para que retire o projeto, chame todas as categorias dos servidores e estabeleça um processo de negociação.

Ainda, Sr. Presidente, sobre o Rio Grande, eu falei aqui, semana passada, e quero falar de novo. O meu Estado, o Rio Grande do Sul, enfrenta, há dias, para não dizer há semanas, estragos causados pelas fortes chuvas que assolam toda a região do solo gaúcho. Os temporais já levaram 98 Municípios a decretarem estado de emergência.

De acordo com a Defesa Civil, desde o dia 13 de novembro, o estado é, de fato, de calamidade.

São eles: Minas do Leão, São Sebastião do Caí, Taquari, Taquara, General Câmara, Coronel Barros, Piratini, Feliz, Butiá, Canguçu, Vale Verde, Dom Pedrito, Tramandaí, Bagé, Balneário Pinhal, Três Cachoeiras, Capão da Canoa, Xangri-Lá, Arroio do Sal, Pareci Novo, Linha Nova, Três Forquilhas, Terra de Areia, Cidreira, Novo Hamburgo, São Jerônimo, Sapucaia do Sul, Amaral Ferrador, Dom Pedro do Alcântara, Rolante, Alegrete, Camaquã, Maquiné, Picada Café, Unistalda, Quaraí, Santa Rosa, Boqueirão do Leão, Mato Queimado, Rosário do Sul, São Francisco de Paula, Passo do Sobrado, Cachoeira do Sul, Silveira Martins, Cacequi, Caçapava do Sul, Cerrito, Manoel Viana, São Martinho da Serra, Tupanciretã, Mornaço, Parobé, Três Passos, Porto Mauá, Imbé, Capivari do Sul, Viamão, Pinhal Grande, Caibaté, Dom Feliciano, São Gabriel, Irai, Aceguá, Horizontina, Seberi, Palmitinho, São José do Herval, São Sepé, Barão do Triunfo, Rio Pardo, Pal-

mares do Sul, Itaqui, Jarí, São Pedro do Sul, Pinhal, Cerro Grande do Sul, Rodeio Bonito, Progresso, São Borja, Crissiumal, Dois Irmãos das Missões, Vera Cruz, Boa Vista das Missões, Tiradentes do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Guarani das Missões, São Francisco de Assis, Roque Gonzáles, Cristal do Sul, Arambaré, Tenente Portela, Restinga Seca, Três de Maio, Vista Gaúcha, Fontoura Xavier, Vista Alegre, Encruzilhada do Sul e Tuparendi.

Sr. Presidente, fiz questão de ler o nome dos 98 Municípios, numa demonstração de que nós estamos realmente preocupados, deixando aqui toda a nossa solidariedade aos gaúchos e gaúchas. Já morreram, infelizmente, Sr. Presidente, quase uma dezena de pessoas. São centenas de residências danificadas, 16,2 mil desalojados e quase cinco mil estão desabrigados. Muitas pontes e pontilhões destruídos, o que prejudica o acesso a essas localidades. O fornecimento de energia elétrica também foi prejudicado. São mais de 60 mil pessoas sem luz no Estado e, consequentemente, muitos estão sem acesso aos serviços de telefonia e aos aparelhos eletrodomésticos.

Para tentar diminuir os prejuízos dessas pessoas, já foram remetidas 5.930 cestas básicas e 1.100 kits de limpeza para as regiões afetadas. As chuvas e os ventos continuam, infelizmente, aumentando os estragos. Santo Cristo é um dos Municípios mais atingidos. De acordo com a brigada militar, 90% das casas localizadas na área urbana foram destelhadas e 70% dos postes tombaram.

Felizmente, atendendo a pedido da bancada gaúcha e também naturalmente do governo do Estado, da assembleia legislativa e da sociedade civil do meu Estado, no sábado passado, a Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, foi ao Estado para avaliar de perto a situação dos Municípios atingidos. Ela foi acompanhada pelos Ministros do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, e das Cidades, Márcio Fortes, e ainda por representantes de outros Ministérios. A Ministra anunciou a liberação de R\$162 milhões para se iniciar a recuperação dos danos causados pelos temporais. Desse valor, R\$100 milhões serão repassados aos trabalhos da Defesa Civil; R\$50 milhões, à saúde; e R\$12 milhões para a recuperação das escolas, ou seja, à área da educação.

Senhores e senhoras, essa temporada de chuvas é a maior no período de cem anos, e os ventos chegam, segundo informações que recebi, a 120 km/h. Os estragos, como estamos vendo, são inúmeros.

A meteorologia informa que, a partir deste mês, as chuvas, felizmente – “felizmente”, aqui, é um dado correto –, devem diminuir, e a intensidade e a frequência não serão tão assustadoras como foi até o momen-

to. Vamos torcer para que esse dado da meteorologia seja verdadeiro e a gente possa, então, partir para a recuperação do Estado.

Estamos ansiosos e, por isso, manifestamos a nossa solidariedade total com as famílias atingidas. Esperamos que os recursos do Governo Federal e Estadual cheguem aos lares o mais rápido possível.

Por fim, Senador Mão Santa, quero ainda dizer a V. Ex^a que, se alguém pensa que, apesar de nós falarmos aqui dos mais variados assuntos, nós deixamos de travar o bom combate contra o fator previdenciário, engana-se. Nós continuamos travando o combate contra o fator previdenciário e exigindo os reajustes reais para os aposentados e pensionistas acima da inflação.

Estive em diversos Estados – no mínimo, em dois – neste fim de semana, e também no Rio Grande. No fim de semana que vem, o evento vai ser em São Paulo, onde estarei fazendo o mesmo debate do fim do fator e do reajuste dos aposentados e dos pensionistas. Esse debate em São Paulo será no domingo. Na quinta, na sexta e no sábado, estarei no meu Rio Grande visitando as áreas atingidas pelos temporais e fazendo o debate na região de Santa Rosa sobre a questão também da previdência.

Mais uma cidade vai assinar convênio comigo em relação ao Cantando as Diferenças, que é um projeto que conseguimos instalar, contando com essa cidade, em 312 dos 496 Municípios do Rio Grande. É como um selo de qualidade para aqueles que têm compromisso com as questões sociais, na defesa das mulheres, das crianças, dos idosos, das pessoas com deficiência, dos negros, dos índios, dos brancos, dos pobres, enfim, aqueles que, efetivamente, fazem com que a Prefeitura tenha políticas voltadas para as questões sociais. Fico feliz em ver que a maioria das prefeituras do Rio Grande estão fazendo a opção por aquilo que chamo saber dar o corte das diferenças.

Senador Mão Santa, falo isto com alegria: não há um Município do Rio Grande – e são 496 – que não recebeu já um atendimento deste Parlamentar em matéria de emendas parlamentares. Com certeza, até 2010, estarei fazendo com que não somente os 496, começando pelos menores, com menor IDH, estarei fazendo com que mais 200, chegando a cerca de 700, dos 496, recebendo já a segunda emenda parlamentar com o objetivo do combate à pobreza, sem deixar, naturalmente, o meu gabinete de dar plena assessoria a todas as Prefeituras, independentemente do partido político, nas demandas junto ao Governo Federal. E que bom que o Governo Federal está liberando para todos, não olhando a matriz partidária, somente olhando a justeza das emendas.

Por isso, Senador Mão Santa, cumprimento a Ministra Dilma pela ida ao Rio Grande e pela forma rápida como está respondendo às demandas do meu Estado, devido a esse temporal que já levou à morte quase uma dezena de gaúchos. A última informação foi de que foram nove, mas, infelizmente, a cada momento, aparece o caso de mais uma morte.

Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex^a a tolerância. Quero dizer que, depois do discurso de ontem que fiz – a que V. Ex^a fez um excelente aparte – sobre a questão de nós não cobrarmos mais o IPI sobre as bicicletas, houve centenas de correspondências elogiando esse projeto, que eu tenho certeza de que o Senado vai aprovar. Já que não há IPI ou diminuiu muito o IPI sobre todos os produtos, como carros, caminhões, ônibus, táxis, é bom que isso se dê em relação às bicicletas também, que são um veículo, um instrumento, digamos, de transporte a que o trabalhador tem acesso direto. Inclusive em Porto Alegre, antes do fim do ano, vai haver um grande desfile, pelas ruas da capital, de homens e mulheres andando de bicicleta para pedir que o IPI não seja mais cobrado, permitindo, assim, que a bicicleta, que faz bem para a saúde, que faz bem para o meio ambiente, sendo um transporte barato para o trabalhador, seja efetivamente usada com muito mais intensidade por todo o povo brasileiro.

Senador Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a agora puxou o assunto da bicicleta. Lá no meu Estado, a terceira causa de morte em acidentes de trânsito envolve os trabalhadores que transitam de bicicleta – trabalhadores, donas de casa, estudantes. E lá não há ainda nenhuma ciclovia. Eu consegui aprovar uma emenda de R\$1 milhão neste ano, para fazer uma ciclovia, valor que será liberado no início do ano que vem, e apresentei uma emenda de Bancada do meu Estado só para fazer as cicloviás. Destinei R\$20 milhões para encher Boa Vista de cicloviás. É claro que vamos discutir e planejar. Já existe um plano de cicloviás que vamos tornar público para discutir e fazer isso. E lá a bicicleta é realmente muito usada, Senador, porque...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – No meu Estado também.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – ... porque nosso sistema de ônibus é precário. A bicicleta é importantíssima na minha cidade, onde a maioria das ruas são planas. V. Ex^a traz um tema que acho importante para o Brasil todo: devemos olhar o ciclista. É importante que se eduquem as pessoas a respeitar o ciclista e os ciclistas também a respeitar as leis de trânsito e a saber como têm que se comportar no trânsito. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vou lhe conceder em seguida.

Senador Botelho, quero bater palmas pela sua iniciativa, porque, no pronunciamento que fiz ontem eu falava das cicloviás; eu falava, inclusive, dos banheiros. Digamos que o trabalhador anda trinta quilômetros. Depois de pedalar essa distância, ele chega suado ao seu posto de trabalho. Defendo que, onde ele coloca a bicicleta, tenha o direito também de tomar um banho para desenvolver seu trabalho com maior tranquilidade.

Sou, digamos, um avalista desse investimento nas cicloviás. Eu falava aqui do exemplo de diversos Estados que estão investindo nas cicloviás, porque a bicicleta é, de fato, o veículo mais barato para que nosso assalariado chegue a seu posto de trabalho. Para dar um exemplo, no Rio Grande, na região do Vale dos Sinos, a bicicleta é o principal instrumento de transporte dos trabalhadores. Naquela importante região, na produção principalmente de calçados, a bicicleta é fundamental. Por isso, estou acreditando na sensibilidade do Presidente Lula, que vai dar o mesmo direito dado aos automóveis também para as bicicletas. E vamos investir nas cicloviás.

Senador Cassol.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Quero cumprimentar V. Ex^a e parabenizá-lo pela grande iniciativa de solicitar a isenção de IPI nas bicicletas e motocicletas, dizendo também para o País todo, que nos assiste neste momento, que Palmas (Tocantins) já tem dezenas de quilômetros de cicloviás em funcionamento, implantadas pelo Prefeito atual, Raul Filho, e que vieram beneficiar os bairros mais populosos e de maior número de trabalhadores. Hoje, em Palmas, em torno das cinco e meia, seis da manhã, vê-se que as cicloviás estão lotadas de trabalhadores de bicicleta se dirigindo ao trabalho, economizando, chegando no tempo certo e também não poluindo o meio ambiente. É um belo transporte. Estive em Amsterdã no ano passado...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Amsterdã foi a cidade a que me referi como exemplo ontem.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Ontem, eu não estava.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Mas eu não estive lá. V. Ex^a pode dar um depoimento que enriquece.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Eu estive lá e estive em Roterdã também, que é outra cidade onde se usa a bicicleta. Eu acho que se nós atuarmos mais... Poder-se-ia dizer: Bom, em vez de comprar bicicleta,

vamos comprar automóvel. Mas não dá, não tem como comprar automóvel para o trabalhador,...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exata-mente.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – ...porque, infelizmente, o salário ainda não comporta. Então, vamos ajudar naquilo que é possível, a bicicleta, mas construir a ciclovia, porque senão seremos passíveis de grandes acidentes de trânsito. E Palmas é um exemplo para quem quiser conhecer as ciclovias, não só na chegada da capital como já na zona urbana. Parabéns, estamos juntos nesse grande projeto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Cassol. V. Ex^a dá um exemplo de quem foi, viu e agora pode dar o testemunho da importância das ciclovias e de usarmos, cada vez mais, a bicicleta no nosso País.

Senador Garibaldi, por favor. Ouço com alegria o aparte de V. Ex^a, ex-presidente desta Casa.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Se-nador Paulo Paim, eu também quero já me associar à iniciativa de V. Ex^a e dizer que comungo da preocupação do Senador Augusto Botelho com relação à construção de ciclovias. E é absolutamente inegável que, no meu Estado, por exemplo, a bicicleta é utilizada da forma mais ampla possível, principalmente na cidade de Mossoró, que é a segunda cidade do Estado, e quero me congratular também com V. Ex^a pelas iniciativas em favor do trabalhador. Já hoje tivemos uma audiência à qual V. Ex^a não pôde estar presente, discutindo um dos projetos de V. Ex^a em favor do trabalhador, com modificações no FGTS, à sistemática do FGTS. E também estivemos quase já aprovando uma outra iniciativa de V. Ex^a com relação à aplicação do FGTS...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – No pré-sal.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Nos investimentos do pré-sal.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador!

Senador, V. Ex^a é o Relator desse projeto. Senador Garibaldi, sei que V. Ex^a vai construir o que for possível, numa alternativa viável, que terá, inclusive, o apoio da própria Caixa Econômica Federal, porque sei que V. Ex^a participou lá ativamente dos debates, onde estavam as centrais. Infelizmente não pude participar, mas tenho certeza de que o projeto será aprovado a partir da redação dada por V. Ex^a, que só vai aprimorar a ideia inicial. Porque vejo o FGTS como a poupança do trabalhador. Se é uma poupança do trabalhador, ele tem que ter uma remuneração decente para que, no momento em que ele for retirar, seja no ato da aposentadoria ou no ato em que ele for demitido, ele tenha

uma poupança que lhe permita envelhecer, eu diria, com o mínimo de dignidade.

Chego a dizer que, nessa discussão de buscarmos um acordo na questão do fim do fator previdenciário e do reajuste do aposentado, por que a gente não adapta ali uma emenda que já coloquei, e que diz o seguinte: o cidadão, quando chegar aos 35 anos, o homem, e 30, a mulher, se ele não quiser se aposentar, ele poderia se aposentar, e ele pode retirar o fundo. Ele não se aposenta e retira o fundo. Porque ele vai aplicar numa poupança para ganhar próximo a 1% ao mês, enquanto que o Fundo de Garantia lá depositado onde está ganha 3% ao ano. Então, é uma diferença gritante. Por isso que acho que é um caminho, e, na linha do bom senso, se conseguíssemos fazer com que esse projeto de nossa autoria fosse aprovado. O cidadão tem direito de se aposentar, resolve não se aposentar, continua trabalhando, mas, quando ele completa o tempo, ele poderia requerer o correspondente ao seu tempo de garantia.

Senador Suplicy, por favor. E daí encerro minha fala aqui.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a, Senador Paulo Paim, tratou de inúmeros assuntos, mas quero destacar que certamente V. Ex^a, em São Paulo, será muito bem vindo para discutir com todas as pessoas que acompanham seu trabalho com respeito ao direito à aposentadoria. Ao discutir o fator previdenciário, as alternativas, V. Ex^a certamente atrairá um grande número de pessoas para debater quais são as limitações que o próprio Governo Federal tem lhe dito a respeito – tanto as autoridades da área econômica, o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento e o Ministério do Trabalho e da Previdência – sobre como contribuir para solucionar o impasse que estamos vivendo, onde V. Ex^a cumpre um papel de grande destaque. Cumprimento V. Ex^a por ir aos mais diversos Estados, inclusive, agora, a São Paulo, para debater isso com a população interessada. Com respeito às bicicletas, quero também lhe dizer que acho muito positivo que, mais e mais, os poderes públicos municipais, estaduais e o próprio Congresso Nacional, o Governo Federal estejam a se dedicar à bicicleta. Trata-se de um meio de transporte que combina, ao mesmo tempo, o respeito ao meio ambiente, pois não polui, o bom exercício físico a todos os seres humanos, desde as crianças – que já andam de bicicleta – até as pessoas mais idosas que ao andarem de bicicleta estão fazendo um excelente exercício, como também constitui um excelente meio de transporte, em especial para algumas distâncias. Muitas vezes quando as pessoas vão de sua residência ao trabalho ou a alguma atividade de lazer ou para qualquer atividade como a de ir à farmácia, ir

ao barbeiro, ir à escola, também é extremamente útil. E, mais e mais, nas cidades dos países desenvolvidos da Europa e dos Estados Unidos, nos últimos 10 anos a bicicleta vem ocupando um espaço e uma função cada vez maior. Inclusive, as maiores cidades como Paris, Berlim, Amsterdã, Londres e outras passaram, em suas administrações, a permitir que a população tenha a possibilidade de andar de bicicleta com maior facilidade. Hoje, nessas cidades que mencionei, qualquer pessoa pode alugar uma bicicleta que está ali (bicicleta do poder público) e andar, como em Paris, quando está perto das estações de metrô ou em outros lugares chave e podem andar com elas por onde desejarem, deixando em outro ponto de estacionamento, e pagam por isso uma tarifa considerada modesta. Inclusive, no caso de Paris, por exemplo, a prefeitura tem um entendimento com empresas privadas que de alguma maneira colaboraram para que toda aquela infraestrutura pudesse ser considerada e propiciada. Ora, em São Paulo mesmo, observo que há um avanço nessa direção. A Câmara municipal tem aprovado projetos para facilitar a utilização de bicicletas. O próprio Prefeito Gilberto Kassab, recentemente, determinou que, das 6 da manhã às 14 horas, haja um trajeto especialmente reservado para as bicicletas desde a cidade universitária até o Parque do Ibirapuera, passando por um trajeto bastante significativo da cidade. É uma experiência que poderá se alastrar. E que possa o Governo do Presidente Lula e o Congresso Nacional considerar a hipótese de não cobrar IPI sobre bicicleta ou baixá-lo, assim como fez para os automóveis. É algo que caminha na direção do estímulo à utilização da bicicleta. Importante é considerar o cuidado de todos os motoristas, seja de automóvel, de ônibus ou de motos, para não haver acidentes com as bicicletas e também a boa educação dos ciclistas para respeitarem os demais veículos, mas isso é algo perfeitamente possível de ser realizado. Cumprimento V.Ex^a por trazer esse assunto ao Senado Federal.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Suplicy, que dá um depoimento, inclusive da sua cidade, da importância da experiência, como também de outros países, como o caso da França. Eu agradeço a V. Ex^a como agradeço também, Senador Suplicy, pela fala que V. Ex^a fez na audiência pública que debatia a questão do Estatuto da Igualdade Racial. Uma fala tranquila, buscou a harmonia e apontou caminhos. Então, aceite V. Ex^a o meu carinho, os meus cumprimentos. O próprio Senador Botelho, também já falei com ele sobre o tema. O importante é participar do debate e vamos aí construindo para que o Estatuto seja votado na forma que veio da Câmara. Foi alterado aquilo que nós votamos aqui, aquele era

muito mais amplo, e votamos por unanimidade. Mas essa forma, digamos, acordada na Câmara, construiu um entendimento com todos os setores. Eu espero, então, que a gente vote ainda este ano esse importante instrumento de combate aos preconceitos e que vai na linha das ações afirmativas, tão defendidas pelo Presidente Lula e também pelo Ministro Edison Santos, que está sendo um grande articulador desse projeto, para que ele seja votado ainda este ano.

Muito obrigado, Presidente Mão Santa, pela tolerância de V. Ex^a.

SEGUIM, NA ÍNTegra, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul (CPERS/Sindicato), juntamente com o Fórum dos Servidores Públicos Estaduais e várias entidades da área de segurança, realizaram hoje pela manhã um ato público unificado, com a participação de mais de duas mil pessoas, em frente ao Palácio Piratini, em Porto Alegre.

As entidades exigem que o Governo do Estado retire, da Assembléia Legislativa, projetos que cortam direitos conquistados pelas categorias.

Entidades ligadas à segurança encontram-se em assembléia permanente. Já os servidores do Judiciário e do Ministério Público definiram, em assembléia realizada no último dia 27, pelo estado de greve.

Professores e funcionários de escola estão em estado de greve desde o dia 20 de novembro, quando a categoria reuniu-se em assembléia geral.

No dia 9 de dezembro, às 13h30, no ginásio de esportes Gigantinho, em Porto Alegre, a categoria volta a se reunir em assembléia. Vejam, senhoras e senhores, que a situação é delicada lá no meu Rio Grande.

Neste momento, os trabalhadores e as entidades de classe estão reunidas com os líderes de todos os partidos que possuem assento na Assembleia gaúcha.

Desde já, Sr. Presidente, deixo a minha total solidariedade e apoio a esses trabalhadores da educação, segurança, judiciário e serviço público.

E peço ao Governo do Estado que abra, imediatamente, uma negociação com os trabalhadores.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem Apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é com imensa satisfação que registro aqui desta tribuna que no último domingo, dia 29 de novem-

bro, na cidade de Porto Alegre, o ex-Deputado Federal Floriceno Paixão completou 90 anos de idade.

Lembro que Floriceno Paixão é autor da lei federal que criou, em 1963, o 13º Salário. Projeto que foi sancionado pelo presidente João Belchior Marques Goulart. Sem dúvida é uma das maiores conquistas dos trabalhadores brasileiros.

A sua atuação no parlamento foi voltada principalmente para as questões previdenciárias e trabalhistas.

Sua voz foi incansável na defesa do patrimônio nacional, da reforma agrária e do direito de sindicalização dos servidores públicos.

Tive a honra de estar ao seu lado durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte de 1988.

Foi ali que aprendi a respeitá-lo ainda mais pelo seu caráter, sua honra e seu espírito de justiça social.

Peço respeitosamente ao Sr. Presidente desta sessão que esta Casa aprove voto de aplauso a tão respeitável político brasileiro, advogado, escritor e editor, que é orgulho para todos nós: Floriceno Comasseto Paixão.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem Apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o meu Estado, o Rio Grande do Sul, enfrenta há dias os estragos causados pelas fortes chuvas que assolam a região.

Os temporais já levaram 98 municípios a decretar estado de emergência, de acordo com a Defesa Civil, desde o dia 13 de novembro.

São eles:

1. Minas do Leão;
2. São Sebastião do Caí;
3. Taquari;
4. Taquara;
5. General Câmara;
6. Coronel Barros;
7. Piratini;
8. Feliz;
9. Butiá;
10. Canguçu;
11. Vale Verde;
12. Dom Pedrito;
13. Tramandaí;
14. Bagé;
15. Balneário Pinhal;
16. Três Cachoeiras;
17. Capão da Canoa;
18. Xangri-Lá;

19. Arroio do Sal;
20. Pareci Novo;
21. Linha Nova;
22. Três Forquilhas;
23. Terra de Areia;
24. Cidreira;
25. Novo Hamburgo;
26. São Jerônimo;
27. Sapucaia do Sul;
28. Amaral Ferrador;
29. Dom Pedro do Alcântara;
30. Rolante;
31. Alegrete;
32. Camaquã;
33. Maquine;
34. Picada Café;
35. Unistalda;
36. Quarai;
37. Santa Rosa;
38. Boqueirão do Leão;
39. Mato Queimado;
40. Rosário do Sul;
41. S. Francisco Paula;
42. Passo do Sobrado;
43. Cachoeira do Sul;
44. Silveira Martins;
45. Cacequi;
46. Caçapava do Sul;
47. Cerrito;
48. Manoel Viana;
49. S. Martinho da Serra;
50. Tupanciretã;
51. Mornaço;
52. Parobé;
53. Três Passos;
54. Porto Mauá;
55. Imbé;
56. Capivari do Sul;
57. Viamão;
58. Pinhal Grande;
59. Caibaté;
60. Dom Feliciano;
61. São Gabriel;
62. Irai;
63. Aceguá;
64. Horizontina;
65. Seberi;
66. Palmitinho;
67. São José do Herval;
68. São Sepé;
69. Barão do Triunfo;
70. Rio Pardo;
71. Palmares do Sul;

72. Itaqui;
73. Jarí;
74. São Pedro do Sul;
75. Pinhal;
76. Cerro Grande do Sul;
77. Rodeio Bonito;
78. Progresso;
79. São Borja;
80. Crissiumal;
81. Dois Irmãos das Missões;
82. Vera Cruz;
83. Boa Vista das Missões;
84. Tiradentes do Sul
85. Santo Antônio da Patrulha;
86. Guarani das Missões;
87. São Francisco de Assis;
88. Roque Gonzáles;
89. Cristal do Sul;
90. Arambaré;
91. Tenente Portela;
92. Restinga Seca;
93. Três de Maio;
94. Vista Gaúcha;
95. Fontoura Xavier;
96. Vista Alegre;
97. Encruzilhada do Sul;
98. Tuparendi.

Sr's e Srs. Senadores, são centenas de residências danificadas, 16,2 mil desalojados desalojadas, e quase cinco mil estão desabrigadas, e muitas pontes e pontilhões destruídos o que prejudica o acesso às localidades.

O fornecimento de energia elétrica também foi prejudicado. São mais de 60 mil pessoas sem luz no Estado e, consequentemente, muitos estão sem acesso aos serviços de telefonia.

Para tentar diminuir os prejuízos dessas pessoas, já foram remetidas 5.930 cestas básicas e 1.100 kits de limpeza para as regiões afetadas.

E as chuvas e ventos continuam causando estragos. Santo Cristo é um dos Municípios mais atingidos. De acordo com a Brigada, 90% das casas localizadas na área urbana foram destelhadas e 70% dos postes tombaram.

Sr. Presidente, no sábado passado a Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, foi ao Estado para avaliar de perto a situação dos municípios atingidos. Ela foi acompanhada pelos ministros do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, e das Cidades, Marcio Fortes.

A Ministra anunciou a liberação de R\$162 milhões para se iniciar a recuperação dos danos causados pelos temporais. Desse valor, R\$100 milhões serão repas-

sados aos trabalhos da Defesa Civil, R\$50 milhões à Saúde e R\$12 milhões à Educação.

Sr's e Srs. Senadores, essa temporada de chuvas é a maior no período de cem anos e os ventos chegam a até 120 km por hora. Os estragos como estamos vendo, são inúmeros.

Os meteorologistas estimam que a partir deste mês as chuvas devem diminuir de intensidade e de freqüência.

Estamos ansiosos por isso e por uma breve recuperação das famílias e das localidades afetadas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Paulo Paim, quero cumprimentar V. Ex^a e dar os nossos aplausos ao Floriceno Paixão, que faz 90 anos. Ô, Senador Jarbas, foi ele que teve a inspiração de fazer a lei do 13º salário, além da sua grandeza como intelectual que enriquece. E nos solidarizamos.

Agora, nós queremos formalizar os cumprimentos da Casa. V. Ex^a traga aqui que eu peço aos secretários João Pedro ou José Roberto oficializar. E nos associamos às adversidades climáticas e também somos companheiros na luta, para que haja uma perspectiva de felicidade, no Natal, para os aposentados, que estão desesperados aí, quase morrendo a esperança.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está aqui o requerimento. É isso aqui que eu quero. Ele já encaminhou ali, da tribuna.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 1.575, DE 2009

Nos termos do Art. 222 do Regimento Interno da Casa, Requeiro voto de aplauso ao Ex-Deputado Federal Floriceno Paixão, em comemoração aos 90 anos de existência celebrada no dia 29 de novembro de 2009.

Justificação

É com imensa satisfação que registro nesta Casa que no último domingo, dia 29 de novembro, na cidade de Porto Alegre, o Ex-deputado Floriceno Paixão completou 90 anos de idade.

Floriceno Paixão é autor da lei federal que criou, em 1963, o 13º Salário. Projeto que foi sancionado pelo Presidente João Belchior Marques Goulart sem dúvida é uma das maiores conquistas dos trabalhadores brasileiros. Sua atuação no parlamento foi voltada principalmente para as questões previdenciárias e trabalhistas.

Tive a honra de estar ao seu lado durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte de 1988, ali que aprendi a respeitá-lo ainda mais pelo seu caráter, sua honra e seu espírito de justiça social.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, todo o Plenário de acordo, passamos aos secretários-executivos para mandarem os cumprimentos.

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E lembro a ele o que está escrito no Livro de Deus, eu que sou do Partido Social Cristão: àqueles amigos de Deus, ele dá uma longa vida, que até o fim dos seus últimos dias exerçam, com grandeza, a sua atividade profissional. Então, receba também os cumprimentos, os aplausos e os votos de felicidades do Partido Social Cristão, que eu represento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É para pedir minha inscrição para falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Já está sendo feito. E agora, estamos alternando.

Com a palavra a Senadora Fátima Cleide, do PT de Rondônia, que representa também as professoras do nosso Brasil.

E, com muita honra, está aqui do meu lado esquerdo o Jarbas Vasconcelos, que é o maior nome da política do Nordeste. Eu acho que V. Ex^a devia libertar o Nordeste e se candidatar a Presidente, e eu ia ser o seu vice.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde para fazer um registro que considero de muita importância, uma vez que não pude fazê-lo na semana passada, que é a realização aqui, na cidade de Brasília, do Fórum Mundial de Educação, realizado pelo Ministério da Educação.

E, neste momento, faço uma saudação especial ao Ministro Fernando Haddad e ao Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, Eliezer Pacheco, pelo brilhantismo desse fórum mundial, que reuniu cerca de 15 mil pessoas, transitando entre conferências, oficinas, feiras culturais, feiras de gastronomia e exposições diversas.

Queria dizer, Sr. Presidente, que a edição do fórum, realizado na semana passada, teve versão voltada para a educação profissional e tecnológica.

O evento foi realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães e teve como objetivo principal levantar propostas que integrem a plataforma mundial de educação.

Essa plataforma, Sr. Presidente, abrange princípios como a universalização do direito à educação pública, a garantia de acesso e a desmercantilização do ensino.

Foi o evento que marcou os 100 anos de criação das primeiras escolas federais de educação profissional e tecnológica no Brasil.

Foram discutidos no Fórum Mundial três eixos temáticos: educação, trabalho e desenvolvimento sustentável; educação, culturas e integração; e educação, ética, inclusão e diversidade.

Várias oficinas e palestras foram realizadas durante todo o evento.

Participaram alunos, professores, pesquisadores, trabalhadores, representantes dos governos estaduais, municipais, representantes de sindicatos, de associações. Cerca de quinze países estiveram também com suas representações nesse importante evento realizado aqui no Brasil e que contou com a presença de quinze mil pessoas.

Meu Estado, Rondônia, participou com uma delegação de mais de cem pessoas entre alunos, professores, pesquisadores dos **campi** de Ji-Paraná, Colorado do Oeste, Ariquemes e que fazem parte do Ifet/RO - Instituto Federal de Educação Tecnológica do Estado de Rondônia. Apresentaram trabalhos desenvolvidos nas áreas de energia, artes, gastronomia.

Um trabalho muito interessante na área de gastronomia, Sr. Presidente, foi apresentado sobre o buriti, levando em consideração o desenvolvimento sustentável. O buriti é uma riqueza da nossa região, uma fruta com a qual se fazem doces, massas.

Com relação a peixes, os alunos do **campus** de Colorado do Oeste estão de parabéns, porque mostraram de que forma podem os nossos pequenos produtores, principalmente os nossos pequenos produtores ribeirinhos, agregar valor à produção do peixe.

Além disso, tivemos também vários desfiles – e foi interessante verificar – de pessoas que fazem parte da rede, que são pessoas com deficiência.

Foi bonito ver também a exposição de biojóias, produzidas pelos alunos do curso de floresta do **campus** de Ji-Paraná, sendo utilizadas nos diversos desfiles que ocorreram durante o fórum.

Quero aqui registrar algumas presenças que considero importantes do Instituto Federal de Educação

Tecnológica do Estado de Rondônia: o Reitor Raimundo Jimenez, a Pró-Reitora Marilise Esteves, o Pró-Reitor Arthur Moretti, além de Paulo César Pereira, que é Presidente do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif.

Queria registrar também, Sr. Presidente, que a rede federal está vivenciando a maior expansão de sua história. De 1909 a 2002 – já falei isso aqui, mas faço questão de repetir –, foram construídas 140 escolas técnicas no País. Nos últimos sete anos, no governo do Presidente operário, do Presidente trabalhador, que muito orgulha o povo brasileiro, o Ministério da Educação já entregou à população várias unidades das 214 previstas no plano de expansão da rede federal de educação profissional. Além disso, outras escolas foram federalizadas. Todas as unidades em obra serão concluídas até 2010. O Ministério da Educação está investindo R\$1,1 bilhão na expansão da educação profissional no Brasil. Em 2010, o número de escolas ultrapassará as 354 unidades previstas. Serão 500 mil vagas em todo o País. E, dia 15 de dezembro, o Presidente Lula entregará 70 novos **campi**, em uma solenidade aqui em Brasília.

E queria registrar também, Sr. Presidente, um momento muito importante para todos os educadores e educadoras deste País: o educador Paulo Freire foi lembrado durante o Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica.

Paulo Freire foi um dos primeiros brasileiros a ser punido pelo regime militar após o Golpe de 1964, quando foi demitido, preso e exilado. O processo de anistia política do educador foi julgado pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça na quinta-feira, dia 26. A sessão teve início às 8 horas e 30 minutos, no Auditório Master do Centro de Convenções. Foi uma sessão memorável. Além dessa sessão, houve também uma exposição fotográfica sobre o educador.

E queria registrar, Sr. Presidente, que a Comissão fez uma belíssima homenagem, concedendo a Paulo Freire a anistia política que lhe foi negada durante a vida. O Presidente em exercício da Comissão de Anistia fez em sua homenagem um pedido de perdão, um pedido de desculpas em nome do Estado brasileiro ao grande educador Paulo Freire.

Mas, Sr. Presidente, imbuída desta alegria de relatar o Fórum Mundial de Educação, trago também outras notícias, de caráter partidário, que me alegram bastante, e o faço com muito orgulho, no momento em que, no Distrito Federal, na cidade de Brasília, estamos vivendo sob a vergonha de vermos o mensalão, este, sim, existente e comprovado. Neste momento em que a política brasileira, mais uma vez, é atingida

por um escândalo dessa natureza, trago uma notícia política de meu Estado, do meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, que tinha previsto realizar prévias em Rondônia no dia 6 de dezembro. Ontem, em uma entrevista coletiva, estiveram presentes o Presidente do Partido dos Trabalhadores, Tácito Pereira, eu, como uma das pré-candidatas ao Governo, o Prefeito de Porto Velho, Roberto Sobrinho, e o Deputado Federal Eduardo Valverde, também pré-concorrentes nas prévias de Rondônia do Partido dos Trabalhadores.

Naquela entrevista coletiva, tivemos a alegria de anunciar um consenso para que não sejam realizadas as prévias, uma vez que o nosso seria o único Estado em que o PT teria prévias para discutir, para apresentar à sociedade o seu pré-candidato ao Governo do Estado de Rondônia. Entendendo a necessidade de fortalecermos a unidade partidária, de fortalecermos o projeto político nacional, nós, eu e o Prefeito Roberto Sobrinho, retiramos o nosso nome para a candidatura ao Governo, retiramos a pré-candidatura ao Governo do Estado de Rondônia e chegamos ao consenso de que o PT de Rondônia apresentará à nossa sociedade estadual o nome do companheiro Deputado Federal Eduardo Valverde. E eu, com muita alegria, concorri, já sou, aliás, pré-candidata à reeleição para uma vaga no Senado Federal.

Quero aqui, Sr. Presidente, agradecer neste momento a toda militância do Partido dos Trabalhadores, à direção que conosco caminhou no sentido de que construíssemos esse consenso e oferecêssemos ao Estado o nome, uma pré-candidatura ao Governo do Estado sem termos perdas de espaço político nem na Prefeitura, nem na vaga para o Senado Federal.

Quero agradecer aqui também, Sr. Presidente, algumas homenagens que recebi neste final de semana, no Estado de Rondônia, uma delas no Município de Ministro Andreazza, um Município que conta com apenas 10 mil habitantes, Senador Osmar Dias, e que já conta com recursos mobilizados pelo mandato da Senadora Fátima Cleide da ordem de R\$2,8 milhões.

Uma das coisas que me sensibilizaram naquela homenagem foram os pronunciamentos dos vereadores, que unanimemente me ofereceram o título de Cidadã Honorária da Cidade de Ministro Andreazza, dizendo: "Senadora, se a senhora fosse olhar a quantidade de eleitores do nosso Município, com certeza não viabilizaria recursos dessa monta para este pequeno Município".

Mas, como acontece no Município de Ministro Andreazza e em todos os Municípios do Estado de Rondônia, viabilizamos recursos do Orçamento-Geral da União para promover o desenvolvimento sustentável local, que propicia o maior desenvolvimento no Esta-

do de Rondônia, que é o Estado que mais cresce no País neste momento.

E quero agradecer também, nesta oportunidade, o Prêmio Cacau de Ouro, que recebi, numa festa em Cacoal, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição que resultou na Emenda Constitucional nº 60, que trata da transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia. Quero agradecer a toda a sociedade do Município de Cacoal o reconhecimento da autoria dessa matéria e, principalmente, o reconhecimento do trabalho que desenvolvemos praticamente durante cinco anos, um trabalho solitário, mas que, no final, contou com toda a unidade da classe política do Estado de Rondônia, para que tivéssemos, hoje, a Emenda Constitucional nº 60 como uma realidade que vai beneficiar, e muito, o Estado de Rondônia e os servidores do nosso Estado, que, durante muito tempo, foram injustiçados em relação aos servidores de outros Estados que tinham a mesma condição de ex-Territórios. Os servidores de Rondônia já estão passando por análise de uma comissão no Ministério do Planejamento para enquadramento no conjunto de servidores do ex-Território Federal de Rondônia.

Muito obrigada aos Municípios de Cacoal e de Ministro Andreazza e a toda a sociedade rondoniense, que têm, todos os dias, reconhecido nosso trabalho no Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Senador Mão Santa, Presidente desta Casa neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estamos alternando. Seria eu, mas cedo meu lugar a esse extraordinário Senador de Roraima, do Partido de Getúlio Vargas, que também representa a classe médica e é um dos maiores líderes maçônicos deste País: Mozarildo Cavalcanti.

Depois, vamos chamar o Líder, Senador Osmar Dias.

V. Ex^a é o próximo. Estamos alternando. Então, o Paraná e o Brasil já estão na expectativa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, V. Ex^a se esqueceu de mim? Eu estava inscrito como Líder. V. Ex^a colocou a letra bem miúda e não viu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Realmente, está na frente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Osmar Dias, houve um engano. Antonio Carlos Valadares está na sua frente. Sua figura é grandiosa.

Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, quero inicialmente agradecer as palavras elogiosas de V. Ex^a.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, senhores e senhoras telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, quero, hoje, Sr. Presidente, fazer um relato do 1º Encontro de Maçons e Damas do Sul e do Sudeste do Pará, ocorrido na cidade Marabá.

Eu fui prestigiado com o convite para fazer a palestra de abertura do encontro, cujo tema era “Amazônia, Mitos e Verdades”, e uma posição, uma solução política para, de fato, termos um plano de desenvolvimento para a Amazônia.

Lá estavam mais de mil maçons com as respectivas esposas, assim como os jovens da Ordem DeMolay e as jovens da entidade Arco-Íris, que reúne justamente as filhas dos maçons, que abrilhantaram sobremodo a festividade.

Eu quero, portanto, agradecer ao Grão-Mestre da Grande Loja do Estado do Pará, mas, sobretudo, ao Grão-Mestre Adjunto, cuja Grande Loja Adjunta foi inaugurada durante os dias desse evento lá em Marabá, sediando, abrangendo, portanto, todos os mais de 30 Municípios que compõem aquela que é uma região riquíssima no sul do Pará, e que, embora esquecida, abandonada pelo Poder Público local, vem se desenvolvendo, como dizia a música, apesar da pouca visão, da pouca presença do Governo do Estado do Pará naquela região e também do Governo Federal.

Por isso mesmo é que se devem analisar todas as inverdades que se plantam contra a Amazônia, principalmente aquelas que são fabricadas e orquestradas pela grande imprensa internacional comandada pelos países mais ricos do mundo, pelos mesmos países mais ricos, Senador Mão Santa, que sempre dominaram o mundo, e aí podemos citar, justamente hoje, o chamado G-7, composto pelos países mais ricos, podendo-se incluir aí a Rússia, o que forma o G-8: os países mais ricos mais a Rússia. E a Rússia é incluída aí muito mais pelo fato de ter muito petróleo e por ser ainda uma potência atômica.

Então, na verdade, esse pessoal, esse grupo de países não quer efetivamente que, por exemplo, uma região como a Amazônia, onde cabe quase todos esses países juntos, exceto os Estados Unidos, e que tem a potencialidade – é bom que se diga – de ser muito mais rica do que todos eles juntos... E é por isto justamente que eles têm muito “interesse” nessa região, porque temos aqui, para eles, como muito importante, na Amazônia só, a quinta maior reserva de água doce do mundo. Nós temos também as maiores reservas mundiais de minerais. E não são só os minerais mais

rotineiramente conhecidos, como ouro, diamante, não! São os minerais de terceira geração, importantes, como o urânio, e elementos químicos como o nióbio e o titânio e outros. Realmente, para esses países, isso tem que ficar como uma reserva estratégica para, no futuro, eles utilizarem. No momento, eles não precisam desses minerais. Portanto, o Brasil não pode mexer nesses minerais. E aí para não mexer...

Vamos também às outras riquezas da Amazônia: a madeira. A madeira não existe mais no primeiro mundo; então, eles importam madeira de vários países e também do Brasil. Mas, como eles têm lugares mais próximos para importar, eles importam e querem manter a chamada floresta em pé como uma reserva estratégica para eles no futuro.

Além da água, dos minérios e da madeira, há outro filão que é justamente os produtos da nossa fauna, da nossa flora, quer dizer, dos animais e dos vegetais, produtos de onde se extraí matéria-prima para medicamentos, para cosméticos, incluídos perfumes e diversos cremes cujas patentes as grandes marcas possuem. Então, é um tesouro que eles querem manter intocado para, no futuro, no momento certo, puderem explorar.

E qual é a tática que eles usam para que nós não exploremos e portanto nos tornemos um país rico, que possamos nos igualar a eles em termos de PIB, em termos de riquezas? Que estratégias eles usam?

É uma campanha forte que o Brasil assimila, copia, repercute e o Governo brasileiro implementa. Infelizmente, é o Governo brasileiro que implementa. Não teve nenhuma invasão física ao Brasil por tropas dos Estados Unidos ou de algum país da Europa, França, Inglaterra, Alemanha. Não! Mas existem as caravelas modernas que são as ONGs que estão presentes na Amazônia sobremodo e em número assustador. É interessante que eles se preocupam, por exemplo, em defender “ardorosamente” nossos índios, nossas árvores, nossos bichos, coisas que eles não fizeram com os deles... E, aí, vem a proposta: não, não vamos mais derrubar, e os países ricos vão pagar para que a Amazônia não seja tocada... É aquela história do ditado popular: quando a esmola é grande, o santo desconfia.

E uma das estratégias para desenvolver a Amazônia é a de, primeiro, ter um diagnóstico da Amazônia feito por quem vive na Amazônia. E quem vive na Amazônia? Não estou aqui falando dos políticos somente, mas dos institutos de ciência, de pesquisa, de tecnologia, das universidades. Nós podemos citar inúmeros como: Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia; Centro de Biotecnologia da Amazônia; Instituto Evandro Chagas; Museu Paraense Emílio Goeldi, que

tem esse nome de museu por tradição, mas é um centro de pesquisas. Todas as universidades federais que estão lá: Pará, Amazonas, Rondônia, Acre, Roraima, Tocantins, Mato Grosso, Maranhão. Mas, não! Nós não temos um diagnóstico sobre a Amazônia feita por amazônidas; temos um diagnóstico sobre a Amazônia feito por amazonófilos que vivem em São Paulo, lá na Avenida Paulista; no Rio, em Ipanema. E o que é pior: por pessoas lá da Europa, França, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Canadá que querem dar a receita do que deve ser feito na Amazônia, ou melhor, eles sempre dão a receita do que não deve ser feito. Nunca dizem, nunca fazem uma prescrição do que nós podemos e devemos fazer; só dizem o que nós não podemos fazer. Lembro-me sempre disso.

Uma das razões, Senador Mão Santa, para eu votar no atual Presidente da República é que, na sua primeira eleição, no segundo turno – tendo votado, no primeiro turno, no Deputado Ciro Gomes, resolvi votar no segundo turno no atual Presidente –, no seu programa sobre a Amazônia havia uma frase, entre outras proposta interessantes, que dizia: é chegada a hora de estabelecermos o que se pode fazer na Amazônia e acabar com essa história de só falar do que não se pode fazer.

Será que o atual Presidente foi alguma vez aos Municípios do sul e do sudeste do Pará? Acho que não foi, até porque a Roraima ele só foi uma vez um dia desses, já em campanha eleitoral para a sua candidata a Presidente e para o seu Líder e candidato à reeleição no Senado, e não levou nada de concreto em termos de proposta de desenvolvimento do Estado.

Lá em Marabá, falei com maçons de todos os Municípios do sul e sudeste, conversei bastante com todos e o que vi? Uma sensação de abandono em todos os Estados da Amazônia.

A Amazônia tem três Estados – Amazonas, Pará e Mato Grosso – que, juntos, representam mais de 51% do território nacional. Três Estados apenas, dos 27, têm área superior à metade da área do País. O Amazonas sozinho é maior do que os sete Estados do sul e do sudeste juntos; o Pará é igual aos sete Estados do sul e do sudeste juntos. Portanto São Paulo, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio, Minas Gerais, todos esses Estados juntos, têm áreas menores do que a do Amazonas e do Pará.

Eu pergunto a V. Ex^a, que já foi Governador: é possível desenvolver um Estado desse tamanho de maneira a dar ao cidadão que mora no sul, no norte, no leste, no oeste o mesmo tratamento, a mesma sensação de presença do Poder Público? Não é. Até porque Estados como o Pará, o Amazonas, as capitais estão, digamos assim, à margem dos rios porque

naquela época o transporte era fluvial, então, estão longe do interior, nesses Estados. Belém, por exemplo, fica a leste do Pará e todo o oeste, o sul e o sudeste ficam distantes demais; por exemplo, de Marabá para Belém é uma hora de voo, de Belém para Santarém, duas horas de voo, de jato. Estou falando de tempo de vôo; não vou falar aqui de viagem de ônibus, nem de barco porque essas significam muitos dias. É muito difícil pensar em desenvolver um Estado com essas condições.

Então, o outro ponto, vamos dizer assim, das soluções, além do diagnóstico feito por amazônidas, é a redivisão territorial da Amazônia. Não há como pensar em desenvolvimento com a geografia que nós temos hoje, uma geografia do século XIX; não é nem do século XX, mas do século XIX.

Então, infelizmente, quando se fala em redivisão territorial, nós temos dois obstáculos: o primeiro é que os Estados poderosos do Brasil não querem que surjam novos Estados, porque eles perdem poder político numa visão colonialista interna, porque, se criar, por exemplo, o Estado do Tapajós, no oeste do Pará, aquele Estado vai ter três Senadores e, pelo menos, oito Deputados federais. Se criar o Estado do Carajás, onde a cidade mais importante é Marabá, mas tem cerca de 36 Municípios, essa região passará, imediatamente, a ter um PIB muito importante e a ter, politicamente, um Governador, três Senadores e oito Deputados federais. Isso não interessa aos grandes Estados do Brasil, porque têm a visão atrasada de que o Brasil não deve se desenvolver por igual. Não olham, por exemplo... Gostam de copiar em tantas coisas os Estados Unidos... Os brasileiros desses Estados ricos passam mais férias, fazem mais turismo nos Estados Unidos e na Europa do que, por exemplo, na Amazônia. Se você for ver, nenhum foi sequer uma vez a uma capital da Amazônia, como Belém ou Manaus, para não falar da modesta capital do Estado de Roraima, Boa Vista. Então, a redivisão territorial é vista por esses Estados grandes como uma ameaça ao poder político.

Aí existe outro colonialismo, paroquial, vamos dizer assim, que é o seguinte: as pessoas que vivem nas capitais dos Estados, e eu respeito as opiniões divergentes, mas vamos debater essa questão com serenidade, não querem também a redivisão, porque acham que você vai... Eu li até num jornal do Pará, no dia seguinte, que isso significaria esquartejar o Pará.

Ora, é só olhar o exemplo das redivisões territoriais que já ocorreram no Brasil.

Vamos ver o exemplo de Rondônia: foi tirado um pedaço do Amazonas e um pedaço de Mato Grosso e se criou um Estado que hoje é pujante, tem dois milhões de habitantes e um PIB importante, exatamente

naquela que era uma região abandonada, justamente um pedaço abandonado desses dois Estados.

Tocantins. Antes da criação do Tocantins, o norte de Goiás representava apenas 4% do PIB do Estado. Hoje o Tocantins tem um PIB semelhante ao do Estado de Goiás, que melhorou muito com a redivisão. Ao contrário do que pensam alguns, se o Estado de Goiás recebia X do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e de outras transferências da União, ele tinha que dividir com todo o Estado e dividia mal, porque o norte de Goiás era abandonado. Hoje a realidade é outra.

Vamos falar de Mato Grosso do Sul, que foi criado antes do Tocantins. Quando se criou o Mato Grosso do Sul, tirando um pedaço do Mato Grosso, todo mundo dizia que o Mato Grosso iria acabar. Ao contrário, Mato Grosso prosperou imensamente e o Mato Grosso do Sul também. E, ainda assim, esses dois Estados são grandes demais. É só olhar o mapa.

Então, a redivisão territorial significa multiplicação, porque, na mesma área que tem o Estado do Pará, se houver a criação do Estado do Tapajós e do Estado de Carajás, nós vamos ter, na mesma área e com a mesma população, três Governadores, nove Senadores e, pelo menos, 24 Deputados Federais.

Hoje, o Estado de São Paulo, sozinho, tem mais deputado do que toda a Região Norte. Essa é uma razão por que eles não querem a criação de novos Estados. Agora, o pessoal do próprio Estado do Pará, do próprio Estado do Amazonas não querer a redivisão é não enxergar com clareza as coisas!

Vou dar outro exemplo. Meu Estado, Roraima, que é o menor em população, que é o mais distante dos grandes centros, que está lá no extremo norte... Ainda vejo muita gente, inclusive televisões importantes como a Globo, a Bandeirantes e outras repetindo um erro geográfico, dizendo que o Brasil vai do Oiapoque ao Chuí, quando o IBGE já constatou, inclusive a Rede Globo participou do evento, que o ponto mais extremo do Brasil não é o Oiapoque, mas o Monte Caborá, lá no norte de Roraima, que fica a mais de 60 quilômetros acima do Oiapoque. No entanto, esse erro geográfico... O Brasil continua sendo ocupado... Oitenta por cento da população fica na faixa litorânea, que vai do mar até 300 quilômetros para dentro; o resto tem apenas 20%. Por isso, repito, o Governo brasileiro não liga para a Amazônia, porque nós somos 25 milhões de habitantes. Se olharmos assim: 25 milhões de habitantes, nós somos como a população da Venezuela, nós somos muito mais do que a população de muitos países da América do Sul. Mas aí vamos traduzir isso em número de eleitores: 11 milhões de eleitores, sendo que São Paulo sozinho tem muito mais, tem o dobro.

Então, o candidato a Presidente da República começa a olhar assim: quantos eleitores tem ali? Quantos eleitores tem no Estado tal? E a Amazônia perde importância porque, eleitoralmente, não é tão significante quanto as Regiões Sul e Sudeste do Brasil, não é tão significante nem sequer quanto ao Nordeste. Aí vamos para o lado econômico. Quanto é que hoje, do jeito que a Amazônia está engessada, amarrada, péada, representa para o Produto Interno do Brasil? Oito por cento. É muito pouco, realmente é muito pouco. Mas como vamos representar mais se lá não se pode fazer nada? E ainda os que moram lá são acusados por ONGs e pela imprensa, muitas vezes repercutindo a palavra de pseudocientistas, que não estudam a Amazônia direito, de serem bandidos, vilões, paranoides que estão derrubando a mata pelo prazer de derrubá-la e de queimá-la; que estão lá extraíndo minérios irregularmente. Irregularmente porque o Governo Federal não regulamenta o que a Constituição manda. A Constituição diz que é possível explorar, por exemplo, minérios na Amazônia, em reservas indígenas. Mas regulamenta? Não regulamenta porque não quer. Ou melhor, quer fazer graça para os estrangeiros.

Então aqui quero terminar, Senador Mão Santa, que eu me senti muito honrado, muito prestigiado de ter tido a oportunidade de falar lá em Marabá, para os maçons do sul e do sudeste do Pará, sobre a nossa Amazônia, defender a criação do Estado do Carajás. Está aqui o Deputado Federal Giovanni, autor de um dos projetos que propõe – é preciso esclarecer, ele não propõe a criação do Estado, mas propõe a convocação de um plebiscito para a população dizer se quer ou não a criação do Estado. Mas nem isso o Governo deixa aprovar.

Quer dizer, a população não pode dizer, a população está impedida de dizer se quer ou não quer, porque, se for para o plebiscito, se o resultado do plebiscito for contrário, vamos respeitar a vontade do povo, mas se for a favor, vamos respeitar também a vontade do povo.

Então, eu quero aqui defender, como brasileiro, como amazônica, como roraimense que viu o quanto meu Estado melhorou com o fato, primeiro, de sair do Amazonas e ser transformado em Território Federal, por um ato de Getúlio Vargas, que, naquela época, não ouviu nem o Governador do Amazonas, muito menos a população. Depois de 45 anos, eu tive o privilégio de, como Constituinte, encabeçar, junto com o ex-Governador Ottomar, que já faleceu, com a ex-Deputada Marluce Pinto, que depois foi Senadora, e com os colegas do Amapá, uma batalha, junto com o Deputado Siqueira Campos, para transformarmos Roraima, Amapá e Tocantins em Estados.

Vejam a diferença do meu, que é menorzinho, eu falei. Hoje, nós temos – botando para cima – 500 mil habitantes, temos uma universidade federal, um instituto federal de ensino tecnológico, que começou como uma escola técnica, evoluiu para o Cefet e hoje é o Instituto Federal – portanto, tem curso superior. Temos uma universidade estadual presencial e uma universidade estadual virtual, e temos mais outras seis instituições de ensino superior.

Em recente resultado mostrado pelo próprio Ministério da Educação, Roraima é o terceiro em avaliação no que tange à educação no País. No que tange ao número de pessoas já graduadas e que estão nos cursos superiores, somos os que têm melhor proporção entre habitante e universitário. Isso se deve ao fato de quê? De que nós nos transformamos em Estado. Então, é importante que se criem novos Estados.

Eu disse aqui que nós gostamos tanto de copiar... Aliás, principalmente os intelectuais deste País gostam tanto de copiar os Estados Unidos, por que não copiam a geografia dos Estados Unidos? Olhem o mapa dos Estados Unidos. Vejam como estão desenhados os Estados dos Estados Unidos. Em reta. Colocaram na prancheta o mapa e dividiram com régulas e esquadros. Não se preocuparam nem com limites de rios, montanhas, acidentes geográficos. Dividiram o país para desenvolver o país, e não como temos aqui: Estados imensos, que não se desenvolvem.

O que interessa é a população. Será que a população da Amazônia é menos importante do que os bichos da Amazônia? Será que a população da Amazônia é menos importante do que as árvores da Amazônia? Eu não concordo. Como médico, como cidadão, eu não concordo em inverter essa pirâmide e colocar o ser humano em último lugar.

Senador Augusto Botelho, quero ouvi-lo com muito prazer.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, sei que V. Ex^a é um batalhador para essa nova figuração geográfica da Amazônia. Eu manifesto o meu apoio. Nós que viemos de um Território sabemos como é importante ser um Estado. E nós sabemos das populações que vivem abandonadas pelos Governos Estaduais, pela Nação brasileira também. Esses que V. Ex^a falou, que vivem no meio da Amazônia, que são acusados de bandidos porque derrubam a floresta, que derrubam uma área de um hectare, se alimentam três anos daquela área e mudam para outra. Em dez anos, aquela área... Ninguém nem sabe onde ele começou a derrubar. São tratados como bandidos por esses movimentos ecológicos, que botam as árvores na frente das pessoas. Nós não vamos sair da Amazônia. Não vão conseguir nos expulsar de lá.

A Amazônia é nossa desde que o Brasil foi fundado. Sabemos que Pedro Teixeira definiu a área geográfica da Amazônia há quase 400 anos, e isso tem que ser respeitado. O que querem realmente é a nossa água, as nossas florestas, o nosso minério, que é nosso. Nós é que vivemos lá. Eu acho que, em vez de fazer só o Estado de Carajás, deviam pegar e dividir o Amazonas e o Pará em vários Estados, para podermos fazer como o país mais evoluído do mundo, que são os Estados Unidos. Ninguém tenha dúvida de que os mais ricos e os mais evoluídos são os americanos. Por quê? Porque eles souberam fazer. E nós ficamos nessa lengalenga aqui de querer transformar a Amazônia em um museu, em um santuário, em que não se pode fazer nada e botar para fora as pessoas de lá. Pior: no meu Estado, agora, está havendo um movimento para expulsar um monte de famílias do lavrado, na região da Serra da Lua. Como o Supremo proibiu expandir áreas indígenas, estão querendo fazer uma área de conservação entre duas áreas indígenas. Ou seja, fazem duas coisas: expandem as áreas indígenas e expulsam um monte de gente de lavrado. Senador Mozarildo, as áreas indígenas do meu Estado já são áreas de conservação do lavrado. Nós temos mais de três milhões de hectares de lavrado com área de conservação. Para que inventar mais uma área? Para quê? Para criar uma instabilidade, para querer botar o povo da Amazônia para fora. Mas nós não vamos sair. Eu já sou a quinta geração do lado do meu tetravô paterno e a enésima do lado da minha tetravô indígena, e, do lado de meu pai, sou a segunda geração, como V. Ex^a também é, dos que foram para Roraima. Nós não...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Peço para concluir.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – A Amazônia é nossa, e temos que trabalhar para registrar a nossa biodiversidade toda em papel, científicamente, para depois não virem querer ser donos, como fizeram com o remédio feito com o veneno da jararaca, que nós compramos deles agora e pagamos patente de um remédio que foi tirado daqui de dentro da nossa terra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, eu fico muito feliz com a vossa manifestação a favor do redesenhamento da geografia do Brasil.

Portanto, a redivisão territorial se impõe. O projeto está aqui para ser votado, Senador Mão Santa. É o projeto de autoria do Senador Leomar Quintanilha. Tive a honra de ser o Relator, inicialmente – depois, saí da Comissão de Constituição e Justiça; aliás, tira-

do de lá, na época da votação da CPMF –, e agora o Senador Valter Pereira assumiu e apresentou o mesmo relatório, com mais brilhantismo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois é. Agora, eu quero redividir o tempo. A territorial já está aprovada. V. Ex^a conscientizou a Casa.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – (Fora do microfone.) Um minuto para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pronto, redistribuí o tempo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Quero apelar inclusive a V. Ex^a, figurando como Presidente, para que realmente coloquemos em pauta a votação desse projeto que propõe a convocação de um plebiscito para a criação do Estado de Carajás. O meu, propondo a criação do Estado do Tapajós, já está na Câmara dos Deputados há vários anos, e lá não o deixam aprovar.

Mas quero concluir, portanto, agradecendo ao Grão-Mestre da Grande Loja do Pará, ao Grão-Mestre Adjunto e a todos os irmãos maçons de toda aquela área imensa, do sul e do sudeste do Pará, que estavam lá presentes. E aqui está o Deputado Giovanni, tentando acompanhar de perto a votação desse projeto, que espero se dê de hoje para amanhã.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos cumprimentos e aplausos pela maneira brilhante como V. Ex^a exerce o mandato. Sem dúvida nenhuma, ele é engrandecido, porque V. Ex^a é um dos maiores líderes maçônicos que conheço.

Convidamos para usar da palavra, como Líder, Antonio Carlos Valadares. Ele é do PSB, lidera Sergipe e é um dos homens de maior saber jurídico da política brasileira.

Em seguida, como orador inscrito, por cessão de Lúcia Vânia, Arthur Virgílio, Líder do PSDB. V. Ex^a é o Líder do PSB e Arthur Virgílio, do PSDB.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, antes de dar início ao meu discurso, eu gostaria de registrar que no plenário desta Casa se encontram presentes lideranças de praças, policiais militares e bombeiros de todo o Brasil. A Associação Nacional dos Praças Policiais e Bombeiros Militares do Brasil, de 27 Estados da Federação, inclusive do meu Estado, Sergipe,... (Palmas.) ...aos quais eu homenageio e que aqui vieram trabalhar pela aprovação da PEC nº 41, bem como, também, pelo fortalecimento de uma das reivindicações mais justas a respeito das pensões das viúvas dos militares, não

é, Sr. Presidente? Também a presença do Soldado Moisés, Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, presente aqui, lutando em favor de uma causa que nós consideramos justa, legítima e que tem, sem dúvida alguma, o apoio do Senado Federal.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer o resumo – porque são várias páginas – de um discurso ainda relacionado à Cúpula Mundial sobre Segurança Alimentar, em Roma.

Inclusive, estiveram presentes alguns Parlamentares federais que trabalham pela aprovação da PEC da Alimentação, de minha autoria, como também o próprio Presidente Lula, que fez um discurso magistral em defesa de programas sociais visando uma luta incessante para acabar com a fome no mundo. Durante vários dias, entre os dias 16 e 18 de novembro, tive a honra e a satisfação de participar, em Roma, da Cúpula Mundial sobre Segurança Alimentar – e já apresentei um relatório circunstanciado sobre a minha presença neste encontro –, durante o qual foram debatidas as preocupações dos governantes do mundo inteiro em relação ao problema da fome, da insegurança alimentar, um drama que tem se avolumado recentemente e já compromete as Metas do Milênio, dos organismos internacionais como a ONU.

Em primeiro lugar, quero destacar que os debates da Cúpula desenvolveram-se em torno das seguintes questões:

1 – Como garantir apoio aos agricultores dos países menos adiantados para que possam competir em igualdade de condições?

2 – É possível elaborar mecanismos para que os pequenos agricultores se beneficiem do sistema de contrapartidas das emissões de carbono?

3 – Através de que mecanismos internacionais e políticas nacionais se pode procurar garantir as importações de alimentos dos países em tempos de crises?

4 – Como ampliar o acesso dos agricultores dos países em desenvolvimento, especialmente os pequenos produtores, aos mercados nacionais, regionais e internacionais?

Esse encontro de alto nível das várias nações do mundo, primou pela preocupação em relação ao problema crônico mundial da fome e, especialmente, procurou centrar sua preocupação em torno das medidas a serem tomadas diante do agravamento da insegurança alimentar em várias regiões do mundo, especialmente no bojo da recente crise financeira glo-

bal e suas consequências (aumento do desemprego e da precariedade social, por exemplo).

São 105 milhões de pessoas a mais do que em 2008, como sublinhou Jacques Diouf, destacando que cinco crianças morrem [de fome] a cada 30 segundos.

Muito mais dos que os números, disse Jacques Diouf, que é o Diretor-Geral da FAO, o que nos choca é o sofrimento diante de cada uma dessas crianças que é vitimada pela fome, por parte da sua mãe, seu pai, irmão, irmã, parentes, amigos e vizinhos.

No dia da abertura dos nossos trabalhos, Sr. Presidente, tivemos a presença do Papa Bento XVI, autor de um dos discursos mais fortes e iniciais da Cúpula, na presença do Presidente Lula e inúmeros Chefes de Estado. Quero chamar a atenção para algumas ponderações do Papa Bento XVI que reproto como importantíssimas quando estamos tratando de um tema crítico como a fome mundial.

Em seu pronunciamento, Bento XVI declarou que “a fome é o sinal mais cruel e concreto da pobreza”, gerada principalmente por má distribuição dos recursos e das oportunidades e por um modelo de desenvolvimento que cultua o excesso. Disse ele: “Não é possível continuar a aceitar a opulência e o desperdício”. Sua Santidade completou: “Tudo isso enquanto se confirma que a Terra pode suficientemente nutrir todos os seus habitantes – o que indica a ausência de uma relação de causa-efeito entre o crescimento da população e a fome”.

O que quis dizer o Papa Bento XVI é que o mundo inteiro, por meio da agricultura, é capaz de produzir alimentos para todas as populações, mas que isso, infelizmente, não é possível graças à ganância e aos excessos que são praticados principalmente por nações mais desenvolvidas. E, Sr. Presidente, mais de 1,1 bilhão de pessoas estão passando fome todos os dias no mundo inteiro.

Diante de representantes de vários países da África, o Papa Bento XVI criticou o desenvolvimento desigual entre as nações que, segundo ele, contribuiu para a contraposição entre pobreza e riqueza e para a percepção errônea da sociedade como um todo pela questão, percepção segundo a qual a fome seria “estrutural, parte integrante da realidade socio-política dos países mais fracos, objeto de resignação e de indiferença”.

“Não é assim e não deve ser assim”, sublinhou o Pontífice, afirmando que, para combater e vencer a fome, é essencial começar a redefinir os conceitos e os princípios aplicados até agora nas relações internacionais. Para o Papa, a convocação daquela cúpula demonstra a fraqueza dos atuais mecanismos

da segurança alimentar e explicita a necessidade de repensá-los.

A participação, Sr. Presidente, do Presidente Lula foi relevante. Eram visíveis a autoridade e a visibilidade internacional que as políticas de Lula têm adquirido, especialmente na esfera de combate à fome e à pobreza. Lula foi enfático e contundente quando disse alto e bom som:

Já afirmei e faço questão de reiterar que a fome é a mais terrível arma de destruição de massa existente no planeta. Na verdade, ela não mata soldados, ela não mata exércitos; ela mata, sobretudo, crianças inocentes que morrem antes de completar um ano de idade. Vencê-la está, realisticamente, ao alcance de nossas mãos. Só assim abriremos caminho para um mundo justo, livre e democrático com que todos nós sonhamos.

Como argumentou o Presidente Lula ao longo do seu discurso, “a experiência brasileira e de outros países mostra que o enfrentamento do problema da fome exige, antes de mais nada, vontade e determinação política”.

Na sua opinião, “nossa mercado interno teve papel decisivo para que o Brasil fosse um dos últimos países a entrar na recente crise internacional e um dos primeiros a sair dela. A agricultura familiar é componente essencial dessa estratégia, produzindo 70% dos alimentos consumidos no País e representando 10% do Produto Interno Bruto. São 4,3 milhões de famílias gerando alimentos e biocombustíveis de forma plenamente compatível e sustentável”. Lembrou o Presidente que o “Programa de Aquisição de Alimentos destina produtos da agricultura familiar a todos os grupos ameaçados pela insegurança alimentar e que o Programa Nacional de Alimentação Escolar, que serve diariamente 52 milhões de refeições gratuitas aos alunos do ensino público, agora é obrigado a comprar da agricultura familiar, no mínimo, 30% de tudo o que distribui”.

Sr. Presidente, no seu discurso de fechamento, o Presidente da FAO reclamou por um mundo sem fome, saudou a reforma do Comitê de Segurança Alimentar Mundial e conclamou que, para erradicar a fome, é necessário que os países com déficits alimentares aumentem em 10% a cota do orçamento destinado à agricultura.

Creio que, naqueles dias de debate e determinação em mudar os rumos da situação mundial de insegurança alimentar, de mudar a situação de mais de um bilhão que padecem de fome e precariedade social, foram forjadas ideias e convergência de propósitos que tendem a dar frutos. No que depender de

mim, Sr. Presidente, continuarei na trincheira da luta por esses ideais.

Sr. Presidente, na forma regimental, eu gostaria que V. Ex^a determinasse a publicação na íntegra deste discurso que eu estou fazendo em homenagem àquele grande acontecimento de ordem mundial, que visou a discutir em profundidade, nos seus mais diferentes pormenores, as providências que devem ser tomadas pelas nações do mundo inteiro, visando a coibir, diminuir, reduzir substancialmente o problema da fome em todo o mundo.

Mais uma vez, Sr. Presidente, agradeço a contribuição que V. Ex^a está dando ao fortalecimento do Senado Federal, proporcionando a que todos os Senadores, em discursos importantes como este que estou fazendo agora, possam ter um tempo a mais para discorrerem sobre esses assuntos.

Agradeço a V. Ex^a, e minhas homenagens novamente aos policiais militares de todo o Brasil, que aqui se encontram representados.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES:

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, durante vários dias da semana passada, mais especificamente entre os dias 16 e 18 de novembro, tive a honra e a satisfação de participar da Cúpula Mundial sobre Segurança Alimentar em Roma, coordenada pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), durante a qual foram debatidas as preocupações dos governantes do mundo inteiro em relação ao problema da fome, da insegurança alimentar, um drama que tem se avolumado recentemente e já compromete as Metas do Milênio dos organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU).

Em primeiro lugar, quero destacar que os debates na Cúpula desenvolveram-se em torno das seguintes questões, todas elas candentes:

1 – Como garantir apoio aos agricultores dos países menos adiantados para que possam competir em igualdade de condições?

2 – É possível elaborar mecanismos para que os pequenos agricultores se beneficiem do sistema de contrapartidas das emissões de carbono?

3 – Através de que mecanismos internacionais e políticas nacionais se pode procurar garantir as importações de alimentos dos países em tempos de crises?

4 – Como ampliar o acesso dos agricultores dos países em desenvolvimento (especialmente os pequenos produtores) aos mercados nacionais, regionais e internacionais?

Esse encontro de alto nível das várias nações do mundo primou pela preocupação em relação ao problema crônico mundial da fome e, especialmente, procurou centrar sua preocupação em torno das medidas a serem tomadas diante do agravamento da insegurança alimentar em várias regiões do mundo, especialmente no bojo da recente crise financeira global e suas consequências (aumento do desemprego e da precariedade social, por exemplo).

Participamos das plenárias e atividades que em geral procuraram estabelecer metas, princípios e políticas de atuação diante desse grave problema planetário.

Já na abertura dos trabalhos, o discurso do presidente da FAO deixava clara a preocupação que marcaria o conjunto os trabalhos daqueles dias. Em seu pronunciamento abrindo a Cúpula e dando as boas-vindas, o Diretor Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) para a Agricultura e Alimentação (FAO), Sr. Jacques Diouf, chamou enfaticamente a atenção para o fato de que, uma de cada seis pessoas, no mundo está na área da fome e insegurança alimentar.

São 105 milhões de pessoas a mais do que em 2008, como sublinhou Jacques Diouf, destacando que cinco crianças morrem a cada 30 segundos.

Muito mais do que os números, disse ele, o que nos choca é o sofrimento diante de cada uma dessas crianças que é vitimada pela fome, por parte da sua mãe, seu pai, irmão, irmã, parentes, amigos, vizinhos. Cada morte tem um violento impacto na comunidade, na sociedade. “Esse é o nosso trágico legado nesses dias modernos quando nossa tecnologia já nos permite viajar para a lua e para as estações espaciais”, argumentou o Diretor Geral.

Pelo menos vinte e dois países em todos os continentes, durante 2007 e 2008, viveram rebeliões da fome, com mortos e feridos, com ameaça à estabilidade política e à paz e segurança globais. O problema da fome entra, portanto, de diversas formas e muito seriamente na nossa pauta mundial. O Diretor Geral da FAO fez questão de ressaltar, no seu discurso de abertura, que aquelas rebeliões foram uma espécie de aviso, especialmente diante das “nuvens pesadas de crise que se acumulam no horizonte”.

Ele valorizou a formação do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CFS na sigla em inglês), vinculado à FAO, como uma importante iniciativa prática para se levar adiante medidas de estímulo às políticas públicas globais contra a fome.

Durante a Cúpula, entre os temas mais amplamente debatidos, vale destacar os seguintes:

Subsídios: que mecanismos poderiam ser estabelecidos para compensar aos agricultores dos países em desenvolvimento pelas medidas perturbadoras de apoio interno dos países desenvolvidos?

Emissões de carbono: como é possível estimular a inversão na agricultura dos países em desenvolvimento através das contrapartidas de emissões de carbono associadas às políticas de attenuação das mudanças climáticas e dos mecanismos de desenvolvimento limpo?

Financiamento das importações de alimentos: existe necessidade de um Mecanismo de Financiamento das Importações de Alimentos (MFIA) e outros mecanismos internacionais para assegurar aos países em desenvolvimento importadores líquidos de alimentos e também outros países, importações adequadas em tempos de crise do mercado mundial e outras oscilações adversas e repentinas de sua rubrica de importação de alimentos?

No dia de abertura dos nossos trabalhos, tivemos a presença do papa Bento XVI, autor de um dos discursos fortes e iniciais da Cúpula, na presença do Presidente Lula e de inúmeros chefes de Estado. Quero chamar a atenção para algumas ponderações do papa Bento XVI que reputo como importantíssimas quando estamos tratando de um tema crítico como a fome mundial.

Em seu pronunciamento, Bento XVI declarou que “a fome é o sinal mais cruel e concreto da pobreza”, gerada principalmente por uma má distribuição dos recursos e das oportunidades e por um modelo de desenvolvimento que cultua o excesso. “Não é possível continuar a aceitar opulência e desperdício”, ressaltou. “Tudo isso enquanto se confirma que a terra pode suficientemente nutrir todos os seus habitantes – o que indica a ausência de uma relação de causa-efeito entre o crescimento da população e a fome”.

Diante de representantes de vários países da África, o papa Bento XVI criticou o desenvolvimento desigual entre as nações, que, segundo ele, contribui para a contraposição entre pobreza e riqueza e para a percepção errônea da sociedade tem como um todo pela questão, percepção segundo a qual a fome seria “estrutural, parte integrante da realidade sociopolítica dos países mais fracos, objeto de resignação e de indiferença”.

“Não é assim e não deve ser assim”, sublinhou o pontífice, afirmando que, para combater e vencer a fome, é essencial começar a redefinir os conceitos e os princípios aplicados até agora nas relações internacionais. Para o Papa, a convocação da Cúpula demonstra

a fraqueza dos atuais mecanismos da segurança alimentar e explicita a necessidade de repensá-los.

Bento XVI disse ainda que é necessário um desenvolvimento agrícola mais equânime e que leve em consideração as necessidades e expectativas das comunidades locais, em um contexto econômico e financeiro mundial inspirado na lógica do desenvolvimento e não do lucro como valor absoluto. Ele também condenou a especulação financeira e a tendência a considerar os elementos básicos, como os cereais, iguais às demais mercadorias (*commodities*).

Ao final dos nossos trabalhos, foi redigida e aprovada por unanimidade uma Declaração que tem o valor de um documento de engajamento mundial, nacional e regional, em torno da política de tratar de reduzir o número de pessoas que sofrem por conta da fome, desnutrição e insegurança alimentar. O documento reconhece que mais de um bilhão de pessoas pertencem a essa faixa de sofrimento, agravado pela crise financeira atual.

A Declaração estima que se faz necessário aumentar em 70% a produção agrícola daqui até 2050 para alimentar uma população mundial que superará os 9 bilhões de pessoas. Nesse sentido, cooperação, solidariedade internacional, mercados abertos, medidas em favor do clima se fazem rigorosamente necessários. Mas, em escala global se fazem necessárias medidas emergenciais e a mais plena cooperação entre todos os governos e organismos envolvidos com a questão da fome.

A Declaração Final (disponível no site da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação, FAO: <http://www.fao.org/wsfs/wsfs-list-documents/es/>, foi expressamente pautada pelos seguintes princípios norteadores ou recomendações:

1. Investir em planos nacionais que tenham por finalidade canalizar recursos para associações e programas bem desenhados e baseados em resultados;

2. Fomentar a coordenação estratégica nos planos nacional, regional e mundial para melhorar a governança, promover uma melhor destinação de recursos, para evitar a duplicação de esforços e corrigir insuficiências nas respostas;

3. Fomentar um planejamento dual e amplo da segurança alimentar que compreenda:

a) medidas diretas destinadas às pessoas mais vulneráveis para fazer imediatamente frente à fome e

b) programas sustentáveis a médio e longo prazo sobre agricultura, segurança alimentar, nutrição e desenvolvimento rural, a fim de eliminar as causas fundamentais da fome e da pobreza, entre outros meios através da

realização progressiva do direito a uma alimentação adequada.

4. Assegurar um papel importante do sistema multilateral através da constante melhora da eficiência, capacidade de resposta, coordenação e eficácia das instituições multilaterais;
5. Garantir o compromisso substancial e duradouro de todos os associados em investir na agricultura assim como na segurança alimentar e nutrição, proporcionando de maneira oportuna e previsível os recursos necessários para planos e programas plurianuais.

Esses foram os princípios formais norteadores da Declaração Final da Cúpula em Roma e com os quais me comprometo e em relação aos quais tratarei de levar adiante o compromisso do meu mandato com a luta contra a fome e pelo direito à segurança alimentar.

Senti que durante os debates o Brasil foi tomado como exemplo de país que vem tomando medidas bem-sucedidas contra a fome e em defesa da segurança alimentar. A FAO argumentou que o Brasil “soube recorrer à força das reservas de divisas estrangeiras para enfrentar a recessão empregando-as para ajudar a seus exportadores a afrontar a crise financeira mundial, manter e incrementar o apoio aos agricultores familiares e ampliar a proteção da Bolsa Família. O consumo de alimentos e os mercados para os agricultores familiares no país foram bem mantidos em parte graças às medidas do estratégico Fome Zero”.

Tudo isso foi destacado pela FAO em sua publicação oficial para a Cúpula (Caminhos que conduzem ao êxito: casos de êxito em relação à produção agrícola e à segurança alimentar, Roma 2009) onde também argumentou que essa resposta assim como as políticas públicas do Brasil foram essenciais para que o país se tornasse um dos menos afetados pela instabilidade internacional, e um dos primeiros a sair dela.

A participação do Presidente Lula foi relevante e era visível a autoridade e a visibilidade internacional que as políticas do Lula têm adquirido, especialmente na esfera do combate à fome e à pobreza.

Lula foi enfático e contundente quando disse em alto e bom tom: “Já afirmei, e faço questão de reiterar, que a fome é a mais terrível arma de destruição em massa existente no nosso Planeta. Na verdade, ela não mata soldados, ela não mata exércitos. Ela mata, sobretudo, crianças inocentes que morrem antes de completar um ano de idade. Vencê-la está, realisticamente, ao alcance de nossas mãos. Só assim abriremos caminho para um mundo justo, livre e democrático com que todos nós sonhamos”.

Como argumentou o Presidente Lula ao longo do seu discurso, “a experiência brasileira e de outros países mostra que o enfrentamento do problema da fome exige, antes de mais nada, vontade e determinação política”. Na sua opinião, “nossa mercado interno teve papel decisivo para que o Brasil fosse um dos últimos países a entrar na recente crise internacional e um dos primeiros a sair dela. A agricultura familiar é componente essencial dessa estratégia, produzindo 70% dos alimentos consumidos no País e representando 10% do Produto Interno Bruto. São 4 milhões e 300 mil famílias gerando alimentos e biocombustíveis de forma plenamente compatível e sustentável”. Lula também lembrou que o “Programa de Aquisição de Alimentos destina produtos da agricultura familiar a todos os grupos ameaçados pela insegurança alimentar e que o Programa Nacional de Alimentação Escolar, que serve diariamente 52 milhões de refeições gratuitas aos alunos do ensino público, agora é obrigado a comprar da agricultura familiar, no mínimo, 30% de tudo o que distribui”.

Ele também mencionou o programa Luz para Todos, que já levou energia elétrica, gratuitamente, para 2 milhões e 146 mil famílias – mais de 10 milhões de pessoas –, principalmente na zona rural, tornando cada vez mais próxima a universalização do acesso à energia em nosso país.

Nosso Presidente não perdeu a oportunidade de lembrar que o esforço da comunidade internacional mais rica poderia ser muito maior diante do desafio da insegurança alimentar global. Nesse sentido, ele lembrou, incisivamente, que “Frente à ameaça de um colapso financeiro internacional, causado pela especulação irresponsável e pela omissão dos Estados na regulação e na fiscalização do sistema, os líderes mundiais não hesitaram em gastar centenas e centenas de bilhões de dólares para salvar os bancos falidos”. Ora, argumentou Lula, “com menos da metade desses recursos, seria possível erradicar a fome em todo o mundo”.

No entanto, o combate à fome, contudo, continua praticamente à margem da ação coletiva dos governos. É como se a fome fosse invisível, disse Lula que continuou argumentando que “muitos parecem ter perdido a capacidade de se indignar com um sofrimento tão longe de sua realidade e experiência de vida. Mas os que ignoram ou negam esse direito acabam por perder sua própria humanidade”.

Ele chamou a atenção da Cúpula de que o Brasil, através do seu governo, vem tomando iniciativas na esfera internacional como da luta contra a fome e a pobreza. “Quando lançamos o Fórum Mundial de Combate à Pobreza, em Genebra, em 2004 – disse o Presidente Lula – nós propugnamos uma verdadeira parceria global

para mobilizar vontade política e apoio financeiro. Na última reunião do G-8 mais o G-5, em L’Áquila, demos um passo importante. Na Declaração sobre Segurança Alimentar, comprometemo-nos a destinar US\$20 bilhões a essa causa. Mas ainda é insuficiente para enfrentar a tragédia cotidiana da fome no Planeta”.

O Presidente também chamou a atenção de que “é fundamental que os países desenvolvidos cumpram os compromissos assumidos e aumentem os níveis da Assistência ao Desenvolvimento. O sistema multilateral de comércio precisa livrar-se dos vergonhosos subsídios agrícolas dos países ricos. Eles sabotam a incipiente agricultura dos países mais pobres, cancelam suas esperanças de fazer dela uma ponte para o desenvolvimento”, disse Lula.

Cito aqui mais alguns argumentos do Presidente Lula com os quais estou plenamente de acordo e justamente por conta disso venho lutando ano após ano nessa mesma frente de batalha.

“Não teremos êxito no combate à fome se não mudarmos radicalmente os padrões de cooperação internacional. É preciso virar a página dos modelos impostos de fora. Não faz sentido que o FMI e o Banco Mundial imponham ajustes estruturais que inviabilizem as políticas públicas de estímulo à agricultura dos países mais pobres. Não podemos desperdiçar as experiências acumuladas nos próprios países beneficiários.

Esse é o caminho trilhado pelo Brasil para cooperar com as nações mais pobres na luta contra a insegurança alimentar. Transferimos, sem condicionalidades, a tecnologia de ponta que revolucionou nossa agricultura e compartilhamos nossas exitosas políticas públicas de inclusão social”.

“Atitudes isoladas e voluntaristas serão sempre paliativas. Na falta de ação coletiva e coordenada, a pobreza extrema e a exclusão social continuarão a gerar focos de instabilidade e conflito. Um mundo de desempregados, miseráveis e famintos jamais terá paz e segurança duradouras. Sem horizontes, sem esperanças, sem futuro para mais de 1 bilhão de seres humanos, como esperar um convívio harmonioso e cooperativo entre os povos? Sobretudo porque não há carência de alimentos. Ninguém ignora que já produzimos o suficiente para alimentar, com sobras, toda a Humanidade”.

São palavras do Presidente Lula que faço minhas.

No seu discurso de fechamento, o presidente da FAO reclamou por um mundo sem fome, saudou a reforma do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CFS na sigla em inglês) e conclamou que para erra-

dicar a fome é necessário que os países com déficits alimentares aumentem em 10% a cota do orçamento destinada à agricultura.

Creio que naqueles dias de debate e determinação em mudar os rumos da situação mundial de segurança alimentar, de mudar a situação de mais de um bilhão que padecem de fome e precariedade social, foram forjadas idéias e convergência de propósitos que tendem a dar frutos. No que depender de mim, continuarei na trincheira da luta por esses ideais.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Acabamos de ouvir o Senador Antonio Carlos Valadares, que representa Sergipe e o PSB.

V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento Interno, na transcrição do pronunciamento no qual faz uma análise do pronunciamento de Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio e do Papa Bento XVI, no combate à fome, que é o sinal e o sintoma maior da miséria no mundo.

Convidamos, agora, para usar da palavra como orador inscrito, por cessão da Senadora Lúcia Vânia, o Senador Arthur Virgílio. O Senador Arthur Virgílio representa o grandioso Estado do Amazonas e o grandioso Partido de Oposição PSDB, que hoje está fortalecido, com perspectiva de alternância no poder da nossa democracia.

Mas quero dar o testemunho de que o candidato favorito e o seu Partido devem muito à luta de V. Ex^a aqui nessa arena. Faz-me lembrar o livro de Ernest Hemingway, **O Velho e o Mar**. Ele disse que a maior estupidez é perder a esperança e que o homem não é para ser derrotado; pode ser até destruído.

E V. Ex^a acendeu a chama da Oposição e de uma possibilidade de alternância do poder no Brasil.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a pode usar da palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente, obrigado pela gentileza e pelo companheirismo de sempre.

Sr. Presidente, eu tenho alguns comunicados a fazer. Mais tarde, após a Ordem do Dia, pretendo usar da palavra como Líder do PSDB para discutir um pouco essa questão de Brasília, essa questão do Distrito Federal. Mas neste momento, como orador inscrito, eu me limito a trazer alguns temas que julgo relevantes, de interesse do meu Estado. E, se são do meu Estado, da Amazônia, são de interesse do País.

Eu começo, Sr. Presidente, solicitando um voto de aplauso ao ex-Governador de Minas Gerais, ex-Senador, jornalista, escritor e membro da Academia

Mineira de Letras, meu colega de Congresso, Francelino Pereira, ao ensejo do lançamento, dia 27 de novembro último, em Belo Horizonte, do livro **O Chão de Minas**, de autoria de Caio Martins, Paulinho Assunção e Sebastião Martins, além do próprio biografado, Senador, Governador, meu prezado amigo Francelino Pereira.

Que esse voto de aplauso seja levado ao conhecimento do ex-Governador de Minas e ex-Senador e de sua família.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alfredo Idelfonso do Nascimento, pessoa simples e estimada no Município de Humaitá, no Amazonas. Era uma figura que todos na cidade conheciam pelo apelido de Paletó. Era assim que ele era conhecido. Cearense, mas uma figura da cidade de Humaitá, uma cidade muito importante. Cidadão humaitaense pela vontade da Câmara Municipal daquele Município.

Eu aqui peço que os Anais acolham na íntegra a nota do **blog**, do site Humaitá Notícias, que foi quem fez o primeiro e mais comovente comunicado do falecimento do meu querido amigo Paletó, que tomava conta do aeroporto, e será difícil descer em Humaitá daqui para frente sabendo que não temos mais aquela figura rápida de raciocínio, muito humilde, mas muito séria, que era o Paletó.

Sr. Presidente, aqui vai o primeiro pronunciamento.

Já tive ensejo de reiterar em diferentes cenários, mas sobretudo neste plenário, que o Pólo Industrial de Manaus foi criado para assegurar condições de desenvolvimento à mais pobre região brasileira, a Amazônia, e à Região Norte como um todo.

Há três dias, repórteres da imprensa brasileira, incluindo o jornal **Valor Econômico**, foram incisivos e registraram sentimento que ficou evidente por ocasião da inauguração do gasoduto Coari-Manaus. “A Amazônia tem pressa”.

Pressa, sim, para assegurar sequência e vitalidade a uma ideia que deu certo, como sempre insisti. Essa ideia cresceu, multiplicou-se e hoje reúne mais de 500 indústrias no Pólo Industrial de Manaus.

Volto o olhar para um passado de incertezas, exatamente para um período de 40 anos, e torno a indagar: “E se não tivesse sido criada a Zona Franca de Manaus?

Desde logo, o atraso seria o cenário ainda hoje.

O Brasil, como um todo, soube entender o significado da ideia da qual resultou, em meio à floresta, o atual e extraordinário parque de alta tecnologia.

O Pólo Industrial de Manaus, grata realidade brasileira, respondeu positivamente à confiança de tantos e tantos empresários.

Em 2008, seu faturamento registrou US\$30,2 bilhões, gerando 500 mil empregos entre diretos e indiretos. Para este ano, apesar dos efeitos da crise financeira global, o montante será ligeiramente inferior: US\$25 bilhões.

O Amazonas, meu Estado, a Amazônia e a Região Norte ainda precisam crescer. E, felizmente, poderá contar com infraestrutura suficiente para assegurar a continuidade do ritmo desenvolvimentista. Bom para o Brasil, bom para a Amazônia, ótimo para a floresta.

Um insumo importante não deverá faltar: energia elétrica. Na semana passada, foi inaugurado o gasoduto que vai levar gás natural de Coari para Manaus, para mudar a matriz energética local.

Basta uma simples pesquisa nos Anais do Senado e ali será possível constatar a defesa incansável que faço e fiz com enfoque no gasoduto e na necessidade, urgente, de assegurar energia farta para o crescimento do Pólo Industrial de Manaus.

O gasoduto foi inaugurado – é bem verdade – sem certas obras complementares que poderiam permitir a substituição do óleo *diesel* pelo gás. Eu espero que seja uma questão de poucos meses mesmo. Falta adaptar as termoelétricas, hoje preparadas para o *diesel*, para a recepção ao gás natural.

Falta concluir a rede de distribuição do gás na cidade de Manaus, além de alguma obra ainda em plena floresta.

Mas o gasoduto – é bom registrar neste plenário – é fundamental para o desenvolvimento da Amazônia. Trata-se de obra fundamental para o desenvolvimento e, o que é ainda melhor, para assegurar a preservação da notável floresta, com o seu aproveitamento sustentável, nada parecido com a devastação que tanto nos preocupa, a nós, brasileiros, como ao mundo inteiro.

Com 661 quilômetros de extensão, em sua linhatronco, o gasoduto terá sete ramais de interligação, favorecendo o fornecimento de energia a diversas regiões do Amazonas, na verdade implantando algo definitivo para expungir a crise energética. Serão de imediato beneficiadas as cidades de Coari, Codajás, Anori, Anamã, Caapiranga, Manacapuru e Iranduba.

No último fim de semana, estive em algumas dessas regiões e senti, em conversa com seus Prefeitos, o entusiasmo diante da nova e grata realidade. Afinal, é o futuro do Amazonas que está em jogo.

No começo, será abastecida pelo gasoduto a Refinaria de Manaus. Só para se ter uma ideia da dimensão econômica, lembro que a Reman, a refinaria, sozinha, consumirá 77 mil metros cúbicos por dia. Com o gás de Coari, vamos dizer adeus às geradoras térmicas que consomem *diesel*. O óleo será substituído pelo gás, com

uma vantagem adicional: será energia limpa e evitará a emissão de 1,2 milhão de toneladas de CO₂ por ano.

Com o mesmo entusiasmo com que, com pouco mais de 20 anos, presenciei a implantação da Zona Franca, hoje vejo com ainda mais entusiasmo a nova fase de crescimento do Pólo Industrial de Manaus. Só com a nova matriz energética, baseada no gás, serão beneficiadas 3,4 milhões de pessoas no meu Estado.

É gente que esperou e soube esperar. Afinal, em nenhum momento, ninguém ali levantou dúvida quanto ao que dela poderia o Brasil esperar. De fato, dispondo de infraestrutura, o desenvolvimento seria, como ainda é e continuará sendo, a resposta do Amazonas e da Amazônia.

É oportuno, a propósito, inscrever nos Anais desta Casa as palavras com que o novo momento amazônida é encarado por uma das mais dedicadas figuras desse processo de desenvolvimento, a ilustre Superintendente da Suframa, Dr^a Flávia Grosso. Para ela, “*o que deve ser levado em conta na busca de novas alternativas de negócio é o apelo à preservação da floresta, instituído pelo modelo de atuação do polo industrial*”.

Palavras adequadas, sim, a uma realidade brasileira. O modelo de desenvolvimento regional do Polo Industrial de Manaus é o caminho para um amanhã de esperanças. É graças à existência do Polo Industrial de Manaus que a cobertura florestal no Amazonas está praticamente intacta, com redução inferior a 5%.

Nos próximos três anos, Sr^ss e Srs. Senadores, a região amazônica receberá investimentos no Polo Industrial de Manaus da ordem de US\$1,8 bilhão.

Menciono alguns números do rol de investimentos positivos ou já aprovados: R\$1 bilhão para a execução do trem expresso em monotrilho na Capital do Amazonas – ainda uma realidade longe de ser atingida; R\$800 milhões para obras de saneamento e habitação; R\$600 milhões para a construção de ponte sobre o rio Negro – gostaria muito que isso fosse feito pelo menor preço dentre os preços possíveis, é fundamental que a figura do superfaturamento desapareça, Senador Jefferson Praia, de uma vez por todas das nossas vidas; eu gostaria muito de estudar bastante a requisição de aditivos antes de podermos concordar –; R\$590 milhões para melhorias no Aeroporto Internacional de Manaus; R\$450 milhões para a construção de estádio de futebol e obras no seu entorno com vistas à Copa do Mundo de 2014.

Quanto à construção desse estádio de futebol, lembro o seguinte. Um país rico como os Estados Unidos não construiu nenhum estádio de futebol, adaptou os estádios de beisebol e de futebol americano para a Copa de 1994. Não vejo que deixe de ser, até porque o é, um desperdício de dinheiro nós implodirmos o estádio Vivaldo Lima e construirmos uma coisa nova, não há ne-

cessidade disso. Obras bem feitas – a engenharia resolve grandes e graves problemas – podem poupar dinheiro público, e nós não somos um país que tenha dinheiro simplesmente para dilapidar, não o temos assim.

Menciono ainda R\$150 milhões para o novo porto de Lajes.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador João Pedro, ouço V. Ex^a.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Acompanho o pronunciamento de V. Ex^a e os números que V. Ex^a está apresentando sobre investimentos no nosso Estado. Concordo plenamente com V. Ex^a sobre o custo da ponte. Eu quero dizer a V. Ex^a que concordo com a preocupação de V. Ex^a. A propósito desse outro quesito que V. Ex^a levanta sobre a Copa do Mundo, lembro que nós escrevemos para a Fifa e quase que a Fifa anuncia, em primeira mão, para a bancada do Amazonas...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Foi iniciativa de V. Ex^a e ela anunciou em primeira mão para a bancada, foi clara a resposta do Sr. Blatter.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Não sei se V. Ex^a está lembrado, Senador Jefferson, mas tivemos acesso a um posicionamento da Fifa. Nós torcemos pelo Brasil e somos torcedores do Brasil e da Copa no Amazonas. Agora, os procedimentos todos... V. Ex^a se manifestou sobre a implosão de um estádio que temos, um belo estádio, um estádio histórico também. Eu quero compartilhar da preocupação de V. Ex^a: na minha opinião não tem por que implodir o Vivaldo Lima, um parque esportivo importante em toda a Amazônia e que guarda história. Fazer um reparo para adequar o estádio? Perfeitamente. Agora, não se pode concordar com os gastos para implodir um estádio que já recebeu seleções, onde já foram realizados jogos internacionais com o Brasil. Enfim, eu quero também concordar com V. Ex^a quanto a essa preocupação sob o ponto de vista histórico, cultural e financeiro. Em Manaus nós temos um bom estádio, um estádio que está entre os grandes estádios do Brasil. Então, V. Ex^a – e aqui falo com a maior tranquilidade –, que é um homem de oposição, com o seu pronunciamento, traz para a Casa a preocupação de um homem público. V. Ex^a foi Prefeito de Manaus, V. Ex^a conhece o nosso estádio e gosta de esporte. Torce mal, mas....

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Torço pelo hexacampeão.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – ...mas tem uma opinião que considero importante: não tem por que implodir o estádio Vivaldo Lima. Com o Vivaldo Lima, nós iremos fazer uma bela, uma grande e uma histórica Copa do Mundo. É evidente que é preciso

fazer os reparos necessários, mas eu quero concordar com centenas de amazonenses que começam a se manifestar – entre eles, jornalistas e historiadores – preocupados com esse custo da Copa do Mundo. Então, como V. Ex^a, que mencionou não ver necessidade de implodir o estádio, eu também quero dizer que não vejo necessidade de implodir o Vivaldo Lima. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador João Pedro. E veja: V. Ex^a traz à baila o aspecto histórico – as lembranças, as memórias –, e isso é de um peso enorme. Nós não vivemos só de cimento armado, de concreto: nós vivemos também de história, de lembranças, de memórias.

Mas eu quero dar o exemplo de um país rico: os americanos, quando sediaram a Copa de 1994, não construíram nenhum estádio, simplesmente adaptaram os estádios dos esportes que eles praticam mais comumente para receber os jogos da Copa.

Agora até que já praticam um razoável *soccer*, um razoável futebol inglês, que é o futebol que fazemos como ninguém. Eles adaptaram os estádios que tinham e gastaram o mínimo possível. Então, por que não recondicionar o Vivaldo Lima, mantendo toda essa memória a que V. Ex^a se refere e poupando dinheiro público, dinheiro que pode ser investido tranquilamente e mais meritariamente em creches, em saúde, em proteção à criança, proteção à mulher, que são prioridades muito mais sociais, muito mais efetivas?

Senador Jefferson Praia, ouço V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, quero apenas externar minha opinião sobre a preocupação que V. Ex^a tem, e não apenas pegando o exemplo do nosso Estado, do Estado do Amazonas, mas do Brasil como um todo. Acredito que todos os Estados que vão ter a oportunidade de sediar a Copa do Mundo devem priorizar recursos para obras de extrema importância e fazer a boa aplicação dos recursos públicos, que são escassos. Somos um país em desenvolvimento, e é inadmissível gastarmos mal quando temos de aplicar em tantas outras áreas importantes, como saúde, educação e infraestrutura. Não quero apenas ficar nos pontos relacionados ao nosso Estado, à nossa Capital, ao interior do nosso Estado do Amazonas, mas quanto precisa ainda ser feito para aquele povo ter uma boa qualidade de vida? Então, é inadmissível nós gastarmos milhões, ou até bilhões – eu não tenho idéia ainda do volume de recursos a serem aplicados –, e, depois de todo esse período da Copa do Mundo, termos uma educação que deixe a desejar...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – ... uma saúde precária, uma infraestrutura inadequada, portos inadequados. Finalizo dando um exemplo da cidade de Manaus. V. Ex^a conhece aquela praia da Ponta Negra?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, sem dúvida.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Se V. Ex^a puder ir lá neste final de semana, vá, porque V. Ex^a vai ter a oportunidade de tomar banho na praia da Ponta Negra, o cartão postal de Manaus, descendo pelo barranco, porque não há sequer uma escada adequada. É inadmissível isso! A aplicação de recursos deixa a desejar, o que impede que tenhamos excelentes resultados do ponto de vista da infraestrutura da capital, do interior do Estado. Portanto, nós temos de observar bem esses pontos, e não só no Estado do Amazonas, mas em todos os Estados brasileiros. O Brasil, infelizmente, aplica mal...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – ...os recursos, e muitos dos recursos aplicados, infelizmente, são desviados, porque a corrupção está presente em nosso País. Infelizmente, o Brasil é um dos países mais corruptos do mundo, e nós temos de zelar pelos recursos públicos para que eles possam dar bons resultados para a população. Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a toca num ponto-chave. Muitas obras faraônicas cheiram mesmo a isso. É preciso que tudo seja muito esclarecido. E vamos lutar para que o Vivaldo Lima não seja atingido pela voracidade desse empreendedorismo anti-histórico.

Sr. Presidente, peço algum tempo para concluir – vou tentar resumir o pronunciamento.

Ressalto também o que se reserva para o setor de turismo. Apesar das distâncias em relação aos outros Estados, o turismo na Amazônia tem futuro assegurado. Segundo informações, com dados recentes, só o Banco da Amazônia reservou para 2010 mais de R\$1 bilhão para o setor.

A rede hoteleira também vai receber expressivos investimentos. Atualmente, o Amazonas dispõe de 120 hotéis na área urbana, com 14 mil leitos. Para a Copa, esse número crescerá e teremos no Estado 330 hotéis...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... com um total de 35 mil leitos.

Na chamada hotelaria de Selva, que fascina e atrai turistas do mundo inteiro, hoje há 76 empreendimentos, com 6.800 leitos. Deve alcançar, proximamente, algo

em torno de 101 unidades, com mais 12.100 leitos já nos próximos quatro anos.

Informa o Ministério do Turismo que, no momento, estão em construção ali seis hotéis de bandeiras internacionais. Este mês será inaugurado o Amazônia Golf Resort by Nobile. Trata-se de investimento de R\$40 milhões, com 115 apartamentos, além de moderno campo de golfe de 18 buracos, que vai usar sistema de reaproveitamento da água da chuva para minimizar impactos ambientais.

Comecei mencionando a inauguração do gasoduto Coari-Manaus. E vejo que devo prosseguir com novos informes econômicos para evidenciar que a Amazônia não é nenhuma aventura. É o local mais adequado a investimentos em favor de todo o País, a quem pertence esta região e, orgulhosamente, a todos os brasileiros.

Tomei ciência, em minha última viagem ao Amazonas, do que ali se propõe na área de cultivo de produtos orgânicos, por sinal o único caminho viável e contemporâneo quando o olhar é voltado para o futuro.

Cito uma cifra: a Amazônia detém hoje 60% da área extrativista orgânica certificada do Brasil. Repito: 60%. Em torno dessa avançada prática de cultura agrícola, o Amazonas conta com nada menos do que três mil produtores. No Brasil, a atividade movimenta R\$250 milhões. Na minha região, incluindo os Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, ou seja, a Amazônia Ocidental, existem hoje 2,7 mil estabelecimentos que se dedicam à agricultura orgânica, a maioria concentrando-se no Amazonas, com 44,5% do total.

Para os próximos anos, o crescimento deve ser expressivo, segundo o Presidente da Associação dos Produtores e Processadores de Orgânicos do Brasil, José Alexandre Ribeiro.

O programa em desenvolvimento prevê a revitalização das antigas Casas da Lavoura, em todos os Municípios, para suporte da atividade.

Em consórcio com os governos da União e dos Estados, a entidade vai ainda desenvolver atividades visando ao reflorestamento de uma área de 25 alqueires, com um investimento de R\$60 mil. Tais ações têm o objetivo de sensibilizar os pequenos produtores para a prática de uma agricultura sustentável. Explica aquele dirigente que há, atualmente, numerosos grupos europeus interessados em importar produtos da Amazônia.

A propósito, com dados da Suframa, vale mencionar que o açaí cultivado em Maués, como o guaraná, são produtos já incluídos na pauta de exportações do Estado do Amazonas.

E, ainda, uma boa notícia no setor: em Rondônia há em andamento muitas iniciativas para a produção de café orgânico.

A esse respeito, acrescento outra boa informação, igualmente baseada em dados confiáveis: em Manaus, a Agrorisa processa e exporta guaraná para a Europa e deve inaugurar nova fábrica, com capacidade de processamento de 100 mil litros de xarope do produto por mês.

A produção da Agrorisa é dividida em guaraná em pó, xarope e extrato. A fruta é adquirida de produtores de Maués e Barreirinha, no Médio Amazonas. Com isso, são beneficiados 1 mil e 200 produtores, dentre eles 800 indígenas.

Volto ao Polo Industrial de Manaus para registrar a recente aprovação, pela Suframa, de 25 novos projetos industriais. Isso acontece graças à recuperação do Polo Industrial de Manaus, que, como todos os setores, em todo o País e no mundo, sofreu com a crise global.

Os dados são otimistas. Só na chamada área de duas rodas, já funcionam no Polo Industrial de Manaus 11 fábricas de motocicletas. Questiono a validade delas todas, Senador Jefferson Praia e Senador João Pedro, algumas precisariam deixar de ser meras montadoras chinesas para virarem efetivas fábricas agregadoras de valor industrial, de valor tecnológico, de valor de mão-de-obra. Agregação tem que haver. Dou exemplo da Honda que não se beneficia, Senador, da isenção do imposto de importação, porque ela não importa praticamente nada. Sessenta por cento dos seus componentes vem do Polo Industrial de Manaus e os outros 40%

vem do restante do País. Quase 40%. Três ou quatro por cento eles importam do estrangeiro. Então, isso se chama fazer indústria para valer e não雇用 200 pessoas – a Honda emprega mais de 10 mil pessoas – para concorrer, baixando o preço. Eu considero isso desleal e não me conformo com isso.

Mas, muito bem! E outras dez empresas preparam-se para ali implantar novas unidades produtoras. Até o ano de 2013, o setor deverá produzir algo em torno de três milhões de motos. Aí eu digo mais uma vez: é fundamental que se mexa no processo produtivo básico, exigindo crescentemente índice de agregação de valor para evitarmos a mera montagem, que não gera emprego e concorre com quem gera emprego, fazendo com que a ameaça aos empregos exista no Polo Industrial de Manaus e no setor de duas rodas, prejudicando, sem dúvida alguma.

Na primeira metade deste ano, as fábricas de motos investiram R\$3,5 bilhões no Polo Industrial de Manaus, além de R\$1,5 bilhão na área de autopeças. Em faturamento, o setor fica atrás apenas dos eletrônicos. Em setembro, o montante chegou a US\$544,2 milhões.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Humaitá Notícias

[Notícias >> Humaitá](#)

tamanho da letra: [A-](#) [A+](#)

NOTA DE FALECIMENTO

Elias Pereira

quinta-feira, 26 de novembro de 2009

Faleceu às 14 horas, desta quinta-feira(26), o Sr. Alfredo Idelfonso do Nascimento, popularmente conhecido como "Paletó". Figura lendária e muito querida pela população de Humaitá e do Amazonas, "Paletó" era cearense de origem e chegou a Humaitá ainda na década de 70, sendo homenageado com o título de "Cidadão Humaitaense", anos depois, em outorga da Câmara Municipal de Humaitá.

"Paletó", ao longo de mais de 30 anos, foi testemunha ocular das mudanças sofridas pelo município de Humaitá, desde que aqui chegou, instalando-se em uma modesta residência, no Aeroporto Municipal, que, foi por ele cuidado até seus últimos dias, quando, debilitado e fraco, foi internado no Hospital João Paulo II em Porto Velho (RO), onde viveu seus últimos momentos.

Com seu jeito peculiar, cativou a amizade de centenas de pessoas, que ao longo de todos esses anos, se utilizaram do Aeroporto, dentre elas, figuras expoenentes, como o Senador Arthur Virgilio, que a cada vez que descia em Humaitá, tinha como missão primeira, visitar e abraçar o amigo "Paletó".

O prefeito de Humaitá, Dedei Lobo, o vice-prefeito Renato Gonçalves, os vereadores Carlos Evaldo Terrinha Almeida de Souza, Herivâneo Seixas, Paizinho, Manoel Domingos, Ray, Rademacker Chaves, Bem-te-vi, Sidney Temo e Joel e a direção do site Humaitá Notícias, solidarizam-se com a família enlutada, reconhecendo a inestimável contribuição do amigo "Paletó", para o município de Humaitá.

fonte: da redação



[Imprimir ...](#)

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.576, DE 2009 – PLEN.

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 318, de 2003 e 64, de 2005, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2009.

– kátia Abreu

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.577, DE 2009

Moção de Pesar.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Venho respeitosamente com amparo no artigo 218, inciso III, alínea “e” do Regimento Interno do Senado Federal, submeter ao Plenário a seguinte Moção de Pesar:

O Senador Osvaldo Sobrinho, representando o Estado do Mato Grosso no Senado da República, vem pela presente expressar manifestação de condolências pelo falecimento do ex-governador do Estado do Mato Grosso, José Garcia Neto, ocorrido no dia 20 de novembro em curso, na cidade Cuiabá.

Justificação

Tendo em vista os relevantes serviços prestados na sua vida pública ao Estado de Mato Grosso e ao Brasil.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2009.
– Senador Osvaldo Sobrinho, Autor

REQUERIMENTO N° 1.578, DE 2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Alfredo Idelfonso do Nascimento, pessoa simples e estimada no município de Humaitá, AM.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 26 de novembro de 2009, de uma pessoa simples,

o Sr. Alfredo Idelfonso do Nascimento, muito estimado em Humaitá e por todos os que utilizam o aeroporto daquela cidade amazonense.

Requeiro, ademais, que desse voto sejam inteiros os familiares de Alfredo Alfredo Idelfonso do Nascimento.

Justificação

Alfredo Idelfonso do Nascimento era uma daquelas figuras de extrema simpatia. Cearense de nascimento, foi para a cidade de Humaitá na década de 70, passando a morar numa modesta residência ao lado do aeroporto local. Conhecido afetivamente pelo apelido de “Paletó”, Alfredo fazia questão de cumprimentar as pessoas que embarcam e desembarcam no aeroporto da cidade. O apreço da população a este simples e prestativo cidadão levou a Câmara Municipal a outorgar-lhe o título de “Cidadão Humaitaense”. “Paletó” morreu na semana passada. Em homenagem póstuma a esse dedicado servidor, proponho ao Senado este Voto de Pesar.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2009 – Senador Arthur Virgílio Líder do PSDB.-

REQUERIMENTO N° 1.579, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao ex-Governador de Minas Gerais, ex-Senador, jornalista, escritor e membro da Academia Mineira de Letras Francelino Pereira, ao ensejo do lançamento, dia 27-11-2009, em Belo Horizonte, do livro O Chão de Minas, de autoria de Kao Martins, Paulinho Assunção e Sebastião Martins, além do próprio biografado.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso a Francelino Pereira, jornalista, escritor e político, pelo lançamento, em Belo Horizonte, no dia 27 de novembro de 2009, do livro intitulado “O Chão de Minas”. Escrito por Kao Martins, Paulino Assunção e Sebastião Martins, com a saga vivida por esse notável homem público nascido no Piauí e que escolheu Minas Gerais como sua segunda terra natal.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do ex-Governador de Minas e ex-Senador.

Justificação

Francelino Pereira é piauiense, bem do fundo do interior, o Angical do Piauí, que um dia os cantores e compositores Clodo, Climério e Clésio chamaram de “Marco Zero”.

Companheiro de infância e juventude de outro notável piauiense, o saudoso Carlos Castelo Branco, ou

Castelinho, Francelino tem nas veias a política. Tanto que, como na música de Caimy, “pegou um ita no Norte e foi p’ro Rio morar”. Todavia, sem nunca abandonar o Piauí.

Francelino é detentor de vitoriosa carreira de político, mas sem jamais deixar de cultuar sua outra grande paixão: as letras. No Senado, transformava cada pronunciamento em plenário em verdadeira peça semântica, sem rebuscamento; ao contrário, medindo e avaliando cada palavra, cada frase. Teve zelo especial de homenagear as grandes figuras do mundo político, especialmente as Minas. Por isso mesmo, Marco Maciel, então Vice-Presidente da República, ao tomar ciência, pela leitura de separatas, dessa face literária de seu companheiro de legenda, veio a chamar Francelino de “O Memorialista do Senado”.

Como político, foi detentor de mandatos diversos. Vereador – 1950 a 1955; Deputado por quatro mandatos e, com a reformulação partidária, foi escolhido para um dos mais significativos cargos de então, o de Presidente da extinta Aliança Renovadora Nacional, a ARENA. Foi a base que precedeu o encaminhamento para a recondução do Brasil ao estado de Direito, ou seja, o fim do regime de exceção. Na sua vitoriosa carreira política, logrou alçar-se a uma das maiores proezas de sua existência, ao se tornar Governador de Minas Gerais, ele que, sendo nordestino, abraçara

as alterosas como segunda terra natal, o “Chão de Minas”, que tanto venera e agora título do livro que narra a extraordinária aventura vivida por Francelino. Ao final do mandato de Governador de Minas, tornou-se Senador (1995 a 2003). Hoje, ele vive em Belo Horizonte e é membro da Academia Mineira de Letras.

Homem das letras e da cultura, Francelino Pereira empenhou-se também pela cinematografia brasileira. Essa sua dedicação levou-o a criar, no Senado, a Subcomissão Permanente de Cinema. Foi uma das mais vivas iniciativas em favor do cinema nacional, coincidindo com a fase em que se estruturava a criação da Agência Nacional de Cinema – ANCINE.

Pela contribuição que o livro sobre Francelino oferece ao Brasil, esse corajoso político é merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.580, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2004, que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Importação incidente sobre instrumentos musicais adquiridos por músicos” com o Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2006, que “concede isenção do Imposto de Importação, da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/PASEP-Importação) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (COFINS-Importação) aos instrumentos musicais, suas partes e acessórios”, por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2009.

Senador **JOÃO TENÓRIO**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1581, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que o Senado Federal emita voto de felicitações ao Sr. Vilmar Thomé, Reitor da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC/RS), e ao Ir. Clemente Ivo Juliatto, Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), pela posse como Presidente e Vice-presidente, respectivamente, da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (ABRUC), acontecida no dia 25 de novembro no Ministério da Educação.

Fundada em janeiro de 1995, com sede em Brasília, a ABRUC reúne 54 instituições de ensino superior sem fins lucrativos, voltadas prioritariamente para ações educacionais de caráter social. Com esse perfil, elas destinam parte de sua receita a atividades de educação e assistência social, como bolsas de estudo, atendimento gratuito em hospitais. Clínicas odontológicas ou psicológicas, assistência jurídica, entre outras.

Essa forma de atuar é o fundamento principal do projeto educacional das instituições filiadas à ABRUC na medida em que estabelece um compromisso social dos seus estudantes e professores com a comunidade onde estão inseridas. As universidades comunitárias entendem que as atividades sociais não podem ser monopólio do Estado, devendo ser cada vez mais democratizadas com a participação da sociedade civil, através de instituições sérias e competentes.

Com o objetivo de promover, consolidar e defender os conceitos de universidade e centro universitário comunitários, a ABRUC tem tido atuação destacada no cenário educacional brasileiro, participando de diversos fóruns oficiais e organizando eventos e seminários em todo o País, sendo justa esta homenagem que à Instituição presta o Senado brasileiro.

Plenário do Senado, 01 de dezembro de 2009. – Senador **Flávio Arns**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de felicitações solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.582, DE 2009

Requeiro, nos termos do nº 12, da alínea c, do inciso II, do art. 255, do Regimento Interno do Senado Federal que, sobre Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2008, além do constante no despacho inicial, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O PLS 294/2008 aumenta para 50%, 30% e 20% os percentuais referentes ao adicional de insalubridade, conforme o grau de risco máximo, médio e mínimo, respectivamente. O percentual incidirá sobre o salário pago ao empregado.

O projeto foi distribuído, exclusivamente, à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. Contudo, a proposta aumenta significativamente os percentuais e a base de cálculo do adicional de insalubridade, implicando ônus excessivo às empresas. Diante disso, a proposta requer avaliação de mérito pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Reconhece-se que a alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade é medida que se impõe em decorrência da Súmula Vinculante Nº 04 do STF, que vedou a utilização do salário mínimo como indexador de base de cálculo de vantagem de servidores públicos ou de empregado, bem como a sua substituição por decisão judicial.

O PLS 294/08, no entanto, ao determinar a incidência do percentual do adicional sobre o salário do empregado e aumentar as alíquotas, descuida dos impactos negativos na atividade econômica que esse aumento repentino e substancial representaria na folha

salarial das empresas, com riscos de obstar a continuidade de empreendimentos empresariais, em prejuízo do próprio trabalhador.

Resta, pois, a necessidade de exame dos aspectos econômicos do PLS 294/2008 – matéria de competência precípua da CAE, por força do art. 99, I e IV, do Regimento Interno.

Sala das Sessões,

Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há sobre a mesa parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o **Requerimento nº 1.533, de 2009**, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre a participação de membros daquela Comissão na Conferência Internacional das Mudanças Climáticas da ONU (COP15) a realizar-se em Copenhague, Dinamarca, no período de 7 a 18 de dezembro do corrente ano.

É lido o seguinte:

PARECER N° 2.169, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.533, de 2009, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que “requer, nos termos regimentais, autorização para que os Senadores Fátima Cleide e Flexa Ribeiro integram a delegação que irá participar da Conferência Internacional das Mudanças Climáticas da ONU –COP-15, de 7 a 18 de dezembro de 2009, em Copenhague, Dinamarca, representando a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle”.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Requerimento nº 1.533, de 2009, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que requer a necessária autorização para que a Senadora Fátima Cleide e o Senador Flexa Ribeiro possam representar a referida Comissão na 15ª Conferência das Partes sobre o Clima – COP-15, que será realizada no período de 7 a 18 de dezembro de 2009, na cidade de Copenhague, Dinamarca.

II – Análise

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em reunião no último dia 15 de setembro, as Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle fez a indicação dos nomes da Senadora Fátima Cleide e do Senador Flexa Ribeiro para integrarem a delegação.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, a Comissão requerente informa que os Senadores participantes estarão ausentes do País no período de 7 a 18 de dezembro de 2009, e solicita as necessárias providências para o pagamento de diárias e passagens aéreas em favor dos membros da delegação.

III – Voto

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação da solicitação.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2009. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, Presidente – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

O Senador Flexa Ribeiro declinou da indicação nesta data.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2009. – **Eduardo Azeredo**.

REQUERIMENTO (SF) N° 1.533, DE 2009

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião extraordinária realizada nesta data aprovou o Relatório do Senador Eduardo Azedo, que passa a constituir Parecer da XRE favorável ao Requerimento nº 1.533, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (Presidente), Francisco Dornelles, Paulo Duque, Marco Maciel, Eduardo Azevedo, Renato Casagrande, Augusto Botelho, Inácio Arruda, Valdir Raupp, Mozarildo Cavalcanti e Cristovam Buarque.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2009. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 1.533 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/11/2009 AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR	<i>[Signature]</i> SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	<i>[Signature]</i>
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	PRESIDENTE
ROMERO JUCÁ	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
PAULO DUQUE	4 - VALDIR RAUPP
	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
Efraim Moraes (DEM)	1 - ADELMIRO SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	RELATOR
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

Ofício nº 102/2009-CMA

Brasília, 26 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 77/2009-CMA, solicito a substituição do Senador Flexa Ribeiro pelo Senador Inácio Arruda na delegação que representará a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle na 15ª Conferência das Partes sobre o Clima COP-15, que será realizada no período de 7 a 18 de dezembro de 2009, na cidade de Copenhaguen, Dinamarca, em Conformidade com o requerimento nº 72 de 2009-CMA, aprovado em 15 de setembro do corrente, de autoria dos Senadores Flexa Ribeiro, Fátima Cleide e Cícero Lucena.

Senador **Renato Casagrande**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

REQUERIMENTO (SF) N° 1.533, DE 2008

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Eduardo Azevedo, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Requerimento nº 1.533, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Junior (Presidente), Francisco Dornelles, Paulo Duque, Marco Maciel, Eduardo Azevedo, Renato Casagrande, Augusto Botelho, Inácio Arruda, Valdir Raupp, Mozarildo Cavalcanti e Cristovam Buarque.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2009. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em votação o **Requerimento nº 1.533, de 2009**, acrescido do Ofício nº 102, de 2009, da CMA, de aditamento da Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu pergunto aos Srs. Líderes se há acordo para votarmos outras matérias.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio. Logo após, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, havendo quórum para a PEC nº 41, nada contra; ao contrário, a favor. E, obviamente, a matéria sobre o crime organizado é relevante, mas me sinto impossibilitado de concordar com a votação sem a presença, aqui, do Senador José Agripino, que, neste momento, está enfrentando uma delicada situação como Líder de seu partido, que é justamente essa crise que avassala o Distrito Federal. O Senador me pede que, sem a presença dele, não se realize esta votação, e eu aqui me coloco – até eu coloquei o Senador em contato, por telefone, com o Senador Mercadante –, à disposição dessa necessidade do Senador.

É importante sua participação, ele tem o que dizer, tem qualidade no que diz e, portanto, eu não concordaria com a votação nesses termos. Não é questão de fundo, é forma. Eu queria o Senador José Agripino presente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, o Senador Romero Jucá acaba de me dizer aqui que há acordo para votação de inúmeros PLCs. Eu questiono se há efetivamente acordo...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sobre a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Um minutinho, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É que eu estava inscrito para falar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pois não. Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Conversei com o Senador José Agripino e há acordo – fizemos reunião de todos os Líderes da base; conversei com o Senador Arthur Virgilio e José Agripino – para votar. O que S. Ex^a pede é para esperar um pouco para que possa concluir a reunião que está participando, que é uma reunião importante para o partido, já que S. Ex^a gostaria de estar presente em plenário.

Então, proponho suspendermos temporariamente a Ordem do Dia, aguardando a chegada da Bancada dos Democratas, e votaríamos as matérias que temos acordo para votar hoje, inclusive a matéria relacionada ao combate às organizações criminosas. No caso da

PEC do piso nacional das polícias, há acordo de todos os Líderes para votarmos. Assim, se tivermos um quórum mais elevado, que nos dê segurança, votaremos hoje ou votaremos amanhã.

Só para concluir, eu queria registrar, exatamente nessa direção, a presença da Anaspra – Associação Nacional das Praças Policiais e Bombeiros Militares do Brasil. Estão presentes o Subtenente P.Queiroz; o Sargento Meder; o Cabo Wagner Simas; Eliane, Cabo Presidente da Associação de Cabos e Soldados da Paraíba; Cabo Palmeira da Associação Beneficente dos Servidores Militares do Estado de Sergipe; Soldado Marbondo, do Rio Grande do Norte; Deonildo do Pará; Cabo Soares do Pará; Soldado Dos Santos de Pernambuco; Soldado Sil Reis de Pernambuco; Soldado Lucena de Pernambuco; Sargento Vieira de Sergipe; Sargento Edgar de Sergipe; e o Deputado Soldado Moisés de Pernambuco, que acompanha a delegação.

Quero dizer a eles que há um grande compromisso desta Casa com a matéria e que a votaremos entre hoje, mais provável amanhã pelo quórum, já que é fundamental para melhorar a qualidade da segurança pública e valorizar esses policiais que estão sempre em defesa da sociedade e não recebem hoje o devido valor. É um caminho importante para o Brasil melhorar o serviço da segurança pública no País.

Muito obrigado. (*Palmas*)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência solicita às pessoas que nos assistem a gentileza de não se manifestarem em função da proibição regimental.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem. É sobre a questão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, Líder do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu dei-sobre a mesa uma relação que contém itens que não têm nenhum tipo de problema, nenhum tipo de questionamento. Não estão também itens pactuados porque eu não tinha conversado ainda com o Senador Arthur Virgilio nem com o Senador José Agripino. Então, além desses itens que têm votação tranquila, simbólica inclusive, nenhuma votação nominal, estão as matérias que o Senador Renan Calheiros e o Senador Mercadante mencionaram.

Portanto, eu acho que o melhor caminho seria realmente suspender por trinta minutos a Ordem do Dia até a chegada do Senador José Agripino. Nós iniciariamos votando essas matérias que têm votação simbólica, chamando ao plenário os Senadores e as Senadoras para termos a votação nominal das PECs.

Existem duas emendas constitucionais que foi acertado serem votadas hoje.

Portanto, nós temos que ter o quórum de 49 votos SIM, e nós faremos as votações simbólicas até termos aqui a completa lotação da Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência acolhe a sugestão do Senador Mercadante, corroborada pelo Senador Arthur Virgílio, pelo Senador Romero Jucá e pelo Senador Renan e faz o sobremento da Ordem do Dia, que deverá ser reiniciada às 18 horas. Portanto, daqui a 39 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, inscrito pela Liderança do PDT. (*Pausa*.)

S. Ex^a se ausentou rapidamente.

Senador Aloizio Mercadante pelo Bloco de apoio ao Governo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de tratar, primeiramente, deste tema que espero podermos avançar hoje na Ordem do Dia e que diz respeito à segurança pública no País.

Aprovamos, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania matéria que procura compatibilizar a legislação de combate às organizações criminosas no Brasil com a Convenção de Palermo, da ONU, que é uma recomendação para que todos os países do mundo avancem nas suas legislações para dar mais instrumentos para as polícias e o Ministério Público, Receita Federal, Banco Central, de combate à lavagem de dinheiro, ao narcotráfico, ao tráfico de drogas, à corrupção, de uma forma mais sistemática e eficiente.

A lei que estamos aprovando dá importantes instrumentos ao Estado brasileiro. Primeiro, tipifica todos os crimes em que nós enquadraríamos essas facções, essas organizações criminosas, que se alastraram em todo o mundo e aqui também dominam vários presídios no País. Atacaram o Estado brasileiro. Mataram soldados, agentes penitenciários, policiais militares, civis, em alguns momentos, como aconteceu no meu Estado de São Paulo, recentemente. E nós não podemos mais aceitar essa situação.

Além de tipificar os crimes, o nosso projeto, que eu espero seja concluído hoje, foi construído com participação do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República, das Associações do Ministério Público, da Polícia Civil, da Associação Nacional e Associações Estaduais, da Receita Federal, da Polícia Federal, dos profissionais do Banco Central que tratam da lavagem de dinheiro. Trouxemos aqui juízes da Associação de Magistrados do Brasil. O Ministro Gilmar Mendes, o

Procurador-Geral da República, todos trabalharam para tentar construir esse texto.

O que é que nós estabelecemos? Primeiro, um agravo da pena de quatro a dez anos para todos aqueles envolvidos nessas facções criminosas. Então, um exemplo concreto: um chefe do tráfico de drogas que recentemente foi julgado e condenado a 15 anos, como é aquele facínora Sr. Fernandinho Beira-Mar, teria 10 anos de acréscimo na pena, que iria para 25 anos.

Então, é importantíssimo que a gente agilize essa matéria para dar mais instrumentos à justiça brasileira, ao Estado brasileiro, para derrotar e desbaratar essas quadrilhas cada vez mais sofisticadas e permanentes que estão espalhadas pelo Brasil.

Além disso, essa nova lei permite a figura da infiltração policial. O policial estará protegido e poderá operar para fazer o trabalho de inteligência policial no combate a essas organizações. Prevê a proteção à testemunha, aquelas testemunhas que se disponham a colaborar com a polícia estarão devidamente protegidas. Prevê a figura da delação premiada, que sabemos que é muito importante para o combate às organizações criminosas. Prevê um conjunto de medidas, além de estabelecer uma forma de parceria, de complementação entre o Ministério Público e as polícias, da fase do inquérito até a denúncia, em todo o processo de investigação e de atuação do Estado brasileiro.

Quero agradecer a contribuição de muitos Senadores que ajudaram a construir esse projeto que nós relatamos: Senador Romeu Tuma, Senador Demóstenes Torres, Senador Valdir Raupp, Senadores que tiveram participação direta e Senadora Serys Siles-sarenko, autora do projeto originário. Nós, durante seis meses, trabalhamos muito para chegar a esse amplo entendimento. Espero concluir hoje o trabalho nosso, desta Casa, de todos os partidos, na construção desse novo instrumento.

Quero também dizer o quanto é importante aprovarmos a PEC que estabelece o piso nacional para as polícias. A bem da verdade, apresentei-a no final de 2006 e esperava tê-la votado há algum tempo. O Senador Renan Calheiros apresentou, um ano depois, a mesma proposição. Mas isso não é relevante. Relevante é darmos uma atenção especial à situação das PMs no Brasil.

É a polícia que faz o policiamento ostensivo, que está dia e noite, de madrugada enfrentando situações de risco, de *stress* profissional. Vivo em uma cidade, na Grande São Paulo, onde muitos policiais escondem a farda, porque não a podem deixar pendurada no fundo de quintal pois estão ameaçados pelo narcotráfico, pelo crime, pela bandidagem, muitas vezes presente nesses bairros. São policiais que estão sempre expostos,

defendendo a sociedade, mas muitos Governos não estão olhando com atenção, com a valorização que é necessária ao trabalho da polícia.

Pergunto: como podemos aceitar uma situação como a que vimos recentemente no Rio de Janeiro? Um cidadão está baleado, moribundo, e um capitão e um praça roubam um tênis usado e uma jaqueta usada. É evidente que cidadãos como esses não podem estar na PM. Vão ser punidos, expulsos. Mas aonde chegamos? O que está acontecendo com a polícia deste País? Se quisermos segurança para a sociedade, o que esta Casa tem que perguntar é: quanto as famílias gastam hoje em segurança, em empresas de segurança privada, em vigilância eletrônica, muros? Quantas pessoas são vítimas de balas perdidas? Quantos patrimônios são destruídos? Quantos carros são roubados?

Se nós queremos reagir, temos que valorizar o homem da segurança pública, valorizar o policial da segurança pública, tanto o da Polícia Civil quanto o da Polícia Militar. Um dos instrumentos é o piso nacional, que daria um salto de qualidade, seria um instrumento de valorização, daria um sentido nacional à polícia, respeitando o pacto federativo e usando os recursos do Fenasp para complementar o salário dos servidores de segurança pública.

Em alguns Estados está sendo exigida formação superior para ingresso na PM, dois anos de curso superior, inclusive aqui, no Distrito Federal, e no Acre. Valorizando o salário, motivando e estimulando a formação, nós vamos ter uma polícia mais bem preparada, mais motivada e mais comprometida com todo esse processo que nós estamos defendendo.

Por isso, queremos aprovar essa PEC, que, juntamente com o combate às organizações criminosas, serão dois novos instrumentos que o Estado e a sociedade brasileira terão ao alcance para enfrentar essa situação.

Antes de continuar, concedo um aparte ao nobre Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Mercadante, V. Ex^a, neste momento da vida nacional, traz à baila um assunto extraordinário, porque estão em todos os jornais casos envolvendo políticos e outros crimes. Nós tratarmos hoje de crime organizado e aprovarmos isso é um compromisso com a Nação. O povo brasileiro hoje vive momentos dramáticos. Dramáticos por quê? Não pode confiar, muitas vezes, na polícia, envolvida em crime organizado; muitas vezes, em autoridades de todos os escalões, no Judiciário, na vida pública do Executivo e até do Legislativo. Então, eu acho que uma resposta à altura a tudo isso que estamos vendo nos noticiários é a aprovação dessa

PEC. Acho que vamos contribuir, e muito, para darmos um sinal à sociedade e a todos aqueles que praticam a iniquidade de que o Brasil não é mais o País da impunidade. V. Ex^a conte com o PRB. Somos solidários e vamos aprovar isso. Quero ressaltar o papel extraordinário que V. Ex^a teve em todos os debates, construindo esse projeto na CCJ, nas comissões, nas reuniões de Líderes. Tenho certeza de que é algo extraordinário. Hoje, temos aqui representantes de todas as polícias do Brasil inteiro, que estão aguardando a votação daquele projeto nosso para dar a eles equiparação de salário ao Distrito Federal. Acho que, antes de terminar o ano, é nosso dever, é nosso compromisso impostergável, intransferível aprovarmos esse projeto e darmos, como eu disse, uma resposta à sociedade. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Marcelo Crivella.

Também sou testemunha do esforço que V. Ex^a tem feito para avançarmos neste tema da segurança pública. Não pode ser o Governo Federal contra os Estados ou os Municípios. Tem que ser uma parceria: Governo Municipal, Estadual e Governo Federal, para que, juntos, possamos melhorar o trabalho de inteligência, a formação dos profissionais e o combate a essa situação de insegurança em que vive a sociedade.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Um aparte, Senador Mercadante!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Romeu Tuma e, depois, Senador Mário Couto.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Mercadante, eu queria cumprimentá-lo pelo equilíbrio, pela paciência e pela capacidade de harmonizar as discussões sobre o projeto do crime organizado. V. Ex^a manteve o equilíbrio e trouxe tranquilidade e um acordo bastante forte, num passo largo, para o trabalho conjunto das Polícias com o Ministério Público. Então, V. Ex^a teve paciência, soube discutir, soube levar avante, com bom resultado, e acredito que o projeto será votado de acordo com seu relatório, aprovado na Comissão de Justiça. Achamos que é importante o piso mínimo para as polícias militares. Elas estão com um salário muito baixo. Ainda outro dia, compararam – absurdamente, acho eu – o salário do policial com o gasto que se tem com o preso. Disseram que o policial militar ganha R\$1.800,00, e o preso custa R\$2.300,00. Não importa o quanto se gasta com o preso. Esse é um problema da administração pública, mas importa mostrar o pouco que o policial militar recebe. É isso o que temos que discutir. Não é comparar o quanto vale o bandido dentro do xadrez com o salário do policial militar, que está com a vida em jogo permanentemen-

te, ganhando um salário básico que não corresponde à sua expectativa de trabalho. Então, cumprimento V. Ex^a. Também estou solidário e vamos ver se aprovamos a matéria hoje. Espero que V. Ex^a continue com as relatorias cujos temas geram algum conflito, visto sua capacidade de harmonizar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, mas todos aqui sabem da sua experiência como delegado de polícia e da contribuição que deu na construção desse processo.

O capítulo que diz respeito à infiltração de policial, à proteção daquele profissional e como fazer esse trabalho, foi V. Ex^a quem ajudou a construir e definir no projeto. E também o equilíbrio entre as polícias e o Ministério Público, para que não haja conflito de competência, porque, no conflito, quem ganha é o crime organizado, e, para vencer o crime organizado, precisamos do Ministério Público e das polícias.

Chegamos a um bom entendimento, bastante satisfatório. O próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, participou ativamente, e acho que foi muito positiva a solução que construímos.

Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Mercadante, só para parabenizar V. Ex^a. Sou um dos Senadores que quase toda semana mostram a insegurança neste País, mostram a violência neste País, especialmente no meu Estado do Pará. Chegamos ao limite da paciência no meu Estado. Os jornais mostram, Senador, que, há pouco tempo, morriam três pessoas assassinadas a bala na grande Belém, na capital do Estado. Por dia! O último jornal que li na semana passada, na tribuna, já mostrava um recorde de onze assassinatos a bala na grande Belém. Cidades do interior sendo tomadas por assaltantes. Esse benefício aos policiais já dá certa motivação. No meu Estado, por exemplo, Senador, tenha a ideia: um policial militar ganha R\$1.100,00 por mês. Desconte alguma coisa e veja quanto ganha um policial militar! Será que esse policial militar, ao sair da sua casa, abençoar seus filhos, na incerteza de voltar, vai trabalhar com motivação e entregar seu peito aos bandidos? É muito difícil pensar que sim. Muito difícil! Esse projeto deve ser votado hoje. Oxalá, tomara! Vamos tentar votar esse projeto hoje, de alta relevância para a Nação, para os cidadãos, para os paraenses, que a todo dia caem, tombados, por assassinato nas ruas de Belém. Quem sabe, Senador, se, neste momento em que falo com V. Ex^a, que me cedeu um aparte, não está caindo um paraense nas ruas de Belém ou do interior do Pará? Por isso, acho que devemos, Presidente, votar

ainda hoje, mesmo que possamos esperar até às 7h, 8h, 9h, 10h, 11h. A Nação espera por isso, para que se dê alguma motivação a mais, mesmo que ela seja periódica – porque motivação salarial é periódica –, mas que ela venha neste momento em que a Nação vive um momento de violência. Tenho certeza de que isso vai motivá-los, vai motivar cada um policial militar e vai fazer com que ele, pelo menos, proteja a nossa população. Meus parabéns!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Agradeço-lhe, Senador Mário Couto, e acho que esse sentimento é o sentimento do Senador Crivella, no Rio de Janeiro; é o sentimento do Senador Romeu Tuma, em São Paulo.

Hoje, por exemplo, o “Bom Dia Brasil”, da Rede Globo, estava mostrando que, em um único bairro de São Paulo, o São Mateus, houve cinco assassinatos ontem à noite; cinco assassinatos diferentes num único bairro da zona leste de São Paulo.

Então, estamos vivendo uma situação que precisa de uma resposta, e não temos instrumentos. O que podemos fazer é dar instrumentos aos outros para fazerem um serviço melhor de proteção à sociedade.

Acho que aprovamos a legislação de combate às organizações criminosas e que precisam ser enfrentadas de forma definitiva. No meu Estado, eles tomaram os presídios; e, dos presídios, hoje, controlam a extorsão, o tráfico de drogas, o tráfico de armas, há ameaça e morte de policiais, de agentes penitenciários. Então, precisamos fortalecer os instrumentos legais para esse trabalho e valorizar o policial.

Acho que o nosso Governo Federal fez isso com a Polícia Federal: dobrou o efetivo, aumentou os salários, deu uma carreira que proporcionou dignidade, e hoje é um exemplo de desempenho a Polícia Federal.

E é esse exemplo que queremos também trabalhar nos Estados em parceria, Governo Federal e os governos estaduais.

A competência da segurança pública é dos governos estaduais, mas o Senado Federal dará uma imensa contribuição, aprovando esse conjunto de medidas, valorizando a Polícia Militar com o piso nacional e dando os instrumentos para as polícias, o Ministério Público, o Estado brasileiro, a Justiça brasileira derrotarem essas organizações e facções criminosas para trazerem mais tranquilidade e paz às cidades e às famílias brasileiras.

Era o que eu tínhamos a dizer.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de aqui falar sobre algo que está tendo e ainda terá enorme repercussão no Brasil e no mundo. Eu me refiro ao filme “Lula, o Filho do Brasil”, de Fábio Barreto, que teve a colaboração de toda a família de Luiz Carlos Barreto e que se constitui em algo, na minha avaliação, de excepcional importância e qualidade. Ali está o testemunho de uma história pouco usual, a história de um menino que nasceu em Caetés, um lugar distante, cuja sede ficava no Município de Garanhuns, em um sítio relativamente muito simples, onde havia alguns animais, algumas cabras, algumas vacas.

Eis que, da família numerosa do Sr. Aristides e da Dona Lindu, nasceram inúmeras crianças. Luiz Inácio da Silva ainda estava na barriga de sua mãe quando, certo dia, seu pai, Aristides, resolve seguir para São Paulo. Apenas mais tarde, certo dia, veio visitar o filho, quando este tinha cinco anos, atendendo à solicitação de um dos irmãos mais velhos, o segundo dos irmãos, que acompanhara o Sr. Aristides até Vicente de Carvalho, em Guarujá. Como o Sr. Aristides não sabia escrever, pediu ao filho que escrevesse uma carta para a família, e, então, ele a escreveu e, de maneira diferente do que o orientara o pai, pediu à sua mãe que tudo vendesse daquela simples propriedade – os seus animais e tudo – e viesse se juntar a eles ali, naquele lugar. Eis que, então, em 1952, Luiz Inácio da Silva, com sete anos de idade, saiu de Caetés, Garanhuns, acompanhado de Dona Lindu, sua mãe, e de seus outros irmãos e irmãs, e, por treze dias, num caminhão muito precário, por estradas ainda de terra, de barro, viajou em direção a São Paulo. Esse menino, graças, sobretudo, à extraordinária fibra de sua mãe, ao carinho e à orientação dessa senhora, acaba desenvolvendo-se de maneira tal, que, em 2002, se torna o Presidente do Brasil, agora já no seu sétimo ano de mandato.

Trata-se de uma bonita história, em que um pai, por vezes, por circunstâncias da vida, acaba não sendo o pai mais presente que um filho gostaria de ter. Esse pai, pelas circunstâncias do duro trabalho e da responsabilidade de ter de sustentar uma família tão numerosa, acaba, por vezes, tornando-se bravo, para não dizer até um tanto violento, com suas crianças. Por vezes, tendo bebido um pouco de cachaça, se não bastante, sai atrás de suas crianças, inclusive do próprio Lula, para lhes dar surras. Mas há momentos em que o Sr. Aristides, o pai daquele menino, também lhes dá o carinho de um pai. Isso, por exemplo, está muito bem descrito não apenas na história de Denise Paranaíba, em cuja obra se baseou Fábio Barreto para fazer

seu filme, mas também no bonito livro **O Menino Lula**, de Audálio Dantas, que foi Deputado Federal, que foi Presidente do Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo e que é um excelente escritor. Antes mesmo que Bruno Barreto resolvesse fazer esse filme, já havia Audálio Dantas resolvido escrever o livro da história do Presidente Lula quando menino.

Quero recomendar também que as pessoas possam ler tanto o livro de Denise Paraná, quanto o livro de Audálio Dantas. O de Denise Paraná tem um bonito prefácio do Professor Antonio Cândido, e o livro de Audálio Dantas tem um bonito prefácio de Ricardo Kotscho – ambos, como poucos, conhecem a história do Presidente Lula. Diz, no prefácio, Ricardo Kotscho:

O menino de Tanque d'Arca e o menino de Caetés. Os dois saíram meninos lá das profundas sertões nordestinos e percorreram trajetórias de vida improváveis, se a gente for olhar de onde partiram e aonde chegaram.

Audálio saiu de Tanque d'Arca, nas Alagoas, pegou um ita, desembarcou em Santos, subiu a serra e faz mais de meio século está na lista dos melhores jornalistas brasileiros, além de ser respeitado escritor. No meio do caminho, brigou contra a ditadura e foi ser deputado federal em Brasília.

Luiz Inácio, o Lula, pegou um pau de arara, deixou para trás Caetés, antigo distrito de Garanhuns, em Pernambuco, fez-se torneiro mecânico, liderou as lutas que levaram ao renascimento do movimento operário no Brasil, depois de anos de sufoco da ditadura, comandou grandes greves e chegou a Brasília como presidente da República. Está terminando seu segundo mandato presidencial com os maiores índices de popularidade da história republicana.

Para citar um momento que não foi tão comum, do pai Aristides em relação ao menino Lula, vou ler um pequeno trecho, na qualidade literária de Audálio Dantas:

Foi numa dessas caçadas que Lula sentiu, pela primeira vez, um carinho do pai.

Lula foi cortar uns matos em volta da casa com um facão, para afastar as cobras. Muitas delas chegavam a entrar na casa.

Aristides estava voltando da mata quando viu o filho empenhado na tarefa, achou que era uma coisa boa, ele estava crescendo, decidindo sozinho o que fazer. Não demorou muito, ouviu um grito. Correu ao encontro de Lula, aflito, imaginando que uma cobra o tivesse mordido.

– Que foi, meu filho?

Lula tinha se ferido com o facão, um corte feio acima do joelho. O ferimento não parava de sangrar. Aristides mais se afligiu. Ergueu o filho nos braços, correu até a beira do rio e colocou-o no barco.

Enquanto o pai remava, Lula chegou a se esquecer da dor do ferimento. O homem que movimentava os remos, com pressa de chegar, parecia outro. Não era o pai brabo que conhecia.

Aristides remou, sozinho, um estirão de rio, até Itapema. Pegou o Lula no barco, escanciou-o no pescoço e saiu correndo, até chegar ao pronto-socorro. No caminho, ofegante, perguntava de vez em quando:

– Tá doendo muito?

Estava, mas aquele carinho do pai, assim de repente, amenizava a dor do menino.

E, por aí, seguem tantas cenas bonitas, comoventes, às vezes de extrema dificuldade, típicas dos nordestinos que, saindo ali do agreste, da caatinga, vieram para São Paulo.

Pensei até que, na trilha do filme, prezado Senador João Pedro, eu fosse ouvir aquela música que, ainda outro dia, foi lembrada pelo Presidente Lula na entrevista ao Kennedy Alencar na Rede TV – aliás, foi uma excelente entrevista. Quando perguntado sobre qual a canção mais bonita que conhecia, Lula, sem muito hesitar, disse: "A Triste Partida". É uma canção do Patativa do Assaré, cantada tão bem pelo sertanejo Luiz Gonzaga. Pensei que essa música estaria na trilha do filme, sobretudo quando, em "Lula, o Filho do Brasil", é mostrada, de maneira bela, a emoção do menino e de toda a sua família percorrendo o Brasil, desde Garanhuns até chegar a Santos e, depois, a Guarujá.

Naquela música, fala-se muito bem:

E vende seu burro

Jegue e cavalo.

[...]

Vamos pra São Paulo

Morrer ou viver.

Pois logo aparece

Feliz fazendeiro

Por pouco dinheiro

Lhe compra o que tem.

Ai, ai, ai, ai

Meu Deus

Faz pena o nortista

Tão forte e tão bravo

Viver como escravo

No Norte ou no Sul."

E há outros versos mais, tão bonitos, do Patativa do Assaré!

Em novembro do ano passado, na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife, na bonita homenagem que aquela Universidade fez a Josué de Castro – ali estava presente sua filha, Ana de Castro –, quando a orquestra sinfônica composta de meninos e meninas de um dos bairros mais carentes de Recife cantou para o Presidente, em homenagem a Josué de Castro, a canção “A Triste Partida”, vi o Presidente comovido com aquela canção.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Gostaria de ressaltar também, prezado Senador João Pedro, que esse filme conta com a atuação da extraordinária atriz Glória Pires, que, ainda na semana passada, ganhou o prêmio de melhor atriz pela sua atuação em outro filme, intitulado “É Proibido Fumar”, em que ela também está excepcional. Em “Lula, o Filho do Brasil”, ela mostra muito bem a fibra, a determinação e o carinho de uma mãe por seus filhos. Não digo isso pelo fato de Lula ser hoje o Presidente da República, mas pelas circunstâncias que fizeram com que seu pai, Aristides, não estivesse tão presente, mesmo com o carinho que, nesse momento, ele se apresentou perante o filho. Mas como é que uma mãe pôde, em tantos momentos da vida do Presidente, formá-lo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Senador, peço que conclua.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Essa mãe o formou, de forma a ser ele hoje este Presidente de todos os brasileiros, tão respeitado em todos os países do mundo.

Esse filme, Senador João Pedro, será visto, certamente, com enorme atenção, por todos os povos do mundo.

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Serei rápido. Senador Suplicy, V. Ex^a faz uma reflexão acerca de uma obra que, com certeza, vai fazer parte do elenco dos grandes filmes brasileiros, primeiro porque é um belo filme, as fotografias e o cenário são belíssimos; segundo porque fala de uma liderança popular, fala de um Presidente. O filme fala de parte de sua história. Inclusive, quero confessar que a minha expectativa era a de que o filme abordaria, e não

abordou, o Presidente Lula no PT, na construção de um Partido nacional.

(Interrupção do som.)

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Serei rápido Sr. Presidente. O filme não aborda esse aspecto, como não aborda a Central Única dos Trabalhadores (CUT).

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Porque aborda fatos ocorridos antes da história do PT e da CUT. São os primeiros 35 anos da vida do Presidente.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Mas o filme aborda um momento muito bonito da vida do Presidente Lula, do qual V. Ex^a já falou: a saga não a da família do Presidente Lula – da sua mãe, do seu pai –, mas a de milhares de nordestinos que migram para São Paulo, para o centro da indústria nacional. É a saga de milhares e milhares pessoas. É evidente que não saem presidentes da República os filhos das famílias que migram para São Paulo para comporem o parque industrial, a grande mão de obra de São Paulo. Então, o filme retrata o zelo da mulher, da mãe. Trata da responsabilidade da mulher com muitos filhos, encaminhando-os para o estudo – esse é um aspecto bonito do filme. E, evidentemente, retrata, com muita fidelidade, os anos 80: a dureza do movimento sindical no ABC paulista, em São Bernardo, e a história deste que é um grande Presidente da República. Então, quero parabenizá-lo pela reflexão dessa obra cinematográfica, porque retrata um brasileiro que, independentemente de com ele concordarem ou dele discordarem, é vencedor, um brasileiro que tem um posicionamento político-ideológico, um brasileiro que hoje é respeitado mundialmente. Parabéns pela reflexão que faz desse que, com certeza, será um dos grandes filmes da história do cinema brasileiro!

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Gostaria apenas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Todos nós gostaríamos de assistir ao filme, mas, assim, ninguém mais vai assistir a ele. Quero ajudar o Luiz Inácio, o diretor. Assim, como o Romeu Tuma estava dizendo, não é preciso mais assistir ao filme. Quero dar essa chance aos cinegrafistas, ao povo.

Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a é o próximo orador que falará na tribuna. V. Ex^a está inscrito como

Líder. V. Ex^a não vai falar? A Igreja Universal não vai exibir o cinema, não? (*Pausa.*)

O filme deve ter aquela parte boa: “**The end**”. Não tem, não?

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, antes do **the end**, eu gostaria apenas de ressaltar o papel extraordinário da mulher brasileira. Senador Suplicy, falo daquela mulher humilde e triste, obscura e anônima. Quando, pelo exemplo, educava seu filho com abnegação, com renúncia, com idealismo, suportando todas as agruras da pobreza, ela não sabia que ali forjava o futuro Presidente deste País. Nós, quando olhamos a História do País, vemos que os avanços na cidadania se deram muito mais pela reivindicação e pela luta dos pobres do que pela consciência ou pela generosidade das elites. Está aí um filme que pode comprovar essa nossa tese. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, apenas gostaria de pedir para ser transcrita toda a ficha técnica do filme, para fazer a devida homenagem ao produtor Luiz Carlos Barreto e aos produtores associados; ao Diretor Fábio Barreto; à produção de Paula Barreto e Rômulo Marinho Jr.; à produção executiva de Rômulo Marinho Jr.; aos roteiristas Daniel Tendler, Denise Paraná e Fernando Bonassi e também aos extraordinários artistas, sobretudo Glória Pires, que fez o papel de D. Eurídice Ferreira Mello, que é a Dona Lindu, mãe de Lula; o próprio ator que fez o papel de Lula, Rui Ricardo Diaz; Cléo Pires, que fez o papel de Maria de Lurdes da Silva; Juliana Baroni, que fez o papel de Marisa Letícia Lula da Silva.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Peço-lhe um aparte, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Mário Couto, V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Em primeiro lugar, quero parabenizá-lo pela divulgação do Presidente Lula. V. Ex^a, a partir de hoje, passou a ser um dos divulgadores do filme. Acho que o filme devia existir, sim, sinceramente, mas acho que o Presidente Lula devia mandar fazer o filme também da miséria em que vivem os aposentados deste País hoje. Isso seria fundamental, Senador, para mostrar à Nação como eles morrem, miseravelmente, sem alimentos e sem remédios! Dei graças a Deus que V. Ex^a fosse à

tribuna para falar do filme, porque, na verdade... Vou esperar o Senador João Pedro lhe passar alguma coisa. Senador João Pedro, já passou o que queria? Mas é impressionante como vivem...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo mais um minuto para o *the end*.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – É impressionante como vivem os miseráveis aposentados deste País! E se faz um filme do Presidente Lula no apogeu, no auge, ganhando R\$12 mil de aposentadoria por mês, enquanto aqueles de que ele não gosta, que são os aposentados deste Brasil, meu caro Senador Eduardo Suplicy, não têm um filme. Coitados, não se pode nem falar neles! Quando se fala neles, o Presidente Lula diz: “Não, deixe eles morrerem miseravelmente nas ruas”. Quero fazer uma sugestão a V. Ex^a, que é tão ligado ao Presidente Lula: mande fazer um filme sobre os aposentados, que a população brasileira, maciçamente, vai lotar os cinemas, vai chorar. Se alguém chora nesse filme do Presidente Lula, nesse filme montado, Senador, passe aquilo que é real nas ruas – nada montado –, mostre como vivem os aposentados deste País, que a população inteira do Brasil vai chorar! Essa é grande realidade, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Acho importante que se faça um filme sobre os aposentados, inclusive sobre os projetos de lei e as medidas anunciadas que modificaram a situação dos aposentados. E essas modificações na lei aconteceram durante os governos anteriores ao do Presidente Lula. Então, que se mostre agora como é que se vai fazer a devida modificação para se prover dignidade a todos os brasileiros, inclusive aos mais idosos!

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Permita-me um aparte: nunca se vai fazer modificação. Não há vontade do Presidente Lula de fazer modificação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Glória Pires (Dona Lindu, mãe de Lula)

Glória Pires estreou na televisão com apenas cinco anos. Desenvolveu uma das carreiras mais sólidas e respeitadas da TV brasileira, atuando em inúmeras novelas e minisséries. Estreou no cinema em 1981, em *Índia, a Filha do Sol*, com direção de Fábio Barreto, com quem voltou a trabalhar em *O Quatrilho* (1995). Entre seus filmes destacam-se: *Memórias do Cárcere*, de Nelson Pereira dos Santos, *Pequeno Dicionário Amoroso*, de Sandra Werneck. Sob a direção de Daniel Filho trabalhou em *A Partilha, Se Eu Fosse Você I e II* e *O Primo Basílio*.

Rai Ricardo Dias (Luiz Inácio Lula da Silva)

Nasceu em 25 de abril de 1978 na cidade mineira de Santa Maria do Suaçuí. Aos quatro anos passou a viver em Barueri, na Grande São Paulo. Começou a fazer teatro em São Paulo em 1994. Estudou no Teatro da Universidade Católica da PUC - TUCA e na Faculdade Belas Artes de São Paulo. No segundo semestre de 2007 estudou na International School of Corporeal Mime - Londres. Trabalhou na Casa Laboratório para as Artes do Teatro e Fundação Pontedera; Cia Dirigida por Gacá Garvalho e pelo diretor italiano Roberto Bacci. Nos últimos anos atuou em dois espetáculos com a Cia. Teatro X, dirigida por Paulo Fabiano. Atuou em *9 mm São Paulo*, primeira série policial produzida pela Fox no Brasil. *Lula, o Filho do Brasil*, marca sua estreia no cinema.

Cleo Pires (Maria de Lourdes da Silva)

Estreou no cinema em 2003 com Benjamim, de Monique Gardenberg. Em 2008 atuou em *Meu Nome não é Johnny*. Entre seus trabalhos na TV Globo destacam-se *Caminho das Índias*, *Ciranda de Pedra* e *América*.

Juliana Baroni (Marisa Letícia Lula da Silva)

Estreou na TV em 1990 como *paquita* no programa "Xou da Xuxa", concorrendo com 1200 candidatas. Durante cinco anos faz shows ao vivo por todo o Brasil e América Latina, grava dois discos com o grupo "Paquitas" e quatro com a apresentadora Xuxa. Na TV Globo atuou na série Malhação e nas novelas *Cara e Coroa*, *Uga Uga*, *Salsa e Merengue* e *A Lua me disse, Toma Lá da Cá*, entre outras. Entre suas peças estão O Momento de Mariana Martins, de Leilah Assumpção, Venez, A Maracutaija, Os Produtores, dirigidas por Miguel Fallabela. Atuou nos filmes *Lua de Cristal*, *Sonho de Verão*, *O Gaúcho Negro*, Xuxa e os Duendes no Caminho das Fadas e *Polaroides Urbanas*.

Milhem Cortaz (Aristides Inácio da Silva, pai de Lula)

Ator de teatro, cinema e TV. Em 1991 estudou na Escola Picollo de Milano (Itália), e durante três anos trabalhou na companhia e participou de vários festivais europeus. No Brasil, trabalhou dois anos com Antunes Filho. Recebeu os prêmios APCA e Apetesp pela peça A Boa, os prêmios Mambembe e Apetesp por Vermouth e novamente o prêmio Apetesp pela atuação em O Melhor do Homem.

Ficha técnica**Produção**

LC Barreto

Filmes do Equador

(mídia Digital)

Baseado no livro "Lula, O Filho do Brasil" de Denise Paranhos

Co-Produtores

Globo Filmes

Produtoras Associadas

Locall

Teleimage

Espaço Z

Diretor

Fábio Barreto

Produção

Fábio Barreto

Rômulo Marinho Jr.

Produção executiva

Rômulo Marinho Jr.

Roteiro

Daniel Tendler

Dépice Paranhos

Fernando Bozassi

Diretor Assistente

Marcelo Santiago

Direção de Fotografia

Gustavo Hadha

Direção de Arte

Cidvis Bueno

Figurinos

Cristina Camargo

Montagem

Letícia Giffoni

Preparação de Elenco

Sérgio Penna

NS Casting - Produção de Casting

Som Direto

Cristiano Maciel

Edição de Som

Alessandro Latorca

Música

Antônio Pinto

Jaques Morelenbaum

Elenco

Rui Ricardo Diaz (Lula)

Glória Pires (Dona Lindu)

Cléo Pires (Lurdes)

Juliana Baroni (Marisa Letícia)

Milhem Cortaz (Aristides)

Lucélia Santos (Professora)

Antônio Pitanga (Sr. Cristóvão)

Celso Frateschi (Sr. Álvaro)

Marcos Cesana (Cláudio Feitosa)

Sôsthenes Vidal (Ziza)

Antonio Saboia (Vavá)

Clayton Mariano (Lambari)

Eduardo Acaíabe (Geraldão)

Marat Descartes (Arnaldo)

Nei Piacentini (Dr. Miguel)

Felipe Folman (Lula 7 anos)

Guilherme Tortolito (Lula 15 anos)

Luccas Papp (Lambari 15 anos)

Vanessa Bizarro (Lurdes 13 anos)

Maicon Gouveia (Jaime)

Fernando Alvez Pinto (Jornalista)

Rayana Carvalho (Dona Mocinha)

Jonas Melo (Tosinho)

Mariah Teixeira (Marinete)

Fernanda Laranjeira (Tiana)

BRASIL – 2009

Duração: 128 minutos

Som: Dolby Digital 5.1

Tela: 1.85

Entre seus principais filmes destacam-se *Tropa de Elite*, de José Padilha (pelo qual recebeu o Grande Prêmio do Cinema Brasileiro de melhor Coadjuvante em 2008, como o corrupto Capitão Fabio), *Nome Próprio*, de Murilo Salles, *Carandiru*, de Hector Babenco, *O Cheiro do Ralo e Nina* de Heitor Dahlia, *Querô*, de Carlos Cortez, *Meu Mundo em Perigo*, de José Eduardo Belmonte (prêmio de melhor ator coadjuvante no Festival de Brasília/2007). Na TV atuou nas séries *Carga Pesada*, *A Diarista* e *Cidade dos Homens* e em novelas, como *Essas Mulheres* e *Cidadão Brasileiro*, entre outras.

Lucélia Santos (Professora de Lula)

Estreou no teatro aos catorze anos, na peça infantil “Dom Chicote Muça Manca e seu fiel companheiro Zé Chupança”. Após fazer um curso de teatro com Eugênio Kusnet, participou da montagem de “Godspell”, e em seguida participou do musical “The Rock Horror Show” e da peça “Transe no 18”.

Foi então que Gilberto Braga e Herval Rossano a convidaram para estrear a telenovela “Escrava Isaura”, de 1976. O sucesso foi tamanho que projetou a carreira de Lucélia Santos internacionalmente. Com a novela viajou para vários países como Rússia, Polônia e China. Em 1985 ganhou o prêmio “Águia de Ouro”, oferecido pela primeira vez a uma artista estrangeira pela população chinesa através do voto direto.

Mas foi no cinema que rompeu realmente com o estigma de “namorada do Brasil”. Foi Nelson Rodrigues quem desejou que a atriz participasse do filme “Bonitinha, mas Ordinária” de 1981. Lucélia se transformou na musa rodriguiana estrelando ainda “Engraçadinha” e “Álbum de família”, todos no mesmo ano.

Deu vida a “Luz del Fuego” no filme de 1981 e continuou seu sucesso nas telenovelas em tramas como: “Locomotivas” (1977), “Dancin’ Days” (1978), “Feijão Maravilha” (1979), “Água Viva” (1980), “Ciranda de Pedra” (1981), “Guerra dos Sexos” (1983), “Vereda Tropical” (1984) e “Sinhá Moça” (1986), além do seriado “Ciranda Cirandinha” (1978) e da minissérie “Meu Destino é Pecar” (1984), outra obra baseada em Nelson Rodrigues. Depois da Independência de Timor-Leste, em 2001, Lucélia Santos dirigiu o documentário “Timor Lorosae - O Massacre Que o Mundo Não Viu”, que foi censurado no 8º Festival Internacional de Cinema de Jacarta.

Antonio Pitanga (Sr. Barbosa)

Antonio Luiz Sampaio é o nome de batismo do ator Antonio Pitanga, que fez história no cinema nacional.

Com uma longa carreira, atuou em filmes como: *O Homem que Desafiou o Diabo* (2007); *Zuzu Angel* (2006); *Mulheres do Brasil* (2006); *Apolônio Brasil, o Campeão da Alegria* (2003); *Garotas do ABC* (2003); *Villa-Lobos, uma Vida de Paixão* (2000); *A Terceira Morte de Joaquim Bolívar* (2000); *Mauá - O Imperador e o Rei* (1999); *O Quinto Macaco* (1990); *Barrela - Escola de Crimes* (1990); *Dedé Mamata* (1988); *Eternamente Pagu* (1987); *La mansión de Arauacaima* (1986); *Chico Rei* (1985); *O Rei do Rio* (1985); *Quilombo* (1984); *O Homem do Pau-brasil* (1982); *Rio Babilônia* (1982); *A Idade da Terra* (1980); *Na Boca do Mundo* (1978); *A Deusa Negra* (1978); *Cordão de Ouro* (1977); *Ladrões de Cinema* (1977); *Crueldade Mortal* (1976); *Joanna Francesa* (1975); *Os Pastores da Noite* (1975); *Um Homem Célebre* (1974); *Mestiça, a Escrava Indomável* (1973); *Uma Negra Chamada Tereza* (1973); *Quando o Carnaval Chegar* (1972); *Vozes do Medo* (1972);

Juliana do Amor Perdido (1970); Jardim de Guerra (1970); República da Traição (1970); A Mulher de Todos (1969); Tropicália (1969); Golias Contra o Homem das Bolinhas (1969); Corisco, o Diabo Loiro (1969); Em Compasso de Espera (1969); Mar Corrente (1967); Cangaceiros de Lampião (1967); A Grande Cidade (1966); Mitt hem är Copacabana (1965); Samba (1965); Menino de Engenho (1965); Os Fuzis (1964); Lampião, o Rei do Cangaço (1964); Esse Mundo É Meu (1964); Ganga Zumba (1963); Senhor dos Navegantes (1963); Sol sobre a Lama (1963); O Pagador de Promessas (1962); Tocaia no Asfalto (1962); Barravento (1962); A Grande Feira (1961); Bahia de Todos os Santos (1960); Weit ist der Weg (1960).

Também fez grandes trabalhos na TV, como: Os Mutantes - Caminhos do Coração (2008); Casos e Acasos (2008); Amazônia, de Galvez a Chico Mendes (2007); Celebridade (2003); Agora É que São Elas (2003); O Clone (2001); A Próxima Vítima (1995); Guerra sem Fim (1993); O Fantasma da Ópera (1991); A História de Ana Raio e Zé Trovão (1990); Kananga do Japão (1989); Olho por Olho (1988); Corpo Santo (1987); Dona Beija (1986); Tenda dos Milagres (1985); Tudo em Cima (1985); Partido Alto (1984); Meu Destino É Pecar (1984); Bandidos da Falange (1983); Caso Verdade (1982); Terras do sem fim (1981); Rosa Baiana (1981); O Astro (1977); Espelho Mágico (1977); O Espantalho (1977); Ovelha Negra (1975); Os OSSOS do Barão (1973); Jerônimo, o Herói do Sertão (1972); O Homem que Deve Morrer (1971); Vidas em Conflito (1969); Sangue do Meu Sangue (1969); Ana (1968).

Celso Frateschi (Sr. Álvaro)

Autor, diretor e autor, é um dos fundadores dos grupos Teatro Núcleo Independente, Teatro Pequeno, e Ágora – Centro para o Desenvolvimento Teatral, de São Paulo. Estreou no Teatro de Arena de São Paulo, em 1980, em “Teatro Jornal 1ª Edição”, de Augusto Boal. Trabalhou com os principais diretores do teatro brasileiro, como Enrique Diaz, José Possi Neto e Domingos de Oliveira.

Escreveu “A Epidemia”, com Paulo Mauricio, e “Os Imigrantes”, com o qual estreou como diretor e recebeu, em 1978, o ‘Prêmio Mambembe’ de melhor ator. Recebeu o ‘Prêmio Shell’ de melhor ator em 1988, por “Eras”, de Heiner Müller.

Trabalhos em cinema: Veias e Vinhos - Uma História Brasileira (2006); Cristina Quer Casar (2003); Sonhos Tropicais (2001); Bufo & Spallanzani (2001); Contos de Lygia (1998); O Trabalho dos Homens (1997); Os Matadores (1997).

Trabalhos em TV: Força-Tarefa (2009); Casos e Acasos (2008); Queridos Amigos (2008); Paixões Proibidas (2007); A Diarista (2006); Sinhá Moça (2006); Belíssima (2005); Carga Pesada (2005); Essas Mulheres (2005); Começar de Novo (2004); Um Só Coração (2004); O Beijo do Vampiro (2002); Presença de Anita (2001); A Muralha (2000); Pecado Capital (1998); Torre de Babel (1998); Você Decide (1994); Memorial de Maria Moura (1994); Uma Esperança no Ar (1985).

Marcos Cesana (Cláudio Feitosa)

Participou dos filmes Bicho de Sete Cabeças e Chega de Saudade, de Laís Bodansky; Recebeu o prêmio de melhor roteiro em 2007, no Festival de Gramado, pelo Filme Olho de Boi, com direção de Hermano Penna;

Atuou em montagens premiadas como A Alma Boa de Setsuan (2009), direção de Marco

Antonio Braz e Ricardo III (2006), direção de Jô Soares, com Denise Fraga, Marco Ricca e Gloria Menezes.

Sôsthenes Vidal (Ziza)

Na Tv Globo participou da minissérie Amazônia de Gloria Perez; Malhação (temporada de 2007 e 2008); A Diarista e Força Tarefa. No teatro, um de seus trabalhos mais marcantes foi a montagem de Auto da Compadecida, que ficou 17 anos em cartaz.

Lula, o Filho do Brasil é seu primeiro longa metragem e já está rodando seu novo projeto nos cinemas - História de um Valente - de Claudio Barroso. O convite para participar de Lula, o Filho do Brasil foi feito por Fabio Barreto, quando o conheceu em uma leitura de Bodas de Seda – próximo filme do diretor.

Clayton Mariano (Lambabi)

Clayton é formado pela escola de Arte Dramática em São Paulo (EAD/ECA/USP) e bacharel em Letras pela Universidade de São Paulo. É fundador do grupo Tablado de Arruar no qual se dedica ao trabalho de ator e pesquisador de teatro e intervenção urbana. Junto com sua companhia esteve recentemente em Berlim para a montagem do espetáculo Haut aus Gold/Novos Argonautas (estreia prevista no Brasil em 2010) com direção de Tilman Koeller e seu coletivo em parceria com o Maxim Gorki Theater de Berlim. Em São Paulo está em cartaz no SESC Paulista com a peça Quem Vem Lá, livremente baseada em Hamlet de Shakespeare. Em TV faz parte da série Infanto-Juvenil Tudo que é Sólido Pode Derreter - TV Cultura - Direção de Rafael Gomes (Tapa na Pantera). É organizador do livro Teatro de Rua em Movimento 1 e como autor prepara mais duas publicações para serem lançadas no próximo ano. Como dramaturgo está adaptando o romance Resumo de Ana de Modesto Carone para o teatro. Lula, o filho do Brasil é seu primeiro longa metragem.

Felipe Falanga

Além de pequenos trabalhos na televisão, Felipe Falanga já tem em seu currículo dois filmes: um curta metragem - Perguntas ao Autor, direção Gabriel Avólio – e um longa, ainda inédito – As Vidas de Chico Xavier. Atualmente, Felipe cursa o 4º ano do ensino fundamental.

Lula, o Filho do Brasil é a estreia de Felipe em um longa-metragem.

Guilherme Tortolio

Guilherme Tortolio começou na carreira de modelo aos 7 anos. Em publicidade, atuou na campanha “diga não às drogas” e em comerciais para o governo e prefeitura de São Paulo. Na televisão participou da Serie 9MM da Fox, além de várias participações no Lenda Urbana e Aconteceu Comigo, do SBT.

Cursa o primeiro ano do ensino médio. Lula, o Filho do Brasil é sua estreia em um longa-metragem.

Fábio Barreto (Diretor)

"Lula, o Filho do Brasil é um filme sobre um homem comum, um brasileiro que sai do nada, e se transforma em um homem extraordinário."

Rui Ricardo Diaz (Lula)

"Mais do que buscar a voz exata, eu tinha que encontrar o olhar, construir um personagem verdadeiro, sem exagerar. E para isso, eu tinha que ser sincero."

Cleo Pires (Lurdes)

"Fiquei muito comovida com a pureza de Lurdes e Lula."

Juliana Baroni (Marisa Letícia)

"Marisa é uma leoa que sempre defendeu o marido e os filhos."

Milhem Cortaz (Aristides)

"Aristides é muito duro, mas é humano. Um homem de muita honra, um sofredor."

Sergio Penna (Preparador de elenco)

"Gloria Pires foi a grande mãe do set."

Daniel Tendler (Roteirista)

"A vida do Lula faz parte de várias estatísticas."

Denise Paraná (Co-roteirista e autora do livro *Lula, o Filho do Brasil*)

"A história do Lula é a história do improvável, mas também do possível."

Fernando Bonassi (Co-roteirista)

"Há também, muita memória pessoal, o desejo de dar carne e espírito à História."

Gustavo Hadba (Direção de fotografia)

"Queríamos contar a história de um brasileiro que superou seus problemas – como tantos outros."

Clovis Bueno (Direção de arte)

"Em cinema, não basta ser verdadeiro – tem que ser convincente."

Cristina Camargo (Figurinos)

"A idéia era criar de maneira realista, sem enfeitar, sem fazer pose."

Luis Carlos Barreto (Produtor)

"Não fizemos um filme sobre um político ou o presidente da República, mas sobre um homem comum, sua família e a extraordinária capacidade de superar dificuldades."

Lucy Barreto (Produtora)

"D. Lindu quer o melhor para seus filhos – este é um sentimento universal."

Paula Barreto (Produtora)

"O maior desafio foi transmitir a maior veracidade possível da realidade da época, não glamurizar a casa, as roupas, os objetos, as pessoas. Não ter medo da dureza, da aridez, da falta, da miséria."

Antonio Pinto (Trilha sonora)

"Uma das boas coisas do filme foi trabalhar com Fábio: ele tem uma ótima concepção musical e aceitou cerca de 80% das propostas. Quando o tema principal conquistou seu coração, o restante fluíu naturalmente (...) E foi ótimo reencontrar Jaques Morelenbaum, meu parceiro em Central do Brasil."

Jaques Morelenbaum (Trilha sonora)

"A vida do Lula, especialmente da forma que é contada, tem muito de saga, de aventura, da construção de um personagem com uma trajetória inesperada – do lugar em que nasceu ao ponto em que chegou."

GI > Cinema - NOTÍCIAS - 'É proibido fumar' ganha o prêmio de melhor filme do ... Página 1 de 3

O Portal de Notícias da Globo

25/11/09 - 00h37 - Atualizado em 25/11/09 - 15h00

'É proibido fumar' ganha o prêmio de melhor filme do Festival de Brasília

Filme levou mais sete prêmios, incluindo melhor atriz e melhor ator. Júri popular premiou 'Filhos de João, admirável mundo novo baiano'.

["É proibido fumar"](#) de Anna Muylaert foi eleito o melhor filme pelo júri oficial do 42º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, que terminou na noite desta terça-feira (24). O filme levou mais sete prêmios – entre eles, o de melhor atriz, para Glória Pires, e o de melhor ator, para Paulo Miklos.

Assista ao lado um trailer de 'É proibido fumar'

O filme conta a história de uma professora de música fumante (Glória Pires) que tenta largar o cigarro após conhecer um novo vizinho – interpretado pelo ator e músico Paulo Miklos. "É Proibido Fumar" também levou os

prêmios de montagem, trilha sonora, direção de arte, roteiro e melhor atriz.

Já "Filhos de João, admirável mundo novo baiano", do diretor baiano Henrique Dantas, recebeu o prêmio do júri popular do festival como melhor longa. O filme é um documentário sobre a trajetória do grupo Novos Baianos. O diretor entrevistou integrantes da banda para tentar remontar a importância do grupo para a música popular brasileira.

G1 > Cinema - NOTÍCIAS - 'É proibido fumar' ganha o prêmio de melhor filme do ... Página 2 de 3

"Tinha 200 quilos no ombro no começo da sessão. Quando eu senti que o público tava entrando no filme, foi saindo, foi saindo. Acho até que sai mais magro", disse Dantas. Na hora de receber o prêmio, o cantor Moraes Moreira, ex-integrante dos Novos Baianos, puxou um coro com músicas do grupo.

Veja a lista de premiados:

Longa em 35 mm

Filme (Júri Oficial) - 'É proibido fumar'

Filme (Júri Popular) - 'Filhos de João, admirável mundo novo baiano'

Direção - Evaldo Mocarzel, por 'Quebradeiras'

Melhor Ator - Paulo Miklos, por 'É proibido fumar'

Melhor Atriz - Glória Pires, por 'É proibido fumar'

Melhor Ator Coadjuvante - Bruno Torres, por 'O homem mau dorme bem'

Melhor Atriz Coadjuvante - Dani Nefussi, por 'É proibido fumar'

Roteiro - 'É proibido fumar'

Fotografia - 'Quebradeiras'

Direção de Arte - 'É proibido fumar'

...

Trilha Sonora - 'É proibido fumar'

Som - 'Quebradeiras'

Montagem - 'É proibido fumar'

Curta em 35 mm

Filme (Júri Oficial) - 'Ave Maria ou a Mãe dos sertanejos'

Filme (Júri Popular) - 'Recife frio'

Director - Kleber Mendonça Filho, por 'Recife frio'

G1 > Cinema - NOTÍCIAS - 'É proibido fumar' ganha o prêmio de melhor filme do ... Página 3 de 3

Melhor ator - elenco masculino de 'A noite por testemunha'

Melhor Atriz - Mariah Teixeira, por 'Água viva'

Roteiro - 'Recife frio'

Fotografia - 'Ave Maria ou a Mãe dos sertanejos'

Direção de Arte - 'Os amigos bizarros do Ricardinho'

Trilha Sonora - 'A noite por testemunha'

Som - 'Ave Maria ou a Mãe dos sertanejos'

Montagem - 'Bailão'

Site do TERRA

Sexta, 20 de novembro de 2009, 16h31 © Atualizada às 19h04

Filme é fiel aos personagens, não à história de Lula, diz Barreto

O diretor Fabio Barreto afirmou nesta segunda-feira, em São Paulo, que "não está nem aí" para as acusações de que seu filme *Lula, o Filho do Brasil*, pode influenciar a sucessão presidencial de 2010. Tampouco demonstra qualquer preocupação com as críticas relativas às liberdades tomadas sobre o relato histórico na trajetória do metalúrgico que chegou ao Palácio do Planalto. "A verossimilhança é com os personagens, não com a história real. Apesar da escolha por linguagem de documentário em alguns momentos, é um filme de ficção", diz.

Barreto participou de entrevista coletiva concedida em um hotel da região central da capital paulista, com toda a produção e elenco de seu último filme, que relata a história do presidente da República desde o nascimento, em Pernambuco, até a prisão no ABC Paulista, durante um dos últimos episódios autoritários do regime militar. O filme foi exibido pela terceira vez, nesta para a imprensa paulistana, depois de ser mostrado no Festival de Brasília e ter uma première em São Bernardo do Campo, nesta última com a presença de Lula. O lançamento nacional do filme está previsto para 1º de janeiro de 2010.

Durante a exibição do filme no ABC, metalúrgicos afirmaram que o filme foi "mais leve do que a realidade". O sindicalista aposentado Paulo Vidal, que aparece como presidente dos metalúrgicos, chegou a afirmar que a versão do filme é "uma mentira que não tem cabimento".

A autora da pesquisa que deu origem ao livro e correteirista, Denise Paraná, defendeu a fidelidade do filme aos personagens. Ao comentar uma cena em que um dono de fábrica é projetado do alto por uma turba de operários encolerizados - cena em que a relação de Lula no filme é uma e no livro é outra - a estudiosa afirmou que a liberdade tomada foi real ao personagem. "Ele foi em diversas ocasiões um pacifista, então foi uma opção clara de captar a alma pacifista dele", diz.

Segundo o diretor, a preparação de todos os atores ficou a cargo de Sergio Penna (*Bicho de Sete Cabeças* e *Carandiru*). Barreto afirma que a pesquisa envolveu assistir a documentários da época, material iconográfico, documentos e fotos. Mas nem preparador ou elenco esteve com os personagens vivos da história. Questionado se teve uma opção menos pela verdade que estética, Barreto primeiramente fica em cima do muro. "Fico com as duas, não tem uma opção aí." No entanto mais tarde, entre uma e outra, deixa escapar sua escolha. "Verossimilhança absoluta só com documentário, mas está muito bem o grau de verossimilhança,. Sem limitar um filme de ficção."

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, vamos chamar um líder. O Senador Osmar Dias está presente? (Pausa.)

Não estando presente, chamamos o Senador Marcelo Crivella.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.) – Sr. Presidente, permite que fale pela ordem, com a anuência do Senador Marcelo Crivella?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, o Senador Arthur Virgílio. Aguarda na tribuna, para falar como líder, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Romero Jucá, Líder do Governo, ofereceu à Mesa uma série de itens. Do Item 13... Não há uma linearidade. Há quase que uma linearidade, sim, depois quebra. Ou seja, há algumas dezenas de matérias com as quais nos podemos de acordo, não temos nada a reparar. Mas tenho aqui uma condição. Eu gostaria de, por intermédio da Mesa, já que o Senador Romero não está aqui, expor qual é a condição que faz a oposição. É incluir os Itens 11, 12, 16, 23, 25, 30, 35, 44, 45, 46, 49, 51, 55, 58, 59, 60, 64 e 67, que fazem parte da pauta do PSDB e do DEM, que oferecemos à análise do Líder do Governo dias atrás. E ele se colocou de acordo com a aprovação dessas matérias.

Eu gostaria de tocar de maneira equilibrada as duas pautas, seja a pauta do Governo, seja a pauta das oposições. Colaborei, sim; votaria com o maior prazer todas essas matérias. A maioria delas é votação simbólica, pouco temos a acrescentar, mas há matérias aqui também que são de nosso interesse, pela visão que temos de Brasil, e eu gostaria de equilibrar, digamos, metade dele, metade nossa. Mas eu queria aprovar um número igual de matérias no dia de hoje.

Evidentemente que estamos esperando terminar a reunião do DEM – o momento é muito difícil, é muito complicado, e o DEM está enfrentando isso com a maior lucidez –, mas temos interesse na PEC dos Policiais Civis e Militares e dos Bombeiros, e é questão de ter quórum ou não. Não sei se temos quórum ou não, temos que verificar isso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. *Intervenção fora do microfone.*) – Essa é do Estado do Pará?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida alguma. Eu não tenho nada contra. O Senador Flexa Ribeiro é a favor, o Senador Mário Couto também. Não é, Senador Mário Couto? (Pausa.)

E também gostaria de ver a inclusão do PLS nº 303, de 2008. Essa é matéria da Senadora Lúcia Vânia e uma solicitação da Bancada do Centro-Oeste – Lúcia Vânia, Marconi Perillo e Demóstenes Torres –, que cria a Agência de Fomento do Centro-Oeste e o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Eu acho que a gente poderá, tranquilamente, entre hoje e amanhã, matar essas matérias todas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não, nós mandamos chamar o Líder do Governo. Romero Jucá, onde estiver, venha entrar em contato e chegar a acordo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a compreendeu? Eu concordo com uma coisa equilibrada, ou seja, aprovamos dez matérias do Governo, dez ligadas a nós.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a está presente e nós estamos aguardando a presença do Líder do Governo para testemunhar um acordo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Só para complementar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Antonio Carlos Valadares, pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É o seguinte: existe um projeto que está em tramitação...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É o de Carajás?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É o de Carajás; é o de nº 52, de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Merece.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É objeto de acordo desde a semana passada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse é um avanço.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Gostaria que a Mesa concedesse prioridade para a votação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos ver esse aí. Eu também, o PSC assume aí, apoiando V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a. O Senador Arthur Virgílio acabou de dizer que não tem nenhuma restrição.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E, Mozarildo Cavalcanti, queremos esse aí do Carajás, para fazer o acordo hoje.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Eu já disse no meu pronunciamento, mas quero aqui reforçar: esse projeto apenas propõe a convocação do

plebiscito. É um projeto que não tem nenhuma implicação imediata.

Portanto, gostaria que fosse votado, até porque é matéria que tem a concordância, inclusive, das lideranças do Pará para ouvir a população.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Arthur Virgílio está de acordo também, não está?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Então, é um projeto consensual, o Carajás.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pronto! É só ouvir o... Onde está o Romero? Mande chamar aí o Romero.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Romero Jucá é favorável a este projeto também. A este, ele é.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, está falando o nosso Crivella. Depois, chamamos um inscrito. V. Ex^a desculpe aí.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sem problema, Presidente.

Sr. Presidente, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ilustre auditório presente, policiais militares que vêm hoje aqui defender sua causa, quero tratar aqui exatamente da questão da segurança.

Todos conhecem o drama que vive o meu Estado, sobretudo a região da Baixada Fluminense, sobretudo a Capital do Rio de Janeiro, enfrentando índices de criminalidade jamais vistos na história da nossa terra, da nossa gente.

O Rio de Janeiro tem, na história do seu desenvolvimento, uma falta. E eu digo isso com pesar porque sei que foram lideranças políticas que deixaram de instituir, no Rio de Janeiro, instrumentos idôneos e eficientes para garantir a distribuição de renda para todos.

Então, a cidade do Rio de Janeiro é, hoje, duas cidades. São duas irmãs siamesas e monstruosas, uma não vive a outra, mas a disparidade de desenvolvimento e de progresso entre uma e outra causa uma criminalidade absurda.

Nós temos, de um lado, uma cidade culta, bonita, moderna, que tem lazer, e há uma distância constrangedora, uma enorme parcela da população vivendo abaixo da linha da dignidade humana, crianças crescendo sob o estigma da inferioridade, em meio a ratos, baratas, sem acesso a saúde, a uma boa educação, a segurança.

Esse Rio de Janeiro precisa se unir. Essas duas cidades precisam se tornar uma só. Essa é uma questão fundamental no processo de desenvolvimento da nossa cidadania.

Todos temos esperança nas riquezas do pré-sal. Mas riquezas, apenas, já tivemos muitas. Já tivemos riquezas no ciclo do ouro, do café, da borracha, da cana-de-açúcar, do pau-brasil. Essas riquezas sempre se concentraram na mão de poucos brasileiros. De tal maneira que o que se espera agora, com um fundo social e com as políticas públicas que vão envolver a criação da Petrosal e o fortalecimento da Petrobras, é que possamos ter os recursos necessários para que o Rio de Janeiro se reencontre e enfrente esses percalços inevitáveis, esses acidentes do desenvolvimento da sua cidadania, com a força, a pujança e a grandeza do nosso povo e da nossa gente.

Sr. Presidente, é fundamental para nós, no Rio de Janeiro, que tenhamos o apoio das Forças Armadas no combate à criminalidade.

E para isso, já há muito tempo, foi aprovado pelo Senado – e eu tive a felicidade de ser o autor – um projeto de lei complementar que dá às Forças Armadas a atribuição, o poder de Polícia Federal nas fronteiras brasileiras. E por que isso? Ora, a fronteira seca do Brasil, a fronteira do lado oeste, ela tem mais de sete mil quilômetros e é um deserto demográfico, coberto por serras e, em grande parte, pela Floresta Amazônica. Neste instante, muita cocaína e armas contrabandeadas estão passando, entrando pelas fronteiras brasileiras.

Senador Romeu Tuma, a Polícia Federal, que deve ser aplaudida, está fazendo um trabalho excelente. Inclusive agora, na capa de todos os jornais, aplaudida pela Operação Caixa de Pandora. Pois é; essa é uma operação que nós todos aplaudimos a Polícia Federal por ter, com 150 policiais, deflagrado uma operação que trouxe à luz denúncias, eu diria, provas até com vídeos, com gravações. A Polícia Federal precisa ser aplaudida.

Agora, ela tem apenas dez mil homens. E os crimes federais não são poucos. Na fronteira, nós precisamos ter o Exército, que não pode mais trabalhar com a hipótese de uma guerra, de uma invasão da Argentina, do Paraguai, do Uruguai, ou dos três juntos. Isso não pode mais ser assunto principal dos nossos cursos da Escola de Comando do Estado Maior do Exército. Porque, hoje, a violação da nossa fronteira, da soberania nacional, é feita com a invasão de drogas e armas contrabandeadas que vão acabar no crime organizado, que vão acabar nas grandes capitais, sobretudo Rio e São Paulo. Então, já há essa prescrição regulamentar. O que falta são recursos.

E para isso mesmo eu coloquei aqui uma outra PEC – espero que seja votada ainda este ano –, proibindo o contingenciamento dos investimentos em ciência e tecnologia das Forças Armadas. Por quê? Porque eu sei que nós só vamos conseguir vigiar nossas fronteiras com ciência e tecnologia. Nós não podemos imaginar que, em

7.500 quilômetros de um deserto demográfico, como são nossas fronteiras secas, nós vamos conseguir colocar um pelotão de fronteira a cada cinco, a cada dez, a cada vinte quilômetros. Ali, nós precisamos de ciência e tecnologia, nós precisamos de aeronaves não tripuladas, que voem a quatro, cinco quilômetros de altura, a 100, 150km/h, e tenham suas câmeras o tempo todo focalizadas em ravinias, em estreitos, em passagens, onde nós possamos, num centro ótico, num centro de processamento dessas informações, em computadores, vigiar nossas fronteiras, como os americanos estão fazendo.

Eu fui Presidente de uma CPI aqui que fala da imigração ilegal. Fui buscar muitos brasileiros que estavam presos nos Estados Unidos. Lá, eu verifiquei que, na fronteira com o México, onde tem o rio Grande – Arizônia, Texas, Califórnia... A Califórnia não tem o rio Grande, mas nas outras, na outra parte, os americanos estão fazendo até muro. E lá empregam radares de calor, helicóptero, bicicletas, motocicletas, jipes, que vigiam suas fronteiras. Duzentos mil mexicanos tendem a entrar por ali todos os anos, e muitos deles levando drogas.

Ora, nós precisamos tomar essa atitude, porque, senão, Senador Romeu Tuma, nós não vamos conter essa onda de insegurança. É claro que o crime organizado precisa ser combatido. Para isso nós temos que votar o PLS nº 150, da Senadora Serys, que está aqui hoje na pauta para nós aprovarmos: lavagem de dinheiro, organização criminosa, contrabando, grandes importadores, como eles agem no sistema financeiro, inclusive. Agora, é fundamental que as Forças Armadas – o Exército, em nossas fronteiras secas, com ciência e tecnologia; a Aeronáutica, em nosso espaço aéreo; e a Marinha, em nosso litoral – possam nos garantir que não seremos alvo de toda a produção de cocaína. E nós sabemos que 95% dela, no mundo, está concentrada no Peru, Colômbia e Bolívia. Peru, Colômbia e Bolívia, nas suas altitudes, nas suas selvas amazônicas, produzem 95% de cocaína. A coca fica lá, mas a cocaína, que é a coca processada, vem para cá, vai para a África, e acaba infernizando, atormentando a vida dos brasileiros, sobretudo dos nossos jovens, nossos adolescentes.

Sr. Presidente, há duas matérias importantes, duas matérias de fato importantes, e peço a V. Ex^a que me dê mais três minutos para relatar aqui, e encerro. Duas matérias importantes para nós votarmos.

Uma delas fala sobre o Conselho Federal de Educação Física. É muito importante que o professor de Educação Física seja valorizado na sua profissão, tenha seus conselhos, com suas anuidades regulamentadas, com seu sindicato prestigiado. Por quê? Porque é preciso fascinar a nossa juventude com o esporte. Vamos ter Copa do Mundo em 2014, vamos ter Olimpíadas em 2016. Nós precisamos que nossos meninos e meninas

sejam apaixonados pelo desporto, encontrem numa dessas tantas modalidades olímpicas a sua vocação, a sua índole, e assim se afastem das drogas.

Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– O fato é , Sr. Presidente, que nós temos uma matéria a votar aqui, hoje, sobre o Conselho de Educação Física, para prestigiar essa profissão, seus sindicatos, suas federações, suas associações.

E há uma outra matéria, Sr. Presidente, uma PEC de minha autoria, a PEC nº 104 – já aprovada nas comissões temáticas, está aqui hoje para ser aprovada também –, que trata do ingresso dos soldados do Exército, quando dão baixa, na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros. Hoje, nós temos meninos saindo do Exército com formação, paraquedistas, alguns deles servindo em quartéis de força especial, de comandos. Eles saem para a vida civil sabendo fazer explosivos, sabendo montar e desmontar fuzis, metralhadoras, enfim, são armeiros, mas não têm emprego, e muitos deles são arregimentados pelo tráfico.

Ora, então, a minha PEC o que propõe? Que dois anos de serviço ao Exército, à Marinha e à Aeronáutica...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– (...) com um bom comportamento... E quem foi militar sabe que não é fácil, porque se exige muito do jovem, tira-se muito serviço, exige-se da farda, do cabelo, da barba pronta e feita todos os dias, da assiduidade, da pontualidade. Pois bem, se o soldado, se o cabo passou dois anos ou mais e tem comportamento exemplar, que no concurso para a Polícia Militar, que no concurso para o Corpo de Bombeiros em cada Estado do Brasil, isso possa ser considerado como título, isso possa dar a ele alguma vantagem em caso de empate. Esta é, Sr. Presidente, a PEC nº 104, que espero ver aprovada.

São matérias importantes. Falei aqui sobre segurança, que é questão fundamental para a cidadania do meu Estado, da brava gente, na sua maioria, imensa maioria humilde, trabalhadeira e ordeira, do Rio de Janeiro.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A

Presidência recebeu requerimento da Senadora Fátima Cleide, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 13 a 19 de dezembro do corrente ano, a fim de participar da Conferência Internacional das Mudanças Climáticas das Nações Unidas – COP-15, como membro da delegação de Senadores da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em virtude da aprovação, pelo

Plenário do Senado Federal, do Requerimento nº 1.533, de 2009, conforme Parecer nº 2.169, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

As Senhoras e os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Fica concedida a licença solicitada.

É o seguinte, o requerimento aprovado.

REQUERIMENTO N° 1.583, DE 2009

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle para representar o Senado Federal na Conferência de Mudanças Climáticas das Nações Unidas – COP-15 que será realizada na cidade de Copenhague no período de 7 a 18 de dezembro de 2009, requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para desempenhar mencionada missão.

Comunico, nos termos do artigo 39, inciso I, do Regimento Interno, que estarei ausente do País de 13 a 19 de dezembro de 2009.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2009. – Senadora **Fátima Cleide**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 1.584, DE 2009

Nos termos do art. 76, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a promoção do prazo, até 17 de julho de 2010, da Comissão Temporária destinada a apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2009. – Senador **Marcos Maciel** – Senador **Antonio Carlos Valadares** – Senador **Papaléo Paes** – Senador **Cesar Borges**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 1.585, DE 2009

Nos termos do art. 76, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a prorrogação do prazo, até 22 de dezembro de 2010, da Comissão Temporária, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, para acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes ao cumprimento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro, criada nos termos do Requerimento nº 231, de 2009.

rária, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, para acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes ao cumprimento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro, criada nos termos do Requerimento nº 231, de 2009.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2009. – Senador **Augusto Botelho – Valter Pereira**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Consultando a lista de oradores inscritos, o próximo orador, que convidamos para ocupar a tribuna, é o Senador Sadi Cassol, do Partido dos Trabalhadores.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, posso fazer um registro só, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, enquanto o orador chega.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Registro a presença aqui do Deputado Estadual de Pernambuco, da Associação Nacional dos Praças das Polícias e Corpo de Bombeiros Militares do Brasil, o Deputado Estadual Moisés.

Também registro as presenças, junto conosco, do soldado Roberto Caetano, do Espírito Santo, Presidente da Associação de Cabos e Soldados do Espírito Santo, e o soldado Moábil, que é conselheiro do Conselho Deliberativo da Associação de Cabos e Soldados da Polícia e Corpo de Bombeiros do Espírito Santo. Estão aqui acompanhando a possibilidade de votação da PEC nº 41.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós registramos que sempre o espírito estará iluminando V. Ex^a.

Pela ordem, lembrando que há um orador na tribuna.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem.) – Senador Cassol, só um minutinho. Desejo apenas pegar uma carona nos registros feitos pelo Senador Casagrande. Os representantes da Associação dos Praças de Santa Catarina não estão presentes, mas a gente já recebeu a informação de que estão

todos ligados na TV Senado aguardando a votação da matéria que diz respeito aos policiais militares de vários Estados, de todos os Estados brasileiros.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Vou ser breve. Só quero uma informação de V. Ex^a. Vamos ter Ordem do Dia Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sim; vamos. Foi pedida uma suspensão enquanto o DEM está resolvendo um problema de muita relevância para a ética e a democracia de Brasília e do Brasil.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vamos votar o quê?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Muita coisa. Vamos votar muitas matérias importantes inclusive dos policiais que estão aguardando.

Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Peço inscrição para depois que o Senador falar. Eu desejo fazer uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ao orador que está na tribuna, Senador Sadi Cassol, o nosso pedido de desculpas.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna do Senado Federal para abordar um tema que deve merecer atenção especial desta Casa, sobretudo, se considerarmos que o Brasil está prestes a sediar os dois maiores espetáculos esportivos do planeta: a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Quero falar do turismo, que tem se revelado uma atividade econômica extremamente bem-sucedida por reunir características bem peculiares: é altamente geradora de emprego e renda; traz divisas para o País, com reflexo positivo na balança comercial; movimenta uma grande cadeia comercial que vai desde estabelecimentos hoteleiros até restaurantes, bares, lanchonetes, lojas de artesanato, serviços de transporte, aviação civil e outros; seu impacto ambiental é bem inferior ao de outras atividades comerciais; é forte indutora do desenvolvimento regional, na medida em que fortalece a economia de regiões menos favorecidas.

Apesar de todas essas vantagens que tornam o turismo uma atividade altamente rentável e de possuirmos belezas naturais que conferem ao Brasil invejável vocação para o turismo, ainda ostentamos indicadores muito modestos nessa área.

Ocupamos apenas o 45º lugar no ranking mundial dos destinos turísticos, com um contingente de 5 milhões de visitantes por ano. Em outubro de 2009, os turistas estrangeiros gastaram US\$451 milhões no Brasil, valor 6,05% menor do que o registrado no mesmo mês de

2008. Nos dez primeiros meses de 2009, a receita é de US\$4,32 bilhões, ou seja, 10% inferior ao registrado em igual período de 2008, conforme dado divulgado pelo Banco Central. Ainda assim, é o segundo melhor resultado da série histórica do Banco Central, tanto para o mês de outubro quanto para o acumulado do ano, ficando atrás apenas de 2008, considerado um ano excepcional para o turismo internacional no Brasil.

Na outra ponta, os gastos dos brasileiros no exterior também foram menores. No acumulado dos dez primeiros meses de 2009, esses gastos caíram 10,87% na comparação com o ano passado.

É certo que a crise financeira internacional contribuiu significativamente para a redução dos gastos de turistas estrangeiros no Brasil e igualmente para a diminuição das despesas dos turistas brasileiros ao exterior. Contudo, mesmo descontando os efeitos da crise, os números ainda são tímidos perto dos apresentados por outros destinos turísticos internacionais, o que nos impõe uma séria reflexão sobre as alternativas para reverter esse quadro.

A pesquisa da Embratur (Empresa Brasileira de Turismo) realizada com turistas estrangeiros confirma a extraordinária expansão dessa atividade em nosso País: 90% dos turistas estrangeiros ouvidos afirmaram que recomendariam a parentes e amigos conhecerem o Brasil. Entre os principais atrativos mencionados pelos turistas estrangeiros está o “povo brasileiro” em primeiro lugar, com 49%, seguido das “belezas naturais”, das “praias” e do “futebol”.

A constatação de que o “povo brasileiro” – tido como simpático, alegre, pacífico e hospitalero – é o maior atrativo para os turistas estrangeiros conhecerem o nosso País pode ser avaliada como uma excepcional notícia. De todo o patrimônio natural que possuímos, o nosso povo é o que mais chama atenção. É preciso aproveitar esses fatores positivos para reverter a queda do número de visitantes estrangeiros verificada neste ano de 2009, utilizando as informações colhidas nessas pesquisas qualitativas para orientar as ações do Governo.

Enquanto o turismo internacional apresenta retração, o turismo doméstico ganha força. Os desembarques de voos domésticos bateram novo recorde em outubro. A movimentação de 5,4 milhões de passageiros superou os 5,1 milhões em julho do ano passado, até então o melhor resultado mensal da série histórica. O acumulado de janeiro a outubro, com 45,4 milhões de desembarques, também foi um recorde nesse período. Em relação a outubro de 2008, o crescimento foi de 36,9%. Os números indicam que deveremos chegar até o final do ano com mais de 54,5 milhões de desembarques domésticos, o que confirma a tendência de crescimento do turismo interno.

A efetiva melhora do padrão de renda do consumidor brasileiro pode ser apontada como principal causa desse crescimento, além dos investimentos do Ministério do Turismo em campanha de estímulo ao turismo interno. Programas voltados para o público jovem e para a terceira idade, promoção de destinos, estruturação de roteiros em todas as regiões do País são algumas iniciativas governamentais que têm apresentado resultados satisfatórios.

Em que pese alguns avanços no setor, é necessário intensificar ações com vistas a alavancar o turismo no Brasil, tanto o interno quanto o internacional. É preciso fazer uma radiografia da atividade, identificando os gargalos que impedem o seu dinamismo e avaliando as alternativas para remover tais obstáculos. Questões cruciais, cuja solução é imprescindível para fomentar o turismo no Brasil, precisam ser equacionadas: a falta ou a carência de infraestrutura física nos destinos turísticos nacionais e as dificuldades de treinamento e capacitação dos profissionais que atuam no setor são as mais relevantes.

O aprofundamento da discussão sobre esse tema é urgente e imperioso. Com a realização da Copa do Mundo de Futebol e das Olimpíadas teremos chance histórica de projetar internacionalmente o nosso extraordinário potencial turístico, consolidando-nos como um dos principais roteiros mundiais. Para alcançar esse objetivo, teremos de intensificar os investimentos em obras de infraestrutura básica, viabilizar o suporte logístico, essencial ao sucesso da atividade turística, sobretudo nas áreas de transporte, comunicação, energia, segurança e entretenimento. Tais investimentos, entretanto, não produzirão o efeito almejado se não vierem acompanhados de um amplo programa de treinamento e capacitação dos profissionais que atuam na cadeia turística.

Embora devamos nos concentrar na busca de soluções inovadoras para incrementar o setor, experiências bem-sucedidas em outras áreas da atividade produtiva podem e devem ser repetidas.

Foi dentro dessa perspectiva que o Senador Leomar Quintanilha apresentou projeto de lei no Senado Federal propondo a instituição do Sistema S para o turismo brasileiro, mediante a criação do Serviço Social do Turismo, Sestur, e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo, Senatur, nos mesmos moldes em que atua o Sistema Sesc/Senac.

A discussão da proposta, o seu aprimoramento e a sua aprovação ensejariam um poderoso instrumento para fomentar a atividade turística em nosso País, oferecendo treinamento e capacitação para os profissionais que atuam no setor.

Os que se opõem à proposta argumentam que o segmento do turismo já se encontra representado pela

Confederação Nacional do Comércio, que administra o Sistema Sesc/Senac.

Sem deixar de reconhecer a relevante atuação da entidade representativa do comércio, não vejo choque de competência entre a atuação do CNC e a de entidade voltada exclusivamente para o turismo.

Sobre essa questão, trago ao conhecimento do plenário nota técnica do Ministério do Trabalho e Emprego, que reconhece a CNTur como a única entidade a representar o turismo no Brasil, restringindo a representação da CNC apenas ao comércio, mesmo com a pretendida alteração de sua nomenclatura para bens e turismo.

Ao aprovar a Nota Técnica nº 179, de 2009, da Secretaria de Relações do Trabalho, o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, dá o seguinte despacho:

Aprovo a Nota Técnica 179 [...]. Rejeito os pedidos de reconsideração nº [...] 2007/13 e [...] 2008/85, determinando, no entanto, a retificação da representação da Confederação Nacional do Comércio, Bens, Serviços e Turismo, CNC no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais, CNES, para que, no lugar do 'Comércio de Bens, Serviços e Turismo, conste apenas 'Comércio'.

Como se vê, entende o Ministro do Trabalho que a atuação da CNC deve estar restrita ao comércio e que o turismo deve ser representada pela CNTur.

Diante do exposto, acredito ser o momento oportuno para discutirmos a proposta do Senador Quintanilha de criar o Sistema S do turismo, ouvir as opiniões favoráveis e contrárias ao projeto e buscar o aprimoramento dessa proposta que considero fundamental para o desenvolvimento da atividade turística em nosso País.

A remoção dos entraves que impedem a dinamização do turismo passa necessariamente pela atuação conjunta dos diversos atores públicos e privados envolvidos no processo, razão pela qual quero chamar os meus nobres Pares para enriquecer esse debate com as suas ideias e sugestões, de modo que possamos estabelecer uma discussão produtiva em favor do turismo brasileiro.

Sr. Presidente, muito obrigado. Era esse o registro que eu queria fazer.

Solicito que seja registrado na íntegra nos Anais da Casa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR SADI CASSOL.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna do Senado Federal para abordar um tema que deve merecer atenção especial desta Casa, sobretudo, se considerarmos que o Brasil está prestes a sediar os dois maiores espe-

táculos esportivos do planeta, a “**Copa do Mundo de 2014**” e as “**Olimpíadas de 2016**”.

Quero falar do Turismo, que tem se revelado uma atividade econômica extremamente bem sucedida por reunir características bem peculiares: é altamente geradora de emprego e renda; traz divisas para o País, com reflexo positivo na balança comercial; movimenta uma grande cadeia comercial, que vai desde estabelecimentos hoteleiros até restaurantes, bares, lanchonetes, lojas de artesanato, serviços de transporte, aviação civil e outros; seu impacto ambiental é bem inferior ao de outras atividades comerciais; é forte indutor do desenvolvimento regional, na medida em que fortalece a economia de regiões favorecidas.

Apesar de todas essas vantagens que tornam o turismo uma atividade altamente rentável e de possuirmos belezas naturais que conferem ao Brasil invejável vocação para o turismo, ainda ostentamos indicadores muito modestos nessa área.

Ocupamos apenas o 45º lugar no ranking mundial dos destinos turísticos, com um contingente de 5 milhões de visitantes por ano. Em outubro de 2009, os turistas estrangeiros gastaram US\$ 451 milhões no Brasil, valor 6,05% menor do que o registrado no mesmo mês de 2008. Nos dez primeiros meses de 2009, a receita é de US\$ 4,32 bilhões, ou 10,28% inferior ao registrado em igual período de 2008, conforme dados divulgados pelo Banco Central. Ainda assim, é o segundo melhor resultado da série histórica do BC, tanto para o mês de outubro quanto para o acumulado do ano, ficando atrás apenas de 2008, considerado um ano excepcional para o turismo internacional no Brasil.

Na outra ponta, os gastos dos brasileiros no exterior também foram menores. No acumulado dos dez primeiros meses de 2009, esses gastos caíram 10,87% na comparação com o ano passado.

É certo que a crise financeira internacional contribuiu significativamente para a redução dos gastos de turistas estrangeiros no Brasil e igualmente para a diminuição das despesas dos turistas brasileiros no exterior.

Contudo, mesmo descontando os efeitos da crise, os números ainda são tímidos perto dos apresentados por outros destinos turísticos internacionais, o que nos impõe uma séria reflexão sobre as alternativas para reverter esse quadro.

Pesquisas da EMBRATUR – Empresa Brasileira de Turismo realizada com turistas estrangeiros confirma a extraordinária capacidade de expansão dessa atividade em nosso País: 90% dos turistas estrangeiros ouvidos afirmaram que recomendariam para parentes e amigos conhecerem o Brasil. Entre os principais atrativos mencionados pelos turistas estrangeiros está o

“povo brasileiro” em primeiro lugar com 49%, seguido das “belezas naturais”, das “praias” e do “futebol”.

A constatação de que o “povo brasileiro” – tido como simpático, alegre, pacífico e hospitalar – é o maior atrativo para os turistas estrangeiros conhecerem o nosso País pode ser avaliada como um excepcional notícia. De todo o patrimônio natural que possuímos, o nosso povo é o que mais chama a atenção. É preciso aproveitar esses fatores positivos para reverter a queda no número de visitantes estrangeiros verificada neste ano de 2009, utilizando as informações colhidas nessas pesquisas qualitativas para orientar as ações de governo.

Enquanto o turismo internacional apresenta retração, o turismo doméstico ganha força.

Os desembarques de vôos domésticos bateram um novo recorde em outubro. A movimentação de 5,4 milhões de passageiros superou os 5,1 milhões registrados em julho passado, até então o melhor resultado mensal da série histórica. O acumulado de janeiro a outubro, com 45,4 milhões de desembarques foi recorde nesse período. Em relação a outubro de 2008, o crescimento foi de 36,9%. Os números indicam que deveremos chegar até ao final do ano com mais de 54,5 milhões de desembarques domésticos, o que confirma a tendência de crescimento do turismo interno.

A efetiva melhora do padrão de renda do consumidor brasileiro pode ser apontada como a principal causa desse crescimento, além dos investimentos do Ministério do Turismo em campanhas de estímulo ao turismo interno. Programas voltados para o público jovem e da terceira idade, promoção de destinos, estruturação de roteiros em todas as regiões do País são algumas iniciativas governamentais que têm apresentado resultados satisfatórios.

Em que pese alguns avanços no setor, é necessário intensificar com vistas a alavancar o turismo no Brasil, tanto o interno quanto o internacional. É preciso fazer uma radiografia da atividade, identificando os gargalos que impedem o seu dinamismo e avaliando as alternativas para remover tais obstáculos. Questões cruciais, cuja solução é imprescindível para fomentar o turismo no Brasil precisam ser equacionadas: a falta ou a carência de infraestrutura física nos destinos turísticos nacionais e as dificuldades de treinamento e capacitação dos profissionais que atuam no setor são as mais relevantes.

O aprofundamento da discussão sobre esse tema é urgente e imperioso. Com a realização da “**Copa do Mundo de Futebol**” e das “**Olimpíadas**” teremos a chance histórica de projetar internacionalmente o nosso extraordinário potencial turístico, consolidando-nos como um dos principais roteiros mundiais.

Para alcançar esse objetivo teremos de intensificar os investimentos em obras de infraestrutura básica

e viabilizar o suporte logístico essencia ao sucesso da atividade turísticas, sobretudo, nas áreas de transporte, comunicação, energia, segurança e entretenimento. Tais investimentos, entretanto, não produzirão o efeito almejado se não vierem acompanhados de um amplo programa de treinamento e capacitação dos profissionais que atuam na cadeira turística.

Embora devamos nos concentrar na busca de soluções inovadoras para incrementar o setor, experiências bem sucedidas em outras áreas da atividade produtiva podem e devem se repetidas.

Foi dentro dessa perspectiva que o Senador **Leomar Quintanilha** apresentou Projeto de Lei no Senado Federal propondo a instituição do **Sistema “S”** para o turismo brasileiro, mediante a criação do **Serviço Social do Turismo – SESTUR** e do **Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo – SENATUR**, nos mesmos moldes do atual Sistema SESC/SENAC.

A discussão da proposta, o seu aprimoramento e a sua aprovação ensejariam um poderoso instrumento para fomentar a atividade turística em nosso País, oferecendo treinamento e capacitação para os profissionais que atuam no setor.

Os que se opõem à proposta argumentam que o segmento do turismo já se encontra representada pela Confederação Nacional do Comércio, que administra o Sistema SESC/SENAC.

Sem deixar de reconhecer a relevante atuação da entidade representativa do comércio, não vejo choque de competências entre a atuação da CNC e a de entidade voltada exclusivamente para o turismo.

Sobre essa questão, trago ao conhecimento do plenário Nota Técnica do Ministério do Trabalho e Emprego que reconhece a CNTur como única entidade a representar o turismo no Brasil, restringindo a representar o turismo no Brasil, restringindo a representação da CNC apenas ao comércio, mesmo com a pretendida alteração de sua nomenclatura para bens e turismo.

Ao aprovar a Nota Técnica nº 179, de 2009, da Secretaria de Relações do Trabalho, o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, CARLOS LUPI, dá o seguinte despacho:

“Aprovo a Nota Técnica nº 179/2009/SRT/TEM. Rejeito os pedidos de reconsideração nº 46000.021935/2007-13 e nº 46010.002161/2008-85, determinando, no entanto, a retificação da representação da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES, para que, no lugar de ‘Comércio de Bens, Serviços e Turismo’, conste apenas ‘Comércio’.”

Como se vê, entende o Ministério do Trabalho que a atuação da CNC deve estar retrita ao comércio e que o turismo deve ser representado pela CNTur.

Diante do exposto, acredito ser o momento oportuno para discutirmos a proposta do Senador Leomar Quintanilha de criar o Sistema “S” do turismo, ouvir as opiniões favoráveis e contrárias ao projeto e buscar o aprimoramento dessa proposta que considero fundamental para o desenvolvimento da atividade turística em nosso País.

A remoção dos entraves que impedem a dinamização do turismo passa necessariamente pela atuação conjunta dos diversos atores públicos e privados envolvidos no processo, razão pela qual quero chamar os meus nobres pares para enriquecer esse debate com as suas idéias e sugestões, de modo que possamos estabelecer uma discussão produtiva em favor do turismo brasileiro.

Era o que tinha a dizer!

Muito Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Romero Jucá, o Líder da oposição, o nosso Senador Arthur Virgílio, interpelou sobre alguns que estão em pauta e não tinham concordância. Então, ele sugeriu que V. Ex^a concordasse com outros projetos de interesse da oposição.

Então, eu gostaria que V. Ex^a entrasse em contato para ver se está de acordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Tudo bem, Sr. Presidente, vou à mesa agora para verificar essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Arthur Virgílio nos interpelou. Então, estão todos aqui, enquanto eu substituía – aliás, é insustituível – o Marconi Perillo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Irei fazer a checagem agora, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente, eu tinha pedido pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, você tinha. Mas, questão de justiça: Senadora Lúcia Vânia!

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Ela pediu primeiro?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senadora Lúcia Vânia, eu tinha cedido, e o Arthur Virgílio usou o seu lugar de inscrição. Agora, eu cedo a V. Ex^a o lugar dele para V. Ex^a usar da palavra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Enquanto isso, eu posso ir falando?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu passo a Presidência ao nosso Presidente e estarei aqui para secretariar.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Tenho a palavra, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero apenas registrar aqui o lançamento, em Belo Horizonte, de um livro sobre vida pública do ex-Senador Francelino Pereira, ex-Governador de Minas, hoje membro do Conselho da Cemig.

Francelino é um homem público respeitado por todos nós, mineiros. É o lançamento do seu livro, não escrito por ele, mas um livro sobre a sua vida pública. Ele é natural do Piauí. Foi, na verdade, um grande encontro em Minas Gerais.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Angical do Piauí. Nós cedemos para dar o desenvolvimento a Minas na arte de governar.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Exatamente. Ele é do Piauí, de Angical, e foi para Belo Horizonte, onde foi Vereador, e depois ocupou tantos cargos, chegando a Governador do nosso Estado. Seu último cargo público foi como Senador. Hoje, ele está lá ajudando o Governador Aécio Neves, fazendo parte do Conselho de Administração da Cemig.

Está em plena atividade. O Senador Francelino todos os dias, pela manhã, faz sua caminhada pela Praça da Liberdade. É, portanto, motivo de muita alegria para todos nós que convivemos com ele poder ver um livro que mostra toda a sua história.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Extraordinário diretor de Itaipu, que ilumina todos nós. Essa figura é sempre assim. O piauiense é sempre um destaque.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Eduardo, a Presidência solicita o devido registro nos Anais da Casa.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sei que é impossível votarmos hoje a PEC dos policiais, mas quero fazer um apelo a V. Ex^a, que ajudou bastante em toda a tramitação desse projeto de emenda à Constituição, para que nós colocássemos amanhã, como primeiro item da pauta, a PEC do piso dos policiais civis, militares e bombeiros militares.

Era o apelo que, em nome dos Líderes, gostaria de fazer a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a será atendido, Senador Renan Calheiros.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no mesmo tom, da mesma forma, existe a PEC dos Defensores Públicos, que já vieram várias vezes ao nosso plenário, prazerosamente. É a PEC nº 07. Gostaria que V. Ex^a também determinasse que o segundo item da Ordem do Dia de amanhã, por favor, fosse a PEC da Defensoria Pública, em segundo turno. O primeiro item é a PEC do piso dos policiais, a PEC Renan Calheiros, e o segundo item da pauta, se V. Ex^a concordar, será a PEC da Defensoria Pública do Distrito Federal. Por favor, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) Sem revisão do orador.) – Também na mesma direção, Sr. Presidente, gostaria de registrar que o acordo firmado entre os Líderes foi exatamente o de votar a PEC do piso dos policiais militares e também a PEC nº 28.

Portanto, junto com a PEC da Defensoria Pública, essas três emendas à Constituição seriam os três primeiros itens da pauta de amanhã, já que hoje não há uma quantidade expressiva de Senadores e Senadoras, para não colocar em risco a aprovação dessa emenda à Constituição.

Portanto, foi esse o entendimento da sessão anterior. Era esse o entendimento que eu queria referendar novamente aqui.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência concorda com os ilustres Líderes em que, visivelmente, não há *quorum* para votação de PEC. Isso poderia prejudicar a própria PEC. Dessa forma, a Presidência transferirá para a sessão de amanhã a votação, nos turnos necessários, dessa PEC que beneficiará policiais civis, militares e bombeiros.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nós vamos reiniciar a Ordem do Dia, votando matérias que estão acordadas entre os Senadores do Governo e da Oposição.

Antes disso, eu gostaria de registrar a presença do Comitê Carajás – Vereadores, Prefeitos do sul e sudeste do Pará – que espera a votação do projeto do plebiscito do Carajás. Sejam todos muito bem-vindos, comissão de Parlamentares e Prefeitos aqui presentes. (*Pausa*.)

Há um acordo para a votação de projetos de interesse do Governo e dos partidos da Base Aliada do Governo e, nesse acordo também, Senador Arthur Virgílio, há concordância do Líder do Governo para aprovação de inúmeros projetos de interesse da Oposição, ou seja, projetos de interesse do Governo e projetos de interesse da Oposição em igual número.

Então, nós vamos começar a Ordem do Dia com o substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005, item nº 11:

Item 11:

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 110, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n° 110, de 2005 (n° 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que altera os arts. 11 e 62 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Sthessarenko, oferecendo a redação do vencido.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (*Pausa*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão sem a apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo dado como definitivamente adotado:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO
AO PROJETO DE LEI CÂMARA N° 110, DE 2005**
(Nº 3.685, de 2004, na Casa de origem).

Altera os arts. 11 e 62 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para admitir, com restrições a limitação voluntária do exercício dos direitos da personalidade, bem como a constituição de fundação para quaisquer fins, desde que não lucrativos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), referentes aos direitos da personalidade e à constituição de fundação.

Art. 2º O art. 11 e o parágrafo único do art. 62 ambos da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária, nos termos da lei, desde que não seja permanente nem geral ou contrária à ordem pública e aos bons costumes.” (NR)

“Art. 62.

Parágrafo único. Não poderá ser constituída fundação com fins lucrativos.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O próximo projeto a ser apreciado é também de interesse da Oposição.

Item 12:

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 104, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n° 104, de 2007 (n° 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV em hospitais e maternidades.

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Sthessarenko, oferecendo a redação do vencido.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem a apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo dado como definitivamente adotado:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 104, DE 2007**
(Nº 5.522, de 2005, na Casa de origem)

Altera a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a elaboração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas entre as atribuições da direção do Sistema Único de Saúde, em cada esfera de governo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXII:

“Art. 15.

XXII – elaborar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.” (NR)

Art. 2º O art. 16 da Lei nº 8.080, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XX:

“Art. 16.

.....

XX – estabelecer e implementar, bem como divulgar, avaliar e revisar, periodicamente, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.

..... ” (NR)

Art. 3º O art. 17 da Lei nº 8.080, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

“Art. 17.

.....

XV – estabelecer e implementar, bem como divulgar, avaliar e revisar, periodicamente, em caráter suplementar, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.” (NR)

Art. 4º O art. 18 da Lei nº 8.080, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 18.

.....

XIII – estabelecer e implementar, bem como divulgar, avaliar e revisar, periodicamente, em caráter suplementar, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – É de interesse do governo federal.

Item 13:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005 (nº 7.087/2006, naquela Casa), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Parecer favorável, sob nº 2.007, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Discussão do substitutivo da matéria em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência comunica ao Plenário que o Substitutivo da Câmara ao Projeto do Senado, será considerado uma série de emendas e votado separadamente por artigos, parágrafos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupo de dispositivos, obedecido o disposto no parágrafo único do art. 286.

Nesse sentido, foi encaminhado requerimento de votação em globo do Substitutivo, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.586, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 287, do Regimento Interno do Senado Federal, votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2003 (nº 7.087/2006, naquela Casa), que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2009. – Senador **Antonio Carlos Valadares**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há, sobre a mesa, requerimento para votação em separado do art. 15 do Substitutivo.

Solicito ao Sr. 1º Secretário a leitura do requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.587, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais (art. 312, II), destaque para votação em separado do artigo nº 15 do PLS nº 118, de 2005 (Substitutivo da Câmara dos Deputados).

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2009. – Senador **Valter Pereira**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em votação o requerimento de votação em globo sem prejuízo do requerimento de destaque.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, só uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui orientado por membros da minha Bancada a solicitar a V. Exª

que o PLC nº 32 seja deixado para amanhã porque há uma correção a ser feita.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Perfeitamente. V. Ex^a será atendido.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de votação em globo queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votação do destaque para o art. 15 do substitutivo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O autor do destaque não está presente. Sendo assim, não pode ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento, segundo a Secretaria da Mesa, pode ser lido, já que o painel acusa a presença

do Senador Valter Pereira. Na hora de defender, caso ele não esteja, será prejudicado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Foi o que eu disse: não pode ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Então, em votação o requerimento de destaque para o art. 15 do Substitutivo.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Como está ausente o Senador autor, o requerimento está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER N° 2170 , DE 2009 COMISSÃO DIRETORA .

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005 (nº 7.087, de 2006, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005 (nº 7.087, de 2006, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, nos termos do Substitutivo da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de dezembro de 2009.

The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is 'J. Almeida', followed by 'A. Sampaio' and '(Antônio Sampaio)'. Below them is another signature, which appears to be 'Marconi Perillo'.

ANEXO AO PARECER Nº 2.170, DE 2009**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005 (nº 7.087, de 2006, na Câmara dos Deputados).****Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Juizados Especiais da Fazenda Pública, órgãos da justiça comum e integrantes do Sistema dos Juizados Especiais, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processos, julgamentos e execução, nas causas de sua competência.

Parágrafo único. O sistema dos Juizados Especiais dos Estados e do Distrito Federal é formado pelos Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Criminais e Juizados Especiais da Fazenda Pública.

Art. 2º É de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.

§ 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública:

I – as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, por improbidade administrativa, execuções fiscais e as demandas sobre direitos ou interesses difusos e coletivos;

II – as causas sobre bens imóveis dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, autarquias e fundações públicas a eles vinculadas;

III – as causas que tenham como objetivo a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos civis ou sanções disciplinares aplicadas a militares.

§ 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no **caput** deste artigo.

§ 3º Nas hipóteses de litisconsórcios, os valores constantes do **caput** e do § 2º serão considerados por autor.

§ 4º No foro onde estiver instalado Juizado Especial da Fazenda Pública, a sua competência é absoluta.

Art. 7º O juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes deferir quaisquer providências cautelares e antecipatórias no curso do processo, para evitar dano de difícil ou de incerta reparação.

Art. 4º Exceto no caso do art. 3º, somente será admitido recurso contra a sentença.

Art. 5º Podem ser partes no Juizado Especial da Fazenda Pública:

I – como autores, as pessoas físicas e as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – como réus, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, bem como autarquias, fundações e empresas públicas a eles vinculadas.

Art. 6º Quanto às citações e intimações, aplicam-se disposições contidas na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 7º Não haverá prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive a interposição de recursos, devendo a citação para a audiência de conciliação ser efetuada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Os representantes judiciais dos réus presentes à audiência poderão conciliar, transigir ou desistir nos processos da competência dos Juizados Especiais, nos termos e nas hipóteses previstas na lei do respectivo ente da Federação.

Art. 9º A entidade ré deverá fornecer ao Juizado a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, apresentando-a até a instalação da audiência de conciliação.

Art. 10. Para efetuar o exame técnico necessário à conciliação ou ao julgamento da causa, o juiz nomeará pessoa habilitada, que apresentará o laudo até 5 (cinco) dias antes da audiência.

Art. 11. Nos casos de que trata esta Lei, não haverá reexame necessário.

Art. 12. O cumprimento do acordo ou da sentença, com trânsito em julgado, que imponham obrigação de fazer, não fazer ou entrega de coisa certa, será efetuada mediante ofício do juiz à autoridade citada para a causa, com cópia da sentença ou do acordo.

Art. 13. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o julgamento será efetuado:

I – no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da entrega da requisição do juiz à autoridade citada para a causa, independentemente de precatória, na hipótese do § 3º do art. 100 da Constituição Federal; ou

II – mediante precatório, caso o montante da condenação exceda o valor definido como obrigação de pequeno valor.

§ 1º Desatendida a requisição judicial, o juiz, imediatamente, determinará o sequestro do numerário

suficiente ao cumprimento da decisão, dispensada a audiência da Fazenda Pública.

§ 2º As obrigações definidas como de pequeno valor a serem pagas, independentemente de precatórios terão como limite o que for estabelecido na lei do respectivo ente da Federação.

§ 3º Até que se dê a publicação das leis de que trata o § 2º, os valores serão:

I – 40 (quarenta) salários mínimos, quanto aos Estados e ao Distrito Federal;

II – 30 (trinta) salários mínimos, quanto aos Municípios.

§ 4º São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor de execução de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no inciso I do **caput** e, em parte, mediante expedição de precatório, bem como a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago.

§ 5º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido para pagamento independentemente do precatório, o pagamento far-se-á sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito de valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório.

§ 6º O saque do valor depositado poderá ser feito pela parte autora, pessoalmente, em qualquer agência do banco depositário, independentemente de alvará.

§ 7º O saque por meio de procurador somente poderá ser feita na agência destinatária do depósito, mediante procuração específica, com firma reconhecida, da qual constem o valor originalmente depositado e sua procedência.

Art. 14. Os Juizados Especiais da Fazenda Pública serão instalados pelos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Parágrafo único. Poderão ser instalados Juizados Especiais Adjuntos, cabendo ao Tribunal designar a Vara onde funcionará.

Art. 15. Serão designados, na forma da legislação dos Estados e do Distrito Federal, conciliadores e juízes leigos dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, observadas as atribuições previstas nos arts. 22, 37 e 40 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

§ 1º Os conciliadores e juízes leigos são auxiliares da Justiça, recrutados, os primeiros, preferentemente, entre os bacharéis em Direito, e no segundo, entre advogados com mais de 2 (dois) anos de experiência.

§ 2º Os juízes leigos ficarão impedidos de exercer a advocacia perante todos os Juizados Especiais da Fazenda Pública instalados em território nacional, enquanto no desempenho de suas funções.

Art. 16. Cabe ao conciliador, sob a supervisão do juiz, conduzir a audiência de conciliação.

§ 1º Poderá o conciliador, para fins de encaminhando da composição amigável, ouvir as partes e testemunhar sobre os contornos fáticos da controvérsia.

§ 2º Não obtida a conciliação, caberá ao juiz presidir a instrução do processo, podendo dispensar novos depoimentos, se entender suficientes para o julgamento da causa, ou esclarecimentos já constantes dos autos, e não houver impugnação das partes.

Art. 17. As Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais são compostos por juízes em exercício no primeiro grau de jurisdição, na forma da legislação dos Estados e do Distrito Federal, com mandato de 2 (dois) anos, e integrados, preferencialmente, por juízes do sistema dos Juizados Especiais.

§ 1º A designação dos juízes das Turmas Recursais, obedecerá aos critérios de antiguidade e merecimento.

§ 2º Não será permitida a recondução, salvo quando não houver outro juiz, na sede da Turma Recursal.

Art. 18. Caberá pedido de uniformização de interpretação de lei quando houver divergência entre decisões proferidas por Turmas Recursais, sobre questões de direito material.

§ 1º O pedido fundado em divergência entre Turmas do mesmo Estado, será julgado em reunião conjunta das Turmas em conflito, sob a presidência de desembargador indicado pelo Tribunal de Justiça.

§ 2º No caso do § 1º, a reunião de juízes domiciliados em cidades diversas poderá ser feita por meio eletrônico.

§ 3º Quando as Turmas de diferentes Estados derem a lei federal, interpretações divergentes, ou quando a decisão proferida estiver em contrariedade com a súmula do Superior Tribunal de Justiça, o pedido será por este julgado.

Art. 19. Quando a orientação acolhida pelas Turmas de Uniformização de que trata o § 1º do art. 18 contrariar súmula do Superior Tribunal de Justiça, a parte interessada poderá provocar a manifestação deste, que dirimirá a divergência.

§ 1º Eventuais pedidos de uniformização fundado em questões idênticas e recebidos subsequentemente em quaisquer das Turmas Recursais ficarão retidos nos autos, aguardando pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Nos casos do **caput** deste artigo do § 3º do art. 18, presente a plausibilidade do direito invocado e havendo fundado receio de dano de difícil reparação, poderá o relator conceder, de ofício, ou a requerimento do interessado, medida liminar, determinando a suspensão dos processos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º Se necessário, o relator pedirá informações ao Presidente da Turma Recursal, ou Presidente da Turma de Uniformização e, nos casos previstos em lei, ouvirá o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 4º Eventuais interessados, ainda que não sejam partes no processo, poderão se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 5º Decorridos os prazos referidos nos §§ 3º e 4º, o relator incluirá o pedido em pauta na sessão, com preferência sobre todos os demais feitos, ressalvados os processos com réus presos, os **habeas corpus** e os mandatos de segurança.

§ 6º Publicado no acórdão respectivo, os pedidos retidos referidos no § 1º, serão apreciados pelas Turmas Recursais, que poderão exercer juízo de retratação ou os declararão prejudicados, se veicularem tese não acolhidas pelo Superior Tribunal de Justiça.

Art. 20. Os Tribunais de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando os procedimentos a serem adotados para o processamento e o julgamento do pedido de uniformização e de recurso extraordinário.

Art. 21. O recurso extraordinário, para os efeitos desta Lei, será processado e julgado segundo o estabelecido no art. 19, além da observância das normas do Regimento.

Art. 22. Os Juízes Especiais da Fazenda Pública serão instalados no prazo de até 2 (dois) anos de vigência desta lei, podendo haver o aproveitamento total ou parcial das estruturas das atuais Varas da Fazenda Pública.

Art. 23. Os Tribunais de Justiça poderão limitar por até 5 (cinco) anos, a partir da entrada em vigor desta lei, a competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, atendendo à necessidade da organização dos serviços judiciais e administrativos.

Art. 24. Não serão remetidos aos Juizados Especiais da Fazenda Pública as demandas ajuizadas até a data de sua instalação, assim como as ajuizadas fora do Juizado Especial por força do disposto no art. 23.

Art. 25. Compete aos Tribunais de Justiça prestar o suporte administrativo necessário ao funcionamento dos Juizados Especiais.

Art. 26. O disposto no art. 16 aplica-se aos Juizados Especiais Federais instituídos pela Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

Art. 27. Aplica-se subsidiariamente o disposto nas Leis nºs 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001.

Art. 28. Esta lei entra em vigor após decorridos 6 (seis) meses de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão a redação final. (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 14:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais*.

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões:

– de Serviços de Infraestrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Requerimento nº 741, de 2003, de informações, apresentado como conclusão do Parecer nº 1.146, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, foi respondido pelo Aviso nº 491, de 2004, do Ministério dos Transportes e encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

Discussão do projeto e das emendas em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência comunica ao Plenário que irá submeter à votação, em primeiro lugar, a Emenda nº

3 da CAE, uma vez que a mesma é substitutiva da Emenda nº 1 da Comissão de Infraestrutura.

Votação da Emenda nº 3 da CAE nos termos do art. 300, inciso VII, do Regimento Interno.

As Sr's e Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 3 da CAE, fica prejudicada a Emenda nº 1 da Comissão de Infraestrutura.

Votação da Emenda nº 2 da CAE.

As Sr's e Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

É o seguinte o parecer da redação final:

**PARECER N° 2171 ,DE 2009
COMISSÃO DIRETORA**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

Sala de Reuniões da Comissão, em 04 de dezembro de 2009.

ANEXO AO PARECER N° 2.171, DE 2009

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388, de 1997, na Casa de origem).

Dispõe sobre a construção de muro de proteção contínua nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

EMENDA N° 1

(Corresponde à Emenda nº 2-CAE)

Altere-se a Emenda do Projeto:

“Autoriza o Poder Executivo a construir muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.”

EMENDA N° 2

(Corresponde à Emenda nº 3-CAE)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a construir muro de proteção contínua nas pontes, viadutos e curvas perigosas nas rodovias federais em todo o território nacional.”

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão da redação final. (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's e Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O próximo item também é de interesse do Governo.

Item 15:**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 69, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS*.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

Discussão do projeto e da emenda em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Votação da Emenda nº 1, da CAS, substitutivo, que tem preferência regimental.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA N° 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 69, DE 2001

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante resarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde deverá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

§ 1º A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

§ 2º Na hipótese de emergência ou de urgência médica fica a iniciativa privada autorizada a prestar o serviço na medida necessária à salvaguarda da vida e da saúde do paciente, independente da existência de contrato ou convênio.

§ 3º O pagamento pelo atendimento, no caso do § 2º será resarcido pelo SUS, mediante comprovação da situação de emergência ou de urgência médica, e dos gastos efetivados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A matéria é de interesse da Oposição.

Item 16:**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 97, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001 (nº 2.958/2000, na Casa de origem, do Deputado Nelson Proença), que *institui o Programa Voluntário de Vacinação – PVV*.

Pareceres sob nºs 1.623, de 2003; 2.081, 2.082 e 2.083, de 2009, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, 1º Pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azedo, favorável ao projeto; 2º Pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2003): Relator: Senador Augusto Botelho, pela audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; 3º Pronunciamento: Relator: Senador Augusto Botelho, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta; e
- de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Parecer nº 2.081, de 2009), Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, favorável ao projeto.

Discussão do projeto e das emendas em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem queria discutir, encerro a discussão.

Votação do projeto sem prejuízo das emendas.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas nºs 1 e 2, da CAS.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovadas.

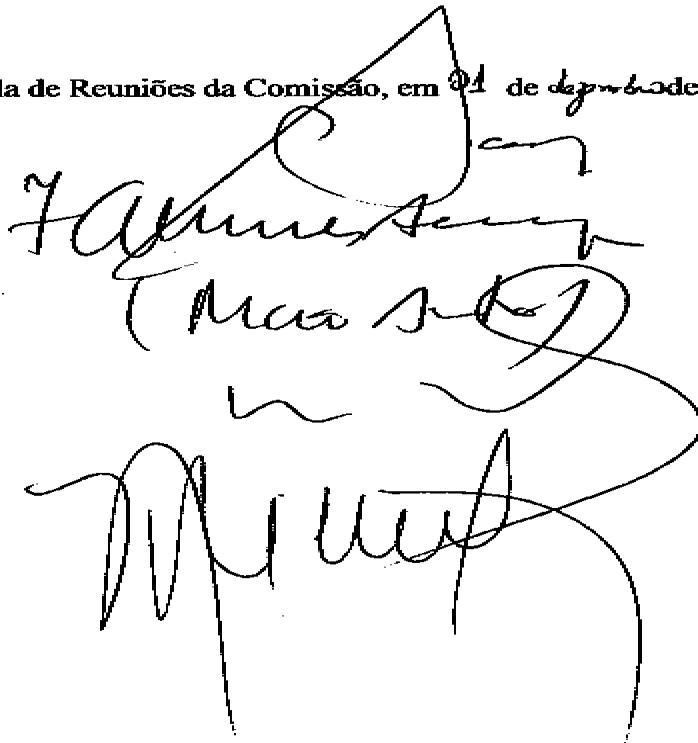
É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER Nº 2172 , DE 2009
-COMISSÃO DIRETORA

Rédação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001 (nº 2.958, de 2000, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001 (nº 2.958, de 2000, na Casa de origem), que institui o Programa Voluntário de Vacinação - PVV.

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de dezembro de 2009.



ANEXO AO PARECER Nº 2.172, DE 2009

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001 (Nº 2.958, de 2000, na Casa de origem).

Institui o Programa Voluntário de Vacinação – PVV.

EMENDA N° 1
(Corresponde à Emenda nº 1-CAS)

Dê-se ao § 2º do art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

§ 2º A participação financeira dos empregados e de seus dependentes ficará limitada a 20% (vinte por cento), do custo direto do benefício concedido e só poderá ser exigida nos casos de vacinas que não sejam oferecidas nos calendários oficiais do Programa Nacional de Imunizações (PNI).”

EMENDA N° 2
(Corresponde à Emenda nº 2-CAS)

Dê-se ao inciso III do art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

III – somente poderão ser utilizados imunobiológicos registrados na forma da legislação sanitária em vigor.”

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão da redação final.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Matéria de interesse do Governo. – **Item nº 17:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 22, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (Nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizem este procedimento e dá outras providências.

lógica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 244, de 2003; e 1.672, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno), Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e que passa a ser denominado de Emenda nº 1-CAS/CCJ (Substitutivo).

Discussão do projeto e da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Votação da Emenda nº 1, da CAS, CCJ, substitutivo que tem preferência regimental.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 22, DE 2002**
(Nº 1.670/99, na Casa de origem)

Proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizem este procedimento e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido em todo o território nacional o uso de sistemas de jateamento de areia a seco para limpeza e reparo, bem como de outros processos produtivos que comprovadamente causem pneumocôniose, tendo em vista a degradação do ambiente e os riscos à saúde dos trabalhadores.

Art. 2º Os sistemas serão substituídos por outros que, observada a legislação aplicável, não causem poluição nem tragam risco à saúde.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei acarreta a imposição das penalidades previstas na legislação ambiental, sanitária e trabalhista aplicável.

Parágrafo único. As autoridades competentes aplicarão as penalidades cabíveis a partir de cento e oitenta dias a contar da data de vigência desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A próxima matéria é de interesse da Oposição, para manter a correlação de forças. – **Item 23:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 72, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.

Parecer favorável, sob no 1.573, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Votação do projeto.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 72, DE 2006

(Nº 4.127/2004, na Casa de origem)

Altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação, alterando o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Art. 2º O inciso II do **caput** do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo

Civil, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea **g**, reordenando-se a atual alínea **g** para alínea **h** com a seguinte redação:

“Art. 275.

.....

II –

.....

g) que versem sobre revogação de doação;

h) nos demais casos previstos em lei.

..... ”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A próxima matéria é de interesse do Governo.

– **Item 19:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 85, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado).

Parecer sob nº 1.570, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1 – CCJ, de redação, que apresenta.

Discussão do projeto e da emenda em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Votação do projeto sem prejuízo da emenda.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1-CCJ, emenda de redação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

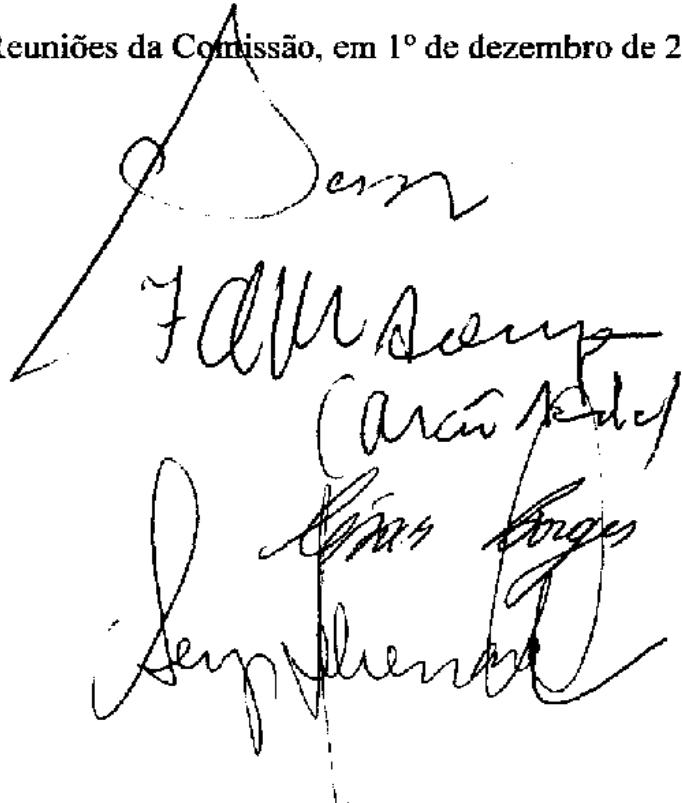
É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER N° 2.173, DE 2009
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (nº 1.282/2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (nº 1.282/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil*, consolidando a Emenda nº 1-CCJ, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de dezembro de 2009.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Senador Aron Pedraza". The signature is fluid and cursive, with "Senador" at the top, followed by "Aron Pedraza" and "Sexta Fase" below it, all enclosed within a large, stylized bracket-like shape.

ANEXO AO PARECER Nº 2.173, DE 2009

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (Nº 1.282, de 2003, na Casa de origem).

Acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para dispensar, nos embargos de terceiro, a citação pessoal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei torna dispensável, na hipótese que menciona, a citação pessoal do embargo para responder à petição inicial dos embargos de terceiro.

Art. 2º O art. 1.050 da Le nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º.

“Art. 1.050.

.....
§ 3º A citação será pessoal, se o embargo não tiver procurador constituído nos autos da ação principal.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A matéria seguinte é de interesse da Oposição. – **Item 25:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (Nº 557/2003, na Casa de origem, de iniciativa do saudoso Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor

e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Votação da Emenda nº 1-CMA, substitutivo que tem preferência regimental.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº1-CMA, substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

(Nº 557/2003, na Casa de origem)

Determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º:

“Art. 57.

.....
§ 2º Os valores revertidos aos Fundos de que trata o **caput** deste artigo serão divulgados mensalmente no Diário Oficial da União, dos Estados e Municípios. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 20:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (no 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.

Pareceres sob nºs 1.571 e 1.572, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Patrícia Saboya, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora *ad hoc*: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda da CCJ, que passa a ser denominada Emenda nº 1-CCJ/CMA (Substitutivo).

Discussão do projeto e da emenda em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Votação da Emenda nº 1-CCJ/CMA, (substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr^as e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovada.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É apenas para citar, Sr. Presidente, a honrosa presença, neste recinto, na tribuna de honra, do Prefeito do Município de Tefé, que é o Município-polo do rio Solimões, no Estado do Amazonas, o Prefeito Sidônio Gonçalves. É uma figura correta do ponto de vista fiscal, faz um governo de excelente nível, reeleito Prefeito, tem uma carreira muito bonita para trás e é uma liderança naquele Município, fato que dá muito orgulho de tê-lo como companheiro, como aliado e como amigo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Solicito o registro em Ata, considerando visita honrosa do ilustre Prefeito do Amazonas, do Município de Tefé.

Senador Paulo Paim, vou apenas concluir aqui...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É sobre o tema. É só uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – É sobre uma dúvida que fiquei. O Item 18, disseram-me que havia acordo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Está sendo procurado.

As Sr^as e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 19, DE 2005

(Nº 1.683, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica criado o Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras, situado no Oceano Atlântico, ao largo da Praia de Ipanema, no Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de preservar:

I – remanescentes do ecossistema insular do domínio da Mata Atlântica;

II – belezas cênicas;

III – refúgio e área de nidificação de aves marinhas migratórias.

Parágrafo único. Compõem o Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cgarras:

I – as ilhas Cagarras, Palmas e Comprida e a ilhota Filhote da Cagarra, bem como a área marinha num raio de 10m (dez metros) ao redor das ilhas e da ilhota;

II – a ilha Redonda e a ilhota Filhote da Redonda, bem como a área marinha num raio de 10 (dez metros) ao redor da ilha e de ilhota;

III – a ilha Rasa, bem como a área marinha num raio de 200m (duzentos metros) ao seu redor.

Art. 2º No Monumento Natural do Arquipélago das ilhas Cagarras, ficam proibidos:

I – qualquer atividades que possa pôr em risco a integridade dos ecossistemas e a harmonia da paisagem;

II – qualquer atividade em desacordo com o plano de manejo de unidade;

III – competições esportivas, bem como quaisquer atividades que possa perturbar a fauna aquática e as aves marinhas que habitam essas ilhas e seu entorno;

IV – a utilizar de barracas ou qualquer tipo de acampamento, sem prévia autorização do órgão gestor da unidade;

V – o porte ou a utilização de explosivos, granadas, armas de fogo e outros equipamentos capazes de abater animais;

VI – a pesca com a utilização de redes, armadiças e outras artes de pesca predatórias.

Art. 3º O órgão gestor do Monumento Natural do Arquipélago das ilhas Cagarras coordenará, ouvidos os órgãos estaduais e municipais competentes, bem como os representantes da comunidade local, a elaboração do plano de manejo da unidade, o qual contemplará, entre outras, diretrizes para:

I – a conservação dos ecossistemas naturais;

II – o desenvolvimento ordenado do ecoturismo, do mergulho e da pesca;

III – a promoção de atividades científicas e educativas destinadas ao uso sustentável dos ecossistemas;

IV – o ordenamento de atividades no torno da unidade.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 30:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 127, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2007 (Nº 7.258/2006, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, – Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.

Pareceres sob nºs 1.660 e 1.661, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável; e

– de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Francisco Dornelles, pela rejeição.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa quando deixou de ser apreciada.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Votação do projeto com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e parecer pela rejeição da Comissão de Assuntos Econômicos.

É importante registrar que os pareceres são discordantes: na CCJ, favorável; na CAE, pela rejeição.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

À sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 127, DE 2007

(Nº 7.258/2006, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o art. 234-A à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.

Art. 2º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 234-A:

“Art. 234-A. A franquia de bagagem poderá ser utilizada no despacho de todo e qualquer objeto do passageiro na companhia aérea, na forma do regulamento, respeitadas as limitações previstas no art. 21 deste Código.

Parágrafo único. A franquia a que se refere o **caput** deste artigo não poderá ser utilizada para o transporte de animais vivos.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A próxima matéria é de interesse da Bancada do Governo. – **Item 21:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (Nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

Em discussão o projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Serão feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 15, DE 2006

(Nº 4.924/2005, na Casa de origem)

Altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que, nos Juizados Especiais Cíveis, trata do proposto credenciado para representar o réu, pessoa jurídica ou firma individual.

Art. 2º O § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

§ 4º O réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, passará ser representado por preposto credenciado, munido de carta de preposição com poderes para transigir, sem haver necessidade de vínculo empregatício. (“NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 35:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (Nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de resarcimento).

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Neuto de Conto.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 47, DE 2008

(Nº 5.139/2001, na Casa de origem)

Altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa. (Permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de resarcimento)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

..... ”(NR)
“Art. 21.

I – da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de resarcimento.

..... ”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 18:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (Nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, respectivamente das Comissões de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator

ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1-CCJ, em turno único.

As Srs. Senadores que a aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovada.

A matéria vai a Comissão diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao PLC nº 35, de 2003.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.74, DE 2009

COMISSÃO DIRETORA

Redação final da Emenda do Senado
ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de
2003 (nº 3.055, de 2000, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055, de 2000, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores*, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de dezembro de 2009.

ANEXO AO PARECER N° 2.174, DE 2009

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2003 (N° 3.055, de 2000, na Casa de origem).

Altera a Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

Emenda n° 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O inciso XIII do art. 5º da Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
XIII – artistas, intérpretes ou executantes – todos os atores, cantores, dubladores, músicos, bailarinos ou outras pessoas que representem um papel, cantem, recitem, dualem, declamem, interpretem ou executem em qualquer forma obras literárias ou artísticas ou expressões do folclore.’(NR).

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conversei agora com o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, com o Líder do PSDB, nosso Líder Arthur Virgílio, para que pudéssemos votar hoje o Requerimento n° 1.484, de 2009, de minha autoria, em que solicito que o PLS n° 280, de 2007, cujo prazo está esgotado na CAE desde 19 de outubro de 2007, vá à próxima Comissão constante do despacho da Secretaria da Mesa.

Há concordância, para que possamos fazer esse importante projeto caminhar, tanto do Líder do Governo quanto da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência solicita à Secretaria as providências necessárias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB está de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 44:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 151, de 2008 (N° 1.000/2007, na Casa de origem, do Deputado Uldurico Pinto), que *acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos (Prouni), regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior; e altera a Lei n° 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências (permite ao estudante beneficiário do Prouni solicitar transferência para outra instituição participante do Programa).*

Parecer sob nº 1.875, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas n°s 1 e 2 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

As Sr's e os Srs. Senadores que as aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao PLC n° 151, de 2008.

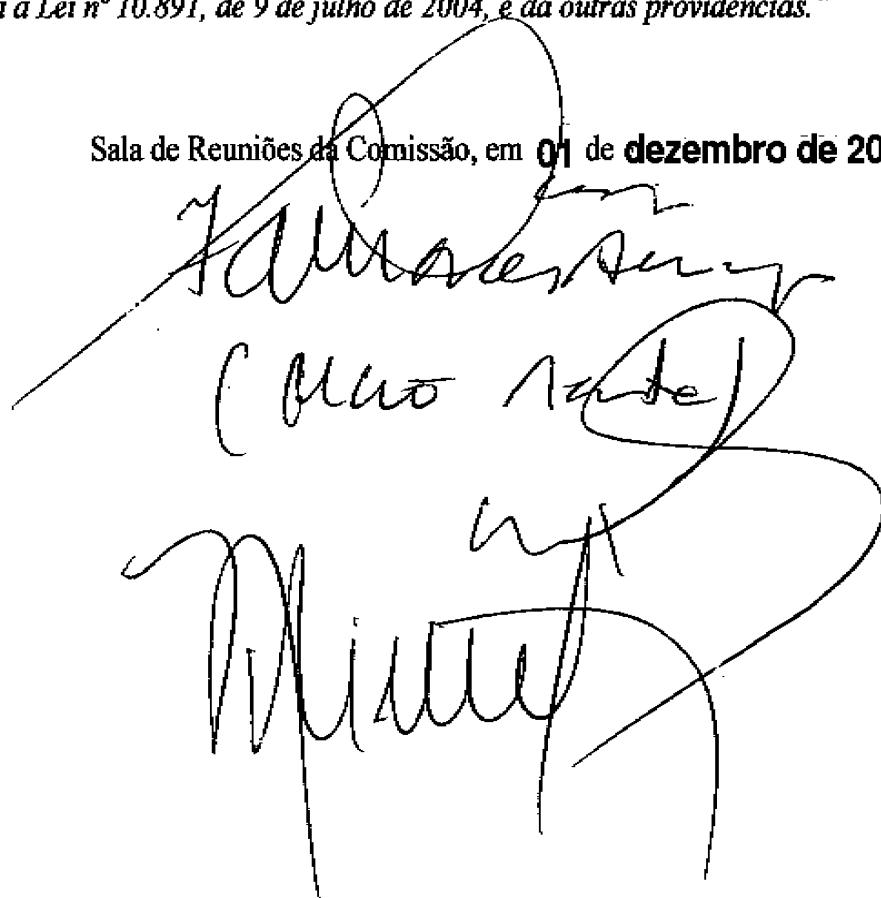
É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.175 , DE 2009**COMISSÃO DIRETORA**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008 (nº 1.000, de 2007, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008 (nº 1.000, de 2007, na Casa de origem), que *acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que "institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades benfeicentes de assistência social no ensino superior; e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências."*

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de dezembro de 2009



The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is a cursive script that appears to read 'José Serra' above 'Mário Andrade'. The bottom signature is a stylized, flowing script that appears to read 'Mário' followed by another name that is less legible.

ANEXO AO PARECER N° 2.175, DE 2009

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008 (Nº 1.000, de 2007, na Casa de origem).

Acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação para entidades benéficas de assistência social no ensino superior, e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras provisões.

EMENDA N° 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CE)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que “institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras provisões, para permitir a transferência de estudante beneficiário do Prouni entre instituições participantes do Programa.”

EMENDA N° 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CE)

Dê-se ao § 6º do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, nos termos do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 7º

.....
§ 6º O estudante beneficiado com bolsa do Prouni poderá solicitar transferência para outra instituição participante do Programa, desde que nesta haja bolsa análoga disponível para curso homólogo àquele para o qual foi admitido, nos termos do regulamento.”(NR)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 22:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 71, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2006 (Nº 1.355/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (confere legitimidade ativa perante os Juizados Especiais Cíveis às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e às Sociedades de Crédito ao Microempreendedor – SCM).

Parecer favorável, sob nº 1.879, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação do projeto.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 71, DE 2006

(Nº 1.355/2003, na Câmara dos Deputados)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei confere legitimidade ativa perante os Juizados Especiais Cíveis às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e às Sociedades de Crédito ao Microempreendedor – SCM, previstas, respectivamente, pelas Leis nºs 9.790, de 23 de março de 1999, e 10.194, de 14 de fevereiro de 2001.

Art. 2º O § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º Somente serão admitidas a proposta perante o Juizado Especial:

I – as pessoas físicas capazes, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas;

II – as microempresas, assim definidas pela Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999;

III – as pessoas jurídicas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

IV – as sociedades de crédito ao microempreendedor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001.

..... "(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 46:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (Nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1-CCJ, de redação.

As Sr's e os Srs. Senadores que a aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao PLC nº 154, de 2008.

É lido o seguinte:

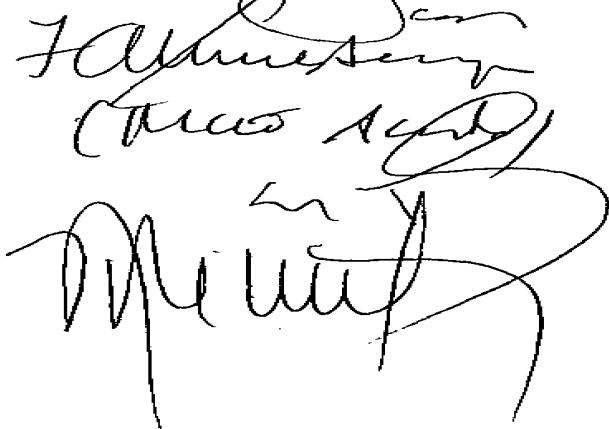
PARECER N° 2.176 , DE 2009

COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246, de 2007, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246, de 2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, consolidando a emenda de redação, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de dezembro de 2009



ANEXO AO PARECER Nº 2.176, DE 2009**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 154 de 2008 (Nº 1.246, de 2007, na Câmara de origem).**

Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para estabelecer procedimento que garantam o andamento do processo na omissão da autoridade responsável.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera o art. 24 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 9.784, de 1999, passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º . renumerando-se o parágrafo único como § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 24. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de 5 (cinco) dias, salvo motivo de força maior formalmente declarado pelo titular do órgão ou por autoridade com delegação específica para esse fim.

§ 1º O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovação da justificação.

§ 2º Findo o prazo previsto neste artigo ou em caso de dilatação do prazo a autoridade responsável deverá dar regular andamento ao processo.

§ 3º O descumprimento do disposto no § 2º deste artigo, implicará a abertura automática de processo administrativo disciplinar contra a autoridade responsável.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 26:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (Nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1-CCJ, de redação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao PLC nº 38, de 2007.

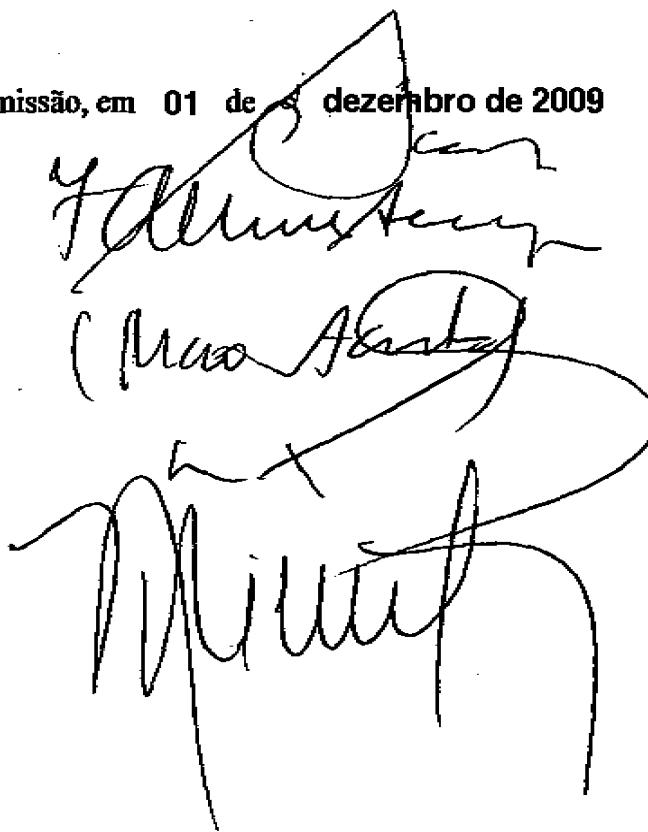
É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.177 , DE 2009
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei da
Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672,
de 2006, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672, de 2006, na Casa de origem), que altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de dezembro de 2009



ANEXO AO PARECER Nº 2.177, DE 2009

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (Nº 6.672, de 2006, na Casa de origem).

Dá nova redação ao art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para determinar que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.526. A habilitação será feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil, com a audiência do Ministério Público.

Parágrafo único. Caso haja impugnação do oficial, do Ministério Público ou de terceiro, a habilitação será submetida ao juiz.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 58, de interesse da Oposição. – **Item 58:**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts.

142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (*tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito*).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, nos termos da alínea “c” do art. 143 do Regimento Comum.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão, em primeiro turno.

Passa-se à votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia para o segundo turno, obedecido o interstício regimental de 48 horas, nos termos da alínea “f” do art. 143 do Regimento Comum.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 226, DE 2006

*(Da Comissão Parlamentar
Mista de Inquérito dos Correios)*

Acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a fim de tipificar as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito.

Art. 2º O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 342 Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial ou administrativo, em inquérito policial, civil ou administrativo, ou em juízo arbitral.

.....

Perjúrio

§ 3º Incorre nas mesmas penas aquele que, na condição de indiciado ou acusado, fizer afirmação falsa ou negar a verdade em processo judicial ou administrativo, ou em inquérito policial, civil ou administrativo”. (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....
III – fazer afirmação falsa ou negar a verdade como depoente, investigado ou acusado, perante Comissão Parlamentar de Inquérito: Pena – A do art. 342 do Código Penal". (NR).

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 27:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007, de iniciativa do Deputado Alberto Fraga, que acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

Parecer favorável, sob o nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

Discussão do projeto em turno único.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 48, DE 2007

(Nº 6.048/2002, na Casa de origem)

Acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução penal.

Art. 2º O art. 83 da Lei nº 7.210 de 11 julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 83.

.....
§ 3º Os estabelecimentos de que trata o § 2º deste artigo deverão possuir, exclusivamente, agentes do sexo feminino na segurança de suas dependências internas." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 59:**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 293, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Sendo nº 293, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, que regulamenta a atividade relacionada com o futebol praticado por profissionais, estabelece normas orgânicas específicas para a prática e administração transparente das ligas e entidades e para a responsabilidade de seus administradores.

Pareceres sob nºs 2.017 e 2.018, de 2009 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 105, de 2002), das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senador Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CCJ/CE.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ/CE.

As Sr's e os Srs. Senadores que a aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final ao PLS nº 293, de 2001.

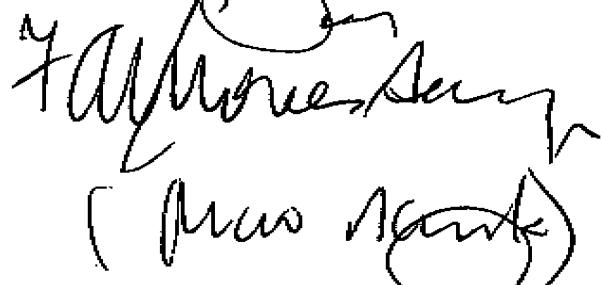
É lido o seguinte:

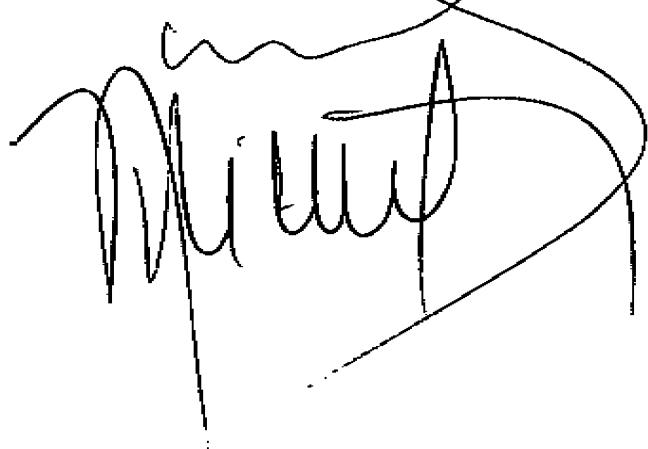
PARECER Nº 2.178, DE 2009**COMISSÃO DIRETORA**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, que *regulamenta a atividade relacionada com o futebol praticado por profissionais, estabelece normas orgânicas específicas para a prática e administração transparente das ligas e entidades e para a responsabilidade de seus administradores*, consolidando a Emenda nº 1-CCJ/CE, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de dezembro de 2009.


(Assinatura)


Milut

ANEXO AO PARECER N° 2.178 DE 2009.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001.

Regulamenta a atividade relacionada com o futebol praticado por profissionais, estabelece normas orgânicas específicas para a prática e administração transparente das ligas e entidades e para a responsabilidade de seus administradores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O futebol praticado por atletas profissionais obedece à regulamentação de suas atividades e às normas específicas constantes desta lei, bem como às normas gerais previstas na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que não contrariem suas disposições.

Art. 2º O futebol praticado por atletas profissionais é regulado por normas nacionais e pelas regras internacionais de prática desportiva aceitas pela entidade de administração nacional do desporto, sendo as atividades relacionadas às suas competições entendidas como ato de comércio por força desta lei.

Art. 3º As atividades relacionadas à administração e à prática de competições de atletas profissionais de futebol, de acordo com o previsto no art. 2º desta lei, são privativas de:

I – entidades de administração, ligas e entidades de prática constituídas na forma das sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor;

II – entidades de administração regional e nacional que constituírem sociedade comercial para a administração das atividades de que trata este artigo, com participação obrigatória, no capital social, das entidades de prática de suas primeiras e segundas divisões, de acordo com a última competição promovida pela entidade, sem prejuízo da filiação e da representação internacionais exercidas pela entidade de administração nacional que preservar sua constituição na forma admitida pela legislação civil;

III – entidades de prática que constituem sociedade comercial para a administração das atividades de que trata este artigo.

§1º As entidades e as ligas de que trata este artigo que infringirem qualquer dispositivo desta lei terão suas atividades suspensas enquanto perdurar a violação.

§ 2º às sociedades comerciais referidas nos incisos I, II e III, que preencherem os requisitos necessários, é facultado o enquadramento pela Secretaria da Receita Federal do Brasil como microempresa ou empresa de pequeno porte e o usufruto dos benefícios da Legislação tributária e fiscal em vigor, inclusive os previstos na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996,

referentes ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES).

§ 3º A contribuição previdenciária empresarial das entidades de prática constituídas na forma do inciso I deste artigo e das sociedades constituídas por entidades de prática na forma do inciso III deste artigo, que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, em substituição às previstas nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, será arrecadada mediante a substituição tributária prevista no § 6º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, incluído pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, sem prejuízo das demais contribuições previstas na legislação previdenciária.

Art. 4º As responsabilidades e as penalidades previstas na legislação civil, penal, trabalhista, previdenciária, cambial e tributária para os diretores sócios e gerentes de sociedades comerciais aplicam-se aos dirigentes, acionistas e cotistas das sociedades citadas nos incisos I, II e III do art. 3º desta Lei, de acordo com a forma de sociedade comercial constituída pela entidade ou pela liga.

Art. 5º As sociedades citadas nos incisos I, II e III do art. 3º desta Lei, independentemente da forma da sociedade comercial adotada, são obrigada, a elaborar e publicar as demonstrações contábeis e balanços patrimoniais de cada exercício, devidamente submetidos a auditoria externa.

Parágrafo único. Sem prejuízo da aplicação das penalidades e das responsabilidade previstas na legislação civil, penal, trabalhista, previdenciária, cambial e tributária, a infrigência a este artigo implicará a aplicação das penas de inelegibilidade previstas nas alíneas **a** e **b** do parágrafo único do art. 46-A, inserido na Lei nº 9.615, de 1998, pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de agosto de 2001.

Art. 6º As sociedades citadas nos incisos I, II e III do art. 3º desta Lei com patrimônio ou receitas anuais ou negócios de valor superior a R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), a critério da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do Instituto Nacional do Seguro Social, estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos, sob pena de responsabilidade fiscal e penal:

I – requisitos contábeis:

a) elaborar as demonstrações financeiras de acordo com os padrões e princípios contábeis estabelecidos pela Lei das Sociedades Anônimas e pelo Conselho Federal de Contabilidade, inclusive no que diz respeito ao relatório da administração e notas explicativas;

b) manter o livro razão analítico, contendo os lançamentos contábeis por conta;

c) registrar de forma clara a finalidade dos lançamentos no Diário, bem como a identificação da origem e beneficiários de movimentações financeiras;

d) coincidir o exercício social com o ano-calendário;

II – requisitos de transparência:

a) pautar sua conduta no sentido de oferecer a seus associados ampla transparência dos atos praticados;

b) divulgar, no mínimo uma vez por ano, até o último dia de fevereiro de cada ano, a integra das demonstrações financeiras do último exercício;

c) divulgar a convocação para assembleias acompanhada da pauta, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. As divulgações de que trata este artigo poderão ser efetuadas pela Internet e por correio eletrônico. Por carta endereçada a cada um dos associados e mediante publicações em jornais de grande circulação no Estado sede da associação.

Art. 7º As inelegibilidades previstas nas alíneas a e b do parágrafo único do art. 46-A, inserido na Lei nº 9.615, de 1998, pela Medida Provisória nº 2.193, de 2001, aplicam-se aos dirigentes gerentes e administradores.

I – condenados por crime doloso em sentença definitiva;

II – inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;

III – inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;

IV – afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária;

V – inadimplentes das contribuições previdenciárias ou trabalhistas;

VI – falidos;

Art. 8º As entidades de administração e as ligas do futebol praticado por atleta profissional deverão exigir das entidades de prática e das sociedades por elas constituídas, na forma do inciso III do art. 3º desta lei, participantes de suas competições antes do início de cada competição, sob pena de se tornarem solidariamente responsabilizados pelos débitos tributários e previdenciários daquelas:

I – apresentação da cópia de seus atos constitutivos, com a certidão do respectivo Cartório Civil das Pessoas Jurídicas;

II – certidões negativas de débitos perante a Fazenda Pública e a Seguridade Social atualizadas.

Art. 9º Para o recebimento de recursos, inclusive parcelas provenientes de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos e de transmissão de espetáculos desportivos contratados com empresas ou entidades públicas ou privadas, as sociedades citadas nos incisos I, II e III do art. 3º desta lei deverão apresentar, à empresa contratada, as certidões negativas referidas no inciso II deste artigo, salvo se apresentadas na ocasião da celebração do contrato vigente há menos de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. À prática de ato com inobservância do disposto no inciso anterior acarretará:

I – quando praticado por empresa pública sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo poder público, multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou das importâncias pagas, conforme o caso, observado o disposto no art. 41 da Lei nº 8.212, de 1991, constituindo-se, também, Ato de improbidade administrativa dos seus dirigentes para os efeitos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e legislação posterior pertinente;

II – quando praticado por empresa ou entidade privada, a responsabilidade solidária dos débitos tributários e previdenciários.

Art. 10. Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação previdenciária, caberá às entidades de prática e às sociedades por elas constituídas que mantêm equipe de futebol profissional informar à entidade de administração ou à liga promotora da competição desportiva, ao seu final, demonstrativo financeiro de todas as receitas e despesas do evento, discriminando-as detalhadamente, que deverá ser disponibilizado à fiscalização tributária e previdenciária.

Art. 11. É de responsabilidade da entidade de administração ou da sociedade por ela constituída ou da liga promotora do espetáculo desportivo promover o recolhimento da contribuição previdenciária patronal incidente sobre os pagamentos efetuados a segurados do Regime Geral de Previdência Social, na condição de contribuintes individuais, referentes aos serviços prestados na realização do evento, inclusive integrantes da comissão antidoping, árbitros e auxiliares, observados os prazos previstos na legislação previdenciária.

Art. 12. As sociedades citadas nos incisos I, II e III do art. 3º desta lei devem assegurar direito de petição a seus sócios, mediante ofício, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder e a requisição de documentos relativos a negociações relevantes para o equilíbrio econômico e financeiro das referidas sociedades, sob pena de suspensão de suas atividades.

Art. 13. Qualquer grupo de sócios ou de cotistas que represente 10% (dez por cento) do número total de presentes à última assembleia geral realizada ou do capital social integralizado é parte legítima para

denunciar ao Ministério Público as sociedades citadas nos incisos I, II e III do art. 3º desta lei que incorram no descumprimento de qualquer de suas disposições.

Art. 14. Esta lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 28:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (Nº 3.688/2000, na Casa de origem), do Deputado José Elias, *que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CE, que apresenta; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (substitutivo), que oferece.

Discussão do projeto e da emenda em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação da Emenda nº 2 da CAE – Substitutivo, que tem preferência regimental.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o projeto e a Emenda nº 1 da Comissão de Educação.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 60, DE 2007

(Nº 3.688/2000, na Casa de origem)

Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Público deverá assegurar atendimento por psicólogos e assistentes sociais a alunos das escolas públicas de educação básica que dele necessitarem.

§ 1º O atendimento previsto no **caput** deste artigo será prestado por psicólogos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS e por assistentes sociais vinculados aos serviços públicos de assistência social.

§ 2º Os sistemas de ensino, em articulação com os sistemas públicos de saúde e de assistência social, deverão prever a atuação de psicólogos e assistentes sociais nos estabelecimentos públicos de educação básica ou o atendimento preferencial nos serviços de saúde e assistência social a alunos das escolas públicas de educação básica, fixando, em qualquer caso, número de vezes por semana e horários mínimos para esse atendimento.

Art. 2º Os sistemas de ensino, de saúde e de assistência social disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 64:**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 220, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 15, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2006, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera o art. 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (*Código de Processo Civil*), para reduzir o prazo para a interposição de recursos.

Parecer favorável, sob nº 1.838, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado de Oliveira, com abstenção do Senador Francisco Dornelles.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

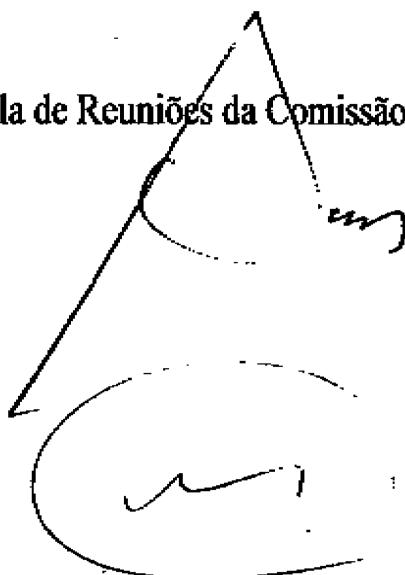
É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER N° 2.179, DE 2009**COMISSÃO DIRETORA**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2006, que altera o art. 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para reduzir o prazo para a interposição de recursos.

Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de dezembro de 2009.



Holmes (Assinante)
Silviano Fernandes

ANEXO AO PARECER Nº 2.179, DE 2009**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2006.**

Altera o art. 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para reduzir o prazo para a interposição de recursos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 508. Na apelação, nos embargos infringentes, no recurso ordinário, no recurso especial, no recurso extraordinário e nos embargos de divergência, o prazo para interpor e para responder é de 10 (dez) dias.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorrido 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 29:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea “o” do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e Srs. os Senadores que oprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção, e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

(Nº 7.252/2006, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação à alínea o do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. (altera competências do Ministério da Defesa).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea o do inciso VII do **caput** do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

.....

VII –

.....

o) política nacional de exportação de produtos de defesa, bem como fomento às atividades de pesquisa e desenvolvimento, produção e exportação em áreas de interesse da defesa e controle da exportação de produtos de defesa;

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 67:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.*

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Mão Santa.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.588, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sobre o PLS nº 183 de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2009. –
Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votação do requerimento de audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, de iniciativa do Sr. Flexa Ribeiro.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 31:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 5, de 2008 (n° 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 2008

(Nº 3.246/2004, na Casa de origem)

Altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Hasteia-se diariamente a Bandeira Nacional e a do Mercosul:
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 60:**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal*.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator “ad hoc”: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para dizer, Sr. Presidente, que estamos num esforço de votar matérias que são de consenso e que estarão amanhã devidamente publicadas no **Jornal do Senado**, matérias que podem ser compulsadas por qualquer internauta no *site* do Senado, essas matérias todas estamos deixando que elas passem quase que automaticamente, até porque houve exaustivos debates entre as lideranças de todos

os partidos da Casa e um acordo entre as lideranças do Governo e as lideranças da oposição.

Esta que V. Ex^a traz à tela é uma matéria que, pela sensibilidade dela, por beneficiar deficientes ou portadores de necessidades especiais, merece que nós aqui registremos: primeiro, o aplauso à autoria; segundo, a concordância que imagino unânime da Casa – é unânime, sim, porque os Líderes todos falaram nesse sentido; e, terceiro, não poderíamos deixar passar em branco algo que estabelece justiça, porque abre espaço para inclusão de pessoas que podem ser muito úteis à sociedade e que têm sido, ao longo dos tempos, vítimas de segregação. Que a segregação acabe, e isso é um passo contra qualquer preconceito, qualquer desconfiança contra a capacidade de portadores de necessidades especiais de se haverem bem, inclusive em cargos públicos.

Portanto, meus parabéns ao Senado pela bela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência concorda com V. Ex^a. A matéria é absolutamente meritória.

Discussão do projeto e das emendas em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da Emenda nº 5, da CDH, que é o Substitutivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.589, DE 2009

Destaque de Disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da alínea d do inciso III do § 2º do art. 1º da Emenda nº 5 (Substitutivo) oferecido pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ao Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2009. – Senador **Flávio Arns**.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo PSDB – GO) – Votação do requerimento de destaque para votação em separado da alínea d do inciso III do § 2º do art. 1º da Emenda substitutiva.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será apreciado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo PSDB – GO) – Em votação a Emenda nº 5 – CDH – Substitutivo que tem preferência regimental, ressalvado o destaque.

As Sr^as e os Srs. Senadores que a aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo PSDB – GO) – Passa-se à apreciação do destaque.

Votação em separado da alínea “d” do inciso III do § 2º do art. 1º da Emenda substitutiva.

Aprovada a Emenda nº 5 da CDH – Substitutivo com destaque, ficam prejudicados os projetos e as demais emendas.

As Sr^as e os Srs. Senadores que a aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

**EMENDA N° 5 – CDH (SUBSTITUTIVO)
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 382, DE 2003, NA COMISSÃO DE
DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA QUE:**

Dispõe sobre a reserva de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência e define os critérios de sua admissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preencherão cinco por cento de seus cargos e empregos, no mínimo, como pessoas com deficiência.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se deficiência toda restrição física, intelectual ou sensorial, de natureza permanente, que limita a capacidade da pessoa de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária ou atividade renumerada, dificultando sua inserção social.

§ 2º A deficiência de que trata o 1º se enquadra em uma das seguintes categorias:

I – deficiência física:

a) alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que acarreta o comprometimento da função física e que se apresenta sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia,

hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros ou face com deformidade congênita ou adquirida;

b) lesão cerebral traumática que resulta em deficiência funcional total ou parcial ou em deficiência psicomotora;

II – Deficiência Auditiva: a perda bilateral, parcial ou total média de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; a perda unilateral total.

III – Deficiência Visual: a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,5 e 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; a ocorrência simultânea de qualquer uma das condições anteriores; a visão monocular.

d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – surdo-cegueira: perda concomitante da audição e da visão que causa dificuldades severas de comunicação e compreensão das informações e prejudica as atividades educacionais, vocacionais e de lazer, necessitando de atendimentos específicos, distintos de iniciativas organizadas para pessoas com surdez ou cegueira;

V – deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação no período de desenvolvimento humano e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a)** comunicação;
- b)** cuidado pessoal;
- c)** habilidades sociais;
- d)** utilização dos recursos da comunidade;
- e)** saúde e segurança;
- f)** habilidades acadêmicas;
- g)** lazer;
- h)** trabalho;

VI – transtornos globais do desenvolvimento: alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e modalidades de comunicação somadas a um repertório de interesse e atividades restrito, estereotipado e repetitivo;

VII – condutas típicas: comprometimento psicosocial com características específicas ou combinadas

de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos que causam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atenção e cuidados específicos;

VIII – deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências com comprometimento do desenvolvimento global e do desempenho funcional.

§ 3º Para efeitos desta lei, considera-se também deficiência a incapacidade conceituada e tipificada pela Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), da Organização Mundial de Saúde.

§ 4º Entende-se como deficiência permanente a que está estabilizada e não responde a novos tratamentos, impedindo a recuperação ou melhoria.

§ 5º As deficiências referidas neste artigo não excluem outras decorrentes de regulamentos, para os quais será ouvido o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE).

§ 6º O percentual referido no **caput** deverá ser distribuído proporcionalmente em relação aos cargos ou empregos públicos.

Art. 2º Os concursos de provas e títulos realizados no âmbito da administração direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reservarão entre cinco e vinte por cento das vagas em disputa para as pessoas com deficiência.

§ 1º O candidato com deficiência concorrerá à totalidade das vagas em disputa e, resguardadas as condições especiais previstas nesta lei, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I – ao conteúdo das provas;

II – à avaliação e aos critérios de aprovação, entre os quais se destaca a exigência de nota mínima;

II – ao horário e ao local de aplicação das provas.

§ 2º Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência apresentará, no ato de inscrição, laudo médico atestado:

I – a espécie e o grau ou nível da deficiência;

II – o código da CIF correspondente à deficiência.

§ 3º É assegurada a gratuidade de inscrição em concurso público à pessoa com deficiência comprovadamente carente.

§ 4º Ao candidato com deficiência serão asseguradas as condições de acessibilidade aos locais das provas e as adaptações necessárias à realização destas e à sua participação no curso de formação.

§ 5º A reserva do percentual adotado será distribuída proporcionalmente pelos cargos ou empregos públicos para os quais houver vaga em disputa.

Art. 3º Caso a aplicação dos percentuais referidos nos arts. 1º e 2º resulte em número fracionado, o número de vagas reservadas deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, se a parte inteira for inferior a um ou se a parte fracionária for igual ou superior a meio.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não prejudicará a obrigatoriedade da reserva mínima prevista.

Art. 4º O edital de abertura do concurso deverá conter, entre outros itens:

I – o número total de vagas em disputa para cada cargo ou emprego público e o respectivo número de vagas reservadas às pessoas com deficiências;

II – a descrição das atribuições de cada cargo ou emprego público para o qual houver vaga em disputa e a indicação das aptidões específicas imprescindíveis ao seu desempenho;

III – a previsão de adaptação de provas e do curso de formação para os candidatos com deficiência.

Parágrafo único. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas ou de outra forma de adaptação deverá requerê-lo no prazo determinado no edital, com a correspondente justificativa acompanhada de parecer de médico especialista.

Art. 5º O edital de homologação do resultado final do concurso apresentará uma lista geral de classificação, contendo a pontuação de todos os candidatos, e outra de classificação especial, restrita à pontuação dos candidatos com deficiência.

Art. 6º A nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para o provimento de cargos e empregos no âmbito da administração pública direta e indireta observará os critérios de proporcionalidade e alternância conjugadas à ordem de classificação constante das listas referidas no art. 5º.

§ 1º O candidato com deficiência cuja pontuação no concurso lhe permita ser aproveitado fora das vagas reservadas não será nelas incluído.

§ 2º será chamado a ocupar a vaga resultante da nomeação tornada sem efeito o primeiro o primeiro candidato remanescente da lista respectiva.

§ 3º Na falta de candidato com deficiência aprovado, serão chamados a ocupar as vagas reservadas os candidatos da lista geral, pela ordem de classificação.

Art. 7º Obedecidos os preceitos desta lei, a pessoa com deficiência não poderá ser impedida de investir-se no cargo ou emprego público para o qual foi nomeada após sua aprovação em concurso.

Art. 8º Os órgãos da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Esta-

dos, do Distrito Federal e dos Municípios oferecerão a seus servidores e empregados com deficiência as condições necessárias para o desempenho de suas funções, entre as quais se incluem:

I – a eliminação de barreiras arquitetônicas, de comunicação e de informação;

II – a oferta de equipamentos, maquinaria e utensílios de trabalho especialmente desenhados ou adaptados para o uso da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Toda avaliação do servidor ou empregado com deficiência, durante ou após o período do estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

Art. 9º Os órgãos da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão assistidos por equipe multidisciplinar no processo de seleção e recrutamento de pessoas com deficiência.

§ 1º A equipe multidisciplinar será composta, no mínimo, de três profissionais, entre os quais haverá um médico especialista nas categorias de deficiência e um ocupante do mesmo cargo ou emprego pleiteado ou ocupado pela pessoa com deficiência.

§ 2º Caberá à equipe multidisciplinar opinar justificadamente sobre:

I – as informações constantes do laudo médico apresentadas pelo candidato no ato de inscrição;

II – as adaptações necessárias à garantia de acessibilidade aos locais de realização das provas e do curso de formação;

III – a necessidade de uso pelo candidato com deficiência de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize para a realização das provas;

IV – a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho e, quando necessário, da função nos prováveis locais de lotação do servidor ou empregado com deficiência.

Art. 10. Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 2007

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de autoria do Senador Leomar Quintanilha e outros Senadores, que dispõe sobre a realização de plebiscitos para a criação do Estado do Carajás, nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 637, de 2007; e 768, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 132, de 2008), Relator: Senador Valter Pereira, favorável, com as Emendas nºs 2 e 3-CCJ, que apresenta.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 3, CCJ.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER Nº 2.180, DE 2009

COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, que *dispõe sobre a realização de plebiscitos para a criação do Estado do Carajás, nos termos do Artigo 49, Inciso XV, da Constituição Federal, consolidando as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CCJ, aprovadas pelo Plenário.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de dezembro de 2009.

The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature reads "Hélio Moura (mais para cima)" and the bottom one reads "Valter Pereira". Both signatures are written in a cursive style and appear to be placed over a rectangular area where the names of the commissioners would be listed.

ANEXO AO PARECER Nº 2.180, DE 2009

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007.

Dispõe sobre a realização de plebiscitos para a criação do Estado do Carajás, nos termos do inciso XV do art. 49 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de acordo com instruções do Tribunal Superior Eleitoral, realizará no prazo de 6(seis) meses, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo. Conforme previsto no § 3º do art. 18 da Constituição Federal, plebiscito sobre a criação do Estado do Carajás, a ser constituído pelos Municípios do Estado do Pará: Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Anapu, Bannach, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Curionópolis, Dom Elizeu, Eldorado do Carajás, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Parauapebas, Pau D'Arco, Piçarra, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Domingos do Araguaia, São Félix do Xingu, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Sapucaia, Tucumã, Tucuruí e Xinguara.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará para organizar, realizar, apurar fiscalizar e proclamar o resultado do Plebiscito.

Art. 3º No prazo de 2 (dois) meses, contado da proclamação do resultado do plebiscito, se esse for favorável à criação do Estádio do Carajás, a Assembléia Legislativa do Estado do Pará procederá ao questionamento dos seus membros sobre a medida, participando o resultado em 3(três) dias úteis, ao Congresso Nacional, para fins do § 3º do art. 18 combinado com o inciso VI do art. 48, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não efetuada a deliberação pela Assembléia Legislativa ou feita a comunicação, nos prazos estabelecidos, o Congresso nacional considerará atendida a exigência constitucional.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 303, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *autoriza a criação da Agência de Fomento Centro-Oeste S.A.*

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação da Emenda nº 3, de plenário, substitutivo, que tem parecer favorável das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Constituição e Justiça.

As Sr's Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aprovamos, aqui, a realização do plebiscito para a criação do Estado do Carajás. É um sonho que se concretiza.

Estão presentes aqui várias autoridades daquela região, como os Deputados Giovanni Queiroz, Zequinha Marinho e Asdrubal Bentes, bem como os Prefeitos do Município de Pau d'Arco, de Bom Jesus do Tocantins e de Xinguara e vários outros Prefeitos municipais.

Portanto, o Senado da República, neste momento, abre caminho para a autonomia política de uma região que, seguramente, será mais uma estrela no pavilhão nacional. Isso vai abrir caminho para a prosperidade de toda aquela região.

Parabéns às Lideranças que atuaram nesse processo!

Tive a honra de ser Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quero, aqui, cumprimentar toda a população dessa região, que, tenho certeza, caminha para uma redenção econômica e para uma grande prosperidade.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar pela ordem, só para me somar...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador, eu gostaria só de concluir a votação do Projeto. Já passo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Pois não, pois não.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Está em votação a Emenda nº 3, de plenário, substitutivo.

As Sr^{as}s Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 3, de plenário, substitutivo, ficam prejudicados o Projeto e as demais Emendas.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 3 - PLEN (Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2008)

Dê-se ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 303, de 2008, a seguinte redação:

Dispõe sobre a instalação e o funcionamento do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO), criado pelo § 1º do art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, conforme disposições desta Lei, o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO), como empresa pública, sob a forma de sociedade por ações, com capital exclusivo da União, vinculado ao Ministério da Fazenda.

§ 1º O BDCO é instituição financeira, nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e da regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º O BDCO terá prazo de duração indeterminado, com área de atuação restrita aos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e ao Distrito Federal, e sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

§ 3º O BDCO será organizado e atuará de acordo com seu estatuto social, obedecendo às linhas gerais consubstanciadas na presente Lei e na legislação aplicável.

§ 4º O BDCO integra o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) na condição de órgão vinculado auxiliar.

Art. 2º A União integralizará o capital social do BDCO e promoverá a constituição inicial de seu patrimônio por meio de capitalização em dinheiro.

CAPÍTULO II DA MISSÃO INSTITUCIONAL

Art. 3º O BDCO tem como finalidade a promoção do desenvolvimento regional e a integração competitiva da base produtiva regional nas economias nacional e internacional, considerado o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Art. 4º O BDCO exercerá suas funções e desenvolverá suas atividades em estreita colaboração com os órgãos governamentais e entidades privadas envolvidos com o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, em especial com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), de forma a harmonizar, compatibilizar e potencializar as respectivas ações.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, caberá ao BDCO o exercício das funções de instituição financeira federal de caráter regional responsável pela administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em programas de financiamento ao setor produtivo da Região Centro-Oeste, nos termos da alínea “c” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; respeitado o disposto nesta Lei.

Art. 5º Observado o disposto no art. 4º, compete ao BDCO:

I – a concessão de financiamentos para investimento, capital de giro associado a projetos de investimento, custeio agropecuário, e excepcionalmente, nas condições determinadas pelo Conselho Deliberativo da Sudeco, capital de giro não associado;

II – prestação de serviços de administrador de fundos de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – a prestação de serviços de análise e seleção de projetos de investimento no âmbito dos programas de desenvolvimento regional geridos pela Sudeco;

IV – a prestação de serviços de assessoria e consultoria visando implantação e modernização tecnológica de setores econômicos e de projetos de investimento na Região.

Parágrafo único. As funções e as atividades do BDCO poderão ser executadas de forma direta ou indireta, ficando expressamente autorizado:

I – a contratação de serviços e a elaboração de convênios e de contratos operacionais com entidades públicas e privadas para esse fim, na forma da legislação em vigor;

II – o repasse de recursos do FCO a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 6º São órgãos do BDCO:

I – a Assembléia Geral;

II – o Conselho de Administração;

III – a Diretoria Executiva;

IV – o Conselho Fiscal.

Art. 7º A administração do BDCO competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva.

§ 1º O Conselho de Administração será composto de cinco membros, eleitos pela Assembléia Geral, sendo:

I – um representante do Ministro de Estado da Fazenda, que será o Presidente do Colegiado;

II – o Presidente do BDCO, que será o Vice-Presidente do Colegiado;

III – um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV – um representante do Ministério da Integração Nacional;

V – o Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

§ 2º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 3º A Diretoria Executiva será composta de quatro membros, sendo um presidente e três diretores, eleitos pelo Conselho de Administração e nomeados pelo Ministro de Estado da Fazenda dentre pessoas de notório conhecimento e de ilibada reputação.

§ 4º Cabe ao presidente ou, em sua ausência, a outro diretor a representação do BDCO, como instituição financeira administradora do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, no âmbito da Sudeco.

§ 5º O estatuto social do BDCO disciplinará a competência dos órgãos de administração, bem como as diretrizes para avaliação de desempenho, e suas responsabilidade e prazos de gestão.

Art. 8º O Conselho Fiscal do BDCO será constituído de três membros, e respectivos suplentes, eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, permitida sua reeleição, sendo:

I – dois membros indicados pelo Ministério da Fazenda;

II – um membro indicado pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente.

§ 2º O estatuto social disciplinará a competência e o funcionamento do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 9º Constituem recursos do BDCO, além dos próprios, os provenientes de:

I – dotações orçamentárias, transferências e repasses da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

II – depósitos interfinanceiros vinculados a operações de microfinanças;

III – empréstimos e repasses de instituições, de organismos e de fundos de financiamento, nacionais e estrangeiros;

IV – remuneração pela administração de fundos de financiamentos;

V – remuneração pela prestação de serviços;

VI – retornos e resultados de suas operações;

VII – doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados.

CAPÍTULO V DAS SALVAGUARDAS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Art. 10. Ao BDCO ficam vedados:

I – o acesso às linhas de assistência financeira e de redesconto do Banco Central do Brasil;

II – o acesso à conta Reservas Bancárias no Banco Central do Brasil;

III – a captação de recursos junto ao público;

IV – a concessão de empréstimos e financiamentos com remuneração inferior ao custo de captação, somado às despesas operacionais e a um prêmio pelo risco da operação;

³ V – a contratação de depósitos interfinanceiros, na qualidade de depositária, exceto os vinculados a operações de microfinanças;

⁴ VI – a participação acionária, direta ou indireta, no País ou no exterior, em instituições financeiras ou em sociedades não financeiras controladas, direta ou indiretamente, pela União ou por Unidade da Federação; e

⁵ VII – a prestação de garantias em operações não compatíveis com as finalidades descritas no art. 3º.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÃO

Art. 11. Fica a União autorizada a dar garantias às operações de créditos do BDCO, relativas à tomada de empréstimos em bancos ou agências de fomento, nacionais e estrangeiros, nos termos da legislação aplicável.

Art. 12. O BDCO sujeitar-se-á ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.

Art. 13. A contratação de obras, serviços, compras e alienações será precedida de procedimento licitatório, na forma da legislação vigente.

Art. 14. O BDCO sujeitar-se-á à fiscalização, conforme a legislação vigente.

Art. 15. O regime jurídico do pessoal do BDCO será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

Art. 16. A contratação de pessoal efetivo do BDCO far-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º Para fins de sua implantação, o BDCO poderá realizar contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, na forma do inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, observada a legislação em vigor.

§ 2º Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial do BDCO, a critério do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII DA TRANSIÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCO

Art. 17. Serão mantidos no Banco do Brasil S.A. os recursos a ele repassados na forma e nos efeitos do art. 9º-A da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, por um período mínimo de quinze anos, a contar da instalação e entrada em funcionamento do BDCO.

§ 1º A partir do décimo sexto ano, o Banco do Brasil S.A. deverá devolver os recursos de que trata o *caput* ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), respeitados os cronogramas de retorno das operações de crédito, inclusive quando prorrogadas e/ou renegociadas, na forma definida em contrato específico, a ser celebrado no prazo de até noventa dias, contados da instalação e entrada em funcionamento do BDCO.

§ 2º O Banco do Brasil S.A. poderá reaplicar os saldos diários das disponibilidades, a remuneração desses saldos e os retornos e os resultados das aplicações das operações de crédito dos recursos de que trata o *caput*, na forma definida no contrato específico de que trata o parágrafo anterior.

CAPÍTULO VIII GESTÃO DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO

Art. 18. Os arts. 7º, 9º, 13, 15 e 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º A Secretaria do Tesouro Nacional liberará ao Ministério mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os valores destinados aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, cabendo ao Ministério da Integração Nacional, observada essa mesma sistemática, repassar os recursos diretamente em favor das instituições financeiras federais de caráter regional.

..... (NR)"

"Art. 9º

§ 1º Nas operações realizadas nos termos deste artigo:

I – observar-se-ão os encargos estabelecidos no art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001;

II – o banco administrador e a instituição recebedora do repasse compartilharão *del credere* de até seis por cento ao ano;

III – o *del credere* de que trata o inciso II:

a) está contido nos encargos a que se refere o inciso I;

b) será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval;

IV – as instituições recebedoras dos repasses assumirão o risco operacional das operações de crédito concedidas aos mutuários, ficando responsáveis pelo retorno aos bancos administradores dos recursos repassados, independentemente do pagamento pelo tomador final.

§ 2º Nas operações de repasse a instituições financeiras públicas federais, as instituições recebedoras do repasse são responsáveis pelo retorno ao Fundo dos recursos aplicados, ficando os bancos administradores exonerados de qualquer risco.

§ 3º As instituições administradoras não farão jus a *del credere* nas operações de repasse de que trata o § 2º.

§ 4º Nas operações de financiamento realizadas pelas instituições financeiras, com recursos repassados nos termos deste artigo, não incidem o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), a Contribuição para o PIS/PASEP e a Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS). (NR)"

"Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos:

.....
III – instituição financeira federal de caráter regional. (NR)"

"Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional, nos termos da lei:

.....
(NR)"

"Art. 16. O Banco da Amazônia S.A. (Basa), o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO) são os administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), respectivamente.

.....
(NR)"

Art. 19. A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-A:

Art. 20-A. Os bancos administradores dos fundos constitucionais de financiamento farão jus à taxa de administração de três por cento ao ano sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente.

§ 1º A taxa de administração de que trata o *caput* fica limitada, em cada exercício, a vinte por cento do valor das transferências de que trata a alínea "c", inciso I, do art. 159 da Constituição Federal, realizadas pelo Tesouro Nacional a cada um dos bancos administradores.

§ 2º Para efeito do cálculo da taxa de administração a que fazem jus os bancos administradores, serão deduzidos do patrimônio líquido dos Fundos Constitucionais os valores repassados aos bancos administradores, nos termos do art. 9º-A desta Lei, e oitenta e cinco por cento dos valores repassados às instituições financeiras na forma do art. 9º desta Lei.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará a despesa decorrente desta Lei, a qual será compensada pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias, e a incluirá no projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação.

Art. 21. Fica revogado o art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do exercício seguinte ao de sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Expresso os cumprimentos da Presidência à Senadora Lúcia Vânia, à Bancada do Centro-Oeste e a todo povo da região, pela aprovação dessa importante matéria.

O Projeto de Resolução nº 62 será votado em seguida.

Tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somente queira fazer minhas as palavras do Senador Valter Pereira. Tive a oportunidade de ser o primeiro Relator desse Projeto. Depois, saí da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o Senador Valter Pereira aprimorou o parecer.

Quero também dar os parabéns a todos os Parlamentares da Comissão do Carajás e a toda a população daquela região sul e sudeste do Pará. Entendo que esse passo de convocar o plebiscito é um passo democrático, para se ouvir a população sobre se quer

ou não a criação desse Estado. Tenho certeza de que a população do Pará, como um todo, vai querer, sim, a criação do Estado do Carajás.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência se congratula com todos os Líderes Parlamentares autores do projeto que determina a realização de plebiscito para a criação do Estado do Carajás. A todos, os cumprimentos da Mesa Diretora!

A Presidência comunica às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que está cancelada a sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para hoje, dia 1º de dezembro do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência designa o Senador Osvaldo Sobrinho para integrar o Conselho do Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz, nos termos do expediente encaminhado pela Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).

É o seguinte o ofício recebido:

OF. N° 286/2009/GLPTB

Brasília, 1º de dezembro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais e em atenção ao OF. n° 272/2009-SF, comunico a Vossa Excelência que indico, pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, o Senador Osvaldo Sobrinho, para integrar o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.
– Senador **Gim Argello**, Líder do PTB

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria consultar V. Ex^a se vamos votar o Requerimento n° 1.158, de 2009. É consenso com a Liderança do Governo que seja retirado esse Requerimento. É um requerimento de desapensamento.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem de haver a manifestação da Oposição também, Senador. Tudo está sendo votado hoje em comum acordo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)
– Não, o autor do requerimento...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É um requerimento de desapensamento, para se votar uma matéria que está no acordo das Lideranças, Sr. Presidente. Não há problema.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)
– Isso. Não há problema. Podemos votar o Requerimento n° 1.158.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Solicito à Secretaria providências em relação ao requerimento.

Senador Romero Jucá, já votamos quatorze projetos de interesse da Oposição.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a ideia é a de se votar o PRS n° 62, em que há consenso entre Oposição e Governo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votamos também quatorze projetos de interesse do Governo, mais o projeto de Carajás. Vamos votar, agora, o Projeto de Resolução n° 62.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É esse, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Aí, solicito às Lideranças que busquem o entendimento, para que, amanhã, continuemos as votações.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)
– Sr. Presidente, há entendimento quanto ao Requerimento n° 1.158.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vamos votar esse Requerimento e o requerimento do Senador Flexa Ribeiro. Na sessão de amanhã, concluirímos a pauta.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Sr. Presidente, eu queria ponderar que o Senador José Agripino já está presente no plenário também, e fizemos acordo para votar esse projeto das organizações criminosas hoje. O objetivo era o de aguardar os Democratas, e a Liderança dos Democratas já está presente aqui. Então, podemos votar.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Qual é o projeto, Senador?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– É o PLS n° 150, de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Solicitarei providências. Caso seja fruto de acordo de Lideranças, solicitarei providências para a votação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 62, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 62, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007, para dispor sobre a comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos empréstimos e financiamentos devidos à União.

Parecer da CAE, do Relator *ad hoc* Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 3, que apresenta. Na CCJ, o Senador Aloizio Mercadante é o Relator, com parecer favorável, com as Emendas de n°s 1 a 3, da CAE e da CCJ. E se apresenta ainda a Emenda n° 4, da CCJ.

São os seguintes os pareceres:

PARECER N^º 2181 , DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre
o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 62, de 2009,
que altera o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, para dispor sobre a comprovação de adimplência do ente garantido quando aos empréstimos e financiamentos devidos à União.

RELATOR: Senador TIÃO VIANA

RELATOR "AD HOC": SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 62, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, de ementa em epígrafe. O projeto altera a Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48, de 2007, que dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

A proposta objetiva alterar a RSF nº 48, de 2007, no que se refere às condições para concessão de garantia pela União, para que a comprovação da adimplência do ente garantido seja efetuada apenas por ocasião da assinatura do respectivo contrato ou da assunção da obrigação financeira.

Cabe observar que o Capítulo IV da resolução trata dos limites e condições para a concessão de garantias pela União. Em especial, o art. 10 estabelece que a União só conceda garantia ao ente que comprove o adimplemento quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, entre outras exigências.

No entanto a interpretação rigorosa do dispositivo teria inviabilizado

muitos pleitos de concessão de garantia a estados e municípios, já que a verificação do atendimento das condições é uma etapa prévia à concessão da autorização. Essa verificação é realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, que encaminha o processo para autorização do Senado Federal.

Como salientado na justificação da proposição, “apesar da importância da comprovação dessa adimplência para a regularidade das relações financeiras entre os entes públicos, dificuldades burocráticas e operacionais, relacionadas à instrução do pleito, têm impedido que eles tenham acesso a empréstimos e financiamentos, principalmente de natureza externa. Isso porque, hoje, os referidos pleitos de interesse dos estados e municípios têm a questão da adimplência verificada por ocasião de sua análise preliminar pela Secretaria do Tesouro Nacional, antes mesmo da necessária autorização do Senado Federal e, logicamente, muito antes da efetiva data de assinatura do respectivo contrato de empréstimo ou de financiamento”.

O autor prossegue a justificação argumentando que “entendemos que é necessário conferir todo o tempo possível e necessário aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para se ajustem no sentido determinado pela referida norma senatorial, sem prejuízo do efetivo controle do processo de endividamento público. É comum que um ente seja posto em situação de inadimplência, tão-somente, em função ou em decorrência do momento da avaliação do pleito pela STN. Não se pode desconsiderar que, muitas vezes, tal situação decorre de falta de coordenação e de problemas no fluxo de informação entre órgãos da própria União”.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O Projeto de Resolução nº 62, de 2009, não apresenta óbices de natureza constitucional, jurídica ou regimental. A regulamentação dos limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno é competência privativa do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso VIII, da Constituição Federal. Enquanto tal, regulamentada por resolução, como prevê o art. 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

A RSF nº 48, de 2007, estabelece os limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, assim como, os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal. Essa resolução está em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

A alteração proposta na Resolução nº 48, de 2007, portanto, é necessária para evitar que muitos pleitos de concessão de garantia a estados e municípios sejam inviabilizados, quando da verificação prévia do atendimento das condições estipuladas na resolução. Não vemos restrições ao mérito da proposta, já que ela não suprime ou relaxa as exigências da supracitada resolução, mas apenas altera o momento de sua comprovação.

Por fim, no intuito de aperfeiçoar a proposta, propomos alteração de sua redação para que o dispositivo acrescentado abranja todos os pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, e não apenas os financiamentos e empréstimo devidos à União.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado Federal nº 62, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 01 – CAE (ao PRS nº 62, de 2009)

Dê-se ao art. 1º do PRS nº 62, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 10.....

.....
§ 4º A comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata esse artigo se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia. (NR)”

EMENDA N° 02 – CAE
(ao PRS nº 62, de 2009)

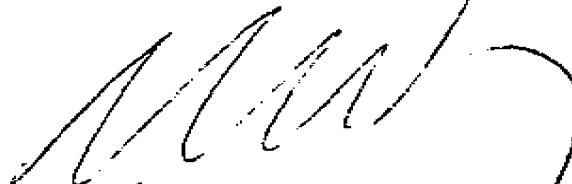
Dê-se à ementa do PRS nº 62, de 2009, a seguinte redação:

“Altera o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, para dispor sobre a comprovação de adimplência do ente garantido junto à União. (NR)”

Sala da Comissão, em 13 de outubro de 2009

, Presidente

 , Relator


SENADOR ANTONIO CAELLOS JUNIOR, RELATOR 'AD HOC'.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 62 DE 2009
NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13.10.09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELcíDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB) AUTOR
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) ¹	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIAZI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

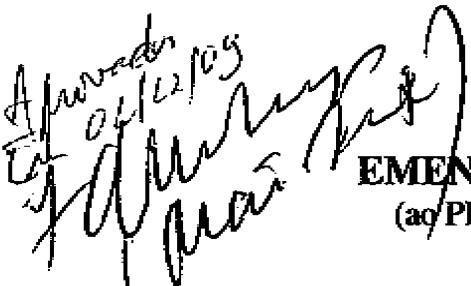
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

¹ Vaga cedida ao PTB

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 13/10/2009, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, DESIGNA O SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR RELATOR "AD HOC" DA MATÉRIA.

ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS N°S 01, 02 E 03 - CAE.

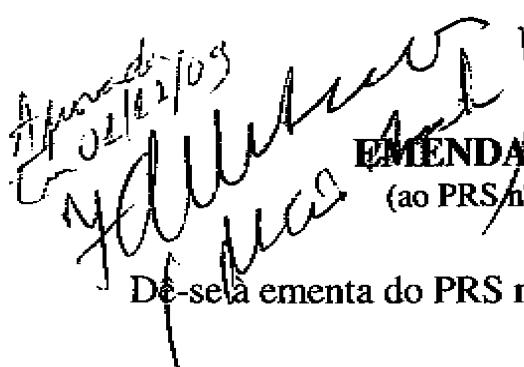

EMENDA N° 01 – CAE
(ao PRS nº 62, de 2009)

Dê-se ao art. 1º do PRS nº 62, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 10.....

.....
§ 4º A comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata esse artigo se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia. (NR)”


EMENDA N° 02 – CAE
(ao PRS nº 62, de 2009)

Dê-se à ementa do PRS nº 62, de 2009, a seguinte redação:

“Altera o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, para dispor sobre a comprovação de adimplência do ente garantido junto à União. (NR)”

EMENDA N° 03- CAE
(ao PRS n° 62, de 2009)

Dê-se à art. 1º do PRS 62, de 2009, a seguinte redação:

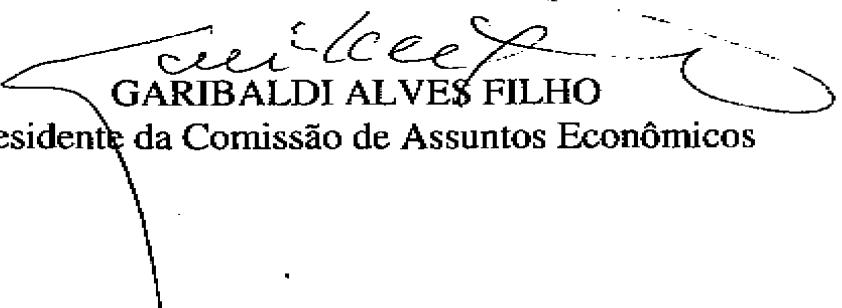
“Art. 1º O art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

“Art.10.....
.....

§ 4º A comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata esse artigo se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia. (NR)

§ 5º As Resoluções do Senado Federal que autorizem a concessão de garantias mediante a comprovação posterior da adimplência do ente garantido deverão, obrigatoriamente, conter dispositivo condicionando expressamente a efetividade da autorização à comprovação de que trata o § 4º. (NR)

Sala da Comissão, em 13 de outubro de 2009.


GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

REQUERIMENTO N°

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 62 de 2009, que “altera o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, para dispor sobre a comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos empréstimos e financiamentos devidos à União”.

Em, 13 de outubro

de 2009.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 62 DE 2009
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 13 / 10 /09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FERNANDO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
FERNANDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) ¹	6-JOSÉ AGRIPIINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIAZI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

¹ Vaga cedida ao PTB

PARECER N° 2.181-A, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 62, de 2009, que *altera o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, para dispor sobre a comprovação de adimplência do ente garantido quando aos empréstimos e financiamentos devidos à União.*

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Senado Federal nº 62, de 2009, de autoria do Senador ROMERO JUCÁ, objetiva alterar a Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48, de 2007, no que se refere às condições para concessão de garantia pela União.

Para tanto, acrescenta § 4º ao art. 10 dessa resolução para determinar que a comprovação de adimplência do ente garantido, quanto aos empréstimos e financiamentos devidos à União, se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato ou da assunção da obrigação financeira.

Cabe informar que o Capítulo IV da RSF nº 48, de 2007, trata dos limites e condições para a concessão de garantias pela União. Em especial, o art. 10 estabelece que a União só prestará garantia ao ente que comprove o adimplemento quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, entre outras exigências.

No entanto, a interpretação rigorosa do dispositivo tem

inviabilizado muitos pleitos de concessão de garantia a estados e municípios, já que a verificação do atendimento das condições é uma etapa prévia à concessão da autorização. Essa verificação é realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que encaminha o processo para autorização do Senado Federal.

Na justificação da proposição, o autor argumenta que dificuldades burocráticas e operacionais, relacionadas à instrução dos pleitos, têm impedido que estados e municípios tenham acesso a empréstimos e financiamentos, principalmente de natureza externa. Isso porque, atualmente, os referidos pleitos têm a comprovação da adimplência verificada por ocasião de sua análise preliminar pela STN, antes mesmo da necessária autorização do Senado Federal e, logicamente, muito antes da efetiva data de assinatura do respectivo contrato de empréstimo ou de financiamento.

O autor prossegue a justificação argumentando que é necessário conferir todo o tempo possível e necessário aos estados e municípios para se ajustem ao determinado pela RSF nº 48, de 2007, sem prejuízo do efetivo controle do processo de endividamento público. É comum que um ente seja posto em situação de inadimplência, tão-somente, em decorrência do momento da avaliação do pleito pela STN. Não se pode desconsiderar que, muitas vezes, tal situação decorre da falta de coordenação e de problemas no fluxo de informação entre órgãos da própria União.

O projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos, sendo designado relator o Senador TIÃO VIANA, que emitiu Relatório favorável à aprovação da matéria, com as duas emendas apresentadas.

Foi apresentada também a Emenda nº 03, de autoria do Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR, que foi designado Relator *Ad Hoc* da matéria. O Relatório, aprovado pela Comissão, em 13 de outubro de 2009, foi favorável à aprovação do projeto com as Emendas nºs 01, 02 e 03 – CAE.

A matéria em questão encontra-se sob exame desta Comissão, em face da aprovação do Requerimento nº 1.359, de 2009, do Senador Efraim MORAIS.

II – ANÁLISE

O Projeto de Resolução nº 62, de 2009, não apresenta óbices de natureza constitucional, jurídica ou regimental. A Constituição Federal estabelece, no art. 52, inciso VIII, competência privativa ao Senado Federal para dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno. Essa matéria é regulamentada por resolução, conforme prevê o art. 213, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Trata-se da RSF nº 48, de 2007, que estabelece os limites e condições para as operações de crédito externo e interno da União, inclusive para a concessão de sua garantia em operações dessa natureza. Essa resolução está em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Relativamente ao mérito, a proposição é oportuna e necessária para evitar que muitos pleitos de concessão de garantia a estados e municípios sejam inviabilizados, quando da verificação prévia do atendimento das condições estipuladas na resolução. Não vemos restrições ao mérito da proposta, já que ela não suprime ou relaxa as exigências da supracitada resolução, mas apenas altera o momento de sua comprovação.

Portanto, somos favoráveis ao projeto nos termos em que foi votado na Comissão de Assuntos Econômicos, com as Emendas nº 01, 02 e 03 – CAE, que buscaram ampliar o seu escopo, salvaguardando as prerrogativas constitucionais do Senado Federal.

Entretanto, entendemos por oportuno alterar também o art. 7º da referida RSF nº 48, de 2007, que estabelece os limites para as operações de crédito da União. Em particular, a alteração proposta visa estender a não aplicação desses limites, prevista no § 2º desse artigo, às emissões de títulos destinadas a situações específicas previstas na legislação.

Dessa forma, não oneram os limites ali definidos as emissões de

títulos destinadas ao pagamento (i) do resultado negativo apurado no balanço do Banco Central, (ii) do resultado financeiro negativo das operações com reservas cambiais depositadas no Banco Central e (ii) das operações com derivativos cambiais por ele realizadas. De igual forma, as emissões destinadas à manutenção da carteira de títulos públicos necessária à execução da política monetária também não oneram os limites de endividamento da União.

Portanto, trata-se de adequar a redação da Resolução nº 48, de 2007, às necessidades de emissões de títulos destinados às operações do Banco Central, já previstas na legislação pertinente.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado Federal nº 62, de 2009, com as Emendas nºs 01, 02 e 03 – CAE, e a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 4 – CCJ (ao PRS nº 62, de 2009)

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao PRS nº 62, de 2009, renumerando-se o subseqüente:

Art. 2º O § 2º do art. 7º da Resolução nº 48, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....
§ 2º Para efeito de apuração do montante global das operações de crédito a que se refere este artigo, serão deduzidos:

I – os valores destinados à amortização de principal e ao refinanciamento da dívida pública federal;

II – as emissões de títulos destinadas:

- a) ao pagamento de resultado negativo apurado no balanço semestral do Banco Central do Brasil, de que trata o inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;
- b) ao pagamento do resultado financeiro negativo das operações com reservas cambiais depositadas no Banco Central do Brasil e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno, conforme apurado em seu balanço semestral, de que trata o inciso II do art. 6º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;
- c) a assegurar ao Banco Central do Brasil a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária, de que trata o inciso IX do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001.

III – as operações de concessão de garantias, observado o disposto no art. 9º.

..... (NR)"

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PRS Nº 62 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/11/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Senador DEMÓSTENES TORRES
RELATOR:	SENADOR ALOIZIO MERCADANTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SHMESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAMMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PRJ N° 62 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/11/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Senador DEMÓSTENES TORRES
AUTOR:	SENADOR ROMERO JUCA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDEI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do Projeto e das Emendas, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação do Projeto, sem prejuízo das Emendas.

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 3, da CAE e da CCJ, e da Emenda nº 4, da CCJ.

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER N° 2.181-B, DE 2009

'COMISSÃO DIRETORA'

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 2009, que altera o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, para dispor sobre a comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos empréstimos e financiamentos devidos à União, consolidando as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CAE e nº 4 – CCJ, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 1º de dezembro de 2009.

ANEXO AO PARECER N° 2.181-B, DE 2009.

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 2009.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2009

Altera a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, dispondo sobre as deduções para efeito de apuração do montante global das operações de crédito e a comprovação de adimplência do ente garantido junto à União.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 7º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 2º Para efeito de apuração do montante global das operações de crédito a que se refere este artigo, serão deduzidos:

I – os valores destinados à amortização do principal e ao refinanciamento da dívida pública federal;

II – as emissões de títulos destinadas:

a) ao pagamento de resultado negativo apurado no balanço semestral do Banco Central do Brasil, de que trata o inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

b) ao pagamento do resultado financeiro negativo das operações com reservas cambiais depositadas no Banco Central do Brasil e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno, conforme apurado em seu balanço semestral, de que trata o inciso II do art. 6º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;

c) a assegurar ao Banco Central do Brasil a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária, de que trata o inciso IX do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;

III – as operações de concessão de garantias, observado o disposto no art. 9º.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º.

“Art. 10.

§ 4º A comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata este artigo se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia.

§ 5º As resoluções do Senado Federal que autorizem a concessão de garantias mediante a comprovação posterior da adimplência do ente garantido deverão, obrigatoriamente, conter dispositivo condicionando expressamente a efetividade da autorização à comprovação de que trata o § 4º.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vamos tratar, agora, do Requerimento nº 1.484, de 2009, de iniciativa do Senador Flexa Ribeiro. Espero que seja esse seu interesse.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É esse mesmo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item extrapauta:

REQUERIMENTO N° 1.484, DE 2009

Requerimento nº 1.484, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que *solicita dispensa de parecer da CAE sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, cujo prazo se encontra esgotado.*

Votação do Requerimento.

As Sr's Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, vai ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 41, inciso I, do Regimento Interno, e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há uma solicitação do Senador Aloizio Mercadante.

O PLS nº 150 está sendo providenciado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço que seja votado o Requerimento nº 1.158, de 2009, que trata do PLC nº 158.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão o requerimento, de iniciativa do Senador Marcelo Crivella. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ). Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Na verdade, é um requerimento do Senador Romero Jucá para apensar o PLC nº 158 com outros projetos. S. Exª quer desapensá-lo, retirar o requerimento. Então, está sendo aprovada a saída do requerimento. Assim, o Projeto poderá ser votado amanhã, por acordo de Lideranças. Se os Líderes concordarem, o PLC poderá ser votado amanhã, por acordo de Lideranças neste plenário. Já há entendimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Romero Jucá com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR.) – Sr. Presidente, há ainda na pauta, o item 71: Projeto de Lei do Senado nº 320, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

Sr. Presidente, peço a votação deste projeto, que é meritório. Refiro-me ao PLS nº 320, item 71 da pauta.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sim; o item 71.

Com a palavra o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero destacar, ratificando o que disse o Senador Romero Jucá, que este é um projeto da Comissão de Educação. Inclusive há o compromisso do Presidente Sarney nessa direção. Apenas para lembrar que, quando um cego corre em uma paraolimpíada, ele tem de correr junto com um atleta-guia, portanto, esse atleta-guia tem de ter um respaldo também de bolsa, de incentivo, porque eles treinam a vida inteira juntos. Então, é altamente necessário e meritório esse projeto de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS). Pela ordem.) – Informa-me a assessoria – mesmo não sendo projetos de minha autoria – que os itens 34 e 41, ambos de autoria do Deputado Magela, fazem parte do acordo para serem votados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pois não, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Para os projetos constantes dos itens 34 e 41, ambos de autoria do Deputado Magela, foi firmado acordo para serem votados. Sou Relator do item 34, que está na

lista do Governo; no de nº 41, é Relatora a Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Foi feito um entendimento, Senador Paim, de que seriam votados o mesmo número de projetos de interesse da Oposição e do Governo, e isso já foi esgotado. Os demais projetos serão votados na sessão de amanhã, em acordo com a Oposição.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – E o PLS nº 150, de 2006, Presidente, vai ser votado hoje?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Também amanhã.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Amanhã? Mas há acordo para votarmos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O de nº 150 é o...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – (...) o do crime organizado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Estamos organizando o parecer.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem,) – Sr. Presidente, pela ordem.

Presidente, lamento o fato de a Assessoria haver me passado o número daquele requerimento errado, sob o nº 1.158. O correto é Requerimento nº 1.518, que se refere ao PLC nº 158, de 2009.

Esse requerimento é de autoria do Senador Romero Jucá, que encaminha negativamente, ou seja, pela rejeição do requerimento. O Senador Jucá encaminha pela rejeição do Requerimento nº 1.518, em homenagem ao professor de Educação Física. Pela rejeição.

V. Ex^a ouviu, Sr. Presidente? Requerimento nº 1.518.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 96:**

REQUERIMENTO N° 1.518, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.518, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, por regularem a mesma matéria (cobrança de anuidade por entidades representativas de classes).*

Votação do requerimento.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

O requerimento foi rejeitado.

As matérias continuam com sua tramitação autônoma e, uma vez que se encontram instruídas, serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente. E, em nome dos professores de Educação Física de todo o Brasil, agradecemos a Liderança do Governo, o Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador José Agripino e Senador Arthur Virgílio, atendemos, aqui, o entendimento das Lideranças de Oposição e das Lideranças do Governo. Votamos 14 projetos de interesse da Oposição e 14 projetos de interesse do Governo. Aprovamos dois ou três outros, incluindo o que estabelece o plebiscito para...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, na verdade, suponho, que votamos 28 projetos a favor do País. Portanto, o Governo saiu duplamente vitorioso.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Perfeitamente; mas isso dentro do entendimento.

Já foram votados 31 projetos. Existem alguns projetos de interesse da Liderança do Governo que ainda estão pendentes, dependendo de uma rodada de negociação dos Líderes, amanhã, para que os Líderes do DEM e do PSDB possam incluir outros projetos de interesse da Oposição, a fim de que haja paridade.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos feito reuniões com as Lideranças do Governo, em clima absolutamente cordato, civilizado, objetivando, como disse o Senador Arthur Virgílio, o interesse do País. São projetos apresentados pelo Governo e apresentados pela Oposição como prioritários em matéria de votação.

Assim como fizemos a pauta que foi votada na semana passada e foi votada hoje, faremos a de amanhã. Agora, temos demandas; esperamos que as demandas que já foram apresentadas e que são do conhecimento do Governo possam ser agilizadas. Uma delas, por exemplo, é a Proposta de Emenda à Constituição que trata de precatórios. Já conversei, inclusive, hoje, com o Senador Demóstenes, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e S. Ex^a vai designar a mesma Relatora, Senadora Kátia Abreu, que atuou quando a matéria tramitou, em um primeiro momento na CCJ, para que ela possa ser apreciada e aprovada com as emendas que vieram da Câmara e para que a gente possa, por acordo, até queimar os interstícios e votar essa matéria antes do recesso. Essa e outras demandas.

Então, o Senador Arthur Virgílio está aqui. S. Ex^a está de acordo que façamos uma nova rodada de entendimento, de conversas, de modo que se produza o máximo que se puder produzir até o recesso.

Quero aqui também agradecer a deferência dos Líderes do Governo, bem como a do Senador Arthur Virgílio, em aguardarem a presença dos Democratas, que estavam em reunião da Executiva tratando de um assunto partidário, para que pudéssemos votar, com o encaminhamento partidário, toda a sequência de projetos que tratam do processo criminal, que é matéria de interesse primordial da sociedade brasileira, e que foi objeto de detida atenção por parte de muitas comissões, das quais fizeram parte muitos Senadores, muitos relatores, que deram o melhor de si próprio em benefício do aprimoramento da legislação criminal do País.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Um instante, Senador Casagrande.

Senador José Agripino, dos projetos relacionados pelas Lideranças de Oposição, Senador Arthur Virgílio, quatro itens foram retirados pela Liderança do Governo. Não houve concordância. Foram aprovados 14. Submetemos 14 de interesse da Liderança do Governo. Estão ficando cerca de outros vinte de interesse da Liderança do Governo para serem apreciados amanhã, depois do entendimento das Lideranças dos diversos partidos.

Portanto, seria importante uma reunião das bancadas, amanhã, a fim de que se construa um novo entendimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Hoje, vamos votar apenas o PLS nº 71, do Bolsa-Atleta; e o Projeto nº 150, que tratada questão dos crimes, que é de interesse de S. Ex^a o Senador Mercadante. Estamos providenciando.

Com a palavra o Senador Casagrande, logo após, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Romero Jucá – tenho a impressão de que também o Senador Agripino, não chegou a falar com ele, especificamente –, mas o Senador Jucá e o Senador Mercadante concordam em se votar o projeto de repressão ao crime organizado amanhã, em horário nobre, para podermos debater isso com a tranquilidade e com a percussão que o tema merece. Poderíamos votar, então, o Bolsa-Atleta...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, eu acho prudente, até porque o projeto acabou de chegar da CCJ, e a Secretaria da Mesa, Senador Agripino, ainda está providenciando todo o ritual. Se houver concordância por parte do Senador Mercadante, creio que seria prudente votarmos amanhã o projeto.

Com a palavra o Senador Casagrande, Presidente da CMA.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Marconi Perillo. Sou Presidente da CMA, mas eu quero falar hoje na linha do Senador Agripino. Quanto mais matérias pudermos apreciar na Casa, é fundamental. Quero hoje só anunciar que apresentei na Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Penal o relatório, porque temos a expectativa de votarmos um novo Código de Processo Penal na Comissão Especial na semana que vem, um Código que moderniza um instrumento que ainda é de 1941. Então, já é um Código que sofreu mudanças, mas não é como nós desejamos, um Código que aperfeiçoa a parte de recursos, diminuindo o número de recursos, para que a gente possa aumentar a velocidade, dar celeridade aos processos na área penal, porque hoje o Código é um instrumento da impunidade. Temos que fazer com que esse Código seja um instrumento da diminuição da impunidade.

Então, se nós conseguirmos votar na Comissão Especial, na terça-feira que vem, e se a gente puder trazer a votação do Código de Processo Penal para que seja votado no plenário do Senado este ano, vai ser uma grande vitória para a população brasileira, para o Senado da República.

V. Ex^a foi Relator setorial nessa matéria; tivemos oportunidade de receber as suas sugestões em um dos capítulos do Código de Processo Penal, e vai ser fundamental que a gente vote. Quanto mais pudermos avançar na pauta, melhor.

Então, V. Ex^a, que é o Vice-Presidente, junto com o Presidente José Sarney, com os Líderes da Casa, se puder avançar, para que a gente possa também ter a oportunidade de votar o Código de Processo Penal, vai ser muito importante.

Amanhã vou querer falar e apresentar o meu relatório à Casa, para que os 81 Senadores possam ter conhecimento.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Renato Casagrande, eu tive a honra de ter sido indicado por V. Ex^a para uma das sub-relatorias do novo Código de Processo Penal, na parte das cautelares. O projeto foi amplamente debatido com a sociedade e, no que depender de mim, como

membro da Mesa Diretora, tudo farei, em conjunto com o Presidente Sarney, o Senador Mão Santa e os demais membros da Mesa, para que o projeto possa ser rapidamente, celeremente discutido e aprovado aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item 71:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que altera a Lei n° 10.891, de 2004, que institui a *Bolsa-Atleta*, para permitir a concessão do

benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando deixou de ser apreciada.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER N° 2182, DE 2009
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei do
Senado n° 320, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n° 320, de 2009, que altera a Lei n° 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a *Bolsa Atleta*, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de dezembro de 2009.

Marconi Perillo

(Mão Santa)

Márcio

Marcelo

ANEXO AO PARECER N° 2.182, DE 2009.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009.

Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes §§ 4º e 5º:

“Art. 1º

§ 4º Incluem-se entre os atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades paraolímpicas os atletas-guia das classes T11 e T12, definidas segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Paralímpico Internacional (IPC).

§ 5º O atleta-guia será avaliado segundo os resultados do para-atleta com quem compete para a definição da categoria de Bolsa-Atleta a que terá direito.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.891, de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A. Para habilitar-se à concessão da Bolsa-Atleta, o atleta-guia das classes T11 e T12, definidas segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Paralímpico Internacional (IPC), além de preencher os requisitos relacionados no art. 3º, deverá, ao pleitear o benefício, estar competindo como atleta-guia com o mesmo para-atleta pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

§ 1º O atleta-guia de competidores da classe T12 deverá, adicionalmente, apresentar documento fornecido por entidade de prática desportiva comprovando que o para-atleta com quem compete necessita de atleta-guia.

§ 2º O atleta-guia que abandonar o para-atleta com quem competia como atleta-guia ao pleitear o benefício, perderá o direito à Bolsa-Atleta.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sr^{as}s e Srs. Senadores, fruto de um acordo de lideranças, foi possível hoje um avanço muito grande na pauta, aprovando-se 32 projetos de alto interesse e de alta relevância para a sociedade brasileira.

Os meus cumprimentos, os meus aplausos ao Senado Federal, pelo trabalho, pela diligência. Especialmente, os meus cumprimentos às Lideranças, que souberam buscar esse entendimento a fim de que essas matérias tão relevantes pudessem ser aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, após a Ordem do Dia, eu peço a palavra como Líder do PSDB, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerro a Ordem do Dia e concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO LEI DA CÂMARA N° 219, DE 2009

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição*)

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno*)

Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2009 (nº 5.665/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.*

– Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.
- Dependendo de Parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 41, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que institui o piso salarial para os servidores policiais.

Parecer sob nº 2.006, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

8**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e mo-

difica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

9**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

10**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 86, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicosocioeducativa”).

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favo-

rável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 52 DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Ma-

bel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Moraes.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

40
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

41
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 138, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008 (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispendo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos, e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.882 e 1.883, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Cícero Lucena, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta.

42
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

43
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Moraes, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

45
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

47
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarécio Zimermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais terreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.
 – de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

49

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

50

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

51

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

54

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11 DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões – de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta.

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

55

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

56

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

57

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 430, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008 (nº 387/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos presidentes dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela*.

Parecer favorável, sob nº 2.056, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romero Jucá, com voto vencido, em separado, do Senador Tasso Jereissati, e voto em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 118, DE 2004

(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394,*

de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 124, DE 2005

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que *restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente*.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

65

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 201, DE 2009

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia, que altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.

Parecer sob nº 1.880, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Francisco Dornel-

les, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

72

REQUERIMENTO N° 356, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 356, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando que seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores voto de condenação para que lance nos fóruns internacionais, principalmente na Organização das Nações Unidas, a proposta de realização da III Conferência Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, a “RIO + 20”, em 2012, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, deflagrando desde já as necessárias negociações para os compromissos a serem ali firmados.

Parecer favorável, sob nº 2.071, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

73

REQUERIMENTO N° 1.017, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso pelo lançamento do livro, em dois volumes, América Latina, Desafios da Democracia e do Desenvolvimento.*

Parecer favorável, sob nº 2.164, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora “ad hoc”: Senadora Kátia Abreu.

74

REQUERIMENTO N° 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

75

REQUERIMENTO N° 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo.)

76

REQUERIMENTO N° 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

77

REQUERIMENTO N° 1.210, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.210, de 2009, do Senador João Pedro, solicitando voto de censura à Polícia Aduaneira do Aeroporto de Roma, na Itália, em relação à abordagem realizada por policiais quando da visita da Senadora Patrícia Saboya àquela cidade.

Parecer favorável, sob nº 2.097, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

78

REQUERIMENTO N° 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

79

REQUERIMENTO N° 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

80

REQUERIMENTO N° 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional,

em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

81

REQUERIMENTO N° 1.278, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.278, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de aplauso à iniciativa adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) ao adotar normativamente a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Parecer favorável, sob nº 2.086, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

82

REQUERIMENTO N° 1.279, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.278, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de aplauso à iniciativa adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) ao adotar normativamente a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Parecer favorável, sob nº 2.086, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

83

REQUERIMENTO N° 1.295, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.295, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso à Polícia Federal pela operação Roubo S/A – Saque Noturno, realizada em diversos municípios do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, em setembro de 2009.

Parecer favorável, sob nº 2.098, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

84

REQUERIMENTO N° 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).

85

REQUERIMENTO N° 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).

86

REQUERIMENTO N° 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).

87

REQUERIMENTO N° 1.450, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.450, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2009, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004; 219, de 2005; 353, de 2007, e 368, de 2008, por versarem sobre matéria correlata (dispõem sobre as programações da Voz do Brasil e das convocações de rede obrigatória gratuita de radiodifusão).

88**REQUERIMENTO N° 1.452, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).

89**REQUERIMENTO N° 1.473, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.473, de 2009, do Senador João Vicente Claudino, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliães de Notas).

90**REQUERIMENTO N° 1.474, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).

91**REQUERIMENTO N° 1.489, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.489, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando o sobrerestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº

174, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

92**REQUERIMENTO N° 1.490, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.490, de 2009 , da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando o sobrerestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

93**REQUERIMENTO N° 1.491, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.491, de 2009 , da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando o sobrerestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

94**REQUERIMENTO N° 1.514, DE 2009**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.514, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de louvor ao Governador José Serra pela iniciativa da quebra das patentes de medicamentos.

95**REQUERIMENTO N° 1.516, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por

regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.590, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 251, de 2009, com o Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 2008, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Efraim Moraes**.

REQUERIMENTO N° 1.591, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso V do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que seja encaminhado à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 737, de 2007, que *dispõe sobre a utilização dos recursos arrecadados pela União das indústrias que exploram o fumo e as bebidas alcoólicas para utilização na Saúde*, a fim de que sejam analisadas questões relativas à constitucionalidade da proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Efraim Moraes**.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Convido o Senador Mão Santa para assumir a Presidência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador) – Encaminho à Mesa, Sr. Presidente, dois curtos pronunciamentos ligados ao meu Estado e ambos de imenso valor para mim. Então vamos ao primeiro, Sr. Presidente.

É quase inimaginável, mas existe! E é algo que se passa num cenário bem imaginável ou, ao menos, real. É a história de uma viagem infernal, num trajeto de apenas 20 quilômetros, a distância que separa Manaus de Iranduba. Uma história de verdades, sem nada inventado, escrita em **A Crítica** pelo jornalista Gerson Severo Dantas.

Ele chama a viagem de infernal. Infernal, sim, mas em termos, pelo desconforto de viajar num velho ônibus de quase 20 anos, para lá de sacolejante. Tirante esse desconselho, a viagem tem mil atrativos, a começar pelo visual de beleza singular da região do Janaury.

O começo de tudo é também num local de extraordinária beleza, o movimentadíssimo porto da balsa, na Ponta do Brito, na margem direita do rio que todos

os brasileiros sonham um dia conhecer: o Rio Negro, que se estende, para quem o vê de Manaus, até um ponto infinito, quase mar.

Dentro do ônibus, feito para 45 passageiros, apenas 20 pessoas. Ledo engano! Logo após, na primeira parada, num posto de gasolina na rodovia Manaus-Manacapuru, novos passageiros. E, além deles, uma carga que o repórter de **A Crítica** chama de inusitada. São três sacos de gelo, sacos de cimento, milho e engrangeados de cerveja e refrigerantes. Tudo misturado. Passageiros e carga.

Só nesse **pit stop**, mais uma vez usando o termo escolhido pelo autor da matéria, lá se foram trinta minutos. Outra parada, mais gente. É a Vila do Cacau-Pirêra, um lugar que, se não fosse por outro motivo, merecerá ser lembrado pelo seu nome, bem diferente de tudo. Mais carga, corredores lotados e já, então, eram 15 os passageiros em pé.

É ruim viajar assim, de pé? Nem um pouco ruim. Os passageiros não convivem com a poeira existente sobre os duros bancos do ônibus.

Lá vai o ônibus, estrada afora, vagaroso, a não mais de 50 quilômetros por hora. Saía da estrada principal, pegava uma vicinal de terra, velocidade menor. Outra vicinal, de 13 quilômetros de terra, barro puro quando chove; poeira para ninguém botar defeito em tempo seco.

O velho bus-chalana não tem – nem sonha vir a ter – ar condicionado. Nem precisa. Algumas janelas já nem têm vidros. Quebrou, tirou, fica sem! Aí, então, é vento puro da natureza, embora misturado a muita poeira. E bota poeira nisso! Nas janelas em que há vidro, as crianças desenham com o dedo figuras que criam na mente. São muitas as crianças. Entre elas, escolares, que saem de casa todos os dias às 6h30. Vão à escola, no Cacau-Pirêra.

O bom é que ninguém reclama. A viagem é ruim? Pouco importa. Tem uma hora que chega ao destino. Fim de linha. Amanhã, começa tudo de novo, nova viagem, quase os mesmos passageiros, gente que trabalha e dá graças a Deus. Ao menos dispõem dessa velha chalana. E se ela não existisse, como seria?

Aí está, senhoras e senhores. Um pouco do Amazonas, a terra de todos nós, que, naquelas distantes paragens, tem no fundo um orgulho insuperável, tal qual um dia disse um ribeirinho, ao responder ao piloto da FAB que, de seu Catalina, aterrissando no Solimões, indagou ao caboclo:

– Hei, amigo, é aqui que termina o Brasil?
– Não, senhor. Aqui começa o Brasil!

O outro pronunciamento, Sr. Presidente, bastante curto também, é este:

A despeito da reação contrária de razoável parcela de brasileiros, consumou-se, no último dia 23, a visita ao Brasil do Presidente Mahmoud Ahmadinejad, do Irã. Uma visita inoportuna e desnecessária. Nada contra o povo iraniano, nada, absolutamente. Ao governante iraniano, sim: desapreço.

A visita, no entanto, repito, foi de todo inoportuna pelas atitudes do atual presidente iraniano, que desenvolve práticas bélicas inadmissíveis perante o mundo que clama por paz.

A inconveniência dessa visita vem causando reações em todo o País. Entre essas manifestações, tomei conhecimento de manifesto, subscrito por mais de 40 entidades e muitas pessoas, em favor da liberdade e de uma cultura de paz no Irã.

Pelo significado desse texto, que interpreta apreço ao povo iraniano e protesto contra a conduta do Presidente Mahmoud Ahmadinejad, parti para anexar a este pronunciamento o Manifesto, que, em síntese, expressa inconformidade diante das "severas restrições do governo iraniano sobre a liberdade de expressão, de associação e de reunião".

As entidades que subscrevem o documento lembram que "o Brasil tem o compromisso de explicitar ao Governo do Irã que os brasileiros não apoiam suas ações internas".

Adverte, ademais, que, "para o Brasil assinar qualquer acordo internacional com o Irã, é necessário, antes, que o governo daquele país estabeleça como base uma cultura de paz, justiça e cura da terra".

Num de seus itens, o Manifesto opõe-se às restrições contra a liberdade de imprensa que vigoram no Irã por ato do atual Governo.

O Irã, como lembra o documento, figura em 172º lugar entre 175 países do ranking da organização Repórteres Sem Fronteiras. Ou seja, um dos países onde menos se garante liberdade para os cidadãos em todo o mundo.

Encerro, solicitando à Mesa que o Manifesto aqui referido passe a integrar este pronunciamento. O texto segue em anexo.

E, finalmente, Sr. Presidente – falei em duas, mas são três as falas –, a terceira é que Autazes é um dos mais prósperos municípios do Amazonas, situado na região dos rios Amazonas e Madeira e distante 160 quilômetros de Manaus, com acesso apenas por via fluvial ou aérea.

Como agora parece ser rotina em muitos pontos do Brasil, Autazes também sofre com seguidos apagões no fornecimento de energia elétrica, que ali chega pela mesma distribuidora que atende à capital, a Amazonas Energia.

A cidade não se conforma e, para debate do assunto, sua Câmara Municipal realizou, no dia 25 de novembro último, reunião de audiência pública requerida pelos Vereadores Anderson Cavalcante, Emílson Sales e Emerson Pinheiro.

A oportuna iniciativa do Legislativo dos Autazes – que é muito bem dirigido pelo Prefeito Vanderlan –, é resposta ao descaso que, lamentavelmente, se registra contra o Município.

Além do sério problema dos apagões, os Vereadores vão examinar outras questões relacionadas ao abastecimento de energia elétrica. A cidade cresce e muitas de suas áreas se ressentem dessas deficiências, em especial nos bairros de Cidade Nova e Osvaldo Cruz Braga.

Do Vereador Cecílio Correa, Presidente da Câmara Municipal dos Autazes, recebi honroso convite para a audiência pública, mas, infelizmente, pela intensidade das votações aqui no Senado, não me foi possível a ela comparecer.

Pela iniciativa, cumprimento os ilustres Vereadores dos Autazes, que revelam forte empenho no levantamento da crise no abastecimento de energia elétrica, especialmente quanto aos insuportáveis apagões, que causam prejuízos e transtornos a toda uma população.

É assim que se faz. Se há problemas, não há como ficar omisso. Faz bem a Câmara Municipal. Que a Amazonas Energia seja chamada a dar explicações é o mínimo que se pode exigir de uma concessionária detentora de serviço tão lucrativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Ex^a.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores,

Autazes é um dos mais prósperos municípios do Amazonas, situado na região dos rios Amazonas e Uladeira e distante 160 quilômetros de Manaus, com acesso apenas por via fluvial ou aérea.

Como agora parece ser rotina em muitos pontos do Brasil, Autazes também sofre com seguidos apagões no fornecimento de energia, que ali chega pela mesma distribuidora que atende à Capital, a Amazonas Energia.

A cidade não se conforma e, para debate do assunto, sua Câmara Municipal realizou, no dia 25 de novembro último, reunião de audiência pública reque-

rida pelos Vereadores Anderson Cavalcante, Emilson Sales e Emerson Pinheiro.

A oportuna iniciativa de Legislativo dos Autazes é resposta ao descaso que, lamentavelmente se registra contra o município.

Além do sério problema dos apagões, os vereadores vão examinar outras questões relacionadas ao abastecimento de energia elétrica. A cidade cresce e muitas de suas áreas se ressentem dessas deficiências, em especial nos bairros de Cidade Nova e Osvaldo Cruz Braga.

Do vereador Cecílio Correa, Presidente da Câmara Municipal dos Autazes, recebi honroso convite para a audiência pública, mas, infelizmente, pela intensidade das votações aqui no Senado, não me foi possível a ela comparecer.

Pela iniciativa, cumprimento os ilustres Vereadores dos Autazes, que revelam forte empenho no levantamento da crise no abastecimento de energia elétrica, especialmente quanto aos insuportáveis apagões, que causam prejuízos e transtornos a toda uma população.

É assim que se faz. Se há problemas, mas há como ficar omisso. Faz bem à Câmara Municipal. Que a Amazonas Energia seja chamada a dar explicações é o mínimo que se pode exigir de uma concessionária detentora de serviço tão lucrativo.

Era o que tinha a dizer.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores

É quase inimaginável, mas existe! E é algo que se passa um cenário bem imaginável ou, ao menos real. É a história de uma viagem infernal, num trajeto de apenas 20 quilômetros, a distância que separa Manaus de Iranduba. Uma história de verdade, sem nada inventado, escrita em A Crítica pelo jornalista Gerson Severo Dantas.

Ela chama a viagem de infernal. Infernal, sim, mas em termos, pelo desconforto de viajar num velho ônibus de quase 20 anos, para lá de sacolejante. Tírante esse desconselho, a viagem de beleza singular da região do Janaury.

O começo de tudo é também num local de extraordinária beleza, o movimentadíssimo porto da balsa, na Ponta do Brito, na margem direita do rio que

Todos os brasileiros sonham um dia conhecer: o Rio Negro, que se estende, para quem o vê de Manaus, até um ponto infinito, quase mar.

Dentro do ônibus, feito para 45 passageiros, apenas 20 pessoas. Ledo engano! Logo após, na primeira parada, num posto de gasolina na rodovia Manaus-Manacaparu, novos passageiros. E, além deles, uma carga que o repórter da A Crítica, chama de inusitada.

São três sacos de gelo, sacos de cimento, milho e engradados de cerveja e refrigerantes. Tudo misturado. Passageiros e carga.

Só nesse pit-stop, mais uma vez usando o termo escolhido pelo autor da matéria, lá se foram 30 minutos. Outra parada, mais gente. É a Vila do Cacau-Pirêra, um lugar que, se não fosse por outro motivo, merecerá ser lembrado pelo seu nome, bem diferente de tudo. Mais carga, corredores lotados e já, então, eram 15 os passageiros em pé.

É ruim viajar assim, de pé? Nem um pouco ruim. Os passageiros não convivem com a poeira existente sobre os duros bancos do ônibus.

Iá vai o ônibus, estrada afora, vagaroso, a não mais de 50 KM por hora. Saía da estrada principal, pegava uma vicinal de terra, velocidade menos. Outra vicinal, de 13 quilômetros de terra, barro puro quando chove;

poeira para ninguém botar em tempo seco.

O velho bus-chalana não tem – nem sonha vir a ter – ar condicionado. Nem precisa. Algumas janelas já nem têm vidros. Quebrou, tirou, fica sem! Aí, então, é vento puro da natureza, embora misturado a muita poeira. E bota poeira nisso! Nas janelas em que há vidro, as crianças desenham com o dedo figuras que criam na mente. São muitas as crianças. Entre elas, escolares, que saem de cãs todos os dias às 6h30. Vão à escola, no Cacau-Pirêra.

O bom é que ninguém reclama. A viagem é ruim?

Pouco importa. Tem uma hora que chega ao destino. Fim de linha. Amanhã, começa tudo de novo, nova viagem, quase os mesmos passageiros, gente que trabalha e dá graças a Deus. Ao menos dispõem dessa velha Chalana. E se ela na existisse, como seria?

Aí está, Sras e Srs. Um pouco do Amazonas, a terra de todos nós, que, naquelas distantes paragens, tem no fundo um orgulho insuperável, tal como um dia disse um ribeirinho, ao responder ao piloto da FAB que, de seu Catalina, aquatizado no Solimões, indagou ao caboclo:

– Hei, amigo, é aqui que termina o Brasil?

– Não, Senhor. Aqui começa o Brasil!

Era o que tinha a dizer.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores despeito da reação contrária de razoável parcela de brasileiros, consumou-se, no último dia 23, a visita ao Brasil do Presidente Mahmoud Ahmadinejad, do Irã. Uma visita inopportunamente e desnecessária. Nada contra o povo iraniano, nada, absolutamente. Ao governante iraniano, sim: desapreço.

A visita, no entanto, repito, foi todo inoportuna, pelas atitudes do atual presidente iraniano, que desenvolve prática bélicas inadmissíveis, perante um mundo que clama por paz.

A inconveniência dessa visita vem causando reações em todo o País. Entre essas manifestações, tomei conhecimento de manifesto, subscrito por mais 40 entidades e muitas pessoas, em favor da liberdade e de uma cultura da paz no Irã.

Pelo significado desse texto, que interpreta apreço ao povo iraniano e protesto contra a conduta do Presidente Mahmoud Ahmadinejad, parto para anexá-lo a este pronunciamento que, em síntese expressa inconformidade diante das “severas restrições do governo iraniano sobre a liberdade de expressão, de associação e de reunião.”

As entidades que subscrevem o documento lembram que “o Brasil tem o compromisso de explicar ao Governo do Irã que os brasileiros não apóiam suas ações internas”.

Adverte, ademais, que “para o Brasil assinar qualquer acordo internacional com o Irã é necessário, antes, que o Governo daquele país estabeleça como base uma cultura de paz, justiça e cura da terra.”

Num de seus itens, o manifesto opõe-se às restrições contra a liberdade de imprensa que vigoram no Irão, por ato do atual Governo.

O Irã, como lembra o documento, figura em 172º lugar entre 175 países do ranking da organização Repórteres Sem Fronteiras.

Encerro, solicitando à mesa que o manifesto aqui referido passe a integrar este pronunciamento. O texto segue em anexo.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MANIFESTO DA FRENTE PELA LIBERDADE NO IRÃ CONSTRUINDO UMA CULTURA DE PAZ

Quem Somos?

Somos um grupo que acredita na diversidade. Pertencemos a diferentes religiões, temos orientações políticas, sexuais, origens étnicas e experiências muitos distantes, mas um objetivo comum nos uniu: desejamos que as liberdades civis sejam reconhecidas por todos, inclusive pelo governo iraniano.

Desejamos que o governo brasileiro, ao promover e estreitar laços diplomáticos com o atual governo iraniano, defenda todas as vidas humanas como

sagradas, a democracia como princípio e a liberdade como direito.

Somos negros, somos brancos, somos índios, somos quilombolas, somos católicos, evangélicos, judeus, budistas, bahá’ís, e de religiões de matrizes africanas; temos identidades de gênero distintas, somos professores, advogados, médicos, jornalistas, estudantes, trabalhadores, somos jovens, adultos e idosos, somos seres humanos que respeitam seres humanos e a natureza – nosso corpo comum.

Cultura de Paz

A Política com Cultura de Paz alicerça-se em Direitos Humanos, Democracia, Desenvolvimento Sustentável, Desarmamentos e Diversidade. Esse é o compromisso do Brasil, diante das Nações Unidas. Por esse motivo, não apoia nenhum país que venha ferir os princípios que garantam a paz mundial.

A respeito do Irã

As autoridades sustentaram severas restrições sobre a liberdade de expressão, de associação e de reunião. Infligiram medidas enérgicas sobre ativistas da sociedade civil, incluindo os defensores dos direitos humanos em geral e, principalmente, os das mulheres e das minorias. Ativistas vêm sendo presos, submetidos a julgamentos injustos e sem defesa, em especial no caso das minorias religiosas, a exemplo de bahá’ís, judeus e cristãos, que são duramente perseguidas. Outros foram proibidos de sair do país e de se reunir. A tortura e os maus tratos aos detentos são cometidos de forma corriqueira e com total impunidade. Sentenças de açoitamento, amputação e apedrejamento são comuns no judiciário iraniano. De acordo com a Anistia Internacional, pelo menos 346 pessoas foram executadas, nos últimos cinco anos, mas é provável que o número real seja bem maior.

O Brasil tem o compromisso em explicitar ao Governo do Irã que não apoiamos sua ações internas e que para fazermos acordos internacionais é necessário estabelecermos como base uma cultura de paz, justiça e cura da Terra. Assim nos tornamos aliados no sentido de que o governo e as autoridades iranianas:

– Não persigam minorias, mulheres e não reprimam manifestações de culto e crença religiosa, prendendo e executando suas lideranças e negando-lhes direitos CIVIS básicos.

– Não neguem sistematicamente os Direitos das Crianças, violando as normas do Direito Internacional, executando crianças e adolescentes. (Segundo dados da Anistia Internacional, desde 1990 o país condenou à morte 42 menores de idade, sendo oito no ano passado e um em 2009).

– Não proíbam a liberdade de expressão. (Segundo a Humana Rights Watch, somente em 2008, mais de cem estudantes foram presos em protestos nas ruas, sem que suas famílias fossem comunicadas. A vencedora do Prêmio Nobel da Paz de 2003, Shirin Ebadi, que lidera o Centro de Defesa dos Direitos Humanos, recebeu ameaças de morte e seus escritórios foram destuídos por forças paramilitares)

– Respeitem a diversidade humana (sem condenar à morte ou negar a existência de LGBT no país).

– Reconheçam o Holocausto brutal de 6 milhões de judeus e o assassinato de 5 milhões de ciganos, LGBT, testemunhas de Jeová, deficientes físicos e mentais, entre outros, respeitando a memória de todas as vítimas e sobreviventes do nazismo.

– Não ameacem a segurança de outros países, nem desenvolvam energia nuclear ou realizem testes com mísseis balísticos.

– Não indiquem para seu ministério pessoas procuradas pela Interpol e acusadas de participar no planejamento de atentados terroristas na América do Sul.

– Permitam a imprensa livre no mundo, sem restringir o trabalho de jornalistas e escritores. (o Irã ocupa uma das últimas posições no ranking da organização Repórteres Sem Fronteiras. Numa lista de 175 países, o Irã está em 172º. Lugar).

Frente pela Liberdade no Irã

ABDS – Associação Afro-Brasileira de Desenvolvimento Social

ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (assinando com suas 200 afiliadas)

ABLIRC – Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania

ABRADEL – Associação Brasileira de Defesa da Laicidade do Estado.

Adriana Dias (Doutoranda – UNICAMP)

AMISRAEL – O Mensageiro da Paz

Ania Cavalcante (prof.^a e pesquisadora do Laboratório de Estudos sobre Intolerância – LEI – USP).

APOGLBT – SP Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo

Aqui não

Articulação Política de Juventude Negras de São Paulo

Associação Beneficente e Cultural B'nai B'rith do Brasil – São Paulo

Associação Cultural Israelita de Brasília

Associação Espírita Luz e Verdade

Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo (APOGLBT-SP)

ATEA – Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos.

CENARAB – Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileira

CNAB – Congresso Nacional Afro Brasileiro

Comunidade Bahá'í do Brasil

Comunidade Zen Budista Zendo Brasil

CONIB – Confederação Israelita do Brasil

ConPAZ – Conselho Parlamentar pela Cultura de Paz da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

CONSUB – Conselheiros Nacionais de Sacerdotes de Umbanda do Brasil

COPESP – Conselho de Pastores de São Paulo

De Olho na Midia

Dra. Damaris Moura – Secretária da Comissão de Liberdade Religiosa da OAB/SP

FISESP – Federação Israelita do Estado de São Paulo

FLO – Friens Of Life Organization

FUNDACAM – Fundação Nacional de Cultura Negra e Miscigenação Brasileira

IEN – Instituto Edson Neris

Ilê Asé Orisá Dewi – Brasilia

Instituto Oromilade

JJO – Juventude Judaica Organizada

LIMURB – Liga das Mulheres Umbandistas do Brasil

Marcelo Walsh (prof. PUC-GO e pesquisador do Laboratório de Estudos sobre Intolerância – LEI – USP)

Padre João Pedro Baresi (dos Missionários Combonianos e da Pastoral Operária Nacional)

Primado Organização Federativa de Umbanda e Candomblé do Brasil

Rede Ação pela Paz REDEPAZ – Education for Peace Globalnet

Reintegrando Vidas – REVIDA de Jacareí – SP

Roberto Romano – Professor, IFCH – UNICAMP

Roça de Candomblé Caboclo Sete Flechas e Ylê de Iansã

SOUESP – Superior Órgão de Umbanda do Estado de São Paulo

Tânia Tarandash – jornalista

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o orador inscrito Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para fazer um breve comentário sobre o Projeto de Decreto Legislativo que aprovamos hoje, que teve o número 52 e que prevê a realização de plebiscito para a criação do Estado de Carajás. A região sul e sudeste do Pará vai dar ensejo ao desmembramento, caso seja aprovada também na Câmara dos Deputados a iniciativa que recebeu hoje o crisma desta Casa do Congresso Nacional. E eu não poderia deixar de fazer um comentário sobre este assunto, porque há uma inquietação, geralmente, nessas circunstâncias, com relação à região que remanesce de um desmembramento.

Mato Grosso do Sul nasceu de um processo semelhante a este. O Estado que represento nesta Casa, na década de 70, passou por idêntico processo. Foi diferente quanto à sua deflagração, já que, naquele momento, quem tomava a iniciativa era o regime militar. Através da proposta da Lei Complementar nº 31, o Estado de Mato Grosso perdia a região sul, na década de 70, no ano de 1977, e dava ensejo à criação do Mato Grosso do Sul.

A área remanescente inquietava-se, com receio de perda de receita e de freio no seu desenvolvimento. E todos nós sustentávamos, à época, que ambas as regiões seriam beneficiadas com a criação do Estado do Mato Grosso do Sul.

Pois bem. O sul, sempre alvissareiro, e o norte, deprimido com a iniciativa do regime militar, que foi uma proposta do Presidente Ernesto Geisel, mas, no decorrer da história, o que restou provado é que a divisão de Mato Grosso se fazia necessária para garantir a expansão das duas regiões.

Mato Grosso do Sul possuía, na época, 55 municípios. No desmembramento, o velho Mato Grosso, do Senador Osvaldo Sobrinho, possuía 55 municípios – não é isso, Osvaldo? Pois bem, hoje, o Mato Grosso do Sul conta com 78 municípios e sua população cresceu 71% desde a criação, atingindo a marca de 2 milhões e 400 mil habitantes, no final de 2008.

Já no Mato Grosso, de 38 municípios na data em que foi desmembrado, sua população cresceu 114%, e hoje alcança a marca de 3 milhões de habitantes. Portanto, o Estado de Mato Grosso, que se inquietava, que tinha uma grande insegurança com relação à divisão, hoje mostrou uma exuberância extraordinária.

Honra-me o Senador Raupp; em seguida, passo o aparte a V. Ex^a, Senador Osvaldo Sobrinho.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – V. Ex^a tem absoluta razão, Senador Valter Pereira, quando cita ca-

sos de sucesso de criação de Estados e de Municípios. Ficou muito provado, muito claro, quando desmembrou o Mato Grosso do Sul do Mato Grosso – não é Mato Grosso do Norte, ficou só Mato Grosso, mas poderia ser Mato Grosso do Norte –, e os dois cresceram.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Os dois cresceram.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Os dois. Tanto o Mato Grosso do Sul disparou, aquela região, quanto o Mato Grosso também, cuja a capital é Cuiabá, também disparou no seu crescimento.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – E eu até diria a V. Ex^a que...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu até diria a V. Ex^a que Mato Grosso do Sul cresceu. O que disparou mesmo foi o Estado de Mato Grosso, era o que mais tinha receio.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – É, mas os dois. Da mesma forma, o desmembramento de Tocantins de Goiás. Goiás continuou crescendo cada vez mais e Tocantins também se consolidou, se desenvolveu. Eu cito o caso de Rondônia, dos Territórios. Se tivessem continuado territórios, seriam territórios pobres. Hoje, o Estado de Rondônia é um Estado pujante, com mais de 1 milhão e meio de habitantes, e cresce acima da média nacional, com muitos investimentos. Com os Estados de Roraima e do Amapá também não foi diferente, e os municípios também desmembraram. Eu fui prefeito, por dois mandatos, de um ex-Distrito, a cidade de Cacoal, que hoje tem mais de 50 mil habitantes, um município com muitas indústrias. Quer dizer, a cidade se organiza. Então, todo distrito, se ficar sendo distrito, vai ficar pobre. Da mesma forma, uma região de um Estado como essa... É uma pena que haja aqueles que acham que não se pode mais criar Estados. Os Estados Unidos da América são um pouco maiores do que o Brasil e têm não sei se 58 Estados, todos desenvolvidos. Então, não vejo por que não desmembrar. Desde que isso não venha afetar o meio ambiente, está provado que o desmembramento, a emancipação é benéfica para aquela população da área que está sendo desmembrada. Era isso, Sr. Senador.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Obrigado, Senador Raupp. V. Ex^a tem toda razão no enfoque que dá ao problema.

Senador Osvaldo Sobrinho.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Serei bastante rápido porque sei que seu tempo urge. Mas quero dizer, Senador, que, realmente, é uma constatação exata que V. Ex^a faz. Lembro-me bem de que, no tempo em que nós dois fomos Constituintes, tivemos a

oportunidade de participar daquele processo de criação de novos Estados e o quanto foi bom para o Brasil. E tivemos, anteriormente, já o exemplo de Mato Grosso, quando nós estávamos lá – V. Ex^a era Deputado e eu era Delegado de Educação e Cultura do Estado –, e tivemos a oportunidade de participar. Nós, de Mato Grosso, da parte norte, éramos contrários, totalmente, à divisão. E V. Ex^a, em Mato Grosso do Sul, lutando e brigando pela divisão. Hoje, se nós não tivéssemos criado, seria a pior coisa que teria acontecido para o meu Estado. Hoje, nós temos 143 municípios. É um Estado que cresceu e se desenvolveu, e quantas cidades novas foram criadas depois da divisão. E hoje nós somos, graças a Deus, um Estado potente, forte; a economia é robusta. Mato Grosso é realmente um Estado que hoje é uma constelação viva no cenário do Brasil. Portanto, valeu a pena. Eu me congratulei, me regoziei com o pessoal que trouxe aqui essa proposta que foi aprovada pelo Senado hoje. O Brasil precisa, na verdade, fazer como fizeram os Estados Unidos, que criaram mais estados, para que haja mais desenvolvimento, mais oportunidade, para termos condições de viabilizar a economia. Olha, acredito que uma redivisão territorial para o Brasil seria...

(Interrupção do som.)

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – ... a V. Ex^a por isso.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Ex^a tem razão. Veja que o Estado do Mato Grosso do Sul dobrou o número de Municípios, assim como a economia se expandiu mais rapidamente. Na verdade, quando V. Ex^a fala, quando aborda essa questão da redivisão territorial, é preciso lembrar que a Escola Superior de Guerra desenvolveu um estudo, lá pela década de 70, prevendo exatamente a redivisão territorial do País para tornar os Estados brasileiros mais homogêneos e desenvolver a economia de cada uma dessas regiões, que é geralmente travada em razão da logística que os grandes Estados acabam tendo dificuldade de oferecer à atividade econômica. Portanto, hoje demos um passo significativo nesse projeto de redivisão territorial. E veja o seguinte, o Estado do Pará, com essa divisão, vai abranger cerca de 38 Municípios, numa área de 285 mil quilômetros quadrados, alcançando uma população de 1 milhão e 300 mil habitantes.

Então, Sr. Presidente, neste momento em que comunico esses dados importantes para o Pará e para o Brasil, eu quero, na verdade, tranquilizar a área remanescente, que, em vez de perder uma significativa região, vai, na verdade, ajudar a construir um novo Estado para que os dois consigam alavancar o seu desenvolvimento.

Parabéns ao Estado do Pará, parabéns a todos que lutaram por esse ideal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Os nossos cumprimentos. Evidentemente, foi um dia de vitória. Há muitos Estados que querem se dividir, o Maranhão, o Piauí, com o Estado de Gurguéia, e achamos que todos serão beneficiados. Eu falo com experiência própria porque, quando governei o Piauí, Deus me permitiu criar 78 novas cidades. Então se melhora o Estado criando cidade, melhora o País criando governos de Estados.

Agora, convidamos para usar da palavra a encantadora Senadora Lúcia Vânia.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, até a Lúcia Vânia chegar à tribuna, gostaria de fazer um convite, com a permissão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não, pela ordem V. Ex^a, enquanto...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com a anuência da Senadora Lúcia Vânia.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, amanhã nós teremos, no Senado, o 5º Fórum Debate Brasil, e o tema vai ser Fiscalização e Controle: a perspectiva dos Legislativos Estaduais e Municipais

Então, a ideia é que nós possamos formar uma rede de controle, envolvendo o Senado da República mais as assembleias legislativas e as câmaras de vereadores das principais cidades do Brasil. Nós atuamos pouco, mas os Legislativos estaduais e municipais, muito menos, no controle da execução orçamentária.

Nós vamos discutir a lei que estabelece a obrigatoriedade da divulgação dos dados na Internet, a Lei do Capiberibe, vamos discutir contratação de obras públicas e diversos temas relacionados ao controle pelo Poder Legislativo da execução orçamentária do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do próprio Legislativo.

Então, convido todos os Senadores para estarem presentes à abertura amanhã às nove horas no Auditório do Interlegis, do Senado.

Obrigado, Presidente, obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Senadora Lúcia Vânia, esta grande Líder do Estado do Goiás, do PSDB, que foi, sem dúvida nenhuma, uma Ministra extraordinária no Governo do estadista Fernando Henrique Cardoso. Eu não sei quem ajudou mais ele: se foi a Dona Ruth, que foi para o céu, ou a senhora, que continua entre nós. Mas sou testemunha de que estas extraordinárias mulheres, a Dona Ruth e

a senhora, levaram, com muita sensibilidade, amor ao Estado do Piauí, quando eu o governava.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, há quase dois anos, a Itália, terra das artes, da moda, das massas, também se tornou a terra do lixo. O cenário desse drama italiano foi Campania, no sul do país, e cuja capital, Nápoles, se tornou o epicentro de uma crise.

Não me cabe aqui enumerar os problemas que levaram ao lixo acumulado nas ruas de Nápoles. O fato é que o assunto virou notícia mundial e reacendeu o debate sobre a responsabilidade pela destinação do lixo urbano.

No Brasil, entre os casos mais notórios envolvendo a incorreta destinação do lixo estão o da contaminação por Césio 137, em 1987, em Goiânia (GO); o de indigentes que comeram, em 1994, carne humana num lixão de Olinda (PE) que recebia resíduos de hospitais; e o da poluição do rio Guandu, que abastece 82% da região metropolitana do Rio de Janeiro, em parte por resíduos despejados no lixão Japeri (Baixada Fluminense).

Lamentavelmente, um diagnóstico divulgado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás (Semarh), realizado em 232 Municípios, revela que apenas 9 cidades do Estado cuidam do lixo urbano de forma adequada.

A partir de dados coletados entre agosto de 2008 e abril de 2009, em 232 Municípios goianos (94,31% do total), constatou-se que 147 (63,33%) deles depositam os resíduos sólidos urbanos nos chamados lixões em área aberta; em 76 Municípios (32,76%) a forma de disposição do lixo é o aterro controlado e em apenas 9 cidades (3,88%) há aterros sanitários.

A destinação do lixo, problema de dimensões mundiais exige posicionamento do Governo. Porém, não é possível, nem viável, deixar apenas nas mãos da Administração Pública a missão de encontrar soluções.

Entendemos que as Prefeituras têm obrigação de implantar a coleta seletiva, incentivar a cooperativa de catadores e de reciclagem, promover a educação ambiental, etc.

Mas de nada adianta uma cidade adotar um sistema eficiente de reciclagem de resíduos se cada morador não fizer a sua parte. A mudança de mentalidade é necessária para que cada cidadão se coloque não somente como parte do problema, mas também como parte da solução.

Segundo o Ibope, 92% dos cidadãos concordam que separar o lixo para reciclagem é uma obrigação da sociedade, mas só 30% fazem isso.

O incentivo à coleta seletiva é uma das maneiras mais eficazes de tratar a destinação do lixo, porque reduz sensivelmente a quantidade de materiais que não se decompõem facilmente na natureza.

O plástico, por exemplo, representa 15% do lixo urbano e uma garrafa PET pode demorar 500 anos para se degradar; o papel, quase 30% e, se tiver tinta, pode levar 50 anos para se decompor.

O Brasil aproveitou apenas 11% de todo o lixo gerado em 2005, segundo o Cempre, Compromisso Empresarial pela Reciclagem. Para se ter uma idéia, em Nova Iorque, 18% do lixo é reciclado. É muito pouco, considerando que a capacidade mundial de produzir lixo aumenta drasticamente a cada dia.

Segundo a Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos, o problema com o lixo local pode chegar a mais de 30 milhões de toneladas de resíduos com destinação inadequada, por ano. Nesse montante, consideram-se o lixo doméstico, o da limpeza pública em geral como varrição e limpeza de ruas, áreas verdes, bueiros, córregos, etc. e industrial.

Além do lixo urbano, outra preocupação são os resíduos industriais. As tecnologias de tratamento adequado mais comuns são a deposição em aterros e os processos térmicos, como incineração e co-processamento em fornos de cimento.

Entretanto, sabe-se que uma parcela significativa dos resíduos industriais ainda tem destinação inadequada, depositada em instalações deficientes ou não licenciadas, como lixões e aterros controlados. Muitas prefeituras recebem resíduos industriais sem ter licença nem condições técnicas para isso.

O maior problema do resíduo industrial é o pouco controle sobre a geração e destinação, o que inviabiliza um inventário nacional confiável.

O desconhecimento da quantidade gerada leva, igualmente, ao desconhecimento da quantidade com destinação inadequada, considerando-se, ainda, que parte dos resíduos pode ser classificada como perigosa. Esse foi o caso do Césio 137 em Goiânia, por exemplo.

A expectativa por uma solução para esses e outros aspectos envolvendo a questão da destinação do lixo passa pela aprovação de uma Política Nacional de Resíduos Sólidos, garantindo uma regulamentação própria e unitária ao tema.

O projeto, que tramita há 18 anos no Congresso Nacional, está sendo novamente debatido, na proposta de um substitutivo elaborado por um grupo de trabalho coordenado pelo Deputado Arnaldo Jardim.

No dia 23 de novembro último, fui convidada pela Associação Goiana dos Municípios para participar da reunião com outros Parlamentares, Prefeitos, e Secretários municipais do Meio Ambiente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A AGM foi comunicada, pela Delegacia Estadual do Meio Ambiente, que seriam enviados ao Ministério Público Termos Circunstanciais de Ocorrências, indicando criminalmente Prefeitos pelo fato de os mesmos não adotarem medidas essenciais para destinação adequada ao lixo. Ao todo, 128 Municípios goianos estão nessas condições, segundo informações da Polícia Civil.

Para resolver o problema, foi proposto um Termo de Ajustamento de Conduta. Inicialmente o Ministério Público havia estipulado 30 dias, enquanto a AGM sugeriu seis meses.

Ficou acordado um prazo de 30 dias para que os Municípios que estão nessas condições apresentem junto ao Ministério Público ações que comprovem seu interesse prioritário em resolver o problema.

Na sociedade contemporânea, o consumo elevado, o ritmo acelerado da inovação e a chamada obsolescência programada fazem com que os equipamentos eletrônicos se transformem em sucata tecnológica em pouco tempo.

Organizações ambientais internacionais, tais como o Greenpeace e a Rede de Ação da Basíleia, estão fazendo campanhas de conscientização quanto às grandes quantidades de resíduos eletroeletrônicos que são descartados.

Os equipamentos fora de funcionamento geralmente são reciclados por empresas em pequena escala. Embora a maioria dessas práticas de reciclagem ofereça ameaças à saúde humana e ao meio ambiente, é ainda trabalho diário e fonte de renda para milhares de pessoas no mundo todo.

De acordo com a Waste, ONG holandesa, não se têm levado em consideração as pessoas que realmente estão desmontando o lixo eletroeletrônico por motivos de subsistência.

Segundo o estudo Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, divulgado em agosto último pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, apenas 55% das 149,1 mil toneladas de resíduos sólidos urbanos recolhidas diariamente tiveram destinação adequada no ano passado. O restante, ou foi para os lixões, ou para os aterros não licenciados.

Sr.Presidente...

(Interrupção do som.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, já concluo.

O problema é sério e grave. Medidas como a definição de regulamentações e políticas públicas que busquem orientar e apoiar o tratamento adequado do lixo se fazem mais do que necessárias.

Um caminho para a solução dos problemas relacionados com o lixo é apontado pelo Princípio dos Três Erres (3R's): reduzir, reutilizar e reciclar.

Fatores associados com estes princípios devem ser considerados como o ideal de prevenção e não-geração de resíduos, somados à adoção de padrões de consumo sustentável, visando a poupar os recursos naturais e conter o desperdício.

Uma coisa é certa: se nada for feito, a convivência com o lixo, a exemplo da assustadora visão dos resíduos nas ruas de Nápoles, poderá se transformar em realidade em mais cidades brasileiras.

E nós temos aqui, para finalizar, Sr. Presidente, o exemplo de Goiânia com o Césio 137, que deixa marcas até hoje na população goianiense e deixa apontada a irresponsabilidade do Poder Público em tratar adequadamente o lixo, os resíduos sólidos em todo o nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Antonio Carlos Júnior, por favor.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a Bahia comemora daqui a alguns dias o centenário de nascimento de Orlando Gomes, um dos gênios do Direito brasileiro e que, juntamente com Rui Barbosa, levou a Bahia a figurar como um dos mais importantes berços do saber jurídico brasileiro.

Orlando Gomes dos Santos nasceu em 7 de dezembro de 1909, na cidade de Salvador.

Genial desbravador da Ciência do Direito, aos 23 anos Orlando Gomes era licenciado a ensinar a matéria; apenas dois anos depois, aos 25, assumia a Cátedra de Direito Civil; e aos 27 anos tornava-se o primeiro professor de Direito do Trabalho da Bahia.

Não apenas na Academia Orlando Gomes foi pioneiro, tendo também se tornado o primeiro Juiz do Trabalho da Bahia.

Exemplo de homem probo, Orlando Gomes cunhou uma frase que, reveladora de seu caráter, viria, junto com sua inestimável obra, inseri-lo, em

definitivo, na história da Bahia e do Brasil: “Quando amanhã, passados muitos anos, perguntarem quem foi esse Orlando Gomes e alguém disser: foi um homem de bem, – onde quer que eu esteja estarei feito e satisfeito. Foi tudo o que eu quis ser na vida”.

Sr. Presidente, podemos afirmar, sem nenhuma dúvida, que Orlando Gomes teve seu desejo satisfeito. Acima de tudo, além da contribuição que prestou ao estudo da Ciência do Direito, ele foi, de fato, um homem de bem.

Antunes Varella, jurista português, egresso da Universidade de Coimbra, ex-Ministro da Justiça no regime do Estado Novo e que, exilado, lecionou na Universidade Federal da Bahia, chamou a Orlando Gomes um homem plural.

Segundo Antunes Varella, Orlando Gomes foi escritor entregue à investigação das questões abstratas do Direito. Foi também jurisconsulto devotadamente voltado para os conflitos reais suscitados pela aplicação prática da lei. Foi professor inteiramente consagrado às tarefas específicas do ensino escolar. Finalmente, Orlando Gomes foi legislador, assinalando a sua brilhante passagem pelos trabalhos preparatórios do novo Código Civil, com a publicação do projeto de 1963 e a participação ativa nos trabalhos da então Comissão Revisora.

A produção científica do professor Orlando é imensa. Seus quase quarenta livros e outras tantas teses alicerçam os princípios fundamentais nos quais se funda o Direito Civil e se encontram presentes, recurrentemente, em um sem-número de peças jurídicas forenses.

A qualidade e a intensidade de sua obra mereceram o seguinte registro do eminentíssimo Ministro Moreira Alves. Disse o Ministro: “Quem estuda a obra de Orlando Gomes se impressiona com sua vastidão, escrita ao longo de uma vida intensa, (...) e intimamente se pergunta como lhe foi possível tanto”.

Ao mesmo tempo em que é vasta e profícua, a produção de Orlando Gomes é de uma profundidade reveladora das exaustivas pesquisas que ele promovia e que permitiram a sua obra atravessar os anos sem perder a atualidade.

O orgulho com que a Bahia festeja seu centenário, vê-se, é justificável e explica as inúmeras e justas homenagens que estão sendo prestadas, nesses dias, à memória desse seu filho ilustre. O Instituto dos Advogados da Bahia recentemente promoveu Colóquio Internacional sobre Direito Civil em Salvador. Nesta quinta-feira, a Associação Comercial da Bahia promove um encontro comemorativo. No dia 7, data do centenário, a Fundação Orlando Gomes, por ele fundada em 1982, abre, em conjunto com a Universidade Federal

da Bahia, uma exposição sobre o jurista e lança uma publicação especial do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro comemorativa do centenário, além de livro de referência da Fundação.

A Academia de Letras Jurídicas da Bahia, por sua vez, realiza sessão solene comemorativa do centenário, enquanto, na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, acontece simpósio com o mesmo objetivo, que contará, entre seus palestrantes, com o ilustre Ministro Eros Grau, do Supremo Tribunal Federal, a quem a Fundação Orlando Gomes pretende conceder a Comenda Orlando Gomes.

Enfim, Sr. Presidente, é com satisfação que venho a esta tribuna render uma singela homenagem a esse conterrâneo, orgulho do povo baiano, render-lhe homenagem e pedir aos Srs. Senadores que façam o mesmo.

Por tudo que Orlando Gomes representa para o Direito brasileiro, conclamo este Senado da República a aprovar o voto de congratulações que apresentei e que celebra o centenário de nascimento deste brasileiro que honrou as tradições baianas e, como já disse, junto com Rui Barbosa, fez elevar a Bahia às mais altas posições do saber jurídico brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Passamos a palavra, respeitando a alternância entre oradores inscritos e líderes, ao Senador Mão Santa, como Líder, e, em seguida, ao Senador Roberto Cavalcanti, como orador inscrito.

O Senador Roberto Cavalcanti estava inscrito logo após a Senadora Lúcia Vânia, mas como S. Ex^a não estava no plenário, foi feita a permuta, e falou outro Senador.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão de 1º de dezembro, terça-feira, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros, aqui no plenário e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, o Piauí é um Estado extraordinário, mas nós temos pouca vegetação. José Nery, que é do Pará, da Amazônia: o Piauí tem 40% de semiárido. Temos pouca vegetação, temos cerrado e áreas até desertificadas – Gilbués é uma cidade em que, pela exploração de minérios, ouro, prata, diamantes, há áreas desertificadas.

Temos uma área, a Serra Vermelha... Atentai bem que eu quero render minha homenagem à candidata do PV, Marina Silva. Então – incrível! –, venderam parte dessa Serra Vermelha para milionários poderosos, para transformar a pouca vegetação que temos em carvão. Nós denunciamos isso e, quando Ministra, Marina Silva

freou esse absurdo. Mas a Ministra Marina Silva saiu, e continuam as negociações.

De tal maneira que a Serra Vermelha – está aqui um cartaz dos ambientalistas do Piauí, eu queria que botasse bem grandão aí – teve milhares e milhares de hectares vendidos e foi transformada. Essa área de vegetação, que é a Serra Vermelha, é um habitat fabuloso, tanto de vegetais como na geologia, um parque da natureza, ela é próxima da Serra das Confusões.

Senador Jefferson Praia, vocês têm muita vegetação, o Piauí não. Mas o cúmulo é esse Partido dos Trabalhadores, inconsequente, vender a pouca natureza que nós temos. A Marina Silva freou. Eu dou testemunho disso, daí a minha admiração.

Depois disso, eles ainda tentaram, próximo a cidade de São Raimundo Nonato, comprar áreas de cajueiros que foram plantados no meu governo nessa visão de natureza. Aí, o Ministério Público fechou. Mas a ambição por dinheiro é tão grande que não estão nem aí. Então, eu recebi – daí ter vindo aqui – esse cartaz bonito em que são mostrados os predadores do Piauí, que tem escassa vegetação.

Este cartaz bonito diz que lá se encontra o papagaio (*Amazona aestiva*); o veado-catingueiro (*Mazama gouazoupira*); a anhuma (*Anhima cornuta*); a coruja-buraqueira (*Athene cunicularia*), a jibóia (*Boa constrictor*).

“*Conheça os principais predadores*”. Então, várias instituições que zelam pela natureza... Isto é uma vergonha tão grande que, no momento em que o mundo está voltado para Copenhague, para a Dinamarca, o Governo do Piauí, um Governo que juntou a mentira com a corrupção e a incompetência, faz esse desastre ecológico.

Então, essas entidades denunciam. O primeiro foi o Governador – está aqui a cara dele, bem aqui, é o primeiro –, o maior predador. E os outros empresários comprando, com os secretários, menores do que ele. Mas, sem dúvida nenhuma, ele foi colocado lá em cima, como predador-chefe. E colocam aqui também o Carlos Minc. Quer dizer, a Marina Silva, com a sua coragem e com a sua fidelidade à natureza, chegou a frear esse desastre ecológico desses mercenários capitaneados pelo medíocre e mentiroso Governador do Estado do Piauí.

Está aqui, é um cartaz: “*Conheça os principais predadores*”. O mais incompetente, irresponsável e mentiroso é o Governador do Piauí.

O mais incompetente, irresponsável e mentiroso é o Governador do Piauí. Eles dizem: “*Mais de 338 espécies de animais podem ver a sua floresta, uma das mais raras e antigas do Brasil, virando carvão*”. Vendeu lá quase 200 mil hectares para a empresa Carbono,

no Rio de Janeiro, queimar e fazer carvão vegetal da nossa natureza. Tudo porque as pessoas que mais deveriam protegê-la fugiram de sua responsabilidade. Não seja como essa espécie de gente. Ligue ou mande e-mail para o Presidente LULA dizendo NÃO à devastação do Piauí e SIM à criação do Parque Nacional Serra Vermelha.

E aqui um monte de associações: Reapi (Rede Ambiental do Piauí)... Atentai bem, isso aqui tem apoio. Quer dizer, caímos na desgraça de sermos governados pelo Partido dos Trabalhadores. Daí eu ter rezado há muito tempo. Três coisas a gente só faz uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT. Está aqui a desgraça. E várias entidades estão nessa campanha em defesa da natureza. O mundo todo vai se reunir em Copenhague. Então, o governo do Piauí é o governo da mentira que propaga, mas aqui está a reação de todas as entidades que defendem o meio ambiente.

Apoio: **Jornal Folha do Meio Ambiente**, Rede de ONG's de Mata Atlântica, SOS Caatinga, OAB-PI, UnivASF, Fundação Rio Parnaíba, Fundação Nogueira Tapety, Rede Ambiental do Piauí, Revistas: **Terra**, **Rolling Stone**, **Com Ciência Ambiental** e **Horizonte Geográfico**, Museu de Zoologia da USP, Jornal **A União**, ONG Nova Consciência, Centro de Apoio Socio Ambiental – CASA, Apremavi, Frente Parlamentar Ambientalista do Congresso Nacional.

Então, todas essas instituições repudiam a ação predatória do Governador do Estado do Piauí, negociando a natureza.

Mas o que eu queria dizer é como o Governo do Estado do Piauí assentou no tripé da mentira, da corrupção e da incompetência.

Aqui tem um jornalista, João Carvalho, é do primeiro grande portal do Piauí, GP1, que diz assim: “Governo do Piauí vai gastar 18 milhões com propaganda”

Enquanto faltam recursos para programas sociais e atendimento aos flagelados da seca e os desabrigados dos alagados, sobra dinheiro para promover o governador e seus aliados. Para por em prática a propaganda de Wellington Dias, o Governo do Estado do Piauí vai gastar R\$18 milhões em publicidade no ano de 2010, tendo a Coordenadoria Estadual de Comunicação (CCOM) um orçamento de R\$6,8 milhões, o DETRAN R\$3,6 milhões e a Secretaria Estadual de Saúde R\$2,6 milhões.”

Enfim, para propaganda tem. Até os recursos de propaganda na Secretaria de Saúde. Interessante que os médicos do Piauí vão fazer, amanhã, greve.

Roberto Cavalcanti, greve! Sabe por quê? O salário do médico do Piauí, pago pelo PT, é R\$1.010. Ô Cristovam, V. Ex^a lutou por um piso de R\$960 para as professorinhas queridas. E a Nação brasileira abortou em um ato de tamanha vergonha e indignidade com as professoras. O Dr. Eulálio, o Presidente do Sindicato dos Médicos, convoca os médicos do Piauí para greve, a partir de amanhã, porque eles recebem R\$1.010.

E esse mesmo Governador mentiroso está na Alemanha e apareceu em um hospital, dizendo que vai levar médicos da Alemanha para o Piauí. A ignorância é ousada. Como você vai levar médico da Alemanha? Como é que eles vão falar? Como é que o povo do Piauí vai entender? Então, ele vive a enganar e a mentir, está ouvindo, Cristovam? Apareceu um Secretário de Saúde que não é médico, é um companheiro dele, dizendo que vai levar médico da Alemanha para o Piauí. E os médicos do Piauí recebem R\$1.010 e estarão amanhã em greve, liderados pelo Dr. Eulálio, firme liderança, mais a Associação de Medicina, mais a Academia Médica, o CRM e todas as instituições e o sindicato.

Então, essas são as nossas palavras. E quero dizer o seguinte: está com mania de filme, está ouvindo? O Luiz Inácio arrumou muito dinheiro, fez o filme. E está aqui outro e-mail.

Cristovam Buarque, o Governo do Estado do Piauí... Está aqui Arimatéia Azevedo,

É um jornalista, já foi Secretário de Comunicação. Veja o que ele diz: "Já passou de R\$1,2 mil a conta a ser paga pelo Governo do Piauí ou por nós mesmos no elenco de despesas do filme de Frank Aguiar."

Frank Aguiar é aquele cantor bom de forró. Está fazendo um filme no Piauí pago pelo PT. Enquanto isso, os médicos vão entrar em greve porque ganham R\$1.010. Ele já deu ao Governador R\$1 milhão. Só o cachê dos artistas somam R\$1,2 e mais um cachê de R\$200 milhões. Quer dizer, caiu na moda, viu Cristovam Buarque? Está certo que ele é piauiense. Ele toca órgão, é o dos teclados. Ele é hoje Vice-Prefeito de uma cidade paulista. Olha aqui, o Governador está pagando o filme. Perguntaria: por que não se faz filmes com os outros artistas? O direito não é igual para todos, Cristovam? Estão aqui Francy Lopes, João Cláudio Moreno, extraordinário; Amauri Jucá, Dirceu Andrade, Lázaro do Piauí, Teófilo, Vavá Ribeiro, Dandinha, Domingos.

Acho que não deveria ser só com artistas, mas com homens que engrandeceram a história do Piauí. Que bela a história da batalha do Jenipapo. Fazer o Domingos Afonso Mafrense, Simplício Dias, o herói da Guerra do Jenipapo, que financiou e planejou expulsar os portugueses do Brasil. Francisco da Costa

e Silva, do Hino do Piauí. "Piauí, terra querida/Filha do sol do equador/Pertencem-te a nossa vida,/nosso sonho, nosso amor!/ Na luta, o teu filho é o primeiro que chega.

Não se faz. José Antonio Saraiva criou a capital, a primeira cidade planejada, capital planejada, mesopotâmica entre dois rios. Então, há tantas pessoas, Landri Sales, David Caldas.

Ô, Cristovam, sabe quem foi David Caldas? O profeta da República. O Piauí tinha um jornal, na capital, chamado *A Ordem*. Então, 17 anos antes, Senador José Nery, ele mudou o nome de *A Ordem* para *89*. Parece nome de cachaça, não é? Mas não era não. Era para despertar no Brasil. Ele é o profeta da liberdade, é piauiense! Para um jornal nº 89, Cristovam, o nome. Porque em 1789 houve o grito de liberdade, igualdade e fraternidade. Então, 17 anos tinha um jornal, em Teresina, com o nome *89*, para sensibilizar, motivar, dar coragem aos brasileiros e fazer nascer a República: o governo do povo.

Então, o Governador podia pegar outros artistas ao invés de dar o dinheiro para um artista só porque é do lado dele. É isso que nós lamentamos.

E viemos aqui dar a nossa solidariedade aos médicos do Piauí, agora humilhados por esse Governador. Estão lá chamando o governo de "dias de mentira", pois apareceu, na Alemanha, em um hospital, vestido de branco, com um secretário de saúde, um companheiro dele, que nem é médico, dizendo: "Nós vamos levar médicos da Alemanha para o Piauí".

Ora, isso é uma brincadeira! Como é que eles vão consultar? Só para aprenderem português, Cristovam Buarque, esses médicos alemães vão passar dez anos. Quer dizer, tudo é mentira.

Então, nós estamos aqui em nome da esperança. Como diz Ernest Hemingway, a esperança, a maior estupidez é perdê-la. E nós temos a esperança de que o povo do Piauí saberá fazer uma alternância do Governo, como o povo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tem a palavra o Senador Roberto Cavalcanti, como orador inscrito. Depois, como combinado, será um Líder e um orador inscrito.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Senador Paulo Paim, um dos mais novos paraibanos da nossa terra, teve a honra de receber a homenagem máxima do nosso Estado na última semana. Até pedi desculpas de não estar presente, tinha prometido, mas razões mais fortes fizeram com que eu não pudesse lá estar, mas tentei, com minha ausência, estar representado de alguma

forma e acostar-me às homenagens que o Estado da Paraíba prestou a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Permita-me, Senador Roberto Cavalcanti, só para dizer que sua assessoria estava lá, deu-me toda a cobertura, deixou-me bem à vontade. E eu inclusive justifiquei a sua ausência por motivo de força maior. Muito obrigado, Senador.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Espero recebê-lo em outra oportunidade para dar o carinho pessoal e familiar que V. Ex^a merece.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns dias, uma determinada notícia que saiu no jornal *Correio Braziliense*, em sua seção de economia, deixou-me absolutamente perplexo. A reportagem dizia que parlamentares dos Estados Unidos estavam tentando impedir que o governo norte-americano negociasse com a Embraer a compra de aeronaves de ataque leve. Trata-se dos aviões Super Tucanos, fabricados aqui, em São José dos Campos, pela renomada companhia aeronáutica brasileira. A negociação envolveria cerca de 100 aeronaves, que seriam compradas ou arrendadas pelo governo dos Estados Unidos. O estupefato diante de tal notícia é proporcional ao montante da transação!

Enquanto a companhia norte-americana Boeing participa, de forma plena e ativa, da concorrência da Força Aérea Brasileira para a aquisição de 36 caças de alta tecnologia, congressistas americanos querem boicotar negociações com a Embraer, sob o argumento de proteção à indústria americana! Sim, é verdade que há um pequeno favoritismo, como já declarado pelo Presidente Lula, dos caças franceses *Rafale* na concorrência brasileira. Mas a decisão – que levará em consideração não somente os aspectos técnicos e econômicos, mas também políticos – ainda não foi tomada e pode ser diretamente afetada pelo comportamento contrário aos interesses do Brasil por parte dos países concorrentes.

Não achamos, assim, que seja uma conduta adequada do governo americano ceder às pressões desse grupo de parlamentares, totalmente desvinculados do cenário político atual. Tal medida seria um retrocesso não apenas para as eleições políticas e econômicas dos dois países, como também congelaria qualquer perspectiva de negociações futuras em escala internacional. Não podemos aceitar esse tipo de ingerência, Sr. Presidente. Sabemos da importância e dos altos valores que regem as relações comerciais entre Brasil e Estados Unidos, mas entendemos que tais transações devem se dar sob regras justas, transparentes e isonômicas, sem armadilhas protecionistas ou ardil de qualquer natureza.

Durante décadas e décadas, fomos estritamente fornecedores de matérias-primas para os países do chamado mundo desenvolvido, enquanto importávamos seus produtos de maior valor agregado. Hoje, já possuímos capacidade tecnológica para exportar bens mais sofisticados, como aviões. E tal perspectiva parece despertar a contrariedade de determinados setores retrógrados e ultrapassados daquelas nações.

Precisamos nos opor, sem tergiversações, a essa tentativa de solapar os negócios envolvendo a Embraer. Nossos argumentos, a propósito, não residem mais na boa vontade ou piedade dos mais ricos. Queremos competir de maneira isonômica e franca no intrincado jogo do comércio mundial, muitas vezes amarrado por falácias e interesses inconfessáveis.

Não obstante, sabemos que a previsão para este ano é de superávit nos Estados Unidos na balança comercial com o Brasil. No primeiro trimestre de 2009, foram mais de US\$2,5 bilhões em favor dos norte-americanos. Nesse sentido, nem o argumento do desfavorecimento nas relações comerciais bilaterais pode ser usado para referendar o ímpeto protecionista desses setores de interesse do Congresso americano.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o Brasil hoje é um país respeitado e ouvido nos grandes fóruns internacionais.

Senador Cristovam, agradeço a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Não tem que agradecer, Senador, porque o senhor está trazendo um tema que vai além dos aspectos comerciais, pois toca no problema das decisões do Brasil com soberania. A gente pode até criticar – e deve criticar e acho bom o seu discurso – a posição dos congressistas norte-americanos, pressionando. Mas eles estão defendendo o país deles. A gente é que tem que defender o nosso, como o senhor está defendendo aqui. Temos de tomar as decisões corretas e enfrentar o que for preciso. Nós estamos aí para decidir a compra de equipamentos de aviação, de submarinos. A primeira pergunta seria a justificativa correta de tudo isso. A segunda é qual é o melhor equipamento. E aí tem que decidir com soberania. Eu temo que esteja havendo pressão não técnica, incluindo os aspectos de engenharia, os aspectos comerciais, mas, sim, pressão política. E essa a gente deve resistir com a força da nossa soberania. Nós podemos comprar armas com a desculpa de defender nossa soberania e entregar a soberania na hora da compra. Seria uma contradição surpreendente não decidir soberanamente o equipamento que a gente vai comprar, com a finalidade de defender a nossa soberania. Além disso, sem a contrapartida dos outros países de comprarem – aí são interesses comerciais mútuos – os equipamentos que nós fabricamos. En-

tão, eu quem devo agradecer a V. Ex^a por fazer esse discurso, porque nem sempre ouvimos esse problema ser trazido aqui. É fundamental que o povo brasileiro tome conhecimento de tudo o que está por trás dessa negociação, do ponto de vista comercial e do ponto de vista da soberania do Brasil.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Se porventura nosso pronunciamento tem algum mérito, em parte ou quase na sua totalidade esse mérito se deve aos ensinamentos de V. Ex^a para comigo durante o extraordinário período em que convivemos na universidade em Recife, Pernambuco, na qual V. Ex^a era, sem dúvida, um expoente da magistratura à época. Tivemos o privilégio de tê-lo como professor – apesar de idades semelhantes, V. Ex^a à época já era o nosso professor. Agradeço pelo aparte e pela pinçagem pelo lado político e econômico de nosso pronunciamento.

Senador Cristovam, a minha preocupação se prende a que um país que tradicionalmente é parceiro comercial do Brasil, um país que, neste momento, vive uma balança comercial positiva de mais de US\$2 bilhões se apegue a uma mesquinharia de não incentivar a indústria aeronáutica brasileira com a compra desses aviões da Embraer. Obrigado, Senador.

Gracas à nossa tradição diplomática de profundo respeito às regras e aos acordos internacionais, aliada a um maior protagonismo recente em suas relações externas, obtivemos a chance de defenderativamente os nossos interesses e expor, de maneira firme, nossos posicionamentos. Amadurecemos como País. Portanto, merecemos a atenção de todos os parceiros internacionais que o Brasil tem.

E aprendemos que, no complexo tabuleiro das negociações comerciais internacionais, não há mais espaço para condutas ingênuas ou passivas. Ficaremos atentos, dessa forma, a qualquer movimento no cenário internacional que atente diretamente contra os interesses do Brasil e de nossas empresas, como a prodigiosa Embraer, e não hesitaremos em denunciar tais ardides, sejam eles praticados por quaisquer nações ou agentes internacionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esta Presidência cumprimenta o Senador Roberto Cavalcanti pelo pronunciamento e, de imediato, passa a palavra, na sequência, para um Líder, Senador José Nery. Em seguida, como orador inscrito, terá a palavra o Senador Osvaldo Sobrinho.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Srs. e Srs. Senadores, quero fazer referência especial, nesta minha manifestação, a um posicionamento expresso pela Associação dos

Funcionários do Banco do Estado do Pará (Afbepa), que encaminhou à Governadora Ana Júlia Carepa manifesto em que defende a manutenção e o fortalecimento do Banpará como banco público estadual, a valorização do funcionalismo e a democracia interna.

Os funcionários do Banco do Estado do Pará, representados pela Associação dos Funcionários, assim se dirige à Governadora Ana Júlia Carepa:

Nós, bancários e bancárias do Banco do Estado do Pará, nos manifestamos em defesa da democracia, da dignidade, da liberdade de organização e de mobilização por nossos direitos. Temos sido os maiores colaboradores e defensores do Banpará, porque acreditamos em nosso banco como ferramenta fundamental da inclusão social. Nestes últimos anos, fomos às ruas colher assinaturas da população contra a privatização do banco e chegamos a doar 20% dos nossos salários no processo de capitalização em 1998.

No entanto, somamos mais de 15 anos de salários congelados, trabalhamos sob denúncias de assédio moral, pressão por metas, insegurança e outros graves problemas que nos causam adoecimentos.

Fomos obrigados a entrar com uma Ação de Cumprimento na Justiça do Trabalho para fazer cumprir a cláusula 12^a do ACT [Acordo Coletivo de Trabalho] 2008/2009, assinado entre o Banpará e o Sindicato dos Bancários, porque a direção do Banpará não cumpriu o ACT [Acordo Coletivo de Trabalho], não implantou o PCS [Plano de Cargos e Salários], quebrou a relação de confiança necessária a um pacto firmado, uma vez que nem se dispunha a apresentar ao funcionalismo uma proposta razoável que considerasse as profundas perdas passadas e presentes. Os salários da maioria dos bancários e bancárias do Banpará, hoje, são os mais rebaixados entre os bancos públicos [brasileiros].

Além do PCS [Plano de Cargos e Salários], outras cláusulas importantes do ACT 2008/2009, como plano de saúde e ponto eletrônico, não foram cumpridas, e, na campanha salarial 2009/2010, a direção do Banpará se recusou a negociar nossa minuta específica até que, por pressão da maior greve já registrada na história do Banpará, quando todas as agências da capital paralisaram e se tornava crescente a cada dia a paralisação no interior, a direção do banco se viu forçada a negociar.

Não esperávamos tais condutas a partir de um governo democrático e popular, fruto de décadas de organização e luta das classes trabalhadoras. Nos anos 80 e 90, após o fim da tenebrosa ditadura militar, enquanto as elites brasileiras e paraenses fortaleciam seus partidos políticos e organizações de classes, nós, trabalhadores e trabalhadoras, gestávamos e construímos nossas alternativas, nossos partidos e centrais, nossas oposições sindicais e nossos sindicatos de luta.

Quantas barreiras tivemos de vencer para termos direitos, para avançarmos na consciência de classe.

Houve um tempo em que éramos tão poucos e tão poucas a carregar bandeiras em passeatas pelas ruas. Houve um tempo em que vários de nossos irmãos de luta morreram sob tortura por se manterem fiéis às mais legítimas aspirações humanas de liberdade. Hoje, sabemos que eleger nossos representantes no legislativo e no executivo é parte desse processo, mas não é o fim em si. O poder ainda é de uma minoria. Para a maioria, a exclusão e a violência ainda são a regra.

V. Ex^a, trabalhadora bancária, quando sindicalista e parlamentar de esquerda, foi uma projetada liderança de nossa luta. Ao nosso lado, sempre defendeu o Banpará, a mesa local de negociação e os direitos e liberdades de organização e mobilização dos trabalhadores e trabalhadoras. Vosso governo não poderia reproduzir velhos métodos ancorados no medo, na pressão por metas e no assédio moral. Haveria de se avançar na defesa dos direitos humanos em geral e nos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Assim nos manifestamos e pedimos vosso compromisso com [os seguintes aspectos]:

A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DO BANPARÁ COMO BANCO PÚBLICO ESTADUAL;

A VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO DO BANPARÁ, A PARTIR DE POLÍTICAS EFETIVAS DE CAPACITAÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E À PRESSÃO POR METAS;

DEMOCRACIA INTERNA NO BANPARÁ, COM ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS NO COMITÊ TRABALHISTA, COMITÊ DISCIPLINAR MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO; E

O RESPEITO AO FUNCIONALISMO, COM O CUMPRIMENTO DA TUTELA ANTICIPADA QUE DEFINE PELA IMPLANTAÇÃO DO PCS ELABORADO PELA COMISSÃO PARITÁRIA EM JANEIRO DE 2010, COM EFEITO RETROATIVO A 18 DE MAIO DE 2009.”

Assina esse manifesto a Diretoria da Associação dos Funcionários do Banco do Estado do Pará, que tem como Presidente a funcionária bancária Sr^a Kátia Furtado.

Sr. Presidente, aproveito o momento para me solidarizar com a luta dos bancários do Banpará, que tem sido muito importante para manter, garantir e assegurar a presença do Banpará em vários Municípios, em várias regiões do nosso Estado, sobretudo com sua luta pela valorização do Banco.

Especula-se se haveria uma proposta de incorporação do Banco do Estado do Pará pelo Banco do Brasil. Quero dizer que, sobre esse aspecto, se efetivamente essa proposta vier a ser considerada, mesmo se tratando de incorporação por um banco público, não há concordância dos funcionários, não há concordância de parcela significativa da sociedade paraense e, sobretudo, não há concordância dos bancários e das bancárias no sentido de que essa medida venha a ser efetivada.

Portanto, queremos manifestar nosso integral e irrestrito apoio a essa luta pelo fortalecimento do nosso Banco público do Estado do Pará e pela valorização efetiva de todos os seus funcionários.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, tratando de outro assunto que também interessa ao Pará e à Amazônia, lembro ao Plenário – convido as Sr^as Senadoras e os Srs. Senadores – que, amanhã, haverá uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos do Senado, para tratar dos impactos da construção da Hidrelétrica de Belo Monte sobre as populações ribeirinhas – indígenas, trabalhadores rurais, agricultores familiares, quilombolas, moradores da periferia de Altamira e de outros Municípios daquela região –, que serão afetadas se, efetivamente, consumar-se o projeto de construção da Usina de Belo Monte. É preciso ouvir a sociedade, é preciso ouvir, nesse processo, as comunidades atingidas, porque os estudos elaborados para definir o próprio licenciamento ambiental daquele empreendimento não cumpriram, efetivamente, todos os passos, todas as determinações legais para proteger essas populações – algo em torno de mais de vinte mil pessoas – que serão atingidas se Belo Monte vier a ser efetivada.

Lembramos, com tristeza, o que já ocorreu em Tucuruí, no Estado do Pará. Ainda hoje, mais de doze mil pessoas que vivem em torno do Lago de Tucuruí

não têm energia elétrica. Além do mais, o caos social que se formou em torno do lago, na cidade de Tucuruí – um verdadeiro cinturão, na periferia, de miséria e de opressão dos mais pobres –, não queremos que se repita no Xingu, em Altamira, porque, se assim for, haverá mais prejuízos para a população tradicional, mais danos ambientais imensuráveis e, sobretudo, desrespeito com os investimentos do Estado brasileiro. Até hoje, não se sabe quanto custará – de R\$15 bilhões a R\$30 bilhões –, e não há a garantia de que esse projeto, por todos os estudos técnicos realizados, de fato, responderá ao desafio de produzir energia, como pretendem os empreendedores.

Portanto, Sr. Presidente, amanhã, haverá essa reunião da Comissão de Direitos Humanos do Senado, uma audiência pública para ouvir todos os envolvidos, os responsáveis pelo projeto: a Eletrobrás, o Ministério de Minas e Energia, o Ibama, que é responsável por conceder o licenciamento para a realização da obra, bem como movimentos sociais, especialmente o movimento Xingu Vivo para Sempre, que reúne as mais expressivas entidades dos movimentos sociais do sudeste paraense e do Pará. O comitê chamado Xingu Vivo para Sempre reúne sindicatos, associações, igrejas, Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, movimento dos pequenos agricultores, juventude, professores da rede pública da região do Xingu, professores das universidades. Referenciando toda essa luta, há a figura de um pastor dos oprimidos, dos pobres, dos lutadores: Dom Erwin Klauter, Bispo de Altamira, que, junto com os indígenas, tem simbolizado, nesses últimos 25 anos, a resistência contra Belo Monte.

Ao falar da resistência, não posso deixar de lembrar, Senador Paulo Paim, aquela imagem forte que correu o mundo em fevereiro de 1985, quando da realização do primeiro grande encontro dos povos indígenas do Xingu: a índia Tuíra, lançando mão de um facão, foi até a mesa das autoridades e usou aquele facão como símbolo. Ela o fez não porque quisesse degolar o presidente da Eletronorte, Sr. Antônio Muniz – que, hoje, está na diretoria da empresa novamente –, mas porque queria simbolizar, com aquele gesto, que eles estavam dispostos a lutar pelos seus direitos, pela sua sociobiodiversidade, pelas águas do Xingu, pelos peixes, pelos moradores, pela fauna e pela flora, preservando aquele verdadeiro santuário ecológico, que pode vir a ser destruído com a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Então, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, convido todos os membros da Comissão de Direitos Humanos a comparecerem amanhã à reunião, para que possamos, juntos, debater, discutir e aprofundar o questionamento sobre esse empreendimento, para,

especialmente, trabalharmos para que, se vier a ser viabilizado o projeto, que o seja, pelo menos, dentro daquilo que prescreve nossa legislação, algo que, até aqui, não vem sendo efetivamente respeitado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador José Nery e aproveito para convidar os Srs. Senadores e Senadoras para estarem, amanhã, nessa audiência pública patrocinada por S. Ex^a na Comissão de Direitos Humanos.

De imediato, passamos a palavra ao nobre Senador Osvaldo Sobrinho, que, pacientemente, ficou aguardando o seu momento de falar.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{os}s e Srs. Senadores, quero falar do privilégio, Sr. Presidente, de tê-lo presidindo esta sessão, principalmente porque se trata de um Paim. Nós todos temos respeito pelo seu trabalho e pela sua luta.

Quero aproveitar este momento em que tenho a oportunidade de usar a tribuna do Senado Federal para, aqui, marcar a presença do meu amigo Ciro Pedrosa, Deputado Federal por Minas Gerais, do Município de Betim. Homem público de escol, homem público da maior qualidade, lá naquele Município. Quando secretário municipal, fez um trabalho espetacular pelo seu povo, pela sua gente. É um homem público que nós não encontramos mais, hoje, na vida pública. É uma pessoa de convicções, uma pessoa de luta, uma pessoa da simplicidade, homem inteligente e que faz política, realmente, com o coração, com a alma, com seriedade e com responsabilidade.

Portanto, quero dizer ao Deputado Ciro Pedrosa que seja bem-vindo ao Senado da República. Aliás, o senhor fica muito melhor aqui no Senado do que na Câmara. Portanto, caiu-lhe bem essa cadeira para o senhor. Seja bem-vindo. É um prazer tê-lo conosco.

Sr. Presidente, eu quero apenas usar a tribuna, hoje, para fazer um comunicado e um agradecimento por um trabalho que fizemos durante a semana – eu, o Senador Jefferson Praia e o Senador Sadi Cassol. Fomos representar o Congresso Nacional, o Senado da República no trabalho Proantar, na Antártica, a convite da Marinha do Brasil, que lá desenvolve um trabalho muito sério, um trabalho da melhor qualidade em pesquisa, dando apoio, logicamente, aos nossos cientistas, dando apoio a um trabalho que o Brasil faz na ocupação do território antártico.

Eu tive o privilégio de lá estar, Deputado Ciro, no ano de 1987, quando eu era Constituinte, ainda. Fui, representando o Brasil, em dezembro daquele ano, quando estava apenas começando o Projeto Antártico, o Proantar. Ele estava, logicamente, com dois ou três

anos, porque começou em 82 aquele projeto. Então, ele estava apenas começando, numa luta muito difícil, com pouca experiência naquele campo de pesquisa.

Depois que saí daqui, eu passei por vários cargos públicos, mas eu tinha a curiosidade de voltar para ver, para sentir como lá estava, porque eu acredito que só há uma saída para o Brasil: através da pesquisa, da ciência, da tecnologia, da busca do conhecimento.

A Marinha do Brasil, junto com a Aeronáutica, junto com o Exército brasileiro, num sistema de apoio, ajuda a fazer com que os cientistas lá fiquem para buscar aprender o que é aquele continente. E o Brasil tem um tratado com outros países que fazem parte desse tratado, desse acordo antártico, de que aqueles países que em 2040 tiverem pesquisa lá, tenham condições de conversar, falar e discutir o futuro daquele continente.

E o Brasil lá está fazendo um grande trabalho, um trabalho muito sério, um trabalho que, na verdade, enobrece a nossa ciência, a nossa tecnologia. Ali podemos ver que o Brasil está caminhando a passos largos na sua pesquisa, utilizando bem os seus conhecimentos, os seus recursos, no sentido de fazer com que o povo brasileiro possa realmente se orgulhar dos nossos cientistas.

Lá, tivemos a oportunidade de participar com pessoas que lá estão por uma temporada, e pudemos sentir que o dinheiro público está sendo bem gasto. Esse foi o papel principal que teve a nossa missão no ato de representar o Senado da República no Proantar. Presentes o Senador Jefferson Praia, que também teve oportunidade de fazer um grande trabalho, inclusive a sua participação foi muito boa naquela viagem, o Senador Sadi Cassol, que também observou, e este Senador que vos fala. Junto conosco estava também o General-de-Divisão, o General Geromel, que é Comandante do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército Brasileiro, que, junto com o Contra-Almirante Ortiz, da Marinha do Brasil, que é o Secretário da Comissão Interministerial para Recursos do Mar, também estava comandando esse processo todo; o Capitão-de-Mar-e-Guerra, claro, chefe da assessoria parlamentar, e também o Capitão-de-Fragata Glênio, chefe também da EACF e o Capitão-de-Fragata Lampert, que nos ajudou, através da sua assessoria de operações junto com o Capitão-de-Fragata André Macedo, assessor parlamentar, que faz o trabalho desse projeto aqui no Senado da República e na Câmara dos Deputados. São, realmente, militares eméritos, pessoas que têm convicção do que fazem, pessoas que trabalham com o coração, trabalham com a alma, sabem que ali é um projeto que representa o Brasil, e são pessoas que, na verdade, fazem um trabalho que

nos enobrece a todos como representantes do povo brasileiro aqui nesta Casa.

A região de Magalhães, onde está situada a cidade de Punta Arenas, uma das cidades mais astrais do mundo, em território chileno, é uma das cidades que fazemos uma parada para que se possa chegar até a Estação Frei, no Chile, e de lá se deslocar para a Estação Comandante Ferraz, onde o Brasil tem várias frentes de pesquisa, lideradas pelas universidades do Brasil, com cientistas nas áreas em que o Brasil se coloca à disposição para pesquisar.

Não é só o Brasil que lá está. No Continente Antártico, temos a oportunidade de ver vários países também com as suas estações, os seus cientistas, marcando presença e fazendo suas pesquisas.

Deu-nos muito orgulho aquele projeto. Portanto, quero registrar, no Senado da República, que voltamos entusiasmados e conscientes de que nós, no Congresso Nacional, devemos nos preocupar com esses homens que se arriscam a vida representando o Brasil lá fora, produzindo conhecimento. E digo mais: esta Casa, quando da elaboração do Orçamento, tem de destinar, com carinho, os recursos necessários no sentido de aumentar nossa pesquisa científica, não só lá no Polo Antártico, mas onde houver, no Brasil, pesquisa séria, que realmente possa enobrecer a nossa pesquisa e o nosso núcleo de conhecimento.

Sr. Presidente, também quero dizer que esses militares estão fazendo, na verdade, um trabalho que nos orgulha a todos. É necessário que o Brasil conheça mais, que aqui haja maior divulgação desse trabalho a fim de que o contribuinte possa sentir de que forma boa estamos investindo os recursos que vem dos cofres públicos.

Portanto era a notícia que queríamos dar, dizendo que valeu aquele trabalho, aquela luta, passamos muito frio, mas tenho a certeza de que trouxemos para cá o conhecimento, e que vale a pena lutarmos juntos na Comissão de Educação, na Comissão de Tecnologia, em todas as Comissões, para darmos a esses técnicos, a esses cientistas, condições de trabalho no Polo Antártico.

Era essa uma das comunicações. A outra, Sr. Presidente, é para dizer de viagem que fiz ontem à cidade de Rondonópolis, para visitar alguns projetos de relevo social que faz a Maçonaria naquela cidade. Lá, tive a oportunidade de me encontrar com membros de várias lojas maçônicas, que, ali, estavam reunidos no sentido de motivar os seus membros a continuarem com alguns projetos especiais que ali são desenvolvidos.

Tivemos a oportunidade, em uma reunião de mais de três horas, de colocar o nosso ponto de vista e o de vários membros da Maçonaria de Cuiabá, para lhes

dizer que nós, aqui no Congresso Nacional, estamos acompanhando o trabalho deles, porque confiamos que a Maçonaria do Brasil, que tantos trabalhos importantes fez para esta Pátria e para o mundo como um todo, também ali em Rondonópolis tem feito a sua parte.

A Maçonaria, que esteve presente no mundo todo, principalmente nos movimentos libertários, em que o homem precisava levar a mensagem de fraternidade, de liberdade, é esta Maçonaria que conseguiu estar na revolução francesa, que conseguiu estar na independência dos Estados Unidos, a Maçonaria que conseguiu estar na independência do Brasil, na luta dos inconfidentes, e é esta mesma Maçonaria que hoje trabalha por aqueles mais necessitados, de forma anônima, de forma silenciosa, de forma a dar com uma mão sem que a outra veja, é esta Maçonaria que está atuando no Estado do Mato Grosso, principalmente no Município de Rondonópolis. E, ali, tivemos a oportunidade de ver projetos e planos que aqueles irmãos têm feito para minorar o sofrimento do mais carente e do mais necessitado, onde o Governo não pode chegar com as suas mãos.

Portanto, deixo aqui meus parabéns àqueles homens eméritos que deixam o seu trabalho, deixam a sua luta, deixam os seus interesses pessoais, renunciam a tudo isso e vão lá prestar um serviço àquela comunidade, que precisa da ajuda de homens, que, na verdade, se desprendem do seu orgulho pessoal, da sua vaidade pessoal para servirem às classes mais necessitadas.

E a Maçonaria, em Mato Grosso, principalmente as três potências, tanto o Grande Oriente do Brasil, como as Grandes Lojas, como também o Grande Oriente Independente, todos eles têm se irmanado, trabalhado de mãos dadas no sentido de diminuir o sofrimento do povo mais carente, quer seja trabalhando no campo educacional, quer seja trabalhando no campo social, quer seja trabalhando no campo da saúde, quer seja no campo psicológico, ajudando as comunidades mais carentes, estão lá aqueles nossos irmãos, fazendo com que a gente possa diminuir a distância entre a felicidade e o sofrimento daquele povo.

Portanto, Sr. Presidente, queríamos, nesse momento, registrar esse nosso contentamento de saber que ainda tem gente que se desalia do seu egoísmo pessoal e se dedica àqueles que mais precisam.

Quero parabenizar a todos os Grãos Mestres daquelas potências e também os Veneráveis Mestres, que trabalham, que lutam e que colocam a sua vida à disposição das comunidades.

A Loja em que trabalhamos, temos, lá, uma creche para 120 alunos, em um bairro que estava completamente fora do contexto social, pessoas que estavam excluídas do processo social, e hoje estão numa verdadeira inclusão com o trabalho sério, competente e

honrado daquelas pessoas que, na verdade, sabem que a vida não é só juntar, mas a vida é também distribuir e fazer aquilo que o Estado às vezes não faz, deixando as pessoas mais carentes sem o auxílio daqueles que podem ajudar.

Sr. Presidente, fica aqui o nosso reconhecimento, no dia de hoje, àqueles que verdadeiramente trabalham para que possamos fazer um mundo muito mais feliz, um mundo muito mais alegre e um mundo à altura daqueles que o habitam.

Não é fácil falar isso num mundo de tanta crueldade, de tantas guerras e tantas situações difíceis. Falo, aqui, para homens que sabem o que é isso, porque são pessoas que aqui também estão com a missão social no sentido de ajudar a população que os mandou para cá. Portanto, essa matéria social que falo aqui é matéria que V. Ex^a conhece, que todos os Senadores conhecem, que o Deputado Ciro Pedrosa conhece, todos nós, porque, na verdade, todos os que vêm aqui, vêm com desprendimento, também no sentido de ajudar o seu Estado, a sua Unidade da Federação, ajudar o seu povo a fazer o soerguimento e o desenvolvimento econômico de cada comunidade.

Portanto, baseado nessa missão, colocamo-nos à disposição para continuar a trabalhar pelo nosso povo, porque essa é a missão do Senado da República, é a missão da Câmara dos Deputados, é a missão dos homens livres independentes que querem o melhor para a sua geração, para o seu povo e para sua Pátria.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos, de imediato, a palavra ao nobre Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^as e Srs. Senadores, inicialmente, quero, também como fez o Senador Osvaldo Sobrinho, agradecer o convite da Marinha do Brasil para conhecer o Projeto Proantar (Projeto Antártico Brasileiro) e parabenizar as Forças Armadas pela iniciativa, principalmente a Marinha do Brasil; parabenizo também os pesquisadores que estão lá na Antártica.

O Senador Osvaldo Sobrinho, o Senador Sadi Cassol e eu estamos apresentando um voto de louvor para todos os que fazem o Projeto Antártica funcionar de forma tão eficiente.

Mas, Sr. Presidente, quero neste momento falar um pouco sobre a audiência pública da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas que tivemos em Manaus.

No último dia 19, acompanhei a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, em Manaus, para participar de audiência pública realizada na As-

sembleia Legislativa do meu Estado. Lá estivemos com a finalidade de colher críticas, sugestões e outros subsídios em apoio ao conjunto de propostas brasileiras a serem levadas à 15ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (COP-15), programada para daqui a alguns dias em Copenhague.

Sr. Presidente, sem dúvida alguma, a nossa compreensão foi grandemente enriquecida pelas exposições dos ilustres palestrantes convidados, a saber: Professor Rubem Souza, coordenador do Centro de Desenvolvimento Energético do Amazonas da Universidade Federal do Amazonas; Dr. Ernesto Roessing, coordenador do Centro de Mudanças Climáticas do Amazonas (Ceclima); Drª Ana Maria de Souza, coordenadora-geral de Estudos Econômicos e Empresariais da Superintendência da Zona Franca de Manaus; Dr João Tezza, diretor técnico-científico da Fundação Amazônia sustentável.

Procurarei agora transmitir a V. Exªs o essencial de tudo o que foi dito e debatido naquela oportunidade.

Sr. Presidente, o País se depara com um dilema de crescimento econômico **versus** desenvolvimento sustentável. A solução macro desse impasse consiste em reduzir o desmatamento e as mudanças de uso da terra, em especial na Amazônia. Entretanto, qualquer estratégia a ser conduzida na região deve levar em conta os 25 milhões de brasileiros que lá vivem.

No quadro das mudanças climáticas, as florestas são muito vulneráveis e a sua preservação é parte da solução. As chuvas das regiões Centro-Oeste e Sudeste do Brasil, por exemplo, nascem na Amazônia. No médio e no longo prazo, preservar a Floresta Amazônica significa proteger o agronegócio brasileiro. Nesse cenário, o Estado do Amazonas desfruta de situação privilegiada, uma vez que possui significativa cobertura florestal preservada. A maior parcela das emissões do Estado advém do setor energético.

O sucesso do combate ao desmatamento no Amazonas será tanto mais eficaz quanto for capaz de implementar uma verdadeira estratégia de valorização dos produtos e serviços ambientais, que consiste em estímulos à produção por meio de incentivos fiscais, microcrédito para o financiamento de projetos sustentáveis de pequena escala, assistência técnica para pequenos proprietários, investimento em logística, garantia de compra de preço mínimo para produtos sustentáveis, promoção de acesso aos mercados consumidores.

Cumpre lembrar já haver sido instituído o marco legal estadual que garante a valorização econômica das florestas e das populações tradicionais: a lei estadual de mudanças climáticas, conservação ambiental e desenvolvimento sustentável e a lei do sistema estadual de unidades de conservação. Além disso, Sr. Presidente, foram criadas instituições necessárias à implementação

desse marco regulatório. Temos lá o Centro Estadual de Mudanças Climáticas, o Centro Estadual de Unidades de Conservação e a Fundação Amazônia Sustentável.

Entre 2002 e 2009, a área das unidades de conservação da natureza aumentou 160%; de pouco mais de 7 milhões para mais de 19 milhões de hectares. Entre as unidades de conservação federais, estaduais e terras indígenas, mais de 51% do território do Estado do Amazonas encontra-se protegido. O programa Bolsa Floresta já está implantado em 14 unidades de conservação, beneficiando 28.623 pessoas de 6.325 famílias.

Encontra-se em andamento também, Sr. Presidente, o Projeto de Redução de Emissões do Desmatamento e Degradação Florestal (REDD) na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma, que beneficiará 322 famílias que vivem na área de cerca de 590 mil hectares. A implantação do Gasoduto Coari-Manaus promoverá uma redução de 35% das emissões de CO₂, pela substituição do diesel na produção de energia elétrica.

O Estado do Amazonas e o Estado norte-americano da Califórnia implementaram uma parceria para discussão sobre REDD no sistema de redução de emissões naquele Estado, nos Estados Unidos da América. Parcerias semelhantes estão sendo feitas com províncias indonésias.

Mobilização política dos Governadores dos Estados da Amazônia culminou com a criação pelo Presidente da República de uma força-tarefa para elaborar proposta de implementação de mecanismo de REDD para a valorização da floresta conservada. REDD é você ter a floresta valendo dinheiro, a floresta em pé.

Outra iniciativa necessária é a estruturação de um mercado voluntário, sem metas obrigatórias, de carbono para o Estado do Amazonas, baseado na iniciativa e na responsabilidade dos agentes envolvidos. Para tornar-se atrativo, esse mercado deve desenvolver sua credibilidade por meio da adoção de mecanismos de verificação e validação internacionalmente reconhecidos.

Conforme sugeriu o Dr. João Tezza, da Fundação Amazônia Sustentável, as duas Casas do Congresso Nacional, por intermédio da nossa Comissão Permanente de Mudanças Climáticas, daqui para frente, se constituirão em um valioso polo de debates, formulações e avaliações, envolvendo a colaboração com a comunidade científica, o empresariado, dirigentes e técnicos do Poder Executivo e as Forças Armadas, além de representantes de entidades de interesse público, com a finalidade de estabelecer um diálogo de alto nível entre o nosso País e os grande blocos, organismos multilaterais e outras nações do planeta e assim garantir uma conclusão positiva ao complexo processo de regulação desse mercado, ainda em andamento.

Os compradores de créditos de carbono buscam o fortalecimento da imagem ambiental da empresa, agregação de valor ao produto e estímulos à mudança na postura ambiental. Por outro lado, várias são as oportunidades para a redução efetiva das emissões no Estado: geração de energia elétrica, em especial nos sistemas isolados; consumo de combustível no setor de transportes; aprofundamento do modelo de desenvolvimento implementado no Estado; e, em especial, o Polo Industrial de Manaus (PIM), entre outros.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a fala da Dr^a Ana Maria Souza, coordenadora-geral de Estudos Econômicos e Empresariais da Suframa, no meu entender, refletiu e sintetizou com muita felicidade os dilemas e anseios relacionados ao futuro da Amazônia e ao desenvolvimento do Brasil. Afirmou que a solução macro desse impasse consiste em reduzir o desmatamento, acrescentando que as únicas soluções aceitáveis são aquelas que levem em conta a população de 25 milhões de seres humanos que vivem na Amazônia Legal brasileira. Em suas próprias palavras, “as políticas públicas destinadas a preservar a Amazônia não podem se traduzir na negação do seu povo”. Final, tão importante quanto manter as árvores em pé é manter também os amazônidas em pé ao lado delas, convivendo harmoniosamente com a natureza e dela tirando condições dignas de vida sem depredá-la.

Esse longo caminho, melhor dizendo, começa com o reconhecimento claro dos principais gargalos do desenvolvimento da região, tais como: comunidades isoladas, necessidade de redução do desmatamento, gerenciamento dos resíduos (sim, porque, hoje, em todo o interior da região, seus rios generosos, nossos rios do Estado do Amazonas, principalmente, a que estou me referindo, são impiedosamente castigados com o despejo, sem tratamento, de dejetos).

Passa também, Sr. Presidente, pelo firme reconhecimento dos efeitos econômicos, ecológicos e humanos altamente benéficos da existência do Polo Industrial de Manaus. Graças ao PIM, vem o Estado do Amazonas, há várias décadas, evitando parcela altamente significativa das emissões de carbono. Para ser mais preciso, a Zona Franca foi e continua a ser fator decisivo para que o Amazonas tenha até hoje, Sr. Presidente, veja bem, 97,9% de sua cobertura florestal original preservada. Sem medo de fazer uma afirmação aqui, Sr. Presidente, talvez, o Estado do Amazonas seja o Estado mais verde do País.

No tocante ao ‘como fazer’, isto é, aos instrumentos para a promoção desse desenvolvimento na Amazônia, a Dr^a Ana Maria destacou os seguintes requisitos: fortalecimento da presença militar para garantir a segurança das nossas fronteiras; aumento

da presença civil do Estado, com a implementação de políticas públicas centradas na sustentabilidade; produção de conhecimento, ciência e tecnologia, mediante a implantação, o reforço e o financiamento de órgãos de pesquisa, a exemplo do INPA, do Centro de Biotecnologia do Amazonas, da Embrapa, das universidades e institutos tecnológicos, aproveitando, em benefício dos amazônidas e de todos os brasileiros, sua diversidade biológica, social, cultural e econômica – Sr. Presidente, estou concluindo –; e, por último, a conscientização do próprio Governo, nas suas três esferas, nos seus três níveis, de que lhe cabe dar o exemplo aos demais setores da sociedade, adotando um plano ambicioso de neutralização das suas emissões, de adoção de medidas de eficiência, energética e de educação ambiental, em todos os níveis de ensino e também mediante amplas campanhas de esclarecimento à população brasileira.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a comunicar.

Muito obrigado pela oportunidade de destacar aqui, neste momento, essa audiência pública, que foi fundamental para percebermos como o Estado do Amazonas está vendo toda essa questão climática, um Estado que tem feito, Sr. Presidente, a tarefa de casa, tem feito a sua parte e tem buscado o caminho de encontrar preservação ambiental, conservação, boa qualidade de vida para o seu povo.

Essa é nossa luta, é isso que queremos, porque entendemos que árvore em pé tem que estar junto com homem em pé, como disse muito bem a Dr^a Ana Maria, da Suframa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Jefferson Praia, quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Sr. Presidente, antes de finalizar, eu gostaria de pedir que fosse considerado o meu discurso na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será considerado. E quero só pedir desculpas a V. Ex^a, porque eu havia inclusive me comprometido a estar no seu Estado, em uma audiência pública também, para discutirmos o pré-sal. Não poderei porque tenho uma agenda muito forte lá no Rio Grande, devido inclusive à questão das enchentes. Já morreram nove pessoas. Eu li que quase cem cidades estão em estado de calamidade pública. Só por isso, eu não vou com V. Ex^a.

Mas fica o compromisso de, em uma outra oportunidade, estar lá para discutir a questão ambiental, a questão do pré-sal e a questão da Previdência, porque sei que V. Ex^a também trata esse tema com muito carinho, principalmente porque é relativo aos trabalhadores aposentados e pensionistas.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Vai ser uma pena nós não termos V. Ex^a lá, pois tê-lo conosco seria um grande evento. V. Ex^a é muito respeitado no meu Estado e também no Brasil como um todo pela luta que tem feito em prol do povo brasileiro e principalmente dos trabalhadores do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR JEFFERSON PRAIA.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, no último dia 19, acompanhei a comissão mista permanente sobre mudanças climáticas a manaus, para participar de audiência pública realizada na assembléia legislativa do meu estado do amazonas.

Lá estivemos com a finalidade de colher críticas sugestões e outros subsídios em apoio ao conjunto de propostas brasileiras a serem levadas à 15^a conferência das nações unidas sobre mudanças do clima (COP-15), programada para daqui a alguns dias em Copenhague.

Sem dúvida alguma, a nossa compreensão foi grandemente enriquecida pelas exposições dos ilustres palestrantes convidados, a saber:

– o Professor Rubem Souza, coordenador do centro de desenvolvimento energético do amazonas da universidade federal do amazonas (CEDEAM/UFAM), que discorreu sobre o tema “estruturação e desenvolvimento do mercado de carbono específico para o estado do amazonas”.

– o Doutor Ernesto Roessing, coordenador do centro de mudanças climáticas do amazonas (CECLIMA), vinculado à secretaria do meio ambiente e desenvolvimento sustentável, que falou sobre “ações de governo e mudanças climáticas”;

– a doutora Ana Maria de Souza, coordenadora-geral de estudos econômicos e empresariais da superintendencia da zona franca de Manaus (SUFRAMA), que fez uma ótima apresentação a respeito do tema “mudanças climáticas numa visão amazônica : sugestões e propostas”; e

– o Dr João Tezza, diretor técnico científico da fundação Amazônia sustentável (faz), a quem coube falar sobre a “evolução da posição do governo brasileiro para a cop-15 no tocante à redução de emissões por desmatamento e degradação (REED)”.

Procurarei, agora, retransmitir as vossas exceências o essencial de tudo que foi dito e debatido naquela oportunidade.

Senhor presidente,

Senhoras senadoras e senhores senadores,

Em âmbito mundial, 56% das emissões de gases de efeito estufa (GEE) são produzidas pela queima de combustíveis fósseis, 17% por desmatamento e 27% provêm de outras fontes.

No Brasil, entretanto, apenas 25% das emissões decorrem do uso de combustíveis fósseis, ao passo que o desmatamento responde por 75% das emissões.

O país se depara com o dilema crescimento econômico versus desenvolvimento sustentável. A solução macro desse impasse consiste em reduzir o desmatamento e as mudanças de uso da terra, em especial na Amazônia. Entretanto, qualquer estratégia a ser conduzida na região deve levar em conta os 25 milhões de brasileiros que lá vivem.

As causas, as consequências e as soluções referentes às mudanças climáticas são bem conhecidas. No entanto, é preciso passar, com urgência, do debate às ações práticas para o enfrentamento do problema, tanto no nível internacional como no doméstico. Mostra-se urgente identificar os instrumentos necessários para implementar essa solução.

No quadro das mudanças climáticas, as florestas são muito vulneráveis e sua preservação é parte da solução. As chuvas nas regiões centro-oeste e sudeste do brasil, por exemplo, nascem na Amazônia. No médio e no longo prazo, preservar a floresta amazônica significa proteger o agronegócio brasileiro. Nesse cenário, o estado do amazonas desfruta de situação privilegiada, uma vez que possui significativa cobertura florestal preservada. A maior parcela das emissões do estado advém do setor energético.

Segundo dados do instituto nacional de pesquisas espaciais (INPE), entre 2003 e 2009, o desmatamento na região amazônica foi reduzido em cerca de 72%. No amazonas, a redução foi de 74%, maior que a média da região, mesmo com um aumento importante do produto interno bruto (PIB) do estado. Há, entretanto, pressões pelo desmatamento no amazonas.

O sucesso do combate ao desmatamento no amazonas será tanto mais eficaz quanto for capaz de implementar uma verdadeira estratégia de valorização dos produtos e serviços ambientais, que consiste em estímulo à produção por meio de : incentivos fiscais; microcrédito para o financiamento de projetos sustentáveis de pequena escala; assistência técnica para pequenos proprietários; investimentos em logística; garantia de compra e de preço mínimo para produtos sustentáveis; promoção de acesso aos mercados consumidores.

Cumpre lembrar já haver sido instituído marco legal estadual que garante a valorização econômica das florestas e das populações tradicionais: lei estadual de mudanças climáticas, conservação ambiental e desenvolvimento sustentável (lei nº 3.135, de 5 de junho de 2007) e lei do sistema estadual de unidades de conservação (lei complementar nº 53, de 5 de junho de 2007). Além disso, foram criadas as instituições necessárias à implementação desse marco regulatório: centro estadual de mudanças climáticas, centro estadual de unidades de conservação e fundação amazonas sustentável.

Entre 2002 e 2009, a área das unidades de conservação da natureza aumentou 160%: de pouco mais de 7 milhões para mais de 19 milhões de hectares. Entre unidades de conservação federais, estaduais e terras indígenas, mais de 51% do território do estado encontra-se protegido. O programa bolsa floresta já está implantado em 14 unidades de conservação, beneficiando 28.623 pessoas de 6.325 famílias.

Encontra-se em andamento um projeto de redução de emissões do desmatamento e degradação florestal (REDD) na reserva de desenvolvimento sustentável do juma, que beneficiará 322 famílias, que vivem na área de cerca de 590 mil hectares/ a implantação do gasoduto coari-manaus promoverá uma redução de 35% das emissões de co2, pela substituição do diesel na produção de energia elétrica.

O estado do amazonas e o estado norte-americano da Califórnia implementar uma parceria para discussão sobre redd no sistema de redução de emissões naquele estado nos estados unidos da América. Parcerias semelhantes estão sendo feitas com províncias indonésias.

Mobilização política dos governadores dos estados da Amazônia culminou com a criação, pelo presidente da república, de uma força tarefa para elaborar proposta de implementação de mecanismos de redd, para valorização da floresta conserva/o grupo idealizou três importantes instrumentos: governamental (por meio do fundo Amazônia, com repasses entre países), compensatórios (mecanismos de mercado, para compensar emissões nos países desenvolvidos) e não compensatórios.

Outra iniciativa necessária é a estruturação de um mercado voluntário – sem metas obrigatórias - de carbono para o estado do amazonas, baseado na iniciativa e na responsabilidade dos agentes envolvidos. Para tornar-se atrativo, esse mercado deve desenvolver sua credibilidade, por meio da adoção de mecanismos de verificação e validação internacionalmente reconhecidos.

Conforme sugeriu o Dr. João Tezza, das fas, as duas casas do congresso nacional, por intermédio da nossa comissão permanente de mudanças climáticas,

daqui para frente, se constituirão em um valioso Pólo de debates formulações e avaliações, envolvendo a colaboração com a comunidade científica, o empresariado, dirigentes e técnicos do poder executivo e as forças armadas, além de representantes de entidades de interesse público, com a finalidade de estabelecer um diálogo de alto nível entre o nosso país e os grandes blocos, organismos multilaterais e outras nações de planeta e assim garantir uma conclusão positiva ao complexo processo de regulação desse mercado, ainda em andamento.

Os compradores de créditos de carbono buscam fortalecimento da imagem ambiental da empresa, agregação de valor ao produto e estímulos à mudança na postura ambiental. Por outro lado, várias são as oportunidades para a redução efetiva das emissões no estado: geração de energia elétrica, em especial nos sistemas isolados; consumo de combustível no setor de transportes; aprofundamento do modelo de desenvolvimento implementado no estado, e especial o pólo industrial de Manaus (PIM) entre outras.

Senhor presidente,

Senhoras senadoras e senhores senadores,

A fala da Dra. Ana Maria Souza, coordenadora geral de estudos econômicos e empresários da Suframa, no meu entender, refletiu e sintetizou com muita felicidade os dilemas e anseios relacionados ao futuro da Amazônia e ao desenvolvimento do brasil.

Afirmou que a solução macro desse impasse consiste em reduzir o desmatamento, acrescentando que as únicas soluções aceitáveis serão aquelas que levem em conta a população de 25 milhões de seres humanos que vivem na Amazônia legal brasileira.

Em suas próprias palavras, “as políticas públicas destinadas a preservar a Amazônia não podem se traduzir na negação do seu povo”.

Afinal, tão importante quanto manter as árvores em pé é manter também os Amazônidas em pé ao lado delas, convivendo harmoniosamente com a natureza e dela tirando condições dignas de vida sem depredá-la.

Esse longo caminho começa com o reconhecimento claro dos principais gargalos do desenvolvimento da região, tais como: comunidades isoladas, necessidade de redução do desmatamento, gerenciamento dos resíduos (sim porque, hoje, em todo o interior da região seus rios generosos são impiedosamente castigados com o despejo, sem tratamento, de dejetos).

Passa, também, Sr. Presidente pelo firme reconhecimento dos efeitos econômicos, ecológicos e humanos altamente benéficos da existência no pólo industrial de Manaus.

Graças ao pim, vem o estado do amazonas, há várias décadas, evitando parcela altamente significativa das emissões de carbono. Para ser mais preciso, a zona franca foi e continua a ser fator decisivo para que o amazonas tenha até hoje 97,9% da sua cobertura florestal original preservada.

No tocante ao ‘como fazer’, isto é, aos instrumentos para a promoção desse desenvolvimento na Amazônia, a Dra. Ana Maria destacou os seguintes requisitos.

- fortalecimento da presença militar para garantir a segurança das nossas fronteiras;
- aumento da presença civil do estado, com a implementação de políticas públicas centradas na sustentabilidade;
- produção de conhecimento, ciência e tecnologia, mediante a implantação, o reforço e o financiamento de órgãos de pesquisa (a exemplo do INPA e do centro de biotecnologia do amazonas), universidades e institutos tecnológicos, aproveitando, em benefício dos Amazônidas e de todas os brasileiros, sua diversidade biológica, social, cultural e econômica;
- e por último, mas não em último, a conscientização do próprio governo (nas suas três esferas e nos seus três níveis) de que lhe cabe dar o exemplo aos demais setores da sociedade, adotando um plano ambicioso de neutralização das suas emissões, de adoção de medidas de eficiência energética e de educação ambiental em todos os níveis de ensino e também mediante amplas campanhas de esclarecimento à população brasileira.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito obrigado.

Senador Jefferson Praia, V. Ex^a é gentil, como sempre. Eu comentava aqui com o Senador Vicente Claudino que V. Ex^a tem sido uma grande revelação na Casa. E é muito bom isto: é muito bom haver um Senador do quilate de V. Ex^a. Meus cumprimentos.

O Senador Wellington Salgado está convocado a assumir a tribuna; em seguida, o Senador Vicente Claudino.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais efetivamente os telespectadores da TV Senado e os mineiros em geral, estou aproveitando este momento, fora os escândalos que estão acontecendo, para falar um pouco sobre **royalty**. Todo mundo está falando sobre **royalty**, uma discussão, que Estado

perde, que Estado ganha, quem leva vantagem, quem não leva vantagem.

Eu procurei e tenho aqui três partes deste meu posicionamento hoje da tribuna. A primeira coisa que eu queria colocar é a seguinte: você sabe o que são **royalties**? Muita gente não sabe o que são **royalties**. Então, eu fui buscar. Hoje, é muito fácil buscar na Internet. No Google, você acaba encontrando a definição.

Então, **royalties** são uma compensação financeira devida ao Estado pelas empresas concessionárias produtoras de petróleo e gás natural no território brasileiro, e são distribuídos aos Estados, municípios, ao Comando da Marinha, ao Ministério da Ciência e Tecnologia e ao Fundo Especial administrado pelo Ministério da Fazenda que repassa aos Estados e municípios, de acordo com os critérios definidos em legislação específica.

Os **royalties**, que incidem sobre a produção mensal do campo produtor, são recolhidos mensalmente pela empresas concessionárias por meio de pagamentos efetuados para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, até o último dia do mês seguinte àquele em que ocorreu a produção. A Secretaria do Tesouro Nacional repassa os **royalties** aos beneficiários com base nos cálculos efetuados pela ANP, de acordo com o estabelecido pelas Leis nºs 9.478/97 e nºs 7.990/89, regulamentadas, respectivamente, pelos Decretos nºs 2.705/98 e nº 01/91.

A partir da Lei nº 9.478/97, a alíquota dos **royalties** passou de 5% para até 10% da produção, podendo ser reduzida a um mínimo de 5%, tendo em vista os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes.

Muito bem, cálculo dos **royalties**. Os **royalties** incidem sobre a produção mensal do campo produtor. O valor a ser pago pelos concessionários é obtido multiplicando-se três fatores: 1) alíquota dos **royalties** do campo produtor, que pode variar de 5% a 10%; 2) a produção mensal de petróleo e gás natural produzidos pelo campo; 3) o preço de referência desses hidrocarbonetos no mês, como determinam os artigos 7º e 8º do Decreto nº 2.705/98, que regulamentou a Lei nº 9.478/97, conhecida como a Lei do Petróleo.

Para a alíquota dos **royalties** do campo produtor até 5%, o Comando da Marinha tem direito a até 20% dela. Acima de 5%, a parcela é de 15%

Nota do **blog**: o volume de recursos legalmente destinados ao Comando da Marinha, no acumulado do ano (janeiro a agosto de 2008), já supera R\$1 bilhão.

Muito bem. Então, você veja bem que a palavra **royalty** foi usada só para petróleo. Mas eu fico... O que significa, efetivamente? De onde foram buscar essa origem da palavra **royalty**? Fui, de novo, com o meu assessor, à Internet, e encontrei:

O que são royalties?

Os royalties constituem uma das formas mais antigas de pagamento de direitos. A palavra **royalty** tem sua origem no inglês royal, que significa “da realeza” ou “relativo ao rei”.

Originalmente, royal era o direito que os reis tinham de receber pagamento pela extração de minerais feita em suas terras.

Veja bem, Senador Paim, Senador João Vicente Claudino, originalmente, **royal** era o direito que os reis tinham de receber pagamento pela extração de minerais feita em suas terras.

No Brasil, os **royalties** são aplicados quando o assunto é recursos energéticos, como o petróleo e o gás natural, sendo uma compensação financeira que as empresas exploradoras e produtoras desses bens não-renováveis devem ao Estado e cujo pagamento é feito mensalmente.

Ora, Senador Paim, pegaram a palavra **royalty**, que tem essa origem que eu acabei de ler, usaram para o petróleo, e Minas Gerais não recebe **royalty** sobre minério. A palavra **royalty**, importada da Inglaterra, diz que é – está aqui, vou repetir:

Os **royalties** constituem uma das formas mais antigas de pagamento de direitos. (...)

Originalmente, royal era o direito que os reis tinham de receber pagamento pela extração de minerais feita em suas terras.

Minas Gerais está sendo cavada, arrebentada, é retirado tudo quanto é minério, e não recebe um **royalty**. E a origem da palavra vem de lá, de minerais. Quer dizer, um absurdo. Você não vê nenhum político atual – aliás tem um Deputado – brigando pela questão de **royalties** de Minas. Outro dia, eu tive oportunidade de pegar um helicóptero e rodar, ir até Uberlândia, de helicóptero. É um absurdo o que estão fazendo com as montanhas de Minas Gerais! Há um ditado que diz: “Em Minas, atrás de uma montanha tem outra montanha e tem outra montanha”. Daqui a pouco tempo não vai ter mais montanha nenhuma porque estão cavando tudo, Senador Praia, estão cavando tudo e tirando tudo.

Muito bem. O que é que eu fiz? Dei entrada a um projeto que determina a obrigatoriedade do pagamento de indenização aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, pelos titulares de direitos minerários. Dei entrada a esse projeto, para minha sorte foi colocado como Relator o Senador Eliseu Resende, um mineiro primeira linha, um dos grandes políticos do nosso Estado, de Minas Gerais, e o Senador Eliseu com certeza vai dar parecer favorável. Então, eu queria aqui agora ler este projeto de lei a que dei entrada

no Senado e que se encontra agora com o Senador Eliseu Resende, que é o Vice-Presidente da Comissão de Infraestrutura e que é o Relator desta matéria na Comissão de Infraestrutura.

É assim o meu projeto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os titulares de direitos minerários, outorgados na conformidade que dispõe o Decreto-Lei 227, de 28 de fevereiro de 1967, Código de Mineração, que realizem operações de extração de substâncias minerais no Território Nacional para fins de aproveitamento econômico, ficam obrigados ao pagamento de uma indenização aos Estados, Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios onde se localize a área objeto dos trabalhos de mineração.

Quero dizer que aqui estou ajudando também o povo do Pará – vizinho de V. Ex^a –, Senador Flexa, Senador Mário Couto e Senador Nery. Estou fazendo aqui um trabalhinho também para eles porque são os dois Estados mais sacrificados da União: Pará e Minas Gerais; que sofreram com a questão da Lei Kandir, que todo mundo aprovou, que iria tirar os impostos calculados sobre a exportação do minério, para que pudéssemos exportar e com isso, tirando todos os impostos, iríamos fazer um caixa e ajudar o País, botando dólar na nossa conta, dentro do País. Muito bem, foi feito isso. Mas aí vai se esquecendo, ninguém paga coisa nenhuma da Lei Kandir. Para receber tem que vir aqui o Governador Aécio, tem que vir a Governadora Ana Júlia, têm que vir aqui implorar para receber um dinheirinho a que têm direito.

Outro dia, numa conversa informal, me falaram: “Não, não vamos passar para Minas, não, porque aí vai ajudar o Governador Aécio”. Ora, pelo amor de Deus! O Governador Aécio está de passagem, o Governador Aécio vai morrer, o Estado de Minas vai continuar. Então esse dinheiro não é para o Aécio, esse dinheiro é para o Estado de Minas Gerais. Então temos que ter atenção com isso.

Voltando aqui:

Art. 2º A indenização de que trata esta lei corresponderá a 5% do valor das substâncias minerais extraídas do local da extração, calculado segundo os critérios estabelecidos no art. 7º do Decreto-lei nº 1038, de 21 de outubro de 1996, cabendo 4,5% a Estados, Distrito Federal e Territórios e 0,5% aos Municípios.

A célula inicial de um Estado, que é onde começa toda a vida política de alguém: os vereadores, depois vem crescendo.

Parágrafo único. Da parcela atribuídas a Estados, Distrito Federal e Territórios, 2,5% serão aplicados no combate à erosão...

Se alguém tiver oportunidade de voar de helicóptero e ver o que acontece em Minas Gerais, vai ver que necessita desse recurso para ser aplicado.

...e em trabalhos de recuperação do solo e de plantio de vegetação adequada nas áreas afetadas pelas atividades de mineração, e 1% no reaparelhamento da infraestrutura portuária.

Art. 3º. O pagamento da indenização devida será efetuado trimestralmente.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 60 dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação.

O assunto abordado no projeto de lei que ora submeto à apreciação deste Legislativo já mereceu e continua a merecer profundo debate. Resta, no entanto, um marco legal. Diz-se isso pelo fato de que a matéria foi objeto do Projeto de Lei 7.162, de 1986, de autoria do ilustre Deputado Jorge Carone, de Minas Gerais, a quem rendam-se as homenagens de praxe.

Senador Paim, V. Ex^a deve tê-lo conhecido. Foi um Deputado que deve ter convivido com V. Ex^a lá na Câmara dos Deputados.

Aprovado na Câmara dos Deputados, veio para o Senado Federal como Casa Revisora, mas teve o seu arquivamento.

Engavetado, engavetado! E ninguém gritou, ninguém reclamou. Não vi um Deputado gritando, não vi um Senador de Minas reclamando disso. Está todo mundo: não, vamos fazer, vamos ver, vamos conversar.... E Minas foi para a gaveta. A verdade é essa.

O tema, sem dúvida, segue relevante ainda, carente de regulamentação.

A oportunidade para aprovação desta proposição legislativa se mostra singular, haja vista a crescente preocupação, nos países desenvolvidos e em desenvolvimento, sobre a necessidade de dar maior sustentabilidade às explorações de recursos que estão na natureza.

Outro aspecto relativo à temática e que não tem sido devidamente avaliado. Indaga-se: por que os Estados e Municípios brasileiros recebem royalties sobre petróleo extraído em seus territórios, mas nada recebem em relação aos demais minerais?

V. Ex^a tem, no Rio Grande do Sul, se não me engano, mineral e carvão. Alguém paga *royalties* ao Estado de V. Ex^a? Pagam *royalties* lá?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a tem toda a razão: claro que não. É um grande produtor de carvão: Candiota, Triunfo, Charqueadas.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Pagam nada e cavam no seu Estado, perfuram, fazem buraco.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com certeza.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Arrebentam estradas, arrebentam com o povo, e V. Ex^a não recebe nada.

Ora, enquanto a extração do petróleo é subterrânea, provocando poucos danos ao meio ambiente, isso não ocorre com os demais minérios. Pelo contrário, na atividade de sua exploração, o resultado final da exaustão de uma mina consiste em enormes crateras e acúmulo de refugos, além de comprometimento, às vezes, irremediável da vegetação circunvizinha.

Por essas razões e especialmente por acreditar que a medida aperfeiçoa a regulação dos direitos minerários em nosso País, com resultados positivos para Estados e para a sociedade brasileira, rogamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação desse projeto.

É esse o projeto a que dei entrada. Está na mão do meu grande amigo, um grande político não só de Minas, três vezes ministro na história brasileira, que é o Senador Eliseu Resende, recordista de votos em Minas Gerais, merecidamente.

Agora, Senador Paim, é um absurdo o que estão fazendo. E o que é pior, agora ainda se faz melhor. Agora, as grandes mineradoras, com certeza, vão trabalhar para que este projeto meu seja engavetado – porque é assim fazem –, vão trabalhar aqui, vão começar os chamados embargos auriculares, para que se engavete o projeto.

Outra coisa. Agora estão criando uma siderúrgica no Rio de Janeiro usando todo o minério de Minas! Quer dizer, pelo menos deveriam ter a vergonha de criar a siderúrgica em Minas! Mas não criam, criam do lado. Vão criar um caminho subterrâneo por onde vai todo o minério e lá vão pegar o ferro, industrializar e com certeza vender para a China. Nem a siderúrgica em Minas eles vão abrir. Poderia gerar emprego, gerar ICMS para Minas, pegar uma matéria prima grossa, não trabalhada e transformar em aço, de que o mundo precisa. Mas, não satisfeitos em acabar com as montanhas de Minas, ainda vão abrir uma siderúrgica no Estado pelo qual tenho o maior carinho que é o Rio de Janeiro.

Está tudo errado. Só não vejo ninguém falar nada. Tive que ir buscar e já empurrei e quase engavetei também; tive que buscar este projeto lá atrás, porque estava arquivado, Senador Paim. E tem que ser incluído também o Estado de V. Ex^a. O carvão tem que ter **royalty**...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sou parceiro de V. Ex^a nessa batalha também.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Por que só o petróleo tem **royalty**? Não é mineral também? Não é puxado? Como bem coloquei, ele não causa dano nenhum porque é puxado de debaixo da terra. Agora, o nosso... Lá em Minas está tudo cavado... Mas é um absurdo. Vou ver se tenho oportunidade – e já aconteceu aqui no Senado de colocarem um vídeo – e vou ver, vou pegar um helicóptero e vou filmar tudo o que está acontecendo e vou passar aqui no Senado Federal. Hoje a tecnologia dá condições de você fazer isso e V. Ex^a vai ver – com certeza, V. Ex^a tem o mesmo problema no seu Estado –, vai ver o absurdo.

Você só vê todo o mundo comprando local de mineração e vendendo para a China, vendendo para outro país e botando uma grana altíssima no bolso. E o Estado? O Estado não recebe nada. O Estado não recebe nada.

Mas agora, com certeza, as mineradoras vão começar a trabalhar por aqui, visitando ou torcendo, porque, como em março o Ministro Hélio Costa deve voltar, vão esperar esse cabeludo ir embora, “porque aí não aporinha mais a gente”, usando uma questão bem popular. “Vamos esperar esse cabeludo ir embora porque aí ele não vai mais perturbar a gente. Segura aí!”

Agora, com o Senador Eliseu Resende, ninguém vai segurar, não. Soltar ele vai. Vai para a Câmara. Quero dizer que, se for para a Câmara, pode ser que eu venha candidato a Deputado Federal; vou pegar lá. Eu vou atrás! Tenho chance de ser Deputado Federal. Então, vou ver: arquivou, mandou para a Câmara? Lá, a gente mata. Eu vou atrás, Senador Paim. Vou atrás desse projeto. Esse é o meu projeto. Esse é um projeto que eu vou lutar por ele, como V. Ex^a lutou aqui pela questão dos aposentados contra tudo – contra Partido, contra Governo, contra todo o mundo. Como eu sempre falei aqui, V. Ex^a tomava uns tapas na nuca, vindo de trás. Quando vem de trás, você não está esperando, porque amigo é que está atrás. Mas V. Ex^a foi e conseguiu. O Governo está hoje em uma situação em que tem de aprovar isso de alguma maneira.

Então, quero dizer aos mineradores que vão fazer o seu *lobby*, que vão circular: se mandar para lá, eu vou atrás. Esse é o meu projeto.

Era isso o que queria colocar.

Muito obrigado, Senador Paim e demais Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Senador Wellington Salgado, que já chamava aqui também de Deputado, porque sei que V. Ex^a vai se eleger, se assim optar, Deputado Federal. Tenho certeza absoluta. Parabéns pelo seu projeto que quer uma melhor redistribuição do resultado do pré-sal e provoca, de forma positiva, que os outros Estados que não têm esse direito se vejam agora consagrados com origem no seu projeto. Meus cumprimentos.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Estamos juntos. E sempre, quando estou junto de V. Ex^a, não perdemos uma ainda. Estou trazendo V. Ex^a para o meu lado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Para o bem de Minas e para o bem o Rio Grande do Sul.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Já aqui o Senador Vicente Claudino diz: “E também pelo bem do Piauí”. E, com certeza, o Senador Jefferson Praia, que está aqui, está só acompanhando e querendo que o resultado seja para todos os Estados.

Passo a palavra neste momento ao Senador do Piauí, Vicente Claudino. Está com a palavra, Senador.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, quero cumprimentar o Senador Wellington Salgado pelo projeto. Pode ter certeza de que estaremos aqui, Senador Wellington, defendendo, encampando essa luta, porque, no Piauí, também há uma incidência grande de fosfato, de vermiculita, de níquel – agora também, foram descobertas ocorrências de ferro. E isso é muito importante. Na cidade de Caracol, há uma mina imensa de fosfato. Refiro-me não só ao dano estrutural, mas também à manutenção das estradas por parte do Governo e ao atendimento da estrutura urbana das cidades, pelo volume de carga existente. Esses recursos têm de ser originados do investimento também. Aqueles que exploram, é claro, geram empregos, mas é preciso ficar a parte da contrapartida dessa responsabilidade.

Sr. Presidente Paulo Paim, Sr^as e Srs. Senadores, eu queria tratar hoje sobre a cultura do Brasil.

Descontina-se um novo cenário para a cultura no Brasil. Uma área sempre tão desvalorizada ao longo do tempo passa a adquirir ares de verdadeira política pública, que deve beneficiar indistintamente todos os cidadãos.

A cultura pode, numa época em que as atividades humanas se diversificam de tal forma que foi necessário criar o setor quaternário de atividades, englobando as áreas de lazer e de entretenimento, ser de grande importância para a geração de empregos e para o de-

senvolvimento econômico. Mas a cultura, pelas suas próprias características e por, em inúmeros casos, ter seus bens produzidos por pessoas desprovidas de recursos, além do muito que representa para o desenvolvimento de um povo, merece um papel de maior destaque nas ações governamentais. Ela não pode ser encarada simplesmente como mais um negócio; precisa passar a ser tratada como política pública.

Com a passagem do Ministro Gilberto Gil pela Pasta da Cultura, no período de 2003 a 2008, a que se soma a atuação marcante do atual titular, Juca Ferreira, o Ministério da Cultura recebeu o devido valor como indutor e interlocutor de políticas culturais.

As iniciativas do Congresso Nacional nessa área também devem ser destacadas: a PEC nº 150, de 2003, destina 2% do Orçamento às políticas culturais do Governo Federal e estabelece percentuais a serem destinados às ações de cultura pelos Estados e pelos Municípios; a PEC nº 416, de 2005, cria o Sistema Nacional de Cultura. Além disso, o Governo tomou consciência da necessidade de reformular a Lei Rouanet, Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, eliminando algumas distorções e transformando-a em instrumento de fomento das políticas culturais. Outra medida importante diz respeito ao Plano Nacional de Cultura, que pode ser visto como um projeto estruturante de ações para a cultura nacional. As medidas incluem ainda a criação do Vale-Cultura, com o objetivo de democratizar o acesso aos bens culturais. Espera-se que, com a criação do Vale-Cultura, muitas pessoas possam dirigir-se mais às livrarias, em vez de ficarem restritas apenas às disponibilidades nas bibliotecas públicas.

Sr. Presidente, como afirma José do Nascimento Júnior, Presidente do Instituto brasileiro de Museus, do Ministério da Cultura, em artigo para o jornal *Folha de S. Paulo*, de 20 de outubro último, “a iniciativa do Vale-Cultura tem um caráter tão estratégico e inédito, que outros países do continente já estão atentos, buscando meios para reproduzir a ação”. É também uma forma de incorporar a cultura no cotidiano da população, como se fizesse parte da cesta básica dos brasileiros, possibilitando o consumo de livros e de CDs e o acesso a espetáculos teatrais, a museus e a cinemas.

Em outro trecho do artigo, Nascimento Junior afirma: “O desafio, agora, é também a estruturação da economia da cultura para absorver esse conjunto de trabalhadores que passam a ser consumidores de bens e produtos culturais”.

Aguarda-se, para março do ano que vem, o ano de 2010, a 2ª Conferência Nacional de Cultura, ocasião em que se prevê uma grande mobilização de cidadania para consolidar as conquistas levadas a efeito nos últimos tempos, com vistas à disseminação do consumo de produtos culturais.

É possível vislumbrar a amplitude do mercado criado a partir daí. Trata-se do desenvolvimento de um setor econômico pouco explorado no Brasil por falta, até agora, de políticas públicas adequadas. Políticas que estimulem investimentos na produção de audiovisuais ou de musicais e espetáculos teatrais redundarão, sem dúvida alguma, na geração de numerosos empregos. Aliás, tornou-se comum a expressão “indústria cultural”. Se vamos tratar essas atividades como indústria, o interesse é produzir, cada vez mais, para aumentar o mercado consumidor.

Então, poder-se-á comprovar a importância da instituição do Vale-Cultura, que possibilitará a inclusão de enorme contingente a esse mercado. Será o fim do *apartheid* cultural, conforme expressão utilizada pelo Ministro da Cultura, Juca Ferreira.

Sr. Presidente, a Lei Rouanet, apesar das deficiências encontradas, já havia se transformado numa importante alavanca para os investimentos na área da cultura, mas é chegada a hora de aprimorá-la. Por exemplo, as empresas que investem querem algo que dê retorno de imagem e o fazem, por isso, em artistas consagrados. E, quando há renúncia fiscal equivalente a 100%, deixa de ser dinheiro da empresa aquilo que é investido, passando a dinheiro público, e os privilegiados costumam ser a classe de maior poder aquisitivo. A ideia é inverter essas prioridades.

Atualmente, 80% dos recursos do Ministério da Cultura se originam de renúncia fiscal – em torno R\$1,3 bilhão –, e 20% são disponibilizados pelo Fundo Nacional de Cultura (FNC) – menos de R\$400 milhões. A reforma da Lei Rouanet visa a inverter essa proporção. Da forma como se encontra, os museus e bibliotecas são relegados ao esquecimento, pelo menos a depender de investimentos privados.

É impossível deixar de perceber a importância que o Ministério da Cultura adquiriu nos últimos anos. Conforme destaca matéria publicada pela Comunicação Social do Ministério da Cultura em 27 de outubro passado, no site do Ministério, o Presidente Lula lançou o PAC – Cidades Históricas. Esse programa é articulado pela Casa Civil e coordenado pelo Ministério da Cultura, por meio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), contando com as parcerias do Ministério do Turismo, da Educação, das Cidades, além da Eletrobrás, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDES), da Petrobras, da Caixa Econômica Federal e do Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Logo de início, esse programa atenderá a 173 cidades, em todos os Estados do Brasil. Luiz Fernando de Almeida, Presidente do Iphan, assim se expressou no lançamento do PAC – Cidades Históricas: “O grande diferencial do programa é a requalificação urbana das cidades, com investimentos não só nos imóveis, mas também na qualidade de vida dessas cidades”.

Imaginem os nobres Colegas a quantidade de empregos, muitos especializados e de melhor nível salarial, gerados com base em investimentos dessa natureza, tornando mais atrativas as cidades ao turismo. O encadeamento natural será um círculo virtuoso com grandes possibilidades de desenvolvimento econômico e com muitos empregos decorrentes da nova situação.

É fácil concluir que investimentos em cultura podem proporcionar retorno significativo.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, há alguns aspectos que não nos podemos furtar a abordar quando já estamos tratando de bens culturais. Um deles, sobejamente conhecido na atualidade, é o desrespeito aos direitos do autor, conhecido popularmente como "pirataria". Sabemos que existe uma grande preocupação do Poder Público com esse tipo de crime, tanto que, em 2004, foi criado o Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), formado por representantes do Governo e da sociedade civil. Não é uma tarefa fácil coibir a pirataria, principalmente no que se refere a audiovisuais. Por isso, representantes da Ancine e do Ministério da Justiça estão unidos e trabalhando em colaboração, para definir um plano de ações de combate a esse crime.

Após reunião entre o CNCP e representantes da Ancine, Paula Barreto, filha do cineasta Luís Carlos Barreto, declarou que as vendas de filmes nacionais, que chegavam a 500 mil DVDs anteriormente, com a prática exacerbada da pirataria, caíram para algo em torno de 25 mil.

Uma das medidas sugeridas junto ao CNCP foi a proibição da entrada de câmaras de vídeo nas salas de cinema, considerada de difícil execução.

Quanto ao patrocínio, um dos fatores mais importantes do aumento dos investimentos em cultura no Brasil, é necessário, pelo menos, que se amplie o número de beneficiários com acesso aos bens culturais colocados à disposição do público por esse meio.

Geralmente, as empresas se interessam por patrocinar espetáculos ou artistas cujo público se situe na faixa de consumo dos bens produzidos por elas. Desse forma, nenhuma empresa se interessa por colocar seus recursos em projetos representativos da cultura popular. Então, não é justo conceder benefícios tributários a pessoas físicas ou jurídicas que fazem doações ou patrocínios culturais com a finalidade exclusiva de obter lucro. Daí é que as propostas de reforma da Lei Rouanet devem levar em conta o alcance mais amplo, para as mais diferentes camadas sociais, dos projetos apresentados ao Ministério da Cultura.

Também não é possível continuar com a concentração existente hoje em dia. Segundo dados do Ministério da Cultura, a Lei Rouanet movimentou, até hoje, um total de R\$9 bilhões. Apenas 1% desse valor foi dirigido para a Região Norte, Senador Jefferson Praia; 80% foram para a

Região Sudeste; a maior parte foi para São Paulo e para o Rio de Janeiro. Salta aos olhos o desequilíbrio!

Então, a reforma da Lei Rouanet visa a regionalizar os recursos públicos, a criar novas faixas de renúncia fiscal e a exigir uma contrapartida mínima de 20% das empresas.

Notamos, Sr. Presidente, que as ações culturais na qualidade de políticas públicas ainda têm muito a evoluir em nosso País, mas os avanços levados a efeito nos últimos anos nos deixam esperançosos de dias melhores para o setor e de ampla democratização dos assim chamados bens culturais.

Sr. Presidente, eu também queria aproveitar a oportunidade para registrar uma viagem que fiz, nesse final de semana, a uma cidade do interior do Piauí, na fronteira com o Ceará, chamada São João da Fronteira. Lá fui participar de um evento, como Presidente do PTB, da Convenção do Diretório Municipal. Lá o Prefeito Antônio Ximenes Jorge é, popularmente, conhecido na cidade como Carne Assada – diz-se que ele cai no gosto de todo mundo.

O Vice-Prefeito é Valdir França. É uma chapa pura do PTB. Lá elegemos a Presidente do PTB: Ana Célia. Estivemos lá com os Vereadores Augustin Ferreira, Arnaldo, Ângela, Neto Bilina, Gongo e João Messias.

O Prefeito nos disse que o ano de 2009 – ele faz um discurso inverso em relação aos que temos visto em nossos Municípios brasileiros – foi o ano em que ele mais realizou obras. Ele dizia, Presidente Paim, Senador Jefferson Praia: "Olha, Senador, se a crise está caminhando para chegar em São João da Fronteira, ela está vindo de joelhos, porque não chegou aqui ainda". É um ano em que ele comemora vitórias. Ele está à frente de uma prefeitura organizada, que define objetivos muito claros com a população, e tem realizado uma grande obra de transformação social naquele Município.

Quero também aproveitar este momento para requerer um voto de pesar pelo falecimento, hoje, do radialista Emídio Nonato. Esse voto de pesar é um preito de saudade ao radialista Emídio Nonato pelo que ele representou como figura humana e por suas atividades em prol do Estado do Piauí. Era um exemplo devido ao comprometimento, à retidão e à honestidade com que conduziu toda a sua vida no Estado do Piauí.

Emídio Nonato tinha um programa de grande repercussão na cidade de Floriano, uma das maiores cidades do nosso Estado. O programa Um Novo Amanhecer gerava um debate de microfone aberto com a população de toda daquela região. Era uma das referências na comunicação do Estado e possuía uma audiência incomparável. Emídio Nonato se transformou em comunicador de grande audiência e repercussão.

Há alguns anos, Emídio Nonato vinha lutando contra problemas de saúde, vindo a falecer aos 56 anos

em razão de complicações da diabetes e do fígado. Por essa razão, Emídio Nonato é merecedor dessa homenagem. Peço, portanto, o acolhimento desse requerimento de voto de pesar. Ele, além de grande comunicador, era grande esportista e grande vascaíno. Ele viu o seu Vasco sair da Segunda Divisão para a Primeira Divisão do Campeonato Brasileiro de Futebol. Queremos aqui deixar esse voto de pesar, extensivo a toda a família. Tenho certeza de que, hoje, a cidade de Floriano está de luto pela perda de irmão tão ilustre.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.592, DE 2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento de Emídio Nonato, no Estado do Piauí.

Requeiro nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento de Emídio Nonato, ocorrido ontem, dia 30 de novembro de 2009, no Piauí.

Justificação

O Voto de Pesar ora requerido ao Senado da República é um pleito de saudade ao radialista Emídio Nonato, pelo que representou como figura humana e por suas atividades em prol do Estado do Piauí. Era um exemplo, devido ao seu comprometimento, retidão e honestidade com o qual conduziu toda sua vida no Estado do Piauí.

Emídio Nonato tinha um programa de grande repercussão na cidade de Floriano, o programa Um Novo Amanhecer. Era uma das referências na comunicação no Estado e possuía uma audiência incomparável. Emídio Nonato se transformou no comunicador de grande audiência. Há alguns anos que Emídio Nonato vinha lutando contra problemas em sua saúde, vindo a falecer, aos 56 anos, em razão de complicações do diabetes e problemas no fígado.

Por estas razões, Emídio Nonato é merecedor da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2009. – Senador **João Vicente Claudino**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Vicente Claudino, a Presidência, de imediato, acata o voto de pesar que V. Ex^a encaminha à Mesa neste momento.

Serão tomadas as providências regimentais.

ACEITE, a propósito, que assinemos junto com V. Ex^a esse voto de pesar à família e, naturalmente, a

todo o povo do Piauí. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a

Senador Jefferson Praia, vou encerrar a sessão, mas antes permita-me dizer a V.Ex^a, que é do PDT, que eu tive no dia de hoje a alegria de fazer uma homenagem ao Floriceno Paixão, um grande líder do PDT, brizolista e getulista que completou 90 anos neste domingo.

Floriceno Paixão me ensinou tudo aquilo que eu sei aqui no Parlamento – fui Deputado Federal com ele, fui Constituinte com ele. Ele foi o autor da Lei do 13º, que depois foi sancionada pelo Presidente João Goulart. Fiquei muito feliz quando, hoje, recebi a informação de que, no blog do Brizola Neto, é feita uma saudação a este Senador com a seguinte frase: “*Que bom a gente ver uma geração do presente saudando a luta e os feitos da geração de ontem, do passado*” – referia-se, naturalmente, ao nosso querido Floriceno Paixão.

“*Que bom a gente ver uma geração do presente saudando a luta e os feitos da geração de ontem, do passado*”, ele se referindo, naturalmente, ao nosso querido Floriceno Paixão, um lutador pela questão dos aposentados, dos trabalhadores, que tem diversos livros sobre a Previdência. Então, quero fazer aqui uma saudação ao Brizola Neto, Deputado Federal pelo Rio de Janeiro, e, por extensão, naturalmente, a todo o PDT.

Tive uma outra alegria hoje, a qual vou aqui destacar. Sou apaixonado por uma canção que leva o nome “*Que homens são esses?*”. Hoje consegui falar com o autor dessa canção. Perguntei a ele de onde é que saía toda essa inspiração, pelo que diz a música, e ele disse: “Olha, Paim, a música, a canção nativa, é fruto da alma, do sentimento. É diferente da canção regional, que é para você dançar. A canção nativa fala aquilo que o coração sente”. Por isso, eu queria dizer ao Carlos Moacir, autor da letra – a música é de Francisco Castilhos –, que fiquei muito feliz de falar com ele por telefone. Teremos um encontro, em Porto Alegre, nesta sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GSAM N° 273/09

Brasília, 1º de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Em função da probabilidade de votação de matérias relevantes, comunico a Vossa Excelência a minha impossibilidade de participar da XXI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevideu, Uruguai, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador Aloizio Mercadante

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Requerimento nº 1.565, de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 20, de 2009**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2005**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera

o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, para definir como crime de responsabilidade a aplicação indevida de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que impliquem na suspensão do oferecimento da merenda escolar.

Assim, fica sem efeito o despacho proferido na sessão de ontem sobre o referido Projeto.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **c**, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO N°20 , DE 2009

Requeremos, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do RISF, que o PLS nº 182, de 2005 (*Altera o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, para definir como crime de responsabilidade a aplicação indevida de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que impliquem na suspensão do oferecimento da merenda escolar*), seja apreciado pelo Plenário.

Sala das Sessões,

~~Senador VALTER PEREIRA~~

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 539, DE 2009**

Modifica a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), para estabelecer novo prazo de carência nos financiamentos concedidos e a aplicação de taxas de juros estipuladas pelo Conselho Monetário Nacional aos contratos já formalizados, com efeitos retroativos, a dispensa de pagamento de prestações ou saldo devedor e permite a renegociação de contratos nos casos que especifica; altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir a movimentação de conta vinculada do trabalhador no pagamento de dívida contraída junto ao Fies; altera a Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre o Programa Universidade para Todos (PROUNI), e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 5º e 6º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20

§ 6º O disposto no parágrafo anterior aplicar-se-á aos contratos firmados, no âmbito do FIES, até a data da publicação desta Lei, utilizando-se as mesmas condições de renegociação adotadas para os contratos de que trata o referido parágrafo.”

"Art. 5º

II – juros: a serem estipulados pelo CMN, para cada semestre letivo, aplicando-se desde a data da celebração até o final da participação do estudante no financiamento, estendendo-se sua aplicação aos contratos já formalizados, sempre que a nova taxa de juros for inferior à pactuada nesses contratos;

IV – carência: de doze meses contados a partir do mês imediatamente subsequente ao da conclusão do curso, mantido o pagamento dos juros nos termos do § 1º deste artigo;

V – amortização: terá início no décimo terceiro mês ao da conclusão do curso, ou antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado, calculando-se as prestações sempre por meio de método mais favorável ao financiado, em qualquer caso;

..... " (NR)

"Art. 6º

§ 3º Serão absorvidas pelo Fies, na forma do regulamento, as mensalidades devidas por estudante em tratamento ambulatorial de neoplasia maligna, ou que seja portador de síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA), ou cardiopatia, nefropatia ou hepatopatia caracterizadas como graves.”

§ 4º Sem prejuízo do disposto no caput, será suspensa a exigibilidade do saldo do saldo devedor enquanto o estudante financiado estiver no gozo de seguro-desemprego, na forma do regulamento.”(NR)

Art. 2º O Capítulo II da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 6º-B:

Art. 6º-B O Fies poderá abater, na forma do regulamento, mensalmente, 1,00% (um inteiro por cento) do saldo devedor consolidado, incluídos os juros devidos no período e

independentemente da data de contratação do financiamento, dos estudantes que exerçerem as seguintes profissões:

I – professor em efetivo exercício na rede pública de educação básica com jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, graduado em licenciatura; e

II – médico, enfermeiro e odontólogo integrante de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada, com atuação em áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desse profissional, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, na forma do regulamento.

§ 1º O abatimento previsto no *caput* será concedido conforme a ordem cronológica de ingresso na rede pública de educação ou na equipe de saúde da família, nos termos dos incisos I e II do *caput*, até o limite de estudantes beneficiados a ser fixado em regulamento, dos quais 75% (setenta e cinco por cento) exercerão suas profissões em Estados das Regiões Norte e Nordeste do País.

§ 2º O estudante que já estiver em efetivo exercício na rede pública de educação básica com jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, por ocasião da matrícula no curso de licenciatura, terá direito ao abatimento de que trata o *caput* desde o início do curso.

§ 3º O estudante graduado em Medicina que optar por ingressar em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, de que trata a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e em especialidades prioritárias definidas em ato do Ministro de Estado da Saúde terá o período de carência estendido por todo o período de duração da residência médica.

§ 4º O abatimento mensal referido no *caput* será operacionalizado anualmente pelo agente operador do Fies, vedado o primeiro abatimento em prazo inferior a 1 (um) ano de trabalho.

§ 5º No período em que obtiverem o abatimento do saldo devedor, na forma do *caput*, os estudantes ficam desobrigados da amortização de que trata o inciso V do *caput* do art. 5º.

§ 6º O estudante financiado que deixar de atender às condições previstas neste artigo deverá amortizar a parcela remanescente do saldo devedor regularmente, na forma do inciso V do art. 5º.”

Art. 3º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com redação dada pelas Leis nºs 8.678, de 13 de julho de 1993; 8.922, de 25 de julho de 1994; 9.491, de 9 de setembro de 1997; 9.635, de 15 de maio de 1998; 10.878, de 8 de junho de 2004; 11.491, de 20 de junho de 2007; 11.977, de 7 de junho de 2009; 12.058, de 13 de julho de 2009; e pelas Medidas Provisórias nºs 2.164-41 2.197-43, ambas de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

“Art. 20.

.....
XVIII – pagamento de juros, amortização ou liquidação de contrato de financiamento estudantil celebrado pelo titular, ou dependente com idade de até 24 (vinte e quatro) anos, no âmbito do Programa de Crédito Educativo, de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, ou do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.” (NR)

Art. 4º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A comprovação de que trata o *caput* será exigida a partir do ano-calendário de 2011”. (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do exercício subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na Constituição Federal de 1988 sobreleva o dever do Estado com a educação, garantindo-se o acesso aos níveis mais elevados do ensino, de acordo com a capacidade de cada um.

Em que pese a força desse preceito, a insuficiência de recursos públicos para o custeio desse bem social não permite a universalização de sua oferta. Ao que nos conta, há mais de meio século a educação superior oferecida pelo setor público tem-se mostrado deveras aquém da demanda. Em tais casos, tem tomado corpo o charamento do Estado à sociedade e à família brasileiras, com vistas ao compartilhamento de dispêndios e esforços adicionais, para dar concretude ao intento formal de elevação do nosso padrão educacional.

Nesse contexto, firmaram-se, nas últimas décadas, políticas de financiamento educacional, a exemplo do extinto Programa de Crédito Educativo (CREDUC), objeto da Lei nº 8.436, de 1992, e do vigente Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), que é tratado na Lei nº 10.260, de 2001, e a que nos dirigimos na presente proposição. Orientadas pela finalidade precípua de expandir oportunidades educacionais na educação superior, mediante atuação supletiva ao setor público, essas iniciativas se mostraram relevantes, a ponto de assegurar lugar no concerto das políticas educacionais brasileiras.

Focados no atendimento de segmento da população brasileira com relativa capacidade de suportar os gastos com a própria educação, os programas em alusão configuram solução criativa do Poder Público, em face da escassez de recursos. No caso, aliam-se as perspectivas de melhoria das famílias, que percebem os gastos em educação superior como investimento de retorno no futuro, e o interesse do Estado e da sociedade em ampliar a parcela de sua população altamente educada e profissionalmente qualificada.

Sendo assim, o Fies se apresenta com características muito particulares no contexto da política educacional brasileira. Concebido para ser um programa auto-sustentável, ele seria alimentado, anualmente, com o produto de amortizações e remuneração de empréstimos concedidos anteriormente, sem prejuízo de novas dotações oriundas de fontes específicas a ele vinculadas. Todavia, importa destacar que ele não se presta à geração de lucro. É que, a despeito de plausível possibilidade de retorno pessoal, a educação é um bem social revestido do maior interesse público.

Disso, ressalvada a remuneração por serviços efetivamente prestados, ainda que a preço de mercado, resulta inadmissível a presença de lucro nas operações destinadas a viabilizar o financiamento educativo. E

acreditamos que o Governo tem envidados alguns esforços nesse sentido. Entretanto, não podemos deixar de reconhecer que algumas melhorias ainda podem ser carreadas à legislação de regência do Fies, com vistas a lhe imprimir matiz mais social.

Por tudo isso, entendemos que, a despeito de todas as inovações de que tem se beneficiado ao longo desses dez anos de vigência, o Fies continua a exigir e a merecer ajustes, para que possa refletir a realidade dos estudantes financiados e, com isso, ter mitigados problemas a ele historicamente associados, como a inadimplência. A par disso, propomos a mudança de algumas de suas regras, de modo a torná-lo, inclusive, mais coerente com a finalidade para que foi criado.

Entre essas inovações, por freqüentarem reiteradas proposições no Congresso Nacional e nas reivindicações dos estudantes, destacamos e priorizamos a preocupação com uma taxa de juros que permita a administração das dívidas pelos estudantes, estendendo-se, sempre que reduzida, a contratos vigentes, de modo a beneficiá-los com a atualização mais benéfica de saldo devedor, que permita, inclusive, desconstituir obrigações já realizadas ou cumpridas.

Na mesma linha, com o fim de aproximar os pressupostos do programa à realidade do mercado de trabalho, entendemos que é inadiável a modificação do prazo de carência acordados nos financiamentos concedidos pelo Fies. É que, a nosso juízo, o retorno do investimento em educação para os egressos da educação superior depende da consolidação da ocupação profissional conquistada. E não são poucos os casos em que a maturação de competências adquiridas, com o consequente retorno pecuniário, leva muitos anos.

Tendo em conta esse horizonte de aperfeiçoamento contínuo, essencial para a continuidade do Fies, propomos, ainda, ajustes em suas normas de gestão. Uma delas, com o fito específico de ampliar a possibilidade de satisfação de obrigações contratadas por estudantes é a permissão de uso dos recursos do FGTS, pelos próprios trabalhadores, quando estudantes, ou em benefício de seus filhos.

Por tudo isso, entendendo que as medidas propostas são convenientes e oportunas, contribuindo para a efetiva ampliação de oportunidades educacionais aos cidadãos brasileiros, nesse nível de

crescente demanda no País, conclamamos os nobres Pares a aprovar a presente iniciativa.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2009.

AUTORIA: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Sen. Sérgio Zambiasi

Sen. Ney Braga
SEN. NEY BRAZ
SEN. JOSE NEY

Sen. Fábio Salim

Sen. Augusto Botelho

EN. MOZAIC DO CANHONIZ

SEN. ROGÉRIO - CANHONIZ

SEN. ROGÉRIO CANHONIZ

SEN. PLÁCIDO ARENS

SEN. VANDIR RAIA

SEN. EDUARDO RIBEIRO

SEN. PAULO PAIM

SEN. GABRIELI ALVES PAIM

SEN. ALVARO DIAS

PT/AM.
SEN. JOSÉ PEDRO

SEN. LUISSON CAMATA

M. Senado

16

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CE

77^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DA 3^ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53^ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão de nº 77, Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, da 3^ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53^ª Legislatura. Assim, submeto à apreciação do Plenário a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior e a coloco em aprovação. Os senadores e senadoras que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. Aprovada.

Nós temos dois itens para deliberar. O Item 2, como o Senador Zambiasi não está presente, mas está vindo para esta Comissão, eu vou diretamente ao Item 2, já que o relator, o Senador Alvaro Dias, está presente.

Item 2, Não Terminativo. Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009: “Dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional”. A autoria é do Deputado Gustavo Fruet e outros. A relatoria é do Senador Alvaro Dias, para quem eu passo a palavra nesse momento. O parecer é favorável.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, Srs. Senadores. O objetivo do projeto dos Deputados Gustavo Fruet e Chico D’Angelo, nos termos dos arts. 1º e 2º, é de assegurar o registro, a guarda e a divulgação da produção musical brasileira, bem como a preservação da memória fonográfica nacional, constituída por partituras, fonogramas e videogramas musicais produzidos por qualquer meio ou processo. Impressoras e gravadoras, pelo disposto no art. 3º, são obrigados a enviar à Biblioteca Nacional no mínimo dois exemplares de cada obra editada ou gravada no prazo máximo de trinta dias após a publicação da obra. Os que não o fizerem estarão incursos nas penalidades previstas no art. 4º. São também de responsabilidade exclusiva dos respectivos depositantes as despesas do porte decorrentes do depósito legal de obras musicais, como estipulado pelo art. 5º. A proposição prevê, também, a possibilidade de coleta descentralizada das obras, o que poderá ser feito mediante convênios entre a Biblioteca Nacional e outras instituições. As obras recebidas pela Biblioteca Nacional deverão ser colocadas à disposição para Consulta Pública nos suportes disponíveis, conforme instituído no art. 7º. Além disso, anualmente deverá ser publicado um boletim com a relação de todas as obras musicais recebidas por força do depósito legal. Nesse mesmo artigo, consta a cautela de proibir a reprodução das obras em qualquer meio e, também, a divulgação, principalmente na rede mundial de computadores, a internet. No art. 8º, a proposição esclarece que o depósito legal de obras musicais que se pretende regulamentar não se confunde com o registro de obras intelectuais pelos autores ou cessionários. O art. 9º contém apenas a cláusula de vigência da lei, que deverá ocorrer na data da publicação.

Portanto, este é o conteúdo do projeto e do ponto de vista do mérito a proposição encontra respaldo no cenário internacional com a instituição do depósito legal para obras de diversas naturezas, entre as quais se destacam os livros e os fonogramas. Ao considerarmos apenas o universo jurídico lusófono, podemos constatar que em Portugal o depósito legal

desse tipo de obra deve ser feito na Biblioteca Nacional daquele País, uma obrigação instituída pelo Decreto 74, de 1982.

Era caráter suplementar, a Comissão de Educação se pronuncia também sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, aspectos em que não há qualquer reparo a fazer. Portanto, quanto ao mérito e quanto à constitucionalidade e juridicidade, o Voto é pela aprovação.

Consideramos importante esse projeto, que tem o apoio inclusive do Ministério da Cultura, que se manifestou a respeito desejando a sua aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Em discussão a matéria.
Não havendo quem queira discutir, submetemos à votação. Os senadores e senadoras que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Vamos ao Item nº 1 da pauta. Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2009, Não Terminativo: “Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES (permite abatimento de saldo devedor do FIES aos profissionais do magistério público e médicos dos programas de saúde da família; utilização de débitos com o INSS como crédito do FIES pelas instituições de ensino; e dá outras providências)”. A autoria é do Deputado Gilmar Machado. A relatoria é do Senador Sérgio Zambiasi. Relatório favorável, com as emendas de redação oferecidas, e pela rejeição das emendas apresentadas pelos Srs. Senadores José Sarney, Marisa Serrano e Jarbas Vasconcelos. Observação: a matéria é terminativa na Comissão de Assuntos Econômicos. O nobre relator desse tema tão importante para os estudantes brasileiros é o Senador Sérgio Zambiasi. A autoria é do Deputado Gilmar Machado, que pelas informações que chegou à Mesa tem todo o apoio do Executivo. O Senador Sérgio Zambiasi está já de posse das suas notas e do devido relatório. Em seguida ele vai passar a fazer a apresentação do seu relatório. Como o projeto não é terminativo, eu entendo que vai ser tranquila tanto a discussão como a votação. Senador Sérgio Zambiasi, a palavra está com o senhor, relator da matéria.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Senador Paim, presidente eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, obrigado por sua manifestação. Eu quero saudar aos colegas senadores aqui presentes e, também, ao Movimento FIES Justo, que está aqui--

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Estão aqui, estavam todos aqui a questão de segundos.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): --que estão mobilizados exatamente em função desse processo que nós estamos vendo extremamente importante.

O projeto que estou relatando, Parecer da Câmara 184, de 2009, originário do Projeto de Lei nº 4.881, de 2009, de autoria do Deputado Gilmar Machado, “que altera normas do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior de que trata a Lei 10.260, de 12 de julho de 2001. As principais inovações introduzidas no FIES incluem, nos termos do art. 1º do projeto em exame, a extensão da concessão dos financiamentos aos estudantes da educação profissional técnica de nível médio, resguardada a prioridade de atendimento aos estudantes em graduação.

Para esse fim, a alteração incide sobre o § 1º, do art. 1º, da lei: a mudança no cálculo da remuneração dos agentes financeiros que passam a perceber até 2% ao ano dos saldos das carteiras por eles administrados, ponderados pelas respectivas taxas de adimplência, corsoante nova redação dada ao § 3º, do art. 2º, da lei. A atribuição do encargo de agente

operador do FIES e de administradora de ativos e passivos desse fundo contábil, autarquia Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a modificação proposta no art. 3º, § 2º, da lei. A ampliação do prazo e da amortização do financiamento, que passa a corresponder a três vezes a duração do curso financiado em lugar do atual prazo, que equivale a duas vezes a duração do curso. O benefício da redução da taxa de juros em favor de contratos já formalizados com efeito sobre os saldos devedores constituídos até a data da competente decisão do Conselho Monetário Nacional (a esse respeito, art. 5º, § 10º, da lei). A vedação à negociação de certificados emitidos pelo Tesouro Nacional em favor do fundo, nos termos do art. 7º da lei, com pessoas jurídicas de direito privado (art. 10º, § 1º). A permissão para o uso dos certificados na quitação de dívidas próprias junto à Receita Federal do Brasil quando as mantenedoras beneficiárias não apresentarem débitos de natureza previdenciária, respeitadas as condições em vigor para esse fim (art. 10º, § 3º). A previsão de recompra a cada três meses dos certificados em alusão, conforme a nova redação dada ao art. 13 da lei. Outra modificação relevante, constante no art. 2º do projeto em exame, mediante o qual se insere o art. 6º-b na Lei 10.260, de 2001, diz respeito à concessão de abatimento mensal de 1% do saldo devedor constituído a estudante que exerce o cargo de professor da rede pública de educação básica, com jornada mínima de vinte horas semanais, ou o cargo de médico, devendo, nesse caso, ser integrante de equipe de saúde da família em áreas e regiões definidas como prioritárias em regulamento do Ministério da Saúde, reservando-se 75% das concessões, nos termos do § 1º do dispositivo proposto, a profissionais em atuação nas Regiões Norte e Nordeste do País.

Na Câmara os Deputados o projeto foi apreciado pelas Comissões de Educação e Cultura, de Seguridade Social e Família, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Finanças e Tributação, tramitando conjuntamente com os Projetos de Lei 4.945/2009, Deputado Paulo Pimenta, 4.974/2009, Deputada Elcione Barbalho, 5.370/2009, Deputado Daniel Almeida, 5.413/2009, Poder Executivo, 5.558/2009, Deputado Osvaldo Biolchi e 5.628/2009, também de iniciativa do Deputado Gilmar Machado. A proposição acabou por refletir em essência o projeto apresentado pelo Poder Executivo, notadamente o de maior abrangência entre todos os apensados ao PL 4.881/2009".

O projeto chegou ao Senado Federal em 25 de setembro de 2009, onde foi distribuído à análise desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte e à de Assuntos Econômicos, cabendo a última decisão terminativa sobre a matéria. No prazo regimental foram apresentadas ao projeto sete emendas, sobre as quais cumpre registrar o que segue.

"A Emenda nº 1, do Senador José Sarney, altera o art. 6º, da lei 10.260, de 2001, nos termos do art. 1º do PLC para assegurar a absorção pelo FIES de dívidas correspondentes a mensalidades não pagas em virtude de desemprego involuntário, entendidas como tais inclusive as devidas por profissionais liberais ou autônomos que comprovadamente não dispõem de renda, bem como as devidas por mutuários acometidos por doença grave e incapacitante para o trabalho.

As Emendas 2 a 6, de autoria do Senadora Marisa Serrano, intentam sinteticamente: Emenda 2 - alterar a redação do caput, do art. 1º, da Lei 10.260, de 2001, para assegurar o acesso ao FIES aos estudantes de instituições de ensino superior não reincidentes em avaliação negativa oficial, em lugar da previsão de atendimento exclusivo aos alunos de escolas com avaliação positiva. Para tanto, seria necessária a revogação do § 3º, do art. 1º, da Lei do FIES, que é proposta com a nova redação dada ao art. 5º do PLC; Emenda 3ª - reduzir a participação das instituições de ensino no risco de financiamento para 5%, sem qualquer distinção entre escolas adimplentes e inadimplentes, em face de obrigações tributárias federais; Emenda 4 - assegurar ao estudante inadimplente, para com a instituição

a que esteja vinculado nos termos da lei e do contrato de serviço educacionais, o direito de inscrever-se no FIES a qualquer tempo ao longo do período letivo, valendo-se para tanto da inserção de art. 4º-a na lei em vigor; Emenda nº 5 - excepcionar da regra de vedação a negociação de certificados às pessoas jurídicas de direito privado às organizações que sejam mantenedoras de instituições de ensino; Emenda 6 - na mesma linha da citada emenda apresentada pelo Senador José Sarney, assegurar a absorção total ou parcial das dívidas pelo FIES atribuídas a estudantes em tratamento de neoplasia maligna, portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA ou AIDS), bem assim daqueles que apresentem quadro de saúde crítico em relação de doença do coração, rins.

E, finalmente, a Emenda 7ª, apresentada pelo Senador Jarbas Vasconcelos, intenta suprimir o dispositivo que veda a negociação do certificado com pessoas jurídicas de direito privado".

Vamos à análise. "De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Comissão detém competência para analisar matéria de natureza educacional, dai a sua legitimidade para apreciar a matéria em exame, ora adstrita ao mérito da iniciativa. A propósito, é imperioso destacar que o PLC em exame corresponde ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, ao conjunto de proposições arroladas no relatório que instrui a presente análise. Nada obstante, a proibição espelha em boa medida o Projeto de Lei 5.413, de 2009, do Poder Executivo. Ademais, de contemplar contribuições de parte das trinta e seis emendas oferecidas pelos deputados a essa proposta. Cumpre destacar, ainda, que o PL 5.413, de 2009, foi construído a partir das discussões acumuladas entre estudantes, gestores do FIES e do Ministério da Educação, relativamente às necessidades de aprimoramento da legislação de regência do programa. Daí a estratégia do MEC de interiorizar a gestão do programa naquele órgão com vistas a ali imprimir maior flexibilidade, ampliar a partir dessa mudança e do estabelecimento de remuneração mais atrativa o quantitativo de instituições financeiras participantes na condição de concedentes de financiamento e facilitar o acesso dos estudantes ao crédito mediante a elisão de procedimentos e condições restritivas para esse fim.

Vale salientar, em adição, que importantes inovações foram carreadas ao projeto pelos ilustres parlamentares da Câmara, que dedicaram tempo e debate para aperfeiçoá-lo, com as contribuições advindas de diversos setores sociais de instituições de ensino e estudantes. Entre essas inovações, por sua relevância cabe destacar as atinentes ao prazo de amortização, as extensões de eventuais concessões de juros mais baixos aos contratos antigos, ao incentivo de desconto pela prestação de serviços públicos conferido como prioridade a profissionais da educação e da saúde atuantes nas Regiões Norte e Nordeste, além da permissão para que as instituições de ensino utilizem certificado FIES seu poder para quitação de dívidas que não as de caráter previdenciário junto à Receita do Brasil.

Por isso tudo, é de se entender que a proposta, ao tempo em que mantém a concepção e os objetivos originais do fundo, resguardando as suas perspectivas de sustentabilidade, imprime maior alcance e legitimidade social ao FIES. Isso ocorre porque o aprimoramento do financiamento estudantil, com a criação de condições mais favoráveis aos estudantes, tem efeitos potenciais em relação ao aspecto educacional e social, uma vez que a expansão do acesso à educação superior tem consequências visíveis na renda e na organização social do País.

Por fim, no que concerne à técnica legislativa, entendemos ser necessário um reparo na redação do texto proposto ao § 2º, do art. 1º, da Lei 10.260, de 2001. É que a nosso ver a redação constante do dispositivo em vigor afigura-se mais apropriada com efeito à forma

vigente, mostra-se adequada ao indicar expressamente os cursos passíveis de benefícios do financiamento FIES. Mantida a redação dada pela Câmara, o dispositivo indicará os cursos não atendidos pelo FIES, exigindo-se a dedução dos beneficiários por exercício de exclusão sujeito à ambiguidade. De qualquer maneira, a emenda configura mera alteração de redação, sendo dispensável o reenvio do projeto à Câmara dos Deputados. De igual modo, impõe-se emendar o texto no art. 2º, da Lei 10.260, de 2001, nos termos do PLC, para conformá-lo à cláusula de revogação inserida no art. 5º do projeto, uma vez que em relação ao mencionado dispositivo são revogados apenas o inciso I, do § 1º, e todo o inciso IV. Entretanto, no texto do PLC, todo o teor do § 1º, que tem mais um inciso, parece como revogado. Assim, deve se cuidar de manter a integridade do texto, ressalvado o que foi efetivamente alterado nas discussões havidas no Congresso Nacional. Na mesma linha da situação anterior, trata-se tão-somente de ajuste na redação para evitar a supressão indevida.

Em vista do exposto, o Voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara 184, de 2009, e pela rejeição das Emendas 1 a 7, com as seguintes emendas de redação: Emenda de redação - Comissão de Educação: "Dê-se ao § 2º, do art. 1º, da Lei 10.260, de 12 de julho de 2001, nos termos do art. 1º, do Projeto de Lei da Câmara 184, de 2009, a seguinte redação: § 2º - São considerados cursos de graduação com avaliação positiva aqueles que obtiverem conceito maior ou igual a três no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), de que trata a Lei 10.862/04, de 14 de abril de 2004". A segunda emenda: "Dê-se ao § 1º, do art. 2º, da Lei 10.260, de 12 de julho de 2001, nos termos do art. 1º, do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2009, a seguinte redação: § 1º, item I, revogado". Este é o relatório.

Apenas acrescentando agora comentários finais e saudando a presença do Deputado Paulo Pimenta, que apresentou o projeto nesta linha e neste sentido na Câmara dos Deputados, com sugestões que estou acolhendo do Deputado Pimenta em Projeto de Lei que proponho que seja da Comissão de Educação, para que ele ganhe a robustez necessária, possa ser encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, possa ser apensado a um projeto já em andamento do Senador Cristovam Buarque, para que nós possamos acolher todos os aperfeiçoamentos sugeridos e que não puderem ser aproveitados ao atual projeto. Nós estamos aqui numa corrida contra o tempo. Eu recebi o Presidente da Associação das Universidades Comunitárias do Brasil, o Reitor da UNISC de Santa Cruz do Sul, fazendo um apelo para que nós dessemos esta velocidade necessária ao projeto e que qualquer aperfeiçoamento possa ser feito através de um projeto paralelo que nós estamos apresentando aqui, Senador Paim, espero colher a assinatura de todos os colegas, e tive a oportunidade inclusive de discutir com a Daniela, que está presente aqui, através da minha assessoria, e o grupo do FIES Justo, todos, uma série de líderes que acorreram ao gabinete para acompanhar todo esse processo, de maneira que entendendo que o projeto que está sendo votado é um grande avanço em relação ao anterior, mas ele pode ser aperfeiçoado, especialmente em relação às dívidas antigas, em relação às dívidas antigas [palmas].

Porém, para não criarmos um prejuízo talvez irreparável ao financiamento estudantil para 2010 e tendo em vista a exiguidade do tempo que exige que a questão orçamentária obedeça ao princípio da anualidade, o que pode se essa discussão retornar à Câmara dos Deputados anular os financiamentos para 2010, isso implicaria numa enorme responsabilidade desta Comissão de Educação e do Senado, eu fiz a opção de acolher integralmente o Projeto da Câmara, apenas fazendo essas correções de redação sem mudar o texto original, o mérito do projeto, e oferecer como projeto não de minha autoria, mas da Comissão de Educação,

uma proposta acolhendo inúmeras sugestões como aperfeiçoamento e eu espero que o Senado possa votar ainda este ano aqui.

SR. JÚLIO LÍNHARES: Ele vai direto ao Plenário, não precisa passar na comissão.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Olha, o Secretário Júlio está dizendo que nós podemos, inclusive, apreciando nas comissões, levar direto ao Plenário, o que poderia acelerar ainda mais. Então exatamente prevendo estes aperfeiçoamentos com sugestões apresentadas pelo Deputado Paulo Pimenta, pelo Senador Sarney, pela Senadora Marisa Serrano, pelo FIES Justo e cujo principal texto, no meu entender, é exatamente, por uma questão de justiça, trazer aqui para esta Casa uma solução definitiva para a questão dos contratos antigos, que não foi suficientemente contemplada neste projeto. Ela foi contemplada em parte, em parte, porque na medida em que o presidente sancionar o projeto, a dívida antiga passa a sofrer... Passa a usufruir o benefício do novo patamar de juros. Porém, não corrige o juro excessivo cobrado até então [palmas]. É esta injustiça que esse projeto pretende corrigir, agregando exatamente a emenda do Deputado Paulo Pimenta, que não que foi acolhida nesse projeto na Câmara dos Deputados. A preocupação em não alterar o projeto, não reencaminhar à Câmara, é levar esse projeto para um ano de discussão lá na Câmara, teria que retornar ao Senado e nós perderíamos um ano de financiamento. Isso não é justo com milhares de estudantes que serão beneficiados. Então por uma questão de justiça nós pretendemos dar a celeridade, mas também por uma questão de justiça estamos apresentando - e espero receber a acolhida dos colegas senadores - este projeto e espero que esta mobilização que está ocorrendo possa motivar esta Casa e a Câmara para que ao final do ano que vem nós tenhamos esse segundo projeto aprovado com todos os aperfeiçoamentos sugeridos. Nós, com alguns avanços significativos, acolhendo essa questão de doenças incapacitantes, estendendo inclusive a questão dos professores, estendendo inclusive não apenas para o médico, mas para o enfermeiro e para o odontólogo integrantes das equipes de saúde da família, porque atualmente o projeto prevê apenas ao médico o benefício, mas nós entendemos que o próprio Ministério da Saúde criou um projeto, Programa de Saúde da Família, que--

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): [pronunciamento fora de microfone].

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Exato, e podemos aperfeiçoar ainda mais, quer dizer, eu dei um projeto para ser inclusive aperfeiçoado aqui com novas sugestões e eu creio que com alguma complementaridade nós faremos uma verdadeira revolução em relação ao financiamento estudantil.

E, por último, quero registrar aqui moção de apoio que vem da Câmara de Vereadores da nossa vizinha cidade metropolitana de Cachoeirinha, lá no Rio Grande do Sul, onde a Câmara de Vereadores, através da Vereadora Rosane Lipert, aqui presente, vereadora do PT, e o Vereador Reni Tolentino, presidente, também vereador proponente: *Requeremos, na forma regimental, após ouvido o Plenário, a aprovação de moção de apoio à proposta de redução dos juros do FIES a todos os contratos. Uma vez alcançada a universidade, muitas vezes o estudante depende do financiamento para concluir os seus estudos. Também aí o crédito educativo, o programa do FIES, tem crescido bastante, já é hoje um dos mais importantes projetos para os jovens brasileiros. Por ele muitos sonhos se tornam realidade. Infelizmente, nem sempre é possível ao estudante encontrar as condições de cumprir com as obrigações contraídas para poder cursar uma universidade. A época de conclusão de curso é também a época de procurar trabalho e emprego. Sem emprego, o jovem encontra-se numa situação de fragilidade excepcional. A independência que conquistou, enquanto estudante, começa a ser limitada por falta de recursos materiais. O Deputado Federal Paulo Pimenta, reconhecendo*

a gravidade do assunto, encaminhou proposta de redução dos juros do FIES. É uma medida importante e nada mais justo do que nós, nesse momento, apoiarmos isso para socorremos milhares de estudantes que necessitam desse financiamento para custeio dos seus estudos. Nesse sentido então a Câmara de Vereadores aprova esta moção que eu manifesto publicamente e registro.

E mais uma vez eu quero registrar aqui o trabalho que o FIES Justo fez.

[palmas]

Daniela, eu não posso deixar de... Eu estou até emocionado. É uma guerreira essa magrinha aqui, essa pequenina, mas é uma guerreira, ela é muito forte e seguramente ela foi a grande bandeira do FIES Justo. Por isso, a nossa homenagem, através da Daniela, a toda esta mobilização nacional que ocorreu para que nós chegássemos a este momento. Eu gostaria de ver todas as emendas contempladas, mas por justiça aos milhares de universitários que estão aguardando este momento, Senador Nery, é que eu acolho integralmente o projeto da Câmara com essas correções de texto, sem alterar o mérito, para que a Comissão de Assuntos Econômicos, na semana que vem, possa também apreciar e nos primeiros dias de dezembro o Presidente Lula possa sancionar esse projeto e já no início do ano letivo do ano que vem tenhamos estes novos beneficiários do financiamento estudantil.

Muito obrigado.

[palmas]

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Muito bem.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Meus amigos e minhas amigas, senadores e senadoras. Nessa linha do Senador Sérgio Zambiasi, que fez um belíssimo trabalho e convocou nós um por um para estarmos aqui agora de manhã para votar a matéria e os senadores estão aqui, Senador Zambiasi, fortalecendo a sua linha eu convidaria a Daniela. Daniela, eu a convidaria para sentar aqui na mesa numa homenagem ao FIES Justo [palmas] e ao Senador Zambiasi, e ao Senador Zambiasi que citou ela aqui com destaque especial. Então a convidamos para sentar aqui na mesa.

Agora vamos à discussão.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Ela simboliza milhares de estudantes que mobilizaram-se em todo o Brasil. Foi a teimosia dela que nos levou a esse momento.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Seja bem-vinda, Daniela, por favor. Em discussão o projeto. Senador Flávio Arns, o primeiro inscrito.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PSDB-PR): Eu vou ser bastante rápido. Concordo inteiramente com todas as colocações do Senador Sérgio Zambiasi, na sua fala ele refletiu de maneira muito precisa, muito clara o desejo de toda a sociedade na aprovação deste projeto de lei e, também, na necessidade de aperfeiçoamento do projeto de lei para atender, conforme já mencionou e fazendo uma homenagem para a Daniela também, aqueles antigos que estão no FIES e que têm que se beneficiar também de tudo aquilo que possa ser feito para que os benefícios do novo FIES se estendam também para os antigos usuários do FIES.

Então eu concordo inteiramente e considero, assim, interessante e necessária a atitude do Senador Zambiasi dizer que é uma iniciativa da Comissão de Educação. Isso mostra que ele não está personalizando, ele está querendo achar uma solução para um problema enorme, coletivo, então a Comissão de Educação, isso deve ser enaltecido. Fizemos Audiências Públicas a respeito deste assunto aqui no Senado e sempre foi dito da pouca atenção que se dá

a esta área, porque quando nós discutimos dívidas da agricultura, diminui-se o valor da dívida, subsidiam-se os juros, existe fundo de garantia, fundo avalizador de crédito, quer dizer, todas as saídas são buscadas para a agricultura, e com toda a razão, porque é uma área essencial e fundamental para o Brasil. Quando se discute a crise econômica, buscam-se todas as soluções imagináveis para a indústria, para a manutenção do emprego, para a geração de renda, o que é algo essencial também e todos nós concordamos, desde que sejam medidas justas e necessárias. Agora para o estudante, pouco ou quase nada se tem buscado para que o estudante tenha acesso ao ensino superior e nós cuidemos da nossa maior riqueza, que é o cidadão educado, a pessoa com o acesso à educação de qualidade e que possa também, através disto, contribuir para o País. Deveria estar em primeiro lugar, em primeiro lugar isto e depois o resto.

Então eu falo isto para a Daniela, quero enaltecer novamente o Sérgio Zambiasi e concordar com o encaminhamento. Vamos aprovar porque é importante, mas vamos nos debruçar intensamente, como iniciativa da Comissão, para dar conta daquilo que ficou para trás. Eu tenho recebido centenas de manifestações justas de todas essas pessoas. Então até dizer para a sociedade: nada mais justo do que valorizar a educação como as outras áreas também, mas em primeiro lugar a educação. Então parabéns, concordo inteiramente e vamos em frente.

[palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Eu só queria registrar que estão aqui na mesa comigo, até porque felizmente a Casa está lotada, o Vereador Norberto Azambuja, do Município de General Câmara, a Vereadora Rosane Lipert, do Município de Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, da Daniela não precisa falar, não é Daniela, que representa aqui toda essa mobilização do FIES Justo, e também o Deputado Federal Paulo Pimenta, que vocês todos conhecem o trabalho que ele fez para esse momento. Então na figura desses nomes que eu citei e pela apresentação também da proposta, eu daria aqui uma salva de palma na simbologia do Paulo Pimenta e os vereadores que estão aqui na mesa e a Daniela.

[palmas]

Em discussão a matéria. Senador José Nery.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras.

Em rápidas palavras, para dizer da importância do que nós vamos aprovar aqui, Projeto de Lei nº 184, que tem como projeto originário de autoria do Deputado Gilmar Machado, que aqui recebeu um parecer brilhante do Senador Sérgio Zambiasi acolhendo inovações introduzidas no FIES, que são muito importantes para garantir a possibilidade de que parcela da juventude brasileira possa ter o direito assegurado à educação em nível superior, algo que ainda é de fato um funil nesse País, porque são poucos, considerando os que ingressam no ensino fundamental, no ensino médio, os que chegam na universidade é uma parcela ainda muito pequena, o que demonstra o quanto nós temos que criar mecanismos e condições para o acesso e permanência no ensino superior.

Essa iniciativa do Senador Sérgio Zambiasi, de acolher as sugestões que foram apresentadas ao projeto, através de várias emendas, formulando um novo projeto em nome da Comissão de Educação, é uma atitude que por si só revela não só a grandeza de Zambiasi, mas a grandeza do Rio Grande do Sul, que hoje felizmente domina aqui a mesa diretiva dessa sessão.

[risos]

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Viva o Rio Grande do Sul.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Viva o Rio Grande do Sul. Estamos sendo presididos por Paulo Paim, símbolo da luta do que há de melhor em defesa das políticas de interesses sociais dos trabalhadores do povo brasileiro, com a presença do Deputado Paulo Pimenta, também do PT do Rio Grande do Sul, do Vereador Azambuja, da Vereadora Rosane, também do Rio Grande do Sul, e a Daniela, que simboliza--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: A Daniela vai receber o título de Cidadã do Rio Grande do Sul.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): De Cidadã do Rio Grande do Sul, é uma proposta para--

SRA. DANIELA PELLEGRINI: [pronunciamento fora do microfone].

[risos]

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Então a Daniela, aqui simbolizando a luta do Movimento Estudantil por um FIES Justo, eu creio que essa Reunião da Comissão de Educação, com a presença expressiva de lideranças do movimento estudantil de vários estados, que lutam para garantir condições dignas para um financiamento adequado e, sobretudo, Sr. Presidente, essa iniciativa que patrocina a Comissão de Educação, através da iniciativa do Senador Sérgio Zambiasi, de continuar o aperfeiçoamento do FIES de forma mais ampla e decidida para o próximo ano com o projeto que sai hoje dessa comissão aqui, subscrito, tenho certeza, pela totalidade dos seus membros, creio que é uma forma de nós colaborarmos, contribuirmos para fortalecer, melhorar a qualidade e as condições dos nossos estudantes, da nossa juventude na educação de nível superior.

Como disse o Senador Flávio Arns, queria concordar com V. Exa quando faz uma relação das dívidas dos estudantes para com o FIES, que soma algo aí em torno, me parece a dívida acumulada, o número é aproximado de 300 milhões mais ou menos, 300 milhões de reais, não tem comparação com outro segmento da sociedade brasileira que contrai dívidas com o Estado brasileiro e que vergonhosamente, muitas vezes, são negociadas em condições absolutamente favoráveis aos setores econômicos inclusive, que detém inclusive condições de não ter do estado tanto subsídio, tanta anistia, tanta isenção fiscal, e às vezes os estudantes são penalizados e às vezes tratados com desprezo porque lutam para que as dívidas contraídas sejam tratadas no patamar adequado, que permita saldar esse compromisso, porque nenhum brasileiro digno e os estudantes, em particular, têm interesse de deixar de cumprir com sua obrigação, o seu compromisso para com o nosso País [palmas]. Portanto, para homenagear o Senador Paulo Paim, lembrar aqui as dívidas com a Previdência Social, a fraude, o perdão de dívidas históricas, os grandes devedores da Previdência que não pagam os seus compromissos e, por isso, às vezes, enfraquecem a Previdência Pública [palmas], mas não serão capazes de inviabilizá-la porque o povo brasileiro está alerta lutando para garantir o direito dos aposentados e pensionistas, valorizar esses 25 milhões de brasileiros que lutam para viver e continuar sobrevivendo com dignidade.

Portanto, é com muita satisfação que declaro o meu voto favorável ao projeto, bem como a iniciativa do novo projeto aqui patrocinado pela Comissão, mas é de iniciativa do Senador Sérgio Zambiasi que acolheu as sugestões e propõe um novo projeto. E parabenizar aos autores, Deputado Gilmar Machado, a todos que ofereceram emendas e, também, parabenizar aos estudantes que são, na verdade, os que mobilizam, os que trabalharam para

que pudéssernos estar aqui vivendo esse momento, aprovando um projeto que fortalece a educação superior em nosso País, especialmente para aquele que depende de financiamento. Um grande abraço a todos e muito obrigado.

[palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Senador Augusto Botelho com a palavra.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Senador Paulo Paim, eu gostaria de parabenizar o Senador Zambiasi pelo seu relatório e dizer realmente que eu também queria fazer uma modificação. E agradecer ao Pimenta, porque está dando um gancho para a gente para discutir aqui na Casa.

Eu sou de Roraima, lá os nossos municípios são pequenos e nós temos dificuldades de colocar pessoas formadas em universidades nos municípios pequenos. Nossos municípios têm 10 mil, 12 mil, 15 mil, vinte mil habitantes, como tem também nos municípios do Nordeste, do Norte e do Sul também, de poucas pessoas. Então nós temos que achar uma forma de o FIES privilegiar as pessoas que vão trabalhar nesses municípios, talvez com um desconto de 10% do saldo devedor por cada ano que ficar. Então nós temos que achar uma forma desse jeito para poder estimular a fixar todos os profissionais. É claro que eu sou médico e sinto isso, eu estou pensando no tricô, no dentista, mas qualquer profissional. Um agrônomo que for para uma cidade pequena, tem uma dívida do FIES, vai ser descontada tanto por cento. Eu não sei qual o valor que a gente vai descontar, mas nós vamos introduzir nesse nosso projeto que está entrando agora com o nome do Zambiasi para fazer essa modificação, que eu queria fazer, mas não apresentei.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: 1% ao mês.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): 1% da dívida?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Ao mês.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Em cidades pequenas?

SENADOR FLÁVIO ARNS (PSDB-PR): Isso é no projeto atual [ininteligível].

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Mas ampliar para as cidades pequenas. De quantos habitantes os municípios?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): É, nós temos que introduzir os 'X' de habitantes, porque senão—

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Até 10 mil habitantes.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Não, 10 mil é pouco.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Até 25 mil.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): 20 mil, 25 mil, aí abrange quase 80% dos municípios.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Está chegando num acordo aí, 25 mil.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Mas 80% dos municípios eu acho que têm 25 mil habitantes, que é para fixar as pessoas no interior. O indivíduo vai para lá, o

agronomo vai lá, fica dez anos trabalhando lá e daqui a pouco ele não sai mais de lá porque ele comprou um terreno, fica lá e vai ajudar a melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Eu tenho amigos ainda que devem FIES e tudo, filhos de amigos meus e tudo. Esse projeto é um projeto, assim, que se encaixa mesmo e é necessário. Como eles falaram, a gente perdoa a dívida de empresa, de produtor, de banco. Por que é que não vai perdoar dívida de pessoa que está estudando, que melhorou a qualidade de vida, que vai melhorar a qualidade de vida do brasileiro, aumentar a produtividade e gerar novos empregos? Então vamos lutar, contem com o nosso apoio e declaro o meu voto favorável ao projeto sem restrição nenhuma.

[palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Em discussão a matéria.
Senador Mozarildo Cavalcanti.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Sr. Presidente, Srs. Senadores. Eu quero dizer que é uma felicidade participarmos dessa Sessão em que se debate um tema tão importante.

O Brasil tem feito gracinha com o dinheiro, por exemplo, dando dinheiro para a Bolívia, para a Venezuela, perdoando dívida de empresários e, no entanto, tem sido muito duro com relação à parte mais importante, que é justamente a formação de profissional nas diversas áreas. O Senador Augusto Botelho colocou muito bem aqui. Existe um artigo da Constituição que fala claramente que um dos objetivos da República é eliminar as desigualdades sociais e regionais. Mas nesse País não há nenhum projeto visando isso, nem no campo da educação, nem no campo da saúde, nem no campo da segurança, em nenhum campo. Eu tenho discutido isso muito porque, como Presidente da Subcomissão da Amazônia e da Faixa de Fronteira na Comissão de Relações Exteriores, nós temos mostrado como os municípios da faixa de fronteira e da Amazônia têm tido um tratamento muito desigual, quer dizer, são mais pobres e recebem cada vez menos dinheiro. Então fica igual aquela música: o mais rico fica cada vez mais rico e o mais pobre cada vez mais pobre.

Então eu acho que é até pouco o que está se pedindo aqui, e essa ideia, por exemplo, de dar 1% ao mês para o graduado, em qualquer área, que for para município até 25 mil habitantes, que são a grande maioria dos municípios, e não só da Região Norte que eu represento, não só da Região Nordeste, na Região Sul também. Muitos municípios da Região Sul, eu li um dia desses, um município de São Paulo que não tem um médico, por exemplo. É inacreditável, mas é verdade.

Então eu acho que isso é importante, eu quero inclusive aqui saudar o Presidente do PTB Jovem, que está aqui presente para justamente dar essa força, saudar os estudantes, e dizer que eu não só sou favorável a isso que está sendo apresentado e até muito mais.

[palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Meus amigos, o Deputado Federal Pimenta, que quebrando o protocolo está aqui me assessorando [risos].. Eu estou bem assessorado, hein? Ele me informa que chegou aqui conosco, está aqui nessa Sessão, o Vereador Noé, Presidente da Câmara de Cruz Alta e um dos grandes articuladores do FIES Justo no Rio Grande do Sul. Eu convido ele a sentar aqui na primeira fileira e se sinta como se estivesse na Mesa.

[palmas]

Em discussão a matéria. Ninguém mais quer fazer o uso da palavra. Eu volto a palavra para o relator, Senador Zambiasi. Para mim, a partir da sua fala, se houver algo mais, e eu boto em votação em seguida.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Apenas para encerrar, Senador Paim. Eu não poderia deixar aqui de registrar o meu agradecimento ao Senador Flávio Arns, que na condição de Presidente da comissão me transferiu a responsabilidade de produzir o relatório.

[palmas]

Então foi um gesto de confiança, acima de tudo, de um colega para com o outro, entendendo que é uma enorme responsabilidade relatar um projeto desta dimensão e nós o fizemos com o cuidado necessário, discutindo de forma muito ampla, acolhendo todas as sugestões, e foi exatamente dessa discussão que nasceu a ideia do projeto que a Comissão está apresentando. Eu tenho aqui, só desses últimos dias, quase trezentos e-mails aqui desta última semana, colocando histórias assim, muitas vezes, emocionantes. Eu relatei há poucos dias que o problema da dívida diga está criando problemas até familiares, porque muitas vezes o fiador é o cunhado, é o tio, é o primo, é a sogra. Ocorre uma inadimplência, essa pessoa vai para o SPC e acaba criando um conflito familiar. Eu tenho estes registros aqui, o que realmente são fatos que devem ser levados em conta nesta análise, Senador Mozarildo, muito bem observada.

Em relação à questão, Augusto Botelho, das árcas carentes colocadas, o projeto prevê já exatamente a atuação em áreas e regiões com carência e dificuldades de retenção de profissionais definidas como prioritárias no caso do Ministério da Saúde, mas nós podemos estender, podemos ampliar, e eu acho que efetivamente o número de habitantes por municípios é interessante, delimitar um número, eu acho que 25 mil habitantes é a maioria dos municípios do Brasil. No Rio Grande do Sul são 496 municípios, dos quais seguramente 60% ou 70% têm menos de 25 mil habitantes.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Em muitos não tem médico ainda.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): É verdade, em muitos não tem médico. Então há espaço para aperfeiçoamento, existe este espaço e ele pode acontecer numa discussão democrática, mas com a mobilização dos estudantes, que eu acho fundamental. Sem a mobilização da comunidade estudantil, obviamente que a motivação fica mais difícil. Se nós estamos hoje aqui aprovando esse projeto, ela é exatamente vinda desta força que vem desta base fundamental da sociedade brasileira, que são os estudantes.

E por último, Senador Paim, eu não posso deixar de agradecer ao Fernando. Onde é que está o Fernando? O Fernando foi o nosso consultor aqui da Casa, o Fernando Mariano, que me deu permanente assistência [palmas], me acompanhou em todo o processo para que nós pudéssemos chegar aqui com o relatório favorável do projeto, mas também com um projeto alternativo que pode contemplar tudo que nós fizemos até agora. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Encerrada a discussão, vamos à votação. Antes, o Senador Flávio Arns que pediu a palavra. Em seguida, vamos à votação.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PSDB-PR): Eu só penso de fazermos as gestões todas necessárias para que na primeira oportunidade esse projeto seja levado para o Plenário. Articulação com as comissões, a pauta está trancada nesse momento, existe uma medida provisória, mas já fazermos com as lideranças, porque a pauta está sendo estabelecida com as lideranças dos partidos até o final do ano. Então nós poderíamos, V. Exa. poderia com a

liderança do Partido dos Trabalhadores, da minha parte com a liderança do PSDB e dos outros partidos, para que isto seja incluído na pauta do Senado.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): O Senador Zambiasi também está me dando uma assessoria aqui. Eu tenho um senador e um deputado me assessorando [risos]. Senador Flávio Arns, pode continuar, por favor.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PSDB-PR): Eu já conclui, só para que nós articulássemos, como comissão, para incluir. Eu acho que nós poderíamos, salvo melhor juízo, ter até um requerimento para, quer dizer, tomar as medidas administrativas, enfim, necessárias para que haja celeridade, pressa no processo, para fazermos isso urgentemente.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Está bem. Vamos para os encaminhamentos. Então vamos botar em votação o relatório do Senador Sérgio Zambiasi ao projeto de autoria do Deputado Gilmar Machado, com a emenda de redação. Em votação. E consequentemente, numa única votação, à rejeição das emendas recusadas pelo relator. Os senadores e senadoras que concordam com o parecer do Senador Sérgio Zambiasi permaneçam como se encontram. Aprovado por unanimidade.

[palmas]

SENADOR FLÁVIO ARNS (PSDB-PR): Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Agora temos uma segunda votação. A proposta encaminhada pelo Senador Sérgio Zambiasi à Mesa, que ele já leu, já fez o relatório também, se tornando então essa proposta um projeto da comissão.

Em discussão. Alguém quer discutir? Ninguém quer discutir. Democraticamente em votação. Os senadores e senadoras que concordam com a proposta encaminhada à mesa se tornando o projeto da comissão, permaneçam como se encontram. Aprovado também por unanimidade.

[palmas]

Agora a Mesa acata a sugestão do Senador Flávio ambos para que a gente não meça esforços, faça tudo que é possível e impossível, inclusive buscando, se necessário, requerimento de urgência, a assessoria está vendo isso, para que os dois projetos sejam votados ainda esse ano, os dois. Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado também por unanimidade esse encaminhamento.

[palmas]

Agora que já terminamos a votação, eu estou aqui articulando com a minha assessoria da mesa para que naquela quebra de protocolo que a gente nunca faz, que eu sempre faço [risos], mas primeiro o Senador Flávio Arns vai falar e depois é que nós podemos fazer, Senador Zambiasi, conforme o senhor sugeriu e está bem encaminhado.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PSDB-PR): Eu só gostaria, Sr. Presidente, que V. Exa. colocasse como extrapauta três requerimentos: de urgência, de aditamento e um outro requerimento de apoio.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Aqueles que concordam com a inclusão extrapauta da sugestão dos requerimentos do Senador Flávio Arns permaneçam como se encontram. Aprovado. Agora aos requerimentos. Senador Flávio Arns com a palavra.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PSDB-PR): O primeiro é de urgência. "Nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009, que 'Dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional'", que foi aprovado no dia de hoje. Requerimento de urgência.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Em votação. Os Srs. Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PSDB-PR): O segundo requerimento: "Requeiro, nos termos regimentais, aditamento ao Requerimento nº 43, de 2009, que propõe a realização de Audiência Pública destinada a homenagear 'Os professores vencedores do Prêmio Victor Civita Educador Nota 10, de 2009, aprovado por essa Comissão em 03 de novembro do corrente, para que seja incluído o nome do Sr. Davi Saad, Diretor-Executivo da Fundação Victor Civita, entre os participantes da Audiência Pública".

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Em votação o requerimento. Os senadores e senadoras que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PSDB-PR): Antes do terceiro requerimento, só quero parabenizar novamente a Fundação Victor Civita pela beleza da história relacionada à concessão do Prêmio Educador Nota 10. Esse ano teve também o Gestor Nota 10, o diretor de escola.

Outro requerimento: "Requeremos, nos termos regimentais, o apoio da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, à exibição première do filme 'O Auto da Camisinha', de Clébio Vittiato Barreto (sic), no dia 1º de dezembro de 2009". O dia 1º de dezembro é o Dia Mundial de Luta contra a AIDS. Será o lançamento em vários países do filme "O Auto da Camisinha", estrelado por Chico Anísio, Rogério Camilo e Vanessa Gomes, entre outros. Então o apoio desta comissão para a exibição première do filme mencionado.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Em votação. Aqueles que concordam com o requerimento permaneçam como se encontram. Aprovado.

Temos ainda um comunicado: "Comunico aos Srs. e Sras. Senadores e Senadoras o recebimento de correspondência do Secretário-Executivo do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular, Sr. Gabriel Mário Rodrigues, parabenizando essa Comissão pela realização do seminário 'O papel da iniciativa privada no ensino superior - Realidade e desafios para o futuro', realizado no dia 11 de novembro do corrente. Ainda, pela decisão de elaborar uma publicação com a íntegra das discussões. E, também, cumprimenta os autores do requerimento, Senador Flávio Arns, Sérgio Zambiasi e Romeu Tuma, pela iniciativa que possibilitou a realização do seminário". Os senadores que desejarem cópia procurem aqui a mesa.

Nesse momento estão encerradas todas as votações, mas a Sessão é uma Sessão histórica e ela ainda, eu diria, que não terminou. Numa quebra de protocolo aqui eu daria a palavra, simbolicamente, a duas pessoas, não vai ter mais nenhuma votação, que estão aqui na mesa. Eu daria a palavra ao... Já ia falando senador, viu? Senador, não, pelo PT só um [risos], não podemos botar dois que dá problema. Conocido a palavra ao Deputado Federal Pimenta e à Daniela. Por favor, Deputado Pimenta.

DEPUTADO PAULO PIMENTA (PT-RS): Muito rapidamente, Senador Paulo Paim, eu quero agradecer a sua gentileza, amigo Senador Sérgio Zambiasi, saudar aqui o

Vereador Azambuja, a Vereadora Rosane, o Vereador Noé, três parlamentares do Rio Grande do Sul que estão integrados nessa mobilização, e em nome da Daniela saudar a todos os integrantes do Movimento FIES Justo.

Na realidade, Senador Paulo Paim, nós estamos aqui buscando reparar uma grande injustiça. O FIES surgiu no Brasil num momento em que nós não tínhamos uma outra alternativa de acesso dos estudantes ao ensino superior. Com certeza, boa parte desses estudantes que hoje têm o FIES, Senador Mozarildo, hoje seriam beneficiários do PROUNI, mas naquela oportunidade histórica nós não tínhamos mais o CREDUC, nós não tínhamos o PROUNI e ainda não tínhamos iniciado o processo de expansão da oferta de vagas no ensino superior brasileiro através das novas universidades e dos IFETs. Então cerca de 560 mil jovens, filhos de trabalhadores e de trabalhadoras, recorreram ao financiamento estudantil. Só para o senhor ter uma ideia, senador, naquela oportunidade a Taxa Selic chegou a 26,5% ao ano e o FIES foi criado como um grande incentivo estabelecendo uma taxa de 9% ao ano da correção da dívida. Hoje a SELIC está 8,75% e o FIES continua com o juro de 9%. O que era para ser um incentivo de 1/3 da SELIC se tornou, ao longo do tempo, uma taxa de juros superior à taxa de financiamento de longo prazo. Isso causou situações dramáticas, como nós temos aqui no Plenário uma aluna, formada em engenharia, que tem uma dívida de quase 150 mil reais e que a fiadora é a sua sogra, que está sendo executada pela Caixa Econômica Federal. Mais de 43 mil ações de execução pela Caixa Econômica Federal.

Quero registrar, Senador Paulo Paim, que mesmo com todos os apelos que fizemos de minha parte, Senador Zambiasi, Senador Paim, a Caixa Federal não suspendeu as execuções durante o período de tramitação do projeto, o que poderia ter sido uma medida, no mínimo, para melhorar esta relação de negociação que nós estamos construindo.

Concluo dizendo que as emendas que apresentei, que não foram acolhidas pela Câmara, transformadas em projeto de lei, do meu ponto de vista podem melhorar muito ainda as conquistas que foram aqui hoje consolidadas. No entanto, eu acredito que nós já temos um avanço bastante significativo. O fato de nós conseguirmos reduzir para 3,5% o juro de todos os contratos, o que não estava previsto no projeto original, bem como a possibilidade de nós aumentarmos o prazo de pagamento que era uma vez e meia o tempo do curso para três vezes, possibilitará que uma prestação que hoje está em torno de R\$ 600,00, possa ficar menos de R\$ 200,00. Isto vai ajudar inclusive para resolver a questão do fiador, porque na medida em que o valor da prestação for outro, nós teremos também uma facilidade maior para resolver esta questão.

Então o Movimento está de parabéns, Daniela, sabe da nossa luta desde o primeiro momento para que esse projeto pudesse chegar aqui. Sem o Movimento FIES Justo esse projeto jamais teria existido, jamais teria chegado a esta Casa. E aos colegas senadores do Rio Grande do Sul, Sérgio Zambiasi, Paulo Paim, que foram incansáveis nessa luta, Senador Mozarildo, em seu nome também homenageio a todos que acreditaram e ajudaram a aprovar esse projeto. Muito obrigado e um abraço a todos vocês.

[palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): A Danieia para a sua saudação e nós daí vamos declarar, a assessoria está me cobrando já, encerrada a sessão. Daniela, vamos lá.

SRA. DANIELA PELLEGRINI: Quero cumprimentar os senadores presentes, vereadores, em especial também ao Deputado Paulo Pimenta, que esteve comigo desde o primeiro dia. Aliás, a minha luta começou, não foi fácil, porque existe deputado aqui que

virou para mim, ainda foi relator do nosso projeto, e falou: "Esse projeto não vai dar certo". Eu estou aqui para mostrar que deu certo, eu falei para ele que ia dar certo e deu certo [palmas]. Senador Sérgio Zambiasi, obrigada por ter acreditado no Movimento FIES Justo e ter implementado com o seu projeto.

Essa é uma luta justa. Quero relembrar a todos que nós queremos pagar, pagar o justo, não queremos dar calote, não queremos pagar o triplo, porque também não é justo. Assim como afirmou o representante da Caixa na Câmara, afirmou que nós já sustentamos os futuros beneficiários do FIES, o Governo já não coloca nenhum centavo nesse programa. Não é justo, eles estão querendo tirar de onde não tem. Então eu agradeço muito pela sensibilização de todos vocês. A nossa luta vai continuar sim firme e forte para aprovar o seu projeto, senador. Obrigada a todos.

[palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Então nesse momento nós vamos encerrar a sessão, mas posso fazer um pedido para vocês? É de uma outra iniciativa da Câmara. Olha que nós, aqui no Senado, aprovamos o que vem da Câmara, viu? [risos] O Pimenta sabe o que eu estou falando já. A Câmara tem que aprovar, mas ele disse aqui: "Nos projetos dos aposentados, conte comigo". Ele já declarou aqui para mim e eu estou colocando.

Deixa eu só dizer que essa mobilização do FIES Justo foi muito, muito importante, eu acho que todos nós recebemos no gabinete. Eu queria lembrar, por questão de justiça, o Zambiasi pode até me ajudar, o Senador Simon pediu inclusive uma Audiência Pública também para debater esse tema. Então eu diria que os três senadores do Rio Grande trabalharam juntos [palmas]. Eu ia dizer palma para os três senadores [risos].

Só para concluir, eu ia pedir muito para vocês que essa mobilização seria importante para a gente aprovar, que está aqui no Senado, vindo da Câmara, obra de vocês, a PEC da Juventude. Que a PEC da Juventude seja aprovada também até o final de ano.

[palmas]

Declaro encerrada esta sessão histórica que votou o FIES Justo. Encerrada a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2009**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes e Gerson Camata enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as. e Srs. Senadores, em meados de novembro, apresentei à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei n.^º 516 que, atualmente, se encontra na CCJ para ser relatado pelo eminentíssimo Senador Pedro Simon. Esse Projeto, que revoga o artigo 1.520 do Código Civil Brasileiro é, no meu modesto entendimento, matéria de suma importância, para a qual peço a máxima atenção das Senhoras e dos Senhores Senadores.

Diz o mencionado artigo que “Excepcionalmente, será permitido o casamento de quem ainda não alcançou a idade núbil (ou seja, dezesseis anos de idade, de acordo com o artigo 1.517), para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal ou em caso de gravidez”.

Como mencionei na Justificação do Projeto, “o artigo 1.520 do Código Civil está diretamente atrelado ao revogado inciso VII, do artigo 107, do Código Penal, que extinguia a punibilidade penal do agente de delito de natureza sexual que se casasse com a vítima. Tal dispositivo, no entanto, foi expungido do ordenamento jurídico pela Lei n.^º 11.106, de 28 de março de 2005”, que alterou dispositivos do Código Penal.

De fato, Sr. Presidente, como sabemos, nosso Código Penal é bastante antigo, e remonta de 1940. Naquela época, a sociedade brasileira tolerava que, por intermédio do casamento, a violência sexual praticada contra a mulher fosse perdoada. Entendia-se que, se o agressor casou-se com a vítima, então não haveria mais o que falar, porque o valor maior a se preservar era o casamento, enquanto meio de constituição de uma nova família. Como sabemos, entretanto, na maioria das vezes, os casamentos eram forçados após o cometimento da violência sexual, para evitar a “desonra” da família.

Mas hoje, felizmente, esse entendimento não mais persiste, Sr^as. e Srs. Senadores. Já não mais se aceita qualquer forma de violência contra a mulher, sob qualquer pretexto. Aí está, por exemplo, a Lei Maria da Penha, para confirmar o que digo; aí estão, por

exemplo, as diversas Delegacias de Proteção à Mulher espalhadas pelo País.

Tanto isso é verdade que, por intermédio da já citada Lei n.^º 11.106, foi revogado o inciso VII, do artigo 107, do Código Penal, justamente o dispositivo que dava amparo, na esfera penal, ao acobertamento de delitos sexuais contra a mulher por meio do casamento. Nada mais adequado, portanto, que se processe a adequação do Código Civil a essa nova realidade. Ao assim proceder, estaremos evitando que o casamento sirva de biombo para ocultar agressões secularmente perpetradas contra as mulheres, entre elas o estupro, a violência física e a grave ameaça, práticas inaceitáveis nos dias de hoje, e que merecem o nosso mais veemente repúdio.

Aliás, Sr. Presidente, essa é a tendência dos países mais desenvolvidos do mundo. No Parlamento Europeu, por exemplo, foi aprovada recentemente uma Resolução mediante a qual os parlamentares instaram os Estados-Membros a reconhecerem como infrações penas, a violência sexual e a violação de mulheres, “nameadamente no casamento e nas relações íntimas não oficializadas e/ou quando cometidas por membros da família do sexo masculino”. Isso porque naquele continente, apesar de toda a evolução material que experimenta, a violência contra as mulheres é um problema alarmante: uma em cada quatro mulheres é vítima de violência doméstica!

Aqui também, não podemos continuar permitindo que existam brechas jurídicas para acobertar delitos dos mais infames praticados contra as mulheres brasileiras.

Gostaria, portanto, neste momento, de fazer um apelo ao nobre colega, Senador Pedro Simon, para que relate favoravelmente a matéria, com a competência e a seriedade que sempre caracterizam os atos praticados por Vossa Excelência, para que possamos ver o PLS n.^º 516/2009 aprovado o quanto antes.

Apelo também aos meus colegas, Senadores e, particularmente, às Senadoras, para que nos apóiem nesta jornada e nos ajudem a extirpar de nosso mundo jurídico mais esse dispositivo antiquado, e que em nada contribui para construirmos um país mais justo no que diz respeito à dignidade humana.

Enquanto, neste País, um malfeitor sequer puder se valer da letra da lei para ocultar seus crimes, não praticaremos a verdadeira justiça, mas sim a iniquidade e a desonra, sobretudo contra os menos favorecidos, que não dispõem de recursos para contratar advogados.

Portanto, Sr. Presidente, essas eram as considerações que gostaria de fazer na tarde de hoje na tribuna desta Casa. E que a sociedade brasileira também se

mobilize, enviando mensagens aos Deputados e Senadores em prol da aprovação desse Projeto de Lei que, tenho toda a certeza, irá beneficiar muitas mulheres do nosso querido Brasil.

Muito obrigado!

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, o controle das fronteiras é fundamental para garantir a soberania de qualquer país. No Brasil, entretanto, padecemos de uma tendência crônica, de negligenciar a defesa das imensas extensões que fazem limites com outros países da América Latina. Pode-se dizer que mantemos as portas abertas, especialmente para o tráfico de drogas, tanto é que cerca de 80 por cento da cocaína que circula no País ingressa pelas fronteiras com a Colômbia, a Bolívia e o Peru.

Responsável pelo combate ao comércio de entorpecentes, a Polícia Federal mantém um efetivo reduzido na Amazônia. São 20 postos, responsáveis pela vigilância do equivalente a 59 por cento do território brasileiro, nos quais trabalham menos agentes que em Brasília. Agora, a Fenapef, Federação Nacional dos Policiais Federais, denuncia a situação de abandono em que estão duas bases fluviais, a de Candiru, em Óbidos, no Pará, e a de Tabatinga, no Amazonas, às margens do Rio Solimões.

A primeira, fechada no final de agosto, devido ao seu estado precário, sem equipamento e com efetivo insuficiente, continua inativa até agora. A de Tabatinga, segundo a Fenapef, não funciona desde abril, sem previsão para reabertura. A base de Candiru apreendeu, no ano passado, 600 quilos de droga, a maior parte cocaína. A de Tabatinga, 700 quilos de cocaína, no mesmo período.

Os próprios policiais admitem que as quantidades apreendidas são inferiores às transportadas pelas águas do Rio Amazonas, já que os traficantes encontram rotas alternativas e conseguem fugir da fiscalização. Mesmo assim, as duas bases exerciam um trabalho importante e indispensável, apesar das deficiências. De acordo com representantes da federação da classe, seriam necessários 180 policiais só para trabalhar na fronteira do Brasil com a Colômbia, em 7 bases de fiscalização, entre flutuantes e terrestres, mas as que não foram desativadas dispõem de recursos insuficientes para cumprir suas tarefas.

A vulnerabilidade de nossas fronteiras na Região Norte é conhecida de longa data. A precariedade dos postos de vigilância da Polícia Federal e dos regimentos do Exército facilita a travessia de um lado para outro, incentivando o narcotráfico e o contrabando de armas. A ausência de controle rigoroso, somada às dificuldades que o isolamento impõe aos militares em

serviço nos 28 regimentos espalhados pelos 11.000 quilômetros de linha fronteiriça do Brasil na Amazônia, abre espaço para a ilegalidade.

Na região em que fica a comunidade indígena de Querari, em São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas, acampamentos de integrantes das Farc, as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, estão instalados a apenas 30 quilômetros do pelotão do Exército brasileiro que patrulha a fronteira. Os guerrilheiros, que trocaram o socialismo pelo tráfico de drogas e pela indústria do seqüestro, usam armamento potente, como fuzis russos AK de última geração. Os militares brasileiros têm fuzis em uso há 43 anos.

Reportagens publicadas no ano passado pela imprensa brasileira alertaram para o fato de que as Farc há muito tempo passaram para o lado de cá. Em volta de São Gabriel da Cachoeira, um ponto estratégico do País, é conhecida a atuação de duas frentes da guerrilha. Uma área que fica a apenas 50 quilômetros da fronteira já chegou a ser totalmente dominada pelos guerrilheiros. Em outra área próxima, as Farc organizam o transporte da pasta de coca e gerenciam o dinheiro que conseguem com o tráfico, além de comprarem armas.

São Gabriel da Cachoeira acaba servindo como entreposto para os narcoguerrilheiros, que se abastecem nas mercearias do município. Por falta de pessoal, é impossível controlar a passagem de embarcações, aviões de pequeno porte e habitantes da região. Não há quase riscos para quem mantém intercâmbio com os integrantes das Farc, vendendo alimentos ou trocando por drogas ou armas, e o retorno financeiro é alto.

Não é à toa que os cartéis da droga chegam a controlar municípios inteiros na Região Norte. Para defender a Amazônia, nosso Exército dispõe de 25 mil homens. No extremo Norte do Pará, a chamada Amazônia Oriental, onde o Brasil faz fronteira com as Guianas e o Suriname, numa extensão de mais de 2 mil quilômetros, 17 soldados protegem uma faixa de quase 1.400 quilômetros. É como se cada um deles fosse responsável por 10 vezes a área do Rio de Janeiro.

Essa situação precisa mudar, antes que a Amazônia se torne uma terra de ninguém, entregue a bandidos e à cobiça e interesses escusos de organizações estrangeiras. Tanto o Exército quanto a Polícia Federal necessitam urgentemente dos recursos necessários para manter a fronteira guarnecidida, e acabar de uma vez por todas com o livre trânsito de traficantes de drogas e de armas.

Desaparelhar postos de fronteira é o mesmo que enviar convites a todos os indesejáveis para que exerçam por aqui suas atividades, sem maiores embargos, livres de qualquer repressão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 219, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2009 (nº 5.665/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – Pnater e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.*

– Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, favorável, Relator: Senador Renato Casagrande.

– Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, favorável, Relatora “ad hoc”: Senadora Serys Ikhssarenko.

– Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Sobrestando a pauta a partir de 06/12/2009).

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 221, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 2009 (nº 5.798/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.*

– Dependendo de Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de

Assuntos Sociais; de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 12/12/2009).

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

6**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

7**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

8**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 41, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *institui o piso salarial para os servidores policiais.*

Parecer sob nº 2.006, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

9**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo*

VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

11**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

12**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 86, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).*

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 7, de 2008 (n° 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 28, de 2008 (n° 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 46, de 2008 (n° 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 52, de 2008 (n° 2.347/2003,

na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 87, de 2008 (n° 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei n° 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 104, de 2008 (n° 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 107, de 2008 (n° 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessarenko; e

- de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 138, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008 (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.882 e 1.883, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável; e

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Cícero Lucena, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que *altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarécio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais terreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999,

na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta.

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

35

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008 (nº 387/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos presidentes dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela.*

Parecer favorável, sob nº 2.056, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romero Jucá, com voto vencido, em separado, do Senador Tasso Jereissati, e voto em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti.

36

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 847, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 847, de 2009 (nº 1.666/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para Prestação de Serviços de Saúde, firmado no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 2.145, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e
- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

40

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 201, DE 2009

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia, que altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.

Parecer sob nº 1.880, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

45

REQUERIMENTO N° 356, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 356, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando que seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores voto de conclamação para que lance nos fóruns internacionais, principalmente na Organização das Nações Unidas, a proposta

de realização da III Conferência Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, a "RIO + 20", em 2012, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, deflagrando desde já as necessárias negociações para os compromissos a serem ali firmados.

Parecer favorável, sob nº 2.071, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

46

REQUERIMENTO N° 1.017, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso pelo lançamento do livro, em dois volumes, América Latina, Desafios da Democracia e do Desenvolvimento.*

Parecer favorável, sob nº 2.164, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora "ad hoc": Senadora Kátia Abreu.

47

REQUERIMENTO N° 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

48

REQUERIMENTO N° 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

49

REQUERIMENTO N° 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por

regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

50

REQUERIMENTO N° 1.210, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.210, de 2009, do Senador João Pedro, solicitando voto de censura à Polícia Aduaneira do Aeroporto de Roma, na Itália, em relação à abordagem realizada por policiais quando da visita da Senadora Patrícia Saboya àquela cidade.

Parecer favorável, sob nº 2.097, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

51

REQUERIMENTO N° 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

52

REQUERIMENTO N° 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

53

REQUERIMENTO N° 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos

partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

54

REQUERIMENTO N° 1.278, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.278, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de aplauso à iniciativa adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) ao adotar normativamente a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Parecer favorável, sob nº 2.086, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

55

REQUERIMENTO N° 1.279, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.279, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando voto de aplauso à iniciativa de cooperação e de troca recíproca de informações na fiscalização de obras públicas adotada mediante convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná.

Parecer favorável, sob nº 2.087, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

56

REQUERIMENTO N° 1.295, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.295, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso à Polícia Federal pela operação Roubo S/A – Saque Noturno, realizada em diversos municípios do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, em setembro de 2009.

57
REQUERIMENTO N° 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).

58
REQUERIMENTO N° 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).

59
REQUERIMENTO N° 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expediго Júnior, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).

60
REQUERIMENTO N° 1.450, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.450, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2009, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004; 219, de 2005; 353, de 2007, e 368, de 2008, por versarem sobre matéria correlata (dispõem sobre as programações da Voz do Brasil e das convocações de rede obrigatória gratuita de radiodifusão).

61
REQUERIMENTO N° 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá,

solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).

62

REQUERIMENTO N° 1.473, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.473, de 2009, do Senador João Vicente Claudino, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliões de Notas).

63

REQUERIMENTO N° 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).

64

REQUERIMENTO N° 1.489, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.489, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando o sobrerestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

65

REQUERIMENTO N° 1.490, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.490, de 2009 , da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando o sobrerestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

66

REQUERIMENTO N° 1.491, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.491, de 2009 , da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando o sobrerestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

67

REQUERIMENTO N° 1.514, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.514, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de louvor ao Governador José Serra pela iniciativa da quebra das patentes de medicamentos.

68

REQUERIMENTO N° 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).

69

REQUERIMENTO N° 1.521, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.521, de 2009, da Senadora Kátia

Abreu, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 11 minutos.)

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 471, ADOTADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2009 E PUBLICADA NO DIA 23 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA AS LEIS NOS 9.440, DE 14 DE MARÇO DE 1997, E 9.826, DE 23 DE AGOSTO DE 1999, QUE ESTABELECEM INCENTIVOS FISCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°
Deputado Antônio Carlos Mendes Thame - PSD	031.
Deputado Celso Maldaner - PMDB	004, 009.
Deputado Eduardo Cunha - PMDB	016.
Senador Francisco Dornelles - PP	037.
Senador João Teório - PSDB	030, 039, 040.
Deputado José Carlos Araújo - PDT	010, 011.
Senadora Lúcia Vânia - PSDB	032.
Deputado Luiz Carlos Haulty - PSDB	007, 023, 024, 025, 026, 027, 028.
Deputado Magela - PT	035, 036.
Deputado Meadés Ribeiro Filho - PMDB	006, 014.
Deputado Nelson Proença - PPS	017.
Deputado Odair Cunha - PT	033, 034, 038.
Senador Papaião Peixoto - PSDB	019.
Senador Pedro Simon - PMDB	012.
Deputado Raul Jungmann - PPS	001, 002, 015.
Deputado Renato Molling - PP	003, 008.
Deputado Sandro Mabel - PR	020, 021, 022, 029.
Senador Sérgio Zambiasi - PTB	005, 013.
Deputado Zonta - PP	018.

SSACM

Total de Emendas: 040

Emendas

MPV 471

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00001

data 25/11/2009	proposição Medida Provisória n.º 471 de 2009
--------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	n.º do prontuário
					1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. X Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 11-A da Lei n.º 9.440, de 14 de março de 1997, constante do art. 1º da Medida Provisória n.º 471, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º
 Art. 11-A As empresas referidas no § 1º do art. 1º, entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2015, poderão apurar crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), como resarcimento das contribuições de que tratam as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, 8, de 3 de dezembro de 1970, e 70, de 30 de dezembro de 1991, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por dois.

§ 4º O benefício de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, inclusive na área de engenharia automotiva, nos valores discriminados a seguir:

I – em 2011 e 2012, correspondente a dez por cento do valor do crédito presumido apurado no respectivo ano;

II – em 2013 e 2014, correspondente a onze por cento do valor do crédito presumido apurado no respectivo cada ano;

III – em 2015, correspondente a doze e meio por cento do valor do crédito presumido apurado no ano;

JUSTIFICAÇÃO

A MP nº 471, de 20 de novembro de 2009, acrescenta o art. 11-A à Lei n.º 9.440, de 14 de março de 1997, revoga dispositivos dessa mesma lei, altera a redação do § 3º do art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, e acrescenta §§ 4º e 5º a esse mesmo artigo.

A MP nº 471, de 2009, revoga alguns dos incentivos à indústria automotiva instalada ou que viessem a se instalar nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste constantes do art. 11 da

referida Lei.

O novo art. 11-A mantém o incentivo do crédito presumido do IPI como resarcimento do PIS/PASEP e Cofins devidos, restringindo esse crédito, contudo, ao valor das contribuições devidas decorrentes das vendas no mercado interno, ao invés das contribuições devidas incidentes sobre o faturamento como define, hoje, a Lei nº 9.440/97.

Além disso, a MP aplica um redutor anual para o montante do crédito presumido, mantendo a multiplicação por dois do valor das contribuições devidas, como disposto na Lei nº 9.440/97, em 2011, reduzindo para 1,9% em 2012, 1,8% em 2013, 1,7% em 2014, e 1,5% em 2015.

Considerando que o objetivo da MP é o de criar condições para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sendo a indústria automotiva importante fator para o que se pretende, acreditamos que deva ser mantida a multiplicação por dois do montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, durante todo o período de 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2015, para efeito da apuração do crédito presumido.

Em contrapartida, entendemos que deva ser exigido das empresas o aumento anual dos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, por meio de incremento no percentual do valor do crédito presumido apurado, o qual referencia o valor desses investimentos.

Sala das sessões, 26 de novembro de 2009.

Deputado Raul Jungmann
(PPS/PE)

MPV 471

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 25/11/2009	proposição Medida Provisória n.º 471 de 2009			
Autor Dep. Raul Jungmann PPS - PE	n.º do prontuário			
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dé-se ao art. 11-A da Lei n.º 9.440, de 14 de março de 1997, constante do art. 1º da Medida Provisória n.º 471, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 11-A As empresas referidas no § 1º do art. 1º, entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2015, poderão apurar crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), como resarcimento das contribuições de que tratam as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, 8, de 3 de dezembro de 1970, e 70, de 30 de dezembro de 1991, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrentes da incidência sobre o faturamento, multiplicado por dois.

§ 1º O benefício de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, inclusive na área de engenharia automotiva, nos valores discriminados a seguir:

I – em 2011 e 2012, correspondente a dez por cento do valor do crédito presumido apurado no respectivo ano;

II – em 2013 e 2014, correspondente a onze por cento do valor do crédito presumido apurado no respectivo ano;

III – em 2015, correspondente a doze e meio por cento do valor do crédito presumido apurado no ano;

§ 2º A empresa perderá o benefício de que trata este artigo caso não comprove junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia a realização dos investimentos previstos no § 1º, na forma estabelecida em regulamento.”

JUSTIFICAÇÃO

A MP n.º 471, de 20 de novembro de 2009, acrescenta o art. 11-A à Lei n.º 9.440, de 14 de março de 1997, revoga dispositivos dessa mesma lei, altera a redação do § 3º do art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, e acrescenta §§ 4º e 5º a esse mesmo artigo.

A MP n.º 471, de 2009, revoga alguns dos incentivos à indústria automotiva instalada ou que viessem a se instalar nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste constantes do art. 11 da referida Lei.

O novo art. 11-A mantém o incentivo do crédito presumido do IPI como resarcimento do PIS/PASEP e Cofins devidos, restituindo esse crédito, contudo, ao valor das contribuições devidas decorrentes das vendas no mercado interno, ao invés das contribuições devidas incidentes sobre o faturamento como define, hoje, a Lei nº 9.440/97.

Além disso, a MP aplica um redutor anual para o montante do crédito presumido, mantendo a multiplicação por dois do valor das contribuições devidas, como disposto na Lei nº 9.440/97, em 2011, reduzindo para 1,9% em 2012, 1,8% em 2013, 1,7% em 2014, e 1,5% em 2015.

Considerando que o objetivo da MP é o de criar condições para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sendo a indústria automotiva importante fator para o que se pretende, acreditamos que deva ser mantida a multiplicação por dois sobre o montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, durante todo o período de 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2015, relativas à incidência sobre o faturamento, para efeito da apuração do crédito presumido.

Em contrapartida, entendemos que deva ser exigido das empresas o aumento anual dos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, por meio de incremento no percentual do valor do crédito presumido apurado, o qual referencia o valor desses investimentos.

Sala das sessões, 25 de novembro de 2009.

Deputado Nivaldo Jungmann
(PPS/PE)

MPV 471

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Proposição
**MEDIDA PROVISÓRIA 471, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2009.**

Autor

DEPUTADO RENATO MOLLING

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. ADITIVA 5. Substitutivo global

Página	Artigo Inclusão <input checked="" type="checkbox"/>	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--	-----------	--------	--------

EMENDA N° - CN
(à Medida Provisória nº 471, de 2009)

Inclua-se, onde couber, novo artigo a presente Medida Provisória, alterando o § 1º do art. 1º e o § 6º da Lei 9.440, de 14 de março de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O disposto no caput aplica-se exclusivamente às empresas instaladas ou que venham se instalar nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, e na faixa de fronteira da região Sul, e que sejam montadoras e fabricantes de: (NR)

.....
i) – veículos automotores para transporte fluvial de passageiros ou mercadorias com capacidade de carga não superior a quatro toneladas.

§ 6º Os produtos de que tratam os incisos I e II deverão ser usados no processo produtivo da empresa e, adicionalmente, quanto ao inciso I, compor o seu ativo permanente, vedada, em ambos os casos, a revenda, exceto nas condições fixadas em regulamento, ou a remessa, a qualquer título, a estabelecimentos da empresa não situados nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, e na faixa de fronteira da região Sul. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O enfrentamento das desigualdades regionais exige tratar esse problema como uma questão nacional. Embora haja particularidades, as desigualdades envolvem todo o território nacional e não apenas o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As desigualdades regionais diminuem a coesão e integração territorial do país, acarretando perdas para o conjunto da Nação. Por isso, a solução exige a

construção de consenso entre a sociedade e os três níveis de governo, até porque o problema gera efeitos diretos e indiretos para toda a população.

A agenda de ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional engloba diversas escalas de intervenção. Ações organizadas em múltiplas escalas são necessárias para o alcance de seus objetivos, desde a supranacional à local, passando pela nacional, macrom regional e sub-regional.

A emenda que agora submeto à consideração de meus Pares visa articulação das ações e elaboração de plano estratégico de desenvolvimento para faixa de fronteira da região Sul, que envolve os Estados do Paraná, Santa Catarina Rio Grande do Sul. Como é sabido por todos os órgãos e entidades de pesquisa análise econômica, a faixa de fronteira da região Sul representa uma situação d desequilíbrio para os padrões da realidade social e econômica, pois seus indicadores mostram uma clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante do país.

Confio na compreensão dos colegas parlamentares no sentido de aprovarmos a presente emenda para correção desta injustiça histórica.

Brasília, 25 /11/2009


Deputado Renato Molling
(PP – RS)

MPV 471

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Proposição
**MEDIDA PROVISÓRIA 471, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2009.**

Autor

DEPUTADO CELSO MALDANER

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. ADITIVA 5. Substitutivo global

Página	Artigo Inclusão X	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	----------------------	-----------	--------	--------

EMENDA Nº - CN
(à Medida Provisória nº 471, de 2009)

Inclua-se, onde couber, novo artigo a presente Medida Provisória, alterando o § 1º do art. 1º e o § 6º da Lei 9.440, de 14 de março de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O disposto no caput aplica-se exclusivamente às empresas instaladas ou que venham se instalar nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, e na faixa de fronteira da região Sul, e que sejam montadoras e fabricantes de: (NR)

1) – veículos automotores para transporte fluvial de passageiros ou mercadorias com capacidade de carga não superior a quatro toneladas.

§ 6º Os produtos de que tratam os incisos I e II deverão ser usados no processo produtivo da empresa e, adicionalmente, quanto ao inciso I, compor o seu ativo permanente, vedada, em ambos os casos, a revenda, exceto nas condições fixadas em regulamento, ou a remessa, a qualquer título, a estabelecimentos da empresa não situados nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, e na faixa de fronteira da região Sul. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O enfrentamento das desigualdades regionais exige tratar esse problema como uma questão nacional. Embora haja particularidades, as desigualdades envolvem todo o território nacional e não apenas o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As desigualdades regionais diminuem a coesão e integração territorial do país, acarretando perdas para o conjunto da Nação. Por isso, a solução exige a construção de consenso entre a sociedade e os três níveis de governo, até porque o problema gera efeitos diretos e indiretos para toda a população.

A agenda de ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional engloba diversas escalas de intervenção. Ações organizadas em múltiplas escalas são necessárias para o alcance de seus objetivos, desde a supranacional à local, passando pela nacional, macrorregional e sub-regional.

A emenda que agora submeto à consideração de meus Pares visa articulação das ações e elaboração de plano estratégico de desenvolvimento para faixa de fronteira da região Sul, que envolve os Estados do Paraná, Santa Catarina Rio Grande do Sul. Como é sabido por todos os órgãos e entidades de pesquisa análise econômica, a faixa de fronteira da região Sul representa uma situação d desequilíbrio para os padrões da realidade social e econômica, pois seus indicadores mostram uma clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante do país.

Confio na compreensão dos colegas parlamentares no sentido de aprovarmos a presente emenda para correção desta injustiça histórica.

Brasília, 25 de Novembro de 2009


Deputado Celso Maldaner
PMDB-SC

MPV 471**00005****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****MEDIDA PROVISÓRIA 471 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009**Assar
Senador Sérgio Zambiasi

nº de procedimento

<input type="checkbox"/> 1 Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. 1 substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. 1 modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. 1 aditiva	<input type="checkbox"/> 5. 1 Substitutivo global
Página	Artigo Inclusão X	Parágrafo	Inciso	Alínea

EMENDA N° – CN
(à Medida Provisória nº 471, de 2009)

Inclua-se, onde couber, novo artigo à presente Medida Provisória, alterando o § 1º e o § 6º do art. 1º da Lei 9.440, de 14 de março de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se exclusivamente às empresas instaladas ou que venham se instalar nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e na faixa de fronteira da região Sul, e que sejam montadoras e fabricantes de:

.....

§ 6º Os produtos de que tratam os incisos I e II deverão ser usados no processo produtivo da empresa e, adicionalmente, quanto ao inciso I, compor o seu ativo permanente, vedada, em ambos os casos, a revenda, exceto nas condições fixadas em regulamento, ou a remessa, a qualquer título, a estabelecimentos da empresa não situados nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e na faixa de fronteira da região Sul.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

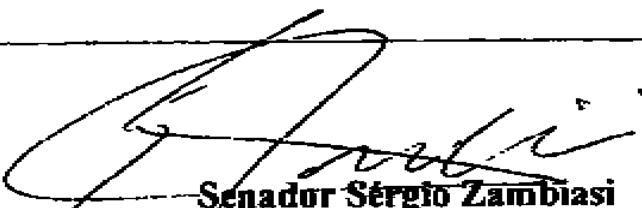
O enfrentamento das desigualdades regionais exige tratar esse problema como uma questão nacional. Embora haja particularidades, as desigualdades envolvem todo o território nacional e não apenas o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As desigualdades regionais diminuem a coesão e integração territorial do país, acarretando perdas para o conjunto da Nação. Por isso, a solução exige a construção de consenso entre a sociedade e os três níveis de governo, até porque o problema gera efeitos diretos e indiretos para toda a população.

A agenda de ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional engloba diversas escalas de intervenção. Ações organizadas em múltiplas escalas são necessárias para o alcance de seus objetivos, desde a supranacional à local, passando pela nacional, macrorregional e sub-regional.

A emenda que agora submeto à consideração de meus Pares visa a articulação das ações e elaboração de plano estratégico de desenvolvimento para a faixa de fronteira da região Sul. Como é sabido por todos os órgãos e entidades de pesquisa e análise econômica, a faixa de fronteira da região Sul representa uma situação de desequilíbrio para os padrões da realidade social e econômica, pois seus indicadores mostram uma clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante do país.

Confio na compreensão dos colegas parlamentares no sentido de aprovarmos a presente emenda para correção desta injustiça histórica.

Brasília, 25 / 11 / 2009.



Senador Sérgio Zambiasi

MPV 471

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00006

Proposição
**MEDIDA PROVISÓRIA 471, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2009.**

	Autor DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO	nº do protocolo
--	---	-----------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global
--	--	--	---	---

Página	Artigo Inclusão X	Parágrafo	Inciso	Aínea
--------	-----------------------------	-----------	--------	-------

EMENDA N° - CN
(à Medida Provisória nº 471, de 2009)

Inclua-se, onde couber, novo artigo à presente Medida Provisória, alterando o § 1º do art. 1º e o § 6º da Lei 9.440, de 14 de março de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O disposto no caput aplica-se exclusivamente às empresas instaladas ou que venham se instalar nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, e na faixa de fronteira da região Sul, e que sejam montadoras e fabricantes de: (NR)

.....
i) – veículos automotores para transporte fluvial de passageiros ou mercadorias com capacidade de carga não superior a quatro toneladas.

§ 6º Os produtos de que tratam os incisos I e II deverão ser usados no processo produtivo da empresa e, adicionalmente, quanto ao inciso I, compor o seu ativo permanente, vedada, em ambos os casos, a revenda, exceto nas condições fixadas em regulamento, ou a remessa, a qualquer título, a estabelecimentos da empresa não situados nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, e na faixa de fronteira da região Sul. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

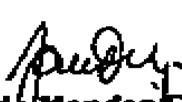
O enfrentamento das desigualdades regionais exige tratar esse problema como uma questão nacional. Embora haja particularidades, as desigualdades envolvem todo o território nacional e não apenas o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As desigualdades regionais diminuem a coesão e integração territorial do país, acarretando perdas para o conjunto da Nação. Por isso, a solução exige a construção de consenso entre a sociedade e os três níveis de governo, até porque o problema gera efeitos diretos e indiretos para toda a população.

A agenda de ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional engloba diversas escalas de intervenção. Ações organizadas em múltiplas escalas são necessárias para o alcance de seus objetivos, desde a supranacional à local, passando pela nacional, macrorregional e sub-regional.

A emenda que agora submeto à consideração de meus Pares visa articulação das ações e elaboração de plano estratégico de desenvolvimento para faixa de fronteira da região Sul, que envolve os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Como é sabido por todos os órgãos e entidades de pesquisa e análise econômica, a faixa de fronteira da região Sul representa uma situação de desequilíbrio para os padrões da realidade social e econômica, pois seus indicadores mostram uma clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante do país.

Confio na compreensão dos colegas parlamentares no sentido de aprovarmos a presente emenda para correção desta injustiça histórica.

Brasília, 25 /11/2009


Deputado Mendes Ribeiro Filho
(PMDB-RS)

1	ETIQUETA MPV 471
00007	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA 26/11/2009	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 471, 20 de novembro de 2009		
4	AUTOR Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR	5 N. PRONTUÁRIO 454		
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA- 3- <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input type="checkbox"/> ADITIVA 9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
6	ARTIGO	PARAÍBAZO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO**EMENDA MODIFICATIVA**

O art. 2º da MP 471, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§ 4º O benefício de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, inclusive na área de engenharia automotiva, correspondentes a, no mínimo, trinta por cento do valor do crédito presumido apurado

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa a alterar o percentual que o beneficiário deve realizar investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, de modo que o valor seja comparativamente significativo frente ao benefício auferido pela empresa.

Lúiz Carlos Hauly
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV 471

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Proposição
**MEDIDA PROVISÓRIA 471, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2009.**

Autor
DEPUTADO RENATO MOLLING - PR

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. ADITIVA 5. Substitutiva global

Página	Artigo Inclusão X	Parágrafo	Inciso	Alema
--------	----------------------	-----------	--------	-------

EMENDA N° - CN
(à Medida Provisória n° 471, de 2009)

Inclua-se, onde couber, novo artigo a presente Medida Provisória, alterando o § 1º do art. 1º da Lei 9.826, de 23 de agosto de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos empreendimentos industriais na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, e na faixa de fronteira da região Sul. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O enfrentamento das desigualdades regionais exige tratar esse problema como uma questão nacional. Embora haja particularidades, as desigualdades envolvem todo o território nacional e não apenas o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As desigualdades regionais diminuem a coesão e integração territorial do país, acarretando perdas para o conjunto da Nação. Por isso, a solução exige a construção de consenso entre a sociedade e os três níveis de governo, até porque o problema gera efeitos diretos e indiretos para toda a população.

A agenda de ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional engloba diversas escalas de intervenção. Ações organizadas em múltiplas escalas são necessárias para o alcance de seus objetivos, desde a supranacional à local, passando pela nacional, macromunicipal e sub-regional.

A emenda que agora submeto à consideração de meus Pares visa articulação das ações e elaboração de plano estratégico de desenvolvimento para a faixa de fronteira da região Sul, que envolve os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Como é sabido por todos os órgãos e entidades de pesquisa

análise econômica, a faixa de fronteira da região Sul representa uma situação de desequilíbrio para os padrões da realidade social e econômica, pois seus indicadores mostram uma clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante do país.

Confio na compreensão dos colegas parlamentares no sentido de aprovarmos a presente emenda para correção desta injustiça histórica.

Brasília, 25 /11/2009


Deputado Renato Molling
(PP - RS)

MPV 471**00009****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**Proposição
MEDIDA PROVISÓRIA 471, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2009.**

Autor
DEPUTADO CELSO MALDANER

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. ADITIVA 5. Substitutivo global

Página	Artigo Inclusão X	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	----------------------	-----------	--------	--------

**EMENDA Nº - CN
(à Medida Provisória nº 471, de 2009)**

Inclua-se, onde couber, novo artigo à presente Medida Provisória, alterando o § 1º do art. 1º da Lei 9.826, de 23 de agosto de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos empreendimentos industriais na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, e na faixa de fronteira da região Sul. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O enfrentamento das desigualdades regionais exige tratar esse problema como uma questão nacional. Embora haja particularidades, as desigualdades envolvem todo o território nacional e não apenas o Norte, Nordeste Centro-Oeste. As desigualdades regionais diminuem a coesão e integração territorial do país, acarretando perdas para o conjunto da Nação. Por isso, a solução exige construção de consenso entre a sociedade e os três níveis de governo, até porque o problema gera efeitos diretos e indiretos para toda a população.

A agenda de ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional engloba diversas escalas de intervenção. Ações organizadas em múltiplas escalas são necessárias para o alcance de seus objetivos, desde a supranacional à local, passando pela nacional, macrorregional e sub-regional.

A emenda que agora submeto à consideração de meus Pares visa articulação das ações e elaboração de plano estratégico de desenvolvimento para faixa de fronteira da região Sul, que envolve os Estados do Paraná, Santa Catarina Rio Grande do Sul. Como é sabido por todos os órgãos e entidades de pesquisa análise econômica, a faixa de fronteira da região Sul representa uma situação de desequilíbrio para os padrões da realidade social e econômica, pois seus indicadores mostram uma clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante do país.

Confio na compreensão dos colegas parlamentares no sentido de aprovarmos a presente emenda para correção desta injustiça histórica.

Brasília, 25 de Novembro de 2009



Deputado Celso Maldaner
PMDB-SC

MPV 471**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00010**

Data	proposição			
26 / 11 / 2009	Medida Provisória nº 471, de 20 de novembro de 2009			
Autor			nº do prontuário	
- Deputado José Carlos Araújo - 737/3k			197	
1.º Supresiva	2.º substitutiva	3.º modificativa	4.º aditiva	5.º Substitutivo
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea

TEXTO

Acrescentem-se os seguintes arts. 3º e 4º a Medida Provisória nº 471, de 20/11/2009, para modificar os artigos a seguir indicados das Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003, renumerando-se, em consequência, os dispositivos subsequentes:

Art. 3º. O art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

" Art. 8º

XII - as receitas decorrentes de operações relativas à comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita (TIP 25.17). "(NR)

Art. 4º. O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVIII;

Art. 10

XXVIII – as receitas decorrentes de operações relativas a comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita (TIP 25.17) ".

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda, perfeitamente compatível com o mérito dos assuntos tratados na presente Medida Provisória, tem por objetivo proceder duas alterações na legislação que regula a questão da não cumulatividade na incidência do PIS e da COFINS, com vistas a corrigir o tratamento tributário dado ao importante segmento mineral produtor de pedra britada, areia de brita e areia para construção

As alterações pretendidas permitirão manter a carga tributária no mesmo nível existente anteriormente à implementação da não cumulatividade, sem prejuízo para o consumidor, como um importante fator de incremento da indústria de construção civil, em sintonia com o desejável cenário de retomada do crescimento econômico que o País vem experimentando.

Estando praticamente superada, para o Brasil, a crise financeira mundial, atualmente pode-se notar o retorno ao desenvolvimento sócio econômico do país e à melhoria da qualidade de vida da população brasileira, com a geração de uma razoável quantidade de novos postos de trabalho, decorrente sobretudo pela expressiva reativação da construção civil. Este é o setor econômico que contrata a maior quantidade de pessoas, inclusive aqueles sem qualquer experiência de trabalho, dando-lhes uma qualificação profissional em curto espaço de tempo. Também é a construção civil a atividade que desenvolve a infraestrutura e o saneamento básico, colaborando para a distribuição da riqueza nacional através da melhor distribuição da renda.

É importante ressaltar que a construção civil depende fundamentalmente dos minerais areia, pedra britada e areia de brita (conhecida também como pó de pedra) que recebem a denominação de "agregados para construção civil". Estes produtos são substâncias minerais largamente utilizadas na construção civil, seja na mistura com cimento, originando o concreto, seja na mistura com asfalto, dando origem à pavimentação, no lastro ferroviário, além de outras aplicações. Estes produtos participam com maior volume e maior peso na construção de habitações, de obras infra-estrutura (estrada, portos, aeroportos, etc), nas barragens para geração de energia, construção de hospitais, escolas e equipamentos de lazer, dentre outras utilizações. São, portanto produtos vitais para a sociedade.

Pelas razões expostas é importante avaliar os aspectos do comportamento deste setor produtivo em função das modificações ocorridas com o PIS e a COFINS, bem como a conveniência do enquadramento destes produtos na mesma situação da construção civil, onde eles são predominantemente aplicados de forma a serem abrangidos por disposição semelhante à do Inciso XX da Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003, proveniente da aprovação da Medida Provisória 451, de 15 de dezembro de 2008, que assim estabelece:

"Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º."

"XX - as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2010"

Há que se considerar ainda que, com o advento das Leis 10.637/02 e 10.833/03, as empresas que trabalham no regime do LUCRO REAL passaram para o sistema da não cumulatividade do PIS e da COFINS e, com as alíquotas incidentes para este caso, passaram a gerar para a areia, areia de brita e para a pedra britada um aumento de 67,95% (conforme avaliação anexa), no dispêndio com os citados tributos, em comparação com o mesmo dispêndio das empresas que

■ permaneceram no regime do LUCRO PRESUMIDO: a incidência de 9,25% de PIS e COFINS para as empresas de lucro real (que estando no inicio da cadeia produtiva

na mineração contam com poucos créditos, já que tem sua matéria na própria jazida), em relação as empresas do lucro presumido que contam uma incidência mais favorável, de 3,65% de PIS e COFINS, sem qualquer crédito, porem com enorme vantagem competitiva.

É indispensável a avaliação da importância do equilíbrio tributário entre as empresas que operam nos mesmos setores: produção de areia, areia de brita e de pedra britada, estejam elas classificadas no lucro real ou no lucro presumido, tendo em vista:

- a) necessidade de grandes investimentos na prospecção e preparação das minas, investimentos estes que são amortizados ao longo da extração mineral, até a exaustão da jazida;
- b) necessidade de grandes investimentos em equipamentos fixos como britadores, peneiras, transportadores de correia perfuratrizes, e equipamentos móveis como caminhões fora de estrada, escavadeiras, compressores e carregadeiras. Há também enormes custos com a obrigação de recuperação da área minerada;
- c) os agregados atendem unicamente o mercado próximo das minerações, em sua volta e num raio não muito além de 60Km, por decorrência do alto custo dos fretes de entrega em relação aos preços de venda;
- d) o crescimento da demanda dos agregados para construção civil exige novos investimentos para o atendimento dos acréscimos de demanda dos produtos, e por decorrência da elevada competitividade existente entre as empresas de mineração dos setores de pedra britada e de areia para a construção.

Assim, com o retorno à situação anterior do regime da cumulatividade da incidência do PIS e da COFINS sobre a pedra britada, areia de brita e areia para construção civil, que consubstancia o objeto da presente emenda, permitirá manter a carga tributária no mesmo nível existente anteriormente à implementação da não cumulatividade, sem prejuízo para o consumidor, principalmente para a construção civil, onde são aplicados estes materiais, e que passarão a ter o mesmo tratamento do PIS e da COFINS.

Para uma melhor visualização dos fins pretendidos pela presente emenda apresenta-se, a seguir, uma avaliação do impacto do aumento da Cofins e do PIS sobre a Receita Operacional na venda de pedra Britada.

Avaliação do Impacto do Aumento da COFINS e PIS sobre a Receita Operacional na Venda de Pedra Britada

Premissas

- Todos os valores são em R\$/t.
- Usando o último preço de venda pelo IBGE – agosto de 2009 – R\$ 34,93
- Aliquotas
 - COFINS anterior a Lei 10.883/03 – 3,00%
 - PIS anterior a Lei 10.883/03 – 0,65%

TOTAL (1) – 3,65%

- COFINS para empresas optantes da apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real – R\$ 7,60%
- PIS / COFINS para empresas optantes da apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real – 1,65%

TOTAL (2) – 9,25% - Abatimento de créditos

- Foram considerados passíveis de créditos os seguintes itens de custo: combustíveis, explosivos, manutenção, material de desgaste, energia elétrica e custo ambiental

Estes itens montam um valor de R\$ 11,87 que representa um crédito de R\$ 1,09 (R\$ 11,87 x 9,25%).

Para o cálculo do preço de venda :

- CFEM de 2% sobre o preço de venda
- Outras despesas de custo não passíveis de crédito (mão de obra, comissões de venda, administração, frete)
- Outros impostos (ICMS – IR – CSSL)

Cálculo

- Se somado ao custo passível de crédito, os outros custos, os impostos e a CFEM têm-se R\$ 34,93

	Preço de Venda	Débito de COFINS e PIS	Crédito de COFINS e PIS	COFINS e PIS apurado	% COFINS e PIS sobre Preço
(1)	R\$ 34,93	R\$ 1,27	0	R\$ 1,27	3,65%
(2)	R\$ 34,93	R\$ 3,23	R\$ 1,09	R\$ 2,14	6,13%

Observações

A linha (1) representa os valores anteriores a Lei 10.883/03 ou posterior a Lei para as empresas optantes pela apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Presumido.

A linha (2) representa os valores aplicando-se a Lei 10.883/03 para as empresas optantes pela apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real.

Verifica-se, assim, que sobre o PIS e COFINS a empresa (2) recolhe 67,95% acima do recolhimento da empresa (1).

Houve uma diferença de 67,95% no valor pago a título de COFINS / PIS de uma empresa em relação a outra, gerando uma distorção para os produtores de areia, pedra britada e areia de brita, em detrimento da empresa que opera pelo lucro real.

Considerando todos esses aspectos, ressaltamos que a aprovação da alteração ora proposta contribuirá para corrigir o tratamento tributário hoje dispensado a esse importante segmento da indústria de mineração, contribuindo significativamente para incrementar o desenvolvimento do setor de construção civil, com impacto altamente positivo no processo de retomada do desenvolvimento econômico e social do País.

Solicitamos, assim, o apoio dos ilustres colegas para aprovação da presente emenda, cujo teor é perfeitamente compatível com os fins pretendidos pela Medida Provisória em apreciação.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2009.

Deputado José Carlos Araújo
PDT/BA



MPV 471**00011****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data <u>26 / 11 / 2009</u>	proposição Medida Provisória nº 471, de 20 de novembro de 2009			
Autor Deputado José Carlos Araújo		nº do protocolo 197		
1.º Supressiva	2.º substitutiva	3.º modificativa global	4.º aditiva	5.º Substitutivo
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO

Acrescentem-se os seguintes arts. 3º, 4º e 5º a Medida Provisória nº 471, de 20/11/2009, para modificar os artigos a seguir indicados das Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003, renumerando-se, em consequência, os dispositivos subsequentes:

Art. 3º. O art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido dos seguinte inciso XII:

" Art. 8º

XII - as receitas decorrentes de operações relativas à comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita (TÍPI 25.17)." (NR)

Art. 4º. O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVIII;

Art. 10

XXVIII – as receitas decorrentes de operações relativas a comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita (TÍPI 25.17)".

Art. 5º. O disposto nos arts. 3º e 4º entra em vigor na data da publicação desta lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda, perfeitamente compatível com o mérito dos assuntos tratados na presente Medida Provisória, tem por objetivo proceder duas alterações na legislação que regula a questão da não cumulatividade na incidência do PIS e da COFINS, com vistas a corrigir o tratamento tributário dado ao importante

Mercamento mineral produtor de pedra britada, areia de brita e areia para construção civil. As alterações pretendidas permitirão manter a carga tributária no mesmo nível existente anteriormente à implementação da não cumulatividade, sem prejuízo para o consumidor, como um importante fator de incremento da indústria de construção civil, em sintonia com o desejável cenário de retomada do crescimento econômico que o País vem experimentando.

Estando praticamente superada, para o Brasil, a crise financeira mundial, atualmente pode-se notar o retorno ao desenvolvimento sócio econômico do país e à melhoria da qualidade de vida da população brasileira, com a geração de uma razoável quantidade de novos postos de trabalho, decorrente sobretudo pela expressiva reativação da construção civil. Esta é o setor econômico que contrata a maior quantidade de pessoas, inclusive aqueles sem qualquer experiência de trabalho, dando-lhes uma qualificação profissional em curto espaço de tempo. Também é a construção civil a atividade que desenvolve a infraestrutura e o saneamento básico, colaborando para a distribuição da riqueza nacional através da melhor distribuição da renda.

É importante ressaltar que a construção civil depende fundamentalmente dos minerais areia, pedra britada e areia de brita (conhecida também como pó de pedra) que recebem a denominação de "agregados para construção civil". Estes produtos são substâncias minerais largamente utilizadas na construção civil, seja na mistura com cimento, originando o concreto, seja na mistura com asfalto, dando origem à pavimentação, no lastro ferroviário, além de outras aplicações. Estes produtos participam com maior volume e maior peso na construção de habitações, de obras infra-estrutura (estrada, portos, aeroportos, etc), nas barragens para geração de energia, construção de hospitais, escolas e equipamentos de lazer, dentre outras utilizações. São, portanto produtos vitais para a sociedade.

Pelas razões expostas é importante avaliar os aspectos do comportamento deste setor produtivo em função das modificações ocorridas com o PIS e a COFINS, bem como a conveniência do enquadramento destes produtos na mesma situação da construção civil, onde eles são predominantemente aplicados de forma a serem abrangidos por disposição semelhante à do Inciso XX da lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003, proveniente da aprovação da Medida Provisória 451, de 15 de dezembro de 2008, que assim estabelece:

"Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º."

"XX - as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2010"

Há que se considerar ainda que, com o advento das Leis 10.637/02 e 10.833/03, as empresas que trabalham no regime do LUCRO REAL passaram para o sistema da não cumulatividade do PIS e da COFINS e, com as alíquotas incidentes para este caso, passaram a gerar para a areia, areia de brita e para a pedra britada um aumento de 67,95% (conforme avaliação anexa), no dispêndio com os citados tributos, em comparação com o mesmo dispêndio das empresas que

~~maneceram no regime do LUCRO PRESUMIDO: a incidência de 9,25% de PIS e COFINS para as empresas de lucro real (que estando no inicio da cadeia produtiva~~

~~na mineração contam com poucos créditos, já que tem sua matéria na própria jazida), em relação as empresas do lucro presumido que contam uma incidência mais favorável, de 3,65% de PIS e COFINS, sem qualquer crédito, porem com enorme vantagem competitiva.~~

É indispensável a avaliação da importância do equilíbrio tributário entre as empresas que operam nos mesmos setores: produção de areia, areia de brita e de pedra britada, estejam elas classificadas no lucro real ou no lucro presumido, tendo em vista:

- a) necessidade de grandes investimentos na prospecção e preparação das minas, investimentos estes que são amortizados ao longo da extração mineral, até a exaustão da jazida;
- b) necessidade de grandes investimentos em equipamentos fixos como britadores, peneiras, transportadores de correia perfuratrizes, e equipamentos móveis como caminhões fora de estrada, escavadeiras, compressores e carregadeiras. Há também enormes custos com a obrigação de recuperação da área minerada;
- c) os agregados atendem unicamente o mercado próximo das minerações, em sua volta e num raio não muito além de 60Km, por decorrência do alto custo dos fretes de entrega em relação aos preços de venda;
- d) o crescimento da demanda dos agregados para construção civil exige novos investimentos para o atendimento dos acréscimos de demanda dos produtos, e por decorrência da elevada competitividade existente entre as empresas de mineração dos setores de pedra britada e de areia para a construção.

Assim, com o retorno à situação anterior do regime da cumulatividade da incidência do PIS e da COFINS sobre a pedra britada, areia de brita e areia para construção civil, que consubstancia o objeto da presente emenda, permitirá manter a carga tributária no mesmo nível existente anteriormente à implementação da não cumulatividade, sem prejuízo para o consumidor, principalmente para a construção civil, onde são aplicados estes materiais, e que passarão a ter o mesmo tratamento do PIS e da COFINS.

Para uma melhor visualização dos fins pretendidos pela presente emenda apresenta-se, a seguir, uma avaliação do impacto do aumento da Cofins e do PIS sobre a Receita Operacional na venda de pedra Britada.

Avaliação do Impacto do Aumento da COFINS e PIS sobre a Receita Operacional na Venda de Pedra Britada

Premissas

- Todos os valores são em R\$ /t.
- Usando o último preço de venda pelo IBGE – agosto de 2009 – R\$ 34,93
- Aliquotas
 - COFINS anterior a Lei 10.883/03 – 3,00%
 - PIS anterior a Lei 10.883/03 – 0,65%

TOTAL (1) – 3,65%

- COFINS para empresas optantes da apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real – R\$ 7,60%
- PIS / COFINS para empresas optantes da apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real – 1,65%

TOTAL (2) – 9,25% - *Abatimento de créditos

- Foram considerados passíveis de créditos os seguintes itens de custo: combustíveis, explosivos, manutenção, material de desgaste, energia elétrica e custo ambiental

Estes itens montam um valor de R\$ 11,87 que representa um crédito de R\$ 1,09 (R\$ 11,87 x 9,25%).

Para o cálculo do preço de venda :

- CFEM de 2% sobre o preço de venda
- Outras despesas de custo não passíveis de crédito (mão de obra, comissões de venda, administração, frete)
- Outros impostos (ICMS – IR – CSSL)

Cálculo

- Se somado ao custo passível de crédito, os outros custos, os impostos e a CFEM têm-se R\$ 34,93

	Preço de Venda	Débito de COFINS e PIS	Crédito de COFINS e PIS	COFINS e PIS apurado	% COFINS e PIS sobre Preço
(1)	R\$ 34,93	R\$ 1,27	0	R\$ 1,27	3,65%
(2)	R\$ 34,93	R\$ 3,23	R\$ 1,09	R\$ 2,14	6,13%

Observações

A linha (1) representa os valores anteriores a Lei 10.883/03 ou posterior a Lei para as empresas optantes pela apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Presumido.

A linha (2) representa os valores aplicando-se a Lei 10.883/03 para as empresas optantes pela apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real.

Verifica-se, assim, que sobre o PIS e COFINS a empresa (2) recolhe 67,95% acima do recolhimento da empresa (1).

Houve uma diferença de 67,95% no valor pago a título de COFINS / PIS de uma empresa em relação a outra, gerando uma distorção para os produtores de areia, pedra britada e areia de brita, em detrimento da empresa que opera pelo lucro real.

Considerando todos esses aspectos, ressaltamos que a aprovação da alteração ora proposta contribuirá para corrigir o tratamento tributário hoje dispensado a esse importante segmento da indústria de mineração, contribuindo significativamente para incrementar o desenvolvimento do setor de construção civil, com impacto altamente positivo no processo de retomada do desenvolvimento econômico e social do País.

Solicitamos, assim, o apoio dos ilustres colegas para aprovação da presente emenda, cujo teor é perfeitamente compatível com os fins pretendidos pela Medida Provisória em apreciação.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2009.


Deputado José Carlos Araújo
PDT/BA

MPV 471**Emenda à Medida Provisória nº 471
(Modificativa)****00012**

Altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

O caput art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, alterado pelo Art. 2º da Medida Provisória nº 471, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os empreendimentos industriais instalados na Região Sul e nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE farão jus a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, a ser deduzido na apuração deste imposto, incidente nas saídas de produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 2.092, de 10 de dezembro de 1996. (NR)”

§ 5º

Justificação

A Lei nº 9.826/99 criou incentivos fiscais para as indústrias estabelecidas nas áreas da SUDAM e da SUDENE, especificamente, com a concessão de crédito presumido de IPI nas exportações dos produtos classificados na tabela TIPI de 8702 a 8704, que, de acordo com o anexo do Decreto regulador, são produtos do setor automobilístico, desde carros de passeio até os grandes veículos de carga.

Apresentamos essa emenda de forma a dar tratamento isonômico regional, ao expandir esse benefício fiscal também à Região Sul, onde está se moldando, nos últimos anos, um grande parque industrial nesse setor de veículos automotores.

Sala das sessões,



Senador Pedro Simon

P.D.D. fmbo - 45

MPV 471**00013****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****MEDIDA PROVISÓRIA 471 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009**

 Autor Senador Sergio Zambiasi	 nº de protocolo
---	---

 1. Supressiva	 2. Substitutiva	 3. Modificativa	 4. Aditiva	 5. Substitutivo global
---	---	---	--	--

Página	Artigo Inclusão <input checked="" type="checkbox"/>	Parágrafo	Inciso	Aínea
--------	--	-----------	--------	-------

EMENDA N° – CN
 (à Medida Provisória nº 471, de 2009)

Inclua-se, onde couber, novo artigo a presente Medida Provisória, alterando o § 1º do art. 1º da Lei 9.826, de 23 de agosto de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos empreendimentos industriais na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, e na faixa de fronteira da região Sul.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O enfrentamento das desigualdades regionais exige tratar esse problema como uma questão nacional. Embora haja particularidades, as desigualdades envolvem todo o território nacional e não apenas o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As desigualdades regionais diminuem a coesão e integração territorial do país, acarretando perdas para o conjunto da Nação.

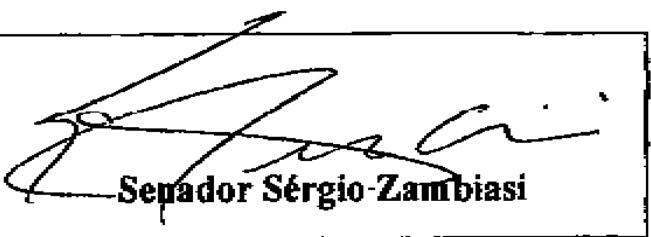
Por isso, a solução exige a construção de consenso entre a sociedade e os três níveis de governo, até porque o problema gera efeitos diretos e indiretos para toda a população.

A agenda de ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional engloba diversas escalas de intervenção. Ações organizadas em múltiplas escalas são necessárias para o alcance de seus objetivos, desde a supranacional à local, passando pela nacional, macrorregional e sub-regional.

A emenda que agora submeto à consideração de meus Pares visa a articulação das ações e elaboração de plano estratégico de desenvolvimento para a faixa de fronteira da região Sul. Como é sabido por todos os órgãos e entidades de pesquisa e análise econômica, a faixa de fronteira da região Sul representa uma situação de desequilíbrio para os padrões da realidade social e econômica, pois seus indicadores mostram uma clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante do país.

Confio na compreensão dos colegas parlamentares no sentido de aprovarmos a presente emenda para correção desta injustiça histórica.

Brasília, 25 / 11 / 2009.



Senador Sérgio Zambiasi

MPV 471

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Proposição
**MEDIDA PROVISÓRIA 471, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2009.**

	Autor	nº do prontuário
	DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO	

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo Inclusão X	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------------------------	-----------	--------	--------

EMENDA Nº - CN
(à Medida Provisória nº 471, de 2009)

Inclua-se, onde couber, novo artigo à presente Medida Provisória, alterando o § 1º do art. 1º da Lei 9.826, de 23 de agosto de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos empreendimentos industriais na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, e na faixa de fronteira da região Sul. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O enfrentamento das desigualdades regionais exige tratar esse problema como uma questão nacional. Embora haja particularidades, as desigualdades envolvem todo o território nacional e não apenas o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As desigualdades regionais diminuem a coesão e integração territorial do país, acarretando perdas para o conjunto da Nação. Por isso, a solução exige a construção de consenso entre a sociedade e os três níveis de governo, até porque o problema gera efeitos diretos e indiretos para toda a população.

A agenda de ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional engloba diversas escalas de intervenção. Ações organizadas em múltiplas escalas são necessárias para o alcance de seus objetivos, desde a supranacional à local, passando pela nacional, macrom regional e sub-regional.

A emenda que agora submeto à consideração de meus Pares visa articulação das ações e elaboração de plano estratégico de desenvolvimento para faixa de fronteira da região Sul, que envolve os Estados do Paraná, Santa Catarina Rio Grande do Sul. Como é sabido por todos os órgãos e entidades de pesquisa análise econômica, a faixa de fronteira da região Sul representa uma situação de desequilíbrio para os padrões da realidade social e econômica, pois seu indicadores mostram uma clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante do país.

Confio na compreensão dos colegas parlamentares no sentido de aprovarmos a presente emenda para correção desta injustiça histórica.

Brasília, 25 /11/2009


Deputado Mendes Ribeiro Filho
(PMDB-RS)

MPV 471

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25/11/2009proposição
Medida Provisória n.º 471 de 2009

	Autor	n.º do prontuário		
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. X Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva	Dep. Raul Jungmann PPS - PE	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global		
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 4º, do art. 1º da Lei n.º 9.826, de 23 de agosto de 1999, constante do art. 2º da Medida Provisória n.º 471, de 2009, a seguinte redação:

' Art. 2º

' Art. 1º

§ 4º O benefício de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, inclusive na área de engenharia automotiva, nos valores discriminados a seguir:

I – em 2011 e 2012, correspondente a dez por cento do valor do crédito presumido apurado em cada ano;

II – em 2013 e 2014, correspondente a onze por cento do valor do crédito presumido apurado em cada ano;

III – em 2015, correspondente a doze e meio por cento do valor do crédito presumido apurado no ano;

JUSTIFICAÇÃO

A MP n.º 471, de 20 de novembro de 2009, acrescenta o art. 11-A à Lei n.º 9.440, de 14 de março de 1997, revoga dispositivos dessa mesma lei, altera a redação do § 3º do art. 1º da Lei n.º 9.826, de 23 de agosto de 1999, e acrescenta §§ 4º e 5º a esse mesmo artigo.

A nova redação do § 3º do art. 1º da Lei n.º 9.826, de 23 de agosto de 1999, estende até 31 de dezembro de 2015 o crédito presumido do IPI para as saídas de veículos automotores, classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI, de empresas instaladas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.

Nada obstante, entendemos que, em contrapartida, deva ser exigido das empresas o aumento anual dos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, por meio de incremento no percentual do valor do crédito presumido apurado, o qual referencia o valor desses investimentos.

Sala das sessões, 25 de novembro de 2009.

Deputado Raul Jungmann
(PPS/PE)

MPV 471**00016****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

26/11/2009	Proposição Medida Provisória nº 471 / 2009		
Autor Deputado Eduardo Cunha PMDB-RJ		Nº Propositoria	
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. Modificativa	<input type="checkbox"/> 4. *Aditiva
<input type="checkbox"/> 5. Substitutiva Global			
Páginas	Artigos	Parágrafos	Inciso
			Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Dê-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 471 de 2009 a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 3º e os demais:

Art. 3º A Lei nº 11.941/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Poderão ser pagos ou parcelados, em até 180 (cento e oitenta) meses, nas condições desta Lei, os débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os débitos de quaisquer natureza, tributários ou não, para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com a Advocacia Geral da União, inclusive os oriundos de autarquias, além do saldo remanescente dos débitos consolidados no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, no Parcelamento Especial - PAES, de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no Parcelamento Excepcional - PAEX, de que trata a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, no parcelamento previsto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e no parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, mesmo que tenham sido excluídos dos respectivos programas e parcelamentos, bem como os débitos decorrentes do aproveitamento indevido de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de a 0 (zero) ou como não-tributados.

§1º

§2º

I - os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Advocacia Geral da União, inclusive os oriundos de autarquias.

II-

III - e

IV - os demais débitos de quaisquer natureza, tributários ou não, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Advocacia Geral da União, inclusive os oriundos de autarquias.

§3º

I-.....

II-.....

III-.....

IV-.....**.ou**

V-.....

§ 3º-A Os débitos de quaisquer natureza, tributários ou não, não administrados pela Secretaria da Receita Federal, terão como definição de juros de mora, para efeito de enquadramento no § 3º, o montante total de correção e juros estabelecidos na legislação aplicável a cada tipo de débito objeto de pagamento ou parcelamento.

§4º

§ 5º (VETADO)

§ 6º

I -**e**

II -

§7º

§8º

§9º

§10.

§11.

§12.

§13.

§14.

I -

II-

§15.

I -;

II-;

§ 16.

I-.....

II-.....

III-.....

§ 17.

Seção II

Art. 2º

I -

II -

Art. 2º Poderão ser pagos ou parcelados nas condições previstas neste artigo e nesta lei, os débitos decorrentes do aproveitamento indevido do incentivo fiscal setorial instituído pelo decreto-lei no 491 , de 5 de março de 1969,e os oriundos da aquisição de matérias primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados-TIP1, aprovada pelo decreto no 6006 de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota zero ou como não tributados-NT.

§ 1º Os débitos de que trata o caput deste artigo poderão ser pagos ou parcelados em até 12(doze) prestações mensais com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) do encargo legal.

§ 2º As pessoas jurídicas que optarem pelo pagamento ou parcelamento nos termos deste artigo poderão liquidar os valores totais ou das parcelas correspondentes aos débitos, inclusive multas e juros, com a utilização de prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido próprios.

§ 3º Fica assegurado aos contribuintes que realizam a apuração do imposto de renda pelo lucro real anual, o direito a apuração de balanço especial a ser levantado para a adesão ao pagamento ou parcelamento de que trata este artigo.

§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo, o valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação sobre o montante do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa das alíquotas de 25%(vinte e cinco por cento) e 9% (nove por cento) respectivamente.

§ 5º A opção pela extinção do crédito tributário na forma deste artigo, não exclui a possibilidade de adesão ao parcelamento previsto nesta lei.

Art 2B - Os créditos prêmio de IPI, referidos no caput do art .2º, até a data de 5 de outubro de 1990, que tenham tido decisão judicial definitiva transitada em julgado, serão resarcidos em espécie pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nas formas de resarcimento e alíquotas previstas pelo decreto no 64.833 de 1969.

§ 1º O pedido administrativo de resarcimento em espécie será instruído com a juntada das cópias reprográficas das guias de exportação, juntadas à época nos respectivos processos, assim como as cópias reprográficas dos conhecimentos de embarque, ou de outros documentos que comprovem as exportações das mercadorias.

§ 2º Os valores apurados pela aplicação da alíquota correspondente ao volume das exportações, em cada período até o limite previsto no caput , serão atualizados nas mesmas condições de atualização dos débitos fiscais e serão resarcidos em ate 12(doze) parcelas, iniciando-se a primeira até trinta dias do protocolo do requerimento de resarcimento e serão atualizadas até a liquidação pela taxa selic.

§ 3º Caso a sentença transitada em julgado contenha condições superiores de correção e juros do disposto no §2º, será pago em espécie até setenta por cento do valor total apurado pela aplicação dos índices previstos na sentença, na mesma forma e correção prevista no § 2º.

§ 4º Caso o beneficiário de sentença transitada em julgado não concorde com os valores estabelecidos nos §§ 2º e 3º, se promoverá a liquidação de sentença, na forma apurada, e liquidação na forma da legislação vigente para débitos de responsabilidade da União.

§ 5º Serão deduzidos do montante a ser resarcido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, débitos do beneficiário, que não sejam objeto de contestação administrativa ou judicial.

Art 2C – Aos optantes do pagamento ou parcelamento previsto no art 3º da Medida Provisória 470 de 13 de outubro de 2009, serão assegurados automaticamente todos os direitos previstos neste artigo e nesta lei, independente de regulamentação.

art. 3º

I-.....

II.....c

III ~.....

§1º

I.....

II.....

III-

IV - (VETADO)

V

§2º

I

II

III

IV

Seção III

Art.4º

Parágrafo único. Não será computada na apuração da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS a parcela equivalente à redução do valor das multas, juros e encargo legal em decorrência do disposto nos arts. 1º a 3º desta Lei.

Art.5º

Art. 6º O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas dos arts. 1º, a 3º desta Lei, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do *caput* do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, até 30 (trinta) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.

§1º

§2º

Art. 7º A opção pelo pagamento a vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata esta Lei deverá ser efetivada até o último dia útil do 12º (décimo segundo) mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º

§2º

§3º

Art. 8º

Art. 9º As reduções previstas nos arts. 1º, A 3º desta Lei não são cumulativas com outras previstas em lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

Parágrafo único. Na hipótese de anterior concessão de redução de multa, de mora e de ofício, de juros de mora ou de encargos legais em percentuais diversos dos estabelecidos nos arts. 1º, a 3º desta Lei, prevalecerão os percentuais nela referidos, aplicados sobre os respectivos valores originais.

Art. 10. O saldo dos depósitos existentes em espécie ou instrumentos da dívida pública da União, exceto precatórios, vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos desta Lei serão automaticamente convertidos em renda da União, após aplicação das reduções para pagamento a vista ou parcelamento. (*"Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 12.024, de 27/8/2009*)

§ 1º Na hipótese em que o saldo exceda o valor do débito após a consolidação de que trata esta lei, o saldo remanescente será levantado pelo sujeito passivo.

§ 2º ... Na hipótese de depósitos ou garantias de instrumentos da dívida pública da União, exceto precatórios, o mesmo será recepcionado pela União pelo valor reconhecido pelo órgão credor como representativo de valor real.

§ 3º No cálculo dos saldos em espécie existentes, na data de adesão ao pagamento ou parcelamento previsto nesta lei, será excluído os juros incidentes sobre depósitos na forma da legislação aplicável, cuja exigibilidade tenha sido suspensa através do referido depósito e que não tenham incidência de multa ou juros de mora.

§ 4º ... Para fim de interpretação do disposto neste artigo, todo o optante de pagamento ou parcelamento previsto nesta lei, terá direito automaticamente, independente de regulamentação aos benefícios previstos, assim como aos saldos excedentes dos depósitos existentes, mesmo que tenham sido objeto de transferência a União por regulamentação divergente do disposto neste artigo.

Art. 11. Os parcelamentos requeridos na forma e condições de que tratam os arts. 1º, A 3º desta Lei:

J

e

II-

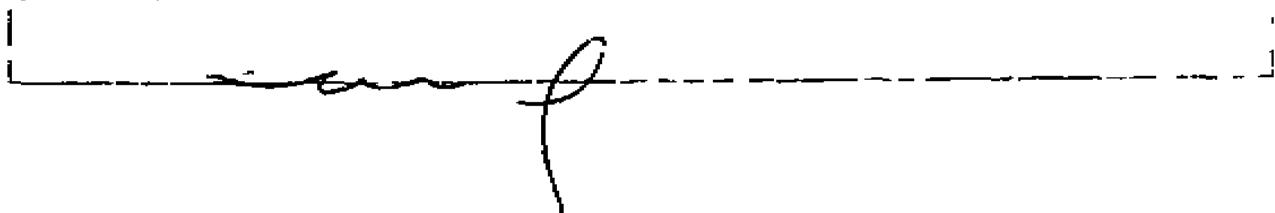
Art. 12.**Art. 13.**

JUSTIFICAÇÃO

O impacto do crédito prêmio de IPI, com a decisão do STF de sua admissibilidade até 1990, além da Medida Provisória 470/2009, que regulou uma proposta de parcelamento não satisfatória, propiciou a iniciativa de elaborarmos essa proposta para regular toda a relação do referido crédito, bem como as consequências na legislação correlata.

ASSINATURA

EDUARDO CUNHA PMDB-RJ

A handwritten signature in black ink, appearing to read "cunha", is written over a horizontal dashed line. The signature is fluid and cursive, with a prominent loop on the right side.

MPV 471**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00017**

data 26/11/2009	proposição Medida Provisória n.º 471 de 2009			
	Autor Dep. Nelson Proença	n.º do prontuário 507		
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se à MP nº 471, de 2009, o seguinte art. 3º, renumerando-se os demais:

* Art. 3º Poderão apurar crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), como resarcimento das contribuições de que tratam as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, 8, de 3 de dezembro de 1970, e 70, de 30 de setembro de 1991, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2015, e farão jus a crédito presumido do IPI a ser deduzido deste imposto incidente nas saídas, ocorridas até 2015, dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, as empresas instaladas ou que venham a se instalar na região Sul do País, que sejam montadoras e fabricantes de:

- a) veículos automotores terrestres de passageiros e de uso misto de duas rodas ou mais e jipes;
- b) caminhonetes, furgões, pick-ups e veículos automotores, de quatro rodas ou mais, para transporte de mercadorias de capacidade máxima de carga não superior a quatro toneladas;
- c) veículos automotores terrestres de transporte de mercadorias de capacidade de carga igual ou superior a quatro toneladas, veículos terrestres para transporte de dez pessoas ou mais e caminhões-trailores;
- d) tratores agrícolas e colheitadeiras;
- e) tratores, máquinas rodoviárias e de escavação e empilhadeiras;
- f) camoçarias para veículos automotores em geral;
- g) reboques e semi-reboques utilizados para o transporte de mercadorias;
- h) partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos - acabados e semi-acabados - e pneumáticos, destinados aos produtos relacionados nesta e nas alíneas anteriores.

§ 1º No caso de empresa sujeita ao regime de apuração não-cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, o montante do crédito presumido de que trata o caput será calculado com base no valor das contribuições efetivamente devidas, em cada mês, decorrentes das vendas no mercado interno, considerando-se os débitos e os créditos referentes a essas operações de venda.

§ 2º Para os efeitos do § 1º, o contribuinte deverá apurar separadamente os créditos decorrentes dos custos, despesas e encargos vinculados às receitas auferidas com a venda no mercado interno e os créditos decorrentes dos custos, despesas e encargos vinculados às receitas de exportações, observados os métodos de apropriação de créditos previstos nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.633, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3º Para apuração do valor da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS devidas na forma do § 1º, devem ser utilizados os créditos decorrentes da importação e da aquisição de insumos no mercado interno.

§ 4º O benefício de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, inclusive na área de engenharia automotiva, correspondentes a, no mínimo, dez por cento do valor do crédito presumido apurado.

§ 5º A empresa perderá o benefício de que trata este artigo caso não comprove junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia a realização dos investimentos previstos no § 4º, na forma estabelecida em regulamento."

JUSTIFICAÇÃO

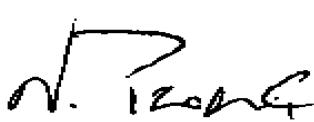
A MP nº 471, de 20 de novembro de 2009, propõe seja mantido, para a indústria automotiva localizada nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, até 31 de dezembro de 2015, o benefício fiscal de aproveitamento de crédito presumido do IPI para resarcimento das contribuições para o PIS/PASEP e para a Cofins, e, para aquelas instaladas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE, o crédito presumido do IPI para dedução desse próprio imposto incidente nas saídas de veículos automóveis de transporte de passageiros ou de mercadorias.

Não obstante o objetivo nobre dessas medidas, entendemos que tratamento fiscal diferenciado para indústrias do mesmo setor instaladas em regiões diversas prejudicam, de forma injustificável, a nosso ver, aquelas que não possam usufruir do benefício concedido.

Devemos considerar que a região Sul do País, embora, do ponto de vista econômico e social, encontre-se em melhor situação do que aquelas de que trata a MP, ainda apresenta carência em vários setores e, no nosso entendimento, não prescinde de medidas de incentivo ao seu desenvolvimento.

Dessa forma, estamos propondo a presente emenda, no sentido de estender o benefício fiscal apresentado pela MP às indústrias automotivas instaladas ou que venham a se instalar na região Sul do País.

Sala das sessões, 26 de novembro de 2009.



Deputado Nelson Proença
(PPS/RS)

MPV 471**00018****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 26/11/2009	Proposição Medida Provisória nº 471, de 20 de novembro de 2009.			
Autor Deputado Zonta - 77.	nº do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 471, de 20 de novembro de 2009:

Art. Aplica-se às exportações realizadas por cooperativas centralizadoras de vendas o benefício do crédito presumido do IPI de que trata o art. 1º da Lei nº 9363/96.

Parágrafo único. Ficam extintos os créditos tributários correspondentes às exportações realizadas por cooperativas que procederam de acordo com o disposto neste artigo.

JUSTIFICATIVA

O crédito presumido do IPI instituído pela Lei nº 9363/96 desonera as exportações brasileiras ao permitir o resarcimento das contribuições do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre os instrumentos utilizados nos produtos exportados. A este benefício faz jus o produtor-exportador, inclusive nas operações efetuadas por meio de empresa comercial exportadora – trading.

As exportações realizadas por cooperativas centralizadoras de vendas, por constituírem-se em ato cooperativo conforme disposto no artigo 83 da Lei nº 5764/71, caracterizam-se como exportações diretas realizadas por conta de suas cooperadas, cabendo-lhes os mesmos benefícios do crédito presumido nos exatos termos do artigo 1º da Lei nº 9363/96 que alcança o produtor-exportador.

Como a referida Lei nº 9363/96 não explicitou especificamente a aplicabilidade desse benefício ao ato cooperativo, e por se tratar de matéria relativa a benefício tributário, a emenda acha-se reveste de total procedência em cumprimento aos mandamentos constitucionais que conferem adequado tratamento tributário ao ato cooperativo e que orienta a organização da atividade produtiva sobre tal natureza associativa.

PARLAMENTAR

Brasília - DF, 26/11/2009

MPV 471

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Propósito			
Medida Provisória nº 471, de 20/11/2009				
Autor	nº de presentes			
30/11/2009	Senador PAPALEÓ PAES	8538		
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa		
4. aditiva	5. Selektiva global			
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Aínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 471, de 20 de novembro de 2009:

"Art. ... A alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre as saídas de açúcar, classificado nas subposições 1701.11 e 1701.99 da NCM, fica limitada a zero, a partir da publicação da presente lei.

Parágrafo único. Ficam extintos os créditos tributários do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Incidentes sobre as saídas de açúcar, classificado nas subposições 1701.11 e 1701.99 da NCM, ocorridas no período de 17 de janeiro de 1992 até a publicação da presente lei."

JUSTIFICAÇÃO

A desoneração de alimentos que integram a cesta básica tem proporcionado significativos resultados na melhoria do padrão alimentar das populações mais pobres. O açúcar está definido como item da cesta básica desde 1938, pelo Decreto-Lei 399, que definiu o conceito de salário-mínimo. Alimento de baixo custo, o açúcar complementa as necessidades energéticas, contribuindo no combate da fome e da subnutrição.

O produto vem sendo tributado pelo IPI com aplicação de alíquotas elevadas que variaram, nos últimos vinte anos, entre 18% e 5% - a alíquota vigente é de 5%.

A presente emenda limita a alíquota do IPI sobre o açúcar ao valor zero e, ao mesmo tempo, extingue os créditos tributários referentes às saídas de açúcar para o mercado interno.

A redução se aplica somente ao açúcar vendido diretamente ao consumidor. Quando vendido para indústrias de alimentos, o produto será posteriormente tributado pela alíquota do produto final. A medida não terá, portanto, relevante impacto aos cofres públicos.


Sexta Sessões, de novembro de 2009.
Senador PAPALEÓ PAES

MPV 471

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 25/11/2009	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 471/2009			
	AUTOR DEP. SANDRO MABEL - PRAGO			Nº PRONTUÁRIO
1 0 SUPRESSIVA	2 0 SUBSTITUTIVA	3 0 MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 0 SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se na Medida Provisória nº 471 de 20 de novembro de 2009, onde couber o seguinte artigo:

"Art. xx - Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, validando-se inclusive para fins de não incidência da contribuição previdenciária, aos pagamentos efetuados, em espécie, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de julho de 2009, para os gastos de transporte do trabalhador, limitados ao valor da tarifa integral de seu deslocamento.

Parágrafo Único. Fica expressamente proibida a previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho de pagamento de Vale-Transporte em desacordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

JUSTIFICATIVA

A MP 471/2009, altera as Leis nº 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

Dai, estar correto o entendimento de que a MP 471/2009 traz em seu núcleo material modificações na área tributária. Assim, nos termos da decisão da Mesa Diretora desta Casa, na sessão 143.3.53.O, do dia 09/06/2009, relativamente à tramitação das medidas provisórias, só serão admitidas emendas dentro do mesmo núcleo material de que trate a medida provisória.

Esse entendimento foi especialmente esclarecido quando da resposta do Presidente da Câmara à questão de ordem levantada pelo Líder Dep. Sandro Mabel (vide página 276 da redação final da sessão do dia 09/06/09).

Dante do exposto, estando atendidos os pré-requisitos de admissibilidade, apresentamos a presente emenda em matéria tributária, através da qual introduzimos um dispositivo para que o disposto no art. 2º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, aplique-se à ajuda de custo concedida, validando-se, inclusive para fins de não incidência da contribuição previdenciária, os pagamentos efetuados, em espécie, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2009 para os gastos de transporte do trabalhador, limitada ao valor da tarifa integral de seu deslocamento.

ASSINATURA

DEP. SANDRO MABEL - PRAGO

MPV 471

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00021

DATA	PROPOSIÇÃO			
25/11/2009	MEDIDA PROVISÓRIA N° 471, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009			
AUTOR	NP/PRONTUÁRIO			
DEP. SANDRO MABEL				
TIPO				
1.0 SUPRESSIVA 2.0 SUBSTITUTIVA 3.0 MODIFICATIVA 4.0 ADITIVA 5.0 SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se na Medida Provisória nº 471, de 20 de novembro de 2009, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Xx. O item 13.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
" (NR)

JUSTIFICATIVA

Antes da assinatura do Convênio do CONFАЗ (Convênio ICMS nº 11, de 17 de junho de 1982 - CONFАЗ), a cobrança de ICMS incidia sobre todos os impressos gráficos. Após a expedição do convênio do CONFАЗ, foi franqueado aos municípios a cobrança de ISS sobre os impressos gráficos personalizados e de uso exclusivo do solicitante.

A presente medida visa a não cumulatividade de tributos, bem como o não aumento do "Custo Brasil", o que ocorreria caso o convênio CONFАЗ não estivesse em vigor. Nesse sentido, existem alguns municípios como Goiânia, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, entre outros, que aplicam o que dispõe o convênio CONFАЗ, cobrando ISS sobre impressos gráficos personalizados e ICMS sobre balas, rótulos, etiquetas, embalagens, manuais de instrução e manuais técnicos.

Para que não haja dúvida, ou que se alegue desconhecimento, faz-se necessária a unificação da legislação em vigor. O objetivo não é diminuir a arrecadação dos municípios, preleade-se, isto sim, a unificação do tratamento tributário dispensado às indústrias gráficas. Essa simples medida saneadora uniformizará o entendimento do disposto no convênio do CONFАЗ, eliminando, de vez, a necessidade da expedição de resoluções disciplinares sobre a matéria pelas Secretarias Municipais de Finanças.

Busca-se apenas a inclusão na legislação em vigor do que já é tido como a interpretação hegemônica a respeito do assunto, corroborada por vários anos de prática fiscal e fazendária, dando a necessária segurança jurídica à relação Receita- contribuinte. Com a clara definição legal da incidência tributária, acredita-se que a questão estará enfim solucionada, pois dificilmente as autoridades financeiras dos municípios irão publicar atos contrários ao que está expresso em lei complementar.



DEP. SANDRO MABEL
PR/GO

MPV 471

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00022

DATA 25/11/2009	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471/2009			
	AUTOR DEP. SANDRO MABEL - PR/GO	NP PRONTUÁRIO		
	TIPO 1 (0) SUPRESSIVA 2 (0) SUBSTITUTIVA 3 (0) MODIFICATIVA 4 (0) ADITIVA 5 (0) SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se na Medida Provisória nº 471 de 20 de novembro de 2009, onde couber o seguinte artigo:

"Art. xx - O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10, 2209.00.00 e 3824.9029-EX 01, todos da NCM, destinadas à alimentação humana, animal ou à fabricação de biodiesel, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período de apuração crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

§ 3º

IV - 50% (cinquenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para as matérias-primas de origem vegetal destinadas à fabricação do biodiesel.

JUSTIFICATIVA

A MP 471/2009, altera as Leis nº 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

Daí, estar correto o entendimento de que a MP 471/2009 traz em seu núcleo material modificações na área tributária. Assim, nos termos da decisão da Mesa Diretora desta Casa, na sessão 143.3.53.O, do dia 09/06/2009, relativamente à tramitação

das medidas provisórias, só serão admitidas emendas dentro do mesmo núcleo material de que trate a medida provisória.

Esse entendimento foi especialmente esclarecido quando da resposta do Presidente da Câmara à questão de ordem levantada pelo Líder Dep. Sandro Mabel (vide página 276 da redação final da sessão do dia 09/06/09).

Dante do exposto, estando atendidos os pré-requisitos de admissibilidade, apresentamos a presente emenda em matéria tributária, através da qual sugerimos alterar a legislação que trata do PIS/PASEP e da COFINS para permitir que as pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificados conforme o dispositivo acima, destinadas à alimentação humana, animal ou à fabricação de biodiesel, possam deduzir das respectivas contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis n.os 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

ASSINATURA

DEP. SANDRO MABEL - PRGO

MPV 471

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 26/11/2009	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 471, 20 de novembro de 2009
----------------------	---

4 AUTORES Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5 N. PONTUARÍO 454
---	-----------------------

6	<input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3. <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4. <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL
---	------------------------------------	--	--	--	---

6	ARTIGO	PÁRAGUIPO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

A MP 471, de 2009, passa a vigorar acrescida com o seguinte artigo:

Art..... As empresas beneficiárias da presente Medida Provisória deverão desenvolver, em consórcio ou não, a tecnologia para a produção do carro elétrico, no prazo de três anos, sob pena de perda do benefício auferido com a presente Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa estabelecer a obrigatoriedade de produção do carro elétrico no país, como alternativa na produção de veículos, por se tratar alternativa não poluente .


Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV 471

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
26/11/20093 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 471, 20 de novembro de 20094 AUTORES
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR5 N. PONTUARIAO
4546 SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 5- SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

A MP 471, de 2009, passa a vigorar acrescida com o seguinte artigo:

Art..... As empresas beneficiadas com a presente Medida Provisória, obrigatoriamente, deverão aumentar o índice de nacionalização dos componentes dos veículos produzidos no percentual de 5% ao ano do índice atualmente existente, sob pena de perda do benefício auferido.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa estabelecer que as empresas beneficiadas com a presente Medida Provisória tenham a obrigatoriedade de adquirir componentes da indústria brasileira, de modo a incrementar o setor de autopeças nacional.


ASINADA
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV 471

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

² DATA 26/11/2009	³ PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 471, 20 de novembro de 2009			
⁴ AUTORES Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR				
⁵ N. PONTUACAO 454				
⁶ <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
⁷	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

A MP 471, de 2009, passa a vigorar acrescida com o seguinte artigo:

Art..... As emissões de dióxido de carbono decorrentes da atividades industriais das empresas beneficiadas com a presente Medida Provisória deverão ser mitigadas por meio de programa de recuperação florestal, investimentos em geração de energia renovável ou medidas que promovam eficiência energética.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas mencionadas no artigo 1º poderão compensar os níveis de emissão de dióxido de carbono por meio de aquisição de crédito carbono.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa estabelecer que as empresas beneficiadas com a presente Medida Provisória tenham a obrigatoriedade de fixar mecanismos de compensação do dióxido de carbono emitido com a execução do projeto.

Tal medida vai ao encontro de uma política voltada para o desenvolvimento sustentável da sociedade e proteção do meio ambiente.



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV 471

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 DATA 26/11/2009	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 471, 20 de novembro de 2009			
4 AUTORES Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5 N. PONTUARDO 454			
6 <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

A MP 471, de 2009, passa a vigorar acrescida com o seguinte artigo:

Art.... O benefício previsto na presente Medida Provisória se aplica, também, às empresas que venham a se instalar em qualquer região do país.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa a permitir que o benefício previsto na presente Medida Provisória seja estendido às empresas de todas as regiões do país.

Além disso, busca incentivar que novas empresas a se instalarem, assegurando o incremento no processo de geração de emprego e renda.



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV 471

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 26/11/2009	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 471, 20 de novembro de 2009			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5 N. PONTUARDO 454			
6				
1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
6	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

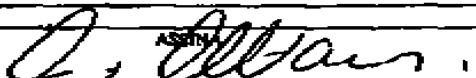
EMENDA ADITIVA

A MP 471, de 2009, passa a vigorar acrescida com o seguinte artigo:

Art..... Os valores apurados sob a forma de crédito presumido pelas empresas beneficiárias pela presente Medida Provisória, obrigatoriamente, deverão ser disponibilizadas na rede mundial de computadores, no sítio www.contaspúblicas.gov.br, discriminando o valor do benefício concedido, nome da empresa beneficiária com o respectivo CNPJ, mês a mês.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa estabelecer a transparência e o amplo conhecimento dos recursos públicos que são objetos de crédito presumido para as empresas beneficiárias pela presente Medida Provisória.



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV 471

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 26/11/2009	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 471, 20 de novembro de 2009
--------------------------------	---

4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR	5 N. PRONTUÁRIO 454
---	----------------------------------

6

1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL
---------------------------------------	--	--	--	---

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÔNEA
----------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

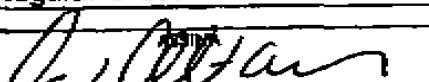
A MP 471, de 2009, passa a vigorar acrescida com o seguinte artigo:

Art..... Dez por cento dos veículos produzidos com os incentivos previstos na presente Medida Provisória deverão, no prazo de cinco anos, utilizar formas alternativas de combustível, sob pena de revogação do benefício

Parágrafo único. Os percentuais previstos no presente artigo poderão ser alterados por Decreto do Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa a estimular o uso de fontes alternativas de combustível, de forma a assegurar o desenvolvimento sustentável e a proteção ao meio ambiente.



Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

MPV 471

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
26/11/2009

Proposição

Medida Provisória nº 471, de 2009.

Autor
DEPUTADO SANDRO MABEL

nº de protocolo

1. Sugestiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página 1/2

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber novo artigo à Medida Provisória nº 471, de 2009, com a seguinte redação, para modificar o artigo 7º da Lei 11.941/2009:

Art... O artigo 7º da Lei 11.941/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A opção pelo pagamento a vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata esta Lei deverá ser efetivada até 30 de junho de 2010".

JUSTIFICAÇÃO

O pagamento dos débitos provenientes de aproveitamento indevido de incentivos fiscais é um problema sério para algumas empresas brasileiras. Isso se dá pelo fato de ser uma dívida não esperada, gerada pelo erro no aproveitamento dos créditos. O próprio pagamento já representa prejuízo em termos de caixa da empresa, mas quando essa não tem recursos disponíveis para a quitação das dívidas, acaba por arcar também com a falta de crédito pelas instituições financeiras, em função da dívida ativa com a União.

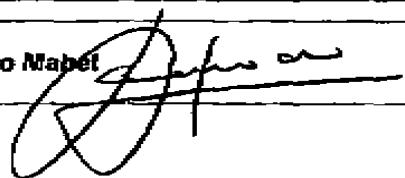
Sob esse aspecto, formas de parcelamento desses débitos são benéficas às empresas. Hoje a alternativa vem da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que permite o parcelamento em até 180 meses, com descontos tanto nas multas de mora e de ofício, multas isoladas, juros de mora e encargo legal.

A emenda ora proposta autoriza a opção pelo parcelamento previsto na Lei nº 11.941/2009, até 30 de junho de 2010, para aquelas empresas que não tiveram tempo de se planejar para fazer a escolha em 30 de novembro de 2009.

PARLAMENTAR

Brasília, 26 de novembro de 2009

Deputado Sandro Mabel



MPV 471**00030****EMENDA N° — CM.**
(à MPV nº 471, de 2009)

Inclua-se na MPV nº 471, de 2009, onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. A. O art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de 2017.’ (NR)’

Dé-se ao art. 3º da MPV nº 471, de 2009, a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor:

- I – na data de sua publicação, em relação ao art. A;
- II – em 1º de janeiro de 2011, em relação aos demais artigos.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 471, de 2009, adota, em momento oportuno, medidas de forte estímulo ao desenvolvimento regional, prorrogando importantes incentivos voltados à indústria automotiva.

Como bem ressalta a Exposição de Motivos (EM) nº 166 – MF/MCT/MDIC, apesar de esses incentivos terem contribuído para melhorar o desempenho econômico das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ainda subsiste um “distanciamento considerável” em relação às regiões Sul e Sudeste. Justifica, assim, a relevância e a urgência da medida destinada a sua prorrogação.

No entanto, em passado recente, esvaiu-se o prazo de vigência de importante incentivo de cunho regional, cujo alcance econômico e social era ainda mais amplo, pois não se limitava à indústria automotiva. Trata-se da isenção do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

Apesar de o art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, ter prorrogado o benefício até 2012, limitou-o às navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre. Excluiu-se, exatamente, a navegação de longo curso, essencial para abrir os portos das regiões Norte e Nordeste ao comércio internacional.

Propomos, pois, o restabelecimento integral da isenção até 8 de janeiro de 2017.

Ressaltamos, por fim, que o acolhimento da medida será especialmente caro ao setor automotivo, que utiliza intensamente o transporte marítimo para importação de insumos e escoamento de sua produção, como se observa, por exemplo, na fábrica de automóveis localizada na Bahia.

Sala da Comissão,



Senador JOÃO TENÓRIO
PSDB

MPV 471

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00031

27/11/2009

proposta
Medida Provisória n.º 471, de 20/11/2009autor
Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME - PSDB/SPn.º da proposta
332

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICACAO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo à Medida Provisória nº 471, de 20 de novembro de 2009:

Art. XX. A alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente sobre as saídas de açúcar, classificado nas subposições 1701.11 e 1701.99 da NCM, fica limitada a zero, a partir da publicação da presente lei.

Parágrafo único. Ficam extintos os créditos tributários do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidentes sobre as saídas de açúcar, classificado nas subposições 1701.11 e 1701.99 da NCM, ocorridas no período de 17 de janeiro de 1992 até a publicação da presente lei.

JUSTIFICATIVA

O açúcar, desde 1938, quando publicado o Decreto-Lei 399 (norma que definiu o conceito de salário-mínimo) é considerado produto essencial da cesta básica de todos os brasileiros, independentemente da região do País em que vivem. Alimento de baixo custo, o açúcar complementa as necessidades energéticas do homem, contribuindo no combate da fome e da subnutrição.

O parágrafo 3º do artigo 155 da Constituição, no que se refere à graduação da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados, lhe deu a característica de seletividade, devendo essa ser estabelecida de acordo com a essencialidade do produto. Esse critério da graduação de acordo com a essencialidade é princípio constitucional direcionado tanto ao legislador como ao Poder Executivo, a quem é permitida a alteração da alíquota por meio de Decreto, dentro dos limites e condições definidos em lei.

Alimentos que integram a cesta básica, não há dúvidas, se avaliados pela perspectiva da essencialidade, devem ser tributados com a menor alíquota possível. De acordo com o próprio Regulamento do IPI (art. 2º, parágrafo único do Decreto Federal 4.544/2002), essa alíquota é zero.

No entanto, o açúcar vem sendo tributado pelo IPI com aplicação de alíquotas elevadas. Nesses mais de 20 anos de Constituição, o produto recebeu incidências que variaram entre 18% e 5%. Atualmente, o açúcar permanece tributado pelo IPI com a alíquota de 5%.

O Supremo Tribunal Federal, reiteradamente, vem decidindo não caber ao Poder Judiciário a competência para avaliar a graduação da alíquota do IPI, de acordo com o critério da essencialidade. Essa graduação, segundo o referido Tribunal, é atribuição dos Poderes Legislativo e Executivo. Nesse sentido, entende-se ser prerrogativa da Lei estabelecer ao Poder Executivo os limites da graduação da alíquota do IPI; sendo produto da cesta básica, o limite legal do IPI deve ser zero.

Posto isto, a presente emenda limita a alíquota do IPI sobre o açúcar ao valor de zero e, ao mesmo tempo, extingue os créditos tributários referentes às saídas de açúcar, para o mercado interno, nos anos anteriores. Isso porque, muitas indústrias, legitimamente se insurgiram contra a cobrança do referido imposto, deixando inclusive de repassá-lo ao consumidor final.

Ressalte-se, ainda, que não há relevante impacto aos cofres públicos, uma vez que o açúcar, ao ser vendido para indústrias de alimentos, será posteriormente tributado pela alíquota do alimento produzido. Dessa forma, a redução da alíquota apenas impactará o açúcar vendido diretamente ao consumidor, esse sim o verdadeiro beneficiário do preceito constitucional da graduação de acordo com a essencialidade.

Além disso, deve-se deixar expresso que a presente proposta não é sujeita à iniciativa exclusiva do Presidente da República, conforme reiteradamente reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, e não é sujeita às restrições da Lei Complementar 101/2000, conforme disposto em seu artigo 14, § 3º, I.

PARLAMENTAR

MPV 471

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
27/11/2009proposito
Medida Provisória nº 471 de 2009

Senadora LÚCIA VÂNIA – PSDB/GO

4º de procedimento

<input type="checkbox"/> 1. <input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. X Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se na Medida Provisória nº 471, de 20 de novembro de 2009, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Os arts. 32, 33, 34 e 36 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 32.

.....
III – produtos classificados nas posições 23.01, 1501.00.00 e 15.02.00.1, da NCM, quando efetuada por pessoa jurídica que industrialize bens e produtos classificados nas posições 23.01, 15.02 e 15.01.

..... (NR)

'Art. 33. As pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias classificadas nos códigos 02.01, 02.02, 02.06.10.00, 02.06.20, 02.06.21, 02.06.29, 05.06.90.00, 05.10.00.10, 1501.00.00, 15.02.00.1, 23.01, 41.01.20.10, 41.04.11.24 e 41.04.41.30 da NCM, destinadas a exportação, poderão descontar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período de apuração crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens classificados na posição 01.02, 23.01 e 15.02 da NCM, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

.....
§7º O disposto no § 6º deste artigo aplica-se somente à parcela dos créditos presumidos determinada com base no resultado da aplicação, sobre o valor da aquisição de bens classificados na posição 01.02, 15.01, 15.02 e 23.01 da NCM, da relação percentual existente entre a receita de exportação e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

..... (NR)

'Art. 34. A pessoa jurídica, tributada com base no lucro real, que adquirir para industrialização ou revenda as mercadorias classificadas nos códigos 02.01, 02.02, 02.06.10.00, 02.06.20, 02.06.21, 02.06.29, 05.06.90.00, 05.10.00.10, 15.02.00.1, 2301.10.90, 2301.20.10, 2301.20.90, 41.01.20.10, 41.04.11.24 e 41.04.41.30 da NCM poderá descontar da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, determinado mediante a aplicação, sobre o valor das aquisições, de percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) das alíquotas previstas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

.....' (NR)

'Art. 36. O saldo de créditos presumidos apurados na forma do § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, relativo aos bens classificados nos códigos 01.02, 02.01, 02.02, 02.06.10.00, 02.06.20, 02.06.21, 02.06.29, 1501.00, 1502.00, 2301.10 e 2301.20 da NCM, existentes na data de publicação desta Lei, poderá:

.....' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O processamento de subprodutos e resíduos dos abatedouros de animais, dos frigoríficos e dos açougues é realizado em locais comumente chamados de graxarias. Seus principais produtos são o sebo ou a gordura animal, utilizados na indústria de sabões e sabonetes, de rações animais e química, e as farinhas de carne e ossos, para a elaboração de rações. Em suma, podemos dizer que, enquanto o frigorífico lida com o produto comestível, a graxaria trabalha com os não comestíveis.

A atividade desenvolvida pelas graxarias tem importância ambiental e social desconhecida pela grande maioria da população. Efetivamente, os resíduos oriundos do abate e descarne dos animais para consumo humano são abundantes, chegando a quase cinquenta por cento do "peso vivo" no caso dos bovinos, por exemplo. Se a destinação dada a esses restos não for adequada, serão gerados problemas graves de ordem ambiental e de saúde pública.

Atualmente, a reciclagem desses subprodutos, realizada pelas graxarias, tem-se apresentado a melhor opção de tratamento, tanto sob o ponto de vista ambiental e de saúde pública quanto financeiro, uma vez que eles são transformados em mercadorias e geram receita. Além disso, os produtos obtidos com a reciclagem são mais estáveis e podem ser armazenados por períodos mais longos.

Cabe-nos frisar que a geração de resíduos animais é inherente à atividade que produz e comercializa carne para consumo. Dessa forma, o trabalho desenvolvido pelas graxarias não pode descolar da indústria frigorífica em termos de incentivo e evolução. Ou seja, o desenvolvimento dos frigoríficos e abatedouros deve ser acompanhado pelo das graxarias, sob pena de tornar-se inviável o adequado tratamento dos restos de carnes, aparas de tecido animal, sebo e ossos, etc.

O grande desafio do setor de graxaria hoje é estabelecer o equilíbrio econômico entre os custos da produção e a rentabilidade de suas atividades. Tendo em vista que essa indústria se encontra na mesma cadeia produtiva dos frigoríficos e em posição equivalente dentro dela, deve receber do Estado o mesmo tratamento, sob pena de lesão ao princípio constitucional da isonomia.

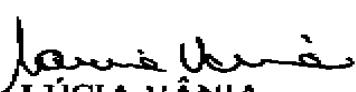
Nesse sentido, destacamos que a Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, oriunda da conversão da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, em seus arts. 32 e seguintes, estabeleceu benefício tributário relativo à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) aos frigoríficos, permitindo que o saldo de créditos presumidos dessas contribuições seja compensado com débitos relativos a outros tributos ou então resarcido.

Portanto, a fim de fazer cumprir o princípio da igualdade tributária, propomos esta emenda, cujo objetivo é acrescentar aos dispositivos da Lei nº 12.058, de 2009, os seguintes produtos: farinhas, pós e “pellets”, de cames, miudezas, peixes ou crustáceos, moluscos ou de outros invertebrados aquáticos, impróprios para alimentação humana, torresmos, classificados na posição 23.01 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM); e gorduras de porco (incluída a banha) e gorduras de aves, no código 1501.00.00 da NCM.

Com essa medida, temos a certeza de estarmos realizando a justiça fiscal.

Sala da Comissão,

PARLAMENTAR


Senadora LÚCIA VÂNIA

MPV 471**00033****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 25/11/09	proposito Medida Provisória nº 471			
autor Deputado Odair Cunha (PT/MG)		nº de proposito		
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa		
4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global			
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICATIVA				

Acrecenta-se dispositivo à Medida Provisória nº 471, de 20 de novembro de 2009, onde couber:

Art. "X" O artigo 7º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os recursos aplicados na forma desta Lei não poderão ser computados para fins de incentivos fiscais previstos na Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos concessionários, autorizados e permissionários de geração de energia elétrica².

JUSTIFICATIVA

Esta emenda trata de incentivos fiscais aplicados a concessionários, autorizados e permissionários de geração de energia elétrica. O assunto tratado consta do núcleo temático da Medida Provisória nº 471, de 2009, que trata de matéria tributária, mais especificamente, alterando leis que estabelecem incentivos fiscais.

O artigo 7º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, tem a seguinte redação:

"Art. 7º Os recursos aplicados na forma desta Lei não poderão ser computados para os fins previstos na Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993."

Ocorre que a Lei nº 8.661/1993, à qual o dispositivo em tela faz remissão, tratava de incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária e foi revogada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que, entre outras providências, dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica.

Desta forma, é de todo recomendável que se altere o caput do art. 7º da Lei nº 9.991/2000 para retirar a remissão à lei revogada e especificar os fins nela previstos, que são, incentivos fiscais.

Propõe-se também a inclusão do parágrafo único no artigo 7º da Lei nº 9.991/2000 para excluir os agentes de geração de energia elétrica da proibição, atualmente existente, de que os recursos aplicados em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico por concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição, concessionárias

de geração, empresas autorizadas à produção independente e concessionárias de serviços públicos de transmissão de energia elétrica sejam computados para fins de percepção dos incentivos fiscais previstos inicialmente no artigo 4º da Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e, atualmente, nos artigos 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Isso porque, no tocante às concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição e de transmissão de energia elétrica, existe justificativa plausível para a referida proibição, visto que os custos correspondentes aos recursos despendidos em pesquisa e desenvolvimento por concessionárias e permissionárias de distribuição são integralmente considerados, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no cálculo de suas tarifas e, como tal, repassados a seus consumidores finais.

Da mesma forma, os recursos empregados em pesquisa e desenvolvimento pelas concessionárias de serviços públicos de transmissão são computados, pela ANEEL, na definição das receitas a elas garantidas e, portanto, repassados aos usuários do sistema de transmissão.

Esse repasse é previsto nas normas legais, contratuais e regulatórias que disciplinam o reajuste tarifário anual e a revisão tarifária periódica das concessionárias e permissionárias de distribuição e transmissão. É, portanto, um repasse assegurado pela legislação setorial e procedido pela ANEEL, que conduz os processos de reajuste e revisão tarifária e homologa os respectivos resultados.

Em razão da aludida sistemática de repasse tarifário, os custos correspondentes aos recursos despendidos em pesquisa e desenvolvimento por concessionárias e permissionárias de distribuição e transmissão são suportados não pelos agentes que os aplicam, mas, sim, por seus consumidores.

Com efeito, não seria razoável que as concessionárias e permissionárias de distribuição e transmissão percebessem incentivos fiscais às expensas de seus consumidores, ou seja, não é razoável que um custo suportado pelos consumidores de energia elétrica gere um incentivo fiscal para quem lhes fornece energia.

Ocorre que essa situação não se verifica em relação aos geradores de energia elétrica.

Os agentes de geração de energia elétrica, diferentemente dos agentes de distribuição e transmissão, não vendem energia mediante a cobrança de tarifas e, por conseguinte, não têm repasse assegurado dos custos correspondentes aos recursos que aplicam em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

Os agentes de geração atuam em regime de mercado, vendem energia mediante a cobrança de preço e, da mesma maneira que todos os agentes econômicos que atuam em regime de livre mercado, podem ou não conseguir recuperar, por intermédio dos preços que praticam, os custos correspondentes aos recursos que aplicam em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

Portanto, em relação aos agentes de geração, os custos correspondentes aos recursos que aplicam em pesquisa e desenvolvimento constituem despesas como todas as demais em que incorrem.

Logo, no que diz respeito ao cômputo de tais recursos para fins de incentivos fiscais, o tratamento dispensado aos agentes de geração não deveria ser idêntico ao dispensado às distribuidoras e transmissoras de energia elétrica, mas, sim, o mesmo dispensado aos agentes das demais indústrias em que não há garantia de repasse integral de custos para os preços.

No ponto, impede resgatar a máxima aristotélica universalmente aceita no sentido de que o princípio da igualdade consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades.

Observe-se, ainda, que a proposta, ao permitir que os agentes de geração

considerem os gastos com pesquisa e desenvolvimento para fins dos incentivos fiscais, reduz os custos tributários desses agentes e, por consequência, torna-os mais competitivos, viabilizando a redução dos preços que praticam, o que, ao fim e ao cabo, contribui para a modicidade de tarifas e preços, dado que reduz o custo médio de compra de energia pelas distribuidoras de energia elétrica, custo esse repassado para as tarifas dos consumidores finais.

Também é importante ter em perspectiva que, com a redução das tarifas de energia elétrica, aumenta-se a competitividade da indústria nacional.

Portanto, a proposta em questão tem o condão (i) de contribuir para a modicidade de tarifas e preços, o que favorece o aumento da competitividade da indústria nacional, e (ii) de assegurar tratamento isonômico aos agentes de geração, na medida em que, a um só tempo, dispensa-lhes tratamento idêntico ao dispensado aos agentes das demais indústrias com os quais se assemelham no que diz respeito à ausência de garantia de repasse de despesa e elimina proibição que, em relação a eles, não encontra justificativa plausível.

PARLAMENTAR

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. Cunha". It is written in a cursive style with a prominent initial 'J' and a 'C' with a diagonal stroke.

MPV 471**00034****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
25/11/09proposição
Medida Provisória nº 471autor
Deputado Odair Cunha (PT/MG)

nº do protocolo

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se os seguintes dispositivos à Medida Provisória nº 471, de 20 de novembro de 2009, onde couber:

Art. "X" O art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 3º

.....

XI – folha de salários e remunerações pagas ou creditadas a qualquer título.

.....

§ 17. Para os efeitos do inciso XI, considera-se folha de salários incluídos os encargos o montante efetivamente pago, no mês anterior ao do período de apuração, a título de salários, não computado pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição para a Seguridade Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço." (NR)".

Art. "XX" O art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso dispositivos:

"Art. 3º

.....

XI – folha de salários e remunerações pagas ou creditadas a qualquer título.

§ 25. Para os efeitos do inciso XI, considera-se folha de salários incluídos os encargos o montante efetivamente pago, no mês anterior ao do período de apuração, a título de salários, não computado pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição para a Seguridade Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.” (NR)“.

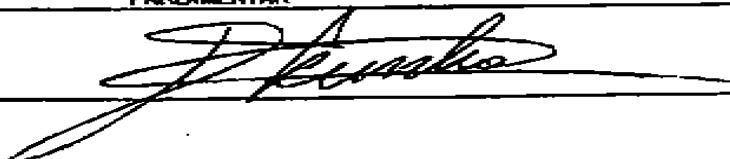
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo ampliar as possibilidades de créditos das indústrias intensivas em mão-de-obra, na apuração da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) não-cumulativos. Sendo assim, objetiva-se desonerar a folha de salários relativamente à incidência das referidas contribuições, ao considerá-la como insumo na determinação do montante devido no chamado regime não-cumulativo.

A proposta visa o estímulo ao emprego por meio da redução do custo da mão-de-obra, fundamental medida para os setores intensivos em mão-de-obra, como por exemplo, o Setor Têxtil e de Confecção, responsável pela geração de 1,65 milhão de empregos diretos e mais de 8 milhões de empregos indiretos, considerando o efeito renda. A redução do custo de trabalho é uma importante medida para aumentar a competitividade do setor que, por sua vez, vem sofrendo com a concorrência desleal de produtos provenientes dos países asiáticos.

É importante ressaltar que a medida não tem impacto econômico ou financeiro, como também não o teve a Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que permitiu a dedução dos gastos com vale-transporte, vale-refeição ou vale-alimentação, fardamento ou uniforme fornecidos aos empregados por pessoa jurídica que explore as atividades de prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção, uma vez que não há como se ter atividade produtiva sem que haja pagamento de salários a empregados. Assim, a presente proposição busca muito mais corrigir uma omissão quando da elaboração das leis que instituíram os chamados regimes não-cumulativos.

PARLAMENTAR



MPV 471

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00035

DATA:	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	Medida Provisória nº 471/2009, de 23 de dezembro de 2009	

AUTOR:

MAGELA

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutivo Global

TÍTULO

Inclua-se onde couber na MP 471, de 2009, o presente artigo.

Art. ____ O caput art. 4º, da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Serão concedidos aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem, nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, enquadrados nos setores da economia considerados, em alô do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, os seguintes benefícios, até 31 de dezembro de 2023:"

JUSTIFICAÇÃO

A recriação das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), mediante as Leis Complementares nº 124/2007 e nº 125/2007, ação resultante do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, cria o momento oportuno para a implantação de novos empreendimentos na Região Amazônica e no Nordeste.

Esta emenda trata de matéria relevante para o desenvolvimento regional. A concessão de incentivos fiscais é um importante instrumento para a superação das desigualdades regionais, que está consolidada na Constituição Federal como objetivo fundamental da República (CF/88: art. 3º, inciso III).

Para atingir estes objetivos, vitais para o País, a emenda tem por finalidade manter a consistência da política geral de incentivos para os interesses da política de desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste.

Para isto, propõe estender, até dezembro/2023, a Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e do IOF para operações de descarregamento em portos brasileiros e operações de câmbio, respectivamente, de forma a desonerar desses custos a importação de bens realizada por empreendimentos instalados na região Nordeste e na Amazônia Legal.

A legislação vigente - art.4º da Lei nº 9.808/1999 - fixa até 31 de dezembro de 2010 o prazo de vigência dos incentivos relativos do AFRMM e do IOF para os empreendimentos de modernização, ampliação ou diversificação implantados no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões.

A aprovação desta emenda assegurará os investimentos regionais, o cumprimento de cláusulas resolutivas nas esferas ambientais, e de geração de emprego e renda na Região Amazônica e Nordeste do país, tão importante para o desenvolvimento sustentável regional.

codice	NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA	PARTIDO
J.J.	<i>MAGELA</i>	<i>(Assinatura)</i>	DF PT

MPV 471

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA:	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	Medida Provisória nº 471/2009, de 23 de dezembro de 2009	

AUTOR:*MAGE LA*

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutivo Global

TETO

Inclua-se onde couber na MP 471, de 2009, o presente artigo:

Art. ____ O art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projetos de instalação, ampliação, modernização e diversificação, protocolizados e aprovados até 31 de dezembro de 2023, enquadrados nos setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, terão direito à redução de setenta e cinco por cento do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração.

§ 3º O prazo de fruição do benefício fiscal será de 20 (vinte) anos, contado a partir do ano-calendário de início de sua fruição.

JUSTIFICAÇÃO

O recente fortalecimento das políticas de desenvolvimento regional - incluindo a recriação da Sudam e SUDENE - e a operacionalização do Plano Amazônia Sustentável (PAS) e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceram as condições objetivas para a promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia e do Nordeste.

A concessão de incentivos fiscais para os empreendimentos instalados ou aqueles que venham a se instalar nas regiões norte e nordeste foi o instrumento adotado para a superação das desigualdades regionais. O incentivo teve por base a redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e adicionais calculados sobre o lucro da exploração. De acordo com a MP nº 2.119-14/2001, a pessoa jurídica pode protocolar os projetos de instalações, ampliações, modernizações e diversificações até 31 de dezembro de 2013.

Esta emenda tem o propósito de estender este prazo até 31 de dezembro de 2023. Assim, nivela-se o prazo dessa política com aquele previsto para os empreendimentos instalados na região de atuação da Superintendência da zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

Tal medida objetiva promover a redução das desigualdades regionais que é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, como descrito na Constituição de 1988.

O Governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva confirmou a determinação constitucional, de forma que a redução das desigualdades une um dos eixos centrais da estratégia de desenvolvimento nacional. A política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) é exemplo da prioridade efetiva do tema e vem sendo implementada para que se obtenham resultados economicamente positivos com o duplo propósito de reduzir as desigualdades regionais e de ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões brasileiras, explorando a diversidade do país.

É indiscutível, que junto com a disponibilidade dos instrumentos de desenvolvimento regional, impõe-se a revisão das suas concepções para dotá-los de critérios mais adequados à nova filosofia das políticas regionais. Assim, a extensão dos prazos dos incentivos é providência indispensável. Teme-se que a demora na prorrogação da validade dos benefícios já estejam inhibindo novos investidores de outras regiões que demonstram interesse em nelas instalar os seus empreendimentos.

A emenda também amplia o prazo de fruição do benefício instituído pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001. Com a alteração proposta, é estendido de 10 para 20 anos o prazo para usufruir de benefício de redução de 75% do imposto de renda incidente sobre o lucro na exploração de novos empreendimentos nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam. Assim, garantimos que esse importante incentivo continue cumprindo seu papel, auxiliando a reduzir as desigualdades econômicas e sociais nas referidas regiões.

A ampliação do prazo para 20 anos conduz segurança de investimentos ao que diz respeito a fruição do benefício fiscal para novos empreendimentos de instalação, ampliação, modernização e diversificação, nas áreas de atuação das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

Atualmente, a legislação autoriza a redução de setenta e cinco por cento do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, de projetos protocolados e aprovados até 31 de dezembro de 2013, assegurando o prazo de fruição de 10 (dez) anos, contados a partir do ano-calendário de início da fruição.

A aprovação desta emenda, além de fornecer segurança quanto a continuidade do benefício fiscal nestas regiões, traz também uma possível fruição até o ano 2043 que são contados a partir dos projetos aprovados no final de dezembro de 2023.

Considerando os altos investimentos nesta região, este prazo assegura aos empresários solidez em relação aos investimentos, e até possível viabilização de novos projetos de investimentos em relação às demais regiões do país.

Portanto, sua aprovação imediata reforça a continuidade do benefício e a disponibilidade de um instrumento de desenvolvimento regional para os próximos investimentos.

Órgão	NAME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
JJ	ABRELA Assinatura	DF	PT

MPV 471

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**Data: 30/11/2009****Proposição: MP 471/2009****Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ****Nº Prontuário:**

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva Global

Página:**Artigo:****Parágrafo:****Inciso:****Alínea:****TEXTO**

Acrescente-se à MPV nº 471, de 2009, onde couber, artigo com a seguinte redação:

"Art. ... Faculta-se à empresa titular de empreendimento habilitado ao benefício previsto no art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, optar pelo crédito presumido de que trata esse dispositivo ou pelo crédito presumido de que trata o art. 11-A da Lei nº 9.440, 14 de março de 1997, desde que o projeto do empreendimento tenha sido apresentado nos termos do art. 2º da Lei nº 9.826."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 9.440 prevê, no art. 1º, IX, a concessão de crédito presumido para as empresas referidas no § 1º do mesmo artigo, em proveito de empreendimentos "habilitados" até 31.05.1997, conforme art. 12 da lei.

Com a edição da Lei 9.826, cujo art. 1º estabeleceu novo tipo de crédito presumido, em proveito de empreendimentos cujos projetos tenham sido "apresentados" até 31.10.1999, conforme art. 2º, as empresas titulares de empreendimentos já "instalados", anteriormente à nova lei, passaram a ter a prerrogativa de optar, em razão do disposto no art. 3º da Lei 9.826, ou pelo crédito presumido previsto no inciso IX do art. 1º da Lei 9.440, ou pelo crédito presumido previsto no art. 1º da Lei 9.826.

Agora, a MP 471 introduz o "Art. 11-A" no texto da Lei 9.440, autorizando a concessão de "novo" crédito presumido de IPI, para o período de 01.01.2011 a 31.12.2015. Trata-se de crédito presumido semelhante ao previsto no art. 1º, IX, da mesma Lei 9.440, cuja vigência extingue-se em 31.12.2010, conforme art. 11, IV. A diferença consiste em que o novo crédito presumido sofrerá redução gradativa de 0,5% ao longo de sua vigência.

No entanto, o art. 11-A, incluído na Lei 9.440 pela MP 471, reporta-se às empresas referidas no § 1º do art. 1º da mesma lei, de tal forma que o crédito presumido instituído pelo novo art. 11-A, a rigor, só poderia beneficiar empreendimento "habilitado" até 31.05.1997, nos termos do art. 12 da Lei 9.440.

Com isso, apenas as empresas titulares de empreendimento "habilitado" até 31.05.1997 poderiam dispor da prerrogativa de optar ou pelo crédito presumido do art. 11-A da Lei 9.440, ou pelo crédito presumido do art. 1º da Lei 9.826. Trata-se de solução que merece aperfeiçoamentos em homenagem ao princípio da isonomia.

Submetemos, portanto, à deliberação dos nobres Pares do Congresso Nacional a presente Emenda, em que se propõe que o novo benefício fiscal possa ter condições de ser aproveitado, de forma igual, por todas as empresas que se enquadrem seja nas disposições da Lei 9.440, seja nas disposições da Lei 9.826.

Assinatura

MPV 471

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/11/09	proposito Medida Provisória nº 471			
autor Deputado Odair Cunha (PT/MG)		nº de prestação		
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescentem-se os seguintes artigos à MP 470/09, onde couber:

Art. X^o Os atos concessórios de drawback cujos prazos tenham sido prorrogados, nos termos do art. 13 da Lei 11.945, de 4 de junho de 2009 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado do respectivo vencimento.

Art. XX^o Os atos concessórios de drawback cujos prazos máximos, nos termos do art. 4^o do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, tenham vencimento entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2010 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado do respectivo vencimento.



JUSTIFICATIVA

Esta medida se justifica na medida em que, por conta da crise, houve uma retratação no consumo mundial de produtos têxteis e confeccionados e, consequentemente, diminuição nas importações dos principais países importadores do mundo. Os Estados Unidos, por exemplo, maior importador do mundo, registrou queda de 15% em suas compras externas de produtos têxteis e confeccionados entre janeiro e agosto de 2009, comparado ao mesmo período de 2008, sendo que as exportações brasileiras do setor para os EUA caíram 35% nos primeiros nove meses deste ano.

Também por conta da crise, diversos países adotaram medidas restritivas em relação ao comércio exterior, entre os quais importantes destinos das exportações brasileiras como Argentina e Venezuela, mercados para os quais nossas exportações caíram, neste ano, 43% e 12% respectivamente. No caso da Argentina, os produtos brasileiros estão sendo submetidos ao regime de licenciamento não automático sem prazo para liberação das licenças e aplicação do mecanismo de preço critério com valores estipulados muito acima dos normalmente praticados no mercado internacional. Além disso, o governo argentino aplicou medidas antidumping contra as exportações brasileiras de forma arbitrária e injusta prejudicando profundamente as vendas brasileiras de fios acrílicos e tecidos de poliéster.

Não bastasse a redução do consumo mundial e as medidas restritivas adotadas por diversos países, os exportadores brasileiros ainda estão enfrentando a forte valorização do Real frente ao Dólar, o que prejudica sensivelmente nossa competitividade externa, sobretudo quando os maiores exportadores de produtos têxteis e confeccionados do mundo mantêm suas moedas depreciadas de forma administrada com o intuito de manter a competitividade de suas exportações. Como se não bastasse, países como a China, além de manter sua moeda depreciada, ainda aumentaram os subsídios concedidos às suas empresas exportadoras.

Por conta desses fatores, a indústria têxtil e de confecção brasileira está enfrentando sérios problemas para concretizar seus programas de exportação. Muitas destas exportações que deixarão

de ser realizadas dentro dos cronogramas originalmente previstos estão atreladas a Atos Concessórios de Drawback que terão seus prazos de execução expirados antes que o mercado internacional volte a crescer e que a indústria possa exportar normalmente.

Para que a indústria nacional não corra o risco de ter seus Atos Concessórios vencidos e que, portanto, tenham que dispor de significativos montantes para recolhimento de impostos relativos a compra dos insumos importados que deverão ser processados e exportados, comprometendo assim seu capital de giro para produção e o capital para realização de novos investimentos, solicitamos que o prazo limite para cumprir exportações vinculadas a Atos Concessórios de Drawback que tenham vencimento entre 01/01/2010 a 31/12/2010, sejam estendidos por um período de 12 meses.

Além disso, solicitamos que os Atos Concessórios que tiveram extensão de seu prazo de vigência em 12 meses, conforme determinado pela Portaria SECEX 15, de 19/06/2009, recebam nova extensão de prazo por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento.

É oportuno observar a importância para o setor da extensão de 12 meses realizada através da Portaria Secex supramencionada.

Nesse contexto, é possível perceber que a proximidade da data de 30/11/2009 cria um ambiente de incerteza do ponto de vista das empresas, que não possuem tempo hábil para acompanhar as discussões políticas sobre o tema, a ponto de perceberem se a proposta do Poder Executivo poderá ou não ser aprimorada.

Em razão disso, a extensão do prazo para pagamento ou parcelamento é medida adequada sob os prismas político, econômico e legal, haja vista que pretende atribuir segurança jurídica ao novo cenário que se revela com a publicação da presente Medida Provisória.

PARLAMENTAR



EMENDA N° - CM
(à MPV n° 471, de 2009)

MPV 471
00039

Inclua-se, na Medida Provisória nº 471, de 2009, onde couber, o seguinte dispositivo:

Art. A Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-B:

Art. 11-B. Os empreendimentos agrícolas e industriais dedicados à produção sucroalcooleira, instalados na Região Nordeste, farão jus a subvenção econômica para cobrir a diferença de custos da produção agrícola entre os produtores nordestinos e os localizados nas demais regiões do País.

§ 1º Até 31 de dezembro de 2015, será creditado em fundo específico para custeio da subvenção econômica a que se refere o *caput* o montante equivalente ao valor arrecadado junto às empresas do setor sucroalcooleiro da Região Nordeste a título de Imposto sobre Produtos Industrializados e das contribuições de que tratam as Leis Complementares nºs 7, 8 e 70, de 7 de setembro de 1970, 3 de dezembro de 1970 e, de 30 de dezembro de 1991, respectivamente, na forma de regulamento.

§ 2º O recebimento da subvenção econômica de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento, inovação tecnológica, melhoria nos métodos produtivos e nos procedimentos de gestão nos empreendimentos referidos no *caput*, correspondentes a, no mínimo, dez por cento dos valores recebidos do fundo previsto no § 1º.

§ 3º A empresa perderá o benefício de que trata este artigo caso não comprove, junto aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Ciência e Tecnologia, a realização dos investimentos previstos no § 2º, na forma estabelecida em regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 471, de 2009, acrescenta cinco anos ao prazo de vigência dos incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional, em benefício das empresas do setor automobilístico instaladas no Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Os incentivos consistem em crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para resarcimento da contribuição devida para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

A MPV nº 471, de 2009, expande o prazo de tratamento favorecido, que muito se justifica, pois torna a Região Nordeste mais atraente frente aos planos de novos investimentos no setor automobilístico. Esses empreendimentos necessitam ser compensados financeiramente, pois a empresa ali instalada termina por fazer face a custos mais elevados, decorrentes, por exemplo, de carência de infraestrutura e da distância em relação aos principais centros consumidores. Esses são os motivos que nos levam a apoiar à edição da mencionada Medida Provisória.

Consideramos, no entanto, ser oportuno ampliar o foco dos benefícios ali previstos. Julgamos ser imprescindível o apoio do Estado ao setor sucroalcooleiro nordestino. Em consequência, sugerimos a criação de uma fonte de recursos para cobrir a diferença de custos da produção agrícola entre os produtores nordestinos e os localizados nas demais regiões do País.

Nossa proposta se justifica em função das diferenças climáticas, da fertilidade do solo e das condições topográficas dos terrenos destinados ao cultivo da cana-de-açúcar. As empresas dedicadas à produção de cana-de-açúcar, açúcar e álcool no Nordeste, assim como as empresas do setor automobilístico ali instaladas, também fazem face à grande diferença de competitividade existente entre as regiões brasileiras.

Tendo em conta a importância do contingente populacional que depende das atividades sucroalcooleiras, proponho que o acesso à subvenção de que trata a Emenda seja condicionado à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento, inovação tecnológica, melhoria nos métodos produtivos e nos procedimentos de gestão nos empreendimentos agrícolas e industriais. Desse modo, haverá, ao longo dos próximos cinco anos, intenso processo de melhoria de nossa competitividade, e poderá ser dispensável, inclusive, a concessão do subsídio ora proposto.

Com estes esclarecimentos, peço aos meus nobres Pares apoio a esta iniciativa de decisiva importância para o Nordeste.

Sala das Sessões,



Senador JOÃO TENÓRIO
PSDB/AL

EMENDA N° - CM

(à MPV nº 471, de 2009)

MPV 471**00040**

Inclua-se, na MPV nº 471, de 2009, onde couber, o seguinte dispositivo:

Art. O art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

"Art. 5º

§ 2º As alíquotas de que tratam o inciso I do *caput* e o inciso I do § 4º deste artigo serão reduzidas à metade quando a pessoa jurídica produtora estiver localizada na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 471, de 2009, vem confirmar o acerto das políticas fiscais de incentivo ao desenvolvimento regional. Com efeito, os bons resultados obtidos com os benefícios tributários voltados à indústria automobilística são reconhecidos pelo próprio Governo Federal, na Exposição de Motivos que acompanha a citada MPV. A prorrogação dos benefícios, por fim, demonstra, não só sua adequação aos objetivos colimados, mas também a necessidade de persistir na busca do equilíbrio econômico entre as cinco regiões brasileiras.

O tratamento favorecido se justifica quando, a fim de tornar determinada região mais atraente a novos investimentos, é necessário compensar financeiramente o empreendedor que, ao ali se instalar, termina

por fazer face a custos mais elevados, decorrentes, por exemplo, de carência de infraestrutura ou de distância dos centros consumidores. Esse foi o motivo que levou à edição da Lei nº 9.440, de 1997.

Partindo dessas premissas, consideramos ser oportuno ampliar o foco do benefício ali previsto, e que se pretende prorrogar até 2015. Sugerimos, pois, incluir entre os beneficiários do incentivo as produtoras de açúcar e álcool localizadas na Região Nordeste. Também estas enfrentam custos mais elevados, decorrentes, sobretudo, das diferenças de solo e clima, que prejudicam, sobremaneira, a competitividade da indústria sucroalcooleira nordestina.

Merecem, pois, incentivo tributário semelhante ao dispensado ao setor automotivo, especialmente porque se trata de indústria altamente intensiva em mão-de-obra e que gera riquezas e contribui para o saldo positivo da balança comercial brasileira.

A fim de respeitar as peculiaridades econômicas do setor, propomos, em vez da criação de crédito presumido, redução à metade das alíquotas de PIS/Pasep e da Cofins devidas na produção de álcool destinado a fins carburantes.

Sala da Comissão,

Senador **JOÃO TENÓRIO**
PSDB/AL

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia primeiro de dezembro, terça-feira, às quinze horas, na sala número seis, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 471**, adotada em 20 de novembro e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional", sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2009.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiassi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²⁴⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²³⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

	PDT
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
	PDT/PSOL (9)
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303-3514

Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
 5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
 6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
 7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
 8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
- ***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

Leitura: 15/05/2009

Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
 Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ^(1,4,5,6)
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

2. Eleito em 14.07.2009.

3. Designado em 14.07.2009.

4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.

6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

7) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.581, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.581, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo final: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) ⁽¹⁾	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,3,4)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:

- O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDABAG).

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)**

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) ⁽¹⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁾	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) ^(4,6)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Gerson Camata (PMDB) ⁽³⁾
Senador Neuto De Conto (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ^(3,5,7,8)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) ⁽³⁾
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁾	4. Senador Paulo Duque (PMDB) ⁽³⁾
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
 4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- *. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

10) ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

11) REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

VAGO (3)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

VAGO (1,2,4)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude do Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (35)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (34)
Delcídio Amaral (PT) (29)	2. Renato Casagrande (PSB) (31)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
Tião Viana (PT) (37)	4. Ideli Salvatti (PT) (28)
Marcelo Crivella (PRB) (36)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (30,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (33)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (65,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,60)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (55,58)	2. Gilvam Borges (PMDB) (63,66)
Gerson Camata (PMDB) (53,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,59)
Valdir Raupp (PMDB) (62)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,59,80,85,86)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,68,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,64,70)
Pedro Simon (PMDB) (56,61)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,59)
Renan Calheiros (PMDB) (57,77)	7. Almeida Lima (PMDB) (57,78)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,51)
Efraim Moraes (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,50)	5. Kátia Abreu (DEM) (42)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,47,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,44)
Cícero Lucena (PSDB) (22)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,24,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (22,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (22)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (27,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)

1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
29. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
30. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
31. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
51. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.
Cícero Lucena (PSDB)	1.
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senador Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,81)	1. VAGO (26,78)
Augusto Botelho (PT) (31)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (27)	3. Eduardo Suplicy (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (33,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (32,35)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,60,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,59,63)	7. José Nery (PSOL) (36,64,65)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
VAGO (52,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (54,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (43,70,73)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,82,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSJN nº 135/2009).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
- O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
- Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,11)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scocomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

- Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
- O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (31)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,70)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (39,40)
João Pedro (PT) (32,40,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,30,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,69)
Almeida Lima (PMDB) (60,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,65,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,68)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,67,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,68)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,64,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (51,61,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,68)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (49)	1. Efraim Moraes (DEM) (47)
Demóstenes Torres (DEM) (52)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (41,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,45)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (43)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (27,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (29)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (24,71,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,75,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (44)	1. Gim Argello (46)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

- Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
- O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
- O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
- O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
31. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
52. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PSDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Osmar Dias	1. VAGO ⁽¹⁾

Notas:

- 1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
- *. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO ⁽⁹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ^(73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,38)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. VAGO (35,95)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (36,50,66)	4. José Nery (PSOL) (34)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (32,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (31,76,78,80,95)	6. João Ribeiro (PR) (32,71)
VAGO (37,85,86,87,98)	7. Marina Silva (PV) (32,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,53,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (62,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (61)	3. Pedro Simon (PMDB) (62)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (59)	4. Neuto De Conto (PMDB) (54)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
VAGO (5,9,56,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,58)
VAGO (60,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (57)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,40)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (45)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,49)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,51)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (52)	4. Efraim Moraes (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,44)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,47)
Adelmir Santana (DEM) (41)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (25,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (24,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (22)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,46)	1. João Vicente Claudino (46)
Romeu Tuma (46)	2. Mozarildo Cavalcanti (46)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
42. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
47. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Designação:** 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (39,47,48,49)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (40)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (33)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (34)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,30,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,15)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (17)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
- Vago, em virtude do Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
- Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
- Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6,7,8)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude do Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3,7,8)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(1,5,6)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- **. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,60,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (23)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,26,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,20,48,49,57,65,67)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Gilvam Borges (PMDB) (34)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (36,55,63,66)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Rosalba Ciarlini (DEM) (30)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (31,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (25)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,27)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,59,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiashi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
26. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(15,17,18)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,7)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virginio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
José Nery (PSOL)	1. Flávio Arns (PSDB) ^(1,2) 2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
- *. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
- **. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (43)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,71,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,74)	2. Marina Silva (PV) (47,83,84)
João Ribeiro (PR) (41,67)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,73)
João Pedro (PT) (40)	4. Magno Malta (PR) (38)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,66,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,44,49,70)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,63)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,65)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) (35)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (36)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (37)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Patrícia Saboya (31,59,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,32,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
36. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
37. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
38. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
41. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
44. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude do Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (16)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (16,29,60)	2. Paulo Paim (PT) (18,29,55)
Ideli Salvatti (PT) (16)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. VAGO (24,71,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (17)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (44)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,70,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (43)
Valdir Raupp (PMDB) (54,59)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,58,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	2. Efraim Morais (DEM) (33)
Heráclito Fortes (DEM) (38)	3. Adelmir Santana (DEM) (35)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (34,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Arthur Virgílio (PSDB) (42,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (13,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Alvaro Dias (PSDB) (15,62)
Marconi Perillo (PSDB) (41)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, os Senadores Delcídio Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
17. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
18. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
42. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
71. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) ^(56,58)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Slhessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,41,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (45)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (46)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (47,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (34)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,22)
Papaléo Paes (PSDB) (17)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,40)	1. João Durval (15,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
VAGO (23,63,67)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,44,47,59,68,69)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,41)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (42,48)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude do Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (20,43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (20,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (20,47)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (36)
Lobão Filho (PMDB) (35)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,39)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,34,42,48)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53,56,58)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (27)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (25)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (24)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (16,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (16,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (17,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,16,45)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (28)	1. Fernando Collor (28)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDb)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**TITULARES****SUPLENTES****Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)**

VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)

Maoria (PMDB, PP)

Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

VAGO (7)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (8)	3. VAGO (11)
VAGO (10)	4. VAGO (10)
VAGO (10)	5.

PTB

Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
------------------	-------------------------------

PDT

João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
------------------	-------------------------

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Romeu Tuma (PTB/SP)

Atualização: 02/10/2009**Notas:**

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1^a Designação: 03/12/2001

2^a Designação: 26/02/2003

3^a Designação: 03/04/2007

4^a Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTB

VAGO ⁽²⁾

PDT

Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)

PR

Magno Malta (ES) ^(1,6,10)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ) ⁽⁹⁾

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 26/11/2009

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Shhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) ²
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Damião Feliciano (PDT-PB) ³	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária, iniciada em 14/07/2009.

³ O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Téreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ^b (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
IRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ^b (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ³ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

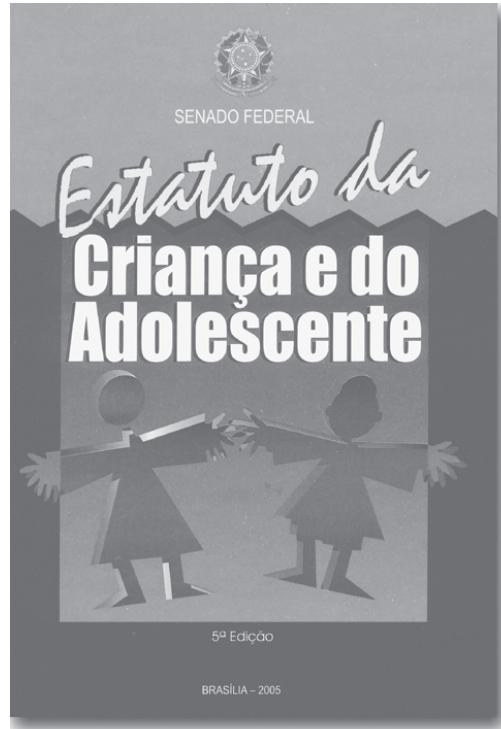
**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



Edição de hoje: 634 páginas

OS: 2009/19057